



---

**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 74ª À 79ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

VOL. 26 Nº 17

3 DE JUN A 6 DE JUN.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA – BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
<b>AMAZÔNIA</b>		<b>CONGRESSO</b>	
Descaso do Governo Federal com a região amazônica. Abordagem sobre o artigo publicado na última revista <b>IstoÉ</b> intitulado “Meninas: Produto de Exportação”, a respeito de estudo da OEA que mostra o Brasil como um dos principais países no tráfico de adolescentes para prostituição. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	297	Realização, no Piauí, do seminário de Planejamento do Desenvolvimento Sustentável em Tempos de Globalização. Sen. Benício Sampaio.....	474
Evidencia a importância de se pensar acerca das fronteiras da Amazônia e da exportação de menores deste estado para a prostituição. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Sen. Edison Lobão .....		<b>CULTURA</b>	
		Centenário do romance <b>Canaã</b> , do escritor Graça Aranha, que relata a luta de imigrantes europeus no Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Santos .....	123
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	
Discorre sobre a importância das ações sociais da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ramez Tebet.....	185	Parabeniza o colega pela iniciativa de abordar a questão da discriminação principalmente aquela contra mulheres. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Sen. Emilia Fernandes .....	298
<b>COMEMORAÇÃO</b>		<b>ECONOMIA</b>	
Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente. Sen. Bernardo Cabral.....		Repercussão na economia brasileira da concessão de subsídio, pelo governo dos Estados Unidos, aos agricultores daquele país. Sen. Íris Rezende.....	113
<b>COMUNICAÇÕES</b>		Apóia o discurso do colega, afirmando a necessidade da manutenção do livre-comércio como critério justo de relação entre os países. Aparte ao Senador Íris Rezende. Sen. José Fogaça.....	115
Reflexão sobre a relevância dos meios de comunicação no processo de democratização do País, por ocasião da comemoração, hoje, do Dia da Imprensa. Sen. Lúcio Alcântara .....	283	Discorre sobre as conseqüências do protecionismo econômico em países em desenvolvimento. Aparte ao Senador Íris Rezende. Sen. Roberto Saturnino.....	117
<b>CONFERÊNCIA</b>		Discorda de algumas idéias colocadas pelo colega acerca dos avanços na área econômica. Aparte ao Senador Artur da Távola. Sen. Carlos Bezerra .....	128
Realização, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, da Conferência Nacional das Mulheres do Brasil. Sen. Emilia Fernandes .....	480	Concordância com os termos do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares. Equívocos da política econômica do Governo, principalmente quanto aos juros e à continuidade de cobrança da CPMF. Sen. Ademir Andrade.....	272
<b>CONGRATULAÇÕES</b>		Apoio ao comunicado assinado pela OMC – Organização Mundial do Comércio, pelo Banco Mundial e FMI, contrário à política protecionista dos países desenvolvidos. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	284
Congratulações à Companhia Vale do Rio Doce pelos 60 anos de sua criação. Realização de seminário sobre Clonagem Humana, nos próximos dias 11 e 12 do corrente, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha.....	154		

	Pág.		Pág.
Registro do recebimento de documento da Caixa Econômica Federal intitulado 2001 Caixa Forte, a respeito das realizações da instituição no ano passado. Sen. Romero Jucá.....	286	Comissão de Assuntos Sociais, que culminou com a criação, no último dia 13 de maio, do Conselho Nacional do Idoso. Sen. Leomar Quintanilha.....	289
Economia 287; Considerações sobre os resultados divulgados pelo Governo Federal referentes aos indicadores socioeconômicos. Sen. Mozarildo Cavalcanti... Considerações sobre a aprovação, em primeiro turno, da prorrogação da CPMF. Desrespeito do Governo Federal à política tributária brasileira. Sen. Álvaro Dias.....	287	MATO GROSSO	
Críticas às rescisões contratuais da Ford e Ambev com suas concessionárias. Relato do trabalho desenvolvido pela AFIM – Associação dos Franqueados Independentes da McDonald's. Sen. Lindberg Cury.....	307	Elogia a atenção prestada pelo colega ao estado do Mato Grosso e ratifica as idéias apresentadas no discurso. Aparte ao Senador Chico Sartori. Sen. Jonas Pinheiro.....	477
EDUCAÇÃO		MEDIDA PROVISÓRIA	
Campanha sobre o Dia Nacional da Família na Escola. Apelo para a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de autoria de S. Exª que facilita o comparecimento dos pais à escola, sem a perda do dia de trabalho. Sen. Emilia Fernandes.....	304	Satisfação com a inclusão, na pauta da sessão do Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 2.175, de 2001, que reestrutura o plano de cargos e salários de auditores fiscais. Sen. Eduardo Suplicy.....	448
Importância do aumento do nível de escolaridade da população brasileira para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico e a redução das diferenças salariais. Sen. Romero Jucá.....	455	MEIO AMBIENTE	
Preocupação de S. Exª com a qualidade do material didático distribuído nas escolas brasileiras. Sen. Carlos Bezerra.....	565	Lançamento, no Estado do Tocantins, de projeto de seqüestro de carbono urbano que dispõe sobre preservação da vegetação nativa, canteiros e praças, por ocasião das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	457
ENERGIA		MINERAÇÃO	
Lançamento no dia 24 de maio último, no Estado do Maranhão, pelo Governador José Reinaldo Tavares, do Programa Luz Para Todos, que vai fornecer eletrificação rural a diversos municípios daquele Estado. Sen. Francisco Escórcio.....	282	Enaltece a trajetória adaptativa e expansiva da Companhia Vale do Rio Doce ao mercado nacional e internacional. Sen. Ricardo Santos.....	171
Preocupação com a elaboração de decreto legislativo pelo Governo, para regulamentar o acordo sobre subsídio aos produtores sucroalcooleiros. Sen. Jonas Pinheiro.....	476	Aponta a Companhia Vale do Rio Doce como símbolo da grandeza nacional. Sen. José Alencar.....	174
HOMENAGEM		Discorre acerca da importância da Companhia Vale do Rio Doce sem deixar de lembrar sua discordância em relação à privatização da empresa há cinco anos. Sen. Emilia Fernandes.....	176
Cumprimenta o colega pela homenagem prestada a João Amazonas. Aparte ao Senador Roberto Requião. Sen. Roberto Saturnino.....	112	Expõe a produtiva relação entre a Companhia Vale do Rio Doce e o Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung.....	179
Satisfação pela concessão de Medalha do Cruzeiro a S. Exª pela prefeitura municipal de Joaçaba, em Santa Catarina. Sen. Chico Sartori.....	476	Discorre acerca da importância da criação da Companhia Vale do Rio Doce para o desenvolvimento do Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.....	180
HOMENAGEM PÓSTUMA		Esclarece fatos à época da privatização da Companhia Vale do Rio Doce e afirma a necessidade de manter a empresa na linha de desenvolvimento nacional. Sen. José Eduardo Dutra.....	182
Homenagem de pesar pelo falecimento do político João Amazonas, ocorrido semana passada. Sen. Roberto Requião.....	110	Parabeniza a Companhia Vale do Rio Doce pelo exemplo administrativo e desenvolvimentista prestado às outras estatais. Sen. Edison Lobão.....	184
IDOSO		Não obstante às críticas já feitas por ele a ações da Companhia Vale do Rio Doce, enaltece a abrangência dos programas desenvolvidos pela empresa. Sen. Luiz Otavio.....	165
Luta de S. Exª pela reintegração social dos idosos. Empenho da Subcomissão Permanente do Idoso, da		MORADIA	
		Regozijo com o lançamento, no próximo dia 15, do Cartão do Cidadão. Registro da realização, pelo Incra, do primeiro Assentamento Feminino, localizado	

nº Município de Itaquianga, na Zona da Mata de Pernambuco. Sen. Romero Jucá .....	478
Defesa de uma política mais agressiva de assentamentos para o Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes ..	552

**PARECER**

Parecer nº 477, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 720, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que solicita seja enviado voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. Sen. Romeu Tuma .....	7
--	---

Parecer nº 478, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no Km 166 da BR-060. Sen. Maguito Vilela .....	8
---	---

Parecer nº 479, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina Viaduto Ovídio José dos Santos o viaduto localizado no Km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	11
---	----

Parecer nº 480, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de Patrono do Turismo Nacional. Sen. Mauro Miranda .....	14
---	----

Parecer nº 481, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002, de autoria do Senador Paulo Hartung, que denomina Sérgio Ceotto a ponte sobre o rio Doce, na variante da BR-259, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Reis .....	16
--	----

Parecer nº 482, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna.....	18
--	----

Parecer nº 483, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2002 (nº 1.573/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação 15 de Agosto para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Sen. Reginaldo Duarte.....	20
--	----

Parecer nº 484, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002 (nº 1.265/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner .....	22
---	----

Parecer nº 485, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispoendo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras (COAF) e dá outras providências. Sen. Luiz Otavio.....	24
---	----

Parecer nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). Sen. Osmar Dias ..	27
---	----

Parecer nº 487, de 2002, favorável ao Requerimento nº 113 que pede ao Ministério da Justiça informações sobre a situação da oncocercose entre os índios Yanomamis nos últimos sete anos. Sen. Antero Paes de Barros .....	29
---	----

Parecer nº 488, de 2002, favorável ao Requerimento nº 113, que requer ao Ministério da Saúde informações sobre a situação da oncocercose dos índios Yanomamis nos últimos sete anos. Sen. Antero Paes de Barro.....	30
---	----

Parecer nº 489 favorável ao Requerimento nº 119 que pede ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as diversas aplicações e investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos últimos sete anos, discriminados por região. Sen. Antero Paes de Barro .....	30
---	----

Parecer nº 490 favorável ao Requerimento nº 120 que pede ao Ministério da Saúde informações sobre os convênios da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com o Conselho Indigenista de Roraima – CIR, e a URIHI para assistência aos índios em Roraima. Sen. Antero Paes de Barros.....	30
---	----

Parecer nº 491 favorável ao Requerimento nº 237 que pede ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o pagamento de serviços da dívida brasileira e os pagamentos efetuados ao Grupo Banco Mundial entre 1990 e 2002. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	30
---	----

Parecer nº 492 favorável ao Requerimento nº 247 que pede ao Ministro do Estado da Justiça informações para que, por meio da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros. Sen. Carlos Wilson .....	31
---	----

Parecer nº 493 favorável ao Requerimento nº 248 que pede ao Ministério da Fazenda que envie, por meio do Banco Central do Brasil, relatório da auditoria realizado no Banco Estadual do Ceará que	
---	--



fundamentou o processo de saneamento daquela instituição. Sen. Edison Lobão .....

Parecer nº 494, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2002 (nº 894/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999. Sen. Íris Rezende .....

Parecer nº 495, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto e Decreto Legislativo nº 8, de 2002 (nº 859/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2002. Sen. Gilberto Mestrinho .....

Parecer nº 496, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 9, de 2002 (nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999. Sen. José Agripino .....

Parecer nº 497, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2002 (nº 1.223/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Santos .....

Parecer nº 498, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2002 (nº 1.205/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à GMN 3 Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro .....

Parecer nº 499, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2002 (nº 1.216/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro .....

Parecer nº 500, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2002 (nº 922/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda ..

Parecer nº 501, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2002 (nº 967/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás. Sen. Lindberg Cury ....

Parecer nº 502, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2002 (nº 1.163/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma .....

Parecer nº 503, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda .....

Parecer nº 504, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2002 (nº 1.233/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna .....

Parecer nº 505, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2002 (nº 1.185/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urutaí, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela .....

Parecer nº 506, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2002 (nº 1.135/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda .....

Parecer nº 507, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2002 (nº 1.075/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Liberdade Acreunense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela .....

Parecer nº 508, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2002 (nº 717/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela .....

<p>Parecer nº 509, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2002 (nº 938/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Contestado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner .....</p> <p>Parecer nº 510, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2002 (nº 956/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aguas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma .....</p> <p>Parecer nº 511, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2002 (nº 970/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos .....</p> <p>Parecer nº 512, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes .....</p> <p>Parecer nº 513, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2002 (nº 1.021/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo. Sen. Chico Sartori .....</p> <p>Parecer nº 514, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2002 (nº 1.104/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Simonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de São Paulo. Sen. Reginaldo Duarte .....</p> <p>Parecer nº 515, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2002 (nº 1.115/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Associada de Difusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo. Sen. Reginaldo Duarte .....</p> <p>Parecer nº 516, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2002 (nº 1.153/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavínia, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma .....</p>	<p>61</p> <p>63</p> <p>65</p> <p>67</p> <p>69</p> <p>71</p> <p>73</p> <p>75</p>	<p>Parecer nº 517, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2002 (nº 1.169/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo. Sen. Maria do Carmo Alves.....</p> <p>Parecer nº 518, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma .....</p> <p>Parecer nº 519, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma.....</p> <p>Parecer nº 520, de 2002, da Comissão Diretora, dando redação final ao Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. Sen. Antônio Carlos Valadares.....</p> <p>Parecer nº 521, de 2002, da Comissão Diretora, dando redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos). Sen. Antônio Carlos Valadares.....</p> <p>Parecer nº 522, de 2002, da Comissão Diretora, dando redação final ao Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US\$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô. Sen. Antônio Carlos Valadares.....</p> <p>Parecer nº 523, de 2002, da Comissão Diretora, dando redação final ao Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. Sen. Antônio Carlos Valadares .....</p> <p>Parecer nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81</p>	<p>77</p> <p>79</p> <p>79</p> <p>195</p> <p>197</p> <p>198</p> <p>203</p>
---	---	---	---

dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta os arts. 84 a 88 ao Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, procedendo à exclusão de expressões destacadas e rejeitadas pelo Plenário. Sen. Amir Lando.....

Parecer nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado Federal que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, que requer que além da tramitação regimental pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas). Sen. Amir Lando .....

Parecer nº 526, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Rondônia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). (Projeto de Resolução nº 30, de 2002). Sen. Jonas Pinheiro.....

Parecer nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta redação, para o segundo turno, redação para a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário. Sen. Amir Lando.....

Parecer nº 528, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado “Clube de Paris”. (Projeto de Resolução nº 32, de 2002). Sen. Roberto Saturnino ....

#### PATRIMÔNIO PÚBLICO

Apóia as idéias levantadas pelo colega quanto aos recursos gerados por patrimônio público como a empresa Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador José Eduardo Dutra. Sen. Eduardo Suplicy.....

#### PESQUISA

Estudo de S. Exª sobre as relações de gênero nos assentamentos rurais, com base no livro **Companheiras de luta ou coordenadoras das painéis?**, das pesquisadoras Maria das Graças Rua e Miriam Abramovay. Sen. Lúcio Alcântara .....

Pág.

Pág.

Considerações sobre publicação do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, intitulada “Velhas Secas em Novos Sertões”. Sen. Lúcio Alcântara...

235

#### POLÍTICA

Enaltece a iniciativa do colega ao versar sobre a necessidade da união dos países em desenvolvimento contra a política econômica globalizada. Aparte ao Senador Íris Rezende. Sen. Ramez Tebet.....

115

Reafirma a posição do colega de reavaliar a política interna quanto aos produtos nacionais. Aparte ao Senador Íris Rezende. Sen. Chico Sartori.....

118

Conquistas e avanços sociais alcançados durante os oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Artur da Távola.....

273

122

Refutação à acusação de uso da máquina governamental como instrumento de pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação de matérias. Sen. Artur da Távola .....

270

Reafirmação da pressão exercida pelo Governo Federal sobre os parlamentares, inclusive com o contingenciamento de verbas individuais do Orçamento, em função da perspectiva de demora na aprovação da CPMF. Sen. Antonio Carlos Valadares .....

275

271

Registro da visita do Embaixador do Irã ao Estado do Tocantins, com vistas a estabelecer parcerias comerciais. Sen. Leomar Quintanilha .....

568

#### PROCESSO ELEITORAL

Reflexão sobre os critérios para a escolha dos candidatos à presidência da República. Sen. José Fogaça

130

Realização no próximo dia 10, em Pindamonhangaba/SP, da Convenção Nacional do PDT, quando será firmado compromisso de coligação com o PPS e o PTB para apoio à candidatura de Ciro Gomes à Presidência da República. Justificativas à apresentação de projeto de lei que regulamenta as relações entre fabricantes e distribuidores de bebidas. Sen. Sebastião Rocha .....

472

Apoio à implantação do voto facultativo no País. Sen. Carlos Patrocínio .....

566

464

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo Governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque. Sen. Emilia Fernandes.....

183

386

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. Sen. José Fogaça.....

448

430

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. Sen. Roberto Saturnino.....

430

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. Sen. Emilia Fernandes.....

432

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, que altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles. Sen. Gilberto Mestrinho.....

103

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2002, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuarista e dá outras providências. Sen. Chico Sartori.....

186

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002, institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

187

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2002, que altera o art. 143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências. Sen. Álvaro Dias.....

188

Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, que altera o art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, para permitir a venda de medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais. Sen. Álvaro Dias .....

189

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2002, que altera dispositivo da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, para incluir os portos de turismo entre as modalidades de instalação portuária de uso privativo. Sen. Ari Stadler.....

190

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2002, que acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças, e a licença-paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências. Sen. Carlos Bezerra .....

191

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2002, que acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças, e a licença-paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. Sen. Carlos Bezerra.....

191

Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma .....

246

Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Sen. Arlindo Porto .....

254

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002, que acrescenta artigo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal. Sen. Álvaro Dias.....

382

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2002, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM. As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa. Sen. Romero Jucá.....

384

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2002, que dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis. Sen. Carlos Bezerra.....

384

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Sen. Waldeck Ornelas.....

444

Apelo para aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal em rodeios, e também do projeto de lei que prevê o uso de depósitos judiciais e extrajudiciais de natureza tributária para o pagamento de precatórios alimentares. Sen. Romeu Tuma .....

447

Defesa de celeridade para votação de projeto de autoria de S. Exª, que pune a clonagem de cartões de crédito. Sen. Carlos Bezerra .....

456

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2002, que altera a legislação do Imposto de Renda. Sen. Ari Stadler..

470

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação



Universidade Federal do Vale do São Francisco. Sen. Emilia Fernandes.....	481	Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	485
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Sen. José Jorge.....	481	Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Francelino Pereira.....	485
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Waldeck Ornelas.....	482	Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Carlos Patrocínio.....	487
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Nabor Júnior.....	483	Leitura do Projeto de Lei nº 17, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$49.097.875,00 (quarenta e nove milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Sen. Luiz Otavio.....	539
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Roberto Freire....	483	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Casildo Maldaner.....	484	Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo). Sen. Ricardo Santos.....	1
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. Sen. Marluce Pinto....	484	Discutindo o Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). Sen. Nabor Júnior.....	2

Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô). Sen. Jonas Pinheiro .....	2	pública no Distrito Federal e Municípios). (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002). Sen. Romero Jucá.....	4
Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). Sen. Paulo Souto	2	Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Antonio Carlos Valadares.....	206
Encaminhando a votação de Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). Sen. Marina Silva.....	199	Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. José Alencar.....	208
Projeto de Resolução nº 31, de 2002, que renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal. Sen. Paulo Souto.....	292	Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Fernando Ribeiro .....	210
Projeto de Resolução nº 30, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia). Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. Sen. Jonas Pinheiro.....	492	Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Lindberg Cury.....	211
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Tião Viana .....	212
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). Sen. Álvaro Dias .....	3	Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Carlos Patrocínio .....	213
Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.) Sen. Leomar Quintanilha .....	4	Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara	

dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Waldeck Omelas.....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Roberto Requião .....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Geraldo Melo .....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Antonio Carlos Valadares.....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). Sen. Maguito Vilela .....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. Sen. Moreira Mendes.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). Sen. Álvaro Dias .....

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contri-

buição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). Sen. Romero Jucá.....

Apelo pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001, que prevê a expropriação das terras onde se verificar a ocorrência de prática de trabalho escravo. Sen. Ademir Andrade.....

## RELIGIÃO

Defende a utilização apenas de documento oficial como definidor do posicionamento da CNBB quanto à questão da assinatura do Protocolo Facultativo em pauta. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Sen. Emilia Fernandes .....

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 315, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Sen. Edison Lobão .....

Requerimento nº 316, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 476, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. Sen. Lindberg Cury.....

Requerimento nº 317, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. Sen. Lindberg Cury .....

Requerimento nº 318, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Sen. Geraldo Melo .....

Requerimento nº 319, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências. Sen. Moreira Mendes .....

Requerimento nº 320, de 2002, de iniciativa de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Sen. Romeu Tuma ..

Requerimento nº 321, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a Mensagem nº 164, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito

213

214

215

217

217

238

281

282

560

419

185

185

186

186

186

186



externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia” (Volume II). Sen. Gilberto Mestrinho.....

Requerimento nº 322, de 2002, que pede preferência para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, seja apreciada após o item nº 4 da Ordem do Dia da presente sessão. Sen. Artur da Távola .

Requerimento nº 323, de 2002, que pede na forma do disposto no inciso II do art. 312 e no art. 372 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão “... do caput do novo art. 84, proposto no art. 3º, da Propsta de Emenda Constitucional nº 18, de 2002.” Sen. Romero Jucá .....

Requerimento nº 324, de 2002, que pedi, nos termos art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 85 das Disposições Constitucionais Transitórias, constante no art. 4º da PEC nº 18/2002. Sen. José Eduardo Dutra.....

Requerimento nº 325, de 2002, que pede, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento interno, destaque para a votação em separado do art. 3º da PEC nº 18, de 2002. Sen. Waldeck Ornelas.....

Requerimento nº 326, de 2002, subscrito por lideranças partidárias, submetendo ao Plenário, em caráter excepcional, proposta de calendário para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. Sen. Moreira Mendes.....

Requerimento nº 327 , de 2002, que pede, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para a votação em separado, no art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, da expressão “militar”, constante do inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Sen. Romeu Tuma .....

Requerimento nº 328, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado de Defesa as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.....

Requerimento nº 329, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 306, de 2002, que solicita a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. Sen. Edison Lobão .....

Requerimento nº 330, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. Sen. Lúdio Coelho .....

Requerimento nº 331, de 2002, que pede, nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante

nos itens nº 5 a 11 sejam submetidas ao Plenário antes do item 1. Sen. Emília Fernandes.....

Requerimento nº 332, de 2002, que pede, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, adiamento da discussão do Decreto legislativo nº 1700 a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sen. Nabor Júnior.....

Requerimento nº 333, de 2002, que pede, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, preferência para o item 1 para ser apreciado antes da matéria constante do item nº 7, 3 e 4 da Ordem do Dia. Sen. Romero Jucá .....

Requerimento nº 334, de 2002, que pede, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à PEC nº 3/2002, que “acrescenta o art. 149-A, à Constituição federal” (iluminação pública) Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 335, de 2002, que pedi, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda 2 da CCJ, à PEC 3, de 2002. Sen. Waldeck Ornelas .....

Requerimento nº 336, de 2002, em aditamento ao Requerimento nº 300, de 2002, solicitando que a Sessão Especial do Senado com a finalidade de dar início ao programa comemorativo dos 111 anos de existência do Senado da República, prevista para o dia 12 de junho do corrente, às 10 horas, seja realizada às 12 horas do mesmo dia. Sen. Antônio Carlos Valadares .....

Requerimento nº 337, de 2002, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4, seja submetida ao Plenário em 2º lugar. Sen. Moreira Mendes.....

Requerimento nº 338, de 2002, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 9, seja submetida ao Plenário em 5º lugar. Sen. Nabor Júnior.....

RODEIOS

Parabeniza o engajamento da colega quanto à necessidade de vigilância em rodeios para a preservação da integridade física dos animais. Aparte à Senadora Marina Silva. Sen. Eduardo Suplicy.....

Defende a inclusão da emenda proposta pela Senadora Marina Silva, que discorre sobre a não-necessidade de se usar utensílios agressivos aos animais na realização de rodeios. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Sen. Heloísa Helena.....

SAÚDE

Importância da presença do médico junto às comunidades carentes, conforme demonstrado no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Necessidade de fortalecimento da interiorização da medicina e do programa Saúde da Família do Governo Federal. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

194

206

221

221

221

242

247

281

292

386

386

424

433

433

434

447

480

480

502

503

108

## XII

Comentários à publicação do Compêndio para Legisladores sobre HIV/Aids, das Edições Unesco, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, de 2000. Sen Lúcio Alcântara .....

Apelo ao Governo Federal para apuração de denúncia veiculada no jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a recauchutagem de aparelhos hospitalares de diagnósticos. Sen. Carlos Bezerra .....

### SENADO

Defende a assinatura do protocolo, colocado em pauta, esclarecendo algumas questões quanto a ele. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Sen. Emilia Fernandes .....

Parabeniza o colega pela atuação no Senado Federal e considera justa a homenagem prestada a ele na cidade de Juassaba, RO. Aparte ao Senador Chico Sartori. Sen. Moreira Mendes .....

### TECNOLOGIA

Considerações sobre o modelo tecnológico de televisão digital a ser implantado no Brasil. Sen. Antonio Carlos Valadares .....

Ratifica o discurso do colega quanto à cautela na implantação da nova tecnologia digital. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Sen. Roberto Sarturino .....

### TRANSPORTE

147 Necessidade de recuperação de trecho da BR-153, Belém-Brasília, que atravessa o Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha..... 555

### UNIVERSIDADE

285 Elogios à iniciativa do Governo do Maranhão referente ao lançamento de cursinho preparatório nas Universidades Públicas daquele Estado, Ufma e Uema, destinado aos jovens de famílias carentes. Sen. Francisco Escórcio .....

### VIOLÊNCIA

423 Alerta para os elevados índices de violência e insegurança, em particular, no entorno do Distrito Federal. Defesa da elevação dos salários dos policiais civis e militares goianos, com equiparação aos vencimentos dos policiais do Distrito Federal. Sen. Mauro Miranda .....

477 Satisfação pela sanção presidencial da Lei nº 10.455, de 13 de maio do corrente ano, que modifica o art. 69, da Lei nº 9.099, defendendo o afastamento imediato do agressor do seu lar, em caso de violência doméstica. Sen. Mauro Miranda .....

294 Defesa da implantação, de fato, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, criado desde junho de 2000. Sen. Eduardo Siqueira Campos .....

297

# Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência do Sr. Ramez Tebet*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adir Gentil – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Lauro Campos – Lindberg Cury – Luiz Otavio – Marina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**Item 1:**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 301, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 465, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta a quatro milhões de dólares dos Estados Uni-*

*dos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.* (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 302, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 304, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD.* (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, no avulso do Parecer nº 467, de 2002, consta, por equívoco o Projeto de Resolução nº 27, de 2002. No entanto, o número correto da referida proposição é 28, de 2002.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 303, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que *autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento para Reconstrução e Desenvolvimento*

*(BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.* (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, para discutir.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 29, de 2002, quarto item da Ordem do Dia da presente sessão, tem por objetivo autorizar o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para Reconstrução e Desenvolvimento – BID – no valor total equivalente a US\$64,800 milhões, de principal, com a garantia da República Federativa do Brasil.

Com esses recursos, deverão ser promovidos programas voltados para o desenvolvimento auto-sustentável do meu Estado. Não poderia eu deixar de manifestar a minha aprovação à concessão do referido empréstimo.

Eu gostaria apenas de ressaltar um fato. Quando ocupei esta mesma tribuna do Senado Federal, há cerca de dois meses, para comentar o protocolo de intenções que então estava sendo celebrado entre o Governo do Estado do Acre e o BID, declarei que o projeto mereceria uma maior discussão com a sociedade acreana, já que a Cláusula 4.2 do citado protocolo de intenções determinava que o mesmo deveria ser amplamente discutido com os diversos segmentos da sociedade acreana.

Na verdade, ele não foi sequer trazido ao conhecimento dos Parlamentares Federais do Acre, com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Ainda assim, declarei que eu votaria favoravelmente à referida proposição, desde que ela atendesse a todos os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e também pela Resolução do Senado Federal que disciplina essa matéria.

Mesmo diante dessas manifestações, fui alvo de uma sórdida campanha, encetada pelos meus adversários, através dos jornais controlados pelo Governo

do Acre e por meio de panfletos distribuídos, aos milhares, em todas as cidades acreanas, nos quais se afirmava que eu era contrário à aprovação desse projeto e, conseqüentemente, ao desenvolvimento do Estado.

Pois bem, Sr. Presidente: estou aqui, hoje, para emprestar apoio ao projeto em pauta. Não apenas em meu nome, mas também em nome da Liderança do PMDB – desmentindo, assim, de maneira cabal, a campanha sórdida feita contra mim, no Estado do Acre, certamente com objetivos eleitoreiros, dizendo que eu era contra a sua aprovação.

De modo que deixo aqui reafirmada a decisão de votar favoravelmente ao projeto, porque entendo que ele é de real interesse para o Estado do Acre e a sua população.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

**a)** o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100

da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

**b)** o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

**c)** o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

**d)** o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

– Quanto ao mérito: favorável.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão da proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se, hoje, às 15 horas, para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

**Item 7:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As matérias dos Itens 9 a 12, em fase de votação, constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens:

**Item 9:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública,

que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.

**Item 10:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.

**Item 11:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

**Item 12:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Espero contar com a presença das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores na próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 15 horas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se, hoje, às 15 horas, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

– 1 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 301, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 465, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.* (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 302, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 304, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que

*autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD.* (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 303, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que *autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.* (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de



que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

**a)** o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

**b)** o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

**c)** o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

**d)** o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

– Quanto ao mérito: favorável.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a  
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a  
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A*

*da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências*.

– 10 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências*.

– 11 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”*.

– 12 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências*.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 46 minutos.)

# Ata da 75ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 3 de junho de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti, Lauro Campos  
José Fogaça, Luiz Otávio, Romeu Tuma e Benício Sampaio*

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Adir Gentil – Artur da Tavola – Benício Sampaio  
– Carlos Bezerra – Chico Sartori – Eduardo Siqueira  
Campos – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilber-  
to Mestrinho – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – José  
Agripino – José Fogaça – José Jorge – José Sarney –  
Lauro Campos – Lindberg Cury – Luiz Otavio – Mari-  
na Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti –  
Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez  
Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto  
Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo  
Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-  
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 477, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exterio-  
res e Defesa Nacional sobre o Reque-  
rimento do Senado Federal nº 720, de  
2001, do Senador Eduardo Suplicy e ou-  
tros senhores Senadores que requer seja  
enviado voto de aplauso à Delegação  
Especial da Palestina no Brasil, pelo  
transcurso do Dia Internacional de Soli-  
diedade para com o Povo Palestino.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Re-  
querimento do Senado Federal nº 720, de 2001, que  
requer “seja enviado voto de aplauso à Delegação  
Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do  
Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo  
Palestino”.

O referido Requerimento, de autoria do nobre  
Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senado-  
res, está datado de 29 de novembro de 2001, funda-  
menta-se no art. 222 do Regimento Interno do Sena-  
do Federal, e, conforme determina o dispositivo em  
questão, foi distribuído à Comissão de Relações  
Exteriores e de Defesa Nacional. Tem por base a ce-  
lebração, que é levada a cabo todo ano, no dia 29 de  
novembro, pelas Nações Unidas do Dia Internacional  
de Solidariedade para com o Povo Palestino.

É o relatório.

### II – Análise

A Organização das Nações Unidas elegeu o dia  
29 de novembro para homenagear o povo palestino  
tendo em vista que foi nesta data que, no ano de  
1947, a sua Assembléia Geral aprovou a Resolução  
que dispôs sobre a criação do “Estado Judeu” e do  
“Estado Árabe” na Palestina, tendo a cidade de Jeru-  
salém o **status** de um **corpus separatum** gerenciado  
por um regime internacional especial. Entretanto,  
como se sabe, desta Resolução resultou apenas o  
Estado de Israel.

Desde então, vem o povo palestino lutando pelo  
reconhecimento de seu direito a um Estado nacional,  
gerando situação de continuado conflito na região, da  
mais absoluta gravidade. São terríveis as suas conse-  
quências não só no Oriente Médio, mas em todo o  
mundo, conforme demonstraram os atentados de 11  
de setembro último.

Embora tenha havido tentativas de se promover  
avanços nas negociações de paz, com a reunião de

Camp David em julho de 2000, pouco depois, em setembro de 2000, a violência entre os dois povos recrudescceu em razão da visita de Anel Sharon, naquela época importante líder político israelense, a um lugar sagrado árabe.

Desde então, todas as demais tentativas de restabelecimento da paz na região foram frustradas, culminando com a presente situação nos territórios palestinos.

Embora a data de 29 de novembro, em que se comemora o Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino, já houvesse transcorrido há algum tempo, ao nos ser distribuída a presente matéria para relatar, em 19 de março do corrente ano, não nos parece extemporânea a proposição em tela, até mesmo tendo em vista a recente escalada do conflito no Oriente Médio.

### III – Voto

Por todo o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 720, de 2001.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **João Alberto Souza**, Vice-Presidente (no Exercício da Presidência) – **Romeu Tuma**, Relator – **Íris Rezende** – **Tião Viana** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho** – **Francisco Escórcio** – **Geraldo Cândido** – **Ari Stadler** – **José Agripino** – **Emília Fernandes**.

### PARECER Nº 478, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda que denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no Km 166 da BR-060.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

### I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que visa a dar o nome Viaduto Múcio Teixeira ao viaduto localizado no Km 166 da BR-060, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O autor apresenta o homenageado, Múcio Teixeira, como um cidadão de origem humilde que se destacou por sua luta pelo desenvolvimento do Estado de Goiás, bem como da Região Centro-Oeste. Na vida pública, Múcio Teixeira foi Diretor do Banco do

Brasil, Diretor-Secretário do Banco do Estado de Goiás e Secretário de Estado de Goiás. Sintonizado com os problemas do setor agropecuário, seus esforços teriam lhe válido o reconhecimento como um dos propulsores do incremento agrícola no Estado.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no transcurso do prazo regimental.

### II – Análise

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim como o exame da questão de mérito.

Observamos que o PLS nº 68, de 2002, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa. Encontra-se, ademais, amparado pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

A iniciativa do Senador Mauro Miranda mostra-se também adequada no que tange ao mérito, tendo em vista que a biografia de Múcio Teixeira o credencia fartamente para a presente homenagem.

### III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator **ad hoc** – **Maguito Vilela**, Relator.

Of. Nº CE/37/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

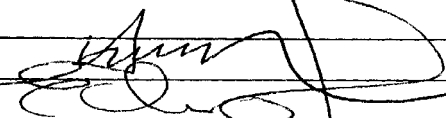
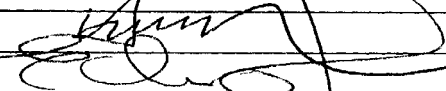
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 68 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda que, denomina “Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no Km 166 da BR-060.

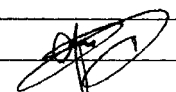
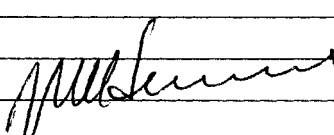
Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

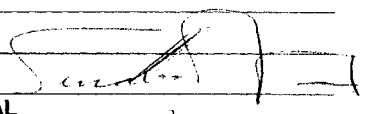
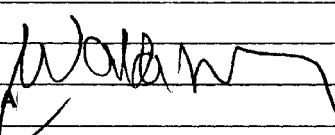
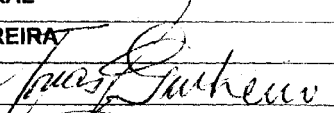
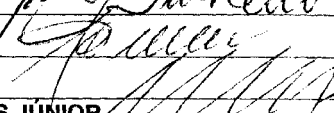
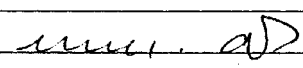
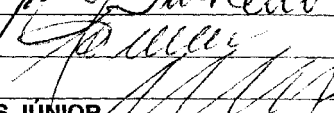
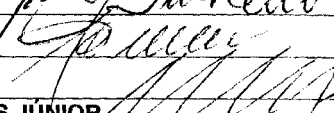
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 68/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:   
RELATOR:  (AD HOC) RICARDO SANTOS  
EDUARDO S. CAMPOS

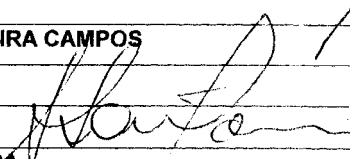
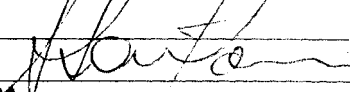
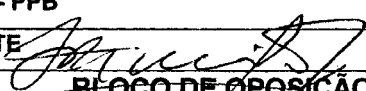

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 	9-(VAGO)

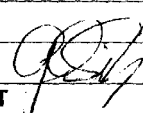
### PFL

(VAGO)	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES 	6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB 

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT 
---------------	--

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 068 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LINDBERG CURY	X			
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB					ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE	X				LUTZ OTÁVIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO	X			

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/05/2002


 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de  
vias e estações terminais do Plano Naciona-  
l de Viação, e dá outras providências**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontram, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**João Baptista de Figueiredo** – Presidente da República.

**Eliseu Resende.**

**PARECER Nº 479, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina 'Viaduto Ovídio José dos Santos' o viaduto localizado no km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator (*Ad Hoc*): Senador **Eduardo S. Campos**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina “Viaduto Ovídio José dos Santos” o viaduto localizado no km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás.

O autor, ao justificar seu projeto, destaca que o homenageado, nascido em uma fazenda no município de Morrinhos, dedicou sua vida aos interesses da coletividade em que viveu e à defesa de seus ideais e dos direitos das pessoas. As atividades públicas exercidas por Ovídio José dos Santos envolveram desde a contribuição para o bem-estar de comunidades carentes da região, mediante o aporte de alimentos e recursos financeiros, até a participação à frente de movimentos partidários, onde lutava para que a coerência e a justiça sempre imperassem nas ações políticas, sendo seu voto freqüentemente decisivo para a solução de impasses.

Na Comissão de Educação, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

É meritória a indicação do nome de Ovídio José dos Santos para dar nome ao viaduto, localizado na BR – 153, que dá acesso à localidade de Morrinhos. Trata-se do reconhecimento do valor desse homem que pautou sua vida pública pela dedicação à terra natal. Essa homenagem, a par de traduzir o sentimento de gratidão da comunidade por aquele que tão bem os serviu, deverá constituir um exemplo de espírito público a todos os seus concidadãos.

No que tange aos aspectos legais, o projeto encontra respaldo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que disciplina a designação das rodovias do Plano Nacional de Viação. Segundo essa lei, as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte poderão receber, mediante lei específica, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, ouvido previamente o órgão administrativo competente.

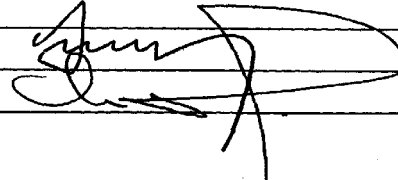
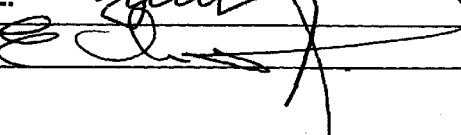
Finalmente, o projeto em exame reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa exigidos.

**III – Voto**

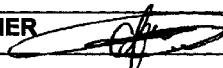
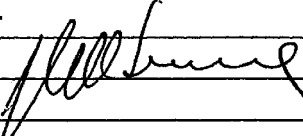
Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator.

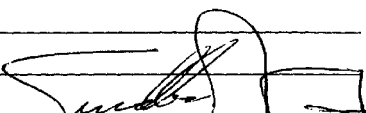
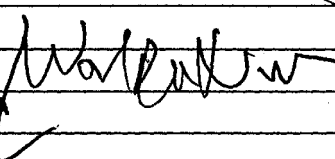
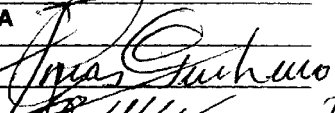
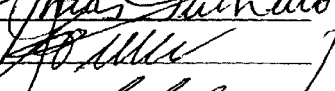
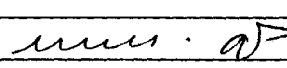
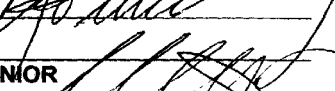
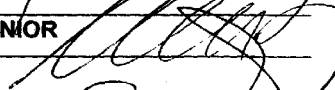
**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 82/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  RICARDO SANTOS  
RELATOR:  (AD HOC) EDUARDO S. CAMPOS

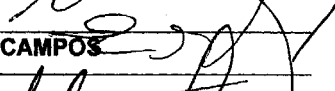
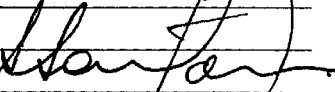
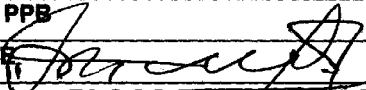
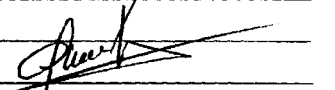
**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 	9-(VAGO)


**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES 	6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

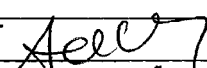
**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT 
---------------	--



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 082 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSE SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LINDBERG CURY	X			
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB					ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE	X				LUIZ OTÁVIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/FDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/FDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT					TÍAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO	X			

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: -- ABS: --

*Edmar*  
 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 05 / 2002

OF. nº CE/36-2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 82 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda que, denomina "Viaduto Ovídio José dos Santos o viaduto localizado no km 620 da Rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de  
vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO**, Presidente da República – **Eliseu Resende**.

.....  
.....

**PARECER Nº 480, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002  
(nº 4.326/2001, na origem), que confere  
ao Governador Mário Covas a designação  
de Patrono do Turismo Nacional.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326, de 2001, na origem), de autoria da Deputada Nair Xavier Lobo, atribui ao Governador Mário Covas o título de "Patrono do Turismo Nacional".

A proposição, em seu art. 2º, autoriza a remissão ao epíteto nas publicações oficiais, quando for citado o nome do homenageado.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi aprovado, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

O projeto em epígrafe presta homenagem a um dos mais destacados homens públicos da cena nacional contemporânea, o falecido senador e governador do Estado de São Paulo Mário Covas.

A iniciativa, além de tornar públicos os méritos de Mário Covas relativos à atuação em mais uma de suas várias frentes de interesse, por intermédio da sua designação como "Patrono do Turismo Nacional", constitui, também, uma forma de perpetuar o exemplo do político, cujo falecimento, em 2001, foi motivo de intensa manifestação de pesar por parte da população do seu Estado e por todo o País.

Como bem apontou a justificação do projeto, a homenagem resgata um aspecto, entre muitos, em que o trabalho e a personalidade de Mário Covas se destacaram.

Tal aspecto, menos conhecido pelo cidadão comum, refere-se ao seu empenho e à sua militância em favor do turismo, área hoje reconhecida como de vital interesse no processo de desenvolvimento econômico e cultural de uma nação.

Apesar de constituir um tema relativamente novo como conhecimento organizado, o turismo é uma das mais antigas atividades humanas. Entretanto, só após a demonstração recente de seus importantes reflexos sobre a distribuição de renda, a expansão do mercado de trabalho e a geração de empregos, o turismo vem merecendo atenção não apenas dos em-

preendedores, mas do Estado, incentivando a definição de políticas públicas requeridas para o desenvolvimento do setor.

Nesse sentido, entendemos que a homenagem à marcante carreira política de Mário Covas e seu empenho pessoal pelo incremento da atividade turística redundam, ainda, em reconhecimento à importância incontestável do próprio setor.

### III – Voto

Pelo exposto, e por não encontrarmos óbices da natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326, de 2001, na origem).

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

### ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 32/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**PARECER Nº 481, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002, do Senador Paulo Hartung, que “denomina Sérgio Ceotto a ponte sobre o rio Doce, na variante da BR-259, no Município de Colatina – ES”.**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Educação, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002, de autoria do Senador Paulo Hartung, que denomina “Sérgio Ceotto” a ponte sobre o rio Doce, localizada na variante da BR-259, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

O homenageado, conforme relato do autor da proposição, nasceu em Castelo, mas adotou Colatina como sua cidade do coração, tendo aí começado sua vida profissional como médico. Na década de 70, entrou para a vida política da cidade, organizando o Partido da Movimentação Democrática Brasileira (PMDB) local, ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Finalmente, o projeto em exame reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa exigidos.

**II – Voto**

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Cacildo Maldaner**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSINAM O PARECER AO *PLS 123/02* NA REUNIÃO DE *28/05/02* OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	<i>[assinatura]</i>	SENADOR <i>CACILDO MALDANER</i>
RELATOR:	<i>[assinatura]</i>	SENADOR <i>RICARDO SANTOS</i>
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA <i>[assinatura]</i>
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA <i>[assinatura]</i>		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY <i>[assinatura]</i>
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>[assinatura]</i>		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>		4-JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>		6-PAULO SOUTO <i>[assinatura]</i>
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS <i>[assinatura]</i>
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO <i>[assinatura]</i>
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>		6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>[assinatura]</i>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT <i>[assinatura]</i>
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 123/2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSE SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LINDBERG CURY	X			
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ARTUR DA TÁVOLA					LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS	X				CHICO SARTORI	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB					ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE	X				LUIZ OTÁVIO - PPB	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT					GERALDO CÂNDIDO - PT				
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT	X			
ALVARO DIAS - PDT					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0

  
 SENADOR CACILDO MALDANER  
 Presidente Eventual da CE

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2002

Of. nº CE/35/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 123 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Hartung que, "Denomina Sérgio Ceotto, a ponte sobre o Rio Doce na variante da BR 259, no município de Colatina, Estado do Espírito Santo".

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**. –  
Presidente da Comissão de Educação.

### **PARECER Nº 482, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba".**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 816, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Caturité Ltda, (cf. fl. 140):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Luis Gonzaga Fernandes	43.314,73
• Lourildo Soares da Silva	1. 1.382,38
• Genival Saraiva de França	1.382,38
<b>Total de Cotas</b>	<b>46.079,49</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

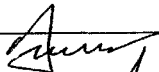
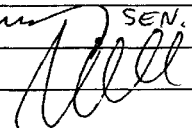
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### **III – Voto**

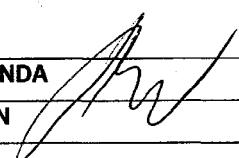

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 343, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Caturité Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator.

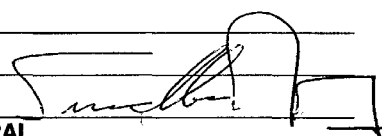
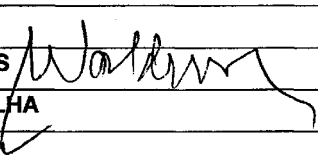
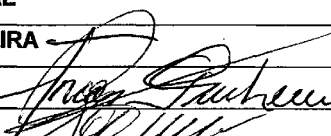
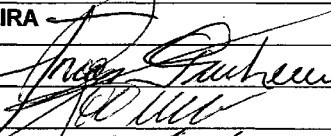
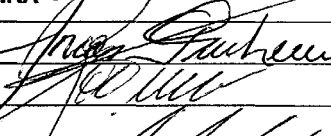
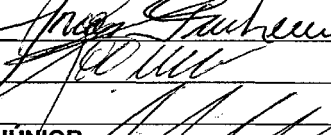
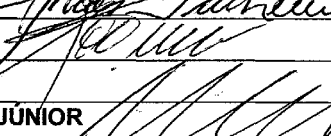
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 343/01 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	 SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:	 SEN. NEY SUASSUNA

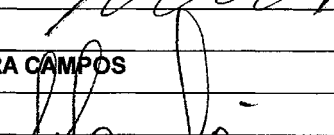
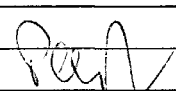
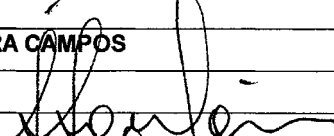
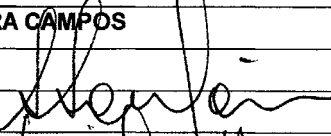
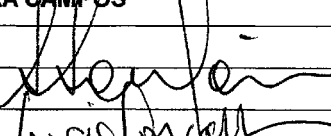
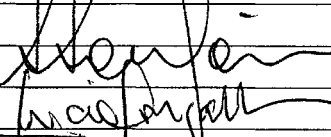
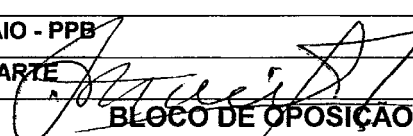
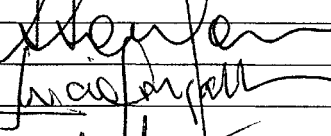
**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA 
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

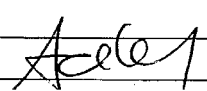
**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA 	2-LÚDIO COELHO 
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA 
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT 
---------------	--



## PARECER Nº 483, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2002 (nº 1.573, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará". Relator: Senador Reginaldo Duarte.**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.162, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação 15 de Agosto (cf. fl. 139):

- Diretor Presidente – Fátima Mana Sampaio Rolim
- Diretor Vice-Presidente – Maria Adriane Couto Feitosa
- Diretor Primeiro Secretário – Élide Socorro de Freitas Almeida
- Diretor Segundo Secretário – Francisco Wilton de Almeida
- Diretor Primeiro Tesoureiro – Francisco Jurandi de Macedo
- Diretor Segundo Tesoureiro – Antônio José Salustiano

### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

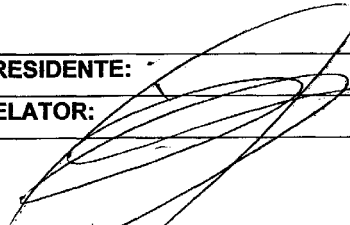
Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

### III – Voto

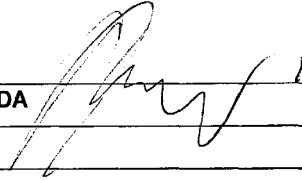
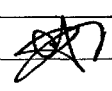
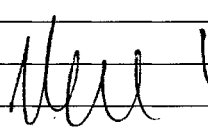
Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

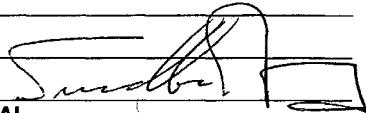
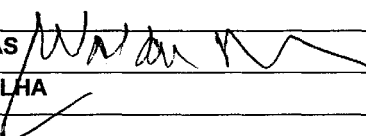
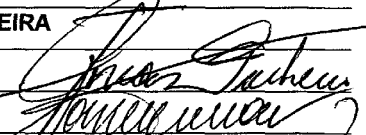
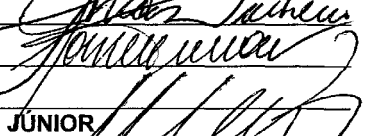
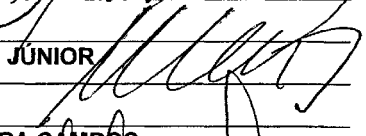
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 178/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**  **SEN. RICARDO SANTOS**  
**RELATOR:** **SEN. REGINALDO DUARTE**

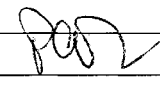
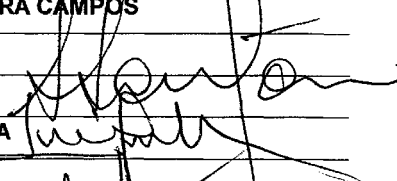


**PMDB**

<b>AMIR LANDO</b>	<b>1-MAURO MIRANDA</b> 
<b>CASILDO MALDANER</b> 	<b>2-PEDRO SIMON</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>3-(VAGO)</b>
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>4- SÉRGIO MACHADO</b>
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>5-ALBERTO SILVA</b>
<b>NABOR JÚNIOR</b>	<b>6-MAGUITO VILELA</b>
<b>JOSÉ SARNEY</b>	<b>7-JUVÊNCIO DA FONSECA</b>
<b>VALMIR AMARAL</b>	<b>8-(VAGO)</b>
<b>NEY SUASSUNA</b> 	<b>9-(VAGO)</b>

**PFL**

<b>(VAGO)</b>	<b>1-LINDBERG CURY</b> 
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>2-BERNARDO CABRAL</b>
<b>WALDECK ORNELAS</b> 	<b>3-FRANCELINO PEREIRA</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>4-JONAS PINHEIRO</b> 
<b>JOSÉ JORGE</b>	<b>5-ROMEU TUMA</b> 
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>6-PAULO SOUTO</b>
<b>ARLINDO PORTO - PTB</b>	<b>7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR</b> 

**BLOCO (PSDB/PPB)**

<b>FREITAS NETO</b>	<b>1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b> 	<b>2-LÚDIO COELHO</b>
<b>RICARDO SANTOS</b>	<b>3- CHICO SARTORI</b> 
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>4-LÚCIO ALCÂNTARA</b> 
<b>BENÍCIO SAMPAIO - PPB</b>	<b>5-ROMERO JUCÁ</b>
<b>REGINALDO DUARTE</b>	<b>6-LUIZ OTÁVIO - PPB</b> 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

<b>EDUARDO SUPLICY-PT</b>	<b>1-LAURO CAMPOS - PDT</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES-PT</b>	<b>2-GERALDO CÂNDIDO - PT</b>
<b>MARINA SILVA-PT</b>	<b>3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT</b>
<b>ÁLVARO DIAS-PDT</b>	<b>4-TIÃO VIANA - PT</b>

**PSB**

<b>PAULO HARTUNG</b>	<b>1-ROBERTO SATURNINO - PT</b> 
----------------------	---

## PARECER Nº 484, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002 (nº 1.265, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 744, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º da Constituição Federal. A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente. O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o

projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (cf. fls. 130/131):

- Diretor Presidente – José Carlos Francelino
- Diretor Administrativo – Sandra Maria Bacurau de Alencar
- Diretor de Produção e Programação – Jane Mara Bernardes Cunha
- Diretor Técnico – Anastácio Bernardes

### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

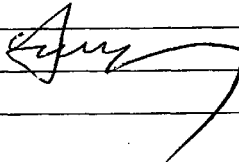
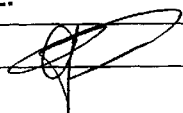
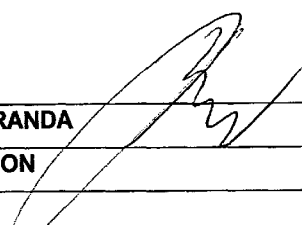
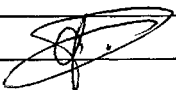
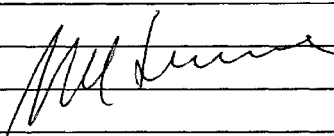
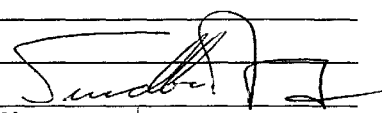
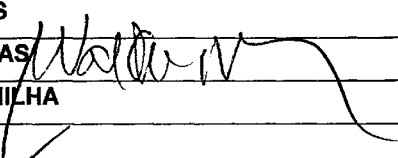

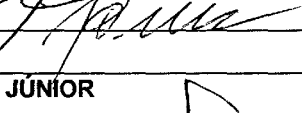
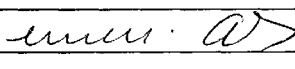
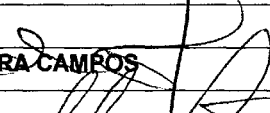
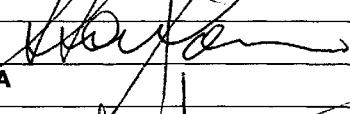
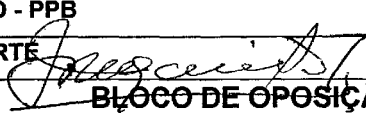
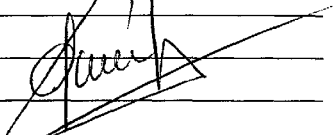
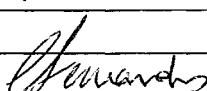
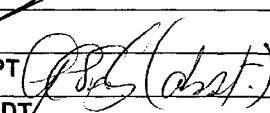
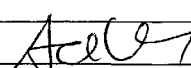
A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002.

Sala da Comissão 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 165/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		Sen: RICARDO SANTOS
RELATOR:		Sen: CASILDO MALDANER
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER 		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES 		6-PAULO SÓTTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE 		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPPLY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT 		2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

## PARECER Nº 485, DE 2002

**Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que "dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dá outras providências.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que pretende acrescentar o Título XII ao Código Penal, para nele inserir tipos penais decorrentes de transações comerciais internacionais.

O art. 1º do projeto dispõe que "esta lei visa dar efetividade ao Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, que promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997".

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, aprovou-se parecer do relator, Dep. André Benassi, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação com substitutivo, contra os votos dos Deputados José Roberto Batochio, Fernando Coruja e Nelson Trad.

Nesta Casa, no prazo regimental, não houve oferecimento de emendas ao projeto.

É o relatório.

### II – Análise

O Decreto Legislativo nº 125, de 2000, aprovou o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

A referida Convenção, promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, considera que a corrupção é um fenômeno difundido nas Transa-

ções Comerciais Internacionais, incluindo o comércio e o investimento, que desperta sérias preocupações morais e políticas, abala a boa governança e o desenvolvimento econômico e distorce as condições internacionais de competitividade.

Leva em conta a Recomendação Revisada sobre o Combate à Corrupção em Transações Comerciais Internacionais, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE), em 23 de maio de 1997, que reivindicou medidas efetivas para deter, prevenir e combater a corrupção de funcionários públicos estrangeiros ligados a Transações Comerciais Internacionais, e particularmente a imediata criminalização de tais atos de corrupção, de forma efetiva e coordenada.

De regra, para o cumprimento de tratados em matéria penal, é preciso que se respeitem os princípios da especialidade e reciprocidade. A falta de definição dos crimes dificulta a cooperação internacional, porque essa só será abrangente se a infração for também previsível no Estado em que acontece o fato.

Os crimes de corrupção, tráfico de influência e lavagem de dinheiro; embora sejam clássicos, exigem melhor especificidade, porquanto têm atingido dimensão transnacional e ameaçado todo o sistema político do Estado.

Dos detentores do poder, que aceitam o jogo da corrupção, apossou-se um sentimento de propriedade das coisas do Estado, o que tem causado ceticismo à população e a deslegitimação do governo. Os valores morais devem prevalecer sobre os valores políticos, de modo que as forças da corrupção não abalem o regime democrático.

O presente projeto, se transformado em lei, trará maior efetividade ao combate dos crimes organizados por funcionários estrangeiros, garantindo a guarda do interesse público e maior cooperação internacional.

### III – Voto

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que está de acordo com os grandes princípios da moderna criminologia transnacional, com as seguintes emendas de redação, que visam aperfeiçoar a técnica legislativa do projeto, ajustando mais adequadamente o seu texto ao do Código Penal.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ**

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

**Acrescenta o Capítulo II-A ao Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e dá outras providências.**

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CCJ**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

TÍTULO XI

.....

.....

CAPÍTULO II-A

**Dos Crimes Praticados por Particular  
Contra a Administração Pública Estrangeira**

“Corrupção ativa em transação comercial internacional

Art. 337-B. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional:

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário público estrangeiro retarda ou omite o ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.” (NR)

**“Tráfico de influência em transação comercial internacional**

Art. 337-C. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a pretexto de influir em, ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício de suas funções, relacionado a transação

comercial internacional. Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada a funcionário estrangeiro.” (NR)

**”Funcionário público estrangeiro**

Art. 337-D. Considera-se funcionário público estrangeiro, para os efeitos penais, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público estrangeiro quem exerce cargo, emprego ou função em empresas controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.” (NR)

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII cujo acréscimo ao art. 1º da Lei nº 9.613/98 é proposto, no art. 3º do projeto:

”Art. 3º .....

Art. 1º .....

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal).” (NR)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Otávio**, – Relator – **Fernando Ribeiro** – **Ari Stadler** – **Ricardo Santos** – **Roberto Freire** – **Reginaldo Duarte** – **Romeu Tuma** – **Wellington Roberto** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Junior**.

*DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.*

**Relatório da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, (nº 4.143, de 2001, na origem), que “Acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispendo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a pre-**

**venção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências."**

Relator: Senador **Luiz Pontes**

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que pretende acrescentar o Título XII ao Código Penal, para inserir tipos penais decorrentes de transações comerciais internacionais.

O art. 1º do projeto dispõe que "Esta Lei visa dar efetividade ao Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, que promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997".

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, houve aprovação do parecer do relator do Dep. André Benassi, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica Legislativa e, no mérito, pela aprovação com substitutivo, contra os votos dos Deputados José Roberto Batochio, Fernando Coruja e Nelson Trad. Nesta Casa, no prazo regimental, não houve oferecimento de emendas ao projeto.

É o relatório.

**II – Análise**

O Decreto Legislativo nº 125, de 2000, aprovou o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

A referida Convenção, promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, considera que a corrupção é um fenômeno difundido nas Transações Comerciais Internacionais, incluindo o comércio e o investimento, que desperta sérias preocupações morais e políticas, abala a boa governança e o desenvolvimento econômico, e distorce as condições internacionais de competitividade.

Leva em conta a Recomendação Revisada sobre o Combate à Corrupção em Transações Comerciais Internacionais, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE), em 23 de maio de 1997, que reivindicou medidas efetivas para deter, prevenir e combater a corrupção de funcionários públicos estrangeiros ligados a Transações Comerciais Internacionais, e

particularmente a imediata criminalização de tais atos de corrupção, de forma efetiva e coordenada.

De regra, para o cumprimento de tratados em matéria penal, é preciso que se respeitem os princípios da especialidade e reciprocidade. A falta de definição dos crimes dificulta a cooperação internacional, porque essa só será abrangente se a infração for também previsível no Estado em que acontece o fato. Os crimes de corrupção, tráfico de influência e lavagem de dinheiro, embora sejam clássicos, exigem melhor especificidade, porquanto tem atingido dimensão transnacional e ameaçado todo o sistema político do Estado.

Os detentores do poder que aceitam o jogo da corrupção têm internalizado um sentimento de propriedade das coisas do Estado, trazendo ceticismo à população e deslegitimizando o governo. Os valores axiológicos devem prevalecer dentre os valores políticos, de modo que as forças da corrupção não abalem o regime democrático.

O presente projeto, se transformado em lei, trará maior efetividade ao combate dos crimes organizados por funcionários estrangeiros, garantindo a guarda do interesse público e maior cooperação internacional.

**III – Voto**

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que está de acordo com os grandes princípios da moderna criminologia transnacional.

Sala da Comissão, – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

**Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II

**Disposições Processuais Especiais**

.....  
 .....

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

.....  
 .....  
 Presidência da República  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE  
 DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....  
 .....  
**TÍTULO XI**

**Dos Crimes Contra a Administração Pública**

.....  
 Sonegação de contribuição previdenciária

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Artigo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000)

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000)

II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000)

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias: (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14-7-2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....  
 .....  
 Subsecretaria de Informações

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Sena-

do Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2000

**Aprova o texto(\*) da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, 17 de dezembro de 1997.**

.....  
 .....  
**PARECER Nº 486, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como 1º signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Submete-se à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, de iniciativa do Senador Ricardo Santos e subscrita por outros Senhores Senadores, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal, que dispõe sobre o salário-educação.

O salário-educação, segundo a norma constitucional em vigor, é uma fonte adicional de financiamento do ensino fundamental. A proposta em exame estende o benefício para a educação infantil que, juntamente com o ensino fundamental, passaria a contar com os recursos dessa contribuição social.

De acordo com a justificação da proposta, em 2000, 98,9% das crianças de sete a quatorze anos de idade estavam matriculadas no ensino fundamental. Apesar de estarmos muito perto da universalização do ensino fundamental, a diferença entre as vagas disponíveis e o número de crianças na faixa etária de atendimento obrigatório chega a 30%. Essa ociosidade de vagas tende a se ampliar à medida que reduzem a distorção idade-série, a reprovação e a evasão de alunos.

Ademais, as projeções demográficas apontam decréscimo do número de crianças, em virtude da diminuição das taxas de fecundidade e natalidade no País.

A otimização do ensino fundamental associada ao menor número de crianças na faixa etária de sete



a quatorze anos conduzem à limitação do número de vagas do ensino fundamental.

Enquanto se prevê a lenta limitação de vagas ociosas no ensino fundamental, a educação infantil, em razão de escassez de recursos, acolhe apenas 23,1% das crianças, de zero a seis anos de idade.

A importância da educação infantil no desenvolvimento da capacidade cognitiva e, conseqüentemente, o posterior rendimento escolar das crianças justificam o empenho para ampliação das vagas em creches e pré-escolas.

Considerando a importância da educação infantil no desenvolvimento integral da criança e a insuficiência de vagas em creches e pré-escolas, a proposta em comento estende o uso do salário-educação à educação infantil pública, de modo a aliviar a persistente escassez de recursos nessa modalidade de educação. Não foram apresentadas emendas à proposição, no decorrer do prazo regimental.

É o relatório.

## II – Análise

Nos primeiros anos de vida começa a ser decidido o futuro escolar e profissional do indivíduo, bem como a formação de sua personalidade. Portanto, o atendimento escolar deve ter início em creches e pré-escolas, de modo a assegurar o desenvolvimento integral da criança.

A oferta da educação infantil, no Brasil, é insuficiente para atender a demanda da sociedade. Apenas 60% das crianças, de quatro a seis anos freqüentam a pré-escola. As creches acolhem menos de 10% das crianças de zero a três anos.

Além do reduzido número de vagas, a qualidade dos serviços oferecidos é preocupante as instalações são precárias e o material pedagógico inadequado. Com efeito, cerca de 16% das crianças que recebem educação infantil são atendidas em instalações adaptadas. Apenas 24% das creches têm fraldários e oficinas de arte funcionam somente em 17% dos estabelecimentos. A taxa de professores com formação superior que atuam nas pré-escolas corresponde a 24% do total. Nas creches esse percentual é inferior a 12%.

A aplicação dos recursos do salário-educação na educação infantil, sugerida na proposta em exame, é uma opção viável para atenuar as limitações da oferta de vagas e as deficiências na qualidade da educação a que têm direito as crianças de zero a seis anos de idade.

O salário-educação foi instituído pela Lei nº 4.440, de 1964, com base no art. 168 da Constituição

de 1946. A Constituição Federal de 1988 manteve esse tributo, classificando-o como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público.

Os recursos do salário-educação são repartidos na proporção de um terço para a União e dois terços para os estados. Prevê-se, ainda, que a quota estadual seja redistribuída entre o estado e seus municípios, de acordo com critérios estabelecidos em lei estadual, que leve em conta, entre outros aspectos, o número de alunos matriculados em suas respectivas redes de ensino fundamental. Com os recursos provenientes do salário-educação, a União mantém relevantes programas voltados para o ensino fundamental, tais como: o Programa Nacional de Alimentação Escolar; o Programa Nacional de Biblioteca, da Escola, o Programa Nacional do Livro Didático, o Programa Nacional Saúde do Escolar, o Programa Nacional de Transporte Escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola.

Tais iniciativas podem, com alguma educação, ser estendidas à educação infantil<sup>1</sup>. Da mesma forma, as ações que são realizadas pelos estados e municípios com recursos da quota estadual do salário-educação têm possibilidade de, beneficiar as crianças matriculadas em creches e pré-escolas.

A proposta em foco não traz prejuízo ao ensino fundamental, porque a atual destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) permanece exclusivamente para esse nível de ensino, o que permitirá a preservação dos avanços ali alcançados.

Cabe ressaltar que a aplicação de parcela do salário-educação não será suficiente para suprir a educação infantil dos recursos técnicos, pedagógicos e administrativos necessários a seu adequado funcionamento. Todavia, consistirá, sem dúvida, em importante apoio para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais oferecidos às crianças de zero a seis anos de idade.

## III – Voto

Ante o exposto, somos de parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente, **Osmar Dias**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Ademir Andrade** – **Ari Stadler** – **Fernando Ribeiro** – **Ricardo Santos** – (1º Signatário) – **Luiz Otávio** – **José Fogaça**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.  
.....

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.  
.....

LEI Nº 4.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

**Institui o Salário-Educação e dá outras providências.**

**PARECER Nº 487, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o  
Requerimento nº 112, de 2002.**

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

**I – Relatório**

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer sejam solicitadas ao Ministério da Justiça “informações sobre a situação da oncocercose entre os índios Yanomanis nos últimos sete anos.

**II – Análise**

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca informações acerca da situação da oncocercose entre os índios Yanomanis nos últimos sete anos, informação necessária para um melhor acompanhamento da saúde indígena naquela região do País.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da

Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

**III – Voto**

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 112, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente  
– **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson** –  
**Antonio Carlos Valadares**.

**PARECER Nº 488, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o  
Requerimento nº 113, de 2002.**

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

**I – Relatório**

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer sejam solicitadas ao Ministério da Saúde “informações sobre a situação da oncocercose entre os índios Yanomanis nos últimos sete anos”.

**II – Análise**

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca informações acerca da situação da oncocercose entre os índios Yanomanis nos últimos sete anos, informação necessária para um melhor acompanhamento da saúde indígena naquela região do País. A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

**III – Voto**

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 112, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente  
– **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson** –  
**Antonio Carlos Valadares**.

**PARECER Nº 489, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 119, de 2002.**Relator: Senador **Antero Paes De Barros****I – Relatório**

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior “informações sobre as diversas aplicações e investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos últimos sete anos, discriminados por região”.

**II – Análise**

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca informações acerca das diversas aplicações e investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos últimos sete anos, discriminados por região, informação necessária para um melhor acompanhamento da alocação de tais recursos e se esta alocação vem atendendo aos fundamentos da República Federativa do Brasil instituídos na Constituição Federal de 1988.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

**III – Voto**

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 119, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

**PARECER Nº 490, DE 2002****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 120, de 2002**Relator: Senador **Antero Paes De Barros****I – Relatório**

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer sejam solicitadas ao Ministério da Saúde “informações sobre os convênios da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA com o Conselho Indigenista de Roraima – CIR e com a URIHI para assistência aos índios em Roraima

**II – Análise**

Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca informações acerca dos convênios da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA com o Conselho Indigenista de Roraima – CIR e com a URIHI, para assistência aos índios em Roraima, discriminando: 1) data do primeiro convênio; 2) valores mensais/anuais conveniados e liberados; 3) modalidade de licitação; 4) documento comprobatório da experiência no setor saúde das referidas organizações; 5) formas legais de renovação dos convênios e reajustes; 6) quem faz a supervisão e 7) relatório dos trabalhos executados.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

**III – Voto**

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 120, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

**PARECER Nº 491, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 237, de 2002, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o pagamento de serviços da dívida brasileira e os pagamentos efetuados ao Grupo Banco Mundial, entre os anos de 1990 e 2002, a serem obtidos junto à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco Central.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

### I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 237, de 2002, de autoria da Senadora Heloísa Helena.

Pretende a autora que o Ministério da Fazenda preste informações relativas à dívida brasileira para com o assim chamado “Grupo Banco Mundial”.

São solicitadas as seguintes informações:

1 – Montante da dívida (saldo anual) de 1990 a 2002, discriminando os saldos dos empréstimos tomados e os garantidos pela União;

2 – Dados dos pagamentos anuais, feitos pelo Brasil ao Grupo Banco Mundial, discriminando os valores destinados ao pagamento de serviços (juros, comissões e demais encargos) e amortizações do principal da dívida em cada ano, desde 1990 até 2002;

3 – Taxa média de juros e encargos anuais pagos ano a ano nesse mesmo período.

A autora do requerimento entende que tais informações devam ser obtidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco Central.

As informações são necessárias porque inexistem estatísticas mais detalhadas sobre a aplicação de tais recursos nas publicações oficiais, o que impede ao Senado Federal o pleno exercício de sua função fiscalizadora.

### II – Análise

O Requerimento nº 237, de 2002, é dirigido a um Ministro de Estado, atendendo, assim, o que preceitua o parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216 inciso I, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216 os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....  
Afora o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações, há a necessidade de entendimento e verificação da natureza e alcance das informações solicitadas. São esses aspectos de conteúdo que de-

marcam e definem a sua tramitação e a sua forma de apreciação enquanto proposição legislativa.

Sabemos, como já enfatizado, que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida. Com efeito, o próprio Ato da Mesa nº 1, de 2001, já estipula a necessidade de que requerimentos de informações dessa natureza evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado.

### III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 237, de 2002, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala de Reuniões, 4 junho de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcante**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**.

### PARECER Nº 492, DE 2002

#### Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 247, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

### I – Relatório

O Requerimento nº 247, de 2002, de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado da Justiça, informações, para que, por intermédio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito da co-

leta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa.

## II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 247, de 2002.

Sala de Reuniões, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### PARECER Nº 493, DE 2002

#### Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 248, de 2002.

Relator: Senador **Edison Lobão**

## I – Relatório

O ilustre Senador Wellington Roberto, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, apresentou perante a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) o Requerimento nº 13, de 2002-CFC, no qual requer que o Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil, remeta ao Senado Federal cópia do relatório da auditoria executada no Banco do Estado do Ceará que fundamentou o processo de saneamento daquela instituição financeira.

A proposição foi aprovada por aquela Comissão e enviada a esta Mesa, onde foi numerada como o Requerimento nº 248, de 2002.

É o relatório.

## II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

## III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 248, de 2002.

Sala de Reuniões, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

### PARECER Nº 494, DE 2002

#### Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2002 (nº 894/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de Dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

Relator: Senador **Iris Rezende**

## I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 932, de 29 de junho de 2000, submete ao Congresso Nacional o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de Dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

A Convenção foi inicialmente apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após exame, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 3 de julho de 2000 e o projeto de decreto legislativo apresentado por aquela Casa recebeu a sua chancela em 21 de fevereiro de 2002, chegando ao Senado Federal no dia 26 subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 28 de fevereiro de 2002 e, na Comissão, a este relator, em 19 de março seguinte.

É o relatório.

## II – Análise

A Convenção em análise está vazada em um preâmbulo e vinte e quatro artigos, com o seguinte conteúdo:

O art. 1º traz as definições dos termos básicos utilizados no acordo, onde se especificam os significados para “instalação estatal ou governamental”, “instalação de infra-estrutura”, “artefato explosivo ou outro artefato mortífero”, “forças militares”, “logradouro público” e “sistema de transporte público”.

O art. 2º define o tipo penal previsto no tratado, incluindo a hipótese de tentativa para os efeitos de incidência de suas normas. A excludente penal e, portanto, a não-aplicação da Convenção está prevista no art. 3º.

Os arts. 4º, 5º e 6º dispõem sobre as obrigações dos Estados Partes, dentre as quais se destaca a imposição de internalizar na legislação penal nacional o tipo estabelecido na Convenção.

Os arts. 7º, 8º e 9º disciplinam as medidas que o Estado Parte deverá adotar caso seja informado de que se encontra em seu território indivíduo que tenha cometido delito nos termos tipificados na Convenção, prevendo-se, inclusive, a hipótese de extradição.

No art. 10 cuida-se da assistência que os Estados Partes devem dar uns aos outros para a implementação da Convenção.

Os arts. 11 e 12 tratam de eventual caráter político dos delitos, determinando expressamente que nenhum dos estipulados no art. 2º será considerado delito político, nem delito conexo a este, nem tampouco delito inspirado em motivos políticos, o que se reflete no impedimento de que haja extradição com base em pedidos referentes a delitos caracterizados como políticos.

O art. 13 reporta-se à hipótese de transferência de uma pessoa detida ou cumprindo pena em um Estado Parte, para outro Estado Parte, para efeitos de prova processual penal.

O art. 14 define os direitos a tratamento justo concedidos a pessoa detida ou submetida a qualquer procedimento com base na Convenção.

Os arts. 15 e 16 tratam da cooperação entre os países para a prevenção dos delitos previstos na Convenção e do dever do Estado Parte de comunicar a instauração de ação penal contra suspeito, de acordo com sua legislação interna, ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Os arts. 17, 18 e 19 referem-se à independência e autonomia dos Estados, determinando que a Convenção seja implementada com base nos princípios da igualdade soberana, integridade territorial e não-intervenção de qualquer Estado Parte nos assuntos internos dos outros.

O art. 20 define o regime de solução de controvérsias no âmbito da Convenção; o art. 21, o período previsto para assinatura da Convenção; o art. 22, sua entrada em vigor; o art. 23, a possibilidade de denúncia; e o art. 24 indica onde serão depositados os textos originais.

Como se vê, trata-se de um acordo bastante completo, abrangendo todas as particularidades referentes a esse sensível tema: desde a definição do tipo penal, a exclusão do delito político, a colaboração entre os Estados e a proteção da soberania e independência dos países, até os mecanismos típicos para uma Convenção desse porte, como entrada em vigor, solução de controvérsias, denúncia, etc.

Na exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, depreende-se bem esse caráter amplo da Convenção, expresso no seguinte trecho:

O Brasil é parte de várias convenções internacionais voltadas para o combate ao terrorismo em suas diversas manifestações. A Convenção em apreço vem complementar os esforços da comunidade internacional no sentido de coibir atividades terroristas, criando para os Estados obrigações de, com seus próprios recursos judiciários internos, punir delitos dessa natureza com o rigor destinado aos crimes considerados graves pelas respectivas legislações. Ademais, a Convenção estabelece mecanismos de cooperação judiciária com vistas à repressão de atos terroristas.

O Ministério da Justiça, que participou das negociações que culminaram na adoção do texto, informou não vislumbrar óbice à ratificação do instrumento jurídico em apreço.

Com base no exposto, consideramos ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise.

### III – Voto

Opinamos, assim, favoravelmente aos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2002, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **João Alberto Souza**, Vice-Presidente (no exercício da Presidência) – **Íris Rezende**, Relator – **Tiã Viana** – **Francisco Escórcio** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Ari Stadler** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **José Agripino** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Moreira Mendes**.

## PARECER Nº 495, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2002 (nº 859/2001, na Câmara dos Deputados que prova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico celebrado em São José, em 4 de abril de 2002.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

### I – Relatório

Apoiado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 1.221, de 30 de agosto de 2002, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 260, de 4 de agosto de 2000, do Senhor Luiz Felipe de Seixas Correa, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores (fls. 61 e 62).

Ao tramitar regularmente pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve, já na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 859-B, de 2001, a respectiva aprovação (fls. 68), após análise pelas suas comissões técnicas.

### II – Análise

Como acima exposto, trata o presente processado do Acordo entre o Brasil e a Costa Rica, com o intuito de permitir o "Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000". Em sua exposição de motivos (fls. 61 e 62), o Senhor Ministro de Estado justifica o sentido do ato internacional em evidência, que, além de assemelhado" aos assinados com quase duas dezenas de países desde 1987", reflete a tendência atual de estender a tais dependentes, mormente em relação aos cônjuges, a "oportuni-

dade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional".

Registre-se, entretanto, que, na espécie tratada, tais dependentes só poderão exercer atividade remunerada mediante autorização do Estado acreditado, de acordo com a respectiva legislação e com as regulamentações estipuladas no próprio Acordo (art. 1º). Ademais, indica, para tal fim, as distinções entre "pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico", de conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e Relações Consulares, de 1963. Relaciona, também, os que são considerados dependentes, isto é, o cônjuge ou companheiro(a), os "filhos solteiros menores de 21 anos, ou de 25 anos", desde que estes estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado, bem como os "filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais".

Estabelece ainda o Acordo, em sua parte substantiva, que os dependentes sejam "autorizados a exercer atividade remunerada, "uma vez recebida autorização do Estado acreditado", mediante prévia solicitação, por parte do Estado acreditante, da permissão de trabalho correspondente e até o momento do término da missão oficial do funcionário do qual se origina a relação de dependência, devendo efetuar-se o cancelamento da permissão de trabalho "ao fim de um prazo razoável não superior a três meses".

O Acordo prevê, também, a possibilidade de ser negada a autorização do emprego em dois casos específicos: se o empregador for o Estado acreditado, inclusive por meio de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como se a atividade "afetar a segurança nacional".

No que respeita aos procedimentos (art. 2º), o Acordo assinala uma série de condições impostas ao exercício da atividade remunerada por parte do dependente no Estado acreditado, as quais, por sua enumeração lógica e racional, dispensam comentários. O mesmo entendimento se aplica aos artigos 3º e 4º, que tratam, respectivamente, da "imunidade civil, administrativa e penal" e dos "regimes de taxação e Seguridade Social".

Quanto à parte adjetiva do Acordo, ou seja, entrada em vigor, emendas, denúncia e feitura (art. 5º), está de conformidade com as normas que regem a matéria.

### III – Voto

Tendo em vista o exposto, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos suficientes e necessários para me acompanharem no voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2002

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **João Alberto Souza**, Vice-Presidente (no exercício da Presidência) – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Tião Viana** – **José Agripino** – **Francisco Escórcio** – **Ari Stadler** – **Emília Fernandes** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Cândido** – **Íris Rezende** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes**.

### PARECER Nº 496, DE 2002

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2002 (nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.**

Relator: Senador **José Agripino**

#### I – Relatório

Esta Comissão é chamada à pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2002 (PDC nº 1.042, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999".

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de fevereiro de 2002,

tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Constituição e Justiça e de Redação, e de Economia, Indústria e Comércio.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Acordo em apreço visa a estabelecer sistema de notificação de práticas anticompetitivas que afetem as Partes Contratantes; possibilita que uma das Partes solicite que a outra inicie investigação sobre prática ocorrida no território da segunda, com possíveis efeitos na primeira; sugere a coordenação das agências, em caso de investigação conduzida pelas duas Partes, criando mecanismos de cooperação e coordenação com essa finalidade; estabelece sistema de consultas entre as agências e encontros periódicos entre suas autoridades; e contempla atividades relativas à cooperação técnica.

Dos debates que conduziram à assinatura do Acordo em tela participaram a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

É o Relatório.

#### II – Análise

O ato internacional em exame reveste-se de extrema relevância, conforme assinala o Relator da matéria na comissão de relações exteriores da Câmara dos Deputados.

Contribui para a melhoria da imagem do País na área da defesa da concorrência, tratando-se do primeiro instrumento bilateral desse tipo firmado pelo Brasil. Possibilita, ademais, às autoridades brasileiras, o acesso as informações, por meio de consultas, sobre investigações conduzidas pela parte norte-americana e que afetem os interesses nacionais. Com efeito, as autoridades norte-americanas poderão ser requisitadas a fornecer informações sobre suas próprias investigações ou serem instadas a iniciá-las, sendo facultado ao lado norte-americano acatar ou não o pedido. Evidentemente que o Governo brasileiro poderá, por sua vez, acatar ou não a solicitação norte-americana, se houver.

O Acordo em tela possibilita, ademais, aos órgãos internos brasileiros, a obtenção, de forma sistematizada, de assistência técnica das instituições



americanas, mais experientes e com mais tradição na matéria.

### III – Voto

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **João Alberto Souza**, Vice-Presidente (No Exercício da Presidência) – **José Agripino**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Íris Rezende** – **Tião Viana** (Contrário) – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** (Vencido) – **Eduardo Suplicy** (Vencido) – **Romeu Tuma** – **Ari Stadler** – **Emília Fernandes** (Vencido).

#### VOTO EM SEPARADO VENCIDO

(Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**Do Senador Tião Viana sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 9, de 2002, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999".**

Acolho, sem restrições, o relatório elaborado pelo eminente Senador José Agripino. Ouso, contudo, divergir de Sua Excelência quanto à orientação a ser seguida em relação à matéria.

À primeira vista, não haveria razões para nos opormos à aprovação da proposição. Desde logo, cito a seguinte passagem do voto do Deputado João Pizzolatti, relator do presente projeto na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados:

"Passado o deslumbramento inicial e cumprido o rito de passagem para uma economia consciente dos desafios trazidos pela inserção ao mundo exterior, superamos a ingenuidade e tratamos de nos aparelhar para combater os efeitos perversos do novo regime. Aprendemos a duras penas, que o livre

comércio é uma realidade plena de assimetrias, em que a prática nem sempre reflete os discursos" (destaques nossos).

Com efeito, no âmbito das relações econômicas com o Brasil e o resto do mundo, há, da parte dos EUA, uma grande distância entre as intenções e os gestos.

Como se sabe, em 5 de março próximo passado, o Presidente George W. Bush, acolhendo parecer da Comissão de Comércio Internacional (International Trade Commission – ITC) e valendo-se do que dispõe a Seção 201 da legislação comercial norte-americana, impôs salvaguardas nas importações de aço, as quais, segundo o Ministro Sérgio Amaral, em recente depoimento no Plenário do Senado Federal, implicarão, para a indústria siderúrgica nacional, prejuízo da ordem de US\$1 bilhão em suas exportações.

Como assinalou o Instituto Brasileiro de Siderurgia, há algum tempo as chamadas sobretaxas de **dumping** e direitos compensatórios já vinham reduzindo as exportações brasileiras de aço plano para os EUA.

O Chefe do Escritório Norte-Americano de Comércio Exterior, Sr. Robert Zoellick, em entrevista à imprensa, por ocasião da adoção das salvaguardas, reconheceu que as siderúrgicas norte-americanas encontravam-se debilitadas para competir e prosperar. Entretanto, deixou de esclarecer que as causas disso são fatores endógenos (passivos dos fundos de pensão das siderúrgicas, significativa distância dos portos, uso de ferro de baixo teor de hematita e competição de pequenas usinas de reciclagem de sucatas, as chamadas **mini mills**) e não práticas comerciais injustas dos países competidores. Em verdade, as grandes usinas de aço dos EUA não foram ágeis para se adaptar aos horizontes de competição global, como fizeram, por exemplo, as indústrias europeias, as brasileiras ou as coreanas.

Assim, se é o próprio governo norte-americano, ao promover práticas anticompetitivas que afetam interesses de outros países, quem adota medidas impeditivas do livre comércio, não há porque sustentar o presente acordo. Destacamos que as medidas dispostas nos artigos II (sobretudo na letra e) e IV tornam-se absolutamente inócuas, em face do disposto no artigo X, como, aliás, pode ser ilustrado pela aplicação da Seção 201 do U.S Code, no mencionado episódio das salvaguardas nas importações de aço.

Em verdade, o Governo Brasileiro já deveria ter denunciado o presente acordo, nos termos do Artigo XII. Não tendo assim procedido, e pelos motivos acima expendidos só nos resta opinar pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002 – Senador **Tião Viana** PT/AC.

### **PARECER Nº 497, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2002 (nº 1.223, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

#### **I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.713, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável

de sua relatora, Deputada Luiza Erundina, e aprovação daquele órgão colegiado.

Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

E a seguinte a direção da Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha (cf. fl. 104):

- Diretor Presidente – José Luiz Dantas da Silva
- Diretor Vice-Presidente – Lenora Dantas da Silva Vescovi
- Diretor Administrativo e Financeiro – Adriana Dantas da Silva Siviero

#### **II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital.

Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

#### **III – Voto**

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS 146102 NA REUNIÃO DE 28/05/02 OS  
SENHORES SENADORES:**

Sen. MAURO →  
 PRESIDENTE EVENTUAL: MIRANDA →  
 RELATOR: SENADOR RICARDO SANTOS

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 498, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2002 (nº 1.205, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à GMN 3 Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso".**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2002 (nº 1.205, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à GMN 3 Publicidade Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 603, de 4 de outubro de 2000 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento GMN 3 Publicidade Ltda., (cf. fl. 104):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Eliézer Coletto de Araújo Júnior	15.000
• Willian Shiroma Hayashida	15.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>30.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 132, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade GMN 3 Publicidade Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 132/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Ricardo Santos* SEN: RICARDO SANTOS  
RELATOR: *Jonas Pinheiro* SEN: JONAS PINHEIRO

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER <i>Casildo Maldaner</i>	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY <i>Lindberg Cury</i>
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>Waldemar</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS <i>Eduardo Siqueira Campos</i>
ARTUR DA TÁVOLA <i>Artur da Távola</i>	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA <i>Lucio Alcântara</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>Luiz Otávio</i>

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## PARECER Nº 499, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2002 (nº 1.216, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2002 (nº 1.216, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.710, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 559, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia (cf. fl. 49):

- Presidente – Clérison Lima da Silva
- Vice-Presidente – Leonilson Ferreira
- Primeira Secretária – Maria Aparecida Borges
- Segundo Secretário – Néelson Alves
- Primeiro Tesoureiro – Marcos Antônio dos Santos Lima
- Segundo Tesoureiro – Ildemar Thiago Santana

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ariston Correia Andrade.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

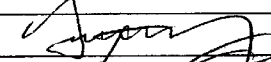
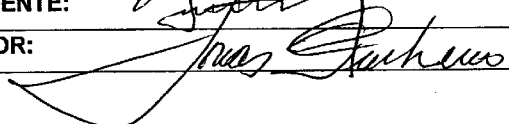
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

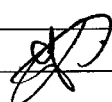
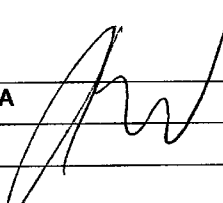
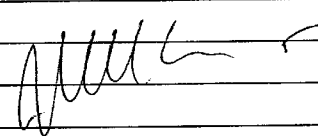
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

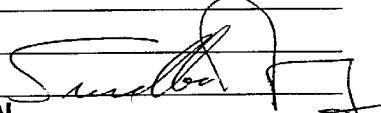
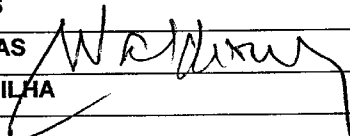
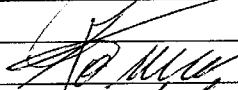
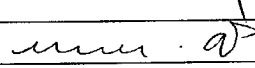
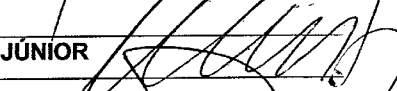
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 143/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  Sen: RICARDO SANTOS  
RELATOR:  Sen: JONAS PINHEIRO

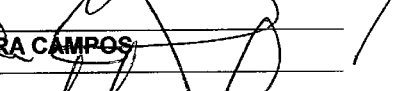
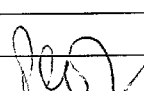
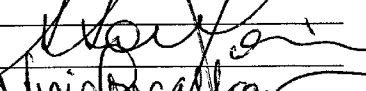
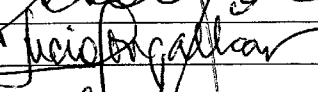
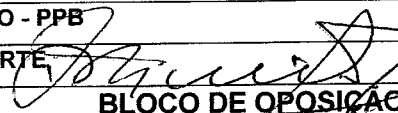
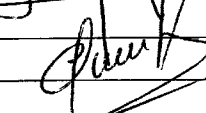
**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON 
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES 	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA 	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------



## PARECER Nº 500, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2002 (nº 922/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2002 (nº 922, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Joviânia (cf. fl. 41):

- Presidente – Urias José da Silva
- Vice-Presidente – Joaquim Antônio G. Filho
- 1º Secretário – Venilton Antônio de Góis
- 2º Secretário – Uilson Ferreira Barbosa
- 1º Tesoureiro – Darlan Bessa Amorim
- 2º Tesoureiro – Sebastião Pereira Martins

- Diretor Social – Johnny Eduardo de Pádua

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

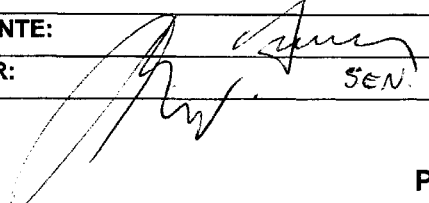
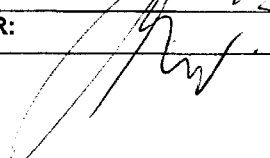
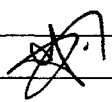
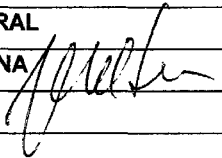
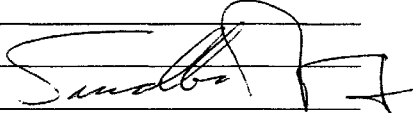
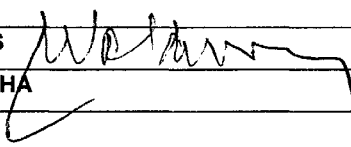
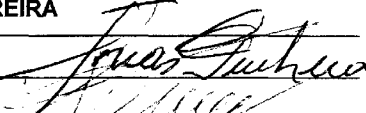
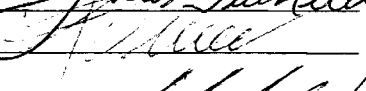
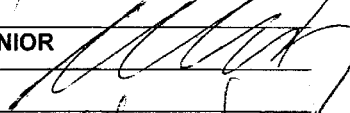
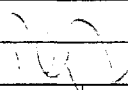
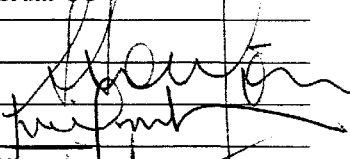
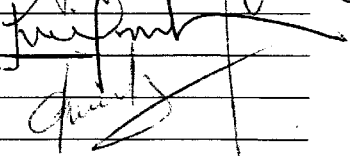

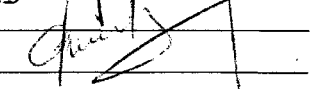

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS no 108, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Joviânia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 108/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:		SEN. MAURO MIRANDA
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA 		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE 		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

**PARECER Nº 501, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2002 (nº 967/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Lindberg Cury**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2002 (nº 967, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA)* (cf. fls. 19/40):

- Presidente – Adeires Ferreira Marques
- Vice-Presidente – Kelson Souza Vilarinho
- 1º Secretário – José Carlos Giroto
- 2º Secretário – Paulo Roberto de Carvalho Luz
- 1º Tesoureiro – Romeu Vieira Vitorino

- 2º Tesoureiro – Ismael Ferreira de Freitas
- Diretor Social – José Alves de Souza Filho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA)* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lindberg Cury**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 109/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
RELATOR: \_\_\_\_\_

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO GOELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 502 DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2002 (nº 1.163/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.**

Relator Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2002 (nº 1.163, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada à na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.441, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 359, de 24 de julho de 2000, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda. (cf. fl. 143):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Marina Ferreira de Camargo Gabas	2.500
Marly Magatti Ferreira	2.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 94/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

SENADOR RICARDO SANTOS

RELATOR:

SENADOR ROMEU TUMA

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## PARECER Nº 503, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação Rádio clube Jornal Meia Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás”.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 44, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 634, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal. A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte (cf. fl. 31):

- Presidente – João Teodoro Peixoto
- Vice-Presidente – Paulo Sérgio de Almeida Galeão
- Secretário – Izaias Dias Filho
- Tesoureiro – Amauri J. dos Santos
- Diretora de Comunicação – Nádia Leimig Regueira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de sua relatora, Deputada Ana Corso.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.



**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 48/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR: \_\_\_\_\_ SENADOR MAURO MIRANDA

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 504, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2002 (nº 1.233/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba“.**

Relator: Senador **Ney Suassuna**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2002 (nº 1.233, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.898, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 708, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento. É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL (cf. fls. 39/40):

- Presidente – Maria Clerismar Callou Bezerra
- Vice-Presidente – Gilvan Rocha dos Santos
- 1ª Secretária – Sônia Maria Oliveira da Nóbrega
- 2ª Secretária – Rosilene de Figueiredo Moraes
- 1ª Tesoureira – Irene Nóbrega de Medeiros
- 2ª Tesoureira – Iracema Nóbrega Alves
- Diretor de Operações – José Eloi da Silva
- Vice-Diretor de Operações – Manoel Inácio da Nóbrega

- Diretor Cultural – Benedita Sousa Femandes
- Vice-Diretora Cultural – Iraci Nóbrega
- Diretora de Comunicação Social – Amália Machado dos Santos
- Vice-Diretora de Comunicação Social – Maria das Graças Medeiros
- Diretor de Patrimônio – Osmando A. da Nóbrega

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de ,apoio de 2002. – Ricardo Santos, Presidente, **Ney Suassuna**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 76/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Amir Lando* SEN. RICARDO SANTOS  
RELATOR: *Waldemar* SEN. NEY SUASSUNA

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER <i>Casildo</i>	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
YARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>Waldemar</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT <i>Acetes</i>
---------------	--

**PARECER Nº 505, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2002 (nº 1.185/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urutaí, Estado de Goiás**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator ad hoc: Senador **Mauro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2002 (nº 1.185, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urutaí, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC (cf. fl. 16):

- Presidente – Adriana Pimenta Borges
- Vice-Presidente – Cíntia Viegas Silva
- Secretária – Michelly Pimenta Borges
- Tesoureiro – José Donizete Borges
- Diretora Jurídica – Vânia Aparecida dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Wanderval.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Mauro Miranda**, Relator ad hoc.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 63/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>[Handwritten Signature]</i> SENADOR RICARDO SANTOS
<b>RELATOR:</b>	SENADOR MAURO MIRANDA (ad hoc)

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA <i>[Handwritten Signature]</i>
CASILDO MALDANER <i>[Handwritten Signature]</i>	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA <i>[Handwritten Signature]</i>	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY <i>[Handwritten Signature]</i>
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>[Handwritten Signature]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO <i>[Handwritten Signature]</i>
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA <i>[Handwritten Signature]</i>	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI <i>[Handwritten Signature]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA <i>[Handwritten Signature]</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>
REGINALDO DUARTE <i>[Handwritten Signature]</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>[Handwritten Signature]</i>

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 506, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2002 (nº 1.135/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 303, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, do da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 810, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação

daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas tem como Diretor-Presidente (cf. fls. 70/71), o senhor Ivon José Valente.

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

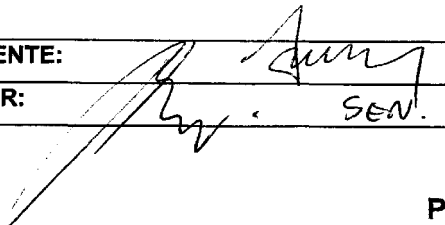
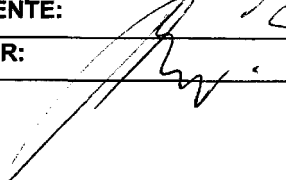
Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

**III – Voto**

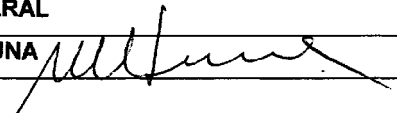
Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2002.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

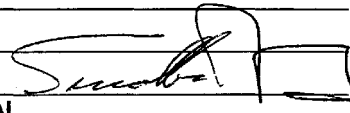
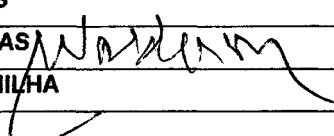
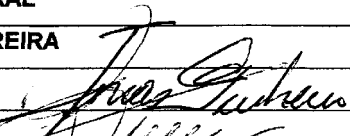
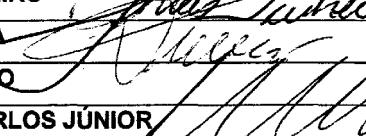
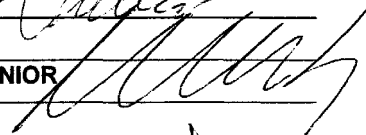
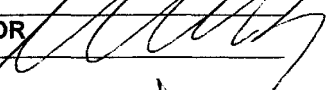
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 55/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SEN. MAURO MIRANDA

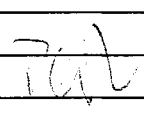
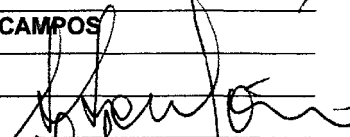
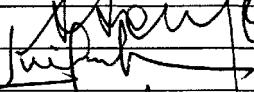
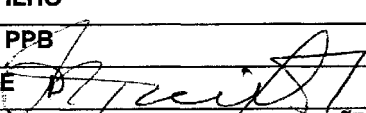
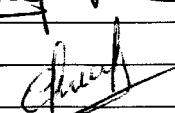
**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 

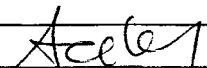
**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA 	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE 	6-LUIZ OTÁVIO - PPB 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT 
---------------	--

## PARECER Nº 507, DE 2002

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2002 (nº 1.075/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Liberdade Acreunense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator **Ad hoc**: Senador **Mauro Miranda**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2002 (nº 1.075, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Liberdade Acreunense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás. Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Liberdade Acreunense (cf. fl. 12):

- Presidente – Manoel Pires Márquez
- Vice-Presidente – Jerônimo Pires Pereira
- Secretário – Luiz Antônio do Valle
- Tesoureiro – Dulcino Cavalcante Gallo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Liberdade Acreunense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Mauro Miranda**, Relator **Ad Hoc**.



**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 87/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

RELATOR:

SENADOR RICARDO SANTOS

SENADOR MAURO MIRANDA (ad hoc)

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 508, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2002 (nº 717/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Maguito Vilela**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Mauro Miranda**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2002 (nº 717, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 946, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM (cf. fl. 36):

- Presidente – Lucas Teixeira Filho
- 1º Vice-Presidente – Valter Fernando Teixeira Leite
- 2º Vice-Presidente – Sebastiana Nunes de Oliveira
- Secretário – Ailton Gil Soares
- Tesoureiro – Sinésio Carlos de Oliveira
- Secretário de Comunicação – Florisvaldo José dos Santos

- 1º Suplente – Francisco Pereira de Carvalho

- 2º Suplente – Lázaro Soares da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS no 21, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Mauro Miranda**, Relator **Ad Hoc**.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 21/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *[assinatura]* SEN. RICARDO SANTOS  
RELATOR: *[assinatura]* SEN. MAURO MIRANDA (AD HOC)

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER <i>[assinatura]</i>	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA <i>[assinatura]</i>	9-(VAGO)

**PFL**

(VAGO)	1-LINDBERG CURY <i>[assinatura]</i>
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>[assinatura]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	4-JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA <i>[assinatura]</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>[assinatura]</i>

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT <i>[assinatura]</i>
---------------	--

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 509, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2002 (nº 938/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Contestado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2002 (nº 938, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale

do Contestado Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão para a exploração e canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Vale do Contestado Ltda., (cf. fl. 182):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotista de Participação</b>
• Carmem Elizabeth Degenhardt	14.000
• Neliege Pagnussat de Souza	14.000
• Neusa Regina Rubini Zago	14.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>42.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Vale do Contestado Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela **aprovação** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 29/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>[Signature]</i> SEN. RICARDO SANTOS
<b>RELATOR:</b>	<i>[Signature]</i> SEN. CASILDO MALDANER
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA <i>[Signature]</i>
CASILDO MALDANER <i>[Signature]</i>	2-PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA <i>[Signature]</i>	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
(VAGO)	1-LINDBERG CURY <i>[Signature]</i>
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>[Signature]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA <i>[Signature]</i>
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO <i>[Signature]</i>
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	6-PAULO SOUTO <i>[Signature]</i>
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS <i>[Signature]</i>
ARTUR DA TÁVOLA <i>[Signature]</i>	2-LÚDIO DELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA <i>[Signature]</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA <i>[Signature]</i>
REGINALDO DUARTE <i>[Signature]</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>[Signature]</i>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT <i>[Signature]</i>	2-GERALDO CÂNDIDO - PT <i>[Signature]</i>
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 510, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2002 (nº 956/2001, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão à Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2002 (nº 956, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 816, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. (cf. fl. 69):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Alaerte Vidali	1.706
Paulo Alves de Lima	1.706
Rogério Souza Ribeiro	294
Nelson de Oliveira	294
<b>Total de Cotas</b>	<b>4.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Nárccio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

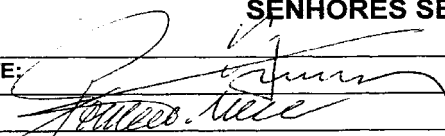
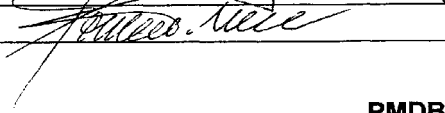
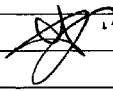
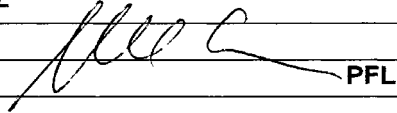
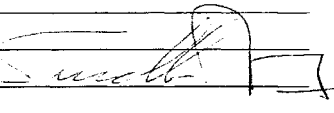
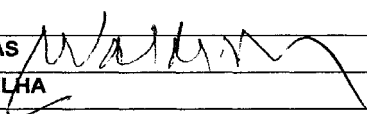
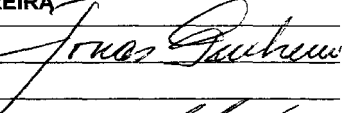
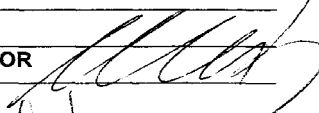
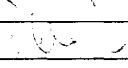
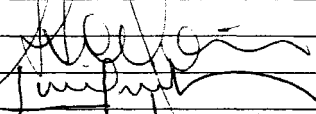
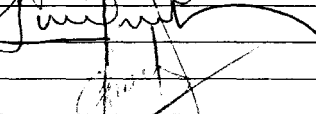
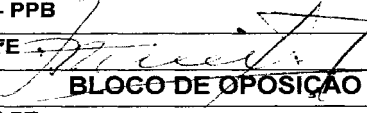
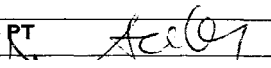
## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda. atendeu a todos os requisitos

técnicos e legais para habilitar-se-à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 30/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR ROMEU TUMA
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE 		6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPPLY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 511, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2002 (nº 970/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média

na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2002 (nº 970, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o decreto de 11 de outubro de 2000 que outorga concessão de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. (cf. fl. 2):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Alessandro de Assis Gomes	2.500
• Antônio Eloisio de Souza	2.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Leur Lomanto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como



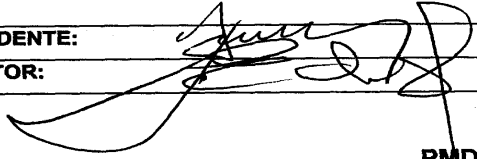
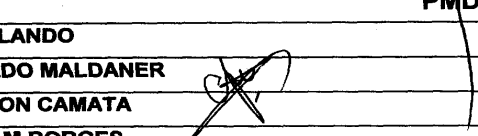
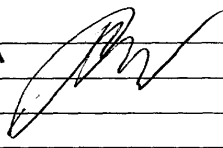
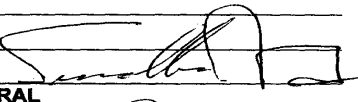
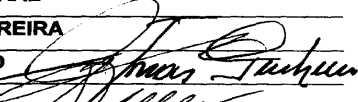
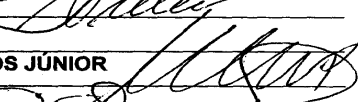
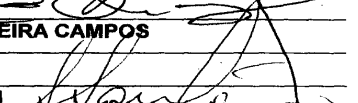
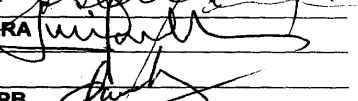
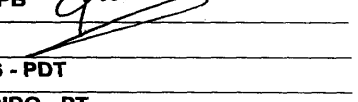
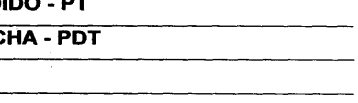
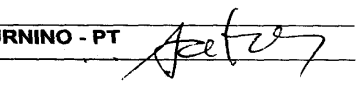
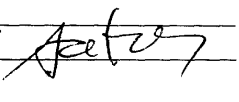
pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 96/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		
RELATOR:		
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA	
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON	
GERSON CAMATA	3-(VAGO)	
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO	
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA	
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA	
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA	
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)	
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)	
<b>PFL</b>		
(VAGO)	1-LINDBERG CURY	
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL	
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA	
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO	
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA	
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO	
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR	
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO	
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA	
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA	
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT	
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT	
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT	
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 512, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida EM de Passo Fundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senadora **Emilia Fernandes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2002 (nº 1.014, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida EM de Passo Fundo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial no 224, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 166, de 18 de outubro de 1999, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda. (cf. fl. 52):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Ione Pacheco Sirotsky	36.400
• Jayme Sirotsky	27.300
• Fernando Ernesto de Souza Corrêa	6.300

**Total de Cotas 70.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas

pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Atlântida EM de Passo Fundo Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

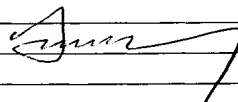
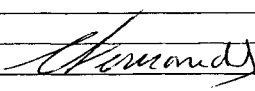
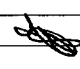
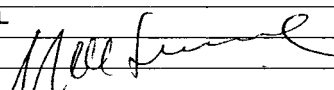
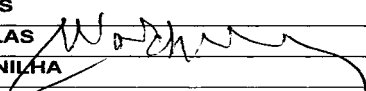
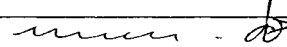
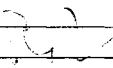
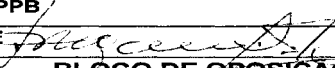
### EMENDA Nº 01-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 115, de 2002, a seguinte redação:

”Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 22 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., outorgada originariamente à Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora.

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 115/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE:</b>		SENADOR RICARDO SANTOS
<b>RELATORA:</b>		SENADORA EMÍLIA FERNANDES
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE		6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 513 , DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2002 (nº 1.021/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Chico Sartori**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2002 (nº 1.021, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal (cf fl. 22):

- Presidente – Ângela Maria Pimenta
- Diretor-Financeiro – Marcos Antônio Salvador
- Diretor Técnico e de Eventos – Antônio Vieira dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Heráclito Fortes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS no 117, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural de Santo

Antônio do Pinhal atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Chico Sartori**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 117/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>		<i>Sen. RICARDO SANTOS</i>	
<b>RELATOR:</b>		<i>FRANCESCO VIEIRA SARTORI</i>	
<b>PMDB</b>			
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA	
CASILDO MALDANER	<i>[Signature]</i>	2-PEDRO SIMON	<i>[Signature]</i>
GERSON CAMATA		3-(VAGO)	
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO	
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA	
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA	
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA	
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)	
NEY SUASSUNA	<i>[Signature]</i>	9-(VAGO)	
<b>PFL</b>			
(VAGO)		1-LINDBERG CURY	<i>[Signature]</i>
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL	
WALDECK ORNELAS	<i>[Signature]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA	
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO	<i>[Signature]</i>
JOSÉ JORGE	<i>[Signature]</i>	5-ROMEU TUMA	<i>[Signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	<i>[Signature]</i>	6-PAULO SOUTO	<i>[Signature]</i>
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>[Signature]</i>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	<i>[Signature]</i>
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO	
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI	
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA	<i>[Signature]</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCÁ	
REGINALDO DUARTE	<i>[Signature]</i>	6-LUIZ OTÁVIO - PPB	<i>[Signature]</i>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT	
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT	
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT	
<b>PSB</b>			
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT	

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de radio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

**PARECER Nº 514, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2002 (nº 1.104/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Simonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2002 (nº 1.104, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Simonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº República submete 1.354, de 2000, o Presidente da ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Comunitária Simonense (cf. fl. 15):

- Presidente – Luiz Carlos do Carmo
- Vice-Presidente – Inês Presente do Carmo
- Tesoureira – Mônica Aparecida do Carmo
- Secretária – Terezinha de Carvalho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Olímpio Pires.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Comunitária

Simonense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 121/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i>	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[assinatura]</i>	SENADOR REGINALDO DUARTE

## PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER <i>[assinatura]</i>	2-PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>
GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA <i>[assinatura]</i>	9-(VAGO)

## PFL

(VAGO)	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS <i>[assinatura]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	4-JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>	6-PAULO SOUTO <i>[assinatura]</i>
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>

## BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA <i>[assinatura]</i>	2-LÚDIO GOELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA <i>[assinatura]</i>
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB <i>[assinatura]</i>

## BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

## PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT <i>[assinatura]</i>
---------------	--

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 515, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2002 (nº 1.115/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Associada de Difusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2002 (nº 1.115, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Associada de Difusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.503, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Associada de Difusão Ltda. (Cf.fl.104):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cota Participação</b>
• José Marin	2640
• Maria do C. Jaquetti	176
• Marcus V. Marin	704
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.520</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem



cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

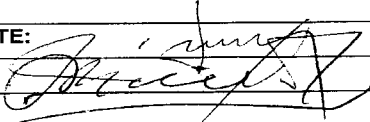
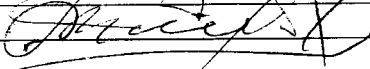
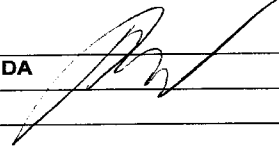
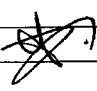
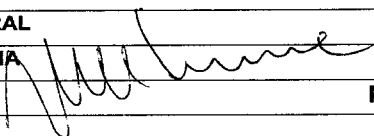
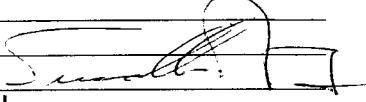
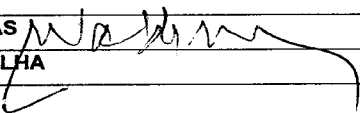
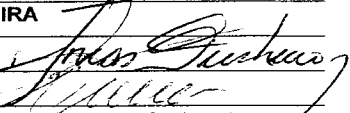
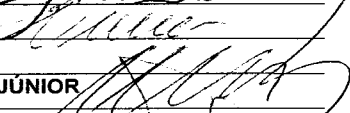
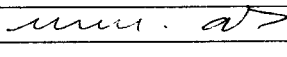
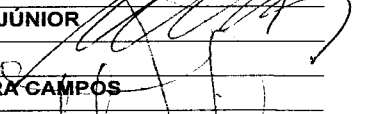

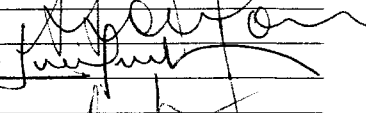
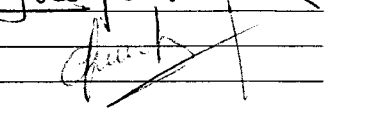
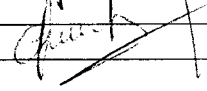
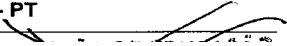
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, dc 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rede Associada de Difusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 124/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR REGINALDO DUARTE
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER 		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES 		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO 		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
REGINALDO DUARTE		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPPLY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 516, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2002 (nº 1.153/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2002 (nº 1.153, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia a executar de radiodifusão comunitária na cidade de Lavínia, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia (cf. fl. 25):

- Presidente – João Tamborelli
- Vice-Presidente – Rubens Ceccato
- 1º Secretário – Reginaldo Luis dos Santos
- 2º Secretário – Marlene Aparecida Tamborelli
- 1º Tesoureiro – Antônio de Biage
- 2º Tesoureiro – Epaminondas Pereira
- Diretor Social – José Antônio dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Oliveira Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

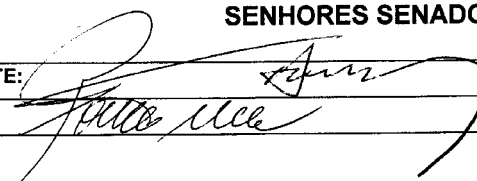
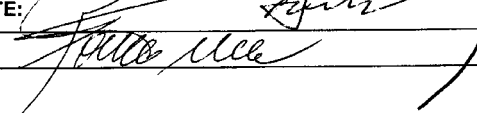
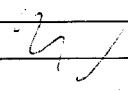
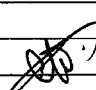
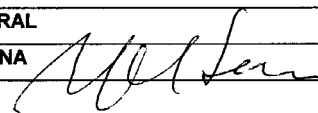
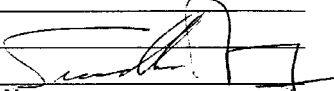
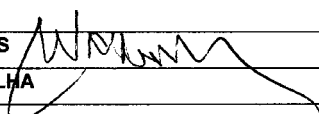
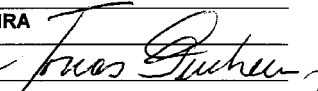
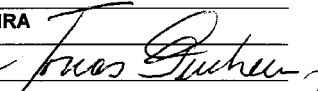
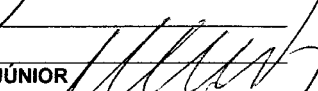
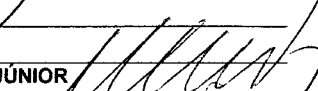
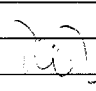
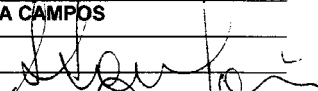
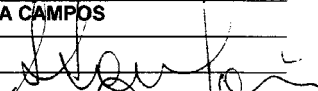
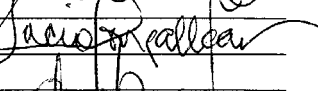
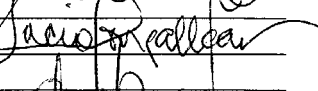
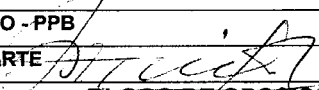
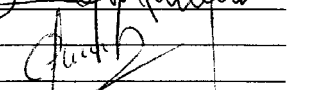
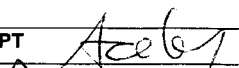
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia atendeu a todos os re-

quisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2002. – ,  
Presidente, Senador **Ricardo Santos**, Relator, **Romeu Tuma**.

#### ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 127/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:		SEN. ROMEU TUMA
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER 		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA 		2-LÚDIO COELHO 
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA 
REGINALDO DUARTE 		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 517, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2002 (nº 1.169/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2002 (nº 1.169, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (cf. fl. 13):

- Presidente – José Pasini Neto
- Vice-Presidente – Antônio Dispatto
- 1º Secretário – Luís Rogério Wagner
- 2º Secretário – Wilson Trentin
- 1º Tesoureiro – Valdemar Ribeiro
- 2º Tesoureiro – Pedro Xavier da Paz

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu atendeu a todos os

requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 129/02 NA REUNIÃO DE 28.05.02 OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>		SENADOR RICARDO SANTOS
<b>RELATOR:</b>		SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA 
CASILDO MALDANER 		2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA 		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
(VAGO)		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO 
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR 
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3- CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA 
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE 		6-LUIZ OTÁVIO - PPB 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECERES Nºs 518 E 519, DE 2002**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663, de 2001, na Casa de origem), que Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

(Parecer nº 518, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

O projeto em epígrafe determina que os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos, mesmo que inscritos na Dívida Ativa, inclusive seus acessórios, serão efetuados em estabelecimento oficial dos Estados e do Distrito Federal ou, na sua ausência, em instituição financeira oficial da União Federal.

A instituição financeira federal ou estadual repassará o valor desses depósitos para conta específica de cada Estado ou do Distrito Federal, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 48 horas após sua efetivação.

A receita proporcionada pela conversão dos depósitos judiciais e extrajudiciais será aplicada no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Com o objetivo de assegurar a imediata devolução dos valores requisitados, os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo correspondente a 20% do total dos valores em depósito.

Após o encerramento da **lide** ou do processo litigioso, o valor do depósito será, por ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente:

a) entregue ao depositante pela instituição financeira responsável, no prazo máximo de 24 horas, após a sua devolução pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na proporção em que a decisão lhe for favorável, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente; ou

b) transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Uma vez determinada a devolução, por ordem judicial ou administrativa, o Estado ou o Distrito Federal deverá depositar, no prazo de 24 horas, o valor correspondente, acrescido dos juros acima referidos.

A lei resultante do presente projeto entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicável também aos depósitos existentes nessa data, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal, estabelecer as regras procedimentais para sua execução.

Foram apresentadas perante esta Comissão duas emendas ao projeto. A primeira, de autoria do eminente Senador Paulo Hartung, é um substitutivo, que, consoante a sua justificação, “objetiva a inclusão

dos Municípios e promove alterações que visam precipuamente assegurar a garantia dos depositantes de que receberão os recursos que por decisão administrativa ou judicial lhes pertencem". A segunda, de autoria do ilustre Senador Paulo Souto, modifica o parágrafo único do art. 2º do projeto, a fim de que os recursos decorrentes da conversão dos depósitos judiciais e extrajudiciais sejam aplicados, preferencialmente, no pagamento de precatórios de natureza alimentar, ou, na sua falta, de precatórios de natureza patrimonial, cabendo ainda a sua utilização para integralizar os fundos de previdência estaduais, até o limite de cinquenta por cento.

É o relatório.

## II – Análise

O art. 100 da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nºs 20, de 1998, e 30, de 2000, dá tratamento preferencial aos pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciária, relativamente a créditos de natureza alimentícia, assim considerados os decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil.

Tendo em vista que o seu recebimento é essencial, na grande maioria dos casos, para a manutenção do credor, esses débitos foram ressalvados da regra geral de pagamento exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

A escassez de recursos orçamentários tem dificultado o pronto pagamento, por parte dos Estados e do Distrito Federal, dos precatórios judiciais referentes a créditos de natureza alimentícia. Como informado pelo jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição de 25-1-02, só o Estado de São Paulo deve cerca de R\$2,5 bilhões em precatórios alimentares.

O objetivo do presente projeto é conseguir os recursos financeiros necessários para que os Estados e o Distrito Federal possam honrar tais débitos com a devida prestação.

Não se propõe, como de hábito, a elevação ou a criação de impostos. Lança-se mão de outra fonte, consistente na transferência, para conta específica de cada Estado ou do Distrito Federal, dos depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores atinentes a tributos, mesmo que inscritos na Dívida Ativa, inclusive seus acessórios, efetuados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial dos Estados e do Distrito Federal ou, na sua falta, da União.

O direito dos depositantes à imediata devolução, na hipótese de decisão judicial ou administrativa que os favoreça, é assegurado pela obrigatoriedade de os Estados e o Distrito Federal constituírem um fundo correspondente a 20% do total dos valores depositados, assegurada a mesma remuneração.

Também houve preocupação com os direitos do depositante, na fixação dos prazos de devolução. Em 24 horas após a decisão judicial ou administrativa, o Estado ou o Distrito Federal entregará à instituição financeira responsável o valor do depósito, acrescido dos juros devidos. Nas 24 horas seguintes, essa quantia será devolvida pela instituição financeira ao depositante.

O mérito do projeto é inegável. Sem qualquer ônus adicional para os contribuintes, ele cria um fluxo permanente de recursos financeiros, destinado ao pagamento dos precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentícia.

Quanto à constitucionalidade, a iniciativa do projeto guarda consonância com o disposto no art. 61, caput, da Lei Maior, e a matéria nele versada (direito processual) é de competência legislativa privativa da União, por força do disposto no art. 22, I, da Constituição.

A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que "Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências", já determina, em seu art. 32, II, que os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta por Estado ou pelo Distrito Federal.

O projeto apenas disponibiliza esses recursos, temporariamente, para conta específica do Estado ou do Distrito Federal, seguindo a mesma linha adotada pela Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que manda repassar à Conta Única do Tesouro Nacional o valor dos depósitos judiciais e extrajudiciais, efetuados na Caixa Econômica Federal, concernentes a créditos tributários federais.

Nos tópicos juridicidade e boa técnica legislativa, também não há reparos a fazer ao projeto de lei.

Com o intuito de tornar mais segura e operacional a sistemática de repasse dos depósitos judiciais e extrajudiciais, elaboramos substitutivo, que, entre outras inovações:

1. limita o valor dos repasses efetuados pelas instituições financeiras a cinquên-

ta por cento do total dos depósitos em favor de cada Estado e do Distrito Federal, para evitar os riscos orçamentários inerentes ao repasse integral;

2. dispõe que o fundo de reserva, criado para garantir a imediata devolução das quantias requisitadas, acrescidas de remuneração idêntica à dos depósitos que lhe deram origem, seja mantido na instituição financeira e dotado com, no mínimo, vinte por cento do total dos recursos por ela repassados referentes a depósitos efetuados:

2.1 no período de 1º de janeiro de 2001 até a publicação da lei resultante do PLC nº 147, de 2001; e

2.2 após a publicação da referida lei, ou, a partir do primeiro ano de sua publicação, montante correspondente aos vinte maiores depósitos, prevalecendo o que for maior.

3. estabelece que os Estados e o Distrito Federal deverão recompor o fundo de reserva, em até vinte e quatro horas, sempre que o seu saldo estiver abaixo do limite acima fixado.

4. elimina a automaticidade do repasse dos depósitos judiciais e extrajudiciais, a fim de que as instituições financeiras possam avaliar, em cada caso, os riscos envolvidos. Essa regra cautelar permitirá à instituição financeira adiar, temporariamente, o repasse à Conta Única do Estado ou do Distrito Federal, se razões de prudência bancária ou problemas de caixa assim o exigirem.

Quanto às emendas apresentadas perante esta Comissão, deixamos de acolhe-las, não obstante as respeitáveis razões aduzidas por seus Autores.

### III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, rejeitadas as emendas a ele apresentadas, na forma do seguinte:

#### EMENDA Nº 1-CAE(Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a processos litigiosos ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, efetuados no período de 1º de janeiro de 2001 à véspera da publicação desta lei, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em Dívida Ativa e respectivos acessórios, poderão ser repassados pela instituição financeira depositária à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos existentes na data de publicação desta Lei na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal serão efetuados, a partir da data da publicação desta lei, em estabelecimento oficial dos mencionados entes federativos ou, na sua ausência, em instituição financeira oficial da União e repassados à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos de natureza tributária existentes em favor de cada Estado ou do Distrito Federal, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo de reserva, a ser mantido na instituição financeira que tiver repassado os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º.

§ 1º O fundo de reserva deverá conter, no mínimo, cumulativamente:

I – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 1º;

II – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 2º ou, a partir do primeiro ano da publicação desta lei, montante correspondente aos vinte maiores depósitos de que trata o mesmo artigo, prevalecendo o que for maior.

§ 2º O fundo de reserva terá remuneração idêntica à dos depósitos que lhe deram origem.

§ 3º O fundo de reserva será recomposto pelo Estado ou Distrito Federal, em até vinte e quatro horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º deste artigo, ou reduzido sempre que estiver acima dos mesmos limites em decorrência do disposto no art. 5º.

Art. 4º Os recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma desta lei serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.



Art. 5º Mediante ordem judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será, depois de encerrado o processo litigioso ou administrativo:

I – colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, que poderá debitar o fundo de reserva em quantia correspondente, avisando ao Estado ou ao Distrito Federal, para que o recomponha na forma do § 3º do art. 3º;

II – transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do corres-

pondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo do fundo de reserva, o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, observado o disposto no art. 3º.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, EM 15 DE MAIO DE 2002

<b>PRESIDENTE</b>		<i>Lucio Calheira</i>
<b>SENADOR RELATOR</b>		<i>[Signature]</i>
		<b>PMDB</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON	
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE	
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA	
GILBERTO MESTRINHO	4-SEGIO MACHADO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS	
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA	
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO	
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO	
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO	
		<b>PFL</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA	
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES	
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL	
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA	
WALDECK ORNELAS	6- GERALDO ALTHOFF	
BELLO PARGA	7 - JOSÉ JORGE	

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4- <del>SUPLENTES</del> REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPPLY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO <i>(Azeite) (vencido)</i>	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

**PARECER Nº 519, DE 2002**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

O projeto em epígrafe determina que os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos, mesmo que inscritos na Dívida Ativa, inclusive seus acessórios, serão efetuados em estabelecimento oficial dos Estados e do Distrito Federal ou, na sua ausência, em instituição financeira oficial da União Federal.

A instituição financeira federal ou estadual repassará o valor desses depósitos para conta específica de cada Estado ou do Distrito Federal, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 48 horas após sua efetivação.

A receita proporcionada pela conversão dos depósitos judiciais e extrajudiciais será aplicada no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Com o objetivo de assegurar a imediata devolução dos valores requisitados, os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo correspondente a 20% do total dos valores em depósito.

Após o encerramento da lide ou do processo litigioso, o valor do depósito será, por ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente:

**a)** entregue ao depositante pela instituição financeira responsável, no prazo máximo de 24 horas, após a sua devolução pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na proporção em que a decisão lhe for favorável, acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente; ou

**b)** transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Uma vez determinada a devolução, por ordem judicial ou administrativa, o Estado ou o Distrito Federal deverá depositar, no prazo de 24 horas, o valor correspondente, acrescido dos juros acima referidos.

A lei resultante do presente projeto entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicável também aos depósitos existentes nessa data, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal estabelecer as regras procedimentais para sua execução.

O PLC nº 147, de 2001, foi submetido, inicialmente, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que o aprovou na forma da Emenda nº 01-CAE (Substitutivo), a seguir transcrita:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147  
(SUBSTITUTIVO), DE 2001**

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a processos litigiosos ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, efetuados no período de 1º de janeiro de 2001 à véspera da publicação desta Lei, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em Dívida Ativa e respectivos acessórios, poderão ser repassados pela instituição financeira depositária à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos existentes na data de publicação desta Lei na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal serão efetuados, a partir da data da publicação desta Lei, em estabelecimento oficial dos mencionados entes federativos ou, na sua ausência, em instituição financeira oficial da União e repassados à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos de natureza tributária existentes em favor de cada Estado ou do Distrito Federal, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo de reserva, a ser mantido na instituição financeira que tiver repassado os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º

§ 1º O fundo de reserva deverá conter, no mínimo, cumulativamente:

I – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 1º;

II – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 2º ou, a partir do primeiro ano da publicação desta Lei, montante correspondente aos vinte maiores depósitos de que trata o mesmo artigo, prevalecendo o que for maior.

§ 2º O fundo de reserva terá remuneração idêntica à dos depósitos que lhe deram origem.

§ 3º O fundo de reserva será recomposto pelo Estado ou Distrito Federal, em até vinte e quatro horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º deste artigo, ou reduzido sempre que estiver acima dos mesmos limites em decorrência do disposto no art. 5º.

Art. 4º Os recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma desta Lei serão aplicados

exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Art. 5º Mediante ordem judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será, depois de encerrado o processo litigioso ou administrativo:

I – colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, que poderá debitar o fundo de reserva em quantia correspondente, avisando ao Estado ou ao Distrito Federal, para que o recomponha na forma do § 3º do art 3º;

II – transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo do fundo de reserva, o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, observado o disposto no art. 3º.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

É o relatório.

## II – Análise

O art. 100. da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nos 20, de 1998, e 30, de 2000, dá tratamento preferencial aos pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciária, relativamente a créditos de natureza alimentícia, assim considerados os decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil.

Tendo em vista que o seu recebimento é essencial, na grande maioria dos casos, para a manutenção do credor, esses débitos foram ressalvados da regra geral de pagamento exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

A escassez de recursos orçamentários tem dificultado o pronto pagamento, por parte dos Estados e do Distrito Federal, dos precatórios judiciais referentes a créditos de natureza alimentícia. Como informado pelo jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição de 25-1-02, só o Estado de São Paulo deve cerca de R\$2,5 bilhões em precatórios alimentares.

O objetivo do presente projeto é conseguir os recursos financeiros necessários para que os Estados e

o Distrito Federal possam honrar tais débitos com a devida presteza.

Não se propõe, como de hábito, a elevação ou a criação de impostos. Lança-se mão de outra fonte, consistente na transferência, para conta específica de cada Estado ou do Distrito Federal, dos depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores atinentes a tributos, mesmo que inscritos na Dívida Ativa, inclusive seus acessórios, efetuados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial dos Estados e do Distrito Federal ou, na sua falta, da União.

O direito dos depositantes à imediata devolução, na hipótese de decisão judicial ou administrativa que os favoreça, é assegurado pela obrigatoriedade de os Estados e o Distrito Federal constituírem um fundo correspondente a 20% do total dos valores depositados, assegurada a mesma remuneração.

Também houve preocupação com os direitos do depositante, na fixação dos prazos de devolução. Em 24 horas após a decisão judicial ou administrativa, o Estado ou o Distrito Federal entregará à instituição financeira responsável o valor do depósito, acrescido dos juros devidos. Nas 24 horas seguintes, essa quantia será devolvida pela instituição financeira ao depositante.

O mérito do projeto é inegável. Sem qualquer ônus adicional para os contribuintes, ele cria um fluxo permanente de recursos financeiros, destinado ao pagamento dos precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentícia.

Quanto à constitucionalidade, a iniciativa do projeto guarda consonância com o disposto no art. 61, caput, da Lei Maior, e a matéria nele versada (direito processual) é de competência legislativa privativa da União, por força do disposto no art. 22, I, da Constituição.

A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que “dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências”, já determina, em seu art. 32, II, que os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta por Estado ou pelo Distrito Federal.

O projeto apenas disponibiliza esses recursos, temporariamente, para conta específica do Estado ou do Distrito Federal, seguindo a mesma linha adotada pela Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que manda repassar à Conta Única do Tesouro Nacional o valor dos depósitos judiciais e extrajudiciais, efetuados na Caixa Econômica Federal, concernentes a créditos tributários federais.

Nos tópicos juridicidade e boa técnica legislativa, também não há reparos a fazer ao projeto de lei.

As principais alterações introduzidas no PLC nº 147, de 2001, pela Emenda nº 01 – CAE (Substitutivo) são as seguintes:

1. o valor dos repasses efetuados pelas instituições financeiras é limitado a cinquenta por cento do total dos depósitos em favor de cada Estado e do Distrito Federal, para evitar os riscos orçamentários inerentes ao repasse integral;

2. o fundo de reserva, para garantir a imediata devolução das quantias requisitadas, acrescidas de remuneração idêntica à dos depósitos que lhe deram origem, será mantido na instituição financeira e dotado com, no mínimo, vinte por cento do total dos recursos por ela repassados referentes a depósitos efetuados:

2.1 no período de 1º de janeiro de 2001 até a publicação da lei resultante do PLC nº 147, de 2001; e

2.2 após a publicação da referida lei, ou, a partir do primeiro ano de sua publicação, montante correspondente aos vinte maiores depósitos, prevalecendo o que for maior;

3. os Estados e o Distrito Federal deverão recompor o fundo de reserva, em até vinte e quatro horas, sempre que o seu saldo estiver abaixo do limite acima fixado;

4. o repasse dos depósitos judiciais e extrajudiciais deixa de ser automático, a fim de que as instituições financeiras possam avaliar, em cada caso, os riscos envolvidos. Essa regra cautelar permitirá à instituição financeira adiar, temporariamente, o repasse à Conta Única do Estado ou do Distrito Federal, se razões de prudência bancária ou problemas de caixa assim o exigirem.

A nosso ver, a Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) torna mais segura e operacional a sistemática de repasse dos depósitos judiciais e extrajudiciais esboçada no PLC nº 147, de 2001, sem qualquer prejuízo para os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

### III – Voto

Em face do acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº 2 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a processos litigiosos ou administrativos em que a Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal seja parte, efetuados no período de 1º de janeiro de 2001 à véspera da publicação desta lei, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em Dívida Ativa e respectivos acessórios, poderão ser repassados pela instituição financeira depositária à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos existentes na data de publicação desta lei na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal serão efetuados, a partir da data da publicação desta lei, em estabelecimento oficial dos mencionados entes federativos ou, na sua ausência, em instituição financeira oficial da União e repassados à Conta Única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite de cinquenta por cento dos depósitos de natureza tributária existentes em favor de cada Estado ou do Distrito Federal, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Art. 3º Os Estados e o Distrito Federal constituirão fundo de reserva, a ser mantido na instituição financeira que tiver repassado os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º.

§ 1º O fundo de reserva deverá conter, no mínimo, cumulativamente:

I – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 1º;

II – vinte por cento dos recursos repassados nos termos do art. 2º ou, a partir do primeiro ano da publicação desta lei, montante correspondente aos vinte maiores depósitos de que trata o mesmo artigo, prevalecendo o que for maior.

§ 2º O fundo de reserva terá remuneração de juros idêntica à dos depósitos que lhe deram origem, equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para os títulos federais.

§ 3º O fundo de reserva será recomposto pelo Estado ou Distrito Federal, em até vinte e quatro horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º deste artigo, ou reduzido sempre que estiver acima dos mesmos limites em decorrência do disposto no art. 5º.

Art. 4º Os recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma desta lei serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Art. 5º Mediante ordem judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será, depois de encerrado o processo litigioso ou administrativo:

I – colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, que poderá debitar o fundo de reserva em quantia correspondente, avisando ao Estado ou ao Distrito Federal, para que o recomponha na forma do § 3º do art. 3º;

II – transformado em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, quando se tratar de decisão favorável ao Estado ou ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo do fundo de reserva,

o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de vinte e quatro horas, observado o disposto no art. 3º.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, – Presidente – **Romeu Tuma** – Relator – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Artur da Távola** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio** – **Fernando Ribeiro** – **Osmar Dias** – **Ari Stadler** – **Roberto Freire** – **Waldeck Ornélas** – **Leomar Quintanilha** – **Reginaldo Duarte** – **Antonio Carlos Junior**.

Documentos anexados, pela Secretaria - Geral da Mesa,  
nos termos do art. 250, Parágrafo Único do Regimento Interno

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA EM QUATORZE DE MAIO DE 2002, ÀS 10:00 HORAS.**

Às Dez horas do dia sete de maio do ano de dois mil e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Heloísa Helena, Paulo Souto, Jefferson Peres, Antonio Carlos Júnior, Romeu Tuma, Francelino Pereira, Roberto Saturnino, João Alberto Souza, Ari Stadler, Ricardo Santos, Lauro Campos, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Eduardo Siqueira Campos e Arlindo Porto. Deixam de comparecer os seguintes Senadores: Francisco Escórcio, Carlos Bezerra, Gilberto Mestrinho, Fernando Ribeiro, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, José Agripino, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornélas, Freitas Neto, Lúcio Coelho, Eduardo Suplicy, José Fogaça e Fernando Bezerra. Em seguida procede-se a EXPOSIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MARCO AURÉLIO MELLO DE FARIAS, ACERCA “DOS INÚMEROS PEDIDOS DE INTERVENÇÃO FEDERAL NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 36, II, DA CF/88, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS A CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA”, VISANDO INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 147, DE 2001, QUE “DISPÕE SOBRE OS DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE TRIBUTOS, NO ÂMBITO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador Lúcio Alcântara  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Damos início aos trabalhos da 14ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, hoje, 14 de maio.**

Na pauta, exposição do Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio Mello de Farias, Presidente do Supremo Tribunal Federal, acerca “dos inúmeros pedidos de intervenção federal nos estados e no Distrito Federal, nos termos do art. 36, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em razão de descumprimento de decisão judicial para pagamento de precatórios judiciais relativos a crédito de natureza alimentícia, bem para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, 2001, que dispõe sobre depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos no âmbito dos estados e do Distrito Federal e dá outras providências, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 13, da CAE, de 2002”.

Achando-se S. Exª presente na Secretaria desta Comissão, designo a Senadora Heloísa Helena, o Senador Romeu Tuma e o Senador Jefferson Péres para acompanharem S. Exª ao plenário da Comissão.

Quero registrar que a Comissão se sente honrada com a presença do Senador Edison Lobão, Vice-Presidente do Senado Federal, à Mesa que dirige os trabalhos.

Solicitamos a todos os Srs. Senadores o obséquio de se dirigirem ao plenário desta Comissão para que possamos ouvir a exposição de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Marco Aurélio Mello de Farias, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, convidado, aquiesceu prontamente para aqui fazer uma exposição, nos termos de requerimento encabeçado pela Senadora Heloisa Helena, no sentido de esclarecer os inúmeros pedidos de intervenção federal nos estados e no Distrito Federal, em razão de descumprimento de decisão judicial para pagamento de precatórios judiciais relativos a crédito de natureza alimentícia, ao mesmo tempo em que instrui projeto que dispõe sobre depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos no âmbito dos estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Projeto de autoria do Deputado Arnaldo Madeira, Relatado pelo Senador Romeu Tuma.

Concedo agora a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Marco Aurélio, para que possa fazer sua exposição. Considerando a relevância do assunto, a importância para a Federação, para a preservação do estado de direito e da harmonia dos entes federados, consideramos que esta reunião tem um grande significado.

Deixamos de sobreaviso os membros da Comissão para que façamos, possivelmente ainda esta semana, uma reunião extraordinária para darmos curso à pauta dos nossos trabalhos.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Marco Aurélio.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – Sr. Presidente, Lúcio Alcântara, Srs. Senadores, Srs. Deputados, senhores componentes da assistência, compareço a esta Casa com muita satisfação, porque confio no funcionamento das instituições, confio no funcionamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na busca do que é o ideal para a sociedade brasileira.

Ressalto sempre que a principal bandeira da Presidência do Supremo Tribunal Federal é como que uma mudança de cultura quanto à observância das decisões transitadas em julgado, contra as quais não caiba mais recurso e que, portanto, precisam, para a respeitabilidade do próprio Poder Judiciário, ser cumpridas.

O que temos quanto à execução das sentenças judiciais? Prolatada uma sentença judicial contra um particular e transitada em julgado essa sentença, contemplando em si uma obrigação de dar, uma obrigação de pagar, segue-se a execução. Então o particular, a pessoa natural ou a pessoa jurídica, é citado para satisfazer o título em 24 horas, sob pena de ter bens penhorados e levados à praça para, ocorrida a expropriação, o numerário alcançado ser entregue ao credor, substituindo o Estado a vontade do particular na liquidação do título executivo judicial.

Sabemos que os bens das pessoas jurídicas não podem ser penhorados. O corpo permanente da Carta da República prevê um sistema todo próprio de execução das sentenças prolatadas contra a Fazenda. O que nos vem do art. 100?

É expedido o precatório até 01 de julho do ano em curso para a liquidação, considerado o exercício seguinte, tendo-se como termo, prazo final, para a satisfação integral do título o término do exercício seguinte.

Vejam os senhores que temos em cotejo, revelando o sistema, uma prerrogativa do poder público, uma dualidade que salta aos olhos. O particular precisa satisfazer o débito em 24 horas, enquanto a Fazenda tem 18 meses para liquidá-lo e, mesmo assim, não ocorre essa liquidação.

Durante algum tempo, assentou-se, quase como um dogma sacrossanto, que o precatório não poderia ser indexado. Deveria, em que pese uma inflação a galope, em dois dígitos, ser considerado em si o valor nominal, e não o valor real. Isso levou à perpetuação das execuções, sobrecarregando a própria máquina judiciária. Levou à satisfação das sentenças judiciais em doses homeopáticas, porque, passados 18 meses, presente o valor nominal, e não o valor real, quando o credor comparecia para levantar, mediante alvará expedido pelo juízo, o quantitativo, tinha a desventura de ver satisfeito percentual ínfimo da dívida revelada no título. Então, em vez de os 100% devidos serem liquidados, eram liquidados de 3% a 5%.

Com a Carta de 1988, buscou-se colocar um ponto final nessa situação. Buscou-se afastar do cenário jurídico a bola de neve que se foi formando, considerado o passivo das pessoas jurídicas de direito público e aprovou-se preceito versando uma verdadeira moratória, que não chegou a ser discutido em juízo sob o ângulo da constitucionalidade. Previu-se, mediante a inserção no Ato das Disposições Transitórias do art. 33, que os débitos existentes seriam satisfeitos em oito prestações anuais, devidamente corrigidas, afastando-se, porque a partir daquele momento não se poderia mais falar em mora, os juros da mora, mas as parcelas seriam como, considerado o princípio da realidade, devem ser, corrigidas.

Indaga-se: o art. 33 do ADCT colocou um fim àquele ciclo vicioso notado anteriormente? A resposta é desenganadamente negativa. E revela que é negativa a resposta a circunstância de

estarmos aqui, nesta manhã, a discutir o tema. Revela que a resposta é negativa o fato de se ter em andamento no Supremo Tribunal Federal cerca de três mil processos versando pedidos de intervenção, a maioria deles envolvendo a maior unidade da Federação brasileira, ou seja, o Estado de São Paulo.

Houve a promulgação da Emenda nº 30 e constatamos mais uma vez que a balança da vida possui dois pratos. A Emenda nº 30 dispôs sobre um novo parcelamento do passivo das pessoas jurídicas de direito público e estabeleceu, como incumbia fazer, uma distinção considerados os créditos comuns e os créditos de natureza alimentar. Os créditos de natureza alimentar não foram apanhados em termos de parcelamento pela Emenda nº 30, já que, mediante o art. 78, inserto no ADCT, constatamos apenas que os créditos comuns são passíveis e foram apanhados por esse mesmo parcelamento.

O que se verificou então? O legislador derivado teve a cautela de dar ao Poder Judiciário, para a hipótese de ausência de inserção no orçamento de numerário suficiente à liquidação da parcela ou falta de pagamento da parcela, um poder maior, o poder de seqüestro. Pelo corpo permanente da Carta, somente cabe o seqüestro na hipótese de preterição, na hipótese de vir a ser favorecido um credor em detrimento de outro, contrariando-se a ordem cronológica. Considerado esse meio coercitivo, considerado esse estímulo maior ao cumprimento da lei, os dirigentes, estados e municípios passaram a dar uma atenção maior aos créditos comuns. Creio que poucos Estados deixaram de observar o art. 78 do ADCT e deixaram, portanto, de efetuar o pagamento da primeira parcela das dez nele contempladas.

Como ficaram os créditos de natureza alimentícia que, pela interpretação a contrario sensu, deveriam ser satisfeitos não em dez, mas em única parcela, considerado o prazo previsto no art. 100 da Constituição Federal? Passaram de preferenciais a créditos de segunda classe. Para utilizar um termo muito próprio ao processo de falência, passaram a ser créditos quirografários. Não houve e não está havendo a satisfação desses créditos, que deveriam, como acabei de procurar revelar aos senhores, ser liquidados à vista, observado o interregno presente, a data de expedição do precatório e o término do exercício seguinte.

Para se ter uma idéia, em 2001, em São Paulo, do numerário reservado para a satisfação dos precatórios, tivemos 75% desse numerário, portanto, dois terços, destinados à liquidação dos créditos comuns e apenas um terço destinado à satisfação dos créditos de natureza alimentícia, que, conforme a nomenclatura revela, visam à subsistência do credor.

Houve apresentação de um projeto pelo Deputado Arnaldo Madeira, projeto que me tranqüilizou quanto ao impasse que temos no Supremo Tribunal Federal, com dois mil processos versando pedidos de intervenção prontos para julgamento, contando com o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República. Eu, que travo nessa luta para motivar os Estados à liquidação dos débitos, venho ultimamente recebendo e-mails em que já se aponta que teria sido o Presidente do Supremo Tribunal Federal cooptado pelos governos para colocar panos quentes, olvidando até mesmo os requerentes das intervenções que o julgamento dos processos não desaguará na liquidação dos débitos no dia seguinte. Deferida a intervenção, evidentemente caberá ao Presidente da República, e o aspecto a ser considerado para deferir-se ou não a intervenção é simplesmente objetivo, segundo as balizas da Carta, constatar-se ou não o descumprimento de decisão judicial, baixar um decreto nomeando um interventor que, logicamente, não contará com o numerário para liquidação do débito. Para se ter uma idéia, o débito de São Paulo, sem honorários advocatícios, atualizado até abril de 2001, alusivo em si a créditos alimentícios, está em R\$3. 433 bilhões.

O projeto me tranqüilizou, porque versou em si a possibilidade de se utilizar, na liquidação desses precatórios alimentares, até 80% dos depósitos judiciais e extrajudiciais relativos a tributos. Depósitos que sabemos que são remunerados com juros praticamente ínfimos, de meio por cento. Dinheiro, portanto, que é captado de forma bem barata, para utilizar bem barata - para utilizar um termo comum -, mas que, em contrapartida, viabiliza o empréstimo a terceiros na ordem de cerca de 6% ao mês. Esse projeto, que foi aprovado, previu em si que seria constituído um Fundo de Reserva de 20% para atender-se aos alvarás judiciais. Sabemos que de duas, uma: ou o depósito em si, posteriormente, é levantado pelo contribuinte que haja ganho o processo, seja ele judicial ou administrativo, ou é levantado em si pelo Estado.

Ocorreu o encaminhamento ao Senado e agora nos defrontamos - não quero tomar o tempo dos senhores - com um substitutivo. Indaga-se: qual é o alcance desse substitutivo? O



substitutivo reflete a possibilidade de se mitigar pelo menos a situação de impasse existente? A meu ver, não e devemos atuar com desassombro, com absoluta honestidade intelectual.

Buscou, com o projeto inicial, Arnaldo Madeira, a satisfação dos créditos alimentares. E eis que, já agora no Senado, perdoe-me o autor do substitutivo, surgem parâmetros que sob a minha ótica protegem mais os bancos do que os credores alimentares.

Por que protegem mais os bancos? Em primeiro lugar, temos que uma previsão que insere em uma lei algo incompatível com a normatividade, ou seja, obriga e, ao mesmo tempo, deixa a critério daquele que deve observar essa mesma lei a possibilidade de fazê-lo ou não, já que se utiliza, no art. 1º do Substitutivo, o vocábulo “poderá” quanto à transferência, indaga-se, do saldo dos depósitos judiciais para uma conta do Estado, visando à liquidação dos precatórios alimentares? Não. A transferência simplesmente parcial, mitigando-se a mais não poder, portanto, o projeto inicial, ou seja, a transferência dos depósitos efetuados entre 1º de janeiro de 2001 e a data da publicação desta lei.

Argumenta-se que os bancos não contam com o numerário desses depósitos. A premissa é correta, mas os empréstimos efetuados não foram por prazo indeterminado. Os empréstimos efetuados têm um balizamento temporal quanto à liquidação, e o numerário retornará. Uma captação, como eu disse, muito barata retornará aos bancos que virão a emprestar esse numerário uma segunda, terceira, quarta, quinta, sexta vez. Mas o Art. 1º revela que esses depósitos, apenas aqueles efetuados entre 1º janeiro de 2001 e a data da publicação dessa lei, e não os saldos existentes, tendo em conta período indeterminado, já que um processo judicial hoje sobre matéria tributária, para ter desfecho final, transitando em julgado a decisão, demora cerca de oito, nove anos, poderão ser repassados pela instituição financeira, depositária, para a conta não mais exclusiva do Estado, como previsto no projeto inicial, mas para a conta única de cada Estado ou do Distrito Federal, até o limite não de 80% - como foi aprovado pela Câmara -, mas de 50% dos depósitos existentes na data da publicação dessa lei em favor de cada Estado ou do Distrito Federal, na instituição financeira que efetuar o repasse.

Quem definirá o repasse ou não desses 50% dos depósitos feitos em 1º de janeiro de 2001 até a data da publicação dessa lei? A instituição financeira. Não devemos ser, a esta altura, ingênuos. Evidentemente, se as instituições financeiras captam esse dinheiro a 0,5% e emprestam, em si, a 6% ao mês, elas não caminharão, não marcharão no sentido da observância do dispositivo legal que vier a ser aprovado com esses contornos. Evidentemente, é uma cláusula que se tornará de nenhuma valia. Ela encerra o que costumamos chamar, no âmbito do Direito Civil, de uma condição puramente contestativa e que não se coaduna, muito menos em termos de legislação, com a nossa ordem jurídica, com a razão de ser das coisas.

Mas há previsão de transferência do fluxo. Ai também, com o distanciamento total do objetivo do Projeto Arnaldo Madeira, temos a previsão de que, do fluxo, haverá o repasse de 50%, não aqueles 80%, já que os 20% restantes seriam destinados ao Fundo de Reserva para a liquidação dos alvarás. E cria-se, retirando-se desses 50%, que, portanto, não são 50%, o Fundo que, na versão primitiva do projeto, sairia dos 100%, e não dos 80% reservados à liquidação dos precatórios alimentares. E, mais do que os 20% previstos, temos algo que poderá inviabilizar até mesmo a existência de numerário para pagamento dos precatórios. É que está previsto o Fundo da ordem de 20% dos recursos repassados, nos termos do art. 2º, ou seja, o fluxo em si ou o que vier, após a promulgação da lei, a ser depósitos judiciais ou o montante equivalente aos 20 maiores depósitos de que trata o art. 2º - o que for maior.

Ora, se tivermos depósitos de monta, os 50% que, à primeira vista, numa interpretação literal, numa interpretação verbal, seriam destinados à liquidação dos precatórios alimentares, serão absorvidos. Mas há algo que me preocupa muito, que é a previsão de reposição do Fundo caso ele se mostre - e vejam que o Substitutivo admite que o Fundo pode ser insuficiente à observância dos precatórios - insuficiente a essa liquidação. O que incumbe fazer? Incumbe buscar aqueles 50% que ficaram nos bancos, nas instituições financeiras? Não. Há algo que só por milagre será implementado. Prevê-se que, em se tornando deficitário o Fundo e, portanto, quando os recursos a serem liberados forem superiores ao saldo de reserva, o Estado ou o Distrito Federal deverá restituir à instituição financeira o valor excedente, no prazo máximo de 24 horas, observado o disposto no art. 3º.

Hoje o que responde pelo conteúdo dos alvarás é o depósito judicial como um todo. Pela norma que se avizinha, teremos que os alvarás judiciais serão satisfeitos à mercê da retirada de

20% ou do valor correspondente aos 20 maiores depósitos dos 50%, que substituíram os 80% do projeto inicial e que, portanto, deveriam ser destinados à liquidação dos precatórios.

Não sei o que está havendo. Mostro-me, realmente, perplexo diante da possibilidade de se imaginar que as unidades da Federação terão numerário suficiente para, em verdadeiro esquecimento dos 50% que ficaram na posse das instituições financeiras, proverem recursos para o refazimento do Fundo previsto para a liquidação dos alvarás.

Situação concreta: estou praticamente na metade do meu mandato no Supremo Tribunal Federal. Os processos versando pedidos de intervenção datam de cinco, seis, sete anos de tramitação naquele Tribunal e estão calcados em sentenças proferidas em processos que tiveram início há mais de dez, doze, quinze anos. Processos, repito, versando prestações alimentícias.

Disse que elegi em bandeira primordial, principal, a tentativa de uma mudança de cultura no Brasil. Aprendemos com os nossos pais que o exemplo vem de cima. O Estado existe para proporcionar o bem-estar. O Estado deve ter uma postura exemplar e não pode, como disse e vou repetir aqui há cinco anos, quando julguei a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Constituição do Estado de São Paulo e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça, transformar-se, como se transformou nos últimos anos, em um caloteiro oficial.

O que podemos esperar do jurisdicionado, do cidadão comum se o Estado, numa verdadeira posição de força, tripudia e não respeita o que decidido pelo Judiciário? Por acaso viveremos a lei da selva, a lei do mais forte? Por acaso permitiremos que se coloque em segundo plano o estado democrático de direito? Penso que não.

Não há espaço, considerados os ares constitucionais da Carta de 1988, para um verdadeiro retrocesso. Estou na metade do meu mandato e já não consigo mais segurar cerca de dois mil processos versando pedidos de informação. Sinto-me sensibilizado com o quadro, sinto-me sensibilizado com os inúmeros pedidos de habilitação no processo, formalizados por espólio, por descendentes dos credores, servidores públicos aposentados que pouco a pouco vão morrendo, sem terem a satisfação, sem verem com concretude maior, com eficácia maior, as decisões proferidas pelo Judiciário. Uma decisão judicial não pode ser, por quem quer que seja, enquadrada como algo lírico, para colocar-se em uma moldura e dependurar-se em uma parede da sala de visitas.

O jurisdicionado credor, a partir de um título executivo judicial, não bate à porta do Executivo para receber o conteúdo econômico desse título. Ele não bate à porta do Legislativo. Ele procura o juízo da execução e, simplesmente, indaga “o que está havendo?”, “ganhei ou não ganhei a causa?”, “o Estado utilizou ou não utilizou os recursos para reverter o quadro decisório?”. Utilizou-o, tanto que o desfecho final do processo se projetou por seis, oito, dez, doze anos.

É tempo, como disse, de meditar. Asseguro aos senhores que, na Presidência do Supremo Tribunal Federal, cumprirei o meu dever. Se não se avizinhar uma solução – não digo uma solução que, da noite para o dia, implique liquidação do grande passivo, da grande bola de neve que se formou – quanto à liquidação desses débitos que motivaram os pedidos de intervenção, terei, por um dever, sob pena de cometer – inclusive, como já insinuaram - crime de responsabilidade, que colocar esses processos em pauta. Há um detalhe: não dependo do Presidente para fazer o pregão, porque eu próprio sou Presidente da Corte e farei o pregão dos dois mil processos versando pedidos de intervenção.

Vivemos em uma democracia, em um Estado democrático de direito. Vou repetir aqui o que disse em plenário: se para tornar prevalecte a Lei Maior do País, o teto da Corte tiver que cair, vai cair, porque nesse sentido será o meu voto.

É tempo de percebermos que não se pode sobrepor a tudo e a todos o aspecto econômico-financeiro. Esse numerário que é representado pelos depósitos judiciais visa tão-somente à satisfação das determinações no sentido do levantamento. Não há espaço para uma reserva de mercado, não há espaço para transmudar-se uma lei que objetivou em si sanear uma quadra, para mim, terrível em termos de cumprimento, de observância da ordem jurídica em um projeto que, ao fim, beneficia, sim, robustecendo as respectivas posições, às instituições financeiras.

Há de se decidir: o que se quer em última análise? Quer-se afastar o impasse? Creio que não se pode, para afastar o impasse, deixar de resistir à oposição tenaz que houve ao Projeto Arnaldo Madeira, que, segundo soube, partiu do Ministério da Fazenda.

Repito: rata-se de um dinheiro muito barato que é captado pelas instituições financeiras. Os depósitos judiciais são remunerados à base de 0,5% ao mês, enquanto essas mesmas instituições emprestam esse numerário à base de 6% ao mês.

**Perdoe-me, Senador Romeu Tuma, Autor do Substitutivo, por quem tenho a maior admiração, mas o Substitutivo é algo que beneficia, em escala inconcebível, as instituições financeiras e longe fica de revelar a possibilidade sequer de se mitigar, já não digo de solucionar-se ou afastar-se, a problemática resultante do débito alusivo aos créditos alimentares.**

**Tomo mais uma vez o exemplo de São Paulo. Conversei, ontem à noite, porque estive naquela cidade para duas solenidades, com o Governador Geraldo Alckmin, preocupado, como homem público sério, com a solução do problema. S. Ex<sup>a</sup> me disse que, confiando na cláusula primeira, na boa vontade das instituições financeiras, considerada a transferência dos depósitos de 1º de janeiro de 2001 até a data da promulgação da lei, na base de 50%, isso geraria recursos em torno de R\$300 milhões. Indaga-se: com o passivo, considerados os precatórios emitidos em 1997, considerados os débitos acessórios de precatórios emitidos em 1995 e 1996, de R\$3,5 bilhões, R\$300 milhões por ano revelarão, apenas relativamente a esse passivo e não a outros que surjam, precatórios novos, o mesmo parcelamento que se implementou no tocante aos créditos comuns?**

**A meu ver, isso conflita com a razão de ser da nomenclatura destes créditos alimentares. Tivesse havido até mesmo, com a Emenda nº 30, um parcelamento em período menor do que os dez anos. Então haveria a esperança, como têm hoje os credores de créditos comuns no pagamento desses precatórios.**

**Confesso que recebi, no Supremo Tribunal Federal, inclusive grandes credores, não os pequenos, defendendo a intangibilidade da Emenda nº 30. Mas, tivesse havido o parcelamento dos créditos alimentícios, poderíamos acreditar na liquidação definitiva desses mesmos créditos, porque o Judiciário teria meios, teria um instrumental capaz de compelir às unidades da Federação a observância da Carta da República, como tem hoje em relação aos créditos comuns.**

**Deixo uma idéia simplesmente para a reflexão. O Estado de São Paulo, quanto aos gastos com pessoal - e não levantei a situação de outras unidades da Federação, inclusive do Distrito Federal, cuja situação também é crítica - está aquém do limite global com gastos de pessoal. Temos a absorção de 55.1% da receita, para ser mais preciso, quando é possível chegar-se aos 60%. Por que não se utilizar essa diferença para os 60% na liquidação desses créditos alimentares que guardam sintonia com a rubrica, com a destinação dos 60%, já que dizem respeito a gastos com o pessoal? É uma colocação que faço.**

**Enfim, vim aqui para revelar, como costume fazer em votos proferidos no Supremo Tribunal Federal, o que é ditado pela minha consciência. E o que ditado pela minha consciência é no sentido de, a persistir não o projeto inicial, aprovado na Câmara, mas o substitutivo engendrado sob a ótica econômico-financeira, é preferível que não se alterem as balizas da disciplina desta matéria, mesmo porque - volto àquela tecla - olvidou-se a permanência de 50% dos depósitos judiciais com a instituições financeiras e, relativamente ao que é necessário para satisfazer os alvarás judiciais, cogitou-se, no substitutivo, não a utilização dos 50%, uma vez insuficiente o Fundo de Reserva, mas um aporte a ser providenciado pelo Estado. Não sei de onde o Estado vai tirar numerário para isso.**

**Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer nesta assentada, pedindo a compreensão do Senador Romeu Tuma, Autor do Substitutivo, a quem muito respeito. Torno a frisar que temos, no caso, valores em jogo e deveremos decidir se há ou não necessidade de se buscar solução para o passivo enorme dos Estados ou se, muito embora com a roupagem dessa busca de solução, queremos, na verdade, preservar o que aponte como mercado, como fonte de recursos das instituições financeiras, captando a 0,5% para empréstimo a 6%, deixando, portanto, o grande volume de depósitos judiciais com essas mesmas instituições financeiras.**

**Decidirão V. Ex<sup>as</sup>, como representantes dos Estados, como decidiram, na Câmara dos Deputados, os Deputados como representantes - e V. Ex<sup>as</sup> também o são - do próprio povo brasileiro.**

**Assevero que chegamos a uma situação, no Supremo Tribunal Federal, que desaguará, se não houver uma esperança na satisfação desses débitos que deram origem aos processos de intervenção, no julgamento desses mesmos processos. O critério a ser considerado nesse julgamento é o objetivo. Contenta-se a intervenção, tal como prevista na Carta da República, com o descumprimento de decisão judicial. Nos dois mil processos, já temos parecer do fiscal da lei, que é o Ministério Público, da lavra do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, no sentido da intervenção.**

**Muito obrigado a V. Ex<sup>as</sup>. (Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência agradece a exposição, com muita clareza, da posição em relação ao assunto do Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo Tribunal Federal.**

**Passaremos à segunda fase dos nossos trabalhos em que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores poderão fazer seus questionamentos, levantar suas dúvidas, enfim, manifestar sua posição sobre o assunto, considerando sobretudo a tramitação do projeto de lei já mencionado. Estão automaticamente inscritos – a não ser que desejem declinar disso – o Senador Romeu Tuma, Relator do projeto, e, em seguida, a Senadora Heloísa Helena. O Senador Romeu Tuma, se quiser aguardar para o fim, também poderá fazê-lo, mas se desejar fazer agora, já está inscrito. Em seguida, será a Senadora Heloísa Helena, que é a autora do requerimento de convite ao Ministro Marco Aurélio.**

**Com a palavra o Senador Romeu Tuma.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Primeiramente, quero cumprimentar o Ministro Marco Aurélio e dizer que...**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero informar à cabine do som que está funcionando com muita deficiência. O Ministro Marco Aurélio tem uma voz forte e se fez ouvir com clareza.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Imperativa e respeitável.**

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO – Que ela realmente seja forte quanto ao resultado desta reunião**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara.) – É a voz da Justiça, que sempre é ou deve ser forte.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não podemos nos esquecer de que o Ministro Marco Aurélio irá assumir a Presidência da República e poderá baixar uma medida provisória, se assim o desejar.**

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO – Creio que o predicado da urgência está presente.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP.) – E realmente é o grande motivo das medidas provisórias, que não têm sido respeitadas em vários casos.**

**Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> soubesse que não sou um admirador recente de V. Ex<sup>a</sup>. Respeito-o há muito tempo não só pela sua coragem, mas pela sua postura moral e pela sua virtude de enfrentar aquilo que a sua consciência determina como certo.**

**Ouvi com atenção e não vou entrar no mérito do substitutivo, porque V. Ex<sup>a</sup> dissecou, apontou as falhas e as virtudes do projeto original e aquelas que poderão trazer consequência em razão do interesse público nesse substitutivo.**

**Sou funcionário público e do serviço público vivi praticamente 50 anos. Muitos companheiros estão na situação que V. Ex<sup>a</sup> descreveu e muitas famílias já perderam um ente querido que poderia ter a virtude ou a riqueza moral de ter recebido do Estado aquilo que lhe é de direito pelos precatórios. Tenho recebido muitas associações, pessoalmente ou por e-mails, porque normalmente são ações coletivas. Só a Polícia Militar de São Paulo tem cerca de 260 milhões de precatórios em andamento pelo que os seus advogados me apresentaram.**

**Tenho conversado muito com o Governador Geraldo Alckmin sobre isto. Ele telefona para mim e para o Presidente quase que diariamente, porque, até então, ele me dizia que teria condições, pela Nossa Caixa, de cumprir o pagamento dos precatórios, fosse qual fosse o projeto aprovado. Poderia, sem nenhuma dificuldade, porque já teria o estoque do dinheiro, quando acumular, nesse período inicial de 2001, todos os precatórios, não só os alimentícios. O montante viria no total, e V. Ex<sup>a</sup> também assim entendeu, pelo que expôs.**

**O que nos levou a esse substitutivo – V. Ex<sup>a</sup> tem razão – foi o setor econômico do Governo. Por mim, Sr. Presidente, com visão policial - não policialesca -, penso que se comete um crime de apropriação indébita. Na minha visão, precatórios, fundo de garantia, todo esse dinheiro que entra de terceiros para a administração dos bancos tem que ser pago imediatamente, porque não há razão, uma vez que são depósitos praticamente fixados...**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romeu Tuma, quero informar à cabine do som que realmente temos um problema e a platéia está reclamando que não está conseguindo ouvir.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Talvez a minha voz seja fraca. Pela idade talvez, Sr. Presidente.**

**Não sei se estou me fazendo entender por V. Ex<sup>a</sup>, Ministro. Sempre tenho aquela dúvida: como o dinheiro depositado para um fim é usado para outro, para obter lucro? Se a remuneração total fosse para os beneficiários, em virtude de discussões jurídicas, seriam corretos 5% ou 6%.**

Admite-se o desconto da parte administrativa – procedimento acertado também em relação aos bancos –, mas não uma lucratividade sobre esse processo.

O que se discute é o acúmulo de anos em que o sistema financeiro realmente manipulou todo esse dinheiro. Quanto aos apelos do Ministério da Fazenda, falei com o Ministro Pedro Malan, com o Dr. Bier – que também esteve com V. Ex<sup>a</sup> a meu pedido para explicar a situação – e com o Procurador do Banco Central. Todos aqueles que coordenam o sistema financeiro brasileiro estiveram comigo e falaram das aflições caso a questão não fosse resolvida dessa forma – de substitutivo –, que garantirá a impossibilidade de intervenção nos bancos que fazem cair o depósito exigido ou paralisado para assegurar o sistema financeiro nacional. Se, por acaso, avançasse – o que seria correto – sobre todo o estoque dos precatórios para pagamento imediato, poderia haver seriamente necessidade de intervenção em várias instituições financeiras, com a possibilidade até de quebra pela dificuldade do aporte.

Apresentaram-me essa figura. Portanto não tenho por que duvidar das autoridades que assim me demonstraram. Não quero fique a impressão – que pode ter ocorrido – de que o meu desejo é proteger bancos. Absolutamente, nunca passaria pela minha cabeça qualquer pensamento nesse sentido. O que me foi exposto é no sentido de proteger o sistema financeiro nacional, e não os bancos, que estão tendo lucros absurdos pelos balanços apresentados. Na verdade, não são absurdos, porque o Governo está pagando juros altos. Quem tem mercadoria, que é dinheiro, vende mais caro. Mas quem paga deve pensar se deve ou não arcar com esses valores que o Governo impõe a título de juros.

Não entrarei nesse mérito, porque não caberia fazê-lo nessa discussão. Entretanto, espero que V. Ex<sup>a</sup> esteja ciente de que tenho a consciência tranqüila, pois jamais pretendi proteger qualquer instituição bancária. O sistema financeiro do Governo, na realidade, alertou-me do risco de modificação ou de aceitação inicial do Projeto Madeira, que também tem participado dessas reuniões, também tem sido sensível às ponderações do Ministério da Fazenda e da equipe econômica do Governo.

Era o que tinha a dizer. Não entrarei no mérito, porque a matéria está inserida no acordo de discussão com a área econômica, que poderá, sem dúvida nenhuma, ser alterado profundamente se o Governo sentir-se obrigado a algum veto pelas ponderações do sistema econômico. Nesse caso, V. Ex<sup>a</sup> certamente deverá julgar os processos de pedido de intervenção nos Estados e os interventores terão dificuldades em responder.

Esclareço que jamais pretendi proteger o sistema bancário, mas o sistema financeiro do País.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Ministro Marco Aurélio.**

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO – Senador Romeu Tuma, longe de mim imaginar que V. Ex<sup>a</sup> teria confeccionado um substitutivo objetivando a proteção, em si, dos estabelecimentos bancários, sob o ângulo subjetivo da vontade. O que eu disse é uma decorrência do conteúdo do próprio substitutivo.**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Esclareço-lhe que estava explicando à população que assiste à televisão e àqueles que estão ansiosos por receber seus precatórios alimentícios.**

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO – Preocupa-me, sobremaneira, perceber, pelas informações que recebi, que a subsistência do nosso sistema financeiro depende desses depósitos, que não visam, evidentemente, dar lastro, ou seja, proporcionar a viabilidade do funcionamento do sistema financeiro.**

Cabe, todavia, uma indagação: se a preocupação é com os depósitos já existentes, por que se limitou sobremodo o repasse do fluxo? Porque interessa – vamos admitir –, continuar captando a 0,5% para emprestar a 6%.

Há outra questão. Com quem se encontra o numerário relativo a esses depósitos? Estará, na totalidade, nas mãos do próprio Estado, considerada a dívida interna? Se estiver, haverá um problema muito sério. Ainda imagino viver dias de celeridade e economia processuais, de liquidação e da chegada ao término do processo em um prazo razoável. Já estamos no término do rescaldo dos incêndios provocados pelos diversos planos econômicos, as ações não estão sendo substituídas e ocorre atualmente uma diminuição substancial de ações. Esse dinheiro precisará surgir.

O depósito, entretanto, é realizado com finalidade diversa: apenas evitar que, diante de uma situação ambígua, o contribuinte que se considere com o direito espezinhado, sendo a solução posteriormente diversa, arque com os acessórios, como multa, Selic, etc. Não há algo que possa ser, sob o ângulo da titularidade, transferido de determinada pessoa. Os depósitos hão de estar à

disposição do juízo – e, pelo que estou percebendo, considerada a reação das instituições financeiras, esse fato não ocorre.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, autora do requerimento.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, saúdo a presença do Ministro Marco Aurélio. Expresso também o respeito e o carinho que temos pelo Senador Romeu Tuma.

A minha intervenção não pretende proteger o sistema financeiro, até porque, para esse fim, já existia o Proer. Pretendo, efetivamente, defender o direito do cidadão e o cumprimento da ordem jurídica vigente.

Sr. Ministro, antes de fazer duas perguntas bem objetivas, esclareço que costumo ser procurada por pessoas que têm precatórios geralmente de valores pequenos, até porque os grandes nem precisam procurar-nos. Basta verificar que, há alguns dias, o Senado aprovou a possibilidade de que seja destinado R\$1,2 bilhão para o Estado de Alagoas a fim de viabilizar o pagamento de um processo fraudulento de supostos precatórios – porque, na realidade, nunca foram precatórios. Alguns são grandes banqueiros e conseguem muito rapidamente solucionar a questão, mas outros, não. Então, sou procurada por essas pessoas que não logram êxito. Todas as vezes em que elas me procuram, lembro-me sempre de um sermão muito interessante de Padre Antônio Vieira. Lerei rapidamente apenas dois parágrafos. Trata-se do Sermão do Terceiro Domingo da Quaresma.

Nesse sermão, Padre Antônio Vieira trata dos variados artificios usados para retardar ou dilatar prazos. Ele dizia que, antigamente, na República Hebréia e em muitas outras, os Ministros, Senadores ou Conselheiros do povo, os chamados Anciãos da Terra, ficavam na porta das cidades justamente para garantir a brevidade do despacho. Essa era a motivação. Desse modo, as pessoas não precisavam gastar dinheiro, ausentar-se de suas casas nem peregrinar atrás dos assessores dos Ministros, dos Senadores ou dos Conselheiros. Então, a motivação era justamente esta: ficavam na porta da cidade, para possibilitar a brevidade, que hoje efetivamente não existe.

Evidentemente, reconheço a objetiva luta de V. Ex<sup>a</sup> em relação aos precatórios, mas a grande maioria das pessoas que deles precisam e que têm direito a eles efetivamente rogam. Como o nome precatório indica, é um verdadeiro rogatório, porque elas ficam rogando, pedindo, implorando aquilo a que têm direito, mas geralmente não conseguem encontrar nem Ministros, nem Juizes, nem Governadores, nem Senadores. “Somos todos quase que encantados”, dizia Padre Antonio Vieira e digo eu também.

E ele dizia quanto era cruel para uma pessoa comum ficar o tempo todo requerendo, pedindo sem ser ouvida, e citava um exemplo muito interessante, o de Jesus Cristo, que, no Horto das Oliveiras, fez três horas de petições, de requerimentos. Jesus Cristo, com 33 anos de heróica paciência, ficou o tempo todo pedindo ao Pai: “Pai, afasta de mim esse cálice”. Três horas de requerimento fez que o Homem-Deus suasse suor de sangue, porque não conseguia ver atendido aquele seu pedido. Dizia Padre Antonio Vieira que o que Jesus pedia era de matéria não possível, até porque, se não ser respondido a um impossível custa tanto, imagine quanto custa não ser respondido naquilo a que as pessoas efetivamente têm direito. Dizia ele: “O que mais se deve sentir nestas desatenções dos que têm ofício de responder são os danos públicos que delas se seguem”. E continuava: “Quando começou Cristo a orar ou requerer no Horto, começou justamente a se enfastiar, a temer, a entristecer-se”. Isso está na Bíblia. Jesus Cristo, o Homem-Deus, entristeceu-se, angustiou-se, enfastiou-se. “O mesmo acontece na Corte ao mais valoroso capitão ou ao mais brioso soldado. Vai um soldado servir na guerra. Leva três coisas: vontade, ânimo, alegria. Ele torna da guerra a requerer e todas essas três coisas se lhe trocam. A vontade troca-se em fastio; o ânimo, em temor; a alegria, em tristeza. E quem tem a culpa de toda essa mudança tão danosa ao bem público? Quem é que tem essa culpa? As dilações, as suspensões, as irresoluções, o hoje, o amanhã, o outro dia, o nunca dos vossos quando e faz consciência destes danos alguns dos causadores deles, pois sabiam, ainda que não queiram saber, e desenganem-se, ainda que se queiram enganar, que a restituição que deve não é só uma, senão dobrada, é uma restituição ao particular e é uma restituição à República”. No nosso caso específico, ao estado democrático de direito. “Ao particular, porque serviu à República, porque não terá quem a sirva. Dir-me-eis que não há com que despachar e com que premiar a tantos.” É a mesma coisa que se diz hoje. Não há como pagar a tantos. “Por esta escusa”, diz o Pe. Antonio Vieira, “esperava. Primeiramente, eles dizem que há para quem quereis e não há para quem não quereis. Eu não digo isso porque não creio. Mas, se não há com que, por que não lhes dizei que não há? Por que os trouxe suspensos, por que os

trazer enganados, por que os trouxe consumidos e consumindo-se? Essa pergunta não tem resposta, porque, ainda que pareça meio de não desconsolar os pretendentes, muito mais os desconsola a dilação e a suspensão do que os havia de desconsolar o desengano.”

Diz ainda: “A dilação sem despacho” – como efetivamente acontece no caso dos precatórios – “são dois males. O desengano sem dilação é um mal temperado com o bem, porque, se me não dais o que peço, ao menos livrai-me do que padeço. Livrai-me da suspensão, livrai-me do cuidado, livrai-me do engano, livrai-me da ausência da minha casa, livrai-me da corte e das despesas dela, livrai-me do nome e das indignidades de requerente, livrai-me do vosso tribunal. Livrai-nos das vossas escadas, livrai-nos dos nossos criados, enfim, livrai-nos de vós. E é pouco, pois se, com o desengano dado a tempo, os homens ficam menos queixosos, o Governo, mais reputado, o rei, mais amado e o reino, mais bem servido, por que há que se entreter, por que há que se dilatar, por que se não há de se enganar o pobre pretendente, que quanto mais o empobreceis, quanto o mais o dilatais? Se não há cabedal de fazenda para o despacho, não haverá um. Não de três letras, não para o desengano. Será melhor que ele se desengane depois de perdido e que seja o vosso engano a causa de se perder? Quereis que se cuide e o sustentais na falsa esperança, porque são mais rendosos o que esperam ou os desenganados?”

Este texto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de 1655. Mas nunca vi, sinceramente, tanta atualidade para expressar o sofrimento e a situação de angústia de milhares de pessoas que precisam disso.

Sinceramente, Presidente Marco Aurélio, fico estarelecida, porque é ou não constitucional que se pague? Então, como é que essas pessoas têm direito aos precatórios, e não lhes são pagos?! Cria-se uma polêmica. Tenho dúvida, inclusive. Não sei se V. Exª teria a oportunidade de responder. Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos inclusive fazê-lo, para constatar se este projeto tem ou não eficácia. Qual o levantamento dos precatórios por unidade de Federação?

Há uma proposição do Senador Paulo Hartung que, embora não tenha sido aceita pelo Relator, é extremamente importante também, porque trata das questões relacionadas aos municípios. Qual o levantamento dos precatórios por unidade da Federação? Qual o levantamento dessas contas estaduais relativas aos depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos? Qual o alcance dela, com 50% ou 80%? Há Estados que não têm mais esse dinheiro. Inclusive, há Estados, como o Ceará – e certamente, é uma coisa que vários outros Estados fizeram –, em que esse recurso, essas contas já são administradas pelo Poder Judiciário não para pagar precatório, porque as leis foram feitas inclusive antes da definição da utilização dos recursos dessas contas em relação à União, mas para fazer prédio de tribunal, fóruns e outras coisas mais, já que estrada, ponte e coisa em ano eleitoral acabam sendo muito mais fáceis do que cumprir a Constituição, a legislação vigente.

Então, qual é o levantamento das contas estaduais? Como vamos apresentar um projeto, mesmo que haja a polêmica que V. Exª traz à baila e que é extremamente séria, entre o serão e o poderão ser repassados pela instituição financeira? Embora os dois estejam no futuro do presente, o tempo de verbo seja o mesmo, um define, determina e o outro cria a possibilidade, a faculdade, o que já é muito grave, assim como a questão da conta única e da conta específica, os 50% e os 80%, além do que está estabelecido aqui “até o limite de 50%”. Pode nem ser 50%, mas 20%, 30%, o que for, conforme as disponibilidades dos Estados.

Sei que este debate acabará ocorrendo aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, mas pergunto a V. Exª se tem condições de fornecer, agora ou em outro momento, o levantamento dos precatórios por unidade da Federação, além do levantamento das contas estaduais, para tomarmos conhecimento da situação dessas contas, pois nem sabemos quais os Estados que efetivamente têm esse dinheiro ainda, ou na instituição financeira, ou que passem até, ou que poderão, ou que serão, a fim de que isso possa ser disponibilizado e para que se pague o que manda a Lei, a Constituição Federal, o pagamento dos precatórios.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Sr. Presidente, posso manifestar-me agora?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Normalmente, não. Mas fa-lo-á à guisa de um aparte pós-intervenção.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) – Vieira pensava bem. Tanto que tudo o que falava serve para todos os tempos. O texto é de 1654, de mais de 300 anos.

Não discutiria nem projeto nem não-projeto, pois há a obrigatoriedade de se pagar o precatório. O que V. Exª propõe – e deixou claro o objetivo do projeto – é a mudança de comportamento nas questões de sentença passada em julgado. Se os depósitos judiciais

alimentares, que é o principal, são pequenos, dependem de diferenças salariais e aposentadorias, benefícios pessoais, e, às vezes, existem precatórios de R\$200,00, R\$300,00, individualizados, portanto teriam de ser pagos de imediato, sob pena de processo formal pelo não-cumprimento da lei. Como isso em oito ou dez anos...

Fui membro da CPI dos Precatórios e pude observar a sem-vergonhice que havia nesses procedimentos. A Senadora se referiu a algo que ocorre em seu Estado. Investigamos fraudes enormes em vários estados, de alcance internacional, com lavagem de dinheiro. E até hoje, passados quatro anos, não há solução. Não vi ninguém na cadeia, nenhum governante responsabilizado pelo fato.

Estamos realizando um debate, uma conversa, a fim de se chegar a uma conclusão.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – O importante é que se discuta, que se debata. O Ministro Marco Aurélio tem a palavra.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – Veja V. Ex<sup>a</sup> que, com a Emenda nº 30, se imaginou, assentou-se a premissa de que o retardamento na liquidação dos precatórios decorreria de ato omissivo dos presidentes dos tribunais. Por quê? Porque se previu, mediante o § 5º, inserido no art. 100, que o presidente do tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade. Será que podemos atribuir ao Poder Judiciário a culpa...

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Absolutamente.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – ...pela ausência de liquidação desses precatórios? Partamos para o empréstimo também aos créditos de natureza alimentícia do instituto do seqüestro, e vamos ver o que ocorrerá. Mas será a babel, será a bagunça, com as contas do Estado bloqueadas.

Precisamos ter os pés no chão. Não tenho acesso – e estou a falar aqui no Senado como o faço em meu tribunal – a essa verdadeira caixa-preta em que se mostra, a esta altura, a questão dos depósitos judiciais, onde está ou não o dinheiro, mas percebo que há um problema maior a ser resolvido. Temos o direito já declarado pelo próprio Estado, e esse direito não é observado justamente por aquele que deveria adotar uma postura exemplar, que é o Estado. É compreensível que haja, talvez para os governadores atuais, o que podemos enquadrar como herança maldita. Mas é tempo de encontrar uma solução.

Perdoem-me os economistas, mas penso que o projeto inicial, porque os depósitos não visam a lucratividade dos bancos, o funcionamento das instituições financeiras, do sistema financeiro nacional, solucionaria, pelo menos mitigaria a situação reinante, que chegará a um momento de definição, não tenho a menor dúvida. Como hoje inclusive consigno a respeito de tema que está submetido ao crivo do Senado, julgo as pessoas por mim e creio que os homens de boa vontade hão de notar que a situação reclama providências.

Todos nós sabemos que, para o cidadão comum, um processo em curso (não se trata de pendência de sentença desrespeitada pelo Estado) é motivo de angústia, é o que existe de mais importante para ele, que sofre intensamente.

Vamos buscar a postura que deve ter o Estado, que é uma postura exemplar. Não vejo por que o cidadão comum estar compelido a cumprir uma sentença em 24 horas, se o Estado, tendo 18 meses, não o faz. Repito – porque já está nos Anais do Supremo Tribunal Federal, em acórdão por mim redigido – que, para mim, trata-se de um calote oficial.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP)** – Eu gostaria de esclarecer que esse projeto tem a discussão nessa Comissão, vai ao plenário e volta à Câmara. Provavelmente, ele será reanalisado pelo Deputado Arnaldo Madeira. Sei que poderá ou não haver alterações, dependerá do que entrar em pauta, porque ainda não entrou em pauta a discussão. De forma que temos que levar em conta todas as ponderações que foram enumeradas por V. Ex<sup>a</sup>, a quem eu agradeço a sensibilidade de compreender o papel do relator.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Indago se V. Ex<sup>a</sup> gostaria de complementar alguma informação em relação à intervenção da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – A preocupação da Senadora Heloísa Helena, como a de todos os presentes, é a minha. Desejo apenas, Presidente Lúcio Alcântara, revelar a minha confiança irrestrita no Senado da República. Nós estamos diante de um problema seriíssimo e é preciso encontrar algo que pelo menos o minimize. É preciso que se acene com dias melhores para os detentores de sentenças judiciais transitadas em julgado que revelam obrigação de dar, e mais



do que isso, obrigação de dar que tem o predicado alimentício e que, portanto, visam a própria subsistência do credor.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.**

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT-DF) – Sr. Presidente, excelentíssimo Sr. Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo Tribunal Federal, gostaria de tecer algumas considerações aproveitando a transparência e a coragem que sempre caracterizam as falas de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Marco Aurélio. Gostaria de tecer algumas considerações porque, há 42 anos, eu era advogado no Supremo Tribunal Federal, no tempo de Hahnemam Guimarães, de Nelson Hungria, no tempo de ilustres e inesquecíveis membros da Suprema Corte aos quais, obviamente, V. Ex<sup>a</sup> se equipara em preparo, em seriedade e em transparência.**

O que eu gostaria de dizer é que, de lá para cá, as coisas mudaram muito. Naquele tempo, precatório era algo sério. Não havia essa estória, que já escutei hoje de alguns políticos, de que sentença judicial não é para se cumprir, é para se discutir. Eu escutei isso de ex-companheiros meus inclusive em relação a precatório. Aquilo que eu pude extrair dessa sua exposição, excelentíssimo Sr. Ministro Marco Aurélio, é o seguinte: errando, neste País, acerta-se, não se pagando, não se cumprindo sentenças judiciais, não se dando reposição a funcionários públicos, deixando-se acumular bastante a dívida para com pessoas. Os bancos recebem sempre, o FMI recebe pontualmente e existe até, para pagar ao FMI, de acordo com o art. 160, § 3º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, aquele superávit primário em que não se pode mexer, mesmo com crianças morrendo de fome e estradas esburacadas. Aquele dinheiro é intocável. Aquele superávit que hoje atinge quase R\$40 bilhões é para pagar banqueiro.

Agora, em relação a nós, mortais... Até acho que hoje a última instância não é mais o Supremo Tribunal Federal, mas o coveiro mesmo. E se naquele tempo já se dizia que era melhor um mau acordo do que uma boa demanda, hoje não há dúvida quanto a isso: para esperar 20, 30 anos para uma solução judicial, é muito melhor recorrer a um mau acordo, qualquer acordo, o que, inclusive, alivia um pouco a tarefa dos senhores julgadores.

E quando as dívidas se acumulam, como já temos visto várias vezes, porque erraram antes, não pagaram antes, o Governo errou, então ele acerta, porque recorre àquele cinismo de dizer que existe um risco sistêmico se o Governo pagar. Cumprir a obrigação passou a ser um risco sistêmico, invocado pelo Presidente da República, pelo Executivo sempre que deixa acumular suas desobrigações, aquilo que não cumpriu.

Portanto é realmente salutar termos a presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa e no Supremo Tribunal Federal, uma garantia de que os velhos e saudosos tempos não se foram completamente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.**

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, eu realmente não iria fazer comentários, pois tão-somente escutei, com muita atenção, as palavras do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, o qual trouxe a esta Casa um caso um exemplo de enorme gravidade, mas que se configurará – estou certo disso – como um caso exemplar, emblemático. O Poder Judiciário e o seu órgão máximo, pela palavra expressa de seu Presidente, resolverá uma questão que até agora o poder político, tanto o Executivo quanto o Legislativo, não foi capaz de resolver. Trata-se da questão entre o país administrado como mercado ou o país administrado como Nação. O que vale mais: a eficácia financeira ou a ética, o princípio da justiça e da ética?**

Essa questão vem sendo tratada como se o País fosse um mercado e a eficácia financeira estivesse acima dos princípios éticos e de justiça. Quando o Presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga, esteve nesta Comissão na condição de candidato, fiz-lhe essa indagação e ele não a compreendeu, exatamente porque a sua mente, assim como a mente das autoridades financeiras em geral do Brasil, está de tal forma absorvida pela questão da eficácia financeira, que eles não chegam a entender, não alcançam os outros aspectos fundamentais para a construção da nação, que se funda em princípios éticos e de justiça, e não em princípios de mercado.

É preciso que o Brasil mostre também ao mundo e ao mercado financeiro internacional que é uma nação, e não um mercado. Estamos sofrendo ameaças de todos os tipos como se fôssemos um mercado, como se tivéssemos que nos comportar sempre como mercado, e não como nação.

Então mais uma vez estamos diante de um risco sistêmico, como diz o Senador Lauro Campos. Já constatamos em outros episódios que essa questão foi resolvida a favor do sistema financeiro, que, em termos de eficácia, e não de moral ou de ética, é mais importante do que tudo.

**Chegou o momento – dramático, mas emblemático e muitíssimo positivo – que me conforta muito, Presidente, Ministro Marco Aurélio. V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos essa questão como sendo irredutível, quer dizer, não é mais possível continuar levando esse assunto em termos de eficácia financeira. Ou o Senado resolve o assunto seguindo uma diretriz que não vai satisfazer o Sistema Financeiro, e por conseguinte o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda, mas que satisfará a Nação, reforçando os seus fundamentos morais e éticos, ou então o Poder Judiciário vai tomar uma atitude de defesa dos princípios de justiça e de ética.**

**Saio desta reunião muito confortado. Recuperei em grande parte a minha crença nas instituições, nos valores da justiça, da ética e da moral, mesmo que corramos um risco sistêmico em prejuízo da eficácia financeira, porque o Brasil não é um mercado, é uma nação, e como tal os brasileiros estão a exigir que a justiça, a moral e a ética sejam postas acima desses outros interesses.**

**De modo que quero apenas manifestar o meu regozijo, a minha certeza de que neste momento, diante desse caso grave, essa questão vai ser resolvida, mesmo com custos que possam vir, com dificuldades muito grandes que certamente vão ocorrer. Enfim, há um momento em que é preciso enfrentar as dificuldades e fazer prevalecer os valores fundamentais sobre os quais se erguem as sociedades humanas.**

**Meus cumprimentos e meus agradecimentos, Ministro Marco Aurélio, pela sua exposição hoje nesta Comissão.**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Casildo Maldaner.**

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Ministro Marco Aurélio, caros Colegas, serei breve e seguirei na linha do Senador Saturnino Braga.**

**Há poucos dias, em Florianópolis, fui procurado por uma comissão de servidores do Banco do Estado de São Paulo, o Banespa, já privatizado. Há alguma correlação com o assunto, porque, no entendimento com o banco que adquiriu o Banespa, o Santander, cerca de R\$ 3 bilhões entraram como uma espécie de garantia em relação aos servidores, caso, com o tempo, ao longo de 20 anos, 30 anos, fosse necessário cobrir deficiências, razões. Então haveria uma caução de R\$3 bilhões ou R\$4 bilhões para esse fim. Isso foi feito no acordo de aquisição do Banespa pelo Santander.**

**Fui procurado e disseram que o Banco Central liberou para que o banco adquirente do Banespa, Santander, pudesse usar essa caução de R\$3 bilhões ou R\$4 bilhões no mercado financeiro. Esses recursos seriam depositados numa poupança, recebendo mais ou menos 0,5% ao mês. Hoje o Santander está aplicando esses recursos que, de um certo modo, numa premissa, seriam uma garantia, mas estão sendo usados no mercado financeiro e sendo emprestados a 5% ou a 6%. Devolve-se a garantia de 0,5% e a grande diferença fica para o banco.**

**O consentimento saiu, naturalmente, de quem tem o poder de decisão. Imaginem o que significa isso ao longo de cinco ou dez anos, com essa especulação, com esse diferencial? Se ainda houvesse um entendimento amplo para aplicar-se na diminuição da pobreza do Brasil ou para atender a uma faixa social em que fosse, no entendimento político, discutida ou para pagar, quem sabe, questões alimentares. Mas essa receita vai para o sistema financeiro e, muitas vezes, vai para o exterior, gozando de algumas regalias que têm sido impressas nos contratos ao longo desses anos.**

**A Associação trouxe-me essa preocupação, o que naturalmente ensejará a convocação de uma audiência pública. Proporemos a presença da Presidência do Banco Central e dos demais responsáveis. Questionaremos isso, porque, no mínimo, não é justo nem ético. No País em que vivemos não é possível compreender isso.**

**Ouvi há pouco a preocupação externada pelo Senador Saturnino Braga e trago mais essa que de Santa Catarina. Muitos deles estão morando em Santa Catarina e participam disso. Cumprimento o Ministro Marco Aurélio. Que caia o teto, mas não é possível continuarmos por muito tempo sem termos como nos segurar.**

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Senadora Heloísa Helena deseja fazer uma segunda intervenção.**

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, terei que tecer algumas breves considerações de muita preocupação. Não sei se existe dúvida em relação à exceção dos créditos de natureza alimentícia. Alguns dizem que, pela expressão “à exceção dos créditos de natureza alimentícia”, todos os outros podem ser pagos, e os de natureza alimentícia podem ser pagos daqui a 30 ou 40 anos, no final da fila. Não se está dizendo que deve ser pago primeiramente. Da mesma**

forma debate-se o seqüestro. É permitido para pagar o precatório de empreiteira, mas não é permitido para pagar o precatório de pobre. A hermenêutica jurídica é muito interessante: gramatical para uns, teleológica para outros e para outros há quem manda mais e quem pode mais mesmo.

Tenho uma grande preocupação, porque eu gostaria que o projeto não fosse alterado para que não voltasse à Câmara. Não posso vender a ilusão nem dizer que é panacéia resolver os problemas, porque ninguém sabe qual é o levantamento das contas estaduais. Aliás, há Estados que já não têm mais nada, porque a legislação estabelecida dos respectivos Estados já destinou para outra coisa. Mas suponhamos que possa ser feita alguma coisa para minimizar o problema.

O Senador Romeu Tuma, inclusive, teve oportunidade de discutir com alguns Senadores que estão acompanhando mais o tema as preocupações da equipe econômica do Governo. Claro que eu, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, prefiro acreditar que o Senado criará uma alternativa para resolver o problema. Se não acreditássemos, eu iria para casa cuidar dos meus filhos, o que seria melhor do que ficar aqui remando permanentemente contra a maré. Acredito que possamos viabilizar alguma alternativa.

Mas suponhamos que a equipe econômica tenha mais peso e que o Senado, ao invés de ser o representante da Federação, uma Casa importante, decida ser mero anexo arquitetônico do Palácio do Planalto. Espero que isso não aconteça. Então volta o projeto para a Câmara dos Deputados.

Ano eleitoral sabemos exatamente como é. Infelizmente, por mais que acreditemos que isso não acontecer, torça para que o Congresso Nacional, uma importante instância de decisão política, instância de poder, não pare, não se curve ao calendário eleitoral, mas imaginemos que isso aconteça. Portanto, isso não se resolve este ano.

Estamos aqui - vejam a nossa responsabilidade também -, dizendo que pode cair o teto lá do Supremo Tribunal Federal e vamos bancar. Isso é uma responsabilidade muito grande para esta Casa também. Talvez fosse mais importante, ao invés de se dobrar aos argumentos da equipe econômica, viabilizar isso, que é o mínimo, que nem sabemos nós se é possível, porque não temos o levantamento dos precatórios nem das contas, mas pelo menos estabelecer uma luz para viabilizar alguma coisa. Se isso não for feito, será muito difícil. E esta Casa representa os Estados.

Essa estória de dizer que é ano eleitoral, vai-se criar uma crise. Não vota a CPMF, como se ela fosse votada por isso. É a desagregação da base governista que não tem votado a CPMF. E vão dizer que não pode haver intervenção. Se houver intervenção, como não se pode alterar a Constituição, não poderíamos votar a CPMF. Dizia-se: vai-se criar uma crise gigantesca num ano importantíssimo, que é ano eleitoral. Então ninguém nunca vai ter direito, porque a cada um ano e meio há uma eleição instalada no País, então vai-se criar a mesma crise estabelecida.

É exatamente por isso que compartilho a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, para que não estejamos aqui assumindo determinadas coisas que são extremamente graves sem criar pelo menos algumas alternativas.

O esforço que penso que todos devemos fazer é justamente, já que a mudança do verbo do futuro do presente não é tanta, que possamos pelo menos tirar algumas coisas, viabilizar do jeito que veio. Fazer um trabalho que temos que desempenhar, até como representantes da Federação, garantindo o respeito à ordem jurídica vigente, que essas pessoas realmente possam receber aquilo a que têm direito, o que foi saqueado delas.

Imediatamente pode aparecer alguém e dizer que os cálculos foram diferentes, extravasados. Isso pode acontecer se as procuradorias que estabeleceram que isso fosse feito não tiveram a agilidade necessária para defender o interesse público, porque também a advocacia administrativa tem funcionado por este País afora. Se for um amigo do governador, o amigo recebe. Se for um amigo empreiteiro financiador da campanha, esse recebe. Agora, o pobre, realmente, fica numa situação extremamente difícil e completamente alheia àquilo que dizemos o tempo todo que é uma conquista de uma sociedade civilizada: o respeito à ordem jurídica vigente.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Marco Aurélio, dizer se ao menos a permanência do que veio da Câmara criaria algumas possibilidades para tentarmos trabalhar aqui a manutenção, viabilizando alguma alternativa.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Ministro Marco Aurélio.**

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO -** Pelas informações que tenho, os depósitos judiciais, e teríamos a utilização de 80%, somam cerca de R\$1 bilhão em São Paulo. O passivo é de R\$3,5

bilhões. Realmente, será um paliativo. A persistir o projeto Arnaldo Madeira, teremos, como disse, a mitigação do problema.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT-AL)** – Em compensação, quando não atribuímos a responsabilidade, dizemos que todos são responsáveis, e ninguém faz absolutamente nada.

É evidente que se o débito é maior, se o montante de precatórios é maior, então ficaria mais fácil se os próprios Estados trabalhassem no sentido de ter receitas fiscais efetivas para garantir a complementariedade do que nada, porque senão...

**O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP)** – Senadora, essa é a proposta que tem vindo do Governo.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Mas o problema é que a proposta do Governo - que não é de V. Exª, Senador Romeu Tuma, por quem tenho o maior respeito -, a cantilena enfadonha do Governo diz assim: não use esse dinheiro, porque quebrará a Caixa Econômica e o Banco do Brasil. Aqui também já tivemos de engolir os precatórios da operação fraudulenta, porque iria quebrar o Banco do Brasil. Por isso os Estados precisam ter receitas fiscais efetivas para viabilizar a superação do problema e evitar um mecanismo meramente paliativo. O problema é que não é nada, porque nem têm as receitas fiscais efetivas. É muito melhor que os Estados consigam estabelecer mecanismos para aumentar suas receitas fiscais efetivas, mas tendo uma complementariedade, porque o tudo fica muito mais difícil.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP)** – O que estou falando é de futuro, porque, agora, tem de se resolver o problema do passado. Tem de se arrumar dinheiro para pagar.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Então, vamos pelo menos deixar como estava, que já era uma desgraça.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – A Senadora Heloísa Helena, com a sua convicção de sempre, defende suas idéias com muito ardor. Hoje, S. Exª enriqueceu o debate, trazendo o sempre admirável Vieira, na magnífica edição da Editora Edra, com estudo do Prof. Alcir Pécora.

Aproveitando que S. Exª trouxe Vieira ao debate, vamos decidir. Convocarei uma reunião extraordinária para amanhã, pois já ouvimos o contraditório e o mesmo Vieira dizia: “Eu não peço pedindo, porque peço argumentando”. Então, já ouvimos todos os argumentos. Amanhã, decidiremos de acordo com o nosso entendimento.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Até o Ministro Pedro Malan citou o Sermão de Santo Antônio. Penso que todos estrebucharam na cova.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – V. Exª pensa que ter sido citado pelo Ministro Pedro Malan descredencia o Vieira?

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Não, com certeza, não. Por causa dos milagres da Pátria.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Ministro Pedro Malan é um erudito, Senadora.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Não tenho dúvida disso.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – V. Exª pode duvidar da política econômica, mas não do conhecimento dele.

**A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL)** – Não tenho dúvida. Inclusive, S. Exª é muito gentil no trato com as divergências da Oposição. Conspira contra a humanidade, mas é muito civilizado.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – Senadora Heloísa Helena, a irreverência de V. Exª não descredencia os seus argumentos.

Ministro Marco Aurélio, V. Exª tem a palavra para as suas conclusões, se assim o desejar.

**O SR. MARCO AURÉLIO MELLO** – Sr. Presidente, mais uma vez, afirmo que estamos diante de um impasse. Creio que, sob pena de se acionar o §5º do art. 100 e chegar-se a esta Casa um processo de impeachment contra minha pessoa, colocarei, no mês de junho, se não houver uma solução, esses processos em pauta.(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – A Presidência, compreendendo o entusiasmo de todos, não fez cumprir o Regimento, que veda a intervenção do auditório. Certamente é reconfortante para o Ministro Marco Aurélio sair daqui com esses aplausos, mas S. Exª, como disse na sua intervenção, sempre se mostrou disposto, desde que avizinhandose uma solução razoável, a não ir à medida extrema.

De forma que continuamos na nossa luta. Amanhã, faremos essa reunião extraordinária. Dentre outras matérias, vamos submeter...

(Intervenção fora do microfone.)

Após a Ordem do Dia.

(Intervenção fora do microfone.)

Não, Senadora Heloísa Helena, o assunto é premente, como V. Exª mesma reconhece. De forma que vamos deliberar. O que a maioria decidir é o que será encaminhado ao plenário do Senado, para, aí sim, haver a manifestação de todos os Srs. Senadores.

Agradecemos o pronto atendimento ao convite pelo Ministro Marco Aurélio, que foi uma deferência a esta Comissão e ao próprio Senado.

Convocamos uma reunião extraordinária para amanhã, após a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h)

Subemenda – CCJ à Emenda CCJ (Substitutivo)

Dê-se nova redação ao § 2º do artigo 3º:

§ 2º O Fundo de reserva tem remuneração de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.

Senador **Roberto Freire**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
**Da Organização do Estado**

CAPÍTULO II  
**Da União**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

SEÇÃO VIII

Subseção III  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

CAPÍTULO III  
**Do Poder Judiciário**

SEÇÃO I  
**Disposições Gerais**

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

**Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais.**

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.**

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

**Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.**

Art. 32. Os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos:

I – na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, quando relacionados com a execução fiscal proposta pela União ou suas autarquias;

II – na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômi-

ca Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta pelo Estado, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias.

.....  
 .....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2002**

**Altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, renumerado para § 1º o atual parágrafo único desse último artigo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 302. ....

Penas – detenção, de um a três anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... ” (NR).

“Art. 303. ....

Penas – detenção, de dois meses a um ano, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º .....

§ 2º Aumenta-se a pena de um terço, se resulta morte”.(NR).....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro –, tem sido criticada pelos estudiosos do Direito, em razão de muitas de suas normas punitivas terem-se espelhado no Direito Penal nem sempre de forma adequada e harmoniosa com os princípios que o disciplinam.

O aludido Código de Trânsito previu tipos específicos do homicídio culposo (art. 302) e da lesão cor-

poral culposa (art. 303), cominando, respectivamente, penas de dois a quatro anos e de seis meses a dois anos de detenção.

De acordo com o princípio da especialidade expresso no art. 12 do Código Penal, o agente dos crimes de homicídio ou lesão corporal culposos, cometidos no trânsito, não se sujeitará às penas dos arts. 121, § 3º, ou 129, § 5º, ambos do Código Penal, e sim às penas do Código de Trânsito Brasileiro acima referidas.

É de observar o absurdo jurídico que resulta da interpretação dos arts. 301 e 303 do Código de Trânsito. A pena cominada ao crime de lesão corporal decorrente de acidente de trânsito excede a pena de lesão corporal dolosa, determinada no art. 129, caput, do Código Penal, que é de três meses a um ano de detenção.

Em casos concretos, tais divergências têm gerado injustiças na aplicação da lei. Alguém que atropela culposamente um pedestre que atravessa uma rua, provocando-lhe lesões corporais leves, terá uma pena maior do que aquele que venha atropelar dolosamente outrem, causando-lhe também lesões corporais leves. Este último incidirá nas penas do **caput** do art. 129 do Código Penal, que são menores que as cominadas para a lesão corporal culposa ocorrida no trânsito.

Verifica-se, portanto, incoerência na cominação das referidas penas do Código de Trânsito, que fere os princípios da igualdade e da proporcionalidade na dosimetria da pena.

Outra incongruência que se percebe, ao analisarem-se comparativamente os dois mencionados artigos, decorre do fato de que o cometimento de um homicídio culposo, por imprudência no uso de arma de fogo, poderá acarretar ao agente a pena de um a três anos de detenção (art. 121, § 3º, CP), sem impedir-lhe o benefício da suspensão do processo, previsto no art. 89 da Lei nº 9.099, de 1995, se a pena aplicada tiver sido a pena mínima de um ano.

Diferentemente ocorrerá com o agente que comete um homicídio culposo no trânsito. Nesse caso, a pena prevista no art. 302 do Código de Trânsito é de dois a quatro anos de detenção, o que impossibilita a aplicação de qualquer benefício da Lei nº 9.099, de 1995.

À vista dessas considerações, conclamamos os ilustres Pares a aprovarem o projeto, que pretende corrigir os erros na dosimetria das penas dos aludidos arts. 302 e 303, e, assim, estabelecer justa proporcionalidade entre tais penas e as cominadas aos mesmos crimes tipificados no Código Penal.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2002. – Senador **Gilberto Mestrinho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**  
**(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO)**

.....  
Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I – não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II – praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III – deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, a vítima do acidente;

IV – no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

.....

**Código Penal**

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de Súmulas e de Índices: Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológicos da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

.....

**Dos Crimes Contra a Pessoa**

- Contravenções referentes à pessoa: Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (arts. 18 a 23).

- Convenção sobre a prevenção e punição de crimes contra pessoas que gozam de proteção internacional: Decreto nº 3.167, de 14 de setembro de 1999.

**CAPÍTULO I**

**Dos Crimes Contra a Vida**

- Vide art. 5º, XXXVIII, d, da Constituição Federal de 1988.

- Vide Súmula 605 do STF.

- A Portaria nº 4, de 12 de abril de 2001, do Estado de São Paulo, cria, no âmbito do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, o Serviço de Inteligência e Análise.

**Homicídio simples**

Art. 121. Matar alguém:

Penas – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

- Vide art. 1º, III, a, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

**Caso de diminuição de pena**

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

- Vide art. 74. § 1º, do Código de Processo Penal.

**Homicídio qualificado**

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Penas – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

- Vide art. 1º, III, a, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

- Vide art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal.

**Homicídio culposo**

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Penas – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

- Vide art. 129 da Constituição Federal de 1988.

**Aumento de pena**

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura

(\*) No que se refere aos valores das multas, esta Parte Especial está atualizada de acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

- 4º com redação determinada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

- Vide art. 129, § 7º, do Código Penal.

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

- § 5º acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977.

### Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

### Lesão Corporal de natureza grave

- Vide art. 15, I, b, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

- Vide art. 27, § 1º da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a Segurança Nacional.

- Vide art. 58, II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 (Crimes Ambientais).

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais; por mais de 30 (trinta) dias;

- Vide art. 13, II, § 1º, a, da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética.

- Vide art. 168, § 2º, do Código de Processo Penal.

### Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela multa:

I – se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 720, de 2001, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino, cujo parecer foi lido anteriormente, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, de acordo com o Requerimento nº 239, de 2002, do Senador Luiz Otávio e outros Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000.

As matérias foram apreciadas, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e o de nº 5, de 2000, que está prejudicado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2002 (nº 1.432/99, na Casa de origem), que institui o 12 de agosto como o Dia Nacional da Juventude; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2002 (nº 1.219/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Consumidor.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas na Ordem do Dia oportunamente.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 190/2002-GAB  
PRM – Chapecó/SC

Chapecó/SC, 16 de maio de 2002

Exmº Sr.  
Ramez Tebet  
MD. Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

Senhor Senador,

Tendo em vista a instrução de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em face do recebimento de relatório de obras inacabadas do Senado Federal, requer-se, com fulcro nos artigos 129, da Constituição da República, e 8º da Lei Complementar nº 75/93, seja repassado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, cópia do relatório elaborado pela Comissão Temporária de Obras Inacabadas do Senado Federal no que concerne a dados e especificações sobre o término da Escola de 1º grau com percentual executado acima de 50% e recursos repassados pelo FNDE através de convênios com as prefeituras de Chapecó/SC e Campo Erê/SC, e, ainda, o número e a data do convênio firmado com o FNDE, considerando que, com os dados fornecidos no aludido relatório, torna-se inviável a fiscalização pretendida.

Atenciosamente, – **Pedro A. Roso**, Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

A solicitação em causa foi atendida em 28 de maio último, mediante o Ofício SGM nº 235/2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item Único.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

#### (Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001,

na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

**a)** o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

**b)** o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

**c)** o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

**d)** o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

– Quanto ao mérito: favorável.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passamos à lista dos oradores.

Com a palavra o ilustre Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Roberto Requião.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ninguém ignora que a segurança, ao lado do desemprego, é a questão crucial de maior urgência a ser resolvida no Brasil. Pode-se até argumentar que a segurança, de todos os males que vivemos, é o mais abrangente, visto que o temor ante a delinquência, as chacinas e a criminalidade em geral afeta todos os cidadãos, de todas as classes sociais e em todo o território brasileiro.

A miséria e o desemprego, por sua vez, são fatores determinantes não apenas da precariedade da

condição de vida dos cidadãos, mas da sua própria sobrevivência. Embora não atinjam a população brasileira na sua totalidade, nós não podemos, absolutamente, eximir-nos de combatê-los com o melhor de nossas forças, já que significa um contingente de, aproximadamente, trinta milhões de brasileiros.

No momento, Sr. Presidente, a questão que abordarei diz respeito a uma situação que vem afetando a segurança pública, notadamente na região do Entorno do Distrito Federal.

É do conhecimento geral que o Entorno se tornou uma das regiões mais violentas do Brasil. Não se trata de mera retórica ou de alarmismo: essa deplorável situação já foi comprovada diversas vezes por meio de estatísticas oficiais, não bastasse o nosso conhecimento dessa realidade, estampada cotidianamente nos jornais e veiculada pela mídia eletrônica daqui do Distrito Federal, do Goiás e do Brasil.

É natural que, nessas condições, fosse o Entorno de Brasília contemplado com algumas das medidas previstas no Plano Nacional de Segurança Pública. Aliás, o município de Cidade Ocidental foi o primeiro a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, em março do ano passado, quando lhe foram destinados R\$22 milhões para aquisição de munição, armas e outros equipamentos necessários para combater o crime.

Dias depois, em Formosa, com a presença do Presidente da República Fernando Henrique, a União entregou às Polícias Civil e Militar de Goiás 590 viaturas a serem utilizadas nos 21 municípios goianos que fazem parte da região metropolitana do Entorno. O **Jornal de Brasília**, em sua edição de 11 de abril do ano passado, registrava: “Esse é mais um passo para tentar reduzir o alto índice de ocorrências policiais do Entorno.”

Sensível ao drama da insegurança vivido por milhares de brasileiros, o Presidente Fernando Henrique Cardoso destacou que, apesar de a segurança pública ser tarefa dos Estados, o Governo Federal assumiria totalmente essa responsabilidade. Em relação à baixa remuneração dos policiais civil e militares que atuam no Entorno, disse que eles deveriam receber salários equivalentes aos dos seus colegas do Distrito Federal. “Nós providenciamos os recursos necessários para melhorar a diária dos policiais, de tal maneira que o policial do Entorno não tenha que se sentir diminuído perante o policial do Distrito Federal”, afirmou.

Esse, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um ponto fundamental para melhorar as ações de segurança no Entorno. O Presidente Fernando Henrique,

na ocasião, manifestou uma aguda percepção, porque os policiais dos municípios goianos são tão sacrificados quanto os de Brasília e arriscam a vida da mesma forma. Mais ainda: por trabalharem numa região integrada, freqüentemente lidam com os mesmos tipos de crimes e até com as mesmas quadrilhas organizadas, sejam elas especializadas em roubo de automóveis, em tráfico de entorpecentes ou em seqüestros.

De fato, Sr. Presidente, os policiais do Entorno passaram a receber uma gratificação que aproximava os seus salários daqueles pagos aos policiais de Brasília. Em alguns casos, essa gratificação não excedia R\$500,00, o que, de qualquer forma, representava um alento para um efetivo que sobrevivia com remuneração muito baixa, irrisória mesmo.

Essa medida, porém, não durou mais do que seis meses, cessando o pagamento, após esse período, sem qualquer explicação. Pessoalmente, em meu gabinete, ou por meio do projeto **Voz do Cidadão**, mantido por esta Casa, tenho recebido numerosas queixas de policiais goianos que cobram o cumprimento da promessa presidencial.

A disparidade entre os salários dos policiais civis e militares do Entorno e do Distrito Federal é tão grande, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Presidente da República reafirmaria sua disposição de corrigir tal injustiça em mais uma oportunidade, ao inaugurar o Centro Integrado de Operações de Segurança, Ciops, do Novo Gama, em fevereiro último, do que foi dado conhecimento por toda a imprensa nacional, inclusive pelo *Jornal Nacional*.

“(...) ao ver o Governador pedindo o que é justo – que possamos manter um auxílio aos policiais –, antecipo, Governador: o auxílio vai ser mantido. O auxílio vai ser mantido. E vai ser mantido porque já está na lei, porque já está nos recursos. Não porque eu vim aqui hoje, nem porque recebi o pedido aqui. Porque já está em marcha”, afirmou Fernando Henrique naquela oportunidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a volumosa correspondência que tenho recebido, de policiais goianos do Entorno e de seus familiares, revela um outro tipo de insegurança: a insegurança econômica daqueles que, arriscando suas vidas para garantir a segurança pública, não sabem se poderão pagar o aluguel ao final do mês, se poderão arcar com os gastos escolares e médicos da família, se conseguirão pôr comida em casa para que os filhos não passem fome.

Diante desse quadro de incertezas e de dificuldades econômicas que beiram a penúria, quero solidarizar-me com os policiais civis e militares do Entor-

no, em sua justa reivindicação, e reiterar meus apelos para que as autoridades de segurança, notadamente o Sr. Ministro da Justiça, Miguel Reale Junior, tomem as necessárias providências para, urgentemente, reparar essa situação de clamorosa injustiça com os policiais do entorno de Brasília.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a terceira rodada de dados do Censo 2000, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o IBGE, teve grande repercussão em todo o território nacional e mesmo nos meios internacionais que trabalham com as questões das desigualdades sociais.

Alguns resultados deixaram boa parte dos brasileiros animados. As autoridades governamentais, setores importantes da mídia, políticos, intelectuais, acadêmicos, sociólogos, economistas e especialistas em estudos sobre as desigualdades não deixaram de reconhecer que houve alguns avanços sociais nesses últimos dez anos.

Pelo menos em algumas áreas estratégicas, os progressos foram realmente significativos. Entre eles devemos destacar o número de matrículas na educação básica e a queda da mortalidade infantil. Todavia, ao mesmo tempo que cerca de 95% das crianças em idade escolar estão na escola e que o índice de mortalidade infantil, pela primeira vez, ficou abaixo dos 30 óbitos para cada mil nascidos vivos, a qualidade do ensino nacional está duramente contestada, bem como o injusto quadro da distribuição da renda nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comentei brevemente a questão da queda da mortalidade infantil. Quando houve a epidemia da dengue – é bom esclarecer aos brasileiros que, por um fator sazonal, por haver cessado o período das chuvas, a doença diminuiu, mas não está sob controle –, atribuiu-se esse fato ao descaso dos Prefeitos e dos Governadores. Entretanto, a queda da mortalidade infantil foi atribuída unicamente à ação do Governo Federal, embora ocorra justamente o contrário. O índice de mortalidade infantil caiu porque ações desenvolvidas pelas Prefeituras e por instituições aliadas à sociedade civil, como a Pastoral da Criança, contribuíram fundamentalmente para essa diminuição da mortalidade no País.

Os dados do censo revelaram que mais da metade da população brasileira, ou seja, 51,9% dos cerca de 170 milhões de habitantes ganham até 2 salários mínimos e apenas 2,6% recebem mais de 20 salários mínimos.

No que se refere à queda da mortalidade infantil, que registrou 29,6 óbitos para uma média de cada mil bebês nascidos vivos, devemos reconhecer que o índice ainda é extremamente elevado para um país de enormes potencialidades e grandes riquezas como o Brasil.

Apesar de tudo, os resultados são alvissareiros e demonstram que, havendo vontade política, determinação, fiscalização da aplicação dos recursos públicos, projetos criativos e bem articulados, além do combate severo à corrupção, em médio prazo – isto é, em apenas uma dezena de anos –, seremos totalmente capazes de reduzir as vergonhosas injustiças sociais brasileiras a patamares semelhantes aos registrados atualmente em países como Portugal e Espanha.

Segundo estimativas feitas por sociólogos e economistas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –, que estudam a questão da pobreza no Brasil, o número de pobres e miseráveis existentes em nosso território é totalmente incompatível com as imensas possibilidades de que dispomos. Assim, conforme os especialistas do Ipea, considerando o total da população atual, que se situa em torno de 170 milhões de habitantes, deveria haver no Brasil de hoje apenas 17 milhões de excluídos sociais – e não cerca de 56 milhões, como é o quadro atual, apresentado em publicações do Instituto em questão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meio a essa inconcebível desigualdade que ainda persiste em nosso País neste início de milênio, um tema dos mais importantes que está diretamente ligado ao universo dos problemas sociais brasileiros deveria merecer mais atenção. Trata-se da “medicina familiar”, ou seja, da grande importância do “médico de família”, principalmente junto às comunidades carentes. Em vez de ocupar lugar secundário em todas as pautas de debates sobre saúde pública em nosso País, tal assunto deveria mobilizar as autoridades e ser considerado como fundamental no combate contra a nossa extrema desigualdade. Indiscutivelmente, no Brasil e em quase todos os países do chamado Terceiro Mundo, o procedimento curativo e preventivo, e não a prática elitista e triunfante da Medicina, é o grande caminho para a solução de boa parte da miséria e para a eliminação das doenças endêmicas que vitimam diretamente milhões de pessoas nessas regiões.

Como um dos direitos mais importantes do povo brasileiro, inclusive garantido em lei maior, a saúde da comunidade deveria cumprir verdadeiramente a obrigação de chegar à casa de todos, principalmente daqueles que vivem um cotidiano cheio de dificuldades. Assim, enquanto o atendimento médico continuar a ser praticado com mais frequência nos hospitais e consultórios, e servindo apenas aos mais ricos, que podem pagar altas somas em troca de seus benefícios, o número de doentes carentes só tenderá a aumentar e o sofrimento de suas famílias também. A verdadeira saúde pública é aquela que chega aos bairros, aos alagados, às favelas, às periferias das grandes cidades e aos lugares mais longínquos da nossa imensa hinterlândia, onde estão situados os maiores bolsões de pobreza e miséria.

É uma grande ilusão pensar que a inovação tecnológica que acontece todos os dias na Medicina tem a capacidade de substituir a importância do médico de família no universo a que estamos nos referindo. A medicina preventiva e a presença do médico de família continuam sendo os vetores mais importantes do bom atendimento médico pela rede pública de saúde.

Sr. Presidente, tão logo assumi o meu mandato de Senador, em 1999, apresentei um projeto que visava obrigar, compulsoriamente, o profissional de saúde a passar um ano, após sua colação de grau, em Municípios cuja relação profissional/paciente médico, dentista, bioquímico, enfermeiro e habitantes fosse igual ou inferior a um para mil. Esse é o índice recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Infelizmente, essa proposta não evoluiu, porque argumenta-se que tolhe o direito do livre exercício da profissão e o direito constitucional de ir e vir.

A meu ver, essa forma compulsória de obrigar o profissional de saúde a ir para Municípios onde há essa carência, principalmente no Norte, Nordeste, Centro-Oeste e até alguns no Sul e no Sudeste, é justa.

Os médicos, no Brasil, são realmente elitistas – e aqui falo com isenção, porque sou médico. Eles são formados em mais de 2/3 das escolas de Medicina, que estão localizadas no Sul e Sudeste. E aqueles que se formam no Norte e no Nordeste vão para o Sul e Sudeste a fim de se especializarem e buscarem melhores oportunidades de trabalho, e por lá ficam. Então, há uma enorme concentração de médicos e outros profissionais de saúde nos grandes centros, em detrimento da maioria dos Municípios brasileiros, especialmente das regiões mais pobres. Precisamos inverter essa situação.

O Governo apresentou um projeto no mesmo sentido do meu, que paga um salário considerável – entre R\$4 mil e R\$7 mil – ao médico que vai para esses municípios carentes, além de outras vantagens adicionais, como o reconhecimento como pós-graduação ou como porta aberta para uma futura pós-graduação. Mesmo assim, esse projeto não tem conseguido atender aos municípios carentes de todas essas regiões mais pobres. Portanto, entendo que só a via compulsória, até mesmo motivando o estudante durante o seu curso de graduação, pode levá-lo a fazer essa “pós-graduação em Brasil”, a aprender realmente com a realidade brasileira e não só pelo ouvir dizer ou pelo ter lido, mas pela convivência nesses municípios pobres do Acre, de Roraima, do Amazonas e de tantos outros Estados das regiões Norte e Nordeste.

Outro ponto que quero registrar é que esses Estados, que são os mais pobres da Federação, como é o caso de Roraima e do Acre, implantaram o Programa Saúde da Família, em que o médico faz visitas domiciliares, e realmente houve uma revolução nos dados bastante favorável, bastante considerável. Por isso, a razão do meu pronunciamento, com base nesses dados do IBGE, é chamar a atenção da Nação e das autoridades de saúde do País para esse problema, que, repito, não se resolverá enquanto permanecerem Estados da Região Norte sem o curso, ao tempo em que dois terços das escolas de Medicina do País estão no Sul e no Sudeste. O meu Estado tem, graças a Deus, devido ao empenho da nossa universidade, que fez um trabalho de convencimento no Conselho Nacional de Saúde, que argumentava que não existe infra-estrutura, não há condições e que o curso será precário. No entanto, permite-se a abertura de mais cursos ainda no Sul e no Sudeste.

Ao contrário da medicina mercantilista, elitista e globalizada, para a medicina familiar, o paciente tem um nome e não apenas um número, como acontece nos registros computadorizados dos grandes hospitais e postos de saúde. Diferentemente do atendimento massificado, mecânico, frio e impessoal, o diagnóstico é bem mais criterioso no atendimento familiar, existe aproximação física e emocional entre médico e paciente, e, em muitos casos, os doentes mais carentes recebem medicamentos de graça. Além disso, médico, enfermeiro, auxiliares e agentes de saúde tornam-se amigos da família e passam a ser vistos com respeito pelas comunidades onde atuam. Nos casos de doenças mais graves, o próprio médico de família encarrega-se de facilitar a transferência do paciente para um centro de atendimento especializado,

o que seria extremamente difícil se a procura fosse feita de forma individual pela família do necessitado ou por ele mesmo.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (Pits) – a que me referi – deverá receber, este ano, recursos da ordem de R\$60 milhões. Apesar de o anúncio desse valor representar um aumento de 100% em relação ao que foi destinado em 2001, devemos reconhecer que a quantia é extremamente modesta para atacar os gigantescos problemas e irrisória diante da extrema importância que essa modalidade de atendimento representa.

Todavia, para o Governo, com esse aumento de recursos, será possível contratar mais profissionais para atender 119 municípios das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do norte de Minas Gerais. Ora, Sr. Presidente, 119 Municípios é uma insignificância diante da carência geral, nessas três regiões citadas, de médicos e de profissionais da área da saúde. Segundo o Ministério da Saúde, os salários dos médicos contratados pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, variam de R\$4.000,00 a R\$4.500,00; o dos enfermeiros, de R\$2.800,00 a R\$3.150,00. O Ministério informa ainda que, em 2002, um ano depois do funcionamento do Programa, cerca de 98% dos profissionais engajados em Municípios com até 50 mil habitantes solicitaram renovação dos seus contratos e a permanência nas mesmas comunidades.

Convém ressaltar, igualmente, o grande interesse despertado pelo Programa, que levou 2.349 médicos a disputarem as 150 vagas abertas. Como se pôde observar, o interesse é grande, mas as vagas são poucas – realmente muito poucas para o grande problema de saúde existente nesses Municípios, chamados pela grande imprensa de grotões do Brasil.

Outro aspecto positivo, que merece referência, diz respeito à área geográfica de atuação dos médicos e profissionais contratados. Os Municípios selecionados são os que têm maior incidência de mortalidade infantil, tuberculose, verminose, malária e hanseníase.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o programa do Governo que visa a levar os médicos ao interior merece todos os elogios. Acredito que todos os Partidos Políticos, sem exceção, também manifestam a mesma opinião. A única crítica que faço é que o Programa deveria ter dezenas de vezes mais suporte financeiro, dezenas de vezes mais vagas, para poder equipar-se melhor, atuar de maneira mais eficiente, expandir-se pelo resto do território, contratar mais profissionais e deslocar os milhares de médicos que vivem con-

centrados nos grandes e médios centros urbanos nacionais para aqueles municípios carentes, em que a presença dos profissionais de saúde é escassa.

Para termos uma idéia da gravidade dessas distorções em nosso País, segundo o padrão recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para que haja um bom atendimento, é preciso que exista um médico para cada mil habitantes. No Brasil, não temos falta de médicos e, sim, concentração desses profissionais nos grandes e médios centros urbanos. Em 1999, a média brasileira era de um médico para cada 673 pessoas – muito melhor do que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde –, o que sugeriria, em princípio, um bom atendimento. Entretanto, milhões de brasileiros estão doentes e abandonados à sua própria sorte e não sabem da existência desses profissionais, que poderiam muito bem amenizar os seus sofrimentos físicos e salvar muitas vidas.

Por todos esses motivos que acabamos de apresentar, torna-se urgente a interiorização da medicina e o fortalecimento do Programa Saúde da Família (PSF), que oferece medicina preventiva no domicílio, com equipes formadas por agentes comunitários de saúde, um médico e um enfermeiro. É justamente essa iniciativa a única que tem a capacidade imediata de salvar vidas e dar dignidade a cerca de 80 milhões de brasileiros necessitados de assistência preventiva de saúde. O exemplo da Pastoral da Criança está aí para nos ensinar que, com muito pouco, em médio prazo, podemos transformar radicalmente o vergonhoso quadro social do Brasil.

Sr. Presidente, antes de encerrar meu discurso, quero reiterar o pedido para que esta Casa, o Congresso Nacional examine a compulsoriedade, a obrigatoriedade de o profissional de saúde, ao concluir seu curso, antes mesmo de registrar seu diploma ou de ter seu diploma reconhecido, passar um ano nesses Municípios, fazendo o que chamo de “pós-graduação em Brasil”. É uma oportunidade de os médicos conhecerem de verdade a miséria apresentada pelos números de maneira não tão eloqüente quanto a realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero hoje homenagear um dos mais extraordinários e singulares homens que conheci.

Como Deputado, Prefeito, Governador e Senador, conheci muita gente, no Brasil e no exterior. Tive

a oportunidade de conviver com homens e mulheres realmente notáveis. No entanto, ninguém com características tão pessoais, tão próprias como as que fizeram dele um dos mais referenciáveis brasileiros.

Depois de 90 anos de uma vida tão intensa, tão marcante, morreu João Amazonas. Tive o privilégio e a honra de privar de sua amizade.

Nesses 90 anos, João não perseguiu a glória, não buscou as riquezas, não correu atrás da fama, não se iludiu com a realização individual. Era um homem de outra qualidade, com outro sentido de vida, com outros sonhos, o mais generoso de todos os sonhos: o sonho da igualdade, o sonho do fim de todas as injustiças, o sonho de um mundo sem fome, sem miséria, sem a dor e a humilhação da exclusão.

Humanista em sua dimensão mais radical, João não apenas sonhou essa bela, magnífica e comovente utopia. João lutou 90 anos para que ela fosse realidade. E nessa luta não mediu a renúncia, o sacrifício. Doou-se a ela com a mesma intensidade, com o mesmo fervor, com a mesma entrega com que um pai se atira aos cuidados de um filho.

Esse caminho que João percorreu veio de muito longe. Adolescente ainda, participa dos movimentos que vão culminar com a Revolução de 1930, mas não se satisfaz com os poucos avanços do movimento no sentido de sacudir o Brasil das peias de uma elite medíocre, que mantinha o País fincado no atraso.

Com tantos outros jovens brasileiros, inconformados com a revolução feita pela metade, João busca a construção de um outro caminho, quem sabe até mesmo querendo queimar etapas, buscar um atalho rápido e direto para o surgimento da sociedade com que sonhava.

Começa aí uma vida toda de perseguições, prisões, torturas e clandestinidade. Começa aí uma vida toda nos subterrâneos da liberdade, na resistência firme, incansável, na persistência inquebrantável de sua luta pelo socialismo.

Com a redemocratização de 1945, é eleito Deputado; Constituinte, respira por pouco tempo a liberdade. Nesse tempo, com Prestes, Maurício Grabois e Diógenes Arruda, é um dos mais importantes dirigentes do Partido.

Em 1962, tomou uma decisão extremamente difícil, dolorosa. Para manter aquilo que considerava correto, rompe com os seus companheiros de tantos anos de resistência e luta. Começa tudo de novo. Nas duras condições da clandestinidade, da perseguição da polícia política, da tentativa de cerco e aniquilamento, põe-se a reorganizar o seu Partido.

No entanto, logo em seguida, passa por mais uma dificuldade, por um novo desafio: o golpe militar de 1964. As condições da luta tornam-se ainda mais dramáticas. Maurício Grabois, Pedro Pomar, Carlos Danieli, Angelo Arroio, Luiz Guilhardini, Lincoln Oest, João Batista Drumond e dezenas de outros seus companheiros marcaram com seus corpos e seu heroísmo o caminho da resistência.

Milagrosamente, o pequeno e frágil João foi escapando de cada cerco, de cada armadilha, da perseguição implacável, da morte decretada e jurada. Sem medo, com a têmpera dos visionários, com o ardor dos profetas, com a certeza dos justos, lá foi o João resistindo, lutando, nunca recuando, nunca cedendo ao desânimo, ao desespero, opondo-se, com tenacidade, ao fascismo e à barbárie.

Como ele sempre acreditou, fez-se de novo a luz, abriu-se uma réstia na noite tenebrosa, e seu Partido emergiu das sombras para, de novo, pregar aos brasileiros, de peito aberto, de cara à luz, o sonho generoso da nova sociedade.

E quando o mundo lá fora começou a desabar, quando caíram muros, quando se proclamou a idiotice do fim da história, tentando se impor um só e triunfante pensamento, João não recuou um milímetro na firme e desassomburada defesa do sonho de uma sociedade igual, justa, próspera, fraterna e feliz.

Quando tantos fugiram, quando tantos se esconderam, quando tantos capitularam, quando tantos apostataram, quando tantos renegaram, João continuou empunhando e fazendo tremular a bandeira vermelha de suas convicções – o pequeno e frágil João, o gigante João.

Mesmo que muitos de nós não tenhamos concordado sempre com ele, mesmo que tenhamos pontos de vista diversos sobre os acontecimentos que fizeram a história do nosso País ao longo do século XX, ainda assim, não há quem possa negar que João Amazonas foi um dos mais notáveis brasileiros do período contemporâneo.

Quem sonha para seu irmão felicidade, conforto, cultura, prosperidade, dignidade, quem sonha e luta pela construção de uma sociedade onde todos possam viver fraternalmente, em paz, em segurança, sem fome, sem a dor da exclusão, sem a humilhação e a ofensa da desigualdade, quem sonha o mais generoso de todos os sonhos que o homem foi capaz de desejar merece de nós homenagem, reverência, respeito.

No começo deste ano, depois de fazer 90 anos, quando decidiu deixar a Presidência do Partido, João

declarou: “Espero morrer na minha posição de luta, no meu posto de trabalho. Vou continuar o desenvolvimento de minha atividade comunista. Até o último de meus dias serei militante do Partido Comunista do Brasil”.

E assim foi. Até o último dia, até o último instante, a fidelidade aos seus ideais, o compromisso com o seu povo, a impressionante fé e esperança na realização do ideal socialista.

Os seus sonhos eram bons sonhos. E mesmo que eles não tenham sido realizados, foi bom sonhá-los, porque eram bons sonhos.

João, descanse em paz! Aqui na Terra, vamos continuar a sua generosa luta pela construção de uma sociedade justa, fraterna, próspera e feliz.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Nobre Senador, permite-me um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Concedo, com agrado, o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Roberto Requião, não vou acrescentar praticamente nada ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas tão-somente ratificá-lo, em nome da sociedade do Rio, dos socialistas deste País que tiveram sempre em João Amazonas o irmão de idéias, o lutador. Todos sempre tivemos admiração muito grande por essa figura histórica do País – de quem se pode discordar aqui e ali – por sua coragem, sua firmeza, sua coerência e seu patriotismo. João Amazonas era um homem que pensava no Brasil o tempo todo. Registro no meu aparte a admiração também dos socialistas do Brasil, especialmente os do Rio de Janeiro, por essa figura que marcou a nossa história, e que V. Ex<sup>a</sup>, com muita justiça e propriedade, homenageia hoje no Senado Federal. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – O pequeno e gentil João Amazonas, o guerrilheiro incansável, foi um homem com uma capacidade incrível de se atualizar, de mudar e de evoluir. Conheci João Amazonas quando era Deputado Estadual e depois Prefeito de Curitiba. Privei da sua amizade e vejo nele um exemplo, aquele testemunho que o Papa reconheceu no Che Guevara: a capacidade de não se corromper, de insistir, de persistir, de se transformar em uma espécie de um santo laico, de um apóstolo de suas idéias. Assim foi o velho, pequeno e incorruptível João Amazonas.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Penso que V. Ex<sup>a</sup>, com grande brilhantismo, está fazendo um pronunciamento da maior importância. Não era possível que esta Casa não se pronunciasse com pesar mais profundo sobre a morte de João Amazonas. Tive oportunidade de conhecê-lo ao longo do tempo e de acompanhar a sua autoridade, a sua luta e o seu esforço. Era um homem de idéias, que lutou por elas. Divergiu, inclusive, de velhos e tradicionais companheiros para se identificar com aquilo que pensava. Tenho o maior respeito por João Amazonas. Desculpem-me o que vou dizer – não era para dizer –, mas um fato ocorrido há quatro anos me envaidece. No auge de uma confusão de escolha de candidaturas, ele e toda a equipe do PC do B foram ao meu gabinete dizendo que queriam levar o meu nome ao debate dos Presidentes dos Partidos de Oposição. Eu disse que ficava muito emocionado, mas que ele não o levasse – não que eu não concordasse –, pois não iriam chegar a um entendimento em torno do meu nome e poderia até surgir alguma antipatia do Dr. Brizola, e não convinha que isso acontecesse. Lembro-me quando se realizou uma reunião de todos os presidentes de Partido, no início do Governo Itamar Franco, para se buscar um entendimento de todos com relação à governabilidade – aí, sim, real, porque Itamar não tinha o respaldo do voto popular –, João Amazonas foi um dos primeiros a fazer um pronunciamento, que foi da maior profundidade, do maior conteúdo, da maior seriedade, dizendo exatamente isso: “que aquele era um brasileiro que merecia respeito, embora não companheiro seu, e que teríamos de estar junto em torno da tentativa de equacionar os problemas da nossa Pátria”. Não há dúvida de que é difícil encontrar pessoas como João Amazonas, heróis do sofrimento, da luta, da clandestinidade. Essas são pessoas que viveram mais vezes na escuridão que nas luzes, viveram mais vezes na dor, no sofrimento que na alegria, viveram muito mais tempo na perseguição que na vitória; mas pessoas que têm uma idéia e lutam por ela, que têm uma paixão e a defendem são necessárias à humanidade de hoje. Pessoas como João Amazonas, com sua dignidade, seu caráter, sua seriedade, sua transparência, sobre o qual não há uma vírgula nem uma interrogação, modesto, no início e no final, simples, no início e no final, são grandes exemplos. No silêncio, na singeleza, sem ostentação, no plenário, por um dos maiores e mais brilhantes Senadores desta Casa, nesta segunda-feira, é feito este pronunciamento, que não é solitário, porque tenho certeza de

que muitos, nesta Casa e fora dela, identificam-se com V. Ex<sup>a</sup>, pois, se divergiam e discordavam de João Amazonas também reconheciam a sua integridade, o seu valor, a sua garra e a sua luta. Pode parecer estranho, mas o Brasil precisa de pessoas como João Amazonas, que lutam pelo que consideram certo, para que possamos ser um grande País. Minha solidariedade ao oportuno, embora triste, pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre João Amazonas.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Talvez, Senador Pedro Simon, para finalizar, nós dois pudéssemos definir João Amazonas como um padre franciscano no Partido Comunista do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, um número expressivo de Parlamentares ocupou, nas últimas semanas, a tribuna das duas Casas do Congresso Nacional para protestar contra atitudes protecionistas adotadas pelo Governo dos Estados Unidos da América, principalmente contra os subsídios concedidos aos produtores agrícolas daqueles países.

Em 14 de maio passado, o Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, sancionou a nova lei agrícola aprovada pelo Congresso norte-americano, a *farm bill*. Essa lei prevê, ao longo dos próximos seis anos, gastos federais da ordem de US\$190 bilhões com o setor, aumento dos subsídios a produtores rurais em até 80%, e garantia de preços mínimos para produtos como soja, milho e trigo.

Segundo palavras do próprio Presidente Bush, trata-se de “uma lei generosa”, que “vai providenciar uma rede de segurança para os fazendeiros”. “Generosa” é adjetivo impróprio para qualificá-la, tamanho os privilégios que ela concede! A *farm bill* vai dar garantia mínima, sem encorajar o excesso de produção, e fará com que os produtos agrícolas norte-americanos cheguem aos mercados mundiais a preços artificialmente baixos, absolutamente imbatíveis, se comparados, por exemplo, aos preços passíveis de serem praticados pelos países em desenvolvimento.

Com a lei ora sancionada, nos EUA, os politicamente poderosos produtores rurais daquele país estarão protegidos, imunes a toda e qualquer flutuação nos preços das *commodities*; flutuação essa que é responsável por boa parte do risco a que se expõe a atividade agrícola, em todo o mundo.

É preciso que se diga que a nova lei caminha em sentido contrário ao da legislação anteriormente em vigor nos EUA, que previa justamente o oposto, isto é, uma liberalização do setor. Com ela, o atual Governo norte-americano negligencia compromissos anteriormente firmados, e se afasta dos princípios de rigidez orçamentária e de livre comércio, que afirma defender.

Tal fato, que é preocupante em nível mundial, é extremamente desalentador para os países em desenvolvimento.

Sr. Presidente, no âmbito internacional, têm sido veementes tanto as críticas às medidas norte-americanas quanto as denúncias de que a política agrícola adotada por aquele país contraria os acordos firmados na Rodada Uruguai, da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A *farm bill* está causando um verdadeiro desânimo em um grande número de defensores do livre comércio. É crescente o temor de que, com afronta de tal nível ao mundo em desenvolvimento, os EUA tenham reduzido bastante as chances de concretização de importantes negociações ora em curso, com o objetivo de suspender barreiras comerciais.

Convém lembrar o que ocorreu na reunião da OMC, realizada em Doha, no Katar, em novembro do ano passado, na qual os países-membros daquela organização deram início a uma importantíssima rodada de três anos de negociações comerciais globais. Nessa reunião, os países pobres aceitaram negociar devido, em parte, às promessas do Governo Bush de que seria dada prioridade máxima para a redução gradual dos subsídios e para outras medidas com vistas ao aumento do acesso dos produtos agrícolas dos países pobres aos mercados dos países ricos.

Sr. Presidente, foi surpreendente o fato de que a atual rodada de negociações da Organização Mundial do Comércio sofreu, tão pouco tempo após seu início, golpe tão rude, capaz de atingir países de diferentes níveis de desenvolvimento. Evidentemente, o golpe foi maior para as economias dos países emergentes, pois esses, além de enfrentar o protecionismo agrícola norte-americano, precisam ainda fazer frente aos fortes subsídios oferecidos pela União Européia e pelos Tigres Asiáticos, que também colocaram um cinturão protetor em torno de seus agricultores.

O clima de desconfiança acirrou-se em escala planetária. Autoridades européias afirmam que a nova lei agrícola dos EUA tornará ainda mais difíceis as tentativas de superar a resistência dos agricultores europeus em abrir mão dos subsídios agrícolas. Houve até quem dissesse que se acabava de pisar uma mina terrestre em termos de política comercial.



No entanto, Sr. Presidente, houve uma reação global à atitude norte-americana e uma reação internacional ao protecionismo em si. Em 16 de maio, durante o encontro de Ministros de mais de 30 países na sede da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, em Paris, as três principais organizações econômicas multilaterais, FMI, Bird e Organização Mundial do Comércio, uniram-se para condenar, em comunicado conjunto e sem precedentes, o protecionismo comercial dos países ricos.

Segundo matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 17 de maio, essas três principais organizações econômicas multilaterais repudiaram as medidas contra o livre comércio, afirmando que as ações protecionistas “reduzem as perspectivas de crescimento onde ele é mais necessário. Elas emitem o sinal errado ao restringir a capacidade de os governantes conquistarem apoio para as reformas orientadas para o livre mercado”.

Evidentemente, os Estados Unidos da América são o alvo principal desse manifesto. São acusados de “destruir o sistema multilateral de comércio”, pois é incontestável o fato de que os Estados Unidos vêm adotando, uma após outra, decisões que contradizem seu discurso de apologia ao livre comércio.

As autoridades que estiveram presentes ao encontro na capital francesa foram unânimes em atacar as recentes medidas do governo norte-americano que não só fecham os Estados Unidos da América ao aço importado como também lesam produtores agrícolas de outros países ao aumentar em 70% o subsídio ao setor rural. Para elas, as medidas sancionadas pelo Presidente Bush representam uma séria ameaça à nova rodada de negociações sobre tarifas iniciada em Doha.

O teor das críticas é ácido. Representantes dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico afirmaram que reduzir os déficits orçamentários e evitar a volta do protecionismo comercial são tarefas essenciais para a saúde da economia global.

Integrantes de um grupo, o Grupo de Cairns, formado pelos principais exportadores de produtos agrícolas do mundo, como o Brasil, Austrália, Canadá, entre outros, alertaram em Genebra que fazendeiros de todo o mundo sofrerão impacto negativo, sobretudo os dos países que exportam sem subsídios.

O mais interessante, Sr. Presidente, é que tive a honra de participar, ainda quando Ministro da Agricultura, da instituição desse Grupo de Cairns, na Austrália, por iniciativa do Canadá. Logo depois, os

Estados Unidos emprestaram seu apoio a essa organização. No entanto, permanentemente, o mundo é surpreendido por medidas que descaracterizam posições assumidas pelos Estados Unidos anteriormente.

No que concerne, Sr. Presidente, especialmente ao nosso País, os prejuízos em consequência das medidas adotadas recentemente pelos Estados Unidos da América são evidentes. Repetidas vezes, já se proclamou na tribuna desta Casa a estimativa de que a medida recém-sancionada poderá trazer prejuízos da ordem de US\$1 bilhão aos produtores brasileiros.

O Brasil seria especialmente prejudicado pelas restrições comerciais norte-americanas, porque os nossos produtos estariam centrados justamente no grupo de produtos onde os EUA aplicam as maiores tarifas, segundo documento assinado pelo representante do Governo brasileiro nos Estados Unidos, Rubens Barbosa\*, com base em levantamento realizado por nossa embaixada em Washington.

A abalizada afirmação do embaixador brasileiro sublinha que, lamentavelmente para o nosso País, “há uma grande coincidência entre as áreas nas quais mais incidem os subsídios e o protecionismo americano e o nosso perfil exportador externo, o que atua em detrimento dos legítimos interesses dos nossos produtores eficientes”.

Segundo Rubens Barbosa, “no momento atual, a dicotomia entre a retórica e a prática atinge uma intensidade sem precedentes nos últimos anos”. O estudo elaborado por nossos diplomatas tira uma média entre as tarifas máximas que podem ser aplicadas a cada um dos 20 produtos mais exportados pelo Brasil e pelos Estados Unidos e mostra, por exemplo, que a tarifa média do açúcar chega a 171%, que o fumo é taxado em 350%, e o suco de laranja, em 61%.

Na verdade, Sras e Srs Senadores, estou convicto de que o Governo brasileiro precisa sair mais firmemente e decididamente em defesa dos interesses comerciais do nosso País. Políticas protecionistas adotadas pelos países industrializados têm causado sérios transtornos ao setor rural brasileiro. Estudos estimam que subsídios ou ditas “medidas de apoio interno” dados pelos países desenvolvidos à agricultura ocasionem ao Brasil um prejuízo anual de aproximadamente US\$5 bilhões na exportação de produtos agrícolas.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Tenho, com muito prazer, a oportunidade de conceder um aparte ao nosso digno Presidente, Senador Ramez Tebet, que deixa a Presidência, estou certo, para enriquecer o nosso pronunciamento nesta tarde.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, realmente deixei a Presidência dada a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se de um pronunciamento estudado, substancial, patriótico em defesa dos interesses nacionais. Hoje, neste mundo globalizado, estamos assistindo a esta crueldade: países industrializados e ricos se põem contra países emergentes, contra países em desenvolvimento. Há, dentro do peito de cada um de nós, um grito de protesto contra essa situação, contra aqueles que, parece, querem impedir a nossa marcha em direção a melhor qualidade de vida, para ao desenvolvimento. V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem o assunto. Essas medidas de proteção atingem o setor industrial nacional, como é o caso do aço e dos calçados, mas atingem sempre e fundamentalmente a agricultura e a pecuária do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> fala como homem do Centro-Oeste, que tem a sua economia essencialmente calcada na agricultura e na pecuária. Portanto, essas medidas protecionistas, essas barreiras impostas pelos países mais ricos, tendo à frente os Estados Unidos da América, são prejudiciais ao Centro-Oeste, são prejudiciais ao Brasil. Este País, cujo desenvolvimento precisa passar pelo interior, precisa ir em marcha ao Centro-Oeste, encontra essas dificuldades. O discurso norte-americano é um e a prática é outra. Eles exercem tamanha proteção aos seus produtos que se esquecem até dos tratados, do relacionamento entre os países, se esquecem que a sua grande prosperidade não pode existir em detrimento dos países que querem atingir melhor qualidade de vida. Quero lembrar – V. Ex<sup>a</sup> em seu discurso naturalmente chegará a este ponto – que o Produto Interno Bruto brasileiro só cresceu em decorrência do avanço dos nossos produtos agrícolas e pecuários. Tivemos um superávit na balança comercial de R\$3,4 bilhões graças a nossa agricultura. Assim, a posição firme, segura de V. Ex<sup>a</sup> deve ser saudada. Por isto descii da Presidência dos trabalhos e vim aqui, porque realmente temos de encontrar, neste mundo globalizado, medidas para nossa defesa. Somos torpedeados de todas as maneiras pela política governamental dos países mais desenvolvidos, somos bombardeados pelas multinacionais desses países que adentram nosso território e estão até fazendo anúncios, segundo consta em dados divulgados na Internet, para que os produtores de soja no Brasil não produzam. Quer dizer, pagam determi-

nada importância para não haver produção no País e para que a soja dos Estados Unidos possa ter um crescimento de cerca de 15%, o que positivamente é um absurdo, algo que o mundo não pode tolerar. A persistir essa política cruel da globalização, vamos caminhar para o empobrecimento da humanidade, o que indubitavelmente é um absurdo. Daí a necessidade de os países em desenvolvimento se unirem, formarem seus blocos e se oporem a isso. Daí a necessidade de conscientização da sociedade e o valor de um grande pronunciamento como o que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde. Vim aqui para cumprimentá-lo, não para enriquecer o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que está muito bem escudado, mas porque precisamos realmente de atitudes como essa não só no Brasil, mas em todo o mundo. É preciso que haja união dos países em desenvolvimento, união forte, sob pena de ficarmos cada vez mais endividados e nas mãos dos interesses do Fundo Monetário Internacional, que está asfixiando a vida dos povos. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentando-o pelo pronunciamento.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, sinto-me extremamente gratificado pelo gesto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, que com muita competência e muito espírito de justiça tem presidido esta Casa. O gesto de V. Ex<sup>a</sup>, eu sei, traduz muito bem o sentimento do Centro-Oeste brasileiro. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>: uma região que se assenta na agropecuária vive em sobressaltos e por vezes angustiada por ações que agridem os sonhos de tantos agricultores. V. Ex<sup>a</sup>, ao participar do nosso pronunciamento, consolida a preocupação de que muitas vezes é importante falarmos reiteradamente a respeito de alguns temas até que a sociedade se sensibilize e possa sensibilizar o Governo. É preciso que o nosso Governo tenha a mesma preocupação que tem tido o governo dos Estados Unidos da América com os seus produtores.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador José Fogaça, com muita honra.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Prezado Senador Iris Rezende, evidentemente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> já está consagrado. Em primeiro lugar, pelo conteúdo e pelos objetivos; em segundo lugar, pelo aparte que recebeu do Presidente da Casa, que abandona a cadeira presidencial e vem ao plenário com o intuito único e exclusivo de dar apoio irrestrito ao claríssimo e contundente pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Da mesma forma, embora na posição bem mais modesta de um simples Senador que representa o

Rio Grande do Sul, que também tem orgulho de ser um Estado eminentemente agrícola, registro minha admiração e reconhecimento da extraordinária importância do tema que V. Ex<sup>a</sup> traz e meu apoio total e irrestrito a suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir mais um minuto para lhe dizer o seguinte: recentemente, li alguns textos a respeito de um novo líder político que emergiu na França nos últimos anos e vem se tornando um fenômeno político ameaçador lá: o Sr. Jean-Marie Le Pen. Impressionado com seu desempenho nas eleições, com o abalo que produziu na sociedade francesa, detive-me em ler, com mais vagar e cuidado, sua personalidade, suas propostas, idéias e comportamento. Ali está clara uma posição profundamente vinculada à idéia do protecionismo. Agora mesmo discutia-se se devemos elogiar o Sr. George W. Bush pelo que fez e lamentar por não fazermos o mesmo, se essa é a atitude correta, se esse é o procedimento adequado, ou se devemos criticar no cerne, na essência esse comportamento contrário ao livre comércio. Depois de ler páginas e páginas sobre a vida e as idéias do Sr. Jean-Marie Le Pen, cheguei à conclusão de que devemos combater isso como princípio, como posicionamento político. O Tratado de Maastricht, que leva à consolidação da União Européia, já se consagrou inteiramente na Europa. O euro cresce frente ao dólar e se afirma como moeda única de 12 países. Há uma abertura de mercados, há uma verdadeira integração econômica. Há novos tempos em andamento na Europa, e o Sr. Jean-Marie Le Pen é absolutamente inarredável na sua posição contrária a essa globalização, à mundialização dos mercados, contrário à abertura dos mercados, ao livre comércio; e a favor do protecionismo mais radical, do fechamento autárquico das nações. Na verdade, um ódio à internacionalização econômica e à globalização sem precedentes. Vejo no comportamento do Sr. George W. Bush algo muito parecido, proveniente de uma visão ultradireitista e atrasada, que tem resíduos na sociedade americana e que cobra do Sr. Bush o apoio que lhe deu na campanha, que exige dele a defesa dos seus interesses subalternos, de caráter pseudo-nacionalista. Por isso quero fazer aqui a ressalva. Não creio que essa postura seja crítica frente à globalização, no sentido dos nossos interesses. A nossa postura deve ser a da defesa do livre comércio como princípio. Este é o jogo que interessa aos países emergentes: a defesa do livre comércio e, evidentemente, a defesa dos interesses do Brasil nos fóruns internacionais, porque esse horror à globalização, essa prática do protecionismo mais ensandecido, radical e inconseqüente como está sendo adotado pelo governo

Bush causa prejuízos aos Estados Unidos, porque provoca lá, sem dúvida, perda de divisas e recursos e também causa prejuízos aos demais países, principalmente aos países em desenvolvimento como o Brasil. E se não for uma razão político-filosófica para a defesa do livre comércio como uma instituição livre do mundo de hoje, haveria uma razão extremamente prática, direta e objetiva: a de que se tivermos de adotar uma política de subsídios para concorrer com os Estados Unidos e com a União Européia, seremos esmagados, Senador Iris Rezende. Seremos rigorosa e literalmente esmagados pelo poder avassalador dos recursos com que contam esses países. Portanto, não nos cabe elogiar o comportamento do Sr. Bush, do Sr. Jean-Marie Le Pen e de outros poderosos detentores de mando político nesses países centrais, porque essa prática é danosa do ponto de vista da filosofia da liberdade e do ponto de vista do interesse pragmático, direto e objetivo dos nossos povos. Repito e insisto: o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz é marcante e a ele trago todo o meu reconhecimento e apoio. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Senador José Fogaça, agradeço-lhe, mais uma vez o importante aparte de V. Ex<sup>a</sup> e empresto maior valor ainda à sua intervenção no meu pronunciamento, porque nesta Casa V. Ex<sup>a</sup> representa um Estado que é grande produtor agropecuário.

O Rio Grande do Sul se constituiu, ao longo dos anos, em verdadeiro laboratório de pesquisas da ciência e da tecnologia na área da agropecuária e tem levado esse conhecimento, essa evolução, a muitas regiões do Brasil, como Goiás e, principalmente, Mato Grosso. Até o Estado da Bahia, na divisa com Goiás, vem recebendo colaboração extraordinária de conterrâneos de V. Ex<sup>a</sup> que realmente proporcionaram grande avanço à nossa produtividade, justamente pelos estudos, pela prática e pela experiência que trazem ao longo dos anos, por intermédio de milhares e milhares de gaúchos ilustres.

V. Ex<sup>a</sup> representa aqueles que sentem na própria carne essa política desigual e protecionista praticada pelos países desenvolvidos. Eles, sim, Senador, são prudentes. Eles não querem ficar nas mãos de nenhum povo que produz alimentos; eles querem, a qualquer custo, produzi-los, fazê-los. Daí, a minha indagação: o que pensa o Governo brasileiro para que, no futuro, não fiquemos nas mãos desses países e para proteger a agropecuária brasileira? Esse é a nossa preocupação.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ)** – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** Com muita honra e orgulho, concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT– RJ)** – Senador Iris Rezende, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é cheio de inteligência, de informações precisas e de pontos de vista que coincidem com os interesses de todos os brasileiros, porque precisamos olhar o protecionismo das grandes potências hoje como algo efetivamente extraordinário. É preciso pensar nas razões que nos estão levando a essas posições, porque, desde que surgiram os primeiros formuladores e teorizadores da ciência econômica e das razões de economia das nações, o livre comércio, a posição liberal, sempre foi das nações ricas, poderosas e de grande produtividade. As nações emergentes tinham de ser protecionistas para poderem emergir, porque senão seriam esmagadas pelas potências ricas. Assim sempre foi. O Brasil – se recordarmos –, até enveredar pela assunção integral do princípio do livre comércio, tinha saldos cambiais e comerciais respeitáveis. Ele tinha cerca de US\$10 bilhões de saldo comercial. De repente, o Brasil resolveu aderir ao livre comércio e aboliu suas proteções, e o saldo comercial virou um déficit gigantesco que causa hoje asfixia à nossa economia. Enquanto fizemos isso, eles mantiveram e até reforçaram as suas posições protecionistas. Nós continuamos a afirmar um princípio que somente nos causa prejuízos cada vez maiores, em vez de o Governo assumir que se trata de uma nação que precisa, como V. Ex<sup>a</sup> diz, por exemplo, proteger a sua agricultura e a sua indústria, porque tem que dar emprego e condição econômica a uma gigantesca massa que cresce de ano para ano. Estamos fazendo papel de otários, embarcando num princípio que é similar ao da paz. Em princípio, todo mundo quer a paz e o desarmamento, mas, se extinguirmos as nossas forças armadas, adotando o princípio da paz, onde iremos parar? É preciso ter o sentido da realidade das coisas, que está pedindo ao Governo brasileiro um mínimo de proteção às suas atividades econômicas, sob pena de vê-las arrasadas completamente. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, pelo honroso aparte. Pelos apartes, que trouxeram ao debate de tema tão importante figuras tão ilustres como V. Ex<sup>a</sup> e os Senadores José Fogaça, Ramez Tebet, já se justificou o meu pronunciamento. Eu poderia concluí-lo, pois já teria a sensação de que fiz jus ao esforço de trazer à tribuna este debate. Muito obrigado.

Nosso País tem de lançar mão de todos os mecanismos ao seu dispor, justamente aumentando a ênfase do aparte do Senador Roberto Saturnino. O Jornal **O Estado de S. Paulo**, em seu editorial do dia 13 de maio, afirma que o Governo brasileiro já poderia ter iniciado um processo contra os Estados Unidos da América por violação da *cláusula da paz*, que é parte do Acordo sobre a Agricultura, da Rodada Uruguai. Por essa cláusula, o Governo norte-americano não poderia ter aumentado os subsídios à agricultura antes de dezembro de 2003. Como ocorreu violação desse dispositivo, a ação do Governo brasileiro junto à Organização Mundial do Comércio não só é legalmente justificável quanto é politicamente necessária.

Sr. Presidente, estou convencido de que os produtores agrícolas brasileiros não estão recebendo a paga que merecem por seus esforços. Em vez de colher os louros, estão pagando um ônus enorme por terem se tornado eficientes e oferecidos produtos competitivos em preço e em qualidade.

O homem do campo, no Brasil, vive meio relegado à própria sorte, sem poder contar com ajuda oficial substantiva que diminua sua desvantagem em relação aos seus subsidiados congêneres dos países desenvolvidos. Não obstante, por conta e mérito próprio, está conseguindo crescer, modernizar-se e fazer com que o Brasil graças a crescentes ganhos de produtividade – nisso entra com muito esforço a participação da agricultura do Rio Grande do Sul – consiga competir com a produção altamente subsidiada de países desenvolvidos.

O Governo brasileiro tem consciência de que precisa agir com vigor e a intenção de fazê-lo vem sendo declarada por nossas autoridades. O Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, afirmou que o Brasil continuará a pleitear, nos foros negociadores, a completa eliminação dos subsídios que distorcem o comércio agrícola internacional, e não hesitará em lançar mão de todas as opções em matéria de defesa comercial para anular o efeito nocivo dos produtos subsidiados que se destinem ao mercado nacional. O Governo brasileiro está determinado a buscar o amparo legal necessário para a defesa dos legítimos interesses da agricultura nacional em terceiros mercados.

É hora de agir.

Na opinião do respeitado Embaixador brasileiro, Rubens Ricupero, nosso representante na Unctad – Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento –, no caso específico dos norte-americanos, é preciso ter *Olho neles*. Segundo artigo de sua autoria, assim intitulado, publicado na **Fo-**

**Iha de S. Paulo** do dia 19 passado, “a cada semana ou quinzena, somos bombardeados por novos atentados ao livre comércio. Primeiro, foram as salvaguardas contra o aço, que paralisam o crescimento da participação do Brasil em nosso principal mercado. Em seguida, foi a vez da lei agrícola, cujos subsídios (...) garantem a perpetuação da concorrência desleal contra a soja, o açúcar, o etanol, os sucos, o tabaco e o algodão.”

“Dias atrás,” alerta ele, “a emenda à TPA (Trade Promotion Authority),” aprovada no Senado norte-americano, “exclui efetivamente das negociações na Alca ou na Organização Mundial do Comércio qualquer correção ou atenuação dos instrumentos de defesa comercial (**antidumping**, direitos compensatórios, salvaguardas) de que temos sido uma das vítimas privilegiadas desde os anos 60 e 70.”

No mencionado artigo Olho neles, Rubens Ricupero enumera várias outras negociações comerciais brasileiras e diz sentir-se no dever de fazer um alerta aos membros do Congresso Nacional e aos candidatos às próximas eleições, tamanha a gravidade dos problemas concernentes a esse setor.

O Embaixador também nos questiona diretamente. Pergunta ele: “Nesse quadro, por que se omite o Congresso Nacional? Por que, a exemplo de seu congênere do Norte, não faz uso de suas prerrogativas para acompanhar a negociação, antes que seja tarde?”

Entendo que o Embaixador, feliz em seu artigo, foi um tanto injusto com o Congresso Nacional brasileiro, uma vez que temos acompanhado a aflição e o incômodo dos Parlamentares, tanto Senadores quanto Deputados Federais. Mas aproveitemos sua admoestação e fiquemos alerta. Lutemos para que não sejamos pisados por aqueles que procuram triturar a agricultura brasileira com subsídios que consideramos, muitas vezes, criminosos.

**O Sr. Chico Sartori** (Bloco/PSDB – RO) – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Chico Sartori** (Bloco/PSDB – RO) – Senador Iris Rezende, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e a importante preocupação em trazer ao Congresso Nacional esse pronunciamento sobre como o produto brasileiro está sendo excluído do mercado externo. Temos acompanhado pelos jornais de todo o Brasil que o Canadá está oferecendo R\$300,00 por hectare para brasileiros não plantarem soja. O Brasil possui a maior dimensão de terra do mundo para produção agrícola.

Eles pretendem fazer com que os brasileiros não progridam e usam todos os mecanismos que V. Ex.<sup>a</sup> tem relatado para proteger a si próprios e impedir que a nossa agropecuária se desenvolva. É necessário que o Congresso Nacional se levante e verifique a fundo essa situação para que, futuramente, tenhamos liberdade de produzir em nosso País. Não podemos permitir que continuem agindo desse modo com relação à nossa agropecuária. Em meu Estado, Rondônia, o saco de café custa R\$30,00. O proprietário da terra paga quarenta reais para colher um saco de café e o vende a trinta reais. Por quê? Porque não temos uma política agrícola que traga benefícios para a sociedade. Parece que, cada vez mais, estamos indo para o buraco. O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> é muito oportuno, pela experiência, pelo conhecimento que V. Ex.<sup>a</sup> tem e pela maneira com que sempre o faz nesta Casa. Tive o orgulho, na semana passada, de lhe fazer também um aparte. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> e agradeço pela oportunidade que nos deu de apoiar a sua posição, hoje, neste Senado da República.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, ilustre Senador Chico Sartori. O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> realmente faz com que a nossa preocupação se justifique, porque V. Ex.<sup>a</sup> também representa aqui um Estado cuja economia se assenta sobretudo na agropecuária e sabe traduzir com muita fidelidade as dificuldades, os dissabores, os riscos vividos pelos produtores do nosso querido Estado de Rondônia.

A nossa preocupação é justamente, primeiro, manifestar o nosso protesto àqueles que, aproveitando das suas potencialidades econômicas, procuram triturar os países em desenvolvimento, no caso, o nosso País; segundo, sensibilizar as autoridades nacionais para que valorizem mais o produtor rural brasileiro.

Quantas vezes presenciei produtores rurais, nas avenidas de Brasília, clamando pela negociação de suas dívidas. Milhões de proprietários rurais perderam suas propriedades ao longo dos anos, e hoje, muitos deles, são favelados nos grandes centros urbanos, e aqui, até pela imprensa e por autoridades, eram tachados de darem prejuízos, de deixarem de pagar os bancos, como se fossem os malfeitores da Pátria.

Eu entendia aquela reação; era a reação de autoridades e de jornalistas que não têm a mínima noção das dificuldades vividas ao longo dos séculos pela agricultura brasileira. Não sabiam o que escreviam ou o que falavam. Então, nós, que representamos os produtores rurais nesta Casa e na Câmara dos De-

putados, precisamos, permanentemente, trazer àqueles que têm nas mãos as responsabilidades de coordenação dos destinos deste País as dificuldades vividas por esse segmento tão importante.

Muitos não entendem ainda que é a agricultura brasileira que vem segurando, ao longo dos anos, a economia nacional. Num determinado momento, quando os pátios das fábricas se abarrotam, vai-se observar o resultado da crise na agricultura. Quando a agricultura vai bem, tudo se modifica, as indústrias se fortalecem, o comércio se agiganta e o povo começa a ficar feliz. Por isso é que nós procuramos, nesta tarde, aproveitar essa agressão do Congresso americano, endossado pelo Presidente Bush ao sancionar a lei, para mostrar às autoridades brasileiras que o segmento agrícola, por ser o de maior risco da nossa economia, precisa de um tratamento muito especial, de muito carinho, para continuar vivo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que discursos isolados não são suficientes. A gravidade do momento exige uma atitude firme e decidida do Poder Legislativo brasileiro, e urge adotá-la. Nosso respaldo político à posição mais enérgica que o Brasil precisa ter para enfrentar a dura guerra comercial travada com os países ricos será importante, imprescindível.

Ao concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer um veemente apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que adote uma postura firme junto à Organização Mundial do Comércio contra as medidas protecionistas adotadas pelos Estados Unidos da América ou por qualquer outro país que prejudique os interesses do Brasil.

No campo das relações internacionais, complacência ou submissão tem conseqüências desastrosas e não são admissíveis.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Iris Rezende o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário e Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Concede a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que temos observado que, passo a passo, o Senado vai se dedicando com mais atenção a questões e problema ligados à área internacional, às rela-

ções comerciais, econômicas, do Brasil com exterior. Isso é muito importante, porque a tradição brasileira é de um certo isolamento do Executivo, especificamente do Itamaraty, na decisão dessas questões, que, muitas vezes, afetam o destino do País, o futuro próximo e remoto da vida nacional.

Por exemplo, tivemos aqui, no final da semana passada, um discurso brilhante, profundo, do Senador Roberto Requião, abordando a Alca, o protecionismo de um modo geral, com apartes de vários Senadores, trazendo questionamentos. Foi um momento importante, assim como hoje, em que tivemos o discurso do Senador Iris Rezende, abordando, com profundidade, a forma como a economia brasileira, especialmente a agricultura, vem sendo afetada negativamente pelas medidas protecionistas dos Estados Unidos da América e da Europa, das potências econômicas do mundo.

De forma que é importante que se crie nesta Casa o hábito de se discutir com freqüência essas questões, especialmente quando a Nação brasileira está na iminência de tomar decisões cruciais, que afetarão de forma profunda a vida econômica e, em alguns casos, o próprio destino da Nação brasileira, como é o caso, por exemplo, da Alca. A meu juízo, a formação da Área de Livre Comércio das Américas é algo que não se coloca no âmbito de um acordo internacional comum, como outros tantos que o Executivo brasileiro assina e o Congresso Nacional depois referencia. A Área de Livre Comércio das Américas é uma medida, uma decisão que afetaria drástica e profundamente o futuro do País, na medida em que conformaria a nossa economia a uma posição absolutamente subsidiária da grande potência econômica, onde a produtividade é muito mais elevada do que a nossa, e nos faria sempre produtores de bens e serviços de pouca agregação de ciência e tecnologia e de mão-de-obra qualificada, subordinando-nos a uma posição para sempre caudatária do progresso científico e tecnológico da nação líder.

Portanto, é uma decisão que tem de ser profundamente meditada, discutida, quase que diariamente nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Esse assunto deveria até ser submetido a um plebiscito nacional, a fim de que a população se pronunciasse sobre um acordo de tanta importância, que tantos efeitos profundos, permanentes e duradouros teria, se aprovado, sobre a vida do País.

Assim também, Sr. Presidente, a questão do Mercosul, intimamente ligada à decisão da Alca.

A decisão da Alca liquidaria, de forma definitiva, o projeto do Mercosul. É impossível continuar pen-

sando na viabilidade, na possibilidade de desenvolvimento do Mercosul, se o Brasil e as demais nações da América do Sul caminharem logo em direção à Alca; estará definitivamente sepultado o projeto, que tanta expectativa, que tanta esperança gerou, de fortificação de uma economia a partir do Cone Sul, abrangendo toda a América do Sul, formando um bloco econômico de grande expressão mundial e que tivesse capacidade de negociar, quase de igual para igual, com os demais blocos econômicos, que já são realidade no mundo de hoje.

É óbvio que a questão do Mercosul está imbricada de forma indelével, de forma indestrutível com a questão da Alca. A própria existência do Mercosul, hoje, está ligada à capacidade de a Argentina superar sua crise. A existência da Alca e do Mercosul estão a exigir, por parte do Brasil, a decisão de ajudar ou não mais efetivamente a Argentina a superar sua crise. Até agora, o Governo brasileiro tem feito declarações que demonstram sua disposição de ajudar – e tem dado, sim, uma ajuda ou outra à Argentina, no comércio entre os países. Mas está longe de usar todos os instrumentos ao seu dispor para, realmente, abrir o mercado brasileiro a uma recuperação das exportações argentinas capaz de revitalizar a economia daquele país e pensar em um projeto de moeda comum, a fim de retirar do Governo argentino, da Nação argentina toda e qualquer possibilidade de enveredar pelo caminho da dolarização, o que, aí sim, seria o sepultamento do Mercosul. A Argentina cairia na área do Nafta, do dólar de maneira definitiva. As questões da Alca, Mercosul e Argentina estão a merecer do Senado da República uma atenção mais freqüente, permanente e profunda.

Verifico, com regozijo, que isso começa a acontecer e acho que é um dado importante, mas há outras questões cruciais ligadas ao nosso comércio exterior, à nossa relação com outras nações, que eu gostaria de me referir aqui. Por exemplo, a implantação do novo sistema de televisão no Brasil, a tevê digital, está sendo negociada, neste momento, sem que nós, Senadores e – acredito – Deputados, tenhamos a menor possibilidade de intervenção e análise um pouco mais aprofundada para emitirmos nossa opinião. Não podemos ficar omissos em assunto tão importante, porque o mercado brasileiro tem uma dimensão suficientemente grande para ser utilizado como instrumento, sim, de barganha econômica e política na hora de se tomar uma decisão como essa, que, aliás, a meu juízo, não deve ser precipitada, porque a precipitação nesses avanços tecnológicos freqüentemente dá resultados muito negativos.

Todo o campo das empresas de tevê a cabo, de tevê por assinatura avaliaram erroneamente o mercado brasileiro e enveredaram por investimentos astronômicos que levaram-nas todas a situações difíceis sob o ponto de vista financeiro e econômico. Portanto, o aspecto político da escolha do sistema próximo – porque essa decisão é política também, e, diria mais, talvez seja mais política do que econômica – precisa ser abordado e discutido pelos Senadores do Brasil.

Assim também a Petrobras, por exemplo, está a fazer, agora, licitações das áreas remanescentes. Será a maior licitação, de 54 novas áreas promissoras, na produção de petróleo. E, na verdade, o Senado Federal não tem discutido a questão do futuro do petróleo na economia brasileira e na economia mundial.

Estudos recentes apareceram na imprensa dando conta de que, a partir de 2010, será inevitável um crescimento muito grande dos preços do petróleo, no mercado mundial – o que já começa a ocorrer desde logo –, o que nos levaria a pensar que seria muito mais prudente reservar certas áreas, depois de atingida a auto-suficiência brasileira de consumo e produção, o que será atingido com as descobertas já feitas pela Petrobrás, e reservar com um pouco mais de cautela às áreas remanescentes e promissoras para um futuro, que por enquanto não está decidido, não está ao alcance de uma previsão com um mínimo de precisão que se possa fazer.

É questão de cautela. É questão de prudência. A virtude política primeira é a prudência. A medida de prudência manda a ANP reservar essas áreas remanescentes e não licitá-las agora para apresentar trabalho ou serviço, como se estivesse perseguindo a auto-suficiência do País. Não! Está perseguindo, agora, uma possibilidade de exportação, porque o petróleo descoberto por empresas estrangeiras que venham ganhar licitações – e elas têm vencido muitas – será exportado a preços do mercado internacional. Por conseguinte, a prudência manda se fazer um mínimo de reservas.

Assim também nas compras da Petrobras. No passado, a Petrobras foi um instrumento poderosíssimo de alavancagem da economia brasileira, fazendo encomendas à indústria nacional. Agora, a Petrobras está a comprar três plataformas: a P-50, a P-51 e a P-52. Pelo que sabemos, a encomenda será decidida pelo menor preço, quando se poderia estabelecer como política, como item que pesasse na decisão da concorrência, o percentual de encomendas colocadas no Brasil, o percentual de aquisições feitas no

País, para estimular a indústria nacional e, enfim, fazer reviver, por exemplo, as indústrias de construção naval que estão, no meu Estado, em posição de ociosidade muito grande.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de decisões iminentes que serão tomadas pelo Poder Executivo, as quais são extremamente importantes para a economia do País, para a vida do povo brasileiro e para o nível de emprego dos trabalhadores brasileiros e que deveriam ter uma participação mais efetiva do Senado.

Como talvez o principal desses itens todos que mencionei aqui, Sr. Presidente, eu queria me referir a essa grande operação de compra, de aquisição internacional dos aviões para a renovação da Força Aérea Brasileira. Uma operação que orça pela casa dos US\$700 milhões e que pode ser decisiva para o Brasil na aquisição de uma tecnologia de indústria aeronáutica. E não somente desta, mas de uma série de indústrias de componentes da indústria da fabricação de aviões. E o Brasil, que já é o 4º produtor internacional de aviões, pode se transformar, sim, em uma potência, de igual para igual com os maiores produtores. É uma oportunidade de ouro para o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira. É uma operação que pode ser utilizada também para a aquisição de tecnologias paralelas, como, por exemplo, a de propulsão de foguetes capazes de colocar satélites em órbita, algo que o Brasil vem tentando há algum tempo sem obter êxito. A partir dessa operação, pode-se adquirir o conhecimento dessa tecnologia. Desde que isso conste dos compromissos do fornecimento desses aviões, será possível ao Brasil adquirir essa tecnologia tão importante para o desenvolvimento das comunicações do mundo de hoje.

Essa operação é essencial. E o que tem de mais importante é a garantia da transferência de tecnologia. Sr. Presidente, sinceramente, tenho receio das pressões que já estão sendo feitas. Não tenho receio da decisão no que couber à Força Aérea Brasileira – FAB. Acredito que o comando da nossa Força Aérea, absolutamente convencido, correto e certo de que o principal é a transferência de tecnologia, colocará esse item como imprescindível à conclusão de qualquer negociação.

Os proponentes que não aceitarem e não se comprometerem firmemente com a transferência de tecnologia e a fabricação no Brasil não serão aceitos, pelo menos, na perspectiva e na visão da Força Aérea Brasileira. Porém, Sr. Presidente, essa decisão é política. Ela não é econômica, não é tomada com as contas feitas no papel, mas com consideração de na-

tureza política e de longo prazo. Na tomada dessa decisão, é preciso que haja estadista. Essa é uma decisão de estadista; não é de oportunistas.

Recordo-me do caso Sivam: tudo parecia inclinado a uma determinada decisão, mas, por pressões de cuja natureza não temos conhecimento verdadeiro, foi tomada uma outra decisão. Essa é a realidade. São pressões de Estado para Estado, subterrâneas, ou seja, não são transparentes, mas que têm um peso muito grande na decisão. Tenho receio. Estou aqui a suscitar este assunto perante o Senado Federal, manifestando o meu receio, repito, de que a decisão correta que será certamente indicada pelo Comando da Força Aérea possa ser colocada de lado em função de pressões políticas e comerciais que pode haver, com base na oferta de certa frouxidão e de certa abertura comercial para colocar produtos brasileiros. Naturalmente, os brasileiros que fabricam esses produtos gritarão a favor dessa solução: “Ah, vamos exportar mais sapatos, vamos exportar mais suco de laranja, mais isso e aquilo”. Aí, compõe-se a pressão nacional com a internacional, toma-se uma decisão que tira do Brasil a capacidade de dominar tecnologias de importância transcendental e definitiva para todo e qualquer projeto de desenvolvimento econômico e social do País.

Essas pressões estão presentes de Estado para Estado. Tenho também o receio – penso que tenho o direito e o dever de apresentar essa preocupação – de que até o FMI esteja exercendo essa pressão. Tive notícias – evidentemente, não tenho confirmação e, por isso, não tenho o direito de mencionar as fontes – de que esse mesmo FMI, que, no dia seguinte ao golpe da Venezuela, estava em Caracas a oferecer os seus préstimos para consolidar o Governo golpista, que está fazendo todo tipo de manobra para levar a crise argentina até a derrubada completa da economia daquele país, que hoje tem uma posição política em favor da potência imperial do mundo e que vive a assediar as economias das nações que esboçam algum tipo de projeto nacional que não seja submetido ao consenso de Washington, está a exercer pressões, oferecendo oportunidades e favorecimentos ao Brasil, caso o País não venha a tomar decisões que contrariem o projeto de Washington.

De forma, Sr. Presidente, que é importante que o Senado se dedique e ocupe-se dessas questões. É importante que a opinião pública seja claramente informada, que haja transparência mínima nessas resoluções, muitas vezes tomadas pelas chamadas razões de Estado, que é um eufemismo para encobrir decisões clandestinas, que não podem ser corretas,



adequada ou democraticamente informadas à população. Trata-se de questões iminentes, como a compra dos aviões que está para ser resolvida dentro das próximas semanas sem que o Senado tenha, até agora, tido a possibilidade e tomar conhecimento das propostas, do significado delas, do que representa para o destino da economia do País.

Sr. Presidente, é preciso que nós, Senadores, sejamos capazes de corrigir e estarmos mais presentes nessas decisões, que, como já disse, vão influir no destino da nação brasileira, no seu futuro próximo e remoto, às vezes de forma definitiva, indestrutível, conforme o caminho que se tome. A questão da compra dos aviões da FAB é uma dessas decisivas, e não podemos ficar ignorantes de tudo o que está se passando no âmbito das pressões e dos fatores que influenciarão essa decisão tão importante.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola por permuta com o Senador Luiz Otávio.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tenho o hábito de trazer discursos escritos, mas o faço hoje para trazer dados que me parecem impossíveis de memorizar e que significam uma satisfação à Casa e ao País com relação a todo um desenvolvimento de gastos, de investimentos, melhor dizendo, na área social, feitos neste País.

Como tem havido discursos bastante duros aqui, recentemente, de Senadores da Oposição em relação a essa matéria, senti-me no dever de trazer os dados e as idéias que a seguir exponho.

Estamos no último ano do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Reconduzido uma vez ao cargo máximo da Nação pelo voto popular, em 1998, o Presidente, em 31 de dezembro próximo, terá conduzido os destinos do Brasil por exatos oito anos: de 1995 até 2002, inclusive.

Quero falar a V. Ex<sup>as</sup> das não poucas transformações para melhor, para muito melhor, vividas por nosso País neste período, e é o que pretendo demonstrar ao longo deste discurso.

Os partidos que fazem oposição ao Governo e as pessoas que não o apreciam, sem terem o que dizer contra as indiscutíveis conquistas alcançadas

pelo Presidente no campo da economia e da organização das finanças públicas, costumam divulgar que esses últimos oito anos da vida nacional foram nulos ou negativos no que se refere aos avanços sociais. Propagandeiam que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso seria formado por uma espécie de confraria de tecnocratas que somente se preocupam com os índices econômicos, insensíveis à sorte do povo. Isso não é verdade. Pretendo demonstrá-lo.

Não me apoiarei em falatório para fazer a comprovação, mas em dados estatísticos coletados, principalmente, pelo IBGE e também pelos serviços estatísticos dos Ministérios e analisados por estudiosos do Ipea.

Escolho este momento para fazer essa espécie de balanço, porque, a partir de agora, com a aproximação das campanhas eleitorais, o debate sobre as questões nacionais perderá, inevitavelmente, em tranqüilidade e em racionalidade. Tenho certeza de que o Presidencialismo, muito mais do que um sistema de Governo, é um entretenimento. Em torno desse grande entretenimento que é o presidencialismo, toda a estratégia da comunicação, de entretenimento, estabelece suas regras.

Primeiramente, repasso alguns pontos que se destacaram na atuação do Governo na área econômica. O incontestável êxito obtido foi o combate à inflação – é até desnecessário falar sobre o tema. O mérito do Presidente Fernando Henrique nessa questão é anterior à sua posse como Presidente da República, pois começou no período em que foi Ministro da Fazenda do Presidente Itamar Franco, parte também responsável e importante nessa vitória do Brasil. Isso explica sua campanha vitoriosa para o Palácio do Planalto.

O então Ministro Fernando Henrique Cardoso realizou algo que poderia ser considerado um verdadeiro milagre: conseguiu montar uma equipe de economistas altamente qualificados e que concebeu um plano de estabilização eficaz, viabilizado politicamente pelo Ministro. Imerso estava o País num contexto de profundo descrédito da população no que dizia respeito a planos e pacotes econômicos que então se sucediam – todos fracassados em velocidade espantosa. Ninguém conseguia dominar a inflação, que parecia impossível de ser controlada.

Sr. Presidente, mostrarei alguns números. Como resultado do Plano Real, a taxa de inflação brasileira – cito o índice de preços do IPCA – passou de 2.477% ao ano, em 1993, para 916%, já em 1994. Lembro que a nova moeda vigorou somente na segunda metade deste ano. Em 1995, a inflação caiu

para somente 22%. Em aproximadamente dois anos e meio, ela baixou de 2.477% anuais para 22%, em 1995, primeiro ano em que o real vigorou plenamente. De 1996 até 2001, ano passado, a taxa anual de inflação oscilou entre 9,5% e 1,5%, tendo atingido 7,6% no ano passado. Portanto, em nove anos, ela caiu de 2.477% para 7,6% ao ano. O êxito do combate à inflação foi absoluto. Foi e é. É e, espero, será.

Em conseqüência desse êxito, que não foi conseguido sem custos e até desprestígio e impopularidade, o setor público voltou a planejar, o setor privado voltou a investir e o País tornou a ter o que hoje vive: perspectivas para o futuro.

O setor produtivo, em geral, deixou para trás o caos e passou a viver e operar em conjuntura ordenada. O que aconteceu paralelo a este processo de freio da inflação e de reorganização das finanças públicas? Tem-se que olhar o Produto Interno Bruto.

Quanto a seu crescimento nos últimos sete anos, com toda a franqueza e lealdade que cabe a um Líder de Governo, não se pode dizer que tenha sido brilhante. A média anual de crescimento do PIB brasileiro, em termos reais, foi de 2,4%. Todavia, se considerarmos que o período se caracterizou pela implantação e consolidação de um plano antiinflacionário, pela reorganização das finanças públicas, que são elementos que, necessariamente, implicam conjuntura de baixo crescimento temporário, e que, além disso, houve três crises mundiais de grande proporção – a mexicana, a asiática e a russa –, então, pode-se dizer que o crescimento obtido foi satisfatório. O próprio crescimento do ano passado, de dois e pouco, é maior do que o dos Estados Unidos e do Japão. A conjuntura mundial não viu o PIB dos países crescer de modo significativo nos anos recentes.

Comparando essa média dos últimos sete anos com a dos sete anos anteriores a 1994, excluindo-se o de 1994, que, como lembrei, foi um ano híbrido, pois a nova moeda passou a vigorar apenas em seu último semestre, pode-se ver que os anos de vigor do real apresentaram um aumento razoável do PIB, pois, no período de 1987 a 1993, o crescimento médio anual, em termos reais, foi de apenas 1,1%, com grande oscilação ano a ano e até crescimento negativo em alguns anos. No período do real, além de esse crescimento médio haver subido para 2,4%, não houve um só ano de crescimento negativo. Isso porque, naturalmente, a estabilidade monetária costuma levar à maior estabilidade também em relação a outros indicadores macroeconômicos importantes.

Enfim, a estabilidade de preços e a ordenação das finanças públicas são as condições **sine qua non**

para a retomada do crescimento em bases sustentáveis. Faço essa afirmação porque uma das teses da Oposição é a de que consiste justamente nisto o que ela considera um freio ao efetivo desenvolvimento, à causa do desemprego etc.

Muita coisa ainda haveria para se mencionar a respeito das transformações no campo da economia. Por exemplo, o sucesso evidente das privatizações realizadas. Elas permitiram a retomada dos investimentos em setores econômicos vitais, que estavam descapitalizados, setores hoje competitivos internacionalmente e que amplos benefícios têm trazido à população.

Uma das causas das privatizações nunca é lembrada pelos seus críticos. A base de onde se originou a idéia-força da privatização não é apenas a que se supõe, de economia na máquina estatal, é a de criar investimento onde o Estado brasileiro, em função do déficit, perdera a condição de investimento. Elas trouxeram essa condição de investimento.

Vejamos o caso das telecomunicações. De 1994 até 2001, o número de linhas telefônicas fixas privadas quase triplicou, o número de linhas móveis aumentou 29 vezes e o de linhas públicas fixas, os aparelhos, aumentou duas vezes e meia. O número de acessos fixos instalados por 100 habitantes, que é um indicador importante, conhecido por densidade telefônica, passou de baixíssimos 8,6%, em 1994, para 23,9%, no ano passado, o que significa um aumento de 177% em menos de oito anos, porque as privatizações se deram no segundo ou terceiro ano do governo.

No campo legislativo voltado às finanças públicas, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que hoje reverte um hábito secular no Brasil nocivo à população, em síntese, o de o administrador público eleito inviabilizar a administração do seu sucessor, em razão das péssimas condições em que deixa o Erário. Em que *deixava*, porque, como disse, isso finalmente se transforma no Brasil.

Enfim, são muitas as realizações, e não há tempo para todas. Quero dizer apenas que, no campo econômico, nem tudo são flores e digo com a mesma franqueza com as quais enumero dados positivos. Não estou aqui para *dourar a pílula*, e, sim, fazer uma avaliação crítica. Há dificuldades ainda, no Brasil, muito sérias, com o volume da dívida pública mobiliária interna que o País tem hoje. O aumento havido da dívida pública nos anos do Real deveu-se em parte ao custo que se pagou para chegar à estabilização monetária. Por isso chamei a atenção, um pouco antes, para o fato de que a estabilização teve, sim, um custo,

um custo alto, inclusive político, inclusive de prestígio, e seria frustrante que esse esforço novamente se perdesse.

A política de juros altos e de câmbio valorizado, tão criticada, foi necessária para a estabilização. Teve seu custo. Um outro ponto, a assunção pela União de dívidas dos Estados e nunca se fez uma consolidação de dívidas dos Estados tão verdadeira, tão significativa, tão útil aos Estados e com tantos anos para pagar como neste Governo também foi parte desse processo. Da mesma forma que os Estados, o setor financeiro e bancário teve que se adaptar ao novo ambiente de inflação baixa. Tivemos de fazer o Proer. E a Argentina está aí para provar o mal e o risco que pode resultar de um setor bancário frágil. O Proer teve um custo elevado.

A outra parte do aumento da dívida não foi um aumento verdadeiro; foi um aumento meramente contábil, representado pela explicitação nas contas públicas dos débitos preexistentes de responsabilidade da União, que se encontravam ocultos, escondidos na contabilidade dos órgãos e de empresas públicas da Administração Indireta. São os chamados *esqueletos*, ou seja, aquelas dívidas acumuladas que ficam como numa tumba. O que me traz à mente até a idéia de que Fernando Henrique Cardoso, muito mais que um sociólogo, parece um arqueólogo, pela quantidade de esqueletos que exumou da economia brasileira, que incorporou ao gasto público, que teve coragem e condição de incorporá-lo ao déficit, que a Oposição acusa de ter aumentado enormemente, quando a maior parte dele provém exatamente dessa organização do débito público para, também de modo sustentado, um pagamento na mesma proporção.

Portanto, assim, há desafios para o futuro imediato e para o Governo que deverá daí advir e para o qual temos candidato preparado e consciente dessas idéias. A dívida pública é um deles. No setor externo, a fragilidade representada pelo déficit em Transações Correntes é outro desafio. O déficit vem caindo ano a ano, mas nos faz dependentes da poupança externa, que, entretanto, não tem faltado ao Brasil, em razão da atratividade que o bom estado da economia brasileira oferece.

De qualquer forma, as bases para o crescimento estão lançadas. A economia está estabilizada, os investimentos produtivos estão em alta; a produtividade da economia e a modernização tecnológica e gerencial seguem a pleno vapor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem mais delonga, passo ao principal objetivo deste discurso, que é demonstrar quão profícuas têm sido as ações

do Governo no campo social, o maior objeto das críticas da Oposição, das críticas desavisadas e, a meu ver, até por deficiências de comunicação do próprio Governo, ainda desconhecidas em profundidade e em latitude não apenas da população brasileira, mas sobretudo da classe política brasileira.

Não só no campo econômico o Governo Federal mudou o Brasil para melhor. No campo social, tal assertiva é igualmente verdadeira. Vamos aos números.

Em primeiro lugar, quero fazer menção a um importante indicador do bem-estar das famílias, a *renda domiciliar per capita*, indicador calculado pelo Ipea com base em dados do IBGE, coletados por meio de Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar o PNAD. Calculado em reais constantes de 1999, o índice referente aos 5 anos que vão de 1995 a 2000 é 25% superior ao referente aos 5 anos precedentes, de 1990 a 1995. No primeiro lustro da década passada, de 1990 a 1995, a renda domiciliar *per capita* dos brasileiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era de R\$245,00. No último lustro da década, após o Plano Real, a renda passou para R\$307,00, refletindo o avanço no bem-estar material das famílias brasileiras. Tais dados podem ser encontrados no documento "Evolução Recente das Condições das Políticas Sociais no Brasil" – Ipea, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Brasília, outubro de 2001. O documento encontra-se também na Intenet, para quem desejar compulsá-lo.

O indicador que acabo de citar é, naturalmente, uma média. As médias, como sabemos, podem esconder situações díspares entre as unidades que são analisadas. É conhecida a anedota que diz que, se colocarmos alguém da barriga até a cabeça no forno e da barriga até os pés em uma geladeira, essa pessoa, na média, estará submetida a uma temperatura ideal. Não obstante ela morra. Portanto, é importante que vejamos o que aconteceu no período com os pobres no Brasil, aquelas pessoas que se encontram na base da pirâmide social.

Vamos recorrer novamente ao Ipea, que calculou, baseado nos índices do IBGE, o número absoluto e relativo de pobres e indigentes no Brasil. O Ipea utiliza, em suas estimativas, linhas de pobreza regionalizadas que vão de R\$68,00 a R\$126,00 por pessoa/mês em reais constantes de 1999. O mesmo ocorre com a linha de indigência.

As linhas adotadas pelo Ipea são cerca de uma vez superior às adotadas por organismos internacionais, tais como Pnud e Banco Mundial. Todavia, importante, em uma análise de séries temporais, é que

o critério não se modifique para que os resultados sejam comparáveis no tempo.

Vamos aos resultados. O cálculo é feito como o anterior, em lustros, isto é, períodos de cinco anos. Comparando novamente o primeiro lustro da década passada, de 1990 a 1994, com o segundo, de 1995 a 2000, tem-se que a proporção de pobres em relação à população total se reduziu em 21%. No primeiro lustro, os pobres representavam 42% da população; no segundo, após o Plano Real, a proporção caiu para 33%, o que é altamente significativo.

Quanto aos indigentes vale lembrar que estão incluídos entre os pobres na estatística anterior, houve uma redução de 30% no mesmo período. No primeiro lustro, os indigentes perfaziam 20% da população brasileira. No segundo, o número caiu para 14%.

Esses índices, apesar de ainda altos, são os mais baixos da história. É claro que são altos. Vinte por cento da população brasileira são 34 milhões de habitantes. Por outro lado, podemos ter o raciocínio de que 140 milhões de brasileiros já se encontram entre os incluídos, o que é absolutamente excepcional em um País que teve uma taxa de crescimento de 3,1% ao ano e cresceu, de 1970 até agora, 80 milhões de pessoas muito mais do que uma Itália, do que uma França, do que três Argentinas. Enfim, foi um crescimento espantoso, que teve de ser incorporado à vida do País com o Estado, ou o Poder Público, em crise.

Os índices mais baixos da estatística a que estou a me referir foram obtidos no ano de 1986, logo após o lançamento do Plano Cruzado. Ocorre, porém, que, um ano após esse feito, eles voltaram aos patamares anteriores, muito altos. O Plano Cruzado foi – digamos assim – um sonho de curta duração. Durou até quando duraram os estoques de bens com preços congelados. Tal não ocorreu no período do Plano Real. Os índices mais baixos se têm sustentado por cinco anos e, a cada ano, recuam um pouco mais.

Não analisarei agora a redução da pobreza e da indigência por região, para não me estender muito, mas fica o registro de que a Região Nordeste, a mais pobre entre as regiões brasileiras, foi a que obteve recuo mais acentuado desses índices.

Cumpra dizer, contudo, que a melhora na distribuição de renda no Brasil – e esse é um dado que temos que continuar a enfrentar, e enfrentá-lo mais rudemente – foi pouco significativa nesse mesmo período, quase nula. Isso significa dizer que, se é verdade que os mais pobres tiveram aumento em seu bem-estar material, é verdade que os mais ricos também o tiveram, em proporção semelhante à dos primeiros.

Para que a distribuição de renda melhore, é óbvio, é necessário que o aumento para os pobres seja superior ao aumento para os ricos, isso numa situação como a que temos vivido, em que todos melhoram.

O avanço dos índices de distribuição de renda não se consegue no curto prazo. É necessário investir em saúde, educação, em tudo o que possa melhorar a capacidade do pobre de prover a sua própria renda. Isso está sendo feito, mas os resultados dessa ação demoram. E é sobre isso o que lhes falo no encerramento de minha breve síntese.

A redução dos índices, no período mais recente, porém, não se deu apenas em termos relativos; deu-se em termos absolutos, apesar do crescimento da população brasileira no período. Segundo os critérios seguidos pelo Ipea que, como disse, são mais exigentes do que os do Banco Mundial e os do Pnud, o Brasil tinha 63 milhões de pobres e 30 milhões de indigentes no primeiro lustro da década passada. No segundo lustro, os números caíram para 54 milhões de pobres e 23 milhões de indigentes. São números assustadores eu diria, mas estão sendo reduzidos de forma consistente, sustentável e, em poucos anos, poderão se realizar de modo mais pleno. Tenho profunda convicção de que, se as ações e os gastos sociais que têm sido realizados não forem revertidos nos próximos anos, haveremos de começar a assistir, no Brasil, a uma progressiva melhora da distribuição de renda.

Enfim, o que explica tal redução nos índices de pobreza e de indigência a partir do Governo Fernando Henrique Cardoso? Basicamente, dois fatos. O primeiro deles, a estabilização monetária, que reduziu drasticamente o imposto inflacionário, que corrói o valor real da renda dos mais pobres, que são os que não aplicam no mercado financeiro e, portanto, não conseguem indexar a sua renda, o que a protegeria da desvalorização inflacionária. E o segundo será a matéria na qual entrarei a seguir: a efetividade dos gastos sociais do Governo.

Quanto aos gastos sociais, normalmente, em estudos, utilizam-se critérios funcionais e/ou institucionais para defini-los dentro do universo dos gastos orçamentários. **Grosso modo**, os gastos sociais são aqueles efetuados com educação, saúde, previdência social, assistência social, reforma agrária e assim por diante.

Estudos do Ipea apontam para o contínuo aumento dos gastos sociais desde 1993. Vamos aos números. A preços constantes de 1999, os gastos sociais foram de R\$93 bilhões em 1993 – repito: R\$93 bilhões, orçamentários, em 1993; R\$99 bilhões em

1994; R\$120 bilhões em 1995; R\$125 bilhões em 1996; R\$132 bilhões em 1997; R\$138 bilhões tanto para 1998 quanto para 1999. A série pára por aí. Se compararmos o valor de 1993 com o de 1999, verificaremos um aumento de 48%. No período, o gasto social real **per capita** brasileiro passou de R\$615, em 1993, para R\$824 reais em 1999, tendo atingido o máximo de R\$838 reais em 1998.

Em verdade, houve aumento substancial, no período, em vários dos principais índices referentes a gastos sociais, como em benefícios de prestação continuada ou em benefícios previdenciários. Houve avanço em assentamentos de famílias de sem-terra: o programa já assentou mais de 615 mil famílias, dentro do maior programa de reforma agrária que o Brasil já teve, em número de agentes comunitários de saúde e em vários outros itens.

Tudo isso se refletiu na melhora de indicadores sociais, como o índice de desenvolvimento humano, a taxa de mortalidade infantil aí está a pesquisa recente do IBGE a demonstrá-lo, a esperança de vida ao nascer, a taxa de analfabetismo, a taxa de crianças matriculadas na escola, a taxa de trabalho precoce. Não analisarei os índices sociais um por um para não me alongar mais; mas, em breve discurso, trarei esses dados aqui.

Concluo, fazendo breves comentários em relação a apenas duas áreas sociais da maior importância: a da educação e a da saúde, com números.

Na educação, chegamos praticamente à universalização do acesso ao ensino fundamental. No ano passado – 2001, a taxa de escolarização líquida para esse nível de ensino atingiu 97% em relação ao universo de crianças de 7 a 14 anos. Em 1985, essa taxa era de 89,1%. De 1995 a 1999, foram incorporados ao sistema de ensino 3,4 milhões de novos alunos.

Não posso deixar de enfatizar, na área da educação fundamental, o papel primordial que tem, para o aumento dos gastos na área, para a melhor distribuição dos gastos entre as regiões, para o aumento dos salários dos professores, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). O Fundef, certamente, foi uma das iniciativas mais relevantes e felizes do Governo Federal.

Na educação básica em geral, foi dada ênfase à complementação de renda para as famílias de crianças matriculadas na rede de ensino público. Também se enfatizou o fornecimento de alimentação adequada – não sei se todos os Srs. Senadores sabem a quantidade de merendas escolares que o País dá por

dia: o Brasil dá 36 milhões de merendas escolares por dia, bem como distribui pouco acima de cem milhões de livros didáticos gratuitos por ano para o ensino fundamental e, se não me engano, também para o ensino secundário, o ensino de 2º grau. Como eu dizia, na educação básica, deu-se ênfase à complementação de renda para as famílias das crianças matriculadas na rede de ensino público. Essa bolsa-escola permite que uma criança escolarizada jamais perca a condição de saúde, independentemente da merenda que ganhe em casa ou de algum amparo da família. As bolsas são entregues às prefeituras, e estas, diretamente, fazem-nas chegar a cada escola municipal do País. Cito, igualmente, o emprego das novas tecnologias no ensino e a transferência de recursos diretamente às escolas, o que evitou a intermediação política e a corrupção.

Quanto à saúde, as ações são muitas e variadas. A meta principal é descentralizar cada vez mais a execução e as ações na área e fortalecer o SUS. Para isso, a transferência de recursos federais para Estados e Municípios deu-se de forma regular e automática. Em 2001, de cada R\$10 gastos em saúde pública no Brasil, R\$7 têm a sua origem no Governo Federal, ainda que muitos governadores e prefeitos tomem como exclusivamente suas as ações nessa área.

Destaco o Programa Saúde da Família, que conta hoje com 154 mil agentes comunitários de saúde, responsáveis pelo acompanhamento mensal de saúde de 91 milhões de brasileiros, em 4.719 Municípios. O número de agentes aumentou cinco vezes em apenas sete anos.

Outros programas importantes desenvolvidos pelo Ministério da Saúde são o Programa de Saúde da Criança e Aleitamento Materno e o Programa Alimentação Saudável. A queda drástica, nos últimos anos, da taxa de mortalidade infantil, que já foi uma das grandes vergonhas deste País, resulta diretamente dessas ações.

Há também o Programa de Combate à Aids, referência hoje para o mundo todo, a vitória do Ministério em fóruns internacionais, obtendo a quebra de patentes na área de medicamentos em casos emergenciais de saúde pública, e a criação de medicamentos genéricos que têm proporcionado a queda dos preços dos medicamentos para a população, depois que o Ministério, mostrando sua independência dos interesses econômicos, sobretudo internacionais, partiu para o confronto com os laboratórios farmacêuticos transnacionais.

São esses os investimentos sociais. Citei apenas dois. Em outro discurso, detalharei outros investi-

mentos em benefício da população pobre do País. Eles permitirão, a médio prazo, a progressiva superação da pobreza e da indigência, o que por sua vez levará também à progressiva melhora dos índices de distribuição de renda no Brasil.

Os índices de distribuição de renda no Brasil ainda estão a ser feitos por obra e ação do Estado, por meio dessa ação que tem base orçamentária. Há os que defendem a alteração do sistema, o fim da propriedade privada como a solução. Evidentemente, esse tem sido o discurso da Oposição, porém tem sido um discurso que, ultimamente, sobretudo agora, às vésperas das eleições, mudou por um carreirismo eleitoral, e nada mais faz que repetir postulações, princípios de ação e normas que já estão em vigor há muitos anos no Brasil, corroborando assim, com a sua afirmação de hoje, a certeza dos acertos do Governo ao qual tanto combateu de modo tão implacável e tantas vezes injusto.

Estendi-me um pouco mais do que eu planejava, mas ainda deixei muita coisa importante de lado. Quis demonstrar – e espero tê-lo conseguido – que a atuação do Governo Federal na área social é relevante, prioritária e competente. Quem afirma o contrário fala por falar, não está escudado nas informações, à disposição de todos, sobre a realidade nacional.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixar o comando do País, ao final deste ano, após oito anos de mandato, legitimamente eleito pelo povo brasileiro, o Brasil será outro, será um País totalmente diferente daquele de 1993 e de 1994. Hoje, o Brasil é um País com um futuro, com perspectivas concretas de avançar ainda mais econômica e socialmente.

O que fez o Governo? Levou o País ao céu? Não; mas, seguramente, pelo menos, tirou-lhe uma perna do inferno em que vivia, do atoleiro em que estava fadado a permanecer, não fossem as medidas corajosas. É um Governo que instalou e implantou as bases para esse desenvolvimento.

Toda essa ação social, de bolsa-escola, de bolsa-família, de saúde-família, são doze os projetos nessa área, em cinco a sete anos, efetivamente, colaborarão para que esses amplos setores marginalizados da vida brasileira, pelo menos nas gerações que lhes são seguintes, mas que já nasceram, já vivem, já pedem comida, já precisam de escola, encontrem uma realidade que as gerações anteriores não encontraram.

Tudo isso foi feito à custa de extremo sacrifício, fazendo cortes, muitas vezes drásticos e duros, que trouxeram a impopularidade para o Governo, com

uma Oposição que jamais aceitou colaborar na direção de alguns passos. Dou o exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Existe um mapa das votações. Atualmente, o candidato das Oposições ou, pelo menos, de um dos Partidos da Oposição, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, defende a Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos já o ouvimos fazê-lo. No entanto, do seu Partido, não houve um voto sequer a favor quando da sua votação. Portanto, ou estava certa a Oposição quando quis negar ao País a Lei de Responsabilidade Fiscal ou está correto agora o Sr. Lula quando corrobora as teses do Governo, dizendo apoiar essa lei, que, em cinco anos, se levada a sério e se for cumprida plenamente, poderá modificar a situação do Poder Público no Brasil.

Este é um País que planeja, que se organiza e que investe. Não há como compará-lo ao País que, nos três primeiros anos da década passada e em toda a década de 80 – a chamada década perdida –, lutava desesperado contra a superinflação, mergulhado no mais profundo descrédito nacional e frente à comunidade internacional, com a miséria aumentando. Hoje, essa miséria espouca na violência urbana sem limite, levando o País à depressão e ao descrédito perante sua própria população.

O Brasil melhorou substancialmente não somente no campo econômico, mas também o fez, continua fazendo e assim fará no campo social. Uma área nada fica a dever à outra, mesmo porque elas, em grande medida, estão interligadas, tendo sido separadas, neste discurso, para fins de análise. Somente um Governo comprometido com a sorte do povo brasileiro poderia, em pouco tempo, ter alcançado as realizações que alcançou.

Esses dados, Sr. Presidente, não são do conhecimento da população, não estão diariamente na imprensa, tampouco são fáceis de sintetizar ou de ser transformados em peças publicitárias numa campanha. São até difíceis de memorizar pela complexidade. Assim, evidentemente, surgem informações generalizadas. Por exemplo: “País não investe no social”, quando o Brasil aplica R\$132 bilhões por ano nessa área. De repente, uma frase desse tipo é passada para a população.

Tenho a esperança de que minha modesta capacidade de trazer esses dados – que não escondem críticas a pontos falhos no trabalho do Governo Federal – seja a capacidade dos nossos comunicadores e sobretudo a intuição do povo, que percebe o que é sincero e verdadeiro na classe política, fato que já se está refletindo no crescimento dos índices da chamada popularidade – não gosto dessa expressão –,

do apoio e da aprovação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa imagem, aos poucos, vai ficando clara.

Vivi num tempo em que Juscelino Kubitschek era para o Brasil sinônimo de desordem e corrupção. Vivo num tempo em que se comemora o centenário de Juscelino Kubitschek, erigindo-o a um dos grandes presidentes da República. A seu tempo, não foi compreendido, e uma Oposição implacável deslustrava a sua imagem.

Sei que a maior parte desses avanços apresentam natureza conceitual e não são como estradas, usinas termelétricas, obras completas que a população vê. Estão diluídos no tecido social de um país multitudinário, imenso como o Brasil. Portanto, não são palpáveis imediatamente e muitos deles projetam-se para o futuro. Mas sei, no profundo de minha convicção, no profundo do que exista e existe de esperança, idealismo e fé em mim, que esses são os dados da transformação brasileira, de que esta é uma quadra abençoada da vida brasileira, da qual o País há de se lembrar por muitos e muitos anos.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Senador Artur da Távola, V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Concedo ao Senador Carlos Bezerra o aparte que está solicitando.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Senador Artur da Távola, estou acompanhando com atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Aliás, diga-se de passagem, o melhor discurso que ouvi, nos últimos tempos, acerca da performance do Governo Federal. V. Ex.<sup>a</sup> está sendo muito feliz no encaminhamento do seu discurso.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Algumas idéias que V. Ex.<sup>a</sup> esposou as defendo, desde a minha infância, e torço para que sejam sucesso. V. Ex.<sup>a</sup> falou no agente de saúde, algo que a China fez, há quase um século, com os médicos de pés descalços ao resolver os seus problemas de saúde. Fui o primeiro, no Brasil, a usar esse mesmo critério, em 1982, quando prefeito da minha querida Rondonópolis, o primeiro agente público a fazer isso no Brasil. A justiça social tem sido objeto de uma luta constante minha e de meu Partido. Reconhecemos que realmente, na questão social, houve avanço social em alguns setores, neste Governo. No entanto, nobre Senador, sei das dificuldades, pois vínhamos de uma hiperinflação, com uma economia totalmente desarrumada no País, e o Plano Real, que veio para organizar isso,

permitiu que o País pudesse planejar, coisa que não existia ocorria há muito tempo no Brasil. Havia uma ausência total de planejamento no País, e o Plano Real permitiu, efetivamente, que o País se organizasse melhor. Mas, nobre Senador, tenho alguns reparos quanto a essa questão. Sou contrário à doação da cesta básica, esse procedimento é um paliativo. Não é por aí. Temos, sim, que gerar emprego, distribuir renda e acabar com o paternalismo. A grande dificuldade do Governo foi quanto à distribuição de renda, que não ocorreu a contento do que a sociedade deseja.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Desculpe-me, Senador, mas aludi a isso no discurso, exatamente concordando com o que V. Ex.<sup>a</sup> está a dizer.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Exatamente. A maior dificuldade – e isso pesará na biografia do Presidente Fernando Henrique, que foi um lutador pela justiça social, um exilado na época da ditadura, um homem combativo, professor universitário que ajudou a liderar os movimentos sociais mais nobres do País – é com relação à política econômica adotada, durante todo o Governo, pela Equipe Econômica durante todo o seu Governo, que não mudou, que é a mesma política dos militares. Lembro-me que, quando garoto, participei, juntamente com o PTB de Vargas, com o Jango, com o Brizola, das lutas pelas reformas de base no Brasil. Entre elas estava a reforma bancária, porque, naquela época, os bancos cobravam juros de 2% ao mês, algo escandaloso, extorsivo. Fizemos uma grande campanha, no País, pela reforma da educação, pela reforma agrária, reformas de base. Pois bem, Jango terminou caindo; os militares assumiram; e os banqueiros e outros ficaram à vontade no País, que entrou no período negro da ditadura, durante décadas. Mas o Presidente não enfrentou essa questão da política econômica, dos juros elevados, tanto que os banqueiros tiveram, neste ano, o maior lucro da história do País. E tenho certeza de que o próximo Presidente da República, que vai assumir no próximo ano, terá que enfrentar a questão dos juros e da política econômica, pois, do contrário, não conseguirá governar o Brasil. Tudo o que conquistamos está numa situação muito precária, nobre Senador, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso. Se não corrigirmos esse setor, estaremos suscetíveis a voltar ao caos, porque o Brasil não conseguirá manter a política de juros altos, de enormes lucros dos banqueiros à custa de toda a sociedade. Os desarranjos sociais vão aumentando,

e vai se chegar a um ponto insuportável. Temos que mudar. Quero parabenizá-lo, Senador, e não desejo, de modo nenhum, deslustrar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> tem o dom da palavra, nasceu com o dom do verbo. Sabe, como nenhum outro Senador, usar a palavra com muita inteligência. Ouço com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e sei que houve, efetivamente, ganhos, avanços, mas há coisas sérias que têm que ser reparadas no futuro. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu brilhante discurso.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. Obrigado por suas palavras generosas com a minha pessoa e sérias quanto ao conteúdo das mesmas.

V. Ex<sup>a</sup>, como eu, na juventude, sonhou com um Brasil socialista. Naquela época, sonhávamos que seria possível realizar pelo Estado, por ser uma entidade necessariamente equidistante de interesses de natureza econômica, a justiça social tão desejada. Isso correspondeu a um pensamento da época. Curiosa e perversamente, a ditadura militar destruiu a organização política do País, destruiu-a e realizou, no País, um fenômeno extremamente curioso e único, o que sempre chamei solitariamente de comunismo-capitalista. Tentou realizar, pelo Estado, o primado do capitalismo e tentou realizar, pelo investimento do Estado, pela inchação e crescimento do Estado, principalmente no período Geisel, uma política que não tinha o conteúdo social; tinha, exclusivamente, a idéia de um desenvolvimento econômico.

Realmente, em vários setores da vida brasileira, atingiu índices elevados de desenvolvimento econômico. Mas esses índices agravaram terrivelmente a situação social brasileira. E esta foi toda uma herança deixada às gerações posteriores à ditadura, e não são muitas: foi a geração do Presidente Sarney, que foi um artífice importante na estabilização democrática do País. O País deve a S. Ex<sup>a</sup> por ter sido um Presidente que colaborou de modo decisivo para a implantação democrática do País, que não conseguiu, e nem seria possível naquele momento, segurar o peso do déficit estatal, que já era grande; a idéia de que o Brasil tinha que ser auto-suficiente em toda a sua economia e, portanto, realizar um esforço de crescimento de bens de capital, que aumentou enormemente o nosso déficit; e a expansão desordenada da máquina do Estado sem nenhum controle, o que gerou a grande falência do Estado. Esta foi a herança que Sarney, Collor e Fernando Henrique tiveram.

Sarney, com a tarefa enorme de ter de cicatrizar o tecido democrático brasileiro, e o fez. Collor, uma aventura alucinada, típica do presidencialismo – como digo, o presidencialismo é muito mais um entretenimento do que um sistema de governo –, e que, felizmente, foi para o seu devido lugar com a reação da sociedade e do próprio Congresso. Fernando Henrique, realizando aquilo que é um sonho de qualquer governo sério em qualquer país do mundo, ou seja, a não-interrupção da ação de governo, a continuidade.

Defendo mandatos longos, por isso sou parlamentarista, porque mandatos longos permitem continuidade na ação de Governo. Pela continuidade, foi capaz de consolidar o processo democrático iniciado por Sarney e enveredar por um caminho que não mais aquele dos nossos sonhos juvenis ou, se mais que juvenis, os nossos sonhos de jovens encantados com a luta pela justiça social. Era, isso sim, a tarefa de operar, por dentro do sistema, com o capitalismo implantado, com o fim da Guerra Fria, numa aliança com as forças liberais, com o partido de V. Ex<sup>a</sup>, um partido com um conteúdo social democrático, e pavimentar pelo centro, graças a essa aliança, o avanço brasileiro.

Não era possível ainda, nesse período, impedir-se de modo cabal, como é necessário até pela própria dificuldade do Estado, pela própria crise do Poder Público, pela própria falência do Estado, o processo avassalador de acumulação de riqueza que há no Brasil.

O que pretendi dizer, com esse discurso, é que as bases para que isso se realize estão postas. As bases para que o investimento público se oriente na direção do crescimento da sociedade, ou seja, o chamado desenvolvimento sustentado, estão postas. Este é o grande mérito do Governo de Fernando Henrique Cardoso: ele colocou as bases. E para colocar as bases, foi necessário um sacrifício ingente, foi necessário arcar com a coragem moral de ficar impopular, mas absolutamente decidido nessa direção. O mérito de Fernando Henrique foi ter dado rumos ao País.

O País hoje tem um rumo. Pode-se discutir a natureza desse rumo, o conteúdo desse rumo segundo a visão doutrinária e ideológica de cada um: mais dosagem do Estado, menos dosagem do Estado, um arrefecimento no controle da estabilidade em troca de algum avanço na luta contra o desemprego. É uma questão de controles, de ajustes, e cada um tem uma visão desse processo. Mas não há dúvida de que estamos em um caminho, em uma direção



que dá ao País a oportunidade de inserção correta no âmbito internacional, de solução gradativa dos problemas sociais. Aí sim, nobre Senador, será a própria sociedade que fará a alteração. Ela não se dará mais por meio do Estado, da presença onipotente da Presidência da República. A própria sociedade, em seu desenvolvimento, encarregar-se-á, se lhe for dada a base necessária, de realizar a tarefa de desconcentrar a renda, de melhorar a condição de vida.

Esse foi o objetivo do meu discurso. Não quis fazer um elogio barato, leve ou superficial ao Governo. Procurei analisar em profundidade as bases nas quais assentou sua ação.

Sou muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço ao Sr. Presidente pela tolerância, já que ultrapassei o tempo, e aos Srs. Senadores pela atenção.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O discurso que acaba de proferir da tribuna o Senador Artur da Távola, Líder do Governo, apesar de ter sido longo, sem dúvida alguma nos trouxe muitas informações e elementos para reflexão. Também trago, neste dia, alguns elementos de reflexão sobre a atualidade política, o momento de transição, de mudanças, o interregno que estamos vivendo entre um Governo que termina e um novo que vai chegar a partir de 1º de janeiro de 2003. É uma nova realidade que está sendo construída, um processo político que está amadurecendo e uma decisão que cada cidadão eleitor terá que tomar no dia 06 de outubro e, depois, quem sabe, em segundo turno, no dia 27 de outubro.

Sem dúvida alguma, essa reflexão deve conter fundamentos sólidos, deve basear-se em alguns elementos visíveis, concretos, palpáveis, que possam ser mensurados, avaliados, medidos e até comparados. Daí por que o pronunciamento do Líder do Governo é uma notável contribuição para o enriqueci-

mento dessas avaliações, para alimentar esse processo de discussão.

Sr. Presidente, talvez não com a mesma concretude e exatidão de números e estatísticas, trago uma reflexão sobre os elementos políticos que estão em jogo na próxima eleição do dia 06 de outubro.

O País se prepara para escolher um novo Presidente da República. Na semana que passou, recebi de alguns estudantes um pedido que dizia respeito exatamente a que critérios eles deveriam adotar, abstraindo os nomes que estão fazendo parte da guerra político-eleitoral, que critérios que eu lhes recomendaria, como um Senador experiente, com uma vivência adquirida na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal, ao longo dessas quase duas décadas e meia, para a grave decisão de eleitor no dia 06 de outubro?

Procurei ser sintético, objetivo e didático para a compreensão das minhas proposições. E disse a esses estudantes que, em primeiro lugar, partiria de uma clivagem de um dilema político muito simples. Ou seja, qual a situação, qual a inserção política do candidato? Qual o seu **status** como Presidente da República? Qual o nível de liberdade de ação? Qual o domínio e soberania que terá sobre o cargo, sobre si mesmo e sobre a Presidência da República?

Diria que o primeiro critério, a primeira disjuntiva para uma escolha seria o ideologismo. Disse aos estudantes que, como cidadão, recomendaria a eles, jovens, que considerassem se o futuro Presidente da República ou se o candidato que se apresenta como um pretendente à Presidência da República está ou não preso a um cárcere ideológico; se ele será ou não prisioneiro de uma verdadeira camisa-de-força partidária; se ele está ou não submetido a um conjunto de dogmas invencíveis. Se o candidato está preso ao ideologismo, se ele está submetido a essa camisa-de-força, evidentemente não tem liberdade de fazer, não tem liberdade de escolha, não tem liberdade de decidir, não tem liberdade para inovar, não tem liberdade para avançar, não tem liberdade para pensar, refletir e se autodeterminar. Portanto, esta é a primeira e mais básica disjuntiva: de um lado, a prisão do ideologismo; do outro lado, a liberdade de fazer. Eu disse a eles que escolheria o candidato que, no meu entendimento, estivesse mais apto e mais habilitado a ser livre, a ter a liberdade de fazer.

A segunda disjuntiva, a segunda clivagem, o segundo critério de escolha, disse-lhes eu, baseia-se no dinamismo social do Estado; ou seja, em que perspectiva o candidato se coloca, que papel ele pretende assumir quanto a esse dinamismo social e econômico do Estado moderno, do Estado hoje como nós o conhecemos a partir da realidade dos últimos anos. De um lado, se o candidato está disposto a um processo de reformas estruturais concretas, consistentes, reais, produtivas; se ele está disposto a dar continuidade a um conjunto de reformas do Estado brasileiro no sentido da sua modernização. Ou se ele, por oposição a tudo o que ocorreu nos últimos anos, está disposto a uma paralisia, a uma estagnação, a uma preservação das coisas tal como estão para não caracterizar, para não cristalizar nenhuma possibilidade de mudança, de reforma, de alteração desse estado de coisas. Portanto, é uma das questões que, parece-me, não podem ser abandonadas e não podem ser desconsideradas ao tomar essa decisão. “Que candidato eu devo escolher?” Eu disse a esses jovens que eu escolheria o candidato que estivesse disposto a aprofundar a reforma do Estado brasileiro porque ainda há coisas absolutamente pendentes, não resolvidas e não inteiramente realizadas como a reforma do sistema tributário brasileiro principalmente. A reforma tributária ainda é uma dívida política do Congresso brasileiro e do Governo Federal. É uma dívida que, evidentemente, será resgatada ou não pelo candidato que se comprometer com essa visão inovadora, transformadora e reformista. Portanto, esta é a segunda clivagem: o papel que o candidato está disposto a cumprir perante o dinamismo social do Estado brasileiro.

O terceiro aspecto que me parece importante não é apenas e tão-somente o da promessa dos gastos que o candidato é capaz de fazer porque, evidentemente, se fosse uma corrida de promessas, um concurso de ilusões ou uma disputa de quem diz a maior e mais convincente mentira, teríamos aí um verdadeiro festival de promessas e mentiras, da prática da prestidigitação política mais condenável e mais execrável possível. Não, não se trata disso. Trata-se de uma demonstração de seriedade, de austeridade e de consciência fiscal de modo a dar eficiência à Administração Pública para que ela possa, a partir da sua estabilidade, operacionalidade e funcionalidade, permitir, aí sim, a realização dos gastos públicos no limite máximo das suas possibilidades. Porque, o presidente da República, o administrador que desmonta, que desestrutura, que malbarata os recursos públicos, é evidente, está totalmente inca-

pacitado para fazer investimentos sociais para a melhora das condições de vida dos mais pobres e daqueles que mais precisam. Portanto, não há nada mais socialmente injusto, não há nada mais socialmente perverso, disse eu a esses estudantes, do que a desordem administrativa, a incúria, a incompetência e a incapacidade de bem administrar os recursos públicos. A disciplina fiscal é um contraponto com a desordem e com o descontrole das finanças públicas. Evidentemente, eu disse a eles, nessa disjuntiva, nessa escolha, nessa clivagem, eu escolheria sempre o candidato que se comprometesse com a harmonia, a disciplina fiscal e o controle das finanças públicas correto e equilibrado para habilitar-se então a investimentos sociais realmente eficazes, produtivos e geradores de generosas conseqüências para os mais necessitados.

O quarto ponto que serviria de fundamento para uma escolha é o que diz respeito a um simples contraponto entre excelência ou qualidade de um lado, e, de outro lado, o desleixo, a displicência ou, o que é pior, o voluntarismo incompetente, ou seja, a arrogância, a determinação de dizer que faz sem ter meios para fazer; a pretensão de garantir que realiza aquilo que não tem condições nem instrumentos para realizar.

O presidente da República lida com elementos da economia que nem sempre são passíveis de um controle preciso e exato. Não são rédeas como aquelas com que se doma ou com que se pode montar um cavalo ou se pode dirigir uma aranha ou uma charrete ou uma carruagem ou uma carroça. Não. A economia depende de variáveis que oscilam, depende de vontade subjetiva dos agentes econômicos que estão localizados fora do Governo; depende de reações que as pessoas adotam diante dos fatos, diante das notícias, diante da informação. Portanto, as variáveis que dizem respeito à moeda, taxa de juros e taxa de câmbio, são variáveis que não são passíveis de controle perfeito, exato, absoluto, total. É preciso que haja competência, qualidade de administração e sobretudo excelência no monitoramento, na condução correta, inteligente, adequada destas variáveis, destes índices que dizem respeito à política monetária principalmente: juros, moeda e taxa de câmbio.

Não dá para dizer que quem se mostrou por exemplo um excelente empresário esteja preparado para presidir o País. Por quê? Porque o empresário não lida, do ponto de vista da condição de agente público, com taxa de câmbio, com moeda e com taxa de juros. Ele lida, isto sim, com o orçamento e o faturamento da sua empresa, com seus produtos e a qualidade deles, mas não lida com esse jogo de variáveis,

de oscilações, com essas idas e vindas e com os diferentes comportamentos dos agentes econômicos no mundo da produção. E esse tipo de gerenciamento, ou de monitoramento, não é da experiência de ninguém que já não o tenha experimentado, que já não o tenha vivido, que já não tenha passado pelo cargo.

Como nenhum dos quatro candidatos foi Presidente da República, não dá para dizer que qualquer um deles esteja preparado para isso. Em princípio, nenhum dos quatro exerceu esse comando central da política monetária e, portanto, é uma questão absolutamente igualitária; ou seja, reduz todos ao mesmo patamar, a um nível de igualdade e todos se assemelham. Nenhum deles foi Presidente da República. Então, como diferenciá-los? Eu os diferenciaria por um critério, por uma disjuntiva única: aquele que é capaz de demonstrar uma atitude coerente, organicamente concertada, no sentido de não afirmar, de maneira gratuita, que baixará a taxa de juros, mas que garantirá, enquanto baixá-la, que não haverá aumento da inflação. É preciso que tenha elementos para demonstrar que o cobertor não é curto ou, ainda, fabricar um novo cobertor para a economia com o qual se possa tapar os pés e a cabeça, ou seja, diminuir a taxa de juros e, ao mesmo tempo, manter a inflação baixa.

O sistema de política monetária vigente hoje no País, baseado na inflação alvo – **Inflation Target** –, usa, evidentemente, a taxa de juros como elemento de monitoramento, de controle. Enquanto há ameaça de crescimento inflacionário, a taxa de juros não pode baixar. Somente quando forem desmontados todos os elementos causadores do descontrole inflacionário, a taxa de juros poderá cair lenta e gradualmente.

Esse é um grande e decisivo critério de escolha. Que nível de senso de responsabilidade e de consciência qualificada tem o candidato em relação a essas questões?

O quinto elemento de escolha – a quinta disjuntiva, a quinta clivagem – diz respeito à governabilidade. Disse eu aos estudantes que, em quinto lugar – não pela ordem, apenas por uma questão de seqüência, pois nenhuma dessas ponderações é mais importante do que a outra –, para fundamentar uma decisão, está a governabilidade. O regime presidencialista caracteriza-se pela necessidade de sólido apoio parlamentar. Sem ele, ou seja, sem um núcleo duro e resistente, capaz de expandir-se de maneira qualificada, de suporte no Congresso Nacional, o Presidente da República não pode governar.

Houve dois casos de Presidentes da República que não tiveram maioria parlamentar. Aliás, ambos foram eleitos pelo voto direto e popular, portanto, democraticamente legitimados pelo povo brasileiro. O primeiro deles, Sr. Jânio Quadros, em 1961 foi eleito por esmagadora maioria de votos, tendo vencido o General Lott, sem ter obtido, entretanto, maioria parlamentar. Lembrei também a esses jovens que o referido Presidente da República permaneceu apenas sete meses no Governo. O segundo Presidente que não teve maioria parlamentar chamava-se Fernando Collor, não tinha um núcleo consistente capaz de lhe dar a maioria. Elegeu-se por um partido inventado, recém-criado, sem nenhuma tradição e que fora fundado por ele mesmo poucos meses antes da eleição. De modo que esforçou-se muito para construir sólida maioria parlamentar e não conseguiu. Todos sabem o que aconteceu com o Presidente Fernando Collor.

O Presidente Fernando Henrique não só conseguiu governar durante oito anos – vai completar o seu oitavo ano de mandato –, mas também no meio do mandato obteve a reeleição e conseguiu dar exequibilidade, tornar executáveis todas as suas iniciativas de governo por uma razão: ter maioria parlamentar. Portanto, é preciso verificar se o candidato está trabalhando na direção séria e decidida de formar sólida e concreta maioria parlamentar. Nesse sentido, creio que à medida que os candidatos buscam ampliar as suas bases de apoio e as coligações, estão seriamente pensando na governabilidade, na essência da exequibilidade do Governo, que tem de ser viável, sustentável e precisa chegar ao fim. E aí é evidente que, na análise de cada candidato, de cada nome e de cada proposta, pode-se ver quem está caminhando nesse sentido e quem não está.

Nessas observações que fiz aos estudantes, eu disse que o meu candidato, Dr. Ciro Gomes, do PPS, não fez outra coisa nos últimos meses senão dedicar-se à árdua, penosa, difícil, complicada, mas ingente tarefa de construir uma frente de apoio político-partidário, uma frente que pudesse dar-lhe agora uma base mínima de apoio parlamentar e que, no exercício do governo, fosse ampliada por meio das diversas parcerias e formas de associação política que, evidentemente, o Presidente pode construir.

Portanto, dei-lhes o testemunho do enorme esforço e da enorme consciência de um candidato que tenho acompanhado de perto, que é o Dr. Ciro Gomes. E não faço aqui nenhuma referência negativa ou restritiva aos demais candidatos. Apenas faço um

registro em função de uma experiência imediata e direta que conheço.

Após a intervenção do ilustre Líder do Governo, não me pareceu descabido, Sr. Presidente, trazer também essas reflexões à tribuna. Se as pessoas vão avaliar o que o Governo fez ou deixou de fazer, se as cidadãs e os cidadãos eleitores avaliarão o que é ou não possível realizar, que projetos são viáveis, executáveis ou não, eu não tenho nenhuma dúvida de que esses cinco elementos são definitivos e definidores da seriedade e da validade da proposta desse candidato. Claro que são formas, que cada um tem e expressa, de analisar e interpretar a política, e eu fui suficientemente honesto em também dizer aos estudantes que essa era uma forma pessoal, que buscava construir elementos objetivos a partir da minha subjetividade, a partir da minha percepção pessoal, e com isso, evidentemente, colaborar para que, no dia da eleição, cada eleitor possa fazer a sua escolha na medida exata da sua consciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça o Sr. Luiz Otávio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, hoje, neste final de sessão do dia 3 de junho, quero ter a oportunidade de falar sobre um tema bem mais ameno, a obra-prima Canaã, do diplomata maranhense José Pereira da Graça Aranha, a qual está completando, neste ano, seu centenário.

Cabe-nos desta tribuna, portanto, prestar a nossa homenagem e reconhecimento à memória do autor em razão de sua importante contribuição à cultura brasileira e de o território capixaba – mais particularmente a região de Santa Leopoldina – ter sido o berço de seu grande romance.

Sobre a contribuição de Graça Aranha ao modernismo literário, no Brasil, destacaríamos o comentário do jornal **O Globo**, de 30 de março próximo passado: “O livro dividiu, com **Os Sertões** (do carioca Euclides da Cunha), editado oito meses depois, a notoriedade de iniciar as mudanças na cultura do País, sacudida de vez com a mostra de quadros de Anita Malfatti, em 1917, e a Semana de Arte Moderna de 1922”.

Para melhor compreendermos o ambiente local onde se desenrola o notório livro de Graça Aranha em

terras capixabas, precisamos voltar na história, para fins do século XIX, que marca, de forma indelével, a fase da ocupação do solo e da expansão da cafeicultura no Espírito Santo.

Vamos, então, retornar a essa época, talvez um pouco antes da imigração europeia, quando a economia colonial brasileira estruturava-se na produção de açúcar para exportação, em grandes fazendas escravistas.

Registram-se poucas marcas dessa época colonial no Espírito Santo; um ou outro engenho, de pequena expressão econômica, na faixa litoral sul e produção de subsistência, com base na mandioca e no milho. A pequena população (24 mil habitantes, em 1818) e a estagnação econômica dominavam o território capixaba. Mata Atlântica fechada, populações indígenas a defender seus domínios, relevo mais suave para o litoral e excessivamente acidentado em todo o interior constituíam-se em sérios obstáculos à colonização do solo.

Somente com a introdução do café, iniciada pelo sul do Estado, com mão-de-obra escrava em grandes fazendas, e, depois expandindo-se para a província da Capital, Vitória, em pequenas propriedades, desta feita com as “colônias”, distribuídas aos imigrantes europeus, contrastando com as grandes fazendas do sul, deu-se o início efetivo da colonização do solo espírito-santense.

A imigração europeia, com o fim do tráfico de escravos, e apesar da resistência inicial dos grandes fazendeiros do sul, foi seguramente a grande indutora do processo de colonização a partir da região serrana central em direção à margem sul do rio Doce.

Basta dizer que, antes mesmo de findo o tráfico de escravos, foram fundadas a colônia açoriana de Santo Agostinho e, pouco depois, em 1847, a colônia de Santa Isabel, constituída por 165 imigrantes de origem alemã, situadas no hoje denominado Município de Domingos Martins. Posteriormente, outros núcleos de colonização surgiram, dentre os quais a colônia de Santa Leopoldina, fundada em 1856 por 140 suíços, agregando-se a ela, logo depois, imigrantes alemães e pomeranos, que ocuparam o interior em direção à região hoje de domínio do Município de Santa Maria de Jetibá. Os imigrantes europeus que desembarcavam em Vitória subiam em canoas o rio Santa Maria da Vitória até Santa Leopoldina, partindo rumo a Santa Teresa, onde se fixou uma colônia de imigrantes italianos, de grande importância para o início da colonização da bacia do rio Santa Maria do rio Doce, pertencente à vasta área geográfica do rio Doce. Toda essa região recebia influência da colônia de Santa Leopoldina.

na. Nesse avanço para o interior, os imigrantes europeus se submetiam a dificuldades de toda sorte: terras íngremes, de solos pouco férteis, sérios problemas de transportes – a partir do porto de Santa Leopoldina transitava-se a pé ou em lombos de muarens – mercado de difícil acesso, ofídios, doenças tropicais, abrigos e habitações improvisadas, muitas delas sob rochas, aproveitando-se as formações naturais da região.

Apesar dos percalços e das dificuldades, a região de influência de Santa Leopoldina era, no ano de 1884, a mais importante de todas, transformando-se a colônia, pelo seu porte, no principal centro dinâmico do interior, tanto pelo comércio de café, que descia o rio em canoas rumo ao porto de Vitória, como pelo suprimento de alguns gêneros alimentícios, tecidos e remédios, que subiam as montanhas rumo às outras colônias da região, em tropas de burros.

É das relações sociais forjadas nesse ambiente que Graça Aranha colhe as informações para seu livro **Canaã**, desenvolvendo a história de Milkau, um imigrante alemão – tendo como eixo central fatos por ele vividos e presenciados quando ocupa o cargo de juiz de direito, na sua juventude, na colônia de Santa Leopoldina, em 1891. Descrição viva das lutas do imigrante alemão para se fixar em terras brasileiras, o romance denuncia as extorsões praticadas pelos poderosos, os preconceitos e o racismo.

Milkau, recém-chegado à cidade de Vitória, começa a observar, no trajeto de barco até Santa Leopoldina, passando por Cariacica, o desamparo dos habitantes de província. Já na colônia, é apresentado a outro imigrante alemão, Lenz, com quem analisa a paisagem e a raça brasileiras. Milkau pensa encontrar no Brasil a terra prometida – para ele a síntese do rejuvenescimento da civilização, a partir do processo de mistura dos povos, que promove o progresso. Em contraste, Lenz representa o colonizador que acredita na superioridade alemã sobre a mestiçagem nativa, condenada a viver sob a dominação dos povos mais fortes.

No desenrolar da história, Milkau trava conhecimento com a jovem Maria Peruz, assim como ele, colona, mas de origem italiana. Órfã de pai e, depois, de mãe, Maria trabalha em casa do velho amigo de sua genitora, Kraus, que, ao morrer, deixa a jovem sob os cuidados da esposa de seu filho. Porém, temendo uma aproximação amorosa entre Maria e Moritz, neto de Kraus, e por desejar o casamento dele com a rica Emília Schenker, o enviam para longe. Mas Moritz e Maria já eram amantes e ela está grávida.

Passando por toda sorte de humilhações morais e maus tratos físicos, Maria abandona a casa e procu-

ra emprego numa estalagem. Milkau, ao saber do drama de Maria, prontifica-se a ajudá-la e arruma-lhe um local para trabalhar na roça, em uma propriedade de conhecidos. Um dia, no cafezal, sente as dores do parto e dá à luz a um bebê, que é mordido por porcos que rondavam as proximidades, vindo a falecer. A filha dos patrões chega na hora e, sem maiores esclarecimentos, acusa Maria de infanticídio. Dias depois, Maria é presa.

A população germânica, horrorizada com o crime, quer que Maria seja exemplarmente punida. Milkau a encontra na cadeia e passa a acompanhar seu julgamento. O imigrante e o juiz aproveitam para discorrer acerca da justiça brasileira. Finalmente, numa noite, Milkau tira Maria da prisão e foge com ela, buscando o vale do Canaã, a terra onde os homens viveriam em harmonia.

Finalizado em Londres, quando Graça Aranha aí desempenhava o ofício de diplomata, o romance leva em conta os argumentos da defesa de Guilhermina Lübck, a verdadeira Maria, a quem Graça Aranha interrogou e deu ordem de prisão. Assim, ele se expressa: “e quando tive de escrever **Canaã**, o meu amor reabilitava a vítima, que talvez esteja em alguma prisão, pagando um crime que minha emoção declara hoje inocente”.

A obra, que os críticos brasileiros classificam entre o naturalismo e o simbolismo, causou entusiasmo no Rio de Janeiro, fazendo de Graça Aranha um intelectual respeitado em todo o País.

Traduzido para o espanhol, francês, italiano e inglês, o romance **Canaã** – primeiro **best seller** do mercado nacional – é considerado, nas palavras do crítico italiano da época, Guglielmo Ferrero, o “romance da América”. A luta entre o velho Brasil e os imigrantes é o drama de toda a América, neste momento histórico, quando a América se vai europeizando e a Europa, americanizando”.

José Pereira da Graça Aranha, advogado maranhense formado no Recife, foi Juiz de Direito em Santa Leopoldina, por três meses. Em 1897, entrou para a Academia Brasileira de Letras, antes mesmo de publicar qualquer livro, por insistência de seu fundador, Machado de Assis, e de Joaquim Nabuco. Em 1900, ingressa no Itamaraty, seguindo uma carreira de 20 anos na Europa, de onde retorna em 1921. Volta desejoso de interferir na renovação artística e social de seu País. Na Semana de Arte Moderna de 1922, a Graça Aranha caberia um papel fundamental, ao romper com o formalismo da Academia, condenando a imobilidade da literatura oficial. Deixa, por fim, a agremiação em 1924, proferindo o discurso intitulado “O

Espírito Moderno". Graça Aranha venceu essa batalha, ao se constatar que o modernismo se instalara definitivamente no cenário literário brasileiro.

Sras e Srs. Senadores, ao reconhecer a genial contribuição de Graça Aranha ao conhecimento mais profundo de nosso País, permitindo sua redescoberta, a ele rendemos nossa gratidão como um tributo à sua memória. Como espírito-santenses, agradecemos ao grande literato a obra-prima escrita durante sua passagem por terras capixabas, onde pôde vivenciar e refletir, na visão de um juiz do interior, uma fase da saga dos imigrantes europeus que se concentraram na região central do Espírito Santo, próxima à capital, no final do século retrasado e início do século passado.

A obra leva o nome de um belíssimo vale situado na região montanhosa do Estado – entre os Municípios de Santa Leopoldina e Santa Teresa –, imortalizado no grande romance de Graça Aranha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benício Sampaio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

São lidos os seguintes:

Of.nº CE/35/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº123 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Hartung que, "Denomina Sérgio Ceotto, a ponte sobre o Rio Doce na variante da BR 259, no município de Colatina, Estado do Espírito Santo".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/36/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº82 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda

que, "Denomina "Viaduto Ovídio José dos Santos" o viaduto localizado no km 620 da Rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/37/2002

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº68 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mauro Miranda que, "Denomina "Viaduto Múcio Teixeira" o viaduto localizado no Km 166 da BR-060".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 68, 82 e 123, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Sobre a mesa, avisos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Roberto Saturnino.

São lidos os seguintes:

Aviso nº 40, de 2002-Cn

(Ofício nº 083/2002-PRSECR, na origem)

Brasília, 23 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a V. Exª para que seja submetido à apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle, cópias do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, na forma do anexo, referente ao primeiro quadrimestre de 2002, bem como o Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2002.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de consideração e estima.

Senador. – **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

## ANEXO

(Ato da Comissão Diretora nº /2002)

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2001 A ABRIL/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Jan a Abr/2002	Mai/2001 a Abr/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	215.838	739.489
Pessoal Ativo	156.678	550.278
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.499	302.874
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	35.339	113.663
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a período anterior ao de apuração	0	0
(-) Inativos com recursos vinculados	0	0
(-) Indenizações por Demissão	511	2.098
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	34.828	111.565
(-) Convocação Extraordinária (inciso 18, § 1º 6º, art. 57 da CF)	0	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (artigo 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)</b>	<b>215.838</b>	<b>739.489</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	67.299.224	180.331.892
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,32%	0,41%
LÍMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - %	0,82%	
LÍMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - %	0,47%	
LÍMITE LEGAL (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - %	0,86%	

FONTE: SIAFI e SECONT/SSAF/NSF

*[Assinatura]*  
 CELSO APARECIDO RODRIGUES  
 Diretor Financeiro

*[Assinatura]*  
 MARTHA LYRA NASCIMENTO  
 Diretora da Secretaria de Controle Interno

*[Assinatura]*  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor-Geral

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
**Nº 016 , DE 2002**

*Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal e seus Órgãos Supervisionados, referente ao primeiro quadrimestre de 2002.*

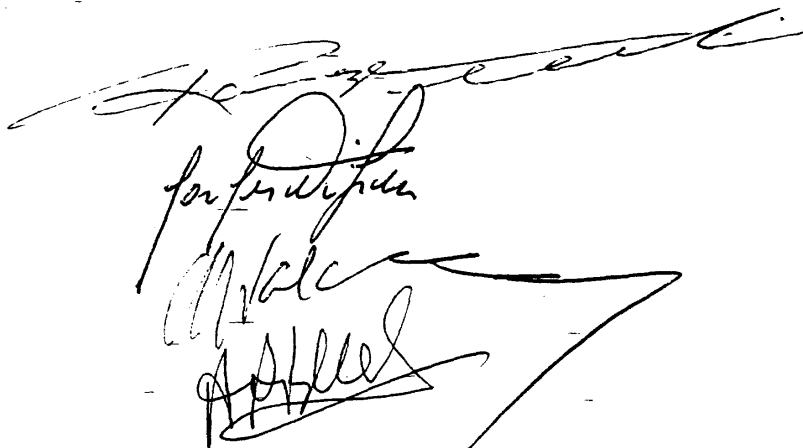
A **COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, consolidado, referente ao período de maio de 2001 a abril de 2002, na forma do anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão Diretora, 23 de maio de 2002.



Handwritten signatures of the members of the Board of Directors, including the President and several members.



Art. 4º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão exercerá as atribuições de Secretaria Executiva e proverá o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 1.048(1), de 21 de janeiro de 1994.

Art. 5º O Comitê poderá constituir grupos de trabalho específicos.

§ 1º Poderão ser convidados para participar dos grupos de trabalho representantes de órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 2º O Comitê definirá, no ato de criação do grupo, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto(2) de 3 de abril de 2000 integrará o Comitê na qualidade de Grupo de Assessoramento Técnico.

Art. 7º O Comitê apresentará relatórios periódicos de suas atividades ao Presidente da República.

Art. 8º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º O Comitê, no prazo de trinta dias de sua instalação, aprovará seu regimento interno dispondo sobre o seu funcionamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Fernando Henrique Cardoso** Mar-  
tius Tavares Pedro Parente

(<sup>1</sup>) (Leg. Fed., 1994, pág. 370; (2) 2000, pág. 1.494.

#### **LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000**

D.O. 203-E de 20-10-2000 pág. 1

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848(1), de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079(2), de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201(3), de 27 de fevereiro de 1967.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de

improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente.” (NR)\*

“Pena – .....”.

“§ 1º .....”

“§ 2º .....”

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

#### “CAPÍTULO IV

#### **Dos Crimes Contra As Finanças Públicas (Ac)\***

“Contratação de operação de crédito” (AC)\*

“Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa.” (AC)\*

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)\*

“Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo.” (AC)\*

“I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;” (AC)\*

“II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei.” (AC)\*

“Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar” (AC)\*

“Art. 359-B. Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei.” (AC)\*

“Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.” (AC)\*

“Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura” (AC)\*

“Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.” (AC)\*

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)\*

“Ordenação de despesa não autorizada” (AC)\*

“Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei.” (AC)\*

\*NR = Nova Redação (vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999 – alínea “e” do item II do art. 21 – Leg. Fed., 1999, pág. 673)

(1) Leg. Fed., 1940, Supl.; (2) 1950, pág. 55; (3) 1967, pág. 448.

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)\*

“Prestação de garantia graciosa” (AC)\*

“Art. 359-E. Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei.” (AC)\*

“Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.” (AC)\*

“Não cancelamento de restos a pagar” (AC)\*

“Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.” (AC)\*

“Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.” (AC)\*

“Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura” (AC)\*

“Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura.” (AC)\*

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)\*

“Oferta pública ou colocação de títulos no mercado” (AC)\*

\*AC = Acréscimo

\*Art. 359-H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia.” (AC)\*

“Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.” (AC)\*

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. ....  
.....”

“5) deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;” (AC)\*

“6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;” (AC)\*

“7) deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;” (AC)\*

“8) deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;” (AC)\*

“9) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;” (AC)\*

“10) captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;” (AC)\*

“11) ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;” (AC)\*

“12) realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.” (AC)\*

“Art. 39-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.” (AC)\*

“Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Presidentes, e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juízes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição.” (AC)\*

“Art. 40-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, ou de seu substituto quando no exercício da chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.” (AC)\*

\*AC = Acréscimo

“Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:” (AC)\*

“I – ao Advogado-Geral da União;” (AC)\*

“II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros do Ministério Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições.” (AC)\*

“Art. 41-A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo

único do art. 39-A e o inciso II do parágrafo único do art. 40-A, as ações penais contra elas ajuizadas pela prática dos crimes de responsabilidade previstos no art. 10 desta lei serão processadas e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038(4), de 28 de maio de 1990, permitido, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia.” (AC)\*

Art. 4º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

“XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;” (AC)\*

“XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;” (AC)\*

“XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;” (AC)\*

“XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;” (AC)\*

“XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;” (AC)\*

“XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;” (AC)\*

“XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;” (AC)\*

“XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.” (AC)\*

“ .....

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Fernando Henrique Cardoso, José Gregori.**

Congresso Nacional

**RESOLUÇÃO CN Nº 3  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2000  
D.O 203 de 20-10-2000 pág.1**

**Regula, a título excepcional, a apreciação do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2001.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Heráclito Fortes, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, promulgo a seguinte

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A apreciação do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2001 observará, excepcionalmente, as normas estabelecidas nesta Resolução e as fixadas pela Resolução nº 2(1) de 14 de setembro de 1995 – CN.

Art. 2º A discussão e a votação do projeto de lei orçamentária serão feitas diretamente no plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, desenvolvendo-se em duas etapas, a saber:

I – apreciação, em separado, dos relatórios a cargo dos dez Relatores Setoriais, nos termos desta Resolução, por área temática, conforme definidas no Anexo; e

AC = Acréscimo  
(4) Leg. Fed., 1990, pag. 726

II – apreciação do relatório final elaborado pelo Relator-Geral.

§ 1º A Comissão Mista, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, com vistas à agilização dos trabalhos, poderá adotar procedimentos simplificados para apreciação do projeto de lei or-

çamentária, preservada a discussão e a votação em separado das áreas temáticas.

(1)( Leg. Fed., 1995, pág.1.662.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**AVISO Nº 43, DE 2002 – CN**  
(Ofício nº 340/GP, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Em vista do que determina o artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal - instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III - referente ao primeiro quadrimestre de 2002.

  
Ministro MARCO AURELIO  
Presidente

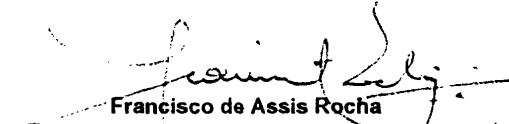
ANEXO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
MAIO/2001 A ABRIL/2002

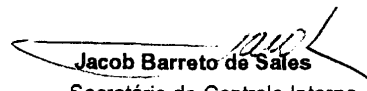
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e § 1º

R\$1,00

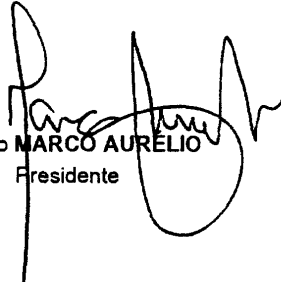
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	Até o 1º quadrimestre jan a abr/02	Últimos 12 meses mai/01 a abr/02
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>27.753.969</b>	<b>83.039.625</b>
Pessoal ativo	15.531.222	55.904.505
Pessoal Inativo e pensionistas	13.508.177	42.722.119
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º, LRF)	(1.285.430)	(15.586.999)
(-) Decisões judiciais	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	(1.273.891)	(4.689.524)
(-) Indenizações por demissões	-	-
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	(11.538)	(10.897.475)
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º, LRF) (II)</b>	<b>974.151</b>	<b>974.151</b>
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>	<b>28.728.121</b>	<b>84.013.776</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>67.299.224.000</b>	<b>180.331.892.000</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL</b>	<b>0,0427%</b>	<b>0,0466%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único, LRF)</b>	<b>&lt; 0,0701% &gt;</b>	<b>47.176.756</b>
<b>LIMITE LEGAL (art. 20, incisos I, II e III, LRF)</b>	<b>&lt; 0,0738% &gt;</b>	<b>49.666.827</b>
		<b>126.412.656</b>
		<b>133.084.936</b>

Fonte: Siafi

  
Francisco de Assis Rocha  
Secretário de Administração e Finanças

  
Jacob Barreto de Sales  
Secretário de Controle Interno

  
Francisco Silvano de Jesus Ferreira Matos  
Diretor-Geral

  
Ministro MARCO AURÉLIO  
Presidente

**PORTARIA Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2002.**

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2002, constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro MARCO AURELIO  
Presidente

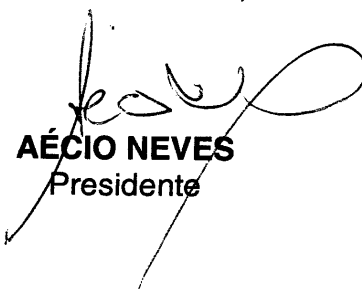
**AVISO Nº 44, DE 2002 – CN**  
(Ofício nº 340/GP, na origem)

Brasília, 27 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 73 da Lei 10.266, de 24.07.2001 (LDO/2002) e no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19.10.2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2001 a abril de 2002, aprovado pela Portaria nº 006, de 27.05.2002, enviado hoje à publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,



**AÉCIO NEVES**  
Presidente

## PORTARIA Nº 006, DE 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados, referente ao período de maio de 2001 a abril de 2002, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de maio de 2002.



AÉCIO NEVES

Presidente



ANEXO  
(Portaria n.º 006/2002)

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2001 A ABRIL/2002

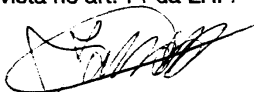
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a".

R\$1,00

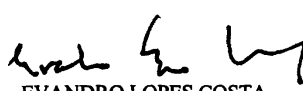
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN a ABR/2002	MAI/2001 a ABR/2002
I - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (*)	334.962.045,85	1.082.832.471,45
Pessoal Ativo	241.735.732,13	833.226.788,46
Pessoal Inativo e Pensionista	99.774.810,66	348.529.620,47
Despesas não computadas	6.548.496,94	98.923.937,48
(-) Despesas de fora do período de apuração (art. 18, §2º, da LRF)	1.552.930,28	1.479.894,27
(-) Indenização por Demissão (art. 19, §1º, I, da LRF)	3.399.753,86	11.781.686,85
(-) Convocação extraordinária (art. 19, §1º, III, da LRF)	580,80	-7.303,73
(-) Despesas decorrentes de decisão judicial, anteriores ao período de apuração (art. 19, §1º, IV, da LRF)	1.595.232,00	85.669.660,09
(-) Inativos com recursos vinculados (art. 19, §1º, VI, a, da LRF)	0,00	0,00
II - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL (art. 18, §1º, da LRF)	854.027,76	854.027,76
III - TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( I + II )	335.816.073,61	1.083.686.499,21
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.299.224.000,00	180.331.892.000,00
V - PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL ( III / IV )	0,50	0,60
VI - LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, § único, da LRF) - 1,15%	773.941.076,00	2.073.816.758,00
VII - LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,67%	450.904.800,80	1.208.223.676,40
VIII - LIMITE LEGAL (art. 20, incisos I, II e III, da LRF) - 1,21%	814.320.610,40	2.182.015.893,20

Fonte: SIAFI, SIGESP e Portaria STN nº 236, de 16.05.2002 (DOU de 21.05.02, Seção 1, pág. 17).

(\*) Não foi deduzido o valor relativo à ressalva prevista no art. 71 da LRF.

  
FÁBIO RODRIGUES PEREIRA  
Diretor-Geral em Exercício

  
SALVADOR ROQUE BATISTA JÚNIOR  
Secretário de Controle Interno  
Contador CRC/DF - 9017

  
EVANDRO LOPES COSTA  
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
Contador CRC/DF - 007504/0-8

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Os Avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – A Presidência recebeu do Presidente da República a Mensagem nº 80, de 2002-CN (nº 420, de 2002, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais Não-Financeiras, fixada para o primeiro quadrimestre de 2002.)

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências”; o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; e o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrono do Turismo Nacional”, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 112, 113, 119, 120, 237, 247 e 248, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Os Srs. Senadores Chico Sartori e Mozarildo Cavalcanti enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Francisco Escórcio

enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exas. serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, o Compêndio para Legisladores sobre **HIV/Aids**, Legislação e Direitos Humanos é uma publicação das Edições Unesco, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), datada de 2000, e consiste em uma tradução para o português do **Handbook for Legislators on HIV/AIDS, Law and Human Rights**, de autoria do Programa Conjunto da Organização das Nações Unidas de Combate ao HIV/Aids (Unaid) e da Inter-Parliamentary Union (IPU), e conta com o apoio da Coordenação Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde.

Ela objetiva ser um instrumento à disposição dos legisladores para facilitar-lhes a atuação “em prol da consolidação dos direitos humanos” [Introdução. Objetivos deste Compêndio. p. 12] e proporcionar subsídios a parlamentares para que possam “promulgar (sic) e consolidar legislações eficazes na luta contra a epidemia” [Prefácio, p. 9].

Traz, ainda, exemplos das melhores práticas legislativas e regulamentares vigentes em todo o mundo e um conjunto de listas de verificação em apoio à revisão da legislação em matéria de saúde pública, direito penal, medidas antidiscriminatórias e protetoras e regulamentação de bens, serviços e informação.

Na apresentação da edição em língua portuguesa [p. 7], o Coordenador Nacional de DST/Aids, do Ministério da Saúde, e o Presidente do Grupo Temático do Unaid no Brasil, reconhecendo a “posição estratégica que os parlamentares ocupam na garantia do respeito aos direitos humanos de todos aqueles cidadãos que vivem, direta ou indiretamente, com HIV/aids”, manifestam a esperança de que o **Compêndio** possa:

- “aprofundar a reflexão e a discussão sobre o lugar da aids nas legislações nacionais dos países de língua portuguesa”;
- constituir um “primeiro passo em direção à aglutinação e disseminação de informações e experiências de excelência no combate à aids, a partir das estruturas legislativas, sejam elas nacionais, estaduais ou locais”;
- oferecer parâmetros objetivos que possam guiar a atividade parlamentar no contexto da aids no Brasil” (sic).

Os autores reconhecem que, por mais importante que seja, “a legislação é apenas uma das fer-

ramentas a serviço da contenção da epidemia” [Introdução. Objetivos deste Compêndio. p. 12]. Assim sendo, as proposições que elaboram para os parlamentares não se restringem à esfera de sua atuação legislativa, sugerindo-lhes que:

- como líderes políticos, influenciem a opinião pública para aumentar o conhecimento público sobre questões relevantes;
- como legisladores, proponham e aprovem leis que favoreçam o controle da epidemia e promovam a proteção dos direitos humanos;
- como representantes de interesses, mobilizem o governo, o setor privado e a sociedade civil no sentido de gerar um sentimento de co-responsabilidade para com o controle do HIV e a promoção dos direitos humanos dos afetados; e
- como mobilizadores de recursos, aloquem recursos financeiros para apoiar e incrementar programas sobre HIV e aids. [Questões para parlamentares. p. 14-15].
- Considerando, como pressupostos, o reconhecimento:
  - da vulnerabilidade de toda a sociedade ao HIV e, em especial, a das populações estigmatizadas ou sem poder, tais como mulheres, crianças, homens homossexuais, usuários de drogas injetáveis e profissionais do sexo; e
  - de que a falta de proteção dos direitos humanos favorece a epidemia em pelo menos três formas diferentes: a discriminação aumenta seu impacto sobre as pessoas atingidas; o desrespeito aos direitos sociais, econômicos e culturais torna as pessoas mais vulneráveis; e a ausência de direitos civis e políticos e a restrição à liberdade de expressão e de associação impedem uma resposta eficaz da sociedade, o **Compêndio** sugere que leis e políticas públicas sejam propostas, implementadas e apoiadas no sentido de assegurar:
    - a não-discriminação e a igualdade perante a lei das pessoas vivendo com aids em relação a trabalho, moradia, seguridade social, viagens etc.;
    - o acesso igualitário e adequado aos meios de prevenção e tratamento, em especial para populações mais vulneráveis tais como mulheres e crianças e grupos com **status** social e legal inferior;
    - o acesso à educação e à informação, com respeito às necessidades de linguagem e cultura das minorias;

- a privacidade, em especial a proibição de testes compulsórios e a garantia de confidencialidade de resultados;
- a liberdade contra tratamento ou punição desumanos ou degradantes, como o isolamento compulsório de infectados e doentes;
- o compartilhamento do conhecimento científico e tecnológico e de seus benefícios, com destaque para o acesso a novos tratamentos e novos processos para diagnóstico e triagem de sangue;
- a liberdade de expressão e de associação;
- o acesso à vida política e cultural;
- o direito a casar-se e constituir família.

É sugerida aos poderes legislativos nacionais uma atuação com base em “três abordagens amplas e interligadas entre si”, com vistas:

- à melhoria das respostas governamentais em termos de responsabilidade multissetorial e capacidade de entendimento ético-jurídico dos processos”;
- à reforma da legislação, enfocando temas como discriminação, proteção da saúde pública, privacidade, direito penal e melhoria do **status** legal de mulheres, crianças e grupos marginalizados;
- ao apoio à participação do setor privado e das comunidades na resposta à epidemia. [Diretrizes Internacionais Comentadas. p. 23]

Como exemplo de iniciativas para apoiar a atuação dos parlamentos no combate à aids, o **Compêndio** relata:

- a criação e funcionamento de “comitês parlamentares ou legislativos sobre HIV/aids”, de caráter multipartidário, na qualidade de foros permanentes de estudo e proposição, com vistas à melhoria da legislação vigente, a exemplo dos bem-sucedidos grupos criados na Grã-Bretanha e na Austrália; [p.25]
- a criação e funcionamento de “órgãos consultivos multissetoriais” nos parlamentos, com o objetivo de tratar de “questões legais e éticas durante o processo de revisão e reforma legislativa”, a exemplo dos que funcionam no Canadá, na África do Sul, na Austrália, na Malásia, na Alemanha, no Quênia, no Malawi e nas Filipinas. [p.27]

Entre as leis mais necessárias, o **Compêndio** cita, com destaque, aquelas tendentes a criar/apoiar/garantir:

- educação sexual nas escolas;
- programas de redução de danos decorrentes do uso de drogas; e
- eliminação/redução da carga tributária sobre a produção e a venda de preservativos. [Exemplos de iniciativas regionais e nacionais. p. 15].

Merecem destaque na publicação, a “Revisão, Reforma e Serviços de Apoio à Legislação”. [p. 30-87]. Nesse capítulo, são analisadas, com base na experiência internacional, as “áreas de legislação” “mais suscetíveis a questões de direitos humanos”. São elas:

- a legislação de saúde pública;
- as leis criminais e sistemas corretivos;
- as leis protetoras e antidiscriminatórias;
- a legislação trabalhista; e
- a regulamentação de bens, serviços e informações.

Um conjunto de listas de verificação é oferecido em apoio à identificação de “áreas que requerem reforma legislativa”, em relação a cada uma das matérias citadas.

Em relação à legislação de saúde pública, é destacada a necessidade de legislar sobre testes voluntários e consentimento informado; notificação de casos e de parceiros; detenção, isolamento e quarentena; segurança sanguínea e controle da infecção.

Em relação às leis criminais e sistemas corretivos, o **Compêndio** sugere que sejam revisadas as leis que tratam dos crimes de transmissão e exposição; dos projetos de troca de seringas e agulhas; da atividade sexual; do trabalho sexual ou prostituição e das prisões.

Leis antidiscriminatórias devem ser promulgadas ou fortalecidas não só para proteger grupos vulneráveis, pessoas vivendo com HIV/aids e pessoas prejudicadas em decorrência da discriminação, como também para assegurar privacidade, confidencialidade e ética nas pesquisas, promover a educação e a conciliação, e soluções jurídicas civis e administrativas eficazes e rápidas.

A legislação trabalhista também deve ser objeto de análise e revisão para que trabalhadores infectados e doentes não estejam sujeitos à discriminação e para que medidas de prevenção estejam disponíveis.

Em relação à regulamentação de bens, serviços e informações, a legislação deveria cuidar de **kits** de testes, preservativos e tratamentos; do direito à educação e à informação, e do direito à liberdade de expressão e associação.

Ainda que dirigido a parlamentares, o **Compêndio** trata, sem distinção, de regulamentos e necessidades de regulamentação que são e que não são competências do Poder Legislativo. Em nosso meio, por exemplo, boa parte das normas e das políticas públicas a que se refere são de iniciativa do Poder Executivo e não do Legislativo, e o controle da sua implementação e cumprimento são de responsabilidade do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Da mesma forma, é limitado o poder dos parlamentos para obter – pelo menos com a intensidade e a presteza desejáveis – o cumprimento da legislação, sua implementação e do acesso à Justiça.

Não restam dúvidas, porém, de que o **Compêndio** é um instrumento prático de apoio à atividade parlamentar.

Em relação à implementação por parte do Legislativo Federal das sugestões nele contidas, temos de fazer os seguintes comentários:

1. Em relação às três grandes prioridades apontadas:

**a)** criar/apoiar/garantir educação sexual nas escolas – A implantação dessa classe de ações é de inteira responsabilidade do Poder Executivo. Assim sendo, proposição legislativa que vise sua instituição é não só inconstitucional (Constituição Federal, art. 61, II, ‘e’), como desnecessária, uma vez que programas de educação para a saúde com objetivo de prevenir as DST, a Aids e o uso indevido de drogas foram tornados obrigatórios por portaria do Ministro da Educação e encontram-se em execução, integrados aos planos pedagógicos de praticamente a totalidade das escolas de Ensino Básico das redes públicas e da maioria das redes privadas de ensino, em todas as unidades federadas.

A atuação do parlamentar, em relação à essa matéria, poderia se dar, isso sim, no âmbito de atribuições fiscalizadoras e parlamentares do Congresso, e também de alocação de recursos orçamentários suficientes destinados a tais programas, durante a apreciação e aprovação das leis orçamentárias anuais.

**b)** permitir a implementação de programas de redução de danos decorrentes do uso de drogas (troca de seringas) – A Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002, sobre entorpecentes, atribui ao Ministério da Saúde [art. 12, § 2º] a competência para “regulamentar as ações que visem à redução de danos

sociais e à saúde [decorrentes do uso de drogas]”, tacitamente reconhecendo a legitimidade dessas ações. Como não fere a Lei de Entorpecentes, seu reconhecimento como legítimo constituía-se, até então, uma necessidade, pois interpretações equivocadas de autoridades policiais e judiciárias vinham limitando o desenvolvimento desse tipo de intervenção preventiva, e já mostra importante impacto para o controle da epidemia.

Cumpra destacar que tramitam, na Câmara dos Deputados, quatro projetos de lei dispondo sobre projetos de redução de danos dirigidos a usuários de drogas injetáveis como estratégia para a prevenção da aids, das hepatites e de outras doenças e conseqüências adversas do uso de drogas injetáveis.

**c) eliminação/redução da carga tributária sobre a produção e a venda de preservativos** – Três impostos incidem sobre preservativos no País: o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e, no caso de importação, o Imposto de Importação (II). No caso das camisinhas fabricadas e vendidas no Brasil, as alíquotas do IPI e do ICMS foram zeradas, há mais de uma década. No caso de preservativos importados, incide 11,5% de II. Assim sendo, o objetivo aqui discutido já foi alcançado em nosso País, não se me afigurando como positiva proposição de redução do II, uma vez que a principal função desse imposto é a proteção da indústria nacional. No meu entender, reduzir ou retirar o imposto sobre a importação de preservativos criaria condição desfavorável ao desenvolvimento da indústria nacional que os produz, estimulando competição desigual e caminhando – a médio e longo prazo – em sentido contrário ao atingimento do objetivo de prover camisinhas em quantidade, preço e qualidade adequados a nossa população.

2. Em relação à revisão e reforma da legislação:

Um conjunto enorme de matérias é sugerido (por meio das listas de verificação), sendo que nem todas – como já foi mencionado – são de iniciativa ou envolvem competência regulamentadora do Poder Legislativo.

No âmbito da competência de iniciativa federal, nossa legislação já contempla a grande maioria dessas matérias. Ela pode ser aprimorada, evidentemente. Não identifi-

co, no entanto, nenhum tópico prioritário, além dos acima destacados.

Projeto de Lei nº 1.279, de 1999, do Deputado Freire Júnior (PMDB), que “dispõe sobre o fornecimento de seringas e agulhas descartáveis e esterilizadas em centros e entidade de tratamento e recuperação de usuários de drogas credenciados”. Tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, após ter sido aprovado, com o PL 2.950/00 apensado (ver a seguir), na Comissão de Seguridade Social e Família, com substitutivo (7-11-01).

Projeto de Lei nº 2.950, de 2000, do Deputado Henrique Fontana (PT), que “dispõe sobre as atividades de redução de danos entre usuários de drogas endovenosas, visando a prevenir e reduzir a transmissão de doenças e da síndrome da imunodeficiência adquirida – aids / sida – e dá outras providências”. Tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apensado ao Projeto de Lei nº 1.279, de 1999.

Projeto de Lei nº 4.898, de 2001, do Deputado Nelson Pellegrino (PT), que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de inserir capítulo sobre atenção à saúde dos dependentes de drogas”. Tramita na Comissão de Finanças, após ter sido aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família (13-12-01) na forma de substitutivo.

Projeto de Lei nº 5.996, de 2001, do Deputado Elias Murad (PSDB), que “dispõe sobre o fornecimento de seringas e agulhas descartáveis e esterilizadas em centros e entidades de tratamento de recuperação de usuários de drogas credenciados”. Aguardando despacho, após ter sido apresentado em plenário (19-12-01).

#### **O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores,

Uma das grandes distorções da política de ensino do Brasil está no formato de seleção para o ingresso na universidade pública.

O vestibular, gargalo implacável na porta da universidade, não mede unicamente os graus de inteligência, esforço pessoal e competência de quem se dispõe a enfrentá-lo. Ele é vencido, na grande maioria dos casos, pelos jovens das famílias ricas, que têm dinheiro para bancar os cursinhos e suas avançadas técnicas de enfrentamento dessa batalha.

E aí, a universidade bancada pelo dinheiro público, vira privilégio dos abastados e dá as costas para os pobres, roubando-lhes o direito de sonhar com o futuro.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores: o atual Governo do Maranhão, inaugurado há apenas um mês e meio por José Reinaldo Tavares, dá outra prova de competência e de sensibilidade para com as causas públicas mais apaixonantes.

A partir do próximo semestre, nas cidades em que funcionam cursos das duas universidades públicas no Estado, UFMA e Uema, o Governo do Estado vai montar e fazer funcionar cursinhos preparatórios ao exame vestibular, ancorados por professores do mais alto nível e com suas vagas cem por cento desti-

nadas aos jovens de famílias pobres, que não têm como pagar o cursinho particular.

Os cursinhos para os jovens de famílias carentes vão ter seus freqüentadores escolhidos por pessoas representativas da comunidade, uma espécie de conselho municipal, para que, de fato, sejam preenchidos por pessoas pobres.

Tem mais, Senhoras e Senhores: os jovens selecionados para fazerem o cursinho, ainda receberão uma quantia mensal em dinheiro, uma espécie de bolsa de estudo, para que não sofram a necessidade de uma atividade paralela e se dediquem unicamente à preparação para o vestibular.

São iniciativas criativas e socialmente grandiosas como essas que vão caracterizando o Governo de José Reinaldo Tavares.

Privilégios, sim, mas para quem deles necessita, os jovens carentes, que, do pesadelo de não poderem vislumbrar um futuro, passam ao sonho de ingressar no ensino superior, em condições de igualdade com os abastados financeiramente.

Faço a mais absoluta questão de deixar registrado nos Anais desta Casa as minhas mais comovidas congratulações ao Governo José Reinaldo, por essa iniciativa.

Aos jovens, alvo desse projeto magnífico, os meus parabéns e votos sinceros de um futuro muito feliz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 301, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 465, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta a quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo).

– 2 –

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 302, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo).

– 3 –

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 304, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô).

– 4 –

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 303, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com

garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre).

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 4, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia – art. 357 do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 245, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

a) o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

b) o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

c) o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

d) o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

- Quanto ao mérito: favorável.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, *contra os costumes, e dá outras providências*.

– 10 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

– 11 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998,

que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 115, DE 2002

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 16, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 19, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2002 (nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 324, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

– 18 –

REQUERIMENTO Nº 720, DE 2001  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 720, de 2002, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Benício Sampaio) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.*)



## Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de junho de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão  
Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezen-de – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não obstante a Hora do Expediente desta sessão seja destinada a homenagear os 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, concederei, em primeiro lugar, a palavra a V. Exª, como Líder.

Em seguida, iniciaremos a homenagem à Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como há homenagem específica no início desta sessão, se couber, gostaria de, amparado no art. 14 do Regimento Interno, solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero me congratular com a Companhia Vale do Rio Doce, seus Diretores e o Senador Luiz Otávio, autor do requerimento de homenagem. Não me inscrevi para prestar a homenagem, mas o faço, na condição de Líder do PDT, a essa empresa que realmente tem trazido grandes contribuições ao desenvolvimento de nosso País e da Amazônia. Parabéns à Companhia Vale do Rio Doce, à sua

Diretoria e aos trabalhadores que a tornam nacional e internacionalmente respeitada.

Mas, Sr. Presidente, enquanto aguardamos o início da sessão de homenagem à Companhia Vale do Rio Doce, pedi para falar, pela Liderança do PDT, a respeito do Seminário sobre Clonagem Humana, a se realizar no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portela, nos dias 11 e 12 próximos, portanto, terça-feira e quarta-feira da semana vindoura.

Trata-se de um seminário extremamente importante, porque servirá de base para orientar o Parlamento e o Governo brasileiro a respeito da posição que devemos adotar sobre a clonagem. Sou autor do projeto que proíbe a clonagem humana no Brasil e esse seminário vai aprofundar, portanto, o debate.

O seminário se inicia na terça-feira, dia 11, pela manhã, às 9 horas. Haverá cinco mesas diferentes. A primeira refere-se aos “Aspectos Técnicos e Conceituais sobre Clonagem Reprodutiva e Terapêutica”, cuja expositora principal será a Dr<sup>a</sup> Mayana Zatz, professora titular do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. Participarão, como debatedores, o Dr. Rodolfo Rumpf, a Dr<sup>a</sup> Luisa Massarani, a Dr<sup>a</sup> Marilena Corrêa e o Dr. Éspere Cavalheiro.

Em seguida, haverá uma conferência com o Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia, sobre a posição oficial daquele Ministério.

Na parte da tarde, teremos uma mesa sobre “Direito e Clonagem Humana”. A expositora será a Dr<sup>a</sup> Simone Scholze, Assessora Especial do Ministério de Ciência e da Tecnologia. Participarão, como debatedores, o Dr. Alexandre Gazineo; o Dr. Diaulas Ribeiro; o Dr. Luís Vicente Cernicchiaro. A Dr<sup>a</sup> Adriana Diaféria, da PUC de São Paulo, não poderá comparecer, mas enviará um vídeo institucional a respeito da matéria. Participará também a Dr<sup>a</sup> Kately Galindo. O Dr. Paulo Costa Leite era um de nossos convidados, mas teve que viajar e não poderá comparecer.

Teremos, em seguida, uma mesa sobre “Ciência e Clonagem Humana”, que terá como moderador o Dr. Thomaz Gollopp e, como debatedores, a Dr<sup>a</sup> Ligia Pereira, o Prof. Marco Segre, o Prof. Roger Abdelmassih e o Dr. Wim Degraeve.

No dia seguinte, quarta-feira, teremos duas mesas para concluir o seminário: uma sobre “As Religiões e a Clonagem Humana”, que terá como moderador o Dr. Joaquim Lopes. Participarão como debatedores: Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Pastor Vítor Paulo Araújo dos Santos, representante da Igreja Universal do Reino de Deus; Pastor Orcival Pereira Xavier, representante da Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil; o Presidente da Federação Espírita do Brasil; Henry Soebel, Presidente da Comunidade Israelita Paulista, e o Mestre Araobatan (Roger Soares), médico, neurologista, representante da Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino – Umbanda.

A última mesa, na quarta-feira à tarde, será sobre ética e terá como moderadora a Professora Íris Ferrari e, como debatedores, o Prof. Volney Garrafa; a Dr<sup>a</sup> Eliane Azevedo; a Dr<sup>a</sup> Débora Diniz; o Dr. Édson Oliveira, representante do Conselho Federal de Medicina; o Professor Mário Toscano e o Dr. Willian Saad Hossne.

Essa, então, é a estrutura do seminário que está sendo promovido, conjuntamente, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Sou um dos coordenadores do seminário e convido, portanto, os Srs. Senadores, a comunidade científica e religiosa, aqueles que trabalham na questão ética e também os juristas do País e os estudantes de Direito. As inscrições poderão ser feitas por telefone ou pela Internet. Os interessados devem entrar em contato com o setor competente do Senado, com a TV Senado ou com o Jornal do Senado, que estão divulgando o evento.

Esse seminário servirá para nos orientar sobre a votação das matérias que dizem respeito à clonagem.

Obrigado, Sr. Presidente. E, mais uma vez, meus parabéns à Companhia Vale do Rio Doce.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU  
PRONUCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

## SEMINÁRIO SOBRE CLONAGEM HUMANA

### Termo de referência

**Objetivo:** Subsidiar a apreciação, pelo Congresso Nacional, de proposições legislativas relativas à clonagem de seres humanos.

**Participantes:** Parlamentares, assessores parlamentares, consultores legislativos, especialistas nas áreas de Direito, Ética e Ciência, religiosos.

**Data:** 11 e 12 de junho de 2002.

**Local:** Auditório Petrônio Portela – Senado Federal. Brasília.

**Promoção:** Senado Federal

- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- Comissão de Assuntos Sociais

**Coordenação:**

- Senador Sebastião Rocha
- Senador Tião Viana
- Senador Geraldo Althoff
- Senador Leomar Quintanilha

**Apoio:**

- Consultoria Legislativa do Senado Federal
- Advocacia do Senado Federal
- Instituto Legislativo Brasileiro
- Secretaria de Comunicação Social

### PROGRAMAÇÃO

Dia 11 de junho

09:00 – 09:15 – *Sessão de Abertura*

- Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal;
- Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- Senador **Romeu Tuma**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais;
- Senador **Sebastião Rocha**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);
- Senador **Tião Viana**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);
- Senador **Geraldo Althoff**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);
- Senador **Leomar Quintanilha**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra).

#### SESSÃO 1

**Presidente : Senador Roberto Saturnino**

09:15 – 10:45 – *Exposição com debate*

#### ASPECTOS TÉCNICOS E CONCEITUAIS SOBRE CLONAGEM REPRODUTIVA E TERAPÊUTICA

**- Expositora:**

*Profa. Mayana Zatz, Professora Titular do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.*

**- Debatedores:**

- 1) *Dr. Rodolfo Rumpf, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;*
- 2) *Dra. Luisa Massarani, do Centro de Estudos do Museu da Vida, Casa Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz;*
- 3) *Dra. Marilena Corrêa, Professora Adjunta do Instituto de Medicina Social, UERJ;*
- 4) *Dr. Éspere Cavalheiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa e membro da Comissão Nacional Técnica de Biossegurança.*

10:45 – 11:00 – *Intervalo*

11:00 – 12:00 - *Conferência*

**A POSIÇÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA SOBRE A  
CLONAGEM HUMANA**

**- Conferencista:**

*Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da  
Ciência e da Tecnologia.*

12:00 – 14:00 – *Intervalo*

**SESSÃO 2**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

14:00 – 15:45 - *Exposição com debate:*

**DIREITO E CLONAGEM HUMANA**

**- Expositora:**

*Dra. Simone Scholze, Assessora Especial do Ministério da  
Ciência e Tecnologia;*

**- Debatedores:**

- 1) Dr. Alexandre Gazineo, da Advocacia do Senado  
Federal;*
- 2) Dr. Diaulas Ribeiro, Promotor de Justiça. Professor  
Titular de Direito Penal da Universidade Católica de  
Brasília;*
- 3) Dr. Luís Vicente Cernicchiaro, Ministro Aposentado do  
Superior Tribunal de Justiça (STJ)*

- 4) *Dra. Adriana Diaféria, PUC-SP* → VÍDEO
- 5) *Dra. Katley Galindo - Advogada*
- 6) *Dr. Paulo Costa Leite – Ministro Aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ)*

15:45 – 16:00 – *Intervalo*

### SESSÃO 3

**Presidente: Senador Sebastião Rocha**

16:00 – 18:30 – *Mesa redonda:*

#### CIÊNCIA E CLONAGEM HUMANA.

**- Moderador:**

*Dr. Thomaz Rafael Gollopp. Professor de pós-graduação em Biociências da Universidade de São Paulo.*

**- Debatedores:**

- 1) *Dra. Lígia Pereira, Professora Titular do Instituto de Biologia da Universidade de São Paulo – USP;*
- 2) *Prof. Marco Segre, Professor de Medicina Legal da Universidade de São Paulo;*
- 3) *Prof. Roger Abdelmassih, Médico especialista em reprodução humana;*
- 4) *Dr. Wim Degrave, Pesquisador e Biologista molecular, Fundação Oswaldo Cruz.*

Dia 12 de junho

### SESSÃO 4

**Presidente: Senador Carlos Patrocínio**

09:00 – 09:15 – *Depoimento:*

**EM DEFESA DA CLONAGEM TERAPÊUTICA RELACIONADA ÀS DOENÇAS  
DEGENERATIVAS – ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA**

**- Depoente:**

*Dr. Acary Bulle Oliveira pela Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (ABRELA) sobre os avanços da clonagem terapêutica para no tratamento da esclerose.*

09:15 – 09:30 – *Depoimento:*

**TÍTULO**

**- Depoente: Dr. Samuel Grossman, Presidente da Associação Brasileira de Parkinson, esposo da Sra. Marilandes Grossman, portadora do mal de Parkinson e fundadora da Associação.**

09:30 – 12:00 – *Mesa redonda:*

**AS RELIGIÕES E A CLONAGEM HUMANA.**

**- Moderador:**

*Dr. Joaquim Lopes, Presidente da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.*

**- Debatedores:**

- 1) Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil;*
- 2) Pastor Vítor Paulo Araújo dos Santos, Representante da Igreja Universal do Reino de Deus;*
- 3) Pastor Orcival Pereira Xavier, Representante da Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil;*
- 4) Presidente da Federação Espírita do Brasil;*
- 5) Henry Soebel, Presidente da Comunidade Israelita Paulista (CIP);*

- 6) *Mestre Araobatan (Roger Soares), médico, neurologista, Representante da Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino - Umbanda.*

12:00 – 14:00 – *Intervalo*

### SESSÃO 5

**Presidente da mesa: Senador Tião Viana**

14:00 – 14:15 – *Depoimento:*

#### **SOBRE A CLONAGEM DE SERES HUMANOS - ÉTICA E DIREITOS REPRODUTIVOS**

**- Depoente:**

*Profa. Fernanda Carneiro, Economista, Mestre Sc em Conhecimento, Poder, Ética e Direitos Reprodutivos – Fundação Oswaldo Cruz.*

14:15 – 14:30 – *Depoimento:*

#### **TÍTULO**

**- Depoente: *Edna Maria Pupin – mãe de portador de Distrofia Muscular, doença degenerativa.***

14:30 – 18:00 – *Mesa redonda:*

#### **A VISÃO ÉTICA**

**- Moderador:**

*Profa. Íris Ferrari, Professora Emérita da Universidade de Brasília;*



**- Debatedores:**

- 1) *Prof. Volney Garrafa. Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Professor de Ciências da Saúde e Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Bioética da Universidade de Brasília.*
- 2) *Dra. Eliane Azevedo. Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.*
- 3) *Dra. Débora Diniz, Diretora do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.*
- 4) *Dr. Édson Oliveira, Representante do Conselho Federal de Medicina.*
- 5) *Prof. Mário Toscano, Universidade Federal da Paraíba, Médico especialista em Bioética.*
- 6) *Dr. William Saad Hossne. Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Ministério da Saúde.*

18:00 – 18:20 – *Sessão de Encerramento*

- *Senador **Sebastião Rocha***
- *Senador **Tião Viana***
- *Senador **Geraldo Althoff***
- *Senador **Leomar Quintanilha***

### METODOLOGIA DOS TRABALHOS

#### **1. Exposição-com-debate**

*Duas exposições-com-debate abrem o Seminário.*

*Consistem de exposições de, no máximo, 30 minutos de duração cada uma, nas quais são sistematizados e apresentados:*

- *os principais aspectos técnicos e conceituais (primeira exposição) e*
- *um resumo da legislação brasileira e um estudo da legislação comparada sobre a matéria (segunda exposição).*

*Cada exposição é seguida da intervenção de debatedores indicados pela Coordenação do Seminário cujo objetivo é contestar, complementar ou discutir aspectos, conceitos e opiniões expressas pelos expositores.*

*Cada debatedor terá, no máximo, 5 minutos para fazer sua intervenção, a qual se seguirá da réplica do expositor, que terá, no máximo, 3 minutos.*

*A ordem com que se farão as intervenções dos debatedores deve ser previamente acertada entre eles, o expositor e o presidente da sessão.*

*Após a participação de todos os debatedores e a réplica final do expositor, o presidente da sessão franqueará a palavra à platéia que poderá se manifestar encaminhando perguntas ao expositor ou aos debatedores, fazendo comentários ou expondo posições a respeito do assunto da exposição e das contribuições dos debatedores.*

*Encerrado o tempo ou as inscrições, o presidente da sessão encerra a exposição, ficando a seu critério conceder ou não a palavra para comentários finais e breves ao expositor e debatedores.*

## **2. Mesa redonda**

*A técnica consiste em contrapor, em uma forma sistematizada, opiniões divergentes – ou, pelo menos, diferentes – sobre um mesmo assunto.*

*O objetivo é apresentar, caracterizar e debater posições atualmente defendidas no cenário científico, social e parlamentar sobre a clonagem humana em suas dimensões científica, filosófica, ética, religiosa e jurídica.*

*Compõem a mesa o moderador e debatedores.*

*O debate se realiza em três momentos:*

- a) abertura, a cargo do moderador (10 minutos);*
- b) exposições (cada debatedor terá 10 minutos);*
- c) debate propriamente dito, moderado pelo moderador, entre os debatedores e entre esses e a platéia, que poderá encaminhar perguntas ou debater pontos de vista.*

*A função do moderador é:*

- a) abrir o debate pela exposição breve do tema e dos objetivos do debate;*
- b) apresentar os debatedores;*
- c) explicar a metodologia para a platéia;*

- d) *conceder a palavra para cada um dos debatedores para que façam suas exposições, numa ordem previamente estabelecida entre eles e o moderador;*
- e) *depois das três exposições e a seu critério, promover o debate entre posições divergentes que porventura tenham sido expressas pelos debatedores, com vistas a esclarecer posições e pontos de vista;*
- f) *franquear a palavra para a platéia e controlar a participação;*
- g) *encerrar o debate, quando se esgotar o tempo previsto ou não houver mais participações da platéia.*

*A função dos debatedores é expor o tema que, respectivamente, lhes compete, defendendo suas posições, debater seus pontos de vista com os demais debatedores e a platéia, e responder perguntas encaminhadas pelo moderador e a platéia.*

### **1. Depoimento**

*Como diz sua denominação, consistem em depoimentos breves, de 20 minutos de duração cada um, feitos por pessoas especialmente convidadas pela Coordenação do Seminário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, nos termos do Requerimento nº 239, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, primeiro orador desta homenagem e primeiro signatário do requerimento.

Eu pediria aos Srs. Senadores que se encontram inscritos que reduzissem o seu tempo para cinco minutos ou, no máximo, seis minutos, tendo em vista que hoje teremos uma pauta extensa, com cerca de dezoito matérias.

Uma vez que há 12 oradores inscritos para homenagear a Companhia Vale do Rio Doce, cinco minutos é um tempo razoável para que observemos o tempo predeterminado para início da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Agradecendo a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, concedo-lhe a palavra.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional dá, hoje, uma demonstração de que a Amazônia – ou os Estados que a compõem – está em festa, uma vez que, pela manhã, na Câmara dos Deputados, participamos de uma cerimônia de homenagem pelos 60 anos de fundação do Banco da Amazônia e, agora, o Senado da República homenageia os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce.

Não obstante as críticas que durante a minha vida política tenha formulado à Companhia Vale do Rio Doce, especialmente no que diz respeito às suas decisões que afetavam diretamente o meu Estado, como o protelamento contínuo de investimentos nos projetos de exploração do cobre – minério abundante no subsolo paraense –, reconheço seu grande valor e acompanho, com interesse, suas ações. Constato, portanto, que a Vale mudou e ampliou o seu raio de investimentos.

Como a Vale mudou, também mudei. Digo, com a maior tranquilidade e seriedade, que, hoje, a Companhia Vale do Rio Doce é importante para o meu Estado, o Pará, e muito mais para o Brasil. É uma empresa estratégica, de forte capital e poder econômico, mas também muito voltada para a área social. A Vale do Rio Doce, no novo mundo, no novo Brasil, com sua nova configuração de empresa privada, deu prioridade para investimentos na área social.

Alguns tinham muitas preocupações com a sua privatização; outros eram céticos com relação ao resultado financeiro, duvidavam do seu crescimento, da sua potencialidade, dos seus recursos humanos. No ano passado, assisti a uma sessão na Câmara dos Deputados em que todos os Partidos, tanto os da base do Governo como os de Oposição, prestaram forte e séria homenagem à Vale do Rio Doce. Eu desconhecía, inclusive, que alguns Parlamentares eram oriundos da Companhia Vale do Rio Doce e tinham familiares historicamente ligados àquela empresa.

Assim, a contribuição da Vale ao Brasil não se limita ao campo do desenvolvimento econômico, do qual, graças à sua extraordinária pujança, participa com a geração de milhares de postos de trabalho diretos e indiretos, com vultosíssima contribuição ao Erário, com captação de divisas em volume superior a qualquer outro conglomerado estabelecido no País.

Falar da Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é falar de dimensões superlativas. Trata-se da maior companhia de mineração diversificada das Américas, daquela que ocupa, no âmbito mundial, a posição de maior exportadora de minério de ferro. Sua contribuição para a balança de pagamentos do País não encontra paralelo. Em seu conjunto, as exportações do conglomerado alcançaram, no ano passado, a impressionante cifra de US\$3,3 bilhões. E, ainda mais significativo, as exportações líquidas totalizaram nada menos que US\$2,9 bilhões.

Mais uma vez, vale lembrar que os montantes exportados pela Vale ganham especial significado pelo fato de a empresa responder por um volume de importação proporcionalmente insignificante.

No setor de transportes, a qualidade dos ativos ferroviários e os muitos anos de experiência como operadora de ferrovias e portos colocam a Vale em posição vantajosa no mercado, posicionando-a como empresa brasileira líder em logística. Esta é uma nova diversificação que a Vale do Rio Doce faz, a área de logística.

O sistema de logística, construído originariamente para servir à atividade comercial de minério de ferro da companhia, inclui, no sistema sul, a Estrada de Ferro Vitória–Minas, com quase 900 quilômetros, e o Complexo de Tubarão; e, no sistema norte, a Estrada de Ferro Carajás, em meu Estado, também com quase 900 quilômetros de extensão, e o Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. Mais recentemente, a Vale adquiriu participações em três ferrovias privatizadas, a Ferrovia Centro-Atlântica, a Companhia Ferroviária do Nordeste e a Ferroban. Além disso, a Vale detém participação indireta na MRS Logística S.A.

No seu conjunto, a malha ferroviária da Companhia Vale do Rio Doce é, hoje, a mais extensa do Brasil, totalizando 15 mil quilômetros de linhas, quase a metade da malha ferroviária nacional. Cerca de 50% da carga ferroviária do País é transportada pelas ferrovias da Vale, e o transporte de cargas gerais tem crescido em torno de 20% ao ano.

Outro setor no qual a Companhia da Vale do Rio Doce vem investindo pesadamente é o de geração de energia. E isso, por dois bons motivos: em primeiro lugar, porque se trata de investimentos essenciais para assegurar a continuidade do desenvolvimento nacional; em segundo, porque a Companhia Vale do Rio Doce consome 4,5% de toda a energia gerada no Brasil, o que a torna a maior consumidora isolada do País. Assim, a empresa criou uma área de energia, expressando sua determinação em ter uma participação significativa nesse mercado.

Os investimentos da Vale nesses nove empreendimentos que irão adicionar mais de três mil megawatts ao sistema elétrico brasileiro superam a casa de US\$600 milhões e darão acesso a uma potência instalada de 1.500 megawatts, o suficiente para abastecer uma cidade como Campinas, no Estado de São Paulo. Afora esses projetos, outros investimentos ainda estão sendo analisados, além de Estreito e de Serra Quebrada, de cujas instalações já decidiu também participar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a criação da Companhia Vale do Rio Doce, em 1942, objetivava a exploração das minas de Itabira, no Estado de Minas Gerais – do meu querido Senador José de Alencar –, e a operação da Estrada de Ferro Vitória–Minas, no Estado do Espírito Santo – do meu querido Senador Ricardo Santos –, daí o nome da empresa.

Um marco importante do relacionamento entre a Vale do Rio Doce e o Pará foi a primeira incursão da companhia à região de Carajás, em 1968, por intermédio de seu funcionário José Eduardo Machado, geólogo do Centro de Pesquisas de Minérios. Quatro anos mais tarde, as pesquisas conduzidas na região concluíram que em Carajás se encontrava nada menos que a maior reserva de minério de ferro do mundo, com 18 bilhões de toneladas. Em 1977, a Vale adquiriu os direitos exclusivos para exploração da província mineral de Carajás e, em 1978, iniciou a construção da Estrada de Ferro Carajás – EFC.

Mas a exploração de minério de ferro em Carajás não é, de forma alguma, o único empreendimento da Vale em terras paraenses. Já em 1974, a Vale participou da criação da Mineração Rio do Norte, MRN, consórcio multinacional organizado para explorar as

jazidas de bauxita às margens do rio Trombetas, no meu Estado, com produção inicial estimada em 3,4 milhões de toneladas anuais. Em 1994, a empresa concluiu a duplicação da mina de ouro de Igarapé-Bahia, também lá localizada, ampliando sua capacidade para 10 toneladas/ano. Em 1995, a produção de manganês em Carajás ultrapassou a barreira de 1,2 milhão de toneladas.

Por se tratar de uma megaempresa, vou substituir os números pela participação que o Governo do Espírito Santo, da nossa querida Minas Gerais e do meu Pará têm junto à Vale do Rio Doce.

A Vale do Rio Doce no Estado do Pará teve mais uma conquista, com a significativa inauguração da empresa Pará Pigmentos S. A., em Ipixuna, contando com a presença do nosso querido Governador Almir Gabriel.

Além da Mineração Rio do Norte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce tem sabido valorizar corretamente a espetacular riqueza mineral contida no subsolo paraense, fazendo os necessários investimentos para extraí-la, beneficiá-la e transportá-la.

Hoje, há 14 Municípios em torno da Serra de Carajás, todos atendidos com projetos principalmente na área social, de saneamento, pavimentação e ensino, numa parceria permanente da Vale do Rio Doce com o Governo do Estado e com os Governos municipais.

No que se refere ao alumínio, em Barcarena e na Vila do Conde, temos as empresa Albras e Alunorte, que beneficiam a bauxita, que vem da Mineração Rio do Norte, em Trombetas, transformando-a em alumina e alumínio, produtos exportados para todos os países, principalmente o Japão.

A infra-estrutura logística e de energia elétrica existente em Carajás representará uma economia significativa para a Companhia Vale do Rio Doce na exploração de cobre, que tem sido alvo de grandes investimentos por parte da empresa.

Recentemente, estivemos na Serra do Sossego, onde o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Roger Agnelli, tiveram oportunidade de iniciar a grande obra que será a exploração de cobre naquela região do Estado do Pará. Futuramente, também haverá exploração desse metal na região do Salobo. Assim, teremos condições de ser superavitários na exportação de cobre, limitando, por conseguinte, a importação desse produto, que gera um déficit na balança comercial brasileira.

Encerro dizendo da minha satisfação de representar o meu Estado do Pará. Apresentei requerimento, subscrito por mais de quinze Srs. Senadores, para a realização desta sessão de homenagem singela e sincera à Companhia Vale do Rio Doce. Poucas vezes, no País, os políticos e a classe política reconhecem o mérito de empresas – estatais ou privadas, como é a realidade da Vale do Rio Doce – na Câmara Alta do Brasil, no Senado da República, que pode hoje, orgulhosamente, dar parabéns pelos 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, desejando que se prolonguem até os 600 anos.

Eu teria ainda algumas considerações a fazer, mas a Presidência me avisa que preciso dar oportunidade aos demais oradores inscritos. Assim sendo, peço que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO:**

**HOMENAGEM AOS 60 ANOS DE CRIAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (CVRD)**

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs, Senadores, não obstante as críticas que, durante a minha vida política, tenha formulado à Companhia Vale do Rio Doce, especialmente no que diz respeito às suas decisões que afetavam diretamente o meu Estado, como o protelamento contínuo de investimentos nos projetos de exploração do cobre – minério abundante no subsolo paraense -, reconheço seu grande valor e acompanho, com interesse, as suas ações. Constatado, portanto, que a Vale mudou e ampliou o seu raio de investimentos. Nesse sentido, foi com grande satisfação e com o sentimento de estar cumprindo um dever de justiça que apresentei o Requerimento n.º 239, de 2002, para que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão desta data fosse destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

É público e notório a importância que a Companhia Vale do Rio Doce representou, e representa, para o desenvolvimento da nossa Nação, desde a sua criação. Assim sendo, creio ser mais do que merecidas as justas homenagens que a Empresa vem recebendo por ocasião de seus 60 anos, às quais esta Casa não poderia furtar-se.

Afinal, a contribuição da Vale ao Brasil não se limita ao campo do desenvolvimento econômico, no qual, graças a sua extraordinária pujança, participa

com a geração de milhares de postos de trabalho diretos e indiretos, com vultosa contribuição ao Erário, com captação de divisas em volume superior a qualquer outro conglomerado estabelecido no País. Mais além, a Vale oferece um exemplo de inabalável fé no futuro do Brasil, por meio de sua gestão empresarial moderna e arrojada, sempre pronta a ousar mais e mais, sempre disposta a investir fortemente naqueles segmentos mais relevantes e necessários para o progresso da Nação.

De outra parte, temos o firme compromisso social da Companhia Vale do Rio Doce, pois, enquanto empresa sintonizada com o tempo presente, sabe perfeitamente que sua prosperidade é indissociável da melhoria das condições de vida nas comunidades onde está inserida. E, não menos importante, seu comprometimento com o conceito de desenvolvimento sustentável, embasado no princípio de que a preservação do equilíbrio do meio ambiente é componente fundamental da qualidade dos seus produtos e serviços.

Falar da Companhia Vale do Rio Doce é sempre falar de dimensões superlativas. Trata-se da maior companhia de mineração diversificada das Américas. Daquela que ocupa, em nível mundial, a posição de maior exportadora de minério de ferro e pelotas, de segunda maior produtora de manganês e terceira maior produtora de ferro-ligas de manganês. Em nível nacional, é ela a maior exportadora de alumínio, produzindo, ainda, alumina, bauxita, caulim, ouro e potássio. Suas reservas de minério de ferro são suficientes para os próximos dois séculos e meio. Neste momento, está dando os primeiros passos na concretização de um ambicioso projeto estratégico para se tornar uma das maiores produtoras mundiais de cobre.

Sua contribuição para a balança de pagamentos do País não encontra paralelo. Em seu conjunto, as exportações do conglomerado alcançaram, no ano passado, a impressionante cifra de 3 bilhões e 300 milhões de dólares. E, ainda mais significativo, as exportações líquidas totalizaram nada menos que 2 bilhões e 900 milhões de dólares. São resultados que colocam a Vale na envaidecedora posição de empresa que mais contribui para o saldo da balança comercial brasileira.

Para assegurar ao conglomerado Vale do Rio Doce a permanência nessa posição de maior grupo exportador do País, seus profissionais viajam por todo o planeta levando a efeito uma agressiva política de vendas. O resultado desse esforço tem sido uma sucessão de vitórias em face das gigantescas corporações que com a Vale competem. Cabe mencionar, à

guisa de um bom exemplo, o contrato recentemente assinado com a Baosteel, maior grupo siderúrgico da República Popular da China, para o fornecimento de 6 milhões de toneladas anuais de minério de ferro por um período de 20 anos. Essa negociação representou nada mais, nada menos do que a sólida implantação da nossa Vale no maior e mais promissor mercado do mundo.

Mais uma vez, vale lembrar que os montantes exportados pela Vale ganham especial significado pelo fato de a empresa responder por um volume de importação proporcionalmente insignificante. Assim, a captação de divisas para o País realizada pela empresa é praticamente líquida.

Importa ressaltar, também, que, embora produção, beneficiamento e transporte de minério constituam o núcleo central de suas operações, a Vale é muito mais do que uma empresa mineradora. Ao longo de sua história, a Companhia Vale do Rio Doce soube sempre superar crescentes desafios e firmar-se em posição de destaque em todos os ramos de atividade em que se engajou. Além do minério de ferro e pelotas, manganês, ouro, potássio, bauxita, caulim e ferro-ligas, a Vale atua em siderurgia, navegação, ferrovias, portos, alumínio, papel e celulose e energia.

No setor de transportes, a qualidade dos ativos ferroviários e os muitos anos de experiência como operadora de ferrovias e portos colocam a Vale em posição vantajosa no mercado, posicionando-a como empresa brasileira líder em logística. Para que se tenha uma idéia da participação desse ramo de atividade no conjunto dos negócios da Companhia Vale do Rio Doce, basta dizer que a prestação de serviços de logística para terceiros correspondeu, no ano passado, a 12% do seu faturamento líquido.

O sistema de logística, construído originalmente para servir à atividade comercial de minério de ferro da Companhia, inclui, no Sistema Sul, a Estrada de Ferro Vitória a Minas, com 898 quilômetros, e o Complexo de Tubarão; e, no Sistema Norte, a Estrada de Ferro Carajás, com 892 quilômetros, e o Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. Mais recentemente, a Vale adquiriu participações em três ferrovias privatizadas, a Ferrovia Centro Atlântica, a Companhia Ferroviária do Nordeste e a Ferrobán. Além disso, a Vale detém participação indireta na MRS Logística S.A.

No seu conjunto, a malha ferroviária da Companhia Vale do Rio Doce é hoje a mais extensa do Brasil, totalizando 15 mil quilômetros de linhas, quase a metade da malha ferroviária nacional. Essa infra-estrutura proporciona receitas muito expressivas para a empresa, mediante o transporte de minérios, aço, soja,

contêineres e uma variedade cada vez maior de produtos. Cerca de 50% da carga ferroviária do País é transportada pelas ferrovias da Vale, e o transporte de cargas gerais tem crescido em torno de 20% ao ano.

O crescimento da Vale no setor é estimulado por soluções logísticas de ponta: a empresa administra pátios, armazéns, terminais marítimos e complexos portuários no Maranhão, Sergipe, Pará, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro pelos quais passa boa parte das exportações brasileiras. Em sua atuação como prestadora de serviços, a Vale oferece a melhor solução logística para seus clientes.

Outro setor no qual a Companhia Vale do Rio Doce vem investindo pesadamente é o de geração de energia. E isso, por dois bons motivos. Em primeiro lugar, porque se trata de um segmento no qual grandes investimentos são essenciais para assegurar a continuidade do desenvolvimento nacional. Em segundo lugar, porque a Vale consome 4,5% de toda a energia gerada no Brasil, o que a torna o maior consumidor isolado do País.

Assim, a empresa criou uma área de energia, expressando sua determinação em ter uma participação significativa nesse mercado. Hoje, a Vale já é um dos maiores investidores em energia elétrica do Brasil. A empresa está presente, mediante parcerias, em nove projetos em diferentes estágios de implantação, já estando em funcionamento duas de suas usinas hidrelétricas – Igarapava e Porto Estrela.

Os investimentos da Vale nesses nove empreendimentos, que irão adicionar 3 mil 364 MW ao sistema elétrico brasileiro, superam a casa dos 590 milhões de dólares, e lhe darão acesso a uma potência instalada de 1 mil e 500 MW, o suficiente para abastecer uma cidade como Campinas, no Estado de São Paulo. Afora esses projetos, outros investimentos ainda estão sendo analisados, além de Estreito e Serra Quebrada, de cujas licitações a Vale já decidiu participar.

A criação da Companhia Vale do Rio Doce, em 1942, objetivava a exploração das minas de Itabira, no Estado de Minas Gerais, e a operação da Estrada de Ferro Vitória a Minas – daí o nome da empresa. Seu monumental crescimento, contudo, levou-a a operar em 10 Estados da Federação. Hoje, a parcela mais relevante dos trabalhos da companhia desenvolve-se no meu Estado do Pará.

Um marco importante do relacionamento entre a Vale do Rio Doce e o Pará foi a primeira incursão da Companhia à região de Carajás, em 1968, por intermédio de seu funcionário José Eduardo Machado, geólogo do Centro de Pesquisas de Minérios. Quatro

anos mais tarde, as pesquisas conduzidas na região concluíram que em Carajás se encontrava nada menos que a maior reserva de minério de ferro do mundo, com 18 bilhões de toneladas. Em 1977, a Vale adquiriu os direitos exclusivos para exploração da província mineral de Carajás e, em 1978, iniciou a construção da Estrada de Ferro Carajás – EFC.

Mas a exploração de minério de ferro em Carajás não é, de forma alguma, o único empreendimento da Vale em terras paraenses. Já em 1974, a Vale participou da criação da Mineração Rio do Norte – MRN, consórcio multinacional organizado para explorar as jazidas de bauxita às margens do rio Trombetas, no Estado, com produção inicial estimada de 3,4 milhões de toneladas anuais. Em 1994, a empresa concluiu a duplicação da mina de ouro de Igarapé-Bahia, também lá localizada, ampliando sua capacidade para 10 toneladas/ano. Em 1995, a produção de manganês em Carajás ultrapassou a barreira de 1 milhão e 200 mil toneladas.

Uma outra espetacular jazida mineral foi descoberta em terras paraenses seis anos atrás. Naquela oportunidade, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso encarregou-se de anunciar a descoberta da mina de ouro de Serra Leste, localizada a 55 quilômetros de Carajás. As reservas foram estimadas em 150 toneladas e a Vale projetou investimentos da ordem de 250 milhões de dólares. Ainda em 1996, a Vale firmou com a Southern Star Resources Ltd. o primeiro acordo de parceria com uma empresa privada para exploração na área de ouro. A mineradora americana ficou encarregada da prospecção e da pesquisa geológica da jazida de Serra das Andorinhas, no sul do Pará.

Com efeito, esse ano de 1996 foi repleto de conquistas para as operações da Vale do Rio Doce no Estado do Pará. Uma das mais significativas foi a inauguração, em Ipixuna, pela Pará Pigmentos S.A., de sua unidade de extração e beneficiamento de caulim, com uma planta de secagem no porto privativo de Ponta da Montanha, em Barcarena. A solenidade contou com a presença do Governador do Estado, Almir Gabriel. Para concretizar o projeto, foram necessários investimentos de 192 milhões de dólares. A produção estimada era de 300 mil toneladas, devendo crescer progressivamente até alcançar 1 milhão de toneladas.

A Mineração Rio do Norte (MRN), por seu turno, completava naquele ano a marca de 2 milhões de homens-hora trabalhados sem acidente com afastamento, uma importante conquista da segurança no trabalho, constante preocupação da Vale do Rio

Doce. Dois anos mais tarde, a mesma MRN batia recorde de produção de bauxita, superando os 10 milhões de toneladas.

A produção de minério de ferro em Carajás, contudo, continua tendo grande destaque. No ano de 1998, ela bateu novo recorde, atingindo quase 46 milhões de toneladas. Paralelamente, a Estrada de Ferro Carajás batia recorde no transporte de cargas, superando os 50 milhões de toneladas.

Como se pode ver, a Companhia Vale do Rio Doce tem sabido valorizar corretamente a espetacular riqueza mineral contida no subsolo paraense, fazendo os necessários investimentos para extraí-la, beneficiá-la e transportá-la.

Já falamos do minério de ferro, da bauxita, do ouro, do manganês e do caulim. Mas o subsolo paraense guarda ainda outros tesouros. As pesquisas geológicas conduzidas pela Rio Doce Geologia e Mineração S.A. (Docegeo) descobriram importantes jazidas de cobre em Carajás, fazendo com que esse metal adquirisse um papel significativo no contexto da estratégia de crescimento da Vale.

É que a infra-estrutura de logística e de energia elétrica já existente em Carajás representará uma economia significativa para a Companhia Vale do Rio Doce na exploração de cobre em cinco projetos lá localizados. Como explicou o presidente da empresa, Roger Agnelli, em entrevista concedida no último dia 10 em São Paulo, a produção nesses projetos terá um custo de 2 mil e 500 dólares por tonelada, enquanto a média do mercado fica entre 3 mil e 3 mil e 500 dólares por tonelada. Segundo Agnelli, a Vale pode assim “otimizar sinergias”, o que permite “economia muito grande no capital investido”.

A entrevista do presidente da Vale foi publicada na mesma semana em que a empresa anunciou a aquisição da metade que ainda não lhe pertencia do projeto Salobo. Ao custo de 50 milhões e 900 mil dólares, pagos à Anglo American, a Vale tornou-se a única proprietária desse projeto, no qual prevê investimentos da ordem de 502 milhões de dólares. A previsão é de que os estudos técnicos estejam concluídos até o final do corrente ano e a produção se inicie em 2007. De acordo com Roger Agnelli, “Salobo é um projeto de classe mundial”, pois “o minério tem um bom teor de cobre e ouro”.

Como já mencionamos, são cinco os projetos de exploração de cobre da Companhia Vale do Rio Doce em Carajás. O primeiro a entrar em produção será o Projeto Sossego, que irá explorar a mina localizada no Igarapé de mesmo nome. Esse projeto já teve seu estudo de viabilidade concluído e, recentemente, tive



a honra e a satisfação de participar, na companhia do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Governador Almir Gabriel, da cerimônia de lançamento de sua pedra fundamental.

Os que estivemos presentes a esse evento, podemos testemunhar um clima de muito otimismo, de muita confiança, na medida em que esse passo inicial dos projetos de cobre da Vale em Carajás marca, com certeza, a abertura de uma era de muito progresso, muito desenvolvimento econômico e social para o Estado do Pará.

O controle integral do Projeto Sossego foi adquirido pela Companhia Vale do Rio Doce no dia 24 de outubro do ano passado. Suas reservas são estimadas em 313 milhões de toneladas de minério de cobre, com conteúdo de cobre de 1,02% e 0,3 gramas de ouro por tonelada. O projeto, de mineração a céu aberto, situa-se entre os mais competitivos da indústria global de mineração de cobre, com custo estimado de investimento de 2 mil e 800 dólares por tonelada de capacidade de produção e custo caixa estimado de produção de concentrado de cobre de aproximadamente 32 centavos de dólar por libra.

A previsão é que o Projeto Sossego comece a produzir cobre e ouro em meados de 2004, com capacidade anual de 140 mil toneladas de cobre fino em concentrado, além de 3 toneladas de ouro. O investimento estimado para Sossego ascende a 383 milhões de dólares.

Os quatro outros projetos de cobre da CVRD em Carajás são denominados 118, Cristalino, Alemão e o já citado Salobo. Todos esses encontram-se na fase dos estudos de pré-viabilidade. A estimativa de produção de cobre do Projeto 118 é de 50 mil toneladas por ano, e a expectativa é de que ele comece a produzir no ano de 2004. O investimento da Vale nesse projeto será da ordem de 70 milhões de dólares. Cristalino tem capacidade de produção anual estimada em 150 mil toneladas de cobre e 2 toneladas e meia de ouro. O início de produção está previsto para 2006 e o investimento chegará a 250 milhões de dólares.

O Projeto Alemão deverá também produzir 150 mil toneladas de cobre a cada ano, mas uma quantidade bem maior de ouro: quase 7 toneladas. Prevê-se que ele entre em operação em 2006, juntamente com Cristalino, a partir de investimento de 368 milhões de dólares. Salobo é o maior dos cinco projetos. Sua produção anual está estimada em 200 mil toneladas de cobre e 8 toneladas de ouro. O investimento para que ele possa entrar em operação no ano de 2007 será, como já mencionamos, de 502 milhões de dólares.

No conjunto desses cinco projetos, a Companhia Vale do Rio Doce estará investindo a considerável soma de 1 bilhão e 573 milhões de dólares, visando à produção de 690 mil toneladas de cobre e mais de 20 toneladas de ouro ao ano. Essa produção corresponde a mais de 5% de todo o cobre atualmente produzido no mundo. Trata-se, evidentemente, de uma corajosa aposta da Vale, que muito significará para o progresso do Pará e do Brasil. Basta dizer que a produção das minas da CVRD em Carajás contribuirá para modificar a situação do Brasil de importador de cobre – a um custo de 310 milhões de dólares no ano 2000 – para exportador líquido, posicionando a Companhia entre os maiores produtores mundiais do metal.

Mas, além dos cinco projetos mencionados, a CVRD está pesquisando cerca de 200 anomalias identificadas por seus geólogos, nas quais há possibilidade de serem descobertas novas jazidas de cobre. A empresa tem também a intenção de realizar investimentos na área de cobre no exterior. O sul do Peru e o Chile são consideradas regiões estratégicas.

Como afirmei anteriormente, uma parcela muito significativa dos negócios da Vale está hoje sediada no Estado do Pará, o que exige constante comunicação, entendimento e cooperação entre a direção da empresa e o Governo do Estado.

Ambos têm demonstrado compreensão dessa necessidade e muita disposição para o diálogo.

Ainda no dia 1º de abril deste ano, a alta direção da Companhia Vale do Rio Doce, encabeçada por seu diretor-presidente, Roger Agnelli, esteve no Palácio dos Despachos, em Belém, expondo ao Governador Almir Gabriel e ao seu secretariado os planos de investimento da companhia no Estado e seus impactos nos Municípios da sua área de influência.

Na oportunidade, a direção de nossa gigante do setor mineral informou ao Governador seu propósito de investir cerca de 5 bilhões de dólares no Estado até o ano de 2005.

Após detalhar os planos para o Projeto Sossego, o presidente Agnelli declarou o objetivo de médio prazo da CVRD de assumir nada menos que um quarto do mercado mundial de cobre. Dos 13 milhões de toneladas de cobre produzidos atualmente no mundo, a Vale pretende ficar com 3 milhões de toneladas. E mercado para a colocação dessa produção não vai faltar. As projeções indicam que o comércio de cobre deverá crescer, no futuro próximo, a uma taxa de 3,5% ao ano, o que corresponderá a 450 mil toneladas adicionais de cobre a cada ano.

Na reunião realizada no Palácio dos Despachos, a direção da Vale também expôs o Plano de Desenvolvimento Sustentável elaborado pela empresa para fornecer subsídios ao Município de Canaã dos Carajás, no sul do Pará, onde está localizada a mina do Sossego.

O intuito da empresa é transformar o Município em modelo de desenvolvimento sustentável, criando condições para o crescimento sócio-ambiental e econômico. Segundo informação de um dos diretores presente, a Vale já investiu, até agora, 125 milhões de dólares no setor de meio ambiente nas áreas onde atua. Os investimentos foram feitos principalmente em saneamento básico nas cidades onde estão os projetos e em pesquisa, neste caso em parceria com o Ibama e a Funai.

No que tange ao Projeto Sossego, em particular, foi lembrado que ele levará o desenvolvimento a Canaã dos Carajás, com a criação de empregos diretos e indiretos, aumento da renda do Município e do Estado, incremento na arrecadação de impostos, além da abertura e pavimentação da estrada que liga Canaã a Parauapebas, da construção de uma linha de transmissão e de investimentos em qualificação de trabalhadores. A melhoria da qualidade de vida na região é um resultado assegurado, a exemplo do que já acontece com o Município de Parauapebas.

A exibição do Plano de Crescimento da CVRD no Estado para os próximos anos evidenciou o propósito de crescimento de 3% ao ano no setor de ferrosos. Esse aumento da produção vai ocorrer em Carajás graças à ampliação do Sistema Norte da CVRD, de 50 milhões de toneladas/ano para 56 milhões de toneladas/ano.

Em Canaã dos Carajás também está localizada a mina de níquel Vermelho, que deverá entrar em operação em cinco anos. Segundo dados da Vale, a utilização do níquel, principalmente na fabricação de aço inoxidável, vem crescendo no mercado.

A reunião realizada entre a direção da Vale e o Governo do Estado do Pará em abril último representou um amadurecimento na relação entre esses dois entes cujos interesses estão intimamente interligados. Como lembrou um Secretário de Estado presente ao encontro, tanto a empresa quanto o Estado precisam crescer, mas o crescimento de ambos depende de um melhor planejamento do desenvolvimento regional nos locais onde a Vale implanta seus projetos.

Encerrando a reunião, o Governador Almir Gabriel frisou ser compreensível que a Vale defenda seus projetos. Segundo ele, a empresa precisa dar uma resposta a seus acionistas, assim como o Gover-

no do Estado tem que dar um retorno à população. O Governador tem a convicção de que é necessário um planejamento cuidadoso, contemplando as áreas social e econômica, nos Municípios onde projetos da Vale estão sediados. Por fim, o Governador Almir Gabriel manifestou seu desejo de que um novo encontro seja realizado em breve para melhor articular o papel de cada um dos entes nesse processo.

O nível de investimento que a Companhia Vale do Rio Doce vem realizando no Estado do Pará é, de fato, extraordinário, não sendo encontrado em lugar algum do mundo. A repercussão desses investimentos na economia estadual é considerável. Para que se faça uma idéia, basta dizer que, com os próximos investimentos da companhia, o volume de exportações do Estado terá um crescimento de nada menos do que 30% a 35%, além da expressiva geração de novos postos de trabalho.

Ao longo dos seus 60 anos de existência, a Companhia Vale do Rio Doce vem dando uma contribuição inestimável ao progresso do Brasil. Nas últimas três décadas, a empresa vem desenvolvendo uma série de projetos no Estado do Pará que têm revolucionado as bases da economia local.

Todos os brasileiros, e os paraenses em particular, têm muito a agradecer à Companhia Vale do Rio Doce. É muito justa, portanto, a homenagem que o Senado da República lhe presta nesta data.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador Luiz Otávio.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemoramos, em 1º de junho último, o 60º aniversário da Companhia Vale do Rio Doce. Essa data, gravada na memória nacional em 1942, corresponde àquela da publicação do Decreto-Lei nº 4.352, da pena de Getúlio Vargas, que definiu as bases em que seria organizada a Companhia Vale do Rio Doce. Com esse ato, o Presidente Vargas deu forma final a um acordo celebrado em Washington, envolvendo os Estados Unidos e a Inglaterra, visando à instalação, em nosso País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro.

Criada como estatal em 1º de junho de 1942 e privatizada em 7 de maio de 1997, a Companhia Vale do Rio Doce soube, ao longo de sua história, superar

crescentes desafios em um mundo cada vez mais globalizado e competitivo.

São 60 anos de realizações, de resultados extraordinários nos campos da produção mineral, transporte e logística, que tornaram conhecida não só a engenharia nacional, mas também a engenhosidade e capacidade de gestão do profissional brasileiro.

Nesse relativamente curto espaço de tempo, foi gestada pela inteligência brasileira a maior mineradora diversificada das Américas. Com clientes em mais de 30 países, empregando 21 mil pessoas em todos os quadrantes do território brasileiro, a Vale é também a empresa que mais contribui positivamente para a balança comercial brasileira, com exportações consolidadas de US\$3,297 bilhões, em 2001.

Desde a sua fundação, a Vale do Rio Doce exibiu, por meio de seus sucessivos dirigentes e núcleos profissionais, aguçado senso para os negócios em escala mundial. Sempre submetida a uma forte competição no mercado internacional, a empresa se esmerou nas preocupações com a eficiência econômica e sentido amplo, qual seja, na redução dos custos unitários de produção e de transporte de seu principal produto, o minério de ferro; na busca incessante de novos mercados para seus produtos e na diversificação de sua atuação empresarial, visando minimizar seus riscos empresariais.

Ao longo de sua história, ofereceu exemplos extraordinários em cada uma dessas áreas estratégicas de gestão.

Assim, já nos anos 50, atenta à situação do competitivo mercado mundial de minério de ferro, a Vale deu início ao projeto de modernização das operações do complexo mina-ferrovia-porto e do sistema de transporte marítimo. Dessa feita, em 1952, alcançou a marca de 1,5 milhões de toneladas exportadas e buscou, particularmente a partir de 1953, uma vigorosa política de diversificação de mercados. Os Estados Unidos, tradicionalmente o maior cliente, foram então, gradativamente, perdendo terreno para os clientes europeus.

A política de diversificação de mercados possibilitou que as exportações da Vale chegassem aos países socialistas no Leste europeu, em 1954.

Nesse mesmo ano, o Japão adquiriu, pela primeira vez, minério de ferro da Vale.

A despeito das pressões políticas, o comércio com o Leste europeu, num mundo dominado pelas tensões da “guerra-fria”, foi mantido e incrementado.

Em busca de agregação de valor ao seu principal produto, bem como para reduzir riscos empresari-

ais, a Vale, nos anos 50, procurou também diversificar suas atividades no mercado interno, investindo no setor siderúrgico. Em 1959, já era acionista de quatro empresas siderúrgicas: a Usiminas, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Cosipa, e a Ferro e Aço de Vitória.

Na década de 1960, com o aparecimento de novos ofertantes de minério de ferro, destacadamente a Austrália, o mercado mundial conheceu um movimento de queda de preços muito acentuada. Diante desse quadro, a Vale teve que rever sua política comercial. Durante a gestão do Dr. Eliezer Batista, esse notável brasileiro, foram assinados os primeiros contratos de longo prazo com importantes empresas siderúrgicas mundiais, os quais, juntamente com outras medidas, permitiram à Vale compensar a perda nos preços mediante incrementos substanciais na produtividade de exploração e transporte e nas quantidades exportadas.

É importante destacar que grandes iniciativas de caráter estratégico foram desencadeadas nos anos 60, na gestão de Eliezer Batista, que no período de 1961/64 acumulou, inclusive, o cargo de Ministro de Minas e Energia com a presidência da empresa. Os novos rumos traçados pelo Dr. Eliezer perpassaram diversas administrações da empresa e a inspiraram até os dias de hoje. Nesta oportunidade, estendemos a essa extraordinária figura humana e intelectual o nosso reconhecimento pessoal e também o de todo o povo capixaba.

Nessa reorientação estratégica, foi fundamental a construção do porto de Tubarão, em Vitória, inaugurado em 1966, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos nesse novo plano.

O terminal marítimo de Tubarão era, então, o maior e mais moderno atracadouro para embarque mecanizado de granéis sólidos. A entrada em funcionamento de Tubarão foi determinante para a assinatura, em 1967, de novos contratos com as siderúrgicas japonesas, o que permitiu elevar as vendas da Vale para o Japão a uma média anual de mais de seis milhões de toneladas a partir de 1969. É interessante observar que a nova concepção logística concebida pela Vale exigiu, igualmente, a construção de terminais portuários de grande capacidade no Oriente, como o localizado na região de Oita, no Japão.

O desenvolvimento do mercado japonês para o nosso minério de ferro envolveu enorme esforço de convencimento, levado a cabo aqui e no exterior. Tratava-se, como esclareceu o Dr. Eliezer a uma Comissão Especial do Senado em abril de 1985, de um desafio muito grande, de transformar uma distância física numa distância econômica. Segundo ele, não seria

tão difícil superar a distância física. Restava, para ser vencida, a distância econômica, ou seja, como reduzir os custos de transporte para se chegar ao Japão e aos demais países do Extremo Oriente.

As negociações comerciais conduzidas pela Vale e pela diplomacia brasileira nessa época, no caso da abertura não só do mercado japonês, mas também do europeu, ocidental e do leste, são exemplos vivos que devem orientar e inspirar o desenho de uma política industrial e de promoção de exportações de que tanto necessitamos neste momento para aumentarmos nossos saldos comerciais com o resto do mundo.

Registre-se, ainda, que os contratos de longo prazo impuseram uma revisão profunda na política de transportes marítimos da Vale. Criada em 1962, a Vale do Rio Doce Navegação S/A – Docenave – tornou possível à Companhia efetuar o transporte de minério de ferro, sob comando único, desde a mina até o porto de destino.

Notável ao longo da existência da Vale tem sido a sua capacidade de adaptação às profundas mudanças tecnológicas, conhecidas pela siderurgia mundial no pós-guerra, mudanças estas que levaram a Companhia a intensificar os estudos no sentido da diversificação e da melhoria da qualidade dos minérios, dedicando particular atenção ao processo de pelotização, segmento em que, hoje, é líder mundial. A pelotização do minério de ferro representou importante inovação tecnológica, por permitir a utilização dos minérios ultrafinos, até então rejeitos que se acumulavam junto às minas e causavam sérios prejuízos econômicos e ao meio ambiente.

Outra importantíssima página de sua história foi escrita com a exploração da província mineral de Carajás, no sul do Pará. Data de 1968 a primeira incursão da Vale na região de Carajás. Após uma breve associação com a United States Steel visando explorar comercialmente essas ricas reservas, adquiriu, em 1970, o direito exclusivo de exploração daquelas jazidas, que vieram a se constituir na maior reserva de minério de ferro do mundo.

Com o término da moderna ferrovia ligando Carajás a São Luís, no Maranhão, o projeto Ferro Carajás iniciou a produção em 1985. Esse fato marcou profundamente a história da empresa e do próprio País.

Hoje a Companhia Vale do Rio Doce atua em 11 Estados brasileiros e exerce suas atividades por meio de 72 empresas coligadas e associadas, no País e no exterior, nos segmentos de ferrosos, não-ferrosos, energia, corporações controladas no exterior, com participação em empresas produtoras de bauxita,

alumina e alumínio, papel e celulose, fertilizantes, em siderúrgicas e em empresas de comércio eletrônico.

Entretanto, a contribuição dessa extraordinária empresa ao desenvolvimento brasileiro não se esgota no campo econômico. Alcança também o campo do desenvolvimento social e econômico na sua área de influência por meio do Fundo de Melhoramento e Desenvolvimento da Zona do Rio Doce, na sua fase estatal, e dos recursos alocados quando de sua privatização (FRD – Fundo de Desenvolvimento com Recursos da Desestatização), no valor de R\$85,9 milhões, para aplicação nas áreas de saúde, saneamento e atenção à criança e ao adolescente. Na área de preservação ambiental, a Vale possui, atualmente, 1,2 milhão de hectares protegidos na Mata Atlântica de Minas Gerais e do Espírito Santo e na região amazônica. O sistema de gestão ambiental das minas de minério de ferro e manganês de Carajás foi o primeiro do mundo a receber certificação ISO 14001.

Mais uma página da empresa começa a ser escrita, desde 1997, quando ocorreu sua privatização. Naquele ano, o chamado Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional, que praticamente nasceu junto com a Vale, venceu o leilão da Vale do Rio Doce realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se a Vale é hoje uma grande empresa competitiva no comércio internacional, gerando, como dissemos, mais de US\$ 3 bilhões de exportação para o País, sua contribuição poderá ser ainda mais expressiva desde que se viabilizem projetos de investimentos que venham a agregar mais valor às suas exportações, especialmente as de minério e pellets.

No seu sistema Sul (Minas Gerais e Espírito Santo), ocorre a oportuna associação entre o minério de ferro e o gás natural existente, com enorme potencial de crescimento da oferta, sobretudo na costa do Espírito Santo e nas áreas limítrofes do Estado do Rio de Janeiro. Constatamos que, hoje, a costa capixaba recebe a maior parcela dos investimentos em prospecção de petróleo e gás no País, criando-se, dessa forma, condições altamente promissoras para a produção de bens de maior valor agregado, a exemplo do ferro-esponja, do HBI, da produção de placas, entre outros.

Nesse aspecto, a convergência da política industrial e de comércio exterior é de fundamental importância: se a nossa dotação de fatores – especialmente o gás natural do litoral capixaba e de áreas limítrofes do Rio de Janeiro – é expressiva, há que se definirem condições favoráveis de preço de gás, para

que esses empreendimentos, que contribuirão para a expansão das receitas de exportação do País, sejam efetivamente implementados.

Sabemos que intensas negociações já foram realizadas, inclusive no âmbito de discussão do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Espírito Santo – o Master Plan – envolvendo a CVRD, a Petrobras e, naquilo que diz respeito à produção de energia, a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, com o objetivo de encontrar um preço de gás que viabilize a sua utilização como insumo industrial e como matéria-prima energética.

Estamos otimistas com relação a uma solução adequada e viável no que diz respeito ao preço do gás, já que é indispensável aproveitar essa vantagem estratégica de que dispomos para expandir nossa produção industrial e de energia e, ao mesmo tempo, diminuir nossas restrições externas.

A Companhia Vale do Rio Doce pode, portanto, elevar sua contribuição à geração de divisas para o Brasil se tivermos a competência de construir as condições necessárias no campo da política industrial para o melhor aproveitamento das novas oportunidades de investimento na metalurgia do ferro e na produção do aço, considerando a capacitação tecnológica da empresa, adquirida durante os últimos 60 anos de sua existência, e a nossa favorável dotação de recursos naturais para a expansão de uma siderurgia brasileira ainda mais moderna e competitiva.

Quero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao finalizar a minha fala, cumprimentar todo o corpo diretivo da Vale do Rio Doce aqui presente, na pessoa do Dr. Antonio Miguel Marques, seu Diretor-Executivo, Presidente em exercício; do Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado, Conselheiro; do Dr. Guilherme Laager, Diretor-Executivo; do Dr. Raphael Bloise, Diretor da empresa; Dr. Gilson Arantes, Diretor da Samarco; do Dr. Carlos Anísio Figueiredo, assessor da Diretoria, pedindo-lhes que enviem os nossos cumprimentos ao Dr. Roger Agnelli, ao Dr. Armando Oliveira Santos e à Dr<sup>a</sup> Carla Grasso, também Diretores da Vale do Rio Doce.

Parabéns, Vale do Rio Doce!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares; ilustres Drs. Antonio Miguel Marques e Guilherme Laager, Diretores-Executivos da Vale do Rio Doce; Dirigentes da Companhia aqui pre-

sentes; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados aqui presentes; senhoras e senhores, cumprimento todos os convidados presentes nesta sessão em homenagem à Vale do Rio Doce.

Os 60 anos de existência da Vale do Rio Doce, reverenciados nesta sessão magna do Senado da República, são um retrato com perfeita nitidez, que nada consegue esmaecer, do Brasil que dá certo, do Brasil fiel às origens, compenetrado de suas verdades e realmente comprometido com a sua vocação.

A Vale do Rio Doce é uma ligação viva entre um passado de perspectivas promissoras e um futuro de conquistas sociais e econômicas fecundas, nascidas do aproveitamento inteligente dos recursos naturais existentes em nosso território.

Em 1937, a Câmara dos Deputados debatia, em clima acalorado, a questão da “Itabira Iron”. A discussão tinha como foco o regime de exploração das reservas de minério de ferro em Minas Gerais. O Deputado Arthur Bernardes, ex-Presidente da República, em um pronunciamento memorável, na sessão de 18 de junho daquele ano, lembrava que a Câmara “tem diante de si a mais delicada questão que se lhe tem posto desde que o Brasil se separou politicamente de Portugal. É a questão do nosso minério de ferro. É o contrato da Itabira Iron. É a concessão perigosa e gratuita, a um sindicato estrangeiro, do monopólio do mais rico comércio em todo o mundo”.

Dizia ainda Arthur Bernardes: “O Brasil se valerá do minério como manancial de recursos. Cumpre reservar aos nacionais a indústria da extração do minério de ferro, a do seu transporte e a do seu comércio, porque o Brasil tem nesse minério a sua riqueza mais durável”.

E mais adiante:

“O minério valerá ouro, e, com o produto de sua venda, fomentaremos a economia nacional, reforçaremos a receita, desenvolveremos a prosperidade do País e também criaremos facilmente a indústria siderúrgica brasileira”.

Assim falava Arthur Bernardes, intransigente defensor das causas brasileiras. Palavras eletrizantes, carregadas de esperança.

A Vale do Rio Doce, na ocasião, ainda não existia, não passava de um esboço nos generosos anseios populares, em meio às discussões que agitavam as tribunas parlamentares e as colunas dos jornais.

O Governo Getúlio Vargas revelou-se igualmente sensível à tese do aproveitamento pelos brasileiros das colossais jazidas do subsolo. Essas jazidas eram

estimadas, em mapeamento efetuado por geólogos e engenheiros da época, em três bilhões de toneladas, só no quadrilátero formado pelos Municípios de Conselheiro Lafaiete, Mariana, Sabará e Itabira, em Minas Gerais.

E o grande debate nacional à volta do palpitante assunto acabou desembocando na nacionalização, por ato governamental, da Itabira Iron.

Em março de 1942, Brasil, Inglaterra e Estados Unidos da América firmaram os chamados Acordos de Washington, definindo as bases para a implementação, no País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro. Pelo que foi pactuado, o Brasil assumiu o controle das minas de Itabira, da estrada de ferro Vitória-Minas e dos bens pertencentes à Itabira Iron.

Em 1º de junho do mesmo ano, como fruto ainda dos acordos, o Presidente Getúlio Vargas, que também se notabilizou pelo espírito nacionalista, assinou o Decreto-Lei nº 4.352.

A Companhia Vale do Rio Doce passou, então, a existir.

O que veio depois é uma longa história, de extraordinária dimensão, que coloca à prova a capacidade brasileira de saber traçar itinerários na construção de seu destino, a capacidade brasileira de, conhecendo a real fisionomia do País, saber lutar pela superação dos desafios do progresso.

A Vale do Rio Doce, desde seus começos heróicos, é o Brasil dando certo. Foi assim no passado como empresa estatal bem-sucedida. É assim, na atualidade, como empresa privada exemplar. A mudança no controle acionário não alterou a essência das coisas. A Vale continua inabalavelmente fiel à sua marca de origem.

É essa formidável empresa de recursos naturais e humanos que se posiciona hoje, no cenário mundial, como a mais importante transnacional brasileira, como bem sublinha seu ilustre Diretor-Presidente, Dr. Roger Agnelli.

Tenho aqui muitos dados a respeito de produção, de exportação, de recordes que a Vale do Rio Doce tem batido nesses últimos tempos. São dados que mostram a lucratividade, a prosperidade, o crescimento, a pujança dessa empresa. A Vale do Rio Doce realiza um belo trabalho no campo econômico e social. É uma empresa intransigente, por exemplo, na defesa do meio ambiente e no apreço às pessoas que a ela servem.

Não há como escapar ao emprego de superlativos nas referências às realizações da Vale.

Estamos diante da maior companhia de mineração diversificada das três Américas. Estamos falando da maior exportadora mundial de minério de ferro e pelotas; da segunda maior produtora de manganês e da terceira maior produtora de ferro-ligas de manganês do globo terrestre. Não bastasse tudo isso e estamos nós, outra vez, frente a revelações de magnitude: a Vale é a maior exportadora de alumínio do Brasil. Sua linha de produção contempla ainda reservas de alumina, bauxita, caulim, ouro, potássio. Entre os projetos estratégicos que desenvolve, figura a produção de cobre. A empresa aposta pesado nessa área. Até o final do ano de 2007, os investimentos programados, só nesse segmento, estarão alcançando a cifra de 1,5 bilhão de dólares. Em Carajás, no Pará, o Projeto Sossego é apontado como a etapa inaugural de um programa ambicioso que encara como alvo tornar a Vale, nos próximos cinco anos, um dos três maiores produtores mundiais de cobre. A expectativa é de que se consiga atingir, até 2007, produção de 690 mil toneladas, equivalentes a 5% da produção mundial do minério.

Todos os esforços estão sendo despendidos para que a empresa venha a ocupar, proximamente, a liderança mundial na exportação de bauxita e alumina.

Não serão, seguramente, numerosos os exemplos no mundo e, especificamente, no Brasil, de uma organização que saiba operar com tamanha eficiência, ao mesmo tempo, em campos tão diversificados, quanto a Vale do Rio Doce. Isso se deve ao seu esplêndido quadro profissional, aos modelos gerenciais ajustados ao direcionamento estratégico, com focos de atuação bem definidos, como demonstram os relatórios. A capacitação da valorosa equipe da Vale ajudou a empresa a construir um cabedal de conhecimentos, que dela fez também fornecedora de tecnologias avançadas nos campos da pesquisa, técnicas de produção e gestão participativa.

Outro elemento relevante a considerar, na avaliação do papel que a empresa representa no cenário social e econômico, é o fato de a Vale consumir 4,5% de toda a energia gerada no Brasil. Os números mostram-na como o maior consumidor isolado de energia no país.

Essas circunstâncias atraíram-na ao mercado de produção de energia. Ela está presente, hoje, através de parcerias, em importantes projetos de energia elétrica, com diferentes estágios de implantação.

Como já registrei, em se tratando de Vale do Rio Doce, não há como, ao narrar-lhe os feitos, fugir aos superlativos.

Ela é também a empresa brasileira e sul-americana melhor qualificada em logística de transportes, inclusive na prestação de serviços para terceiros. Seus muitos anos de boa e vanguardeira experiência como operadora de ferrovias, portos e navegação colocam-na em posição de realce nesse mercado. A Vale opera, presentemente, em 13 mil quilômetros de linhas ferroviárias, o que equivale a quase a metade de nossa malha ferroviária global. Nessas linhas transportam-se 50 por cento da carga ferroviária do país.

O ano de 2001 foi marcado na Vale do Rio Doce pela acumulação de recordes. Recorde de vendas consolidadas de minério de ferro e pelotas, com 143 milhões de toneladas. Recorde em lucro, da ordem de 3 bilhões e 100 milhões de reais, superior em 43 por cento aos resultados de 2000. Recorde nas exportações, que chegaram a produzir receita de 3 bilhões e 300 milhões de dólares.

Por essas razões não causa surpresa alguma seja a Vale apontada como a melhor e mais competitiva empresa de mineração da América Latina. Carajás, a maior mina de minério de ferro do planeta, foi a primeira a obter, em 2001, o Certificado ISO 14001.

E o que não dizer da preocupação permanente que orienta este formidável complexo de produção de riquezas e de integração humana, no sentido de que suas atividades, em todos os planos, estejam sempre impregnados do espírito da responsabilidade social!

Isso vem traduzido nos projetos de recuperação e proteção ao meio ambiente. Em ações sociais intensas nas diferentes regiões em que atua. Nos projetos educacionais desenvolvidos junto a comunidades marginalizadas, a populações indígenas, e que concorrem para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A proteção ao meio ambiente é outro ponto de notável relevância nas políticas gerenciais adotadas. A Vale do Rio Doce assegura proteção ambiental em florestas tropicais e na mata Atlântica, numa área que corresponde em extensão ao território da Bélgica.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as conquistas da Companhia, que acaba de completar, agora em maio, cinco anos como primorosa organização do setor privado, exaltam a capacidade de trabalho da gente brasileira, enaltecem o talento e a criatividade de nossos trabalhadores e técnicos, o tino empreendedor e a eficiência negocial dos nossos empresários. Desde o começo, na fase estatal, até nossos dias, esses valores foram colocados permanentemente à prova. E o que a Vale deixou claramente evidenciado é que nada

resiste à força do trabalho persistente, que é uma marca daquela Companhia.

Concebida nos sonhos de antepassados ilustres, intérpretes audazes em momentos difíceis, de genuíno e puro sentimento nacional, a Companhia Vale do Rio Doce é um verdadeiro símbolo da grandeza de nosso País. É também um exemplo e uma lição que apontam caminhos de redenção econômica e social.

É mais do que justo, por conseguinte, o apreço e o reconhecimento com que o Brasil, nesta celebração dos 60 anos de vida dessa importante empresa, está a envolver todos os que, no passado e no presente, com dedicação e idealismo, ajudaram a construir essa admirável história de sucesso empresarial, de integração social e de afirmação brasileira.

Quero congratular-me com o eminente Senador Luiz Otávio, nosso companheiro, representante do Pará, Estado em que também está presente essa grande Companhia brasileira. S. Ex<sup>a</sup> requereu em boa hora esta homenagem que todos estamos prestando à Companhia Vale do Rio Doce, a qual aprendemos, desde sempre, a respeitar e a admirar.

Quero congratular-me com esse aniversário e desejar tudo de bom àquela Companhia. Que a Vale do Rio Doce continue crescendo e dando esse exemplo magistral de trabalho, de dedicação, de competitividade e também de presença no mercado exterior, ponto em que o Brasil está mais carente!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, ilustres convidados, desde aquele já remoto 1º de junho de 1942, quando o Presidente Getúlio Vargas, valendo-se da conjuntura favorável propiciada pelo desenrolar da Segunda Grande Guerra, assinou o Decreto-lei nº 4.352, criando a Companhia Vale do Rio Doce, a Nação passou a contar com um instrumento de grande valia para potencializar seu progresso econômico e social.

Hoje, decorridos 60 anos, a constatação irretorquível é que, de lá para cá, essa notável ferramenta do desenvolvimento brasileiro – que é a Companhia Vale do Rio Doce – só fez agigantar-se em porte e relevância, demonstrando uma extraordinária capacidade de superar os sempre crescentes desafios com que se tem defrontado ao longo de sua vitoriosa trajetória. São motivos mais que suficientes para a justíssi-

ma homenagem que o Senado Federal presta a essa empresa – genuinamente brasileira – na tarde de hoje.

Com efeito, a Vale já nasceu com a vocação da grandeza, na medida em que foi criada para nacionalizar a exploração da vasta jazida de minério de ferro abrigada no subsolo do Estado de Minas Gerais, no quadrilátero formado pelas cidades de Conselheiro Lafaiete, Mariana, Sabará e Itabira.

Estimada em três bilhões de toneladas, essa jazida fora detectada na virada do século XX e, desde logo, fez com que a cobiça de grandes mineradoras da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Bélgica e da França se manifestasse. São empresas que lograram comprar, a preços irrisórios, boa parte desse patrimônio do País. Isso foi possível porque, à luz da primeira Constituição Republicana, de 1891, as reservas minerais pertenciam aos proprietários das terras onde se localizavam e podiam ser exploradas por empresas estrangeiras.

Desse modo, as minas de Itabira foram adquiridas pela Itabira Iron Ore Company, fundada por engenheiros ingleses. A mesma empresa assumiu, ainda, o controle acionário da Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM, uma então incipiente ferrovia que, desde 1903, escoava a produção agrícola do Vale do Rio Doce. Mais tarde, em 1919, a Itabira Iron foi comprada pelo empresário norte-americano Percival Farquhar, que objetivava conseguir o monopólio da produção e exportação do minério de ferro da região.

A vitória da revolução de 30, contudo, começou a delinear a mudança nesse estado de coisas. Como se sabe, fazia parte do ideário dos revolucionários a nacionalização das reservas minerais do País. Assim, em março de 1942, o Governo Vargas conseguiu obter dos governos inglês e norte-americano a assinatura dos Acordos de Washington, que determinavam a transferência ao Governo brasileiro das minas de Itabira e da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Era o início da edificação de um gigante que, desde seus primeiros passos, evidenciava sua vocação para o sucesso embasado na dicotomia competência empresarial e respeito às riquezas nacionais.

A trajetória de sucesso da empresa pode ser avaliada nos seguintes fatos:

– Apenas sete anos após sua criação e pouco depois do final da Guerra, em 1949, a Companhia Vale do Rio Doce já respondia por nada menos que 80% das exportações brasileiras de minério de ferro;

– Em 1958, passava a atuar também no setor portuário, com o início da operação de seu cais no porto de Vitória, no Espírito Santo;

– Em 1962, estende suas atividades para o transporte aquático, com a criação da Vale do Rio Doce Navegação S.A – Docenave; e

– Em 1967, ao completar um quarto de século de existência, já aparece como uma das seis maiores empresas exportadoras do mundo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos mesmo frente a uma extraordinária jornada de ousadia empresarial, mas cumpre destacar, uma ousadia estatal, pública. É a história de uma empresa que nunca teve medo de crescer, de ir mais além, de investir pesadamente na busca de seus objetivos, sempre coincidentes com os interesses maiores do desenvolvimento nacional.

Em 1971, a Vale cria a Rio Doce Geologia e Mineração – Docegeo, que, com investimentos da ordem de nada menos que US\$82 milhões, promoveu, ao longo de sete anos, a maior pesquisa geológica já realizada no Brasil em toda a sua história. Graças a essas pesquisas, a Companhia Vale do Rio Doce acrescentou 35 novos depósitos minerais às suas reservas, envolvendo 11 diferentes tipos de minerais, em 13 Unidades da Federação.

Diversos outros marcos relevantes da trajetória da Vale não podem deixar de ser mencionados neste momento, alguns até repetidos, diante do que já foi dito pelos Parlamentares que me antecederam:

– No ano de 1975, a Companhia Vale do Rio Doce ascendia à condição de maior exportadora de minério de ferro do mundo, detendo uma impressionante parcela de 16% do mercado transoceânico do produto;

– Já em 1976, ao faturar US\$717 milhões com a exportação de seus produtos, a Vale torna-se a maior geradora de divisas do País; e

– Em 1993, alcança a posição de maior produtora de ouro de toda a América Latina, com produção de 12 toneladas por ano.

Pelo conjunto de suas realizações no ano de 1996, a Companhia Vale do Rio Doce recebe, no ano seguinte, o título de “Empresa do Ano do Setor Mineral”, concedido pela revista **Brasil Mineral**. Foi a terceira vez em que a Companhia Vale do Rio



Doce recebeu esse prêmio, criado em 1985. Nessa oportunidade, entre os vários aspectos considerados para a atribuição da honraria estiveram: o volume de investimentos realizados; as descobertas de novas jazidas; e o comportamento exemplar da empresa na administração dos conflitos com os garimpeiros em Serra Leste, no Estado do Pará.

No entanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o evento que marcou profundamente a vida da Vale, naquele ano de 1997, não foi a conquista do prêmio recém-mencionado. Mil novecentos e noventa e sete foi o ano em que a Companhia Vale do Rio Doce deixou de ser uma sociedade de economia mista, com controle acionário do Governo Federal, e passou às mãos da iniciativa privada.

Em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, sagrou-se vencedor na disputa relativa à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O grupo arrematou, naquela oportunidade, quase 42% das ações ordinárias do Governo Federal, pagando a quantia de US\$3,338 bilhões, o que correspondeu a um ágio de 20% sobre o preço mínimo arbitrado. O Consórcio Brasil é integrado, além da CSN, pelos fundos de pensão do Banco do Brasil (Previ), da Petrobras (Petros), da Cesp (Fundação Cesp) e da Caixa Econômica Federal (Funcef), bem como pelos Bancos Opportunity e Nations Bank.

Nós, que não compartilhamos do rígido receituário neoliberal do chamado Estado Mínimo, estivemos firmemente contrários à privatização da Vale, embora não defendamos um dogmatismo estatizante que não tenha por objetivo o bem comum da sociedade. Sempre tivemos a convicção de que careciam de consistência técnica, econômica e social os argumentos esgrimidos pelo Governo Fernando Henrique Cardoso em favor da privatização da empresa.

Na verdade, ou esses argumentos representavam manifestações abstratas do mais puro fundamentalismo ideológico do tipo “é preciso concluir o processo de reforma do Estado” e “a presença do Estado em atividades empresariais é coisa do passado”, ou constituíam falsificações grosseiras da realidade, como “abater o estoque da dívida pública” e, ainda, “diminuir o déficit fiscal” e outros disparates do mesmo quilate, que foram utilizados pelo Governo Federal quando da privatização da Vale.

Por representar um dos poucos sistemas “globais” que o País possui, com capacidade autônoma de atrair investimentos e financiamentos externos, de realizar parcerias estratégicas e de manter uma inserção competitiva num mercado internacional altamente oli-

gopolizado, a Companhia Vale do Rio Doce, na minha avaliação, não deveria jamais ter sido privatizada.

A dimensão econômica da Vale, sua capacidade de inserção competitiva no mercado global e sua importância como vetor de dinamização econômica e integração produtiva nacional tornam-na uma ferramenta fundamental para o planejamento estratégico do desenvolvimento brasileiro, uma autêntica “agência de desenvolvimento” capaz de induzir a constituição de uma verdadeira política tecnológico-industrial para o Brasil, ratificando nossa posição de que o controle da Vale deveria ter sido preservado em mãos do Governo Federal.

Ao privatizar a Vale, o Governo Fernando Henrique abriu mão de um instrumento essencial para compatibilizar um processo de inserção internacional competitiva, com a integração produtiva nacional, dentro de um planejamento estratégico que contemplasse uma visão sistêmica e holística de desenvolvimento sustentado. E, ao fazê-lo, desconsiderou o fato de ser o valor recebido com a privatização um montante – vejam bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – que corresponde a menos de dois meses dos gastos federais com os juros da dívida interna, cuja explosão – é bom que se lembre – é consequência direta do modelo econômico da atual administração.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a verdade é que a decisão de privatizar a Vale – como já afirmei – obedeceu ao mais cego dogmatismo ideológico neoliberal. Alienou-se um gigantesco patrimônio da Nação, construído ao longo de mais de cinco décadas, e que não custava um centavo sequer ao Tesouro Nacional. Ao contrário, a Vale foi sempre uma empresa lucrativa.

Hoje, decorridos cinco anos de sua privatização, a Vale continua sua trajetória vitoriosa, consolidando sua posição como maior companhia de mineração diversificada das Américas e maior grupo exportador do País. A Vale é, porém, muito mais do que uma empresa mineradora. Sua malha ferroviária é a mais extensa do Brasil, contando com 15 mil quilômetros de linhas, e suas vultosas inversões na geração de energia elétrica já a fazem um dos maiores investidores do País nesse setor.

De outra parte, as perspectivas para o futuro da empresa são as mais alvissareiras possíveis. No setor de transportes, a Vale avança para consolidar sua posição não apenas como uma grande prestadora desse serviço, mas também como gestora de serviços de transportes e extensões relacionadas e provedora de soluções logísticas.

Enquanto mineradora, a Vale busca fortalecer sua posição de fornecedora de diversas matérias-primas e insumos para a indústria siderúrgica mundial e, assim, a empresa deslança projetos aptos a alçá-la à posição de uma das maiores produtoras mundiais de cobre. Encaminha-se, ainda, para ser uma das três maiores produtoras mundiais de bauxita, alumina e alumínio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a despeito de todos os elogios que a empresa de fato merece e que aqui registramos, eu, particularmente, não me posso furtar, neste momento, de lembrar graves denúncias relacionadas ao processo de privatização da Vale do Rio Doce, em que o ex-Diretor do Banco do Brasil e ex-caixa de campanha do Senador Serra, Ricardo Sérgio, é acusado de ter pedido propina de R\$15 milhões ao empresário Benjamin Steinbruch para viabilizar a participação da Previ na compra daquela empresa de mineração. Até hoje, o País não tem uma resposta clara se a referida propina foi ou não paga, conforme os meios de comunicação divulgam.

A sociedade merece uma resposta, e vamos cobrá-la até que se esclareçam todos os fatos relacionados ao caso. O Sr. Ricardo Sérgio, ao ser convidado a prestar depoimento à Comissão de Fiscalização e Controle, respondeu, por orientação de seus advogados, que iria “tudo esclarecer, num clima de serenidade, de forma discreta, evitando-se assim repercussões políticas neste período pré-eleitoral”. Todavia, sua disposição de fazer tal esclarecimento era “perante o Departamento de Polícia Federal” e pediu “escusas por declinar do honroso convite” feito pelo Senado Federal, onde não compareceu.

Sem demérito da Polícia Federal, é o Senado fórum menos adequado para ouvi-lo? Esse desrespeito ao Senado Federal é fruto da certeza de impunidade que esse tipo de gente adquiriu ao longo dos anos. Mas tenho certeza de que isso vai mudar. Esse caso precisa ser investigado até as últimas conseqüências, punindo-se todos os culpados.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento em que homenageamos a trajetória da Companhia Vale do Rio Doce e a sua extraordinária contribuição ao progresso do Brasil, por ocasião do transcurso dos 60 anos de sua criação pelo saudoso Presidente Getúlio Dorneles Vargas, não podemos deixar de consignar nossa inconformidade com a não-preservação desse magnífico patrimônio em mãos do povo brasileiro.

Com sua história intimamente vinculada ao processo de desenvolvimento do País ao longo da segunda metade do século XX, e a certeza de que estamos diante de um verdadeiro instrumento de progres-

so técnico e, portanto, um núcleo gerador e dinamizador de importantes inovações tecnológicas para o século que se inicia, a Vale é depositária do afeto e do respeito de todo o povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, neste momento em que o Senado faz esta justa homenagem, não poderíamos deixar de nos associar à tão significativa data dos 60 anos da fundação da nossa Companhia Vale do Rio Doce.

À Administração, aos funcionários e às funcionárias da Vale do Rio Doce, nossos cumprimentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de dizer que eu, o Senador Gerson Camata e, tenho certeza, o povo capixaba subscrevemos o discurso apresentado pelo Senador Ricardo Santos. Os capixabas têm motivos de sobra para comemorar e, ao mesmo tempo, debater os 60 anos da Vale do Rio Doce.

Saúdo o Dr. Antonio Miguel Marques, Presidente em exercício da Vale, assim como os diretores, os técnicos e os profissionais que trabalham na empresa.

Sr. Presidente, quero também saudar o Senador Luiz Otávio, representante do Pará nesta Casa, pela feliz iniciativa desta homenagem, de cujo requerimento também fui signatário.

A Companhia Vale do Rio Doce, a partir da década de 40, exerce não só no Estado do Espírito Santo, mas também no Estado vizinho de Minas Gerais, um papel econômico destacado, e comemorar esses 60 anos de existência faz todo sentido. Foi uma atitude extremamente positiva do Senado.

Saúdo os funcionários da Vale, que, hoje, correspondem a um efetivo de mais de 20 mil pessoas diretamente ligadas à empresa, sem contar os seus inúmeros prestadores de serviço.

Gostaria de citar, ainda, duas personalidades que marcaram a história da empresa. Eliezer Batista, já referido pelo Senador Ricardo Santos, foi uma figura visionária, cujo papel foi de fundamental importân-

cia no planejamento e no salto que essa empresa deu a partir da sua percepção de oportunidade no mundo. A outra figura que quero reverenciar é o Dr. Schettino, o último Presidente da Vale estatal, que, posso dizer, foi um grande parceiro da nossa administração à frente da Prefeitura de Vitória. Naquela época, a Vale teve um papel muito importante na relação com a comunidade; foi um parceiro importante no trabalho que consegui exercer para mudar significativamente o padrão e a qualidade de vida da população da cidade de Vitória.

Vou citar, rapidamente, dois marcos importantes na história da Vale. Quando eu era menino, visitei a obra do Porto de Tubarão, acompanhando meu falecido pai, nacionalista de carteirinha, que tinha, durante toda sua vida, defendido essas bandeiras, e que vibrava com aquela construção. O Porto de Tubarão mudou a logística do transporte de minério, refletindo em vários países.

Outro marco é Carajás, que considero um outro momento da Vale, na sua expansão para o Norte. Tive oportunidade de conhecer Carajás também no período em que fui Prefeito de Vitória. Confesso que fiquei absolutamente impressionado com aquela mina a céu aberto, sua dimensão e sua potencialidade.

Acredito que o futuro guarda um importante papel para a Vale do Rio Doce. Como empresa estatal e agência de desenvolvimento, induziu o desenvolvimento e ajudou as comunidades a encontrarem novas possibilidades de crescimento econômico e, conseqüentemente, de geração de renda e de inclusão dos seres humanos no desenvolvimento de nossas comunidades. Acho que a Vale tem um papel muito importante no futuro.

Em relação ao Espírito Santo, o Senador Ricardo Santos já foi muito claro ao expressar que a nossa expectativa em relação a Vale é a mesma que desenvolvemos em relação à Companhia Siderúrgica de Tubarão e a outros grandes projetos econômicos e industriais no Estado do Espírito Santo: a verticalização da sua produção.

O Espírito Santo tem avançado muito na descoberta e na exploração de gás natural. Precisamos agregar valor. Se foi um passo importante a construção e o funcionamento de sete usinas de pelotização, inclusive uma construída no período em que exerci o mandato de Prefeito de Vitória, entendo que a Vale precisa dar um passo à frente. E comemorar 60 anos significa isto: lembrar figuras históricas, valorizar sua mão-de-obra, valorizar os aposentados que deram suas vidas, suas inteligências, suas criatividade pelo crescimento da empresa e, conseqüentemente,

pelo crescimento do Brasil e das regiões nas quais está inserida.

A Vale está desafiada a novos passos. E novos passos significam agregação de valores na sua cadeia produtiva, verticalização da sua cadeia produtiva. A possibilidade de a Vale evoluir nessa direção é muito importante. Podemos combinar o gás, o minério de ferro, com a possibilidade de produção, por exemplo, de ferro esponja, no Estado do Espírito Santo.

São esses e outros desafios que a Vale tem pela frente.

Agora, depois de privatizada, a Vale pode evoluir muito. Não temos nenhum preconceito se a Vale era estatal ontem e, hoje, é privada. O que importa para nós, brasileiros, é que ela cumpra o seu papel, cresça, desenvolva-se, invista em novos negócios, expanda as suas atividades, gere empregos, gere riqueza para o País.

Fica aqui a nossa saudação de capixabas e a nossa expectativa, evidentemente, de que a Vale mantenha os investimentos no Espírito Santo, aumente suas atividades, gere novas oportunidades e novos empreendimentos no nosso Estado. Esse é o desafio que colocamos para a Vale para os próximos 30, 60 anos. E que ela cuide muito bem das regiões onde está inserida.

É curioso que, quando Prefeito, eu tenha vivido uma relação positiva com a Vale, que era estatal, e uma relação tumultuada com a CST, que era privada. A CST foi privatizada e montou uma bela relação com a comunidade onde está inserida. A Vale está vivendo os primeiros passos da privatização e o que esperamos é que ela faça parte da vida, do dia-a-dia das comunidades onde trabalha. Que busque o lucro, o que é próprio da vida econômica, mas que busque também a possibilidade de incluir essas regiões no desenvolvimento econômico do País.

Fica aqui a minha saudação rápida, modesta, e, acima de tudo, a subscrição minha e do Senador Gerson Camata ao pronunciamento detalhado que apresentou o Senador Ricardo Santos nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimento todo o corpo dirigente da Companhia Vale do Rio Doce na pessoa do seu Presidente interino, Diretor-Executivo Antônio Miguel Marques.

Muito se tem falado neste plenário sobre propinas, enriquecimento ilícito, comportamento antiético, etc., inclusive na presente data. Considero que o País e a Nação precisam fortalecer sua fé no futuro, a partir de elementos positivos que se uniriam ao longo da nossa História. Nos últimos tempos, o gigante brasileiro, há muito desperto, vem, apesar de tudo, assumindo seu papel no concerto das nações.

Entretanto, nobres Colegas, construir um país com as dimensões territoriais do nosso é trabalho para muito tempo! Por isso, ao participar desta solenidade em homenagem aos 60 anos de frutífera existência da Companhia Vale do Rio Doce, é com muita satisfação que relembro o nome do grande estadista e homem público, fundador do Partido Trabalhista Brasileiro: Getúlio Vargas.

A industrialização no Brasil sofreu um grande impulso a partir de 1940, em conseqüência da política econômica nacionalista e protecionista do Presidente Vargas. Manobrando inteligentemente, Vargas informou, em maio de 1940, ao Departamento de Estado norte-americano, que a empresa alemã Krupp estava disposta a construir uma usina de aço no Brasil. Naquela época, a Alemanha de Hitler já havia iniciado a Segunda Guerra Mundial. A estratégia de Getúlio resultou na oferta de um empréstimo de US\$20 milhões, a ser realizado pelo Eximbank.

Com esse empréstimo, foi iniciada a construção da usina de Volta Redonda, criando-se assim a Companhia Siderúrgica Nacional.

A partir de 1942, as relações entre os Presidentes Vargas e Roosevelt se tornaram mais amistosas, e aumentaram os empréstimos do Eximbank; o Governo Federal, então, ampliou os investimentos estatais no plano da infra-estrutura. Em conseqüência, nasceu a Companhia Vale do Rio Doce. Estava garantido o controle da matéria-prima para a indústria pesada brasileira que surgia.

Inicialmente, nobres Colegas, a Vale foi criada com a finalidade de desenvolver a extração de minérios e manganês nas imensas reservas do *Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais*. No pós-guerra, a implantação da grande siderurgia no Brasil ampliou a importância dessa empresa, que se tornou um elemento crucial também para o abastecimento do crescente mercado interno.

O *Quadrilátero Ferrífero* compreende uma área de 8.000 km<sup>2</sup>, limitada pelas cidades de Conselheiro Lafayette, Mariana, Sabará e Itabira. Explorando os extensos depósitos dessa microrregião, a Vale do Rio Doce se tornou a maior empresa produtora de minério de ferro do Brasil.

Na década de 70, a Vale divulgou o documento "Amazônia Oriental – Um Projeto Nacional de Exportação", cujo conteúdo era uma proposta de exploração da área de atuação da Grande Carajás; além da extração mineral, compreende grandes projetos agropecuários e madeireiros. O imenso potencial de Carajás inclui a maior concentração de minério de ferro de alto teor do mundo, além de importantes reservas de alumínio, cobre, manganês, ouro, níquel e estanho.

O Projeto Ferro Carajás, senhores, foi a ponta de lança desse amplo programa. A partir daí, a Vale construiu e opera a Estrada de Ferro Carajás, que liga as regiões produtoras do minério a São Luís do Maranhão, numa distância de 890 Km.

Em julho de 1971, foi criada a Rio Doce Geologia e Mineração S.A., cujo objetivo é atuar na exploração mineral e gerar investimentos para o programa de diversificação da Vale. Desde sua criação, a Docegeo descobriu e avaliou mais de cem depósitos minerais para a Companhia Vale do Rio Doce e suas co-ligadas, obtendo resultados significativos em reservas em caulim, cobre, ouro, manganês, bauxita, níquel, titânio, fosfato e estanho.

Na década de 90, a produção de minério de ferro em Carajás atinge seu recorde, com 45,8 milhões de toneladas. Também a estrada de ferro atinge o máximo no transporte de cargas: 50,1 milhões de toneladas. O lucro da Vale supera R\$1 bilhão – o melhor desempenho da história da Companhia, que conta com um efetivo superior a 10 mil empregados.

Ao longo do tempo, a Companhia Vale do Rio Doce estabelece uma série de coligações, compromissos, convênios, participações; desenvolve projetos, recebe diversos prêmios e diversifica sua área de atuação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o fundador do Partido Trabalhista Brasileiro, provavelmente o Presidente da República mais aceito pelo povo brasileiro – Getúlio Vargas – muito se orgulharia de sua criação: a Companhia Vale do Rio Doce, cujo desempenho é motivo de satisfação para todo cidadão brasileiro.

Superando, porém, os princípios econômicos de produção e lucro, destaca-se o compromisso da Vale com o conceito ecológico de desenvolvimento sustentável. Sua política ambiental define que o respeito ao meio ambiente é um fator fundamental para a competitividade da empresa, devendo ser apropriadamente considerado no desenvolvimento dos seus negócios, projetos, produtos e serviços.

Assim, desde antes do surgimento da determinação legal, a Companhia Vale do Rio Doce vem rea-

lizando Estudos de Impacto Ambiental; busca sempre atuar de forma preventiva e corretiva, monitorando os aspectos ecológicos associados às suas atividades, que possam comprometer a qualidade do ar, das águas e do solo. Esse programa contempla, outrossim, ações junto às comunidades indígenas em sua área de atuação, especialmente voltadas para saúde, educação, infra-estrutura e promoção do desenvolvimento.

Por essas realizações, a Vale se constitui, atualmente, na principal parceira privada do Ibama, organizando, de forma ecológica e economicamente sustentável, as atividades de pesquisa científica, exploração de recursos naturais, proteção da biodiversidade e do patrimônio histórico e arqueológico, de educação ambiental, recreação, lazer e turismo entre outras.

Um dos muitos exemplos dessa atuação responsável se encontra no Estado do Tocantins, no Município de Almas, onde a Vale procedeu à exploração de ouro, até o ano 2000, quando a reserva próxima da superfície se esgotou. Paralisadas as atividades, a Companhia vem realizando a recomposição daquele ambiente natural, atividade que emprega, preferencialmente, espécies nativas, utilizando as técnicas de plantio mais adequadas ao local em questão.

A Vale vem operando, satisfatoriamente, um ramal de 200 Km da Estrada de Ferro Carajás, no Estado do Maranhão, ligando o Município de Açailândia ao de Porto Franco, a 715 Km de São Luiz. No ano de 2001, o volume de carga transportada superou 600 mil toneladas.

A população e os empresários do Estado de Tocantins aguardam com interesse que a Valec – empresa coligada à Companhia Vale do Rio Doce – conclua a construção da Ferrovia Norte-Sul. É grande a expectativa, porque a redução dos custos de transporte possibilita o incremento da produção de grãos nos dois Estados – Maranhão e Tocantins –, aumentando a movimentação e o embarque pelo terminal marítimo de Ponta de Madeira, considerado hoje um dos portos mais estratégicos do Brasil e do mundo. A previsão, hoje, é a de que a ferrovia chegue a Colinas, em 2004, e a Couto Magalhães, em 2005.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito há que ser dito ainda sobre a importância da Companhia Vale do Rio Doce. Não desejo me alongar, porém, e encerro este pronunciamento com palavras do grande estadista Getúlio Vargas, cuja memória indiretamente reverenciamos hoje e para quem o papel do Governo:

É a própria imagem refletida da Pátria na soma das suas aspirações e no conjunto das suas lealdades. É a emanção do povo e, como tal, o servo da sua vontade, o provedor das suas necessidades, a força humanizada e sensível que preside as relações da sua vida social, no sentido da cooperação e da harmonia das classes e dos interesses.

Parabenizo a Companhia Vale do Rio Doce pelos seus 60 anos de profícuo funcionamento e também a todos aqueles que colaboraram para tanto. A memória do grande Getúlio Vargas está indelevelmente associada a todas essas realizações.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me vou alongar, até porque estamos chegando ao horário da Ordem do Dia, mas eu não poderia deixar de me manifestar nesta sessão especial, que comemora os 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, em primeiro lugar, pelo fato de ser funcionário dessa empresa; em segundo lugar, porque o tema Vale do Rio Doce esteve em debate, nesta Casa, por dois anos seguidos, ocasião em que desenvolvemos uma luta contra a sua privatização e achávamos que o Congresso Nacional deveria ter-se manifestado a respeito da privatização.

Nesse período, debatemos um projeto de lei que dava poder ao Congresso Nacional de se manifestar e, por diversas vezes, traçamos um perfil da Vale do Rio Doce, da sua importância para o Brasil, do seu papel típico de agência de desenvolvimento atuante em diversos Estados do Brasil, superior ao de uma simples empresa.

Ela foi privatizada e, agora, maldosamente, surgiram informações, na imprensa, de que o Deputado Aloizio Mercadante, na condição de Assessor do Sindicato dos Bancários, à época, havia recomendado ao sindicato, como dono da Previ e acionista da Vale do Rio Doce, que se alinhasse ao consórcio que acabou vencedor. Alguns tentam mostrar que havia uma

divergência ou interesses escusos por trás de manifestações do Deputado Aloizio Mercadante, inclusive chegando a dizer: “Enquanto o PT lutava contra a privatização, o Deputado Aloizio Mercadante, de forma solerte, atuava para influenciar na formação de um consórcio.”

Quero dizer àqueles que se propõem a jogar a culpa sobre o Deputado Aloizio Mercadante por uma ação indevida que me incluam também no banco dos réus, porque no dia seguinte à privatização da Vale do Rio Doce, quando vieram me perguntar a respeito do resultado do leilão, eu disse: “Pelo menos ganhou um consórcio que, na minha opinião, vai continuar representando os interesses do Brasil.” Um dos principais alertas que fazíamos com relação à privatização era exatamente quanto ao risco de a empresa vir a ser vendida, fosse para clientes, fosse para concorrentes, pois avaliávamos que qualquer das duas alternativas poderia trazer riscos para a continuidade da Vale do Rio Doce no papel de agente de desenvolvimento do Brasil e de defensora dos interesses nacionais.

Portanto, quero lembrar esse episódio para demonstrar que a manifestação que diversos dirigentes partidários fizeram a partir do resultado do consórcio não tiveram nada a ver com o processo de luta contra a privatização. Tínhamos uma avaliação absolutamente política de que, na medida em que a privatização era inevitável, pelo menos o grupo vencedor poderia continuar desenvolvendo um trabalho de fortalecimento da Vale do Rio Doce na linha que defendíamos.

Não vou entrar na discussão sobre se a empresa teria atingido os índices de crescimento e lucratividade atuais se continuasse sendo estatal. Lembro, inclusive, que, quando se iniciou o debate na Comissão de Assuntos Econômicos, o então Presidente, Dr. Schettino, fez uma previsão dos cinco anos futuros da Vale do Rio Doce – como isso aconteceu em 1995, esses cinco anos já são passado -, em que demonstrava que, em função da própria diminuição do dispêndio da Vale do Rio Doce, com amortização da implantação do Projeto Carajás, independentemente da privatização, a Vale teria índices de lucratividade semelhantes aos que tem hoje.

Portanto, se esses índices teriam sido atingidos caso a empresa continuasse a ser estatal é uma polêmica que não irei trazer. Eu acho que sim, mas, como disse, a discussão da privatização ou não foi superada e, hoje, é um fato consumado. A nossa obrigação é continuar defendendo que a empresa permaneça na linha atual, com uma participação cada vez maior no mercado em que atua e expandindo os seus negócios.

Lembro-me que quando a empresa chegou a Sergipe, em 1992, para atuar no setor de fertilizantes, explorando a única mina de potássio do Hemisfério Sul, algumas pessoas com quem conversei chegaram a me dizer que a Vale estava indo para Sergipe por determinação governamental, mas que não acreditavam no sucesso daquele empreendimento, afirmando, concretamente: “Nós pegamos um pepino; pegamos um abacaxi que iremos tentar descascar.” E eu, como uma das pessoas que acreditavam que aquele empreendimento, se desenvolvido com competência técnica e eficiência, poderia ser lucrativo, discordei dessa avaliação pessimista que era feita pelos próprios gerentes da Vale do Rio Doce.

Hoje, decorridos dez anos, é com júbilo que chegamos à conclusão de que estávamos certos em relação ao empreendimento de Sergipe. A Vale do Rio Doce está atingindo e quebrando todos os recordes de produção naquela mina e já está sendo desenvolvido um projeto de expansão, visando a aumentar a produção para 850 mil toneladas anuais, que, segundo informações, será implementado no ano de 2005.

Isso demonstra, em primeiro lugar, a capacidade da empresa; em segundo lugar, que a luta pela continuidade daquele empreendimento de exploração dos recursos minerais de Sergipe, pela própria importância que tinha para o Estado, não era exclusiva da Oposição. Desenvolvemos uma ampla mobilização, no Estado de Sergipe, contra a extinção da então Petromisa e a tentativa de fechamento daquele empreendimento, como pretendia o Governo Collor, à época, porque a sua intenção não era simplesmente a de extinguir a empresa Petromisa, mas de fechar o empreendimento Taquari/Vassouras.

Decorridos dez anos, é com satisfação que vemos que esse foi mais um empreendimento de sucesso da Companhia Vale do Rio Doce, a exemplo de tantos outros, em tantas outras áreas, na exploração de recursos minerais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sejam as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra, e da Senadora Emilia Fernandes também as palavras da Liderança do PT, do Bloco de Oposição, em homenagem aos 60 anos da criação da Companhia Vale do Rio Doce. Sobre tudo por ser V. Ex<sup>a</sup> um geólogo, funcionário da Vale do Rio Doce, com muito maior propriedade pôde distinguir a importância dessa Companhia na história econômica do Brasil, desde a

sua criação, ao tempo do Presidente Getúlio Vargas. Sempre que é analisada a história de uma empresa como a Vale do Rio Doce, como a Petrobras e empresas que exploram os recursos naturais, nos vêm à mente a proposição e a prática que existem em alguns países, de como os recursos naturais são, de alguma maneira, de propriedade de toda a população brasileira, de todos aqueles que habitam o nosso País. É muito importante. Maior é a responsabilidade daqueles que dirigem uma empresa como a Vale do Rio Doce de fazer com que a riqueza acumulada, decorrente de suas atividades, realmente se estenda para o benefício de toda a população. É este o propósito principal das palavras de V. Ex<sup>a</sup> e a do PT, que também incorpora a nossa homenagem à criação desta empresa tão importante para os destinos do País.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Eduardo Suplicy, com satisfação incorpora o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Concluo as minhas palavras, desejando que esta companhia – que, ao longo desses 60 anos tantos benefícios tem trazido para o nosso País – continue com a mesma competência e eficiência, reconhecidas internacionalmente.

Saúdo, em especial, os representantes da Vale do Rio Doce aqui presentes – meus patrões e meus colegas.

E, mais uma vez, manifesto a minha satisfação pela oportunidade de falar nesta sessão de homenagem, realizada hoje no Senado Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, e Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, como último orador, o Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Edison Lobão.

Logo após a fala de S. Ex<sup>a</sup>, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esteve bem inspirado o Senador Luiz Otávio quando solicitou esta homenagem.

Criada há 60 anos, a Companhia Vale do Rio Doce passou a ser sinônimo de sucesso e de êxito em tudo quanto fazia e faz. Sempre que se quis dar um exemplo de ação dinâmica neste País, em matéria de

administração, citou-se, ao longo desses anos, a Companhia Vale do Rio Doce.

O entusiasmo, ao longo desse tempo, não era apenas das autoridades governamentais e sequer dos diretores da Vale, mas também de seus funcionários.

A Vale, por todo esse tempo, foi responsável pela criação de inúmeras outras empresas, graças à sua presença dinâmica e fecunda no que diz respeito ao interesse nacional.

No início, imaginava-se que se tratava de uma empresa de Minas Gerais; depois veio o conceito de que também pertencia ao Espírito Santo. Mais tarde foi o Maranhão quem se beneficiou da presença da Companhia Vale do Rio Doce.

E quando digo que foi geradora de tentáculos produtivos dou um exemplo: a grande usina de Tucuruí, sem a qual este País, no ano passado, teria paralisado inteiramente as suas atividades, só foi possível graças a um conjunto de circunstâncias, entre as quais a presença da Companhia Vale do Rio Doce, no Maranhão, para transportar o minério até São Luís, para a Alcoa, que ali produz e exporta alumínio.

Na mesma ocasião, com motivação, veio a Albras, no Pará, pertencente à Vale do Rio Doce e a uma outra empresa japonesa. Esses grandes consumidores de energia elétrica foram, portanto, os motivadores do surgimento de Tucuruí, que não surgiria também sem a presença da Companhia Vale do Rio Doce.

Devo dizer que o nosso País, a partir de 1964, passou por uma fase de grande desenvolvimento, com a criação de dezenas de estatais, mas a Vale do Rio Doce precedeu a tudo isso, dando o exemplo às novas estatais que surgiam.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu era Senador, em 1986, quando o Presidente da República, José Sarney, encaminhou ao Senado uma mensagem autorizando um empréstimo de US\$200 milhões do Banco Central à Vale do Rio Doce, para que ela investisse tais recursos em minas de ouro. Naquela época, todo o ouro brasileiro praticamente era exportado como contrabando para os países vizinhos.

A mensagem presidencial propunha não apenas um empréstimo, mas a redução do imposto sobre o ouro para apenas 1% por tratar-se de um ativo financeiro. Foi uma dificuldade muito grande a aprovação daquela mensagem. Mas, uma vez aprovada, os resultados vieram rapidamente, porque a Vale do Rio Doce, com a sua competência de sempre, soube aplicar tais recursos e obter com eles rendimentos para a grande companhia brasileira neste País.

Congratulo-me com o Senador Luiz Otávio pela iniciativa de S. Ex<sup>a</sup> e apresento cumprimentos efusi-

vos à Companhia Vale do Rio Doce por tudo o que ela significa hoje para o Brasil e por tudo que ela significou ao longo destes 60 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumpre a esta Presidência, com muita satisfação e alegria, fazer das palavras de todos os oradores que se pronunciaram sobre o 60º aniversário da Vale do Rio Doce as suas próprias palavras.

Realmente, a Companhia Vale do Rio Doce é um patrimônio nacional. Os seus tentáculos não estão só nos Estados já mencionados pelo Senador Edison Lobão, estão por todo o território nacional – e digo isso para mencionar o meu Estado, Mato Grosso do Sul, que também muito deve à ação eficiente da Companhia Vale do Rio Doce, tanto no setor onde atua como no setor social.

Prefiro, aqui, fazer referência à atividade social da Companhia Vale do Rio Doce ao ajudar inúmeros Municípios deste País. Quero saudar a Fundação que ela mantém, desde 1968, com os projetos sociais, principalmente no setor educacional, na formação de professores, no aprimoramento de diretores, no Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª Série, dando, portanto, assim, a sua parcela de contribuição em um setor que é o verdadeiro caminho para o País se desenvolver. Refiro-me ao caminho seguro e tranquilo da educação, que necessita realmente de investimentos.

Estão aqui presentes diretores e funcionários da Companhia Vale do Rio Doce a quem quero saudar efusivamente, não só em nome do Senado, porque o Senado falou por intermédio das vozes representativas dos Senadores que se inscreveram, mas pela minha própria palavra – permitam-me –, como Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que – repito – muito deve a Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado.

Declaro suspensa a sessão para os cumprimentos.

*(Suspensa às 16h19min, a sessão é reaberta às 16h21min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, mensagem que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

#### MENSAGEM

##### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 171, de 2002 (nº 422/2002, na origem), de 29 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, sancionado e transformado na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### AVISO

##### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 502/2002, de 23 de maio último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 150, de 2002, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente. Assim sendo, o requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

##### REQUERIMENTO Nº 315, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002, que “Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins”, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Edison Lobão – Jonas Pinheiro.**

##### REQUERIMENTO Nº 316, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 476, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal”, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Lindberg Cury.**



**REQUERIMENTO Nº 317, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002, que “Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal”, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Lindberg Cury.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação em globo dos requerimentos que acabam de ser lidos. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO 318, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para tramitação do PLC nº 48/2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Geraldo Melo – José Agripino – Carlos Patrocínio – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 319, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal RISF, requeiro a Vossa Excelência, Urgência para o PLC de nº 116, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Senador Moreira Mendes – Geraldo Melo – José Agripino – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nosso Regimento só permite que sejam colocados em votação dois requerimentos de urgência. No entanto, temos três requerimentos de importância. A exemplo das outras vezes, consulto o

Plenário se podemos votar, em globo, esses três requerimentos de urgência. (Pausa.)

Peço a leitura, então, do terceiro requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 320, DE 2002**

Requeiro, nos termos regimentais, urgência para apreciação em Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, que “Dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral, Presidente da CCJ – Senador Romeu Tuma – Osmar Dias – Wellington Roberto – Roberto Freire – Ari Stadler – Luís Otávio – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – José Fogaça – Reginaldo Duarte – Antônio Carlos Junior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152 DE 2002**

**Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuárta e dão outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pecuárta a, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA), em parceria com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (CEPEA –USP), realizou estudo que informa ter sido o Produto Interno Bruto (PIB) da pecuária brasileira responsável por aproximadamente 47,1% do PIB rural em 2000. O mesmo estudo também demonstra

que, no período de 1994 a 2000, enquanto o PIB da agricultura caiu 7,9% em termos reais, passando de R\$49,43 bilhões para R\$45,48 bilhões, o PIB da pecuária cresceu 16,6% passando de R\$34,73 bilhões para R\$40,51 bilhões.

Entre os 5 produtos de maior valor bruto de produção em 2000, três é de origem animal: carne bovina, leite e frango. O primeiro colocado da lista, a bovinocultura de corte, possui faturamento bruto, dentro da porteira da fazenda, de aproximadamente R\$17 bilhões, praticamente o dobro do segundo lugar, conquistado pela soja, com R\$9,6 bilhões. Para entender esse grande número da bovinocultura, basta lembrar que a carne bovina constitui a principal fonte de proteína animal para a população brasileira, com um consumo médio de aproximadamente 33,5 quilos por habitante/ano.

A pecuária também representa um importante item das exportações brasileiras, sendo considerada uma dos principais responsáveis pelo superávit normalmente apresentado pelo setor agropecuário.

Conforme dados recentemente divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), os dados relativos à exportação e importação do mês de março do corrente ano, a partir dos números acumulados no primeiro trimestre, observa-se que a carne industrializada participou com 38,45% do volume embarcado (em equivalente carcaça), para um faturamento que correspondeu a 25,51% dos US\$263 milhões auferidos com as vendas externas, no período. A carne **in natura** respondeu com os 61,55% restantes, em termos quantitativos, e com 74,49% da receita total.

A estimativa é de um faturamento da ordem de US\$1,052 bilhão com a exportação de carne bovina em 2002, o que representaria acréscimo de 2,9% sobre a receita de 2001, e 4,15% sobre a do ano passado. Estas informações servem unicamente para ressaltar a importância da pecuária no contexto econômico e social do Brasil. Também estão ligadas à pecuária muitas das celebrações tradicionais de nosso folclore, como as vaquejadas, os rodeios, as festas do "bumba meu boi".

No início de julho, muitas exposições e rodeios são realizados no Brasil, uma excelente oportunidade para, aproveitando os naturais festejos, lembrar a importância da pecuária nacional e do pecuarista, que desbravaram os sertões nos primórdios de nossa colonização e hoje são responsáveis pela manutenção e aperfeiçoamento tecnológico de uma atividade de grande importância social, econômica e cultural.

Diante do exposto, solicitamos que o dia 15 de julho seja considerado como o Dia Nacional do Pecuário, conforme disposto neste projeto de lei, que

submetemos à apreciação dos Nobres Senadores desta Comissão.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Chico Sartori**, PSDB – RO.

(À Comissão de Educação-decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2002

### Institui o Programa Fronteiro Agrícola Norte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Fronteiro Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 450Km (quatrocentos e cinquenta quilômetros) de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

Art. 2º São objetivos do Programa Fronteiro Agrícola Norte:

I – promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, dotando os Municípios em que predomine população composta por pequenos e médios produtores rurais e comunidades extrativistas de infra-estrutura que viabilize e agregue valor a sua produção;

II – promover o fortalecimento da agricultura familiar pelo estímulo ao cooperativismo e ao associativismo econômico;

III – promover, mediante ações integradas das diferentes esferas de governo, o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência, dotando-a das condições indispensáveis a sua integração ao mercado brasileiro e a inserção no mercado internacional;

IV – estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, à vocação econômica e as potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência;

V – assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privada em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Art. 3º Os recursos do Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para:

I – a instalação de micro empresas rurais;

II – o desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas;

III – a consolidação da infra-estrutura dos assentamentos rurais;

IV – a realização de obras de infra-estrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos;

V – a defesa sanitária vegetal e animal;

VI – a proteção do meio-ambiente e o gerenciamento dos recursos hídricos;

VII – a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º O Programa Fronteiro Agrícola Norte será gerenciado:

I – na esfera federal, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Integração Nacional por intermédio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou por órgãos que venham a substituí-los;

II – no âmbito dos Estados e dos Municípios, pelo órgão previsto na legislação estadual ou municipal.

Art. 5º O Poder Executivo celebrará convênios com os Estados e os Municípios da respectiva área de abrangência, para execução do Programa Fronteira Agrícola Norte.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Norte do Brasil, como é sabido, é quase sempre esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, apesar do seu grande potencial econômico, principalmente nas áreas agrícola, pecuária e extrativista.

Seguindo minhas convicções desde o início de meu mandato, que é o de diminuir as desigualdades regionais, proponho aos meus ilustres pares a análise do projeto de lei em tela que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte, o qual intenta impulsionar as atividades agropecuária e extrativista nos municípios dos Estados do norte que detêm quase 70% das fronteiras secas do Brasil.

Na atual conjuntura, promover a fixação do homem no campo não é só uma questão econômica, mas também de segurança nacional, visto que esta fixação naquela área assegura a ocupação por brasileiros desse segmento de nossa fronteira.

Isto posto, espero que os ilustres membros do Congresso Nacional aprimorem esta proposta para

que ela se tome ainda mais útil à vida das comunidades abrangidas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de assuntos Econômico, cabendo à última à decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 2002

**Altera o art. 143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 143. O trabalhador rural enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral da Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, alínea **g** do inciso V ou dos incisos VI e VII do art. 11 desta lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante trinta anos, contados a partir de 24 de julho de 1991, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, concedeu, de forma transitória, o benefício da aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais (empregados e autônomos) e aos segurados especiais (produtor, parceiro, meeiro, garimpeiro, etc.), mediante simples comprovação do exercício da atividade durante período equivalente ao de carência. Essa norma está prevista para vigorar durante os quinze anos subsequentes ao início da vigência da lei. Trata-se de medida destinada a compatibilizar a dificuldade dos rurícolas no cumprimento das obrigações previdenciárias e o súbito enquadramento deles como segurados obrigatórios.

A referida norma representa, na verdade, o reconhecimento de que a inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social não é um processo fácil. O fato é que os esforços para estender a cobertura

previdenciária ao meio rural, com contribuições compatíveis, não tiveram o sucesso esperado. A baixa renda desses trabalhadores e, conseqüentemente, a pequena capacidade contributiva deles, ainda representa um entrave considerável à eficácia social da legislação previdenciária.

Entendemos, em conseqüência, que a exigência rigorosa da comprovação de contribuições, no que se refere aos trabalhadores rurais, ainda não está em condições de ser estabelecida. Trabalhadores volantes, "bóias-frias", pequenos produtores rurais, entre outros, não recebem renda contínua e, no mais das vezes, as receitas auferidas servem apenas para satisfazer as necessidades básicas do grupo familiar.

Além disso, a oferta de trabalho e a capacidade de trabalhar diminuem à medida que a idade dos trabalhadores avança. A situação individual dos idosos no campo tende a agravar-se com o tempo. Impedir a concessão do benefício em função da falta de comprovantes nessas circunstâncias, no mínimo, fere princípios humanitários.

Ademais, a aposentadoria por idade, no caso em análise, tem características de assistência social, não se enquadrando nos estritos parâmetros contábeis e atuariais da Previdência Social. É uma verdadeira renda mínima. O artigo citado é responsável por um dos maiores programas sociais instituídos neste País, ainda que esteja revestido de norma previdenciária. Infelizmente, os benefícios dessa regra tendem a esgotar-se, já que o prazo de quinze anos após a promulgação da Lei nº 8.213, de 1991, aproxima-se do fim.

Nossa proposição está atenta às dificuldades do homem do campo na hora de efetuar os recolhimentos devidos. Quando dispõe de trabalho, na maior parte das vezes, ele é informal e/ou de curto prazo. Precisamos de um tempo maior para a obtenção de resultados. Precisamos, sobretudo, de iniciativas governamentais que estimulem e facilitem a formalização dos contratos de trabalho no meio rural, tornem realidade à inclusão social e desenvolvam formas de garantir renda contínua a esse segmento da população.

Por tudo isso, estamos propondo a ampliação do prazo previsto na legislação atual para trinta anos. Com isso, evitamos uma injustiça para com aqueles que, simplesmente, não têm condições de recolher as contribuições previdenciárias nas condições atuais de desemprego e de perda de renda para os trabalhadores e pequenos produtores. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para que essa justa medida torne-se efetiva.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Álvaro Dias**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 8.213, DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu a seguinte lei:

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea a do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta lei, ou os seus dependentes, podem requerer, conforme o caso:

I – auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão ou pensão por morte, no valor de 1 (um) salário mínimo, durante 1 (um) ano, contado a partir da data da vigência desta lei, desde que seja comprovado o exercício de atividade rural com relação aos meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua, durante período igual ao da carência do benefício; e

II – aposentadoria por idade, no valor de 1 (um) salário mínimo, durante 15 (quinze) anos, contados a partir da data da vigência desta lei, desde que seja comprovado o exercício de atividade rural nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento, mesmo de forma descontínua, não se aplicando, nesse período, para o seguro especial, o disposto no inciso I do art. 39.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 155, DE 2002**

**Altera o art. 5º da Lei nº 5.991, de 117 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, para permitir a venda de medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art 5º .....

§ 1º Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos de venda livre, observada a relação elaborada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º Os medicamentos de venda livre constante da relação de que trata o parágrafo anterior poderão ser oferecidos à venda em estabelecimentos comerciais. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Medicamentos de venda livre são, por definição, aqueles que não requerem receita expedida por médico ou dentista para serem aviados.

A possibilidade de que eles sejam adquiridos em estabelecimentos comerciais, além de o serem em farmácias e drogarias, constitui uma grande conveniência para a população em geral, em especial a das pequenas cidades que contam com número pequeno de farmácias e drogarias.

A possibilidade de adquirir medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais já é uma prática corrente em vários países.

A proposição que ora submeto à consideração dos nobres colegas atende à solicitação que me chega de uma pequena cidade de meu Estado – o Paraná – onde, inclusive, uma resolução da Secretaria estadual de Saúde já permite a venda de alguns daqueles medicamentos em estabelecimentos comerciais.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Álvaro Dias**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

#### Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º O comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos é privativo das empresas e dos estabelecimentos definidos nesta lei.

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como, aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, exercido por estabelecimentos especializados, poderá ser extensivo às farmácias e drogarias, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2º A venda de produtos dietéticos será realizada nos estabelecimentos de dispensação e, desde que não contenham substâncias medicamentosas, pelos do comércio fixo.

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
Decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2002

**Altera dispositivo da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 que “dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias”, para incluir os portos de turismo entre as modalidades de instalação portuária de uso privativo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

Art. 4º .....

§ 2º .....

II – uso privativo:

c) de turismo, para movimentação de passageiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

As empresas de cruzeiro marítimo vêm enfrentando sérias dificuldades, no Brasil, com relação à utilização de portos localizados em áreas de grande atrativo turístico. Como a grande maioria dos navios de cruzeiro são estrangeiros, somente podem de-

sembarcar em portos alfandegados, tendo em vista os procedimentos legais exigidos para operações internacionais. A localização desses portos, entretanto, não corresponde, necessariamente, aos pontos de interesse turístico.

A solução do problema seria a construção de novos portos nos locais adequados à exploração dessas atividades; uma vez alfandegados, esses portos permitiriam a operação dos navios de cruzeiro.

Ocorre, entretanto, que essa solução estaria inviabilizada pelas regras estabelecidas na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias."

Os portos turísticos, por se voltarem exclusivamente para a movimentação de passageiros, seriam classificados como terminais especializados. Como tal, sua operação fora da área de um porto organizado dar-se-ia, necessariamente, sob a forma de terminal de uso privativo.

A Lei nº 8.630, de 1993, entretanto, não menciona o transporte de passageiros entre as modalidades de exploração das instalações portuárias de uso privativo, prevendo apenas a movimentação de cargas própria e mista (no caso, própria e de terceiros).

Embora acreditemos que se trata de falha no texto da lei—possivelmente, em decorrência da pouca atenção dada ao transporte marítimo de passageiros no País —, tal lacuna estaria impedindo a outorga de autorização para a construção e a exploração de portos de interesse turístico e, por conseguinte, inviabilizando o processo de alfandegamento desses portos.

Tendo em vista que o atual texto da legislação pode trazer prejuízos à indústria do turismo marítimo no Brasil, elaboramos proposição que visa a acrescentar ao texto da Lei nº 8.630, de 1993, dispositivo que permita incluir a movimentação de passageiros entre as modalidades de exploração do terminal de uso privativo.

Pelo exposto, esperamos contar com a colaboração dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. — Senador **Ari Stadler**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

**Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO II

#### Das Instalações Portuárias

Art. 4º Fica assegurado ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo:

I — de contrato de arrendamento, celebrado com a União no caso de exploração direta, ou com sua concessionária, sempre por meio de licitação, quando localizada dentro dos limites da área do porto organizado;

II — de autorização do ministério competente, quando se tratar de terminal de uso privativo, desde que fora da área do porto organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado.

§ 1º A celebração do contrato e a autorização a que se referem os incisos I e II deste artigo devem ser precedidas de consulta à autoridade aduaneira e ao poder público municipal e de aprovação do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

§ 2º A exploração da instalação portuária de que trata este artigo far-se-á sob uma das seguintes modalidades:

I — uso público;

II — uso privativo:

a) exclusivo, para movimentação de carga própria;

b) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2002

**Acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças, e a licença paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 392 – B. O prazo de licença-paternidade, nos casos em que o empregado, inclusive o doméstico, adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até 5 (cinco) anos de idade, será de cinco dias úteis.”

**Art. 2º** art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (Oito) anos de idade. (NR)”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Lei nº 10.421, de 2002, estendeu às mães adotivas o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade. Houve entretanto, alguns equívocos. Não foram incluídos os trabalhadores do sexo masculino que adotam crianças e as servidoras públicas continuam sendo submetidas a normas diferentes. Elas fazem jus a um período menor de licença (no máximo, noventa dias). Nossa iniciativa pretende corrigir essas injustiças.

O instituto da adoção representa uma fórmula de reduzir as injustiças sociais. A má distribuição da riqueza presente em nosso País é, por demais, visível. Ao decidir adotar uma criança, pessoas de generosidade indiscutível contribuem para diminuir as diferenças sociais e realizam um anseio pessoal. Iniciativas dessa natureza precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade civil. E a melhor forma de colaborar para o sucesso da adoção é propiciando aos adotantes condições de adaptação à nova situação familiar.

Os argumentos disponíveis, quando se pretende defender uma idéia tão nobre, são inúmeros. Os benefícios sociais futuros são indiscutíveis. Podemos citar, como mais relevantes, a redução do número de menores abandonados e a preservação da saúde das crianças adotadas. Além disso, com a adoção melhoraram os padrões alimentares e educacionais dos beneficiados.

Nossa proposição, na defesa de estímulos à adoção, prevê a concessão da licença às servidoras públicas, com os prazos iguais aos das licenças concedidas às contribuintes da Previdência Social. E concede, também, licença paternidade aos pais adotantes, que trabalham na iniciativa privada.

Com a aprovação dessas normas estaremos restabelecendo a justiça e dando tratamento igualitário a servidores e trabalhadores, além de corrigir as omissões legais da legislação recentemente adotada. Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação da matéria, e eventual aprimoramento de seus dispositivos.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452  
DE 1º DE MAIO DE 1943

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....  
**SEÇÃO V**  
**Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade**

.....  
Art. 210. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

.....  
LEI Nº 10.421, DE 15 DE ABRIL DE 2002

#### **Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

§ 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. § 2º Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo.

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os Avisos:

– Nº 42, de 2002 (nº 1.385/2002, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 537, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de quatro barragens no Município de Poço Verde/SE (TC – nº 003.886/2002-9); e

– Nº 43, de 2002 (nº 1.422/2002, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 257, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias/PR – Ibiúna/SP (TC – nº 003.549/2002-9).

Os expedientes vão Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apresentação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União;

– Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências”;

– Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que “transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências”; e

– Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 9, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 1973, Código de Processo Civil, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:



**RECURSO Nº 9, DE 2002**

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, solicito que o PLS Nº 141/99 seja submetido ao Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Artur da Távola – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Antonio Carlos Junior – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – Leomar Quintanilha – Luiz Otávio – Francisco Escórcio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 321, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 164, de 2002, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia”. (Volume – II)”.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 4 de junho de 2002. – **Gilberto Mestrinho – Amir Lando – José Agripino – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Lindberg Cury – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – José Fogaça – Roberto Saturnino – Arlindo Porto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 46/Plen

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Virgílio Guimarães, PT/MG, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **João Paulo**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Deputado Virgílio Guimarães a compor, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o Ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 191/02 – BP

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª os Deputados Eujácio Simões (PL/BA), como titular, e João Caldas (PL/AL), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória no 38, de 14 de maio de 2002, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências.”

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 301, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 465, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a

contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 520, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 2002

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo – Primeira Fase."

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: o Estado de São Paulo

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor da operação*: US\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – *carência*: 54 (cinquenta e quatro) meses;

VI – *amortização*: 44 (quarenta e quatro) parcelas, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o último desembolso, e a última, em 15 de outubro de 2026;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2002, calculados com base no custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um **spread** que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – *inspeção e supervisão gerais*: 1% a.a. (um por cento ao ano), limitada a US\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil dólares norte-americanos), a ser paga em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais;

X – *contragarantia à União*: cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado de São Paulo as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 e § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e a celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Estado de São Paulo e de suas entidades junto à União e as entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sobre os itens 1, 2 e 3 da pauta de hoje, referentes a operações de crédito externo para o Governo do Estado de São Paulo – o primeiro referente ao Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo; o segundo, ao Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo; o terceiro, ao Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo –, eu gostaria de informar que, em razão de estar presente ao funeral do Presidente de Honra do Pcdob, João Amazonas, não pude participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos naquele dia, quando se votaram estas matérias. Mas, como Senador por São Paulo, encaminho favoravelmente a esses empréstimos de interesse do Governador Geraldo Alckmin e da população de São Paulo.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar a votação da redação final, encerro o processo de encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002**  
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 302, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Ban-

co Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a aprovação dos itens 1, 2 e 3 da pauta de hoje é de fundamental importância para o Estado de São Paulo, de forma que peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que os aprovem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 521, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

**ANEXO AO PARECER Nº 521, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 10.668, de 18 de outubro de 2000, autorizativa do empréstimo pretendido, as cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, complementadas pelas receitas próprias do Estado;

III – *valor*: US\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos);

IV – *carência*: 5 (cinco) anos;

V – *amortização*: 31 (trinta e uma) parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base nos custos dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um **spread** que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo,

entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – *inspeção e supervisão gerais*: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, limitadas a US\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado de São Paulo vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado  
com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos  
termos do Requerimento nº 304, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São

Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 522, DE 2002  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô".

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

**ANEXO AO PARECER Nº 522, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô".

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US\$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos);

II – *modalidade de empréstimo*: **Single Currency Loan** (moeda única – dólar norte-americanos), com taxa de juros variável (**Libor + spread**);

III – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2007;

IV – *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

V – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), somada ou diminuída à diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a **Libor** também para o período, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VI – *comissão do Banco*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do

empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito mencionada nos arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia as cotas das transferências constitucionais da União a que o Estado faz jus, complementadas pelas suas receitas próprias.

Art. 4º A assinatura dos instrumentos contratuais deve ser precedida de:

I – formalização e assinatura do respectivo contrato de contragarantia;

II – quitação dos débitos em nome da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, bem como de órgãos da administração indireta junto à União e entidades controladas pelo setor público federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002**  
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 303, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer alguns comentários sobre a importância do que estamos aprovando com este empréstimo para o Estado do Acre junto ao BID.

Em 1998, acompanhada, naquela época, do candidato ao Governo do Estado do Acre, Jorge Viana, começamos um processo de discussão com o BID e fizemos ver ao Presidente Henrique Iglésias que o Acre, após mais de dez anos do assassinato do líder ecologista Chico Mendes, tinha uma dívida a ser sanada com o seu sonho de desenvolvimento sustentável.

Apresentamos um projeto em que, por meio de um financiamento de um Banco que trata da questão do desenvolvimento dos países da América Latina, pudéssemos acoplar três aspectos fundamentais para a Amazônia: o crescimento econômico, a inclusão social e a preservação do meio ambiente. Esse projeto foi fundamentado na inclusão das pessoas, respeitando as populações tradicionais, que era o grande sonho de Chico Mendes; quando ele foi até Washington denunciar que um trecho da BR-364, RondôniaAcre, estava sendo construído sem nenhuma preocupação ambiental, em função das suas denúncias, o Banco alocou recursos para diminuir o impacto ambiental, sobretudo em relação às populações de seringueiros e de índios. Aliás, o Banco teve de viver momentos desagradáveis, tendo de ir ao Congresso norte-americano para justificar aquele investimento.

Agora, estamos tendo a oportunidade de fazer o projeto exatamente como Chico Mendes queria, muito embora, à época, ele tenha sido incompreendido; muito diziam que ele era contra as estradas, contra o desenvolvimento, que ele queria que a Amazônia fosse eternamente atrasada. Chico Mendes pagou um preço muito alto por isso.

Fico feliz por estarmos realizando o seu sonho e ao mesmo tempo triste por ele não estar aqui para ver os contornos do seu sonho sendo agora realizados, em um Governo que apresenta um projeto que está fundamentado no apoio direto à inclusão social, no respeito às populações tradicionais e na utilização correta dos recursos naturais. Além do mais, este Governo tem uma ação centrada no estabelecimento de instituições que sejam capazes de levar a cabo esse processo. A partir do fortalecimento dessas instituições e sobretudo de uma relação transparente com a sociedade na produção de novos produtos políticos, visando à sustentabilidade econômica, política, social, ambiental, cultural e ética, estará realizando um grande projeto que, se Deus quiser, poderá ser referência para toda a Amazônia.

Num terceiro aspecto, a questão de infra-estrutura, que, para nós, é muito importante, como importantes são as estradas, grandes investimentos em estradas vicinais, o aporte em comunicação e energia, a desobstrução de rios, porque, na Amazônia, os rios constituem-se em um meio de transporte, oferecido por Deus mas que precisam da nossa manutenção. Enfim, é um projeto fundamental para nós. O Estado atendeu a todos os pré-requisitos necessários à tomada desse empréstimo. Graças a Deus, o Estado do Acre nada tem a dever naquilo que tem sido a preocupação de muitos Estados, para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, ou ao ajuste fiscal.

Do ponto de vista social, ainda aqui quero fazer algumas ressalvas. Esse projeto buscará a utilização correta dos nossos recursos naturais, sobretudo dos nossos recursos florestais, que, a partir do manejo sustentável, poderão viabilizar a economia do Acre, criar novas ocupações, diversificando a economia do Acre, cuja vocação é agroflorestal.

Não existe espaço na Amazônia para uma única atividade: nem só a agricultura, nem só madeira, nem só extrativismo, nem só pecuária. Há lugar para todas essas atividades desde que feitas com sustentabilidade. Esse é o desafio do Governo Jorge Viana, esse é o desafio das entidades ambientalistas do meu Estado e esse é, sobretudo, o desafio das comunidades, que, ao longo de muitos anos, viram o desenvolvimento ser pensado sem a sua inclusão, viram os

grandes projetos serem pensados de forma tão grandiosa que eles sequer podiam alcançar.

Dessa forma, Sr. Presidente, com a certeza de que estamos dando um grande passo rumo à sustentabilidade, rumo a um novo paradigma de desenvolvimento para a Amazônia, encaminho favoravelmente à matéria.

Agradeço, de antemão, o apoio de todos aqueles que nos ajudaram. Reconheço o empenho do Senador Tião Viana na articulação da aprovação da matéria, aqui no Senado, e de todos aqueles que contribuíram para que o Estado do Acre pudesse tomar esse empréstimo, empréstimo esse que consideramos um investimento ambiental, social, cultural e que resgata a memória do Chico Mendes, à época ultrajada com uma série de calúnias.

Hoje, temos a oportunidade de mostrar que o desenvolvimento sustentável é possível. No Acre, ele já se configura, mesmo antes desse empréstimo, em três dimensões. É o único Estado da Federação que tem o êxodo ao contrário: mais de seis mil famílias retornam às atividades extrativistas. Com apoio na saúde, na educação, no transporte e na diversificação da economia extrativista, podemos, sim, pensar numa economia florestal sustentável e com qualidade em termos sociais, culturais e éticos, para dar resposta ao desafio da sustentabilidade na Amazônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar a votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, julgo-me um pouco acreano, se o Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva me permitirem falar assim. Andei por aquelas terras em momentos difíceis. Estive presente, juntamente com o Líder Luiz Inácio Lula da Silva, ao julgamento do homicídio de Chico Mendes. Particpei das investigações e fui praticamente o responsável pela prisão dos culpados por aquele assassinato. Estive em Brasília e em várias cidades do Acre e senti as grandes dificuldades da população para sobreviver. Assim sendo, conheço bem aquele Estado.

Senadora Marina Silva, uso o microfone para registrar que me encontrei, durante um vôo, com o Sr. Antônio da Rocha Vicente, Secretário de Floresta e Extrativismo do Acre. O jovem, evangélico, com muita emoção descreveu a importância desse empréstimo para a auto-sustentabilidade dos projetos da floresta do Acre. Dizia-me ele que várias famílias já estavam retornando para a floresta, apesar de todos os desafios existentes, porque havia a esperança de que ela própria provesse a sustentação dessas famílias.

Desse modo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Membro do PFL, amante da natureza e preocupado com a preservação da nossa floresta, solicito que se aprove o projeto e que seja o primeiro de outros que virão para ajudar o Acre a expandir sua auto-sustentabilidade, que é o desejo daqueles que o governam.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve. A Senadora Marina Silva já expôs toda memória histórica referente à conquista desse projeto de financiamento de uma economia baseada no desenvolvimento sustentável, que atualmente norteia a lógica de Governo do Acre.

Esse projeto, apesar de estar vinculado a um valor financeiro da ordem de apenas US\$64 milhões, é muito amplo pelo seu significado. Há poucos minutos, houve um debate sobre a Vale do Rio Doce, no qual ficou clara a certeza dos Srs. Senadores, em plenário, sobre o caminho da mineração e de outro modelo de desenvolvimento para a Amazônia oriental.

A Amazônia ocidental carece, ainda hoje, da afirmação de um modelo econômico. Esse projeto simboliza este propósito, qual seja, a segurança de que, na Amazônia ocidental, será possível a implementação de um modelo econômico baseado no desenvolvimento sustentável e na prestação de homenagem e respeito às populações tradicionais, que historicamente foram esquecidas neste País: os índios, os seringueiros, os ribeirinhos, os caboclos.

A concretização desse projeto, aliada à visão de governo sustentável que têm hoje o Sr. Jorge Viana e equipe de Governo, já demonstrada num debate historicamente travado no mandato da Senadora Marina Silva, tornará possível tomarmos um rumo efetivo e muito importante no tratamento da Amazônia brasileira.

A partir do momento em que esse projeto se tornar consolidado e viável, as autoridades do Estado brasileiro certamente poderão olhar a Amazônia ocidental de outra forma, verificando como será importante seguir o modelo do desenvolvimento sustentável.

Em torno desse projeto, há uma margem aproximada de 20 mil empregos, além do crescimento da agroindústria, da indústria com vocação para a Floresta Amazônia e a possibilidade de inversão da balança comercial do Estado. Hoje, o Acre é inteiramente dependente de repasses federais. E o Governo que está ali instalado quer reverter essa lógica perversa e afirmá-lo como um Estado superavitário e promissor para o futuro da Amazônia. Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, decorrida a sessão de ontem, quando essa matéria esteve em apreciação na sua primeira discussão, em regime de urgência, manifestei a minha posição favorável a sua aprovação não só em meu nome, mas também em nome da Liderança do PMDB, que, na oportunidade, represento.

Quero, pois, neste momento, reiterar as palavras que proferi na sessão de ontem, manifestando a posição da Bancada do PMDB favoravelmente à aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Senador Lauro Campos, V. Ex.<sup>a</sup> havia pedido a palavra e eu a concederei neste momento, porque entendi que o sinal feito por V. Ex.<sup>a</sup> era para votar contra o projeto.

Peço-lhes escusas e lhe concedo a palavra.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço muito a oportunidade. Geralmente, apresento as razões de meu voto apenas na Comissão de Assuntos Econômicos, mas neste caso particular eu gostaria de dizer rapidamente que há várias maneiras de fazer o bem para o próximo e para uma região.

Do meu ponto de vista, quem está realmente colaborando no sentido de criar as condições para um futuro mais humano, mais saudável, mais solidário é o meu voto contrário a esse empréstimo. Não tenho dúvida alguma de que o empréstimo é um ópio. É muito bom tomar empréstimo; é um processo sincopado de realizar investimentos.

Em vez de esperarmos o plantio, a colheita, a venda, a realização, a poupança para fazermos os investimentos, nós, em um gesto de mágica nos inclinamos aos empréstimos e achamos que resolvemos os nossos problemas. Acho que é um ledão engano e, ao longo desses oito anos, tenho procurado mostrar como vários povos têm sido fustigados e perdido tudo. Dizia o Imperador Meiji, repetindo Ulysses Grant, ex-Presidente dos Estados Unidos: “...povos como o Egito e a Espanha que perderam tudo, inclusive a sua soberania por causa de empréstimos externos”.

Portanto, não troco esse processo sincopado, rápido e, em certo sentido, afoito de realizar esses investimentos por um preço que tenho certeza de que não podemos pagar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex.<sup>a</sup> vai encaminhar a votação?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aprendi no curso de economia que operação de crédito é igual ao colesterol: existe o bom e o ruim. Essa é uma boa operação de crédito. Penso que o Governo do Estado do Acre tem feito um trabalho importante numa região que precisa de uma perspectiva econômica e de um modelo de desenvolvimento diferenciados. Apóio esse projeto e essa operação de crédito, porque se trata de um financiamento de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A região Norte do nosso País é um outro Brasil dentro do Brasil; é uma região pouco percebida ainda pelos brasileiros, que tem um enorme potencial a ser agregado ao desenvolvimento do nosso País e que necessita de um desenvolvimento diferente, com preservação ambiental e com inclusão social. Então, apóio essa operação de crédito e desejo que esses pequenos modelos – porque o recurso é pequeno – sirvam de uma luz no final do túnel para iluminar o processo de desenvolvimento de uma região que tem tudo para ajudar o Brasil a crescer, a desenvolver, a fazer distribuição de renda e inclusão do nosso povo no processo de crescimento e desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 523, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edson Lobão.**

## ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre".

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: Estado do Acre;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor da operação*: o equivalente a até US\$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos;

VI – *amortização*: 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 2002 e a última em 10 de dezembro de 2022;

VII – *carência*: 42 (quarenta e dois) meses, a partir do desembolso;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, a partir de 10 de dezembro de 2002, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos e acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

IX – *comissão de crédito*: 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – *recursos para inspeção e supervisão geral*: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

XI – *contragarantia à União*: nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 157 e 159, incisos I, alínea a, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado do Acre as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e à celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais com o BID, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do em-

préstimo, inclusive a celebração do contrato de contragarantia do Estado do Acre com a União, nos termos do disposto no art. 3º desta resolução.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, sempre com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5**

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002  
(Votação nominal, se não houver emendas)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

Vamos à votação, uma vez que a discussão já foi encerrada.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar sobre o Item nº 7. O Item nº 5 trata da verticalização, e já tive ocasião de discutir esse assunto em pormenores em outras sessões. Tenho o prazer de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tentei e terminei convencendo o Senador Pedro Simon, futuro vice-presidente de Lula.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo oradores para encaminhar a votação, vamos à votação do substitutivo à proposta.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua

aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Encaminhando essa votação, solicito que votem favoravelmente. Trata-se da emenda constitucional assinada, em primeiro lugar, pelo Senador Bernardo Cabral, proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para garantir aos partidos políticos o direito à sua autodeterminação, princípio básico da Constituição, direito dos partidos à sua autonomia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL também vota “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela vice-liderança do PMDB, recomendo o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco do PT vota “sim”.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, entendemos que essa proposta de emenda constitucional tem as mesmas impropriedades da norma do TSE, que julgou intempestivamente um recurso interposto junto àquela Corte. Entendemos que isso pode até parecer um confronto com o Poder Judiciário. Pessoalmente, votarei “não” à proposta, mas trata-se de questão aberta no PTB: cada um votará de acordo com seu ponto de vista.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT, por meio da Liderança, vota “não”, mas naturalmente libera os integrantes da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário.

Estamos votando matéria que exige **quorum** qualificado. Trata-se de emenda constitucional.

A Mesa renova o apelo para que os Srs. Senadores venham ao plenário. (Pausa.)

Vou declarar encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

## VOTAÇÃO NOMINAL

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 04/06/2002      Hora Início: 16:56:56  
 Sessão Data: 04/06/2002      Hora: 14:30      Data Fim: 04/06/2002      Hora Fim: 17:08:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST.	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 57

Votos NÃO: 5

Votos ABST: 1

Total: 63

Emissão em 04/06/2002 - 17:12:00

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 4 DE 2002**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

**Dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

.....”(NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições que ocorrerão no ano de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 322, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do item I, do art. 311, do Regimento Interno, requeiro preferência para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, seja apreciada após o item nº 4 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Artur da Tavola – Romero Jucá – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002  
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)  
(Votação nominal, se não houver emendas)  
(Preferência para apreciação, nos termos  
do Requerimento nº 322, de 2002, lido d  
aprovado nesta oportunidade.)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

a) o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

b) o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

c) o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

d) o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

– Quanto ao mérito: favorável.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a discussão da matéria obedecerá ao rito estabelecido pelo Requerimento nº 278, de 2002, aprovado pelo Plenário na sessão do último dia 21 de maio.

Nesses termos, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.

Concedo a palavra, para discutir a proposta, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei duas emendas de plenário assinadas, em média, por 42 Srs. Senadores. Essas emendas visavam, sem dúvida alguma, reduzir o impacto da CPMF sobre as atividades econômicas desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas. Além disso, as pessoas físicas também seriam beneficiadas, pois teriam o direito de contabilizar a CPMF paga e, quando da sua declaração de rendimentos, efetuariam o devido desconto do imposto de renda devido.

Até quinze minutos atrás, Sr. Presidente, essas duas emendas tinham 42 assinaturas, sendo que eu somente precisava de 17. Entretanto, o Governo Federal pressionou os Srs. Senadores de tal modo que 15 deles retiraram as suas assinaturas. Não lerei esses nomes em respeito aos meus nobres Colegas, que, quando assinaram essa proposta, certamente não imaginavam o tipo de pressão que sofreriam. Então, isso fica entre nós. Prefiro não expor os nobres Colegas. Esta é uma Casa política, e, certamente, em outras oportunidades, poderei apresentar outras propostas em que não haverá a retirada de assinaturas. Quem sabe um dia isso acontecerá no Senado Federal, o que engrandecerá esta Casa.

A CPMF foi apresentada, pela primeira vez, em 1996, quando se transformou na Emenda Constitucional nº 12, que começou a vigorar em janeiro de 1997. Dessa primeira CPMF – ou IOF, como era chamado –, fui o primeiro signatário, quando era Ministro de Estado da Saúde o Dr. Adib Jatene, uma das figuras notáveis da Medicina brasileira, que exercia com dignidade, honradez e eficiência o cargo de Ministro da Saúde. Pois bem, naquela época, o Ministro trouxe para cá um relatório candente, demonstrando que milhares de brasileiros estavam morrendo nas portas

dos hospitais, das casas de saúde. Em Pernambuco, no Rio de Janeiro, onde quer que estivéssemos, o povo brasileiro que não podia pagar seguro-saúde estava sendo recusado e não podia ingressar nas casas de saúde.

Compadecido com esse situação, Sr. Presidente, fui um dos primeiros a atender ao apelo do nobre Ministro Adib Jatene. E não me arrependo, porque, naquela ocasião, o Brasil precisava daqueles recursos. Eram recursos temporários, que seriam revertidos em benefício da saúde. Contudo, enquanto essa primeira CPMF vigorasse, por aquele período de apenas dois anos, teríamos de encontrar uma solução para substituí-la.

A solução foi apresentada, não pelo Governo, que nos prometeu e nos traiu, mas por mim e por muitos dos Srs. Senadores, que assinaram uma proposta de emenda constitucional que terminou por ser reeditada na Câmara dos Deputados. Acabamos votando nesta Casa aquela proposta de emenda constitucional, que teve o apoio de toda a sociedade e que obrigou Estados, Municípios e a própria União a direcionarem recursos para o Fundo Nacional da Saúde. É graças a essa obrigatoriedade que muitas casas de saúde no Brasil estão sobrevivendo.

Então, Sr. Presidente, o Governo, ao terminar a vigência dessa primeira proposta, fez aprovar aqui na Casa a Emenda Constitucional nº 12 – e eu votei contra, porque o Governo simplesmente desviou, naquela primeira etapa, R\$1,2 bilhão da Saúde para pagar dívidas governamentais.

Em face disso, o Ministro Adib Jatene renunciou ao Ministério, e dei-lhe total apoio. Fiz um discurso aqui emprestando a minha solidariedade irrestrita à posição do Ministro da Saúde.

Veio então a segunda tentativa de reeditar a CPMF, que resultou na Emenda Constitucional nº 21, de 1999, pela qual se aumentou a alíquota de 0,20% para 0,38%. E esse percentual foi assim destinado: para a Saúde, 0,20%; para a Previdência, 0,18% durante 12 meses e 0,10% durante os últimos 24 meses. Essa proposta de emenda constitucional, que resultou na Emenda Constitucional nº 21, vigorou por três anos.

Veio então a Emenda Constitucional nº 27, de 2000. Essa proposta, que considero indecorosa, retira 20% de todos os impostos e contribuições para que o Governo faça desses recursos o que bem entender. A matéria que estamos discutindo hoje resultará na seguinte situação: o Governo está prorrogando mais uma vez a CPMF, mas do produto da arrecadação desse tributo, pelo menos 20% sobrarão para o cai-

xa do Governo que, ao seu talante, de acordo com sua vontade, aplicará o dinheiro onde quiser e bem entender.

Por último, a Emenda Constitucional nº 31, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, destina uma alíquota de 0,08% em favor desse Fundo.

Sr. Presidente, verificamos que a CPMF não tem mais aquela destinação nobre quando de sua instituição, quando tinha um caráter social para atender a uma população aflita que não podia pagar seguro-saúde. Tanto esse fato é verdade, que o Relator na Câmara dos Deputados assim se pronunciou a respeito da CPMF: “No mérito, a cobrança da CPMF revelou-se importante instrumento de arrecadação financeira”. Não é mais um instrumento de amparo à saúde do Brasil, ou seja, à previdência brasileira, tornou-se um meio de arrecadação financeira.

Além disso, a CPMF é modalidade que cuida do combate à sonegação, à corrupção e ao narcotráfico. Ora, Sr. Presidente, se o objetivo é combater tudo isso, poderíamos então criar um tributo simbólico de 0,000001%, que possibilitaria o Governo descobrir os sonegadores e os corruptos deste País – mediante o que for depositado nos bancos em termos de cobrança da CPMF. O que não se deve é impor esse tributo absurdo de 0,38%, que diz respeito ao imposto do cheque.

Para mostrar que o referido tributo não é mais contribuição transitória e sim permanente, lerei o que diz um constitucionalista de Minas Gerais, Senador José Alencar, do Estado de V. Ex<sup>a</sup>:

O traço que aproxima as normas heterogêneas é a temporariedade e a transitoriedade. São normas que vão desaparecer. Esse desaparecimento, que as torna mais efêmeras ou de menor duração no tempo, advirá do prazo fixado para o cumprimento de atos ou determinações do constituinte ou ainda pela sucumbência do tempo do direito, da garantia ou da situação segurada aos respectivos titulares. Norma permanente nas Disposições Transitórias é norma anômala.

Sr. Presidente, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo menos quatro vezes, o Governo estabelece um dispositivo que reedita, uma vez após a outra, a CPMF, que se dizia antes ser transitória, e que se tornou um imposto permanente, porque o Governo não teve competência nem capacidade de substituí-lo por meio de uma reforma tributária consistente, que chegou até a ser motivo, na Câmara dos

Deputados, de consenso de todas as Bancadas e do próprio Governo. Mas este mesmo Governo, não sei por que cargas d'água, retirou tal consenso e passou, Sr. Presidente, a mandar, reiteradamente, engavetar a proposta consensual, na Câmara dos Deputados.

A CPMF renderá este ano cerca de R\$20 bilhões. No primeiro ano, rendeu R\$7 bilhões. Sr. Presidente, 20 bilhões significam 1,5% do PIB. A CPMF, hoje, é uma arma do Governo para mostrar ao FMI que está com a bola toda, já que, obrigando que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, por meio do Congresso, aprovem um superávit primário de 3,5%, ele já tem 1,5% da CPMF. Sr. Presidente, isso significa que esse imposto não é mais para salvar os pobres do Brasil, mas para encher o caixa do Governo de qualquer maneira e mostrar que, apesar de sua incompetência de não encontrar um sucedâneo para a CPMF, dispõe de uma arrecadação extra de 1,5% para compor a arrecadação federal.

Ao terminar, Sr. Presidente, finalmente, gostaria de mostrar que, do início do ano até agora, o Governo arrecadou, pelo menos, R\$4 bilhões de CPMF. Só empenhou R\$2.8 bilhões e só pagou R\$1.8 bilhão. Onde está o resto? Há muita gente morrendo de fome. Há muita gente, Sr. Presidente, nas portas dos hospitais. E onde está o dinheiro da CPMF?

As minhas emendas foram pras cucuias, foram enterradas pelo Governo e não valem mais nada. Só votei favoravelmente à CPMF uma vez; em todas as outras, votei contra. Quanto a esta, tenho muito mais razões para votar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço ao Plenário que foram entregues duas emendas que, entretanto, não preenchem o número mínimo de assinaturas exigidas pela Constituição Federal.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alencar. Sem alusão alguma a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar, peço a todos os Srs. Senadores que, ao discutir, cumpram rigorosamente o Regimento Interno. O prazo de discussão é de dez minutos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votaremos hoje a CPMF sabendo que se trata de uma excrescência tributária, um imposto que onera em cascata todas as operações e também as exportações brasileiras, mas votamos em razão da responsabilidade fiscal.

O Governo deveria compreender que a CPMF, que rende mais de R\$20 bilhões aos cofres da União, deveria ser transformada em imposto, para que dele

participassem os Estados e os Municípios brasileiros. Aliás, essa excrescência tributária surgiu da idéia do professor, hoje Deputado Federal por São Paulo, Marcos Cintra. S. Ex<sup>a</sup> trouxe a idéia como imposto único, no final dos anos 80, objeto de defesa nacional de um candidato à Presidência da República, nosso bom amigo Flávio Rocha, que levou na sua mensagem a idéia do imposto único.

Pois bem, até concordo que o imposto único pudesse ser uma utopia. Mas precisamos, e temos dito isso incansavelmente desde quando chegamos a esta Casa, de uma reforma tributária que signifique simplificação do sistema tributário nacional, que se transformou em um verdadeiro cipoal burocrático a entrevar o desenvolvimento da economia brasileira.

A reforma tributária teria, no Brasil, dois caminhos, como ensinava o Professor Roberto de Oliveira Campos em vários artigos publicados a respeito do sistema tributário brasileiro. Um deles seria, como ele denominava, o caminho eletrônico, que contemplava justamente o Imposto sobre Operações Financeiras. O outro caminho é o clássico, e, em relação a ele, é melhor que copiemos bem do que inventemos mal.

Os países mais desenvolvidos adotam o sistema tributário clássico, que contempla três impostos básicos arrecadadores. Um deles, o Imposto de Renda, pessoa física e pessoa jurídica; o outro, o Imposto de Consumo, que normalmente incide apenas na última operação, ou incide em cada operação e gera direito de crédito à operação posterior ou subsequente. Esse imposto pode ser denominado Imposto de Consumo ou Imposto sobre Valor Agregado, não importa; o fundamental é sua filosofia de incidência sobre o consumo. E o terceiro imposto, com objetivo arrecadador, é o Imposto sobre Propriedades, que pode ser subdividido em territorial rural e territorial urbano.

Esses três são impostos básicos arrecadadores. Além deles, é claro que o Estado precisa de instrumentos administrativos; ainda que não tenham objetivo arrecadador, é instrumento de administração, como, por exemplo, do sistema de exportação e importação, ou negócio exterior. Então tem que haver um imposto sobre comércio exterior ou imposto de importação e exportação. Isso tem que existir, da mesma forma as taxas, que não são impostos. Daí a razão pela qual os especialistas às vezes falam que no Brasil há mais de 50 impostos diferentes. Nem todos são impostos. Por exemplo, uma taxa sobre o consumo de água, sobre o consumo de energia elétrica tem que existir, mas não é imposto.

Repetindo: precisamos de uma reforma tributária cabal que dê ao Brasil condições de retirar o ônus

imposto a produtos exportados. O Brasil precisa exportar mais. Precisamos dobrar nossa exportação. Precisamos exportar, em vez de R\$50 bilhões ou coisa parecida, R\$100 bilhões, o que dará ao Brasil condições de aliviar-se desse constrangimento cambial que pesa como uma espada de Dâmocles sobre a nossa cabeça. A reforma tributária é urgente.

Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, estou aqui para trazer um protesto contra a CPMF, ainda que eu vá votar a favor dela. E assim o farei apenas porque o Brasil não pode prescindir dessa arrecadação, que representa mais de R\$20 bilhões. Faço um apelo a esta Casa para que daqui saia uma decisão. Por exemplo, há uma emenda do eminente Senador Francelino Pereira, com parecer favorável do eminente Senador Bernardo Cabral, no sentido de que a CPMF contemple também os Estados e Municípios,

Apenas por dever de ofício, quero ler um pequeno tópico de um ofício que acabo de receber do eminente Prefeito do Município de Cássia, o Dr. Douglas Antônio Machado, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, que diz o seguinte:

“Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, a promulgação da Constituição de 1988 trouxe autonomia aos Municípios, mas veio acompanhada de mais responsabilidades e ônus financeiros, obrigando-os a assumirem quase que a totalidade das garantias dos direitos do cidadão brasileiro, não acompanhando a mesma proposição do repasse dos impostos arrecadados pela União”.

Não podemos continuar assistindo a ocorrências dessa natureza. Há, por exemplo, no Sistema Tributário Nacional, uma outra aberração: a Contribuição sobre o Lucro Líquido. Contribuição sobre o Lucro Líquido é Imposto de Renda de pessoa jurídica. Como tal, os Estados e Municípios teriam direito à participação. Então, estamos de costas viradas para o Brasil. O País está sendo administrado de forma divorciada com relação a Estados e Municípios, como se estes nem devessem existir. Basta Brasília para atender aos interesses do sistema financeiro, hoje mais internacionalizado do que nunca. Não podemos aceitar, temos que reagir contra esta situação. Já não podemos nos calar diante de tantas mazelas imputadas à vida de Estados e Municípios, que estão em situação calamitosa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.



**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador José Alencar tem razão. Os governos do PSDB têm uma característica: parecem virtuais; são governos que administram de maneira completamente distanciada do povo, completamente fora da realidade. Parecem governantes que estão na Lua, manipulando o País pelo computador, como se fôssemos marionetes. Eles são como Deus e sabem o que e como fazer. O Senador José Alencar tem muita razão: nunca houve um Governo tão dissociado da sociedade como o atual.

Hoje tive a oportunidade de fazer uma palestra sobre a situação econômica do País para os Vice-Prefeitos do Brasil, no Centro de Convenções. É uma pena, porque vamos votar agora a CPMF, e eu não trouxe para a tribuna os dados que estudei — a maioria é do Banco Central do Brasil — e que levam, pelas razões que pretendo expor de memória, o Partido Socialista Brasileiro a orientar a Bancada para votar contra a CPMF.

A CPMF é um imposto fiscalizador, que identifica movimentações financeiras não condizentes com as declaradas no Imposto de Renda ou consideradas parte legal daquilo que movimentam nos bancos. Entendemos que esse é o único aspecto positivo da CPMF. Mas, para que isso pudesse funcionar e para que todas as pessoas que cometem erros ou sonegam impostos fossem apanhadas, em vez de 0,38%, bastaria 0,01% — não é isso, Senador Jefferson Péres? Assim seria mantida a CPMF, e nós, do Partido Socialista Brasileiro, votaríamos tranquilamente a favor.

Eu gostaria que os Senadores da República olhassem para as contas do Brasil e para o Orçamento do Governo Fernando Henrique Cardoso. Foi isso que debati hoje com os Vice-Prefeitos brasileiros. Ao longo dos três últimos anos, o Fundo Monetário Internacional (FMI) tem obrigado o Governo Fernando Henrique Cardoso a gerar superávits primários superiores a R\$40 bilhões. Neste ano, o superávit previsto é de R\$45,7 bilhões. Em abril, os jornais do Brasil inteiro noticiaram que, em um único mês, o superávit primário do Governo Fernando Henrique Cardoso foi de R\$8,9 bilhões. Isso significa dinheiro que o Governo Fernando Henrique Cardoso está tomando do povo e não está aplicando em favor dele. O superávit primário é a diferença entre o que é arrecadado e o que é gasto em benefício do povo.

Ora, em 2002, o Brasil terá um superávit primário de R\$45,7 bilhões; em 2001 e em 2000, o superávit primário foi superior a R\$40 bilhões, e ainda assim,

apesar de todo o sacrifício imposto à sociedade brasileira, não foi possível pagar a parte correspondente aos juros da dívida pública brasileira. Os dados não estão comigo agora, mas gostaria de dizer que, nos últimos quatro anos, a dívida e os juros aumentaram consideravelmente. Em 1999, devíamos 500 bilhões e pagamos uma média de 80 bilhões de juros; a dívida aumentou para 560 bilhões e os juros foram para 78 bilhões; a dívida foi a 600 bilhões e os juros, mais de 70 bilhões. Em 2002, a previsão é a de que a dívida pública brasileira chegue a R\$700 milhões, e os juros, previstos no Orçamento da União, estão em R\$92 bilhões.

A CPMF gera apenas R\$20 bilhões, o que não é suficiente para pagar um quarto da dívida pública brasileira. A cobrança dessa contribuição sacrifica o povo brasileiro para atender aos interesses de banqueiros nacionais e internacionais, para servir à especulação financeira, ao enriquecimento de pessoas que não fazem nada, que aprenderam a manipular dinheiro, a aplicar na Bolsa, que aprenderam a especular. Os homens do sistema financeiro são os sanguessugas da Nação e do Planeta e prejudicam o setor produtivo nacional e internacional, porque são esses setores que estão, na verdade, como se diz na gíria, “pagando o pato” nesse processo.

Os bancos é que estão ganhando dinheiro. Os 20 maiores bancos do Brasil, no ano passado, tiveram um lucro líquido de R\$8 bilhões. Aos bancos tudo! E ainda diminuíram o Imposto de Renda deles, ao passo que o das pessoas físicas foi aumentado. A renda média do cidadão diminuiu de um salário de R\$1.020,00 para um salário de R\$880,00.

Como posso contribuir com um Governo que somente pensa em pagar banqueiro? Enquanto nos Estados Unidos a taxa anual de juros é de 1,5%, e na Europa é de 2,5%, o Brasil continua pagando 18,5% ao ano.

Por que votarei a favor de um imposto, sacrificando a Nação, fazendo o Governo arrecadar dinheiro que não vai servir ao povo brasileiro, mas à especulação, ao enriquecimento ilícito do sistema financeiro nacional e internacional? Por que irei contribuir para isso?

Esta Casa deveria refletir sobre essa matéria. O Partido Socialista Brasileiro vota contra a CPMF. Já votou assim na Câmara. Como esta não é uma questão fechada, sugiro à Bancada do PSB, no Senado, que também vote contra, não porque sejamos contrários à CPMF, mas porque a política econômica do Governo Fernando Henrique não justifica, em nenhuma hipótese, a existência dela.

Repito: este ano, temos de pagar 92 bilhões de juros. O superávit primário será de 45.7 bilhões. Portanto, faltarão 47 bilhões que se somarão à dívida mais uma vez. Por que vou ficar tirando dinheiro do povo para encher a barriga de banqueiros nacionais e internacionais? Em hipótese alguma farei isso!

O Partido Socialista Brasileiro vota, de maneira muito consciente e tranqüila, contra a cobrança da CPMF. Portanto, vota “não” a esta emenda constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Fernando Ribeiro.

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois da contundente e brilhante explanação do nobre Líder do PSB, meu conterrâneo, Senador Ademir Andrade, expresso os motivos pelos quais votarei contrariamente a esta proposta da CPMF.

Inicialmente, vou tecer algumas considerações quanto à maneira apressada com a qual se vem abordando o tema e quanto à imensa pressão que se tem feito por intermédio da mídia e de manifestações de diversos segmentos do Governo, diretamente interessados, ou não, na questão, os quais passaram a tratar a CPMF como se fosse o único assunto importante para o equilíbrio das contas públicas, para o bem-estar do povo brasileiro, para a melhoria das condições de atendimento à população em hospitais, postos de saúde e em todas as instituições da rede pública e privada do setor de saúde. Isso é absoluta inverdade, principalmente porque hoje verificamos que apenas cerca de 46% da CPMF é destinado à saúde, que, embora tenha tido avanços indiscutíveis, continua a padecer e a ser exemplo das maiores mazelas. A situação caótica da saúde é apontada como fator de grande aflição do povo brasileiro em qualquer pesquisa de opinião pública.

Também nos causa especial admiração a instabilidade aventada com a possibilidade de ser interrompida a cobrança e o conseqüente recebimento desta contribuição. No momento em que qualquer notícia sobre oscilação de pesquisa eleitoral é motivo de alarme de entidades financeiras estrangeiras sobre o tão falado “risco Brasil”, parece-nos incoerência o Governo rotular a CPMF de guardiã da estabilidade das contas públicas. A normalidade da apreciação de

uma contribuição como essa poderia, sim, contribuir para a certeza da estabilidade tão necessária ao bom andamento das finanças do País.

A nós parece uma incoerência o Governo, que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e se mostra tão zeloso pelas contas públicas quando avalia a **performance** de uma prefeitura, quando avalia a **performance** de um governo estadual, praticar um crime em potencial na medida em que, no dia 18 de junho, se hoje o Senado da República resolvesse derrubar a CPMF, não haveria mais as receitas decorrentes desse tributo, sendo que já existem destinações para esse dinheiro a partir de 18 de junho acolhidas no orçamento aprovado no ano passado pelo Congresso Nacional.

Causa-nos profunda estranheza esse fato. É como um pai que diz ao filho que, quando esse fizer 21 anos, lhe cassará. O filho, então, não procura emprego, não arranja um jeito de subsistir, fiado em que o pai irá, sucessivamente, prorrogar aquele benefício que se encerraria aos 21 anos. O Governo passa a contar com uma receita que, rigorosamente, a partir de 18 de junho, se hoje não for aprovada e prorrogada, passará a não existir. Isso nos parece profunda incoerência da parte de quem instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e se mostra tão zeloso e cioso no cumprimento dessa lei. E o Governo ainda alardeia superávit nas suas contas, comemorando, no fechamento das contas de abril, um superávit de R\$5,7 bilhões.

Destaco também o aspecto perverso desse tributo porque incide sobre ricos e pobres da mesma forma. Para tentar minorar esse aspecto, apresentamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma emenda que estabelecia isenção de CPMF, à paridade do que é feito com o Imposto de Renda na fonte, de até R\$1.000,00 por contribuinte, ou seja, por pessoa, por mês, independentemente do número de contas. Essa emenda foi acolhida pela sensibilidade do Relator Senador Bernardo Cabral e depois lamentavelmente rejeitada pela pressão da maioria governista sob a alegação de que, se aprovada, implicaria o retorno da PEC à Câmara dos Deputados e no atraso infundável para a continuidade da cobrança desse tributo. Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de, de forma clara e explícita, expressar as razões pela qual darei meu voto contrário à prorrogação da CPMF, que ora o Senado aprecia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, pelo que acompanhamos, a CPMF é, na verdade, a instituição de um imposto muito complexo. Na década de 1990, apresentamos, por intermédio do Professor Marcos Cintra, uma proposta revolucionária no sentido da reformulação tributária. Tratava-se do imposto único, cujo **marketing** era a expressão imposto único, mas, na verdade, havia outros impostos complementares. A grande preocupação, quando esse debate foi promovido em toda a sociedade, era a de que teríamos de promover uma reforma tributária. Um País que tem cerca de 60 tipos de impostos, taxas e contribuições não pode conviver com um sistema dessa natureza. É imprescindível essa reformulação. Essa proposta revolucionária acabou caindo na CPMF, objeto da discussão de hoje, em que verificamos que alguns são francamente contrários e outros, favoráveis. Na verdade, a instituição da CPMF comprovou que seu poder de arrecadação é um dos maiores e que não permite a sonegação. O Senador Bernardo Cabral procurou, em sua proposta, disciplinar a aplicação dessa CPMF. Creio que ela é de importância relevante dentro do atual sistema, mas devemos saber usá-la.

A propósito, apresentei neste plenário uma simplificação tributária, pela qual com 3,6% da alíquota que incide sobre as operações financeiras poderíamos substituir todos os impostos federais, sem prejuízo da contribuição. É uma questão matemática que poderemos comprovar a qualquer momento. Existem sistemas que podem provar que a CPMF, a essa altura, também seria substituída: 1,7% no crédito e mais 1,7% no débito. Assim eliminaríamos toda a arrecadação de impostos no País, incluindo imposto de renda retido na fonte, de pessoa física e jurídica, impostos previdenciários, Finsocial, PIS, Pasep, enfim, toda essa parafernália de impostos.

Existe a simplificação, haja vista que nos Estados Unidos se paga qualquer imposto com uma simplicidade incrível: calcula-se o preço do produto mais a taxa adicional – um imposto de consumo que varia de 4% a 5%, dependendo dos Estados. Na Inglaterra, por exemplo, há um sistema prático que prevê o preço do produto industrial, a margem do comerciante, os impostos devidos e a taxa de transporte. Portanto, a CPMF, devidamente utilizada, também poderá resultar em simplificação no nosso sistema tributário. Por essa razão, voto favoravelmente à matéria.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto “sim” no Item 5.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, fiz uma consulta aos Senadores Paulo Hartung, Tião Viana, Carlos Patrocínio e Waldeck Ornelas, inscritos para discutir, e eles concordaram em encaminhar o processo de votação. Faço-lhe a mesma consulta e, se V. Ex<sup>a</sup> concordar, declararei encerrado o processo de discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Certo, Excelência. Mas solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Declaro encerrado o processo de discussão.  
Em votação.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung para encaminhar a votação pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Paulo Hartung desiste de encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida da importância que o Senado Federal tem dado a esta matéria. O Brasil inteiro tem expectativa em relação ao tema e existe um grande debate na imprensa sobre o assunto. Apenas registro a preocupação e a crítica pela falta de uma reforma tributária que já deveria ter sido implementada por um ato de responsabilidade do Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo. Espero que a sociedade brasileira, às vésperas de um processo eleitoral, tome uma decisão que leve a um Parlamento capaz de assegurar uma reforma tributária e um Poder Executivo capaz de encaminhá-la efetivamente.

Lamento, por outro lado, que o Ministério da Saúde, o grande beneficiado por esse tributo, a CPMF, não demonstre clareza no que tange aos gastos com o dinheiro público. O referido Ministério, na última mensagem enviada ao Executivo, cortou um bilhão e duzentos milhões do saneamento básico e setecentos e sessenta e nove milhões do controle das endemias brasileiras, e aumentou em quase R\$2 bilhões os investimentos para a prática de assistência médica hospitalar, ou seja, o Ministério da Saúde se beneficia do sacrifício da sociedade brasileira e gasta com a doença, em vez de gastar com a prevenção e com a qualidade de vida do povo brasileiro, invertendo uma ótica que deveria passar por um debate mais aberto e uma fiscalização mais efetiva do Parlamento.

Darei o meu voto favorável à CPMF porque entendo as razões de mérito da matéria, mas espero que o Ministro da Saúde curve-se ao Parlamento e venha debater na Comissão de Assuntos Sociais o destino dos recursos da CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos do Patrocínio para encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na gênese dessa contribuição “provisória”, em que pese ter sido apresentado a esta Casa pelo meu eminente Professor, Dr. Adib Jatene, não votei favoravelmente. Naquela oportunidade, eu dizia que essa contribuição jamais seria provisória e que todos os recursos não iriam somente para a saúde.

Novamente estamos discutindo a matéria e tenho a certeza absoluta – e quero vaticinar isso – de que também na próxima legislatura, se o futuro Presidente da República não fizer a reforma tributária que o Brasil todo espera, estarão aqui os membros da próxima legislatura discutindo e votando a CPMF mais uma vez.

Gostaria de votar contra esta matéria até porque o fiz da primeira vez, mas isso já está arraigado na tradição arrecadatória deste País. Esses recursos já estão inseridos no Orçamento Geral da União. Não podemos ter a irresponsabilidade de deixar de dotá-lo com esses recursos oriundos da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira.

Espero, Sr. Presidente, que o próximo governo institua, de uma vez por todas, uma ampla discussão e aprove a verdadeira reforma tributária que o Brasil espera, não onerando tanto a produção nem as tran-

sações comerciais, porque isso acaba redundando em mais desemprego neste país.

Sr. Presidente, eu, que não tive a coragem de votar a primeira vez, encaminho favoravelmente, em nome do PTB, à aprovação desta matéria.

Estive recentemente com o Dr. Adib Jatene – precisei dos seus cuidados médicos – e discutimos muito esta matéria. Ele já tem um novo projeto de saúde, porque é um eterno sonhador, um homem responsável. Inclusive, naquela oportunidade, ele elencou os motivos que o fizeram declinar do Ministério da Saúde à época.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente a esta matéria, esperando que o próximo governo institua, o mais rápido possível, um processo de discussão, no âmbito do Congresso Nacional, com as entidades empresariais. Espero também que possamos dotar esta nação de uma reforma tributária consentânea com as necessidades, talvez até perenizando a CPMF, mas em troca de outros recursos, porque a carga tributária está atingindo 37%, fazendo com que várias empresas acabem por fechar já no segundo ano de abertura.

Portanto, o PTB encaminha favoravelmente à aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tenho qualquer discordância quanto à prorrogação da CPMF. As condições fiscais do País exigem que assim procedamos, independentemente de considerá-lo bom ou mau tributo, em decorrência da situação em que nos encontramos. Não posso, contudo, concordar com a questão da eliminação da noventena. Quero, aliás, reafirmar uma posição que adotei quando da votação da emenda constitucional que tratou da imunidade parlamentar. Naquele momento, deixou-se de cumprir o rito constitucional de tramitação dos projetos de emenda. No final da legislatura passada, argumentou-se de que se tratava de uma demanda, de uma pressão da sociedade para que os parlamentares respondessem a processo. Não discordávamos do mérito, mas não podíamos, naquele momento, concordar com o processo adotado. Agora, é em nome da situação fiscal que se trata de dar a mesma tramitação acelerada, um **fast track**, uma via rápida na tramitação das emendas constitucionais.

Faço questão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de registrar aqui, mais uma vez, a minha dis-

cordância radical, intransigente, em relação a esse rito processual. E o faço em defesa da instituição, porque a Constituição é a lei das leis, e o rito nesse caso é tão importante quanto o mérito. Ontem, era porque a sociedade queria moralidade; hoje, é porque a situação fiscal requer o assunto; amanhã, vai ser por motivos institucionais, seja pela força das baionetas ou pela mobilização de massas, para fazer com que o Congresso, o Senado Federal decida a toque de caixa. A mim não interessa nenhuma dessas alternativas. Digo isso com tranqüilidade, porque estou encerrando a minha vida pública ao final deste mandato. Não estarei aqui para ser cúmplice desses procedimentos. Todavia, é preciso que o Senado da República não vilipendie o poder de reforma constitucional.

Como me refiro ao rito processual nas emendas, quero crer que V. Ex<sup>a</sup> vai acolher, sem sombra de dúvida, a preliminar apresentada pelo Senador Bernardo Cabral na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada e acolhida por unanimidade, do fracionamento da emenda.

De logo, manifesto meu desejo de que seja votado, em primeiro lugar, aqueles dispositivos que dizem respeito à prorrogação da CPMF. Até porque, Sr. Presidente, não posso, de modo algum, votar a favor da modificação que se pretende fazer no art. 3º da Emenda em relação ao art. 81 das Disposições Constitucionais Transitórias. O que estabelece o art. 81? Que os recursos derivados da privatização terão como destinação o Fundo de Combate à Pobreza.

Peço a atenção de todos para este aspecto: os recursos gerados a partir de 18 de junho de 2002, pela desestatização ou pela venda de controle acionário, serão destinados ao Fundo de Combate à Pobreza. O que está aqui proposto no art. 3º da PEC? Dar-se uma garfada no Fundo de Combate à Pobreza, adiando de 18 de junho de 2002 para 1º de janeiro de 2004 a vinculação desses recursos ao Fundo de Combate à Pobreza.

Não podemos ser contra esse Fundo. Foi a partir daí que vieram os recursos que permitiram que a bolsa-escola pudesse ter a amplitude, a dimensão e a escala que tem hoje. Foi a partir daí que vários programas de interesse social puderam ser executados e, sobretudo, sair de uma escala de bancada, deixar de ser simples experimento para passar a ser um programa social de destaque, com efetivos reflexos e resultado social.

Por isso, chamo a atenção da Casa para essa questão e manifesto-me de logo, até mesmo requerendo destaque para votação em separado do art. 3º da emenda, que modifica o Fundo de Combate à Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminho a votação, pelas Bancadas do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores, favoravelmente à emenda relativa à CPMF, com o entendimento primeiro de que se trata, no caso, de uma necessidade orçamentária para o período de 2002 a 2004. Avalio, entretanto, que a CPMF deveria ter uma alíquota menor, como aquela que estará vigorando no terceiro ano, de 0,08%, com destinação ao Fundo de Combate à Pobreza.

A CPMF tem o propósito de controle, importante instrumento para a Receita Federal averiguar se as pessoas físicas ou jurídicas estão ou não sonegando o pagamento de impostos devidos. Estamos avaliando a questão, tendo ouvido os argumentos daqueles que representam a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo e outras operações de natureza semelhante, que a isentaram inteiramente. Essas operações poderiam significar uma falta de isonomia com respeito às micro e às pequenas empresas que, por seu turno, ao levantarem recursos junto ao sistema de crédito em geral, normalmente o fazem com o pagamento da CPMF.

Em que pese aos argumentos, vamos respeitar a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de requerer destaque para votação em separado do item referente à isenção. Somos a favor de que seja também considerada a exigência de um imposto de serviços de ao menos 2%, conforme a Associação dos Secretários de Finanças de diversos Municípios, que nos chamaram a atenção para evitar o fenômeno da guerra fiscal que, por vezes, prejudica as finanças de Municípios e causa sérias distorções. Assim, teríamos um ISS de, ao menos, 2%.

Finalmente, Sr. Presidente, não seremos favoráveis ao cancelamento da exigência constitucional referente à noventena.

Assim encaminhamos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha preocupação é com o País. Já disse, nesta tribuna, que aprendi na escola que o Brasil era a oitava potência econômica do mundo. Não é mais. É a décima primeira. Aprendi que o Brasil tinha uma participação no mercado mundial de 1,2%. Não tem mais. Está com 0,7%,

0,8%. Perdemos um terço da participação. São Paulo está com a taxa de desemprego acima de 20%, maior que os 18,5% que prenunciaram a quebra da Argentina. O IBGE nos informa que 54 milhões de brasileiros vivem abaixo do nível de pobreza. Estão desempregados e sem renda. E, quando empregados e com renda, faturam menos de R\$80,00 por mês. Essa preocupação é enorme! Nossas dívidas interna – boa parte vinculada ao câmbio – e externa aumentam de forma estratosférica. A indústria está em recessão, embora um leve progresso no aumento do Produto Interno Bruto seja puxado pela agricultura e agroindústria. A indústria está em franca recessão, conforme nos informa o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI –, e tudo isso por falta de mercado interno, por falta de salário.

Agora queremos prorrogar a CPMF Contribuição Provisória de Movimentação Financeira, que de provisória foi ficando e se transformou numa contribuição mais ou menos permanente. Uma contribuição pesada. Ouvi o Senador Waldeck Ornelas falar no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Fundo contra a pobreza é não cobrar a CPMF da economia brasileira.

A cada 30 dias, a CPMF retira R\$1,6 bilhão da economia. E não é com algumas políticas compensatórias, duvidosamente administradas em véspera de eleição, que retomaremos o crescimento e o desenvolvimento econômico. A meu ver – perdoem-me os Senadores, mas não se trata de uma agressão –, é uma irresponsabilidade votar a prorrogação da CPMF.

Estive recentemente na República Argentina com a Comissão Mista do Mercosul do Congresso Nacional, e percebi o rancor do povo argentino em relação à classe política. Assisti a agressões que sofrem Parlamentares e Juizes, representantes das instituições, quando, desavisadamente, freqüentam um restaurante e são flagrados pela população. Os comensais tomam dos talheres e batem nos pratos e nos copos até que eles se retirem. E as casas de dois Deputados peronistas foram incendiadas em Buenos Aires. Por quê? Porque parece que o desespero do povo, a pobreza e o desemprego não refletem no Congresso Nacional argentino, como parecem não refletir no Congresso Nacional brasileiro, ante essa insistência de cobrar mais impostos: é CPMF de um lado; é contribuição para iluminação de outro, que foi estabelecida constitucionalmente, segundo proposta do Senador Álvaro Dias, ignorando que 54 milhões de brasileiros, 33% da população do País, não ganham R\$80,00 por mês quando estão empregados.

Votarei contra a CPMF em homenagem ao Paraná, que me mandou ao Senado da República, e ao Brasil, em um testemunho dado aos empresários brasileiros de que nós, do PMDB do Paraná, estamos pensando de forma racional e inteligente no desenvolvimento econômico, com a consciência absoluta de que a CPMF drena recursos para a rolagem ou refinanciamento da dívida, recursos que não serão aplicados no mercado interno, que não se constituirão em financiamentos de médio e longo prazo para o empresariado nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, lendo o Orçamento de 2002, observamos que R\$215 bilhões são destinados à rolagem e ao refinanciamento das dívidas e apenas R\$12 bilhões, após o contingenciamento, a investimentos em todo o País.

A CPMF é recessiva, é discriminadora dos mais pobres e não tem razão alguma de ser mantida, principalmente diante da crise concreta que estamos vivendo hoje: 21,5% de desempregados em São Paulo. Este é um grito contra a CPMF e um alerta para o Senado da República!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Geraldo Melo. É o último orador inscrito.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Eu estava com o microfone aqui, levantado, justamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> se inscreve agora. Está inscrito.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Ramez Tebet, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva também.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu imaginei que poderia tratar do assunto principal que me traz à tribuna quando fosse a Casa apreciar o nosso destaque, para a votação em separado, da expressão constante do projeto que exige que se obedeça, no caso da CPMF, ao prazo previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, prazo esse que vem sendo referido como noventena.

Como essa oportunidade regimentalmente eu não posso ter, apelo para a Casa no sentido de atentar para as ponderações que passo a fazer em relação a

esse assunto. Tem-se falado no fundamento constitucional da anterioridade fiscal, uma cláusula pétrea instituída, introduzida na Constituição para proteger o contribuinte. A introdução desse princípio foi feita pelo art.150, da Constituição, que estabelece o seguinte:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – .....

II – .....

III – cobrar tributos:

a) .....

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

Esta é a regra fundamental, é a norma: no mesmo exercício, não se pode cobrar tributo que tenha sido instituído ou aumentado naquele período. Essa regra é mitigada pela própria Constituição no art. 195, quando se refere a contribuições. Tal dispositivo faz referência à seguridade social e seu financiamento. Seu **caput** reza o seguinte:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) .....

b) .....

c) .....

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos”.

Essas são as contribuições a que se refere o art. 195.

Eu estou suscitando isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para demonstrar o seguinte: o princípio da noventena, em torno do qual tanto alarme foi feito, não se aplicaria a esta PEC que prorroga a CPMF se não se

tivesse nesta PEC tomado a iniciativa de trazer para a CPMF o princípio da noventena, porque, ao elaborar a PEC, acrescentou-se na parte final de um de seus artigos uma disposição que diz: “obedecidas as disposições do § 6º, do art. 195”.

Portanto, quem manda obedecer a noventena não é a Constituição; é a PEC por meio da qual se está prorrogando a CPMF, pois é esta PEC que manda obedecer ao prazo previsto no § 6º do art. 195.

Se não se tivesse escrito isso na PEC, não haveria como exigir a noventena para a prorrogação. Por quê? Primeiro, porque o princípio da anterioridade fiscal, como cláusula pétrea, foi introduzido na Constituição para resguardar o contribuinte em relação aos impostos instituídos ou majorados. “(...) a lei que os instituiu ou aumentou” é essa a expressão da Constituição no art. 150.

No art. 195, estabelece-se o prazo de noventa dias. Mas em relação a quê? Qual o texto do § 6º do art. 195 a que essa PEC nos remete? O texto é o seguinte: “(...) as contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei (...). Aqui, aliás, a Constituição fala da lei que as houver instituído ou modificado, mas a Constituição aqui está se referindo às três contribuições que financiam a seguridade social. Embora a Senadora Heloísa Helena manifeste com a cabeça um sinal de discordância, não há como discordar do que está escrito em idioma português: “as contribuições sociais de que trata este artigo”. E “este artigo” não trata de CPMF. Aplicando-se a norma constitucional explícita, não há qualquer referência à CPMF. E por que, então, toda essa discussão em torno da noventena? Só há uma razão: porque a PEC por meio da qual está sendo proposta a prorrogação da CPMF remete para este artigo e chama para a CPMF a norma que se aplica às contribuições sociais de que trata o art. 195.

Uma vez que essa expressão não esteja na PEC, não há como duvidar de que não existe qualquer conflito de natureza constitucional com a prorrogação da CPMF. Não pode haver alegação, porquanto as únicas hipóteses previstas na Constituição para a existência da noventena são as hipóteses explicitadas no art. 195 em relação a três contribuições concretamente citadas, e dentre essas três não está a CPMF.

Digo isso para deixar clara a posição do nosso Partido em relação a esse ponto. Autoriza-me o Líder Artur da Távola a dizer que é a posição do Governo. O que estamos propondo é pura e simplesmente a exclusão de um dispositivo supérfluo que nada tem a ver com o mérito. Esse é o ponto com o qual desejo concluir a minha intervenção.

Se a CPMF for prorrogada, se só for cobrada dez, vinte, cinquenta ou noventa dias depois, será a mesma contribuição e, exatamente, com a mesma alíquota. O mérito desta proposta é a prorrogação da CPMF. Alterar isso significa mexer com o mérito em relação à CPMF. Prorrogar ou não foi iniciativa de quem elaborou e redigiu a Proposta de Emenda à Constituição, que, por iniciativa própria, trouxe para a CPMF essa exigência.

Finalmente, recordemos, ao apreciar isso, que a norma geral, aquela que instituiu a anterioridade fiscal, aplica-se aos impostos, aos tributos, instituídos ou aumentados. Não se está instituindo, nem aumentando tributo algum, mas prorrogando-se um tributo que já existe. Se já existe, não está sendo instituído, porque já o foi pelo ato que lhe deu existência, e, se não está sendo majorado, não se enquadra em qualquer uma das hipóteses que justificariam o cumprimento do prazo de 90 dias.

Eram esses os esclarecimentos e as ponderações que eu queria fazer nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não quero discutir filigranas jurídicas nem questionar se a matéria é ou não constitucional. Quero apenas deixar muito clara a minha posição perante Goiás, Estado que represento, e perante o Brasil: não voto, em hipótese nenhuma, favoravelmente à prorrogação da CPMF, assim como não voto criação de impostos – não voto nada nesta Casa que se refira a impostos. Defendo uma reforma tributária. Enquanto prorrogarmos e criarmos impostos, fazendo remendos, nunca teremos a reforma tributária ideal para o País.

Se levarmos em consideração que a carga tributária e os encargos sociais já são pesadíssimos, eu, como Senador, tenho vergonha de votar a favor da prorrogação da CPMF, haja vista a atual situação do País, onde há estradas precárias, violência, desemprego, dívidas, milhões de famintos e miseráveis – 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza. Conscientemente, não tenho coragem de votar favorável à prorrogação da CPMF. Faço contato permanente com o povo, principalmente com os pobres, visito as cidades mais pobres, os bolsões de miséria, e convivo com milhares de crianças abandonadas, inclusive em Goiânia. Portanto, não tenho coragem cívica, patriótica, de votar a favor da prorrogação da CPMF.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para encaminhar a votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas prestarei um esclarecimento da parte do PSB, que, nesta casa, tem exercido, com muita bravura e consciência cívica, o seu dever de fazer oposição ao Governo Federal, sem jamais criar obstáculos que redundem em detrimento do progresso do País.

Entretanto, em relação à CPMF, o PSB votou contra na Câmara dos Deputados e fará o mesmo no Senado Federal. A imprensa, às vezes, comete um grande equívoco ao afirmar, alto e bom som, que o Governo, em relação à CPMF, fez um acordo com a Oposição. Isso não é verdade, porque o PSB é da Oposição, faz oposição ao Governo e não fez nenhum acordo para se somar àqueles que pretendem transformar essa contribuição provisória num tributo permanente.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias abriga dispositivos que têm duração limitada no tempo. Se o Governo quisesse vestir a camisa da sinceridade que nunca vestiu para o Brasil, em vez de prorrogar indefinidamente como tem feito com a CPMF, deveria colocar esse dispositivo em outro lugar, menos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Essa é mais uma tentativa do Governo de enganar a população; é o resultado, a tradução da sua incompetência, da sua irresponsabilidade, porque teve todo o tempo do mundo, desde o ano de 1995, para apresentar ao País – e não apresentou – uma proposta viável e consistente de reforma tributária.

Sr. Presidente, ouvi muitos pronunciamentos nesta Casa, que estão registrados nos Anais do Senado; 99% deles são contra a CPMF e apenas 1% favorável. Considero isso a partir da Câmara dos Deputados em que quase todo o texto do parecer é contra a CPMF. Fala do efeito cascata, no prejuízo que dá às empresas, às pessoas físicas e aos funcionários públicos, que não têm aumento e que contribuem com um tributo injusto, segundo as próprias palavras dos diversos relatores na Câmara e no Senado Federal. No entanto, terminam votando favorável.

As assinaturas foram retiradas, e certamente isso contribui direta ou indiretamente para o enfraquecimento da instituição, notadamente quando as emendas se voltam para as classes mais pobres, como aquela que reserva 20% do Fundo de Erradica-



ção da Pobreza para a construção de moradias para as populações de baixa renda.

Sabemos que este é um País de miseráveis. Dados contundentes foram aqui apresentados pelo Senador Roberto Requião, pelo Senador Maguito Vilela e por tantos outros. São dados que demonstram que este é o País das injustiças, das distorções, que masacra os pobres, o País das desigualdades.

Apresentamos uma proposta como esta, Sr. Presidente, e vem o Governo com a promessa de que, com a aprovação da CPMF, as verbas vão ser liberadas, as emendas individuais serão pagas, as emendas coletivas serão distribuídas, e os Senadores, que estão às vésperas das eleições, vão ter dinheiro lá nos municípios para convencer o seu eleitorado de que só assim, votando na CPMF, poderão cuidar da sua reeleição. Pobre povo brasileiro! Infeliz povo brasileiro! Uma proposta como esta do Governo, indecorosa, indecente, é aceita nesta Casa e na Câmara dos Deputados, por baixo do pano de fundo do interesse eleitoral na liberação das emendas, que deveria ser obrigatória, responsável, mas que fica a depender de decisões do Presidente da República, de um Ministro de Estado. E ainda é muito mais grave, Sr. Presidente, porque aprovamos, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, ou, mais de perto, no Congresso Nacional, um Orçamento que se tornou uma peça de ficção vergonhosa neste País, e o Governo só libera na base da sustentação eleitoral, do toma-lá-dá-cá. Esta é a razão, povo brasileiro, por que a CPMF está sendo aprovada: ela é a moeda de troca para eleger parlamentares. É uma vergonha, Sr. Presidente, porque esse é o argumento do Governo, e eu o denuncio à Nação.

Como integrante do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, faço parte da Oposição de verdade, que fica ao lado do povo nos momentos mais difíceis. O meu Partido não fez qualquer acordo com esse Governo, como não fez, nunca, nas privatizações, na venda das teles, na venda das distribuidoras, na quebra do monopólio do petróleo, porque sabíamos que o Brasil redundaria num país quebrado que, para sobreviver, precisa tirar dinheiro dos pobres, como se está fazendo agora com a CPMF.

Da CPMF se retirará um montante de R\$4 bilhões, que o Governo pode aplicar como quiser, segundo uma proposta de emenda constitucional que valerá até o ano 2003. A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, abre uma porta para o Governo pegar 20% de R\$20 bilhões que serão arrecadados por meio da CPMF e desenvolver o trabalho eleitoral que

ele está pregando, desenvolver um trabalho interesseiro, sem nenhum benefício para esta Nação.

Por isso, Sr. Presidente, meu voto não é apenas o voto de um integrante do PSB consciente do seu papel, é também um voto de rejeição a esse método vergonhoso que está sendo aplicado pelo Governo às vésperas das eleições.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, para encaminhar.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou fazer o debate da proposta de emenda supressiva. O Senador Suplicy já fez o encaminhamento da votação da CPMF, é evidente que alguns Parlamentares da Oposição, por uma questão de consciência, votarão contra, mas não vou fazer o debate sobre a CPMF propriamente dita em função da orientação do meu Partido, embora, por uma questão de consciência pessoal, vote contra. Farei o debate sobre o destaque de supressão do parágrafo que trata da noventena.

Dizia eu, há pouco, ao Senador Artur da Távola que eu gostaria mesmo era de estar em Maceió, Senador Ramez Tebet, assistindo ao **show** de Roberto Carlos, certamente cantando “Além do horizonte deve ter algum lugar bonito pra viver em paz”. Mas os Senadores Romero Jucá, Geraldo Melo, Artur da Távola, com muita inteligência, trouxeram hoje para o plenário desta Casa, e não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o debate sobre a supressão da noventena.

É evidente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que todos os debates, todos os argumentos aqui formulados pelo Senador Geraldo Melo, argumentos precisos, preciosos, partem de um estratégia para escamotear a Constituição. O argumento de não haver a noventena não existiria se a proposta de emenda constitucional tivesse sido aprovada antes dos distúrbios da base governista, antes do amontoado de medidas provisórias. Da mesma forma, não existiria se essa votação se realizasse após o dia 18. Não há cabalismo que explique essa história do dia 12. A data partiu de um acordo de Lideranças, é verdade. Mas foi só pelo dia 12 que se criou o argumento de não haver a noventena. Duvido que, se essa votação fosse depois do dia 18, esse argumento coubesse. Não caberia esse argumento porque a Constituição o impede.

Não sou legalista, Senador Tião Viana. Prefiro Drummond, com aquele seu verso lindo: “As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei. Meu nome é tu-multo...” Mas é evidente que, se a esta Casa cabe defender a ordem jurídica vigente, é no mínimo uma aberração que estejamos submetendo a ordem jurídica vigente, a Constituição do País, ao fluxo de caixa do Governo, porque é isso que está sendo feito. Se não se conseguisse fazer essa votação antes do dia 18, não haveria o argumento. Se essa votação tivesse sido feita há dois meses, não haveria o argumento. O argumento foi criado como um inteligente estratagema para desviar-se da Constituição.

É evidente que caberá ao Supremo Tribunal Federal fazer esse debate mais à frente. A PEC não está tratando de forma global porque traz alteração de alíquota, de prazo de vigência e, portanto, constitui-se numa nova contribuição. Se fosse a partir do dia 18, nada disso estaria aqui sendo discutido. A PEC traz algo de novo. Daí a necessidade de se preservar a noventena.

Isso não está sendo visto, não está sendo respeitado, e esse debate acabará no Supremo Tribunal Federal. Imagino até que não caberá uma ação direta de inconstitucionalidade, porque, como tiram do texto, não se pode dizer que descumprem. Supõem: “Ora, se não está no texto, vou para a Constituição. Depois, o Supremo Tribunal Federal irá fatiar”. E o Supremo dirá que até o dia 18 é uma coisa; após o dia 18, outra. Está aí um estratagema inteligente para, efetivamente, desviar o caminho constitucional.

Quando começarem a cobrar, muitos vão recorrer. Talvez a Presidência da Câmara, do Senado ou o Procurador-Geral busque algo que não seja a ação direta de inconstitucionalidade, que não vai caber. Podem buscar uma ação declaratória de constitucionalidade, para impedir que cada juiz federal, conforme sua concepção, use desse estratagema para fraudar a Constituição.

Sr. Presidente, vou concluir lembrando um episódio, obviamente resguardadas as devidas proporções. E nem vou pedir à Mesa o mesmo tempo que foi concedido ao Senador Geraldo Melo. Certa vez, no início da década de 30, houve um debate jurídico muito interessante na Alemanha. Naquela oportunidade, Adolf Hitler acabou por saudar um constitucionalista que fez toda a legislação nos moldes que deveriam ser seguidos pelo governo. É muito ruim quando a lei se amolda ao governo, quando se amolda a uma estratégia de governo, quando se amolda, pior ainda, ao fluxo de caixa de um determinado governo.

Gostaria eu, Sr. Presidente, que essa votação fosse no dia 19, porque, assim, não caberiam nenhum desses argumentos insuficiência jurídica, ineficácia jurídica, que, de fato, são um estratagema inteligente, é verdade para fraudar a Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já havia retirado minha intervenção para encaminhamento, mas inscrevi-me novamente pelos mesmos motivos que o fez o Senador Geraldo Melo. S. Ex<sup>a</sup> se inscreveu para falar sobre um destaque que não poderia defender na ocasião apropriada, por não ser seu autor. Como não sou autor do destaque nem Líder da Bancada, também não posso rebater os argumentos do Senador Geraldo Melo na ocasião em que for votado o requerimento. Por isso, vou fazê-lo agora.

O Senador Geraldo Melo, com a competência habitual, disse que o art. 195, § 6º, estabelece algumas contribuições para as quais é obrigatório cumprir a chamada noventena. S. Ex<sup>a</sup> diz que quem trouxe a exigência da noventena para a CPMF foi a PEC. Só que, neste caso, temos que lembrar a história constitucional de como isso aconteceu.

Inicialmente, estabeleceu-se o Imposto sobre Movimentação Financeira, em que era exigido o princípio da anterioridade. Em determinado período, por não ter sido respeitado esse dispositivo, a cobrança desse imposto foi suspensa. Portanto, a partir daí – não nesta PEC, mas no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando houve a primeira prorrogação da CPMF – estabeleceu-se a referência ao art. 195, § 6º. Mas não foi por acaso, porque essa contribuição e esse dispositivo já estavam previstos no texto permanente da Constituição, exatamente no art. 149, que não foi citado pelo Senador Geraldo Melo.

O art. 149 dispõe: “Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico...”

E aí se coloca a questão: a CPMF, que é uma contribuição e que incide sobre movimentação financeira, é ou não contribuição de intervenção no domínio econômico? É, por excelência. Por isso, assim como trata das contribuições sociais que podem ser instituídas pela União e das contribuições de intervenção no domínio econômico, esse mesmo artigo 149 também diz: “...sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º”.

Então, embora o **caput** do art. 195 não faça referência à CPMF – e no seu § 6º há referência à novena –, o art. 149, que fala de contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico – no qual, portanto, a CPMF se enquadra por excelência –, também faz referência ao § 6º. Por isso, entendo que essa é uma discussão bizantina, porque, suprimindo ou não a referência ao § 6º do art. 195, esta PEC terá de obedecer ao previsto no art. 149.

E todos nós já sabemos aonde acabará essa discussão. Ela acabará no Poder Judiciário. Essa é uma discussão – insisto – bizantina, porque votaremos contrariamente à supressão do artigo, uma vez que ele já constava no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, temos certeza de que esse assunto acabará no Poder Judiciário.

Na minha modesta opinião – opinião de alguém que não é advogado, mas o Senador Geraldo Melo também não o é; portanto, nesse aspecto, estamos em igualdade –, mesmo com a supressão da referência ao § 6º do art. 195, como esta é uma contribuição social claramente de intervenção no domínio econômico, cairemos no art. 149, que faz referência ao § 6º do art. 195.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião revelou-nos há pouco o que está acontecendo com os políticos na Argentina: não podem ser identificados nas ruas sob pena de serem apupados ou agredidos; retiram-se dos restaurantes, porque os comensais batem os talheres até eles se retirarem. À primeira crise grave que ocorrer no Brasil e não pensemos que não poderá acontecer – também seremos enxotados das ruas, porque o Parlamento não se faz estimar pelo povo.

Sr. Presidente, hoje nós daremos uma cusparada na pobreza, faremos uma zumbaia à riqueza e rasgaremos a Constituição Federal!

A cusparada na pobreza já foi levantada pelo Senador Waldeck Ornelas: é o art. 81, que transfere de junho deste ano para 1º de janeiro de 2004 a destinação dos recursos provenientes da desestatização para o Fundo de Pobreza. A zumbaia à riqueza é a isenção concedida às Bolsas de Valores e aos que fazem operações financeiras, enquanto os assalariados, quase todos, continuarão pagando.

E a afronta à Constituição? Olha, meu amigo Geraldo Melo, fiquei com pena: um homem tão inteligente e brilhante fazendo uma ginástica mental tão grande para defender o indefensável.

O Senador José Eduardo Dutra citou o art. 149, no qual pode ser enquadrada a CPMF. Entretanto, Senador José Eduardo Dutra, se não quiserem enquadrá-la no referido dispositivo pelo fato de versar sobre intervenção no domínio econômico – o que pode ser discutível –, que a insiram no art. 195, cujo § 4º reza o seguinte: “A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.”

A CPMF, se não tiver como fulcro a intervenção no domínio econômico, destina-se à seguridade social. Senadora Heloísa Helena, o que é seguridade social segundo a Constituição? Saúde, assistência social e previdência social. Qual a destinação, nesta emenda, dos recursos da CPMF? Vinte por cento para a saúde, 10% para a previdência social e 8% para a assistência social, que é o Fundo de Combate à Pobreza. Não se trata de contribuição social? Não sei ler, Srs. Senadores?

O que diz o § 6º do art. 195? Diz o seguinte:

“As contribuições sociais de que trata este artigo [e o § 4º é deste artigo] só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado...”

Ressalto a palavra “modificado”. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não está sendo modificado?! Vamos dizer que não está sendo modificado, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Senador Jefferson Péres, peço licença a V. Ex<sup>ª</sup>.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão até o término da Ordem do Dia. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Está sendo modificado, claro, de duas formas: mudam-se as alíquotas, os percentuais de destinação e se institui a isenção, Sr. Presidente, para a Bolsa. É uma clara modificação.

Srs. Senadores, cuspir na pobreza, fazer zumbaias à riqueza e, Senador Geraldo Melo, rasgar a Constituição Federal... Eu me sinto com muita autoridade para falar, Sr. Presidente, pois eu sou de Oposição. A orientação do meu Partido é não votar pela

prorrogação, e eu estou votando a favor; votei lá e voto aqui.

Sei, Senador Geraldo Melo, o desastre que seria se esta emenda fosse rejeitada. Agora, durante noventa dias ela não pode ser cobrada. Rasgar a Constituição, até aí eu não vou, Sr. Senador, não é possível.

Este Senado da República, se fizer isso, não merecerá realmente a admiração e a estima do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminamento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.º 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti,

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 323, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no inciso II do art. 312 e no art. 372 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "..., do **caput** do novo art. 84, proposto no Art. 3º, da Proposta de Emenda Constitucional nº 18, de 2002.

#### **Justificação**

O princípio da anterioridade de noventa dias do art. 195, § 6º, da Constituição Federal não está protegido pela cláusula pétrea do art. 60, § 4º, inciso IV, isto porque esse direito não se trata de direito humano universal de 1ª geração (como os emergidos da Revolução Francesa).

Em verdade, o princípio da anterioridade é uma mera técnica legislativa tributária, sem a dignidade de direito humano fundamental.

Tal princípio não é absoluto, muito pelo contrário, já representa uma exceção em relação ao art. 150, III, **b**, que, por sua vez, possui tantas exceções que traz a dúvida se este princípio é a regra ou é a exceção do não princípio da anterioridade.

Basta conferir que não respeitam o princípio da anterioridade o imposto sobre a importação, o imposto sobre exportação, o imposto sobre produtos industrializados, o imposto extraordinário por motivo de guerra externa ou sua iminência e o imposto sobre operações financeiras.

Cabe observar que o texto original da Constituição de 1988 já previa, como exceção deste princípio, o IOF, tributo que segue a mesma linha, pois semelhante a CPMF.

Além do mais, a cláusula pétrea no inciso IV, do § 4º, do art. 60, da Constituição da República, de

1988, significa que pode ainda haver alteração de direito individual até imediatamente antes do ponto em que tenda a extinguir esse direito.

A abertura de exceção para a CPMF não tende a extinguir o princípio da anterioridade.

Ademais, a referência ao § 6º, do art. 195, da Constituição Federal não se aplica a este dispositivo, tendo em vista que a referida contribuição não está sendo criada, nem modificada. Trata-se de mera prorrogação da cobrança. A isso, acrescenta-se que a partir do exercício de 2004, haverá redução da atual alíquota de trinta e oito centésimos por cento para oito centésimos por cento.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.º 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 324, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 85 das disposições constitucionais transitórias, consta no art. 4º da PEC nº 18/2002.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.º 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 325, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º da PEC nº 18, de 2002.

Sala das Sessões 4 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os dispositivos destacados serão apreciados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, ressalvados os destaques.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota favoravelmente, com ressalva para os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os destaques serão votados depois, Senador.

Como vota o Bloco/PSDB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB e o PPB encaminham o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT libera a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL também vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. O voto “sim” é pela aprovação da matéria, que exige **quorum** qualificado; o voto “não” é contra a matéria.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> está colocando em votação em bloco?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em bloco; em globo.

A Mesa pede aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário a fim de exercitarem o direito de voto.

Estamos votando matéria constitucional, que exige **quorum** qualificado. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência insiste: a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa. (Pausa)

A Mesa apela às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque haverá votação de destaques e ainda há outras matérias a serem votadas hoje. (Pausa.)

A Mesa apela novamente às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se encaminhem ao plenário, porque, em poucos minutos, será encerrada a votação. (Pausa.)

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, atendendo à recomendação da minha Liderança, comunico ao Plenário que o meu voto é “sim”. Vou registrá-lo agora.

*(Continua a votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todos os Srs. Senadores já votaram e tendo em vista que a Mesa já fez um apelo, eu o renovo para que os Srs. Senadores permaneçam em plenário porque temos votação de destaques. E além desta PEC, há outra que seria interessante votarmos ainda hoje.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

ALTERA OS ARTS. 100 E 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART.81 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E ACRESC. OS ARTS. 84, 85, 86, 87 E 88 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC. TRANSITÓRIAS

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 2      Data Início: 04/06/2002      Hora Início: 19:04:18  
 Sessão Data: 04/06/2002      Hora: 14:30      Data Fim: 04/06/2002      Hora Fim: 19:20:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 59

Votos NÃO: 11

Votos ABST: 0

Total: 70

Emissão em 04/06/2002 - 19:21:01

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Votaram SIM 59 Srs. Senadores e Não 11.

Não houve abstenção.

Total: 70 votos

Está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Passa-se à votação dos destaques requeridos.

Em primeiro lugar, chamo a atenção da Casa, vamos votar o destaque proposto pelo Senador Waldeck Ornelas, o único que, caso queira, poderá encaminhar a matéria. A votação diz respeito ao art. 3º da proposta e se refere ao art. 81 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Tem V. Exª a palavra, Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a Emenda Constitucional nº 31, de 18 de dezembro de 2000, instituiu no País o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, fruto sobretudo de uma luta parlamentar. Foi constituída uma comissão mista que depois de analisar a gravidade da situação social do País elaborou uma proposta. Pela primeira vez em nosso País, estabeleceu-se a vinculação de recursos orçamentários para uso específico no combate e erradicação da pobreza, objetivando melhorar as condições sociais das camadas mais pobres da população.

Hoje, Sr. Presidente, temos por exemplo o Programa Bolsa-Escola, que tinha uma aplicação tímida da ordem de R\$170 milhões em 2000, mas que em 2001 pôde dar um salto, chegando a beneficiar, em dezembro, uma em cada três crianças matriculadas na rede de ensino fundamental em nosso País. Cabe citar também o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que este ano alcançará a meta de 100% da população em idade escolarizável, de 7 a 14 anos, crianças que trabalham expostas a situações penosas, degradantes ou perigosas. O saneamento básico, a bolsa-alimentação, a energia para pequenas comunidades, o programa de água na escola, a preservação da cultura indígena, a agricultura familiar, a aquisição de terras e a Alfabetização Solidária são exemplos de programas custeados pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

No art. 81 das Disposições Constitucionais ficou vinculado o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a partir do dia 18 de junho de 2002. Estamos hoje, Sr.ªs e Srs. Senadores, no dia 4 de junho de 2002. Tivemos, ainda há pouco, a utilização de recursos do FGTS para a venda de participação acionária da União na Petrobras e na

Vale do Rio Doce. Está para ser feita a venda de participação acionária excedente no Banco do Brasil. Se as duas alienações anteriores, a da Vale do Rio Doce e a da Petrobras, tivessem sido feitas depois do dia 18 seus recursos iriam para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Certamente é o que vai ocorrer com os recursos oriundos da alienação do excesso de ações no capital do Banco do Brasil, mas apenas se V. Exªs aceitarem o destaque que acabo de apresentar porque, na PEC nº 18, o prazo de 18 de junho de 2002 estava sendo sutilmente adiado para 1º de janeiro de 2004. Todo o esforço parlamentar que levou à criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza requer, nesta hora, que digamos “não” ao art. 3º da Proposta de Emenda Constitucional nº 18 porque ela retiraria do Fundo os rendimentos decorrentes de toda e qualquer privatização da União que venha a ser feita a partir de agora. Solicito o voto “não” a essa PEC para que fortaleçamos ainda mais esta vitoriosa experiência: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr.ªs e Srs. Senadores, quem quiser manter o texto deverá votar “sim”. Quem quiser alterar o texto – portanto votar de acordo com o pensamento do Senador Waldeck Ornelas – deverá votar “não”.

Peço às Lideranças que tão-somente orientem as Bancadas.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PMDB, a nossa recomendação é exatamente no rumo da argumentação do Senador Waldeck Ornelas. Portanto queremos votar “não” para impedir na prática esse adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB quer retirar do texto o artigo.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo, para orientar a Bancada.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB sugerem a manutenção do texto, sem alteração.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, talvez eu possa esclarecer a posição do Governo e facilitar a votação; portanto, eu peço a palavra a V. Exª para orientar agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pelo Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A posição do Governo, entendendo que é importante fortalecer o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e considerando os argumentos do Senador

Waldeck Ornelas, encampa os argumentos apresentados e encaminha o voto “não” para retirar da matéria a expansão do prazo, o que drenaria recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Vale registrar que esse texto não veio do Executivo, foi acrescido em discussão na Câmara dos Deputados. Portanto o Senado Federal restabelece o fluxo financeiro do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, acompanhando a posição do Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo está encaminhando o voto “não”. O PMDB já encaminhou o voto “não”. Volto a consultar, por uma questão de coerência, o Bloco PSDB/PPB.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Lamentando que somente agora a posição do Governo tenha sido adotada, não tenho por que retificar a orientação, mas quero deixar claro que essa é uma posição liberada para toda a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> fala pelo PFL, como Líder?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o Senador Waldeck Ornelas é do PFL, com muito orgulho. Esse DVS, apresentado por S. Ex<sup>a</sup> mostra como S. Ex<sup>a</sup> estava certo em não abrir mão dos interstícios e dos debates que se estabeleceram para que essa matéria fosse suficientemente esclarecida e para que os aperfeiçoamentos que se impunham pudessem ser oferecidos. Este destaque que será aprovado recupera para o Fundo de Erradicação da Pobreza os valores que não lhe poderiam, em hipótese alguma, ser subtraídos.

O PFL recomenda o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo o Senador Eduardo Suplicy, pelo Bloco de Oposição, composto pelo PT e PPS.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Senadora Heloísa Helena encaminhará pelo Bloco de Oposição.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para falar pela Oposição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Queira V. Ex<sup>a</sup> se manifestar.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Oposição compartilha de todas as preocupações levantadas. Votará “não”, no sentido de preservar o texto originalmente discutido na Casa. Entretanto, não poderia deixar de fazer um alerta, para que ficasse registrado na Casa, sobre problemas gravíssimos que têm acontecido em

relação à execução orçamentária de programas importantes.

O Programa Bolsa-Alimentação teve a sua execução em apenas 0,43%. Apesar de toda a propaganda oficial, apenas 0,43% foram executados em 2001. Durante este ano, apenas 2% de execução. O Programa Bolsa-Escola, da mesma forma, apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> encaminha o voto “sim” ou “não”?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – A Oposição vota “não”, no sentido de preservar os recursos maiores para o Fundo de Erradicação da Pobreza, embora o Governo Federal não tenha cumprido a execução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição PT – PPS está encaminhando o voto “não”.

Como vota o PDT, ilustre Senador Sebastião Rocha? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Álvaro Dias, pelo PDT.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, a Bancada do PDT está liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Bancada do PDT está liberada.

Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, antes de orientar a Bancada, eu gostaria de ter uma informação da Mesa: qual a implicação ao aprovarmos o destaque apresentado pelo eminente Senador Waldeck Ornelas? A PEC voltaria à Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa analisará esta matéria em conjunto no momento próprio, tendo em vista que há muitos destaques. Pelo Regimento da Casa, no meu entendimento, não dá para esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> em relação a isso, nesta oportunidade. Estamos aqui com várias matérias e isso precisa ser analisado em conjunto, Senador Carlos Patrocínio. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe o voto. Depois o Presidente decidirá o que irá fazer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar da palavra, pela ordem, para fazer uma indagação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não. Nós ainda estamos no meio da votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – A indagação é a seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos no meio da votação.



**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Estou fazendo essa pergunta para o encaminhamento da votação, para o exercício da votação. O que eu gostaria de saber com clareza, neste momento, é se se trata de um clássico DVS, ou seja, um destaque para votação em separado. Sendo assim, a resposta já está dada à pergunta agora feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Fogaça, eu quero lembrar que nós estamos no primeiro turno. Teremos o segundo e várias votações. Eu analisarei o texto por inteiro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Mas é para dar o meu voto. Se se trata de um DVS configurado como tal, evidentemente não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos analisar toda a estrutura da matéria, Senador José Fogaça. Creio que é possível V. Ex<sup>a</sup> votar, independentemente do pronunciamento da Mesa neste momento, pois estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Mas, se V. Ex<sup>a</sup> não sabe a natureza da emenda que está sendo apreciada, qual a orientação que teremos?! Vejo com muito bons olhos a intenção do Senador Waldeck Ornelas, que considero procedente e correta. O meu voto é rigorosamente “não”, de acordo com o DVS. Contudo, se se trata de emenda modificativa, é outro caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, S. Ex<sup>a</sup> está apresentando um destaque.

O PPS encaminha o voto “não”.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB ainda não encaminhou o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, parece-me que a opinião da maioria é a de que se trata de um DVS, uma emenda supressiva e, portanto, não voltaria à Câmara dos Deputados.

A intenção do PTB é preservar o fruto de um trabalho dinâmico do Congresso Nacional, que foi a criação do Fundo de Erradicação da Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, V. Ex<sup>a</sup> encaminha o voto “não”?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Exatamente. O PTB vota “não”.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma contribuição à Mesa. O DVS – destaque para votação em separado é uma figura que surgiu na Assembléia Nacional Constituinte e suprime a parte que não se deseja. Mas são necessários 49 votos “não” para que o DVS seja aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB, Sr. Presidente, vota “não”

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Alencar, como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PL vota não.

Vamos ao processo de votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É somente para esclarecer que 49 votos “sim” mantêm o texto. Se não houver 49 votos “sim”, cai o texto de acordo com o DVS apresentado pelo Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi como a Mesa esclareceu. V. Ex<sup>a</sup> está ratificando e ajudando a Mesa.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pergunto se algum Senador ainda não exercitou o direito de voto. (Pausa.)

Antes de encerrar a votação deste destaque, esclareço que ainda temos de votar dois destaques referentes a esta matéria. Então, peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, por gentileza.

Declaro encerrada a votação do destaque apresentado pelo Senador Waldeck Ornelas.

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

**ART. 81 ADCT (ART. 3º DA PEC Nº 18/2002)**

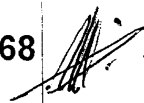
Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 3                      Data Início: 04/06/2002                      Hora Início: 19:30:08  
 Sessão Data: 04/06/2002                      Hora: 14:30                      Data Fim: 04/06/2002                      Hora Fim: 19:38:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEBET  
 1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:  
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 0  
 Votos NÃO: 66  
 Votos ABST: 2

**Total: 68**



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao resultado, que foi por unanimidade.

Votaram NÃO 66 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 68 votos.

Rejeitado, o art. 81 não vai constar do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos agora à apreciação do dispositivo destacado no segundo requerimento.

Em votação a expressão destacada "observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal" do **caput** do novo art. 84, proposto no art. 3º da proposta.

O destaque, que se refere à "noventena", foi apresentado pelo Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido, mas quero aqui fazer um registro desta votação. Primeiramente, quero situar o que representa o meu destaque de votação em separado. Não estamos, diferentemente do que foi dito aqui, retirando a noventena da Constituição Federal. Ao contrário; com o destaque, estamos retirando um excesso de uma referência para se ter uma nova noventena para uma contribuição que já pagou a sua noventena. Portanto, é importante que isso fique claro: estamos retirando o excesso para uma contribuição que é fundamental para o País. O espírito da lei, na contribuição da noventena, é se ter o princípio da previsibilidade, ou seja, não se criar contribuição nova ou modificação antes de noventa dias da sua validade, para que a sociedade possa se preparar para esse pagamento. No caso específico da CPMF, não estamos criando contribuição nova nem modificando as alíquotas nesse exercício.

Portanto, no nosso entender, referir na renovação da CPMF a questão da noventena, que é um outro artigo da Constituição Federal, seria um excesso.

Portanto peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que votem "não", contrariamente à manutenção desse texto, que penaliza o País, que cobra duas vezes uma noventena que não deve ser cobrada.

Quero ainda registrar um posicionamento, Sr. Presidente, a respeito do próximo destaque, já que não poderei comentá-lo e ainda tenho tempo. Eu gostaria de encaminhar contrariamente ao destaque do Senador José Eduardo Dutra e favoravelmente à manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Ex.<sup>a</sup> terá oportunidade de encaminhar, como Líder, a votação do terceiro destaque.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Tudo bem, Sr. Presidente. Então, encerro solicitando, nesta votação, o voto "não", o voto para a retirada de um texto que busca, novamente, uma noventena descabida, no caso específico desta CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como Líder do Governo, V. Ex.<sup>a</sup> pede o voto "não".

Como vota o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Bancada do PMDB é o voto "não", levando em consideração os argumentos expostos pelo Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto "não".

Como vota o Senador Geraldo Melo, pelo Bloco PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB/PPB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Agripino, pelo PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, tenho um entendimento pessoal sobre essa matéria. No meu entendimento pessoal, a noventena não cabe porque é um imposto que já existe, não é novo; não caberia, portanto, noventena. Mas esse não é o entendimento de 100% da minha Bancada, razão pela qual declaro que votarei "não", mas a Bancada está liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy, pelo Bloco de Oposição PT/PPS?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pelos argumentos já expostos pelo Senador José Eduardo Dutra, vamos respeitar a Constituição, portanto votando "sim", a favor da noventena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Sebastião Rocha, pelo PDT? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Álvaro Dias, pelo PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, a Bancada está liberada, e eu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, diante das explicações expendidas pelos Líderes do Governo, consideramos de bom-senso votar “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Ademir Andrade, pelo PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, eu me admiro do desespero do Governo para tirar dinheiro do povo. Essa é uma atitude...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>ª</sup> encaminha a votação. Por gentileza, Senador Ademir Andrade, por gentileza, é “sim” ou “não”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota “sim” e considera um absurdo essa vontade do Senado de mudar as regras do jogo. Votamos “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A orientação do PSB é “sim”.

Como vota o Senador José Alencar, Líder do PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, tendo em vista os argumentos jurídicos do Senador Jefferson Péres, voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>ª</sup>s e os Srs. Senadores já estão esclarecidos? (Pausa.)

Quem quiser retirar a referida expressão do texto, votará “não”.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>ª</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica às Sr<sup>ª</sup>s e aos Srs. Senadores que determinou, considerando pedido das Lideranças tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, a inclusão da Medida Provisória nº 2.175 na Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional de amanhã, marcada para as 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca as Sr<sup>ª</sup>s e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário a fim de comparecerem para votar.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do cooperativismo brasileiro, agradecemos a boa vontade de V. Ex<sup>ª</sup> pelo entendimento de incluir a Medida Provisória nº 2.175 na votação de amanhã.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou declarar encerrado o processo de votação deste destaque. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

"OBSERVADOS ... (ART. 84 CAPUT DA PEC 18/2002)"							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 4		Data Início: 04/06/2002		Hora Início: 19:42:08	
Sessão Data: 04/06/2002		Hora: 14:30		Data Fim: 04/06/2002		Hora Fim: 19:48:20	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	NÃO				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	<b>Votos SIM: 20</b> <b>Votos NÃO: 48</b> <b>Votos ABST: 1</b>	<b>Total: 69</b>
Emissão em 04/06/2002 - 19:48:21		

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO, 48.

Houve 01 abstenção.

Total: 69 votos.

Rejeitada, a expressão “observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal”, não constará do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passamos à votação do último destaque, apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra.

Destaque para votação em separado do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constantes do art. 4º da PEC nº 18, de 2002, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário. Estamos em votação do último destaque.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor do destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de registrar dois pontos:

Primeiro, a discussão de que essa modificação, ou essa supressão, implicaria o retorno à Câmara está superada, porque já há duas supressões do texto aprovadas pelo Plenário da Casa. Portanto, se esta matéria tiver de retornar à Câmara, não será em função desse DVS.

Segundo, o Senador Romero Jucá não está sendo citado de forma ofensiva; portanto, há outros artifícios para S. Ex<sup>a</sup> poder falar depois, não precisa utilizar-se deste. O Senador Jucá, ao encaminhar favoravelmente à supressão proposta pelo Senador Waldeck Ornelas, disse que aquele dispositivo não fazia parte da proposta original do Governo.

Estamos, agora, numa situação absolutamente semelhante. O dispositivo que está sendo destacado, o art. 85, não fazia parte da proposta original do Governo. Eu gostaria de alertar os colegas Senadores para o seguinte fato: se aprovarmos o texto, com a manutenção do art. 85, estaremos caindo na máxima orwelliana, que dizia: “Todos são iguais, mas alguns são mais iguais.”

Acabamos de aprovar a prorrogação da CPMF para todos os brasileiros, pessoas físicas e jurídicas, ricos e pobres, empresas grandes e pequenas; no entanto, insisto que, por iniciativa da Câmara dos Deputados, e não da proposta original do Governo, estamos abrindo uma exceção muito perigosa. Diz a pro-

posta que estarão isentos de pagar a CPMF os lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001:

companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósitos relativos a:

operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsa de valores, de mercadorias de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após a aprovação da lei que permitiu que a Receita Federal tivesse acesso às informações da CPMF, foi constatado o surgimento de milhares de sonegadores, de “laranjas”, que tinham movimentação financeira absurda, mas que não pagavam imposto de renda. A partir do acesso da Receita a esses dados, detectaram-se esses desvios, e a Receita passou a ter instrumentos eficazes para atacar a sonegação.

Alguns dizem: o mercado de capitais está enfraquecendo.

Inclusive recebi alguns representantes do mercado de capitais, que teceram um quadro absolutamente catastrófico que pode ser real em alguns aspectos, mas, na minha opinião, não são em função da CPMF, até porque os dados que mostram que, em uma época, movimentavam-se mais de um milhão, agora estão em quatrocentos milhões – era um período

do em que estava em vigor a CPMF. Portanto, a CPMF não pode ser acusada de estar provocando isso.

Sr. Presidente, se a questão era estabelecer essa diferenciação, então, no mínimo, deveria ser introduzida uma alíquota diferenciada para essas operações, porque aí não estaríamos abrindo a porteira para outros sonegadores que, com certeza, irão buscar esses caminhos exatamente para estabelecer a fuga da cobrança de impostos.

Alguns alegarão: esses artigos aqui não permitirão esse tipo de artimanha. Ora, a conta CC5 não foi criada para favorecer artimanhas. Quando foi baixado o Anexo 4 do Banco Central, ele também não foi feito com a intenção de favorecer artimanhas. Mas, no entanto, a CPI dos Precatórios detectou que, exatamente por meio desses artifícios, possibilitava-se um monte de maracutaias de lavagem de dinheiro.

Portanto, estaremos abrindo uma porta perigosíssima para que, a partir dessas brechas, aquelas pessoas, aqueles setores que tiveram a sua mamata, a sua maracutaia descoberta no momento em que a Receita passou a ter acesso à movimentação da CPMF, possam agora encontrar um caminho aberto para voltar à situação anterior.

Por último, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o argumento da aprovação da CPMF sempre foi orçamentário. Diziam que tinham de aprovar essa contribuição porque o orçamento já fora aprovado no ano passado. Quero lembrar aqui o argumento que o Senador Jefferson Péres levantou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fala-se tanto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que poderão alegar aqui, com base no jurisdicismo, que, como a mudança é constitucional, não é necessário adotar o princípio. Só que isso aqui significa claramente abrir mão de receitas, introduzidas pela Câmara. Onde está o valor da receita de que se está abrindo mão? Onde está a fonte de receita que irá suprir essa situação, qual seja, a de que o Governo estaria abrindo mão dessas receitas?

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, insisto em algumas questões: primeiro, estaremos abrindo uma exceção injusta, injustificável para os milhões de brasileiros que estão acompanhando esta sessão do Senado e a prorrogação da CPMF; segundo, estaremos abrindo uma porteira para ações que eram feitas anteriormente e que foram fechadas pelo

Congresso Nacional exatamente quando se possibilitou à Receita ter acesso; terceiro, estamos estabelecendo uma situação em que alguns são mais iguais do que outros; quarto, tenho certeza de que, em função disso, contaremos com a votação favorável da Bancada do Governo, com o mesmo argumento do art. 81, de que essa proposta não foi encaminhada pelo Governo originariamente.

Aliás, tenho certeza também de que contaremos com o voto a favor do destaque do Senador José Serra, até para ser coerente com o voto da Deputada Rita Camata, que, na Câmara dos Deputados, também votou pela supressão desse artigo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, que falará em nome do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido, mas eu gostaria da atenção de todos, das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, para esta orientação.

A posição do Governo será o voto “sim” à manutenção, no texto, da isenção do CPMF para as bolsas e para o mercado de capitais. E por quê? Porque esse é um assunto fundamental...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, fui inclusive citado pelo Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas V. Ex<sup>a</sup> foi citado de forma afirmativa, não negativa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Eu gostaria de orientar e marcar a posição do Governo. Acho que essa é uma matéria extremamente importante para o País e seria importante repassar alguns dados aqui para os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu sei. Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> está encaminhando o voto “sim”, não é isso?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Encaminho o voto “sim”. Uma vez que o Senador José Eduardo Dutra falou de coerência, peço o voto “sim” ao PT para que seja coerente com o discurso do candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que está defendendo o mercado de capitais e o fortalecimento do mercado.

Entendo que o PT não votará contra o seu candidato à Presidência, ou o PT tem um discurso na televisão e outro na votação da pauta.

O voto é “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, não vamos tornar a discussão partidária. Peço aos Srs. Líderes que procedam como têm procedido até o presente momento.

O Governo pede o voto “sim”.

Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da liderança do PMDB é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Agripino, pelo PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, com relação à matéria, há consenso no PFL, consenso pelo voto “sim”, pela manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, como vota o Bloco da Oposição, PT/PPS ?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo PDT, como vota o Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Não há questão fechada, Sr. Presidente. A Bancada continua liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB entende que a manutenção do texto é um atrativo muito bom para o pequeno aplicador. Portanto, vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota contra a isenção, a especulação. Portanto, vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – O PL vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, creio que V. Ex<sup>as</sup>, estando bem orientados, já podem votar. (Pausa.)

A Mesa esclarece que ainda há uma votação nominal, fora esta, e solicita a presença das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. (Pausa.)

A Mesa conclama as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que não se encontram no plenário para comparecerem. Estamos na votação do último destaque. (Pausa.)

Apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao Plenário. A votação é do último destaque da PEC referente à CPMF. (Pausa.)

Sras e Srs. Senadores, por gentileza. Vamos encerrar o processo de votação.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*



## VOTAÇÃO NOMINAL

### ART. 85 ADCT (ART. 4º DA PEC 18/2002)

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 5      Data Início: 04/06/2002      Hora Início: 20:00:50  
 Sessão Data: 04/06/2002      Hora: 14:30      Data Fim: 04/06/2002      Hora Fim: 20:06:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	NÃO				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 52

Votos NÃO: 14

Votos ABST: 2

Total: 68

Emissão em 04/06/2002 - 20:06:28

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores e NÃO 14.

Houve 02 abstenções.

Total: 68 votos.

Está mantido o texto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, oferecendo a redação do segundo turno à Proposta de Emenda Constitucional nº 18, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 524, DE 2002**

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, procedendo a exclusão de expressões destacadas e rejeitadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho 2002.

A collection of handwritten signatures and stamps, including the name 'Ramez Tebet' and other illegible names, along with some official stamps.

**ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 2002**

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002**

**Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 100. ....

§ 4º São vedadas as expedições de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

.....“(NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. ....

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

.....

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

.....”(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza fi-

nanceira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004”.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de

Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta emenda constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

**a)** câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

**b)** companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

**c)** sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro.

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

**a)** operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação em bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

**b)** contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta emenda constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciais;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta emenda constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do **caput** do mesmo artigo:

I — terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II — não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.“

Art. 4º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 12 do corrente, nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, para o segundo turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a se realizar no dia 12 do corrente, às 10 horas, quarta-feira, destinada à primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um registro que, na verdade, se entende como reclamação: a admoestação da Mesa à manifestação das galerias não pode ser seletiva. Apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, eu quero confessar a V. Exª que não ouvi nenhuma manifestação. Todas as vezes em que há manifestação, a Mesa a tem proibido. Aliás, em vão, porque sempre proíbe depois que há a referida manifestação. No entanto, trata-se do cumprimento do Regimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, V. Exª pediu pela ordem. Vamos, logo em seguida, ao Item 6.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma rápida observação que eu dirijo ao Senador Antonio Carlos Valadares. Ouvi, em silêncio, após meses de batalha na questão da CPMF, os ponderáveis argumentos, de lado a lado, que todos os Srs. Senadores declinaram. Argumentos válidos, sérios.

S. Ex<sup>a</sup>, no entanto, fez uma acusação extremamente grave que, como Líder do Governo, eu repilo de público, no plenário do Senado: a de que o Governo estava interferindo, nesse tipo de votação, com manobras de outra natureza e de fundo eleitoral.

Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com o respeito que merece, que esse tipo de disputa é de idéias, e que não deve ficar sobre esta Casa a eiva de ter interesses subalternos. Se V. Ex<sup>a</sup> sabe de casos desses interesses, está no dever de trazê-los aqui à luz.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, a Mesa sente-se no dever de pedir a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Ninguém colaborou mais do que eu com essa votação, em silêncio.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu sei. Tudo bem. Mas V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra, pela ordem. Se não iremos iniciar, aqui, uma discussão interminável.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, eu fui tratado com agressividade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois é. Mas se...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Não houve agressividade nenhuma. Há franqueza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Logo após o término – há uma lista de oradores – V. Ex<sup>as</sup> se pronunciarão.

Por gentileza, vamos ao Item 6.

A Mesa faz um apelo à Casa que até agora está trabalhando efetivamente dentro da ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de manifestar-me, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade de fazê-lo.

Vou submeter à votação a PEC nº 19, de 2002

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, conforme o Regimento, tenho o direito de falar na mesma hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> vai falar. Cortei a palavra do Senador Artur da Távola. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup>, que é membro da Mesa, que colabore conosco, pois garanto-lhe que, ainda nesta sessão, terá o ensejo de manifestar-se. Não posso prejudicar a votação da matéria. Tenho que procurar ordenar os trabalhos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, não permito que o Líder do Governo venha aqui dar um carão. S. Ex<sup>a</sup> ainda fez acusações graves.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia – art. 357 do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 245, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de maio do corrente, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno e sua votação transferida para hoje.

Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes, para encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há consenso quanto à matéria. Apenas solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, a fim de que possamos votar a matéria, cuja votação exige **quorum** qualificado.

Trata-se de uma questão de justiça para Rondônia, pois resgata um direito concedido igualmente aos Estados de Roraima e Amapá, quando emancipados. Então, peço aos Srs. Senadores que votem a favor desta proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores para encaminhar a votação.

Convido os Líderes a encaminharem a votação.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> fique tranquilo, bem como o Senador Artur da Távola. Acre-

dito que ambos vão se pronunciar de acordo com o Regimento, mas estamos em processo de votação.

Em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Governo?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “sim” e solicita aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, para votar “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço ao PMDB que se pronuncie.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa encarece aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

Senador Eduardo Suplicy, como vota o Bloco?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – O PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PTB – PB) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Alencar, como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – O PL vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Mesa faz um apelo para que todos compareçam ao plenário.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> pode orientar a sua Bancada.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota “sim” e solicita a presença de todos os seus membros no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa faz o mesmo que V. Ex<sup>a</sup> e convoca todos para que venham ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto nesta última matéria constitucional do dia de hoje.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002

ACRESCENTA O ART. 84 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS POLICIAIS MILITARES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADROS DA UNIÃO

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 6                      Data Início: 04/06/2002                      Hora Início: 20:11:05  
 Sessão Data: 04/06/2002                      Hora: 14:30                      Data Fim: 04/06/2002                      Hora Fim: 20:17:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

Votos SIM: 65

SENADO FEDERAL  
FL. 33

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram “sim” 65 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário e nem abstenção.

Total: 65 votos

A matéria foi aprovada por unanimidade, em primeiro turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

#### **Nº 19, DE 2002**

(Nº 289/2000, na Câmara dos Deputados)

(De Iniciativa do Presidente da República)

**Acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 84:

”Art. 84. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de

Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas às corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:



## REQUERIMENTO Nº 326, DE 2002

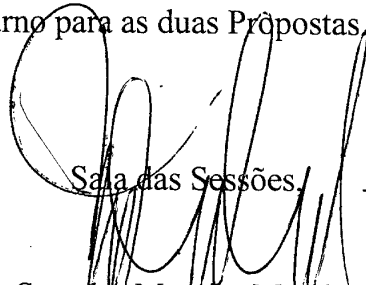
Considerando a importância e relevância da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, requeiro seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, o seguinte calendário para a tramitação da referida matéria:

Dia 04/06/2002 (terça-feira)	- Sessão deliberativa ordinária – votação, em 1º turno
Dia 05/ 06/2002 (quarta-feira)	1º Dia do interstício para o 2º turno.
Dia 06/ 06/2002 (quinta-feira)	2º Dia do interstício para o 2º turno.
Dia 07/ 06/2002 (sexta-feira)	3º Dia do interstício para o 2º turno.
Dia 10/ 06/2002 (segunda-feira)	4º Dia do interstício para o 2º turno.
Dia 11/ 06/2002 (terça-feira)	5º Dia do interstício para o 2º turno.
<b>SEGUNDO TURNO</b>	
Dia 12/06/2002 (quarta-feira)	- Sessão extraordinária (manhã ) 1ª sessão de discussão, em 2º turno. - Sessão extraordinária (manhã) 2ª sessão de discussão, em 2º turno. - Sessão deliberativa ordinária (14:30): 3º e última sessão de discussão e votação

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a relevância da matéria em epígrafe, que corrigirá situação que devia ter sido prevista por ocasião da promulgação da Constituição Federal, em 1998, incorporando os Policiais Militares do Extinto Território de Rondônia, e em face da aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 278, de 2002, solicitando tramitação semelhante a PEC 18, de 2002, urge o tempo em ano onde a agenda política é pautada pelas campanhas eleitorais, ademais o Senado Federal não pode incorrer em tratamento diferente para o mesmo tipo

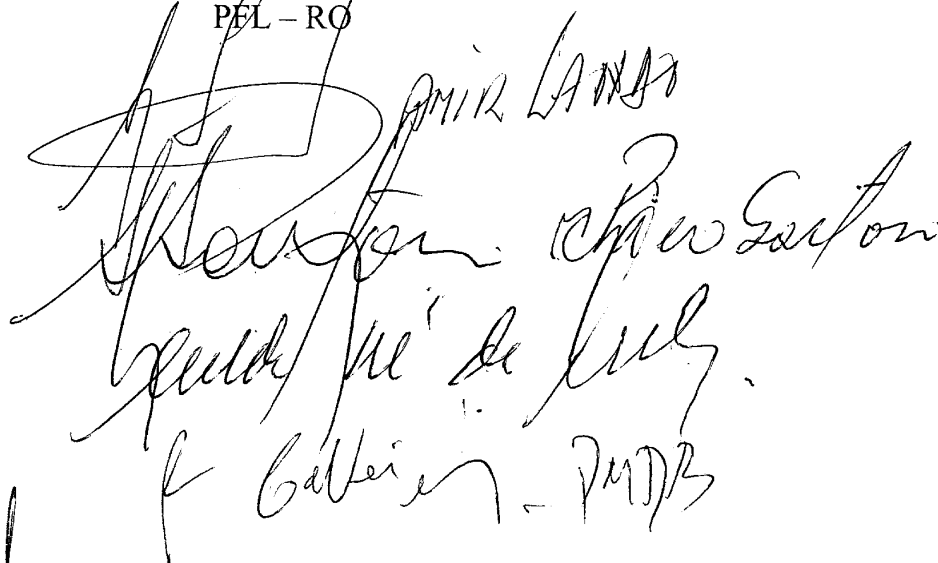
de proposição legislativo onde a PEC 18 e a 19 situam-se com a mesma data para apreciação em primeiro turno, restando conceder o mesmo prazo para tramitação em segundo turno para as duas Propostas,



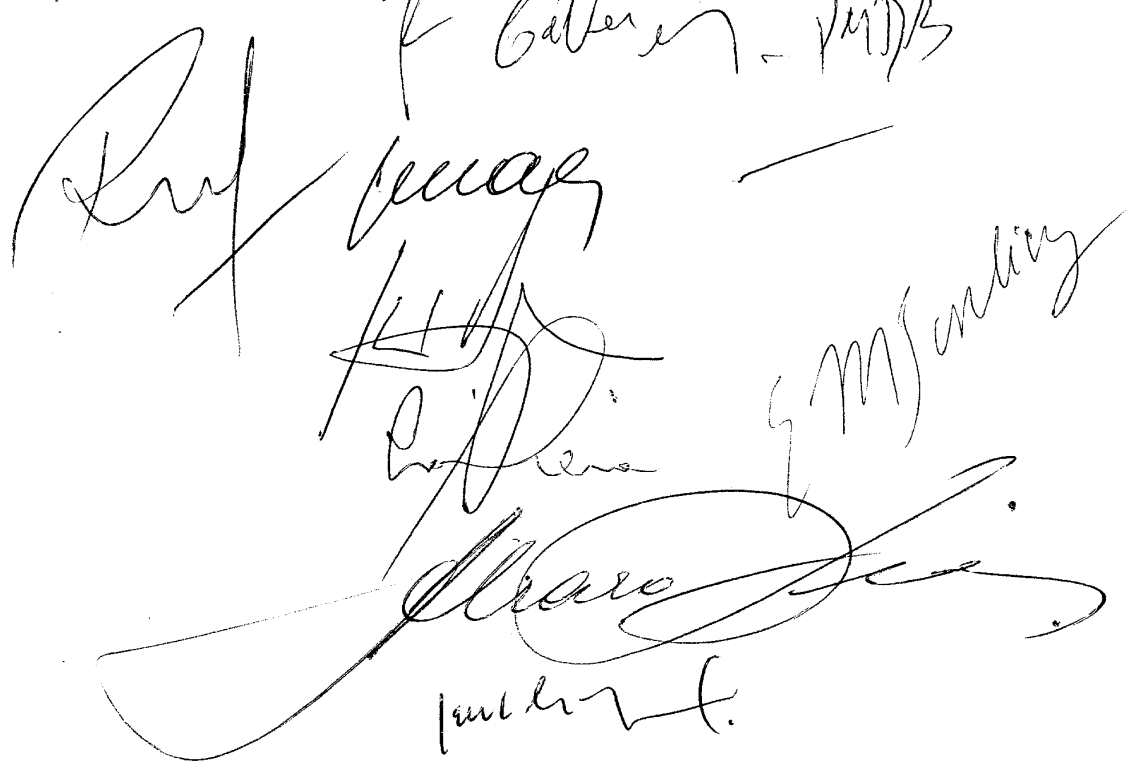
Sala das Sessões,

em 4 de junho de 2002.

Senador Moreira Mendes  
PEL - RO



Amir Lamas  
Maurício Chaves  
Guedes  
F. Galvão - PMDB



Prof. Lucas  
Rafael  
Mário  
M. L. F.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 70, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.*

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 70, DE 2002**

(Da Comissão Mista Especial Destinada a Levantar e Diagnosticar as Causas e Efeitos da Violência que assola o País)

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova, inclusive dos elementos colhidos na fase de investigação.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições à prova estabelecidas na lei civil.”(NR)

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, de ofício, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.(NR)

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a princípios ou normas constitucionais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, quando for evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, e as derivadas não pudessem ser obtidas senão por meio das primeiras, e salvo se a exclusão tornar impossível a verificação da existência material da infração penal.

§ 2º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada ilícita, serão tomadas as providências para autuação em apartado aos autos principais.(NR)

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Parágrafo único. Na instrução criminal em juízo, quando sob a ótica das partes interessadas a perícia for indispensável à demonstração do objeto da acusação ou da defesa, àquelas caberá requerer a sua realização, na primeira oportunidade que lhes couber falar nos autos, sob pena de preclusão, exceto quando justificadamente demonstrarem a superveniência do fato que acarretou o requerimento de realização da perícia em momento posterior, ressalvada ainda a hipótese do art. 156, parte final.(NR)

Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão, em regra, realizados por perito oficial.

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, escolhidas, de preferência, dentre as que tiverem habilitação técnica.

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.(NR)

Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

§ 1º O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos.

§ 2º Nas perícias cuja realização dependerem de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, mantidos em poder ou sob a guarda das partes, estas serão notificadas pelo delegado de polícia ou intimadas pelo juiz, conforme o caso, a apresentarem aquilo que for necessário para a efetivação da prova pelos peritos, no prazo de cinco dias, sem prejuízo do disposto no art. 240.

§ 3º Quando os livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, por qualquer razão, não mais existirem total ou parcialmente, no momento da realização da perícia, esta poderá ser orientada por outros dados existentes nos autos, quando possível e a critério dos peritos, que deverão relatar o fato no laudo.

§ 4º Quando se tratar de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos indispensáveis ao prosseguimento das atividades profissionais das partes, elaborado o laudo no prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os peritos providenciarão cópias ou reprodução integral do material utilizado na perícia, que ficará anexo ao laudo, cabendo a devolução dos originais às partes se estas o requererem.(NR)

Art. 162. A necropsia será feita pelo menos 6 (seis) horas depois do óbito, salvo se o perito, pela evidência dos sinais de morte, julgar que possa ser feito antes daquele prazo, o que declarará no auto.

§ 1º Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.(NR)

§ 2º A necropsia deve ser realizada em no máximo 24 horas salvo motivo justificado.(AC)

Art. 165. Para representar as lesões encontradas no cadáver, o perito, quando possível, juntará ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados.(NR)

§ 1º No exame complementar, o perito terá presente o auto de corpo de delito, afim de suprir-lhe a deficiência ou retificá-lo.

§ 2º O perito registrará, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirá, no relatório, as conseqüências dessas alterações na dinâmica dos fatos.(NR)

Art. 180. Não sendo oficiais os peritos e havendo divergência entre eles, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um redigirá separadamente o seu laudo, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a novo exame por outros peritos.(NR)

## CAPÍTULO V

### Dos Direitos do Ofendido e das Testemunhas

Art. 201. Desde o início da persecução, o Estado, por meio de seus representantes, garantirá à vítima e às testemunhas, o pleno respeito aos seguintes direitos:

a) recebimento de tratamento digno e respeitoso por parte das autoridades competentes;

b) à proteção da integridade física, psíquica e moral, inclusive de seus familiares;

c) serem informados sobre o resultado do processo de que tenham participado;

d) de permanecer em dependências específicas, que não permitam o acesso de pessoas que possam intimidá-las.

Parágrafo único. Tanto as testemunhas quanto as vítimas têm o direito de preservar sua intimidade, podendo para tanto eleger domicílio de outrem, para receberem suas notificações e intimações.(NR)

Art. 202. Sempre que possível o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando por termo as suas declarações.

§ 1º Se, intimado para esse fim, deixar de comparecer sem motivo justificado, o ofendido poderá ser conduzido à presença da autoridade.

§ 2º Admite-se a colheita do depoimento do ofendido à distância, assegurando-se ao juiz o acesso à imagem e à voz.(NR)

Art. 203. Toda pessoa poderá ser testemunha.

Parágrafo único. A testemunha fará sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce suas atividades, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.(NR)

Art. 204. O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito, exceto quando se tratar de testemunha que nada saiba sobre os fatos, mas que prestará declarações sobre caráter, conduta social e outras circunstâncias favoráveis ou contrárias ao acusado, sem prejuízo do disposto no art. 209, § 2º. (NR)

Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida, nem as de caráter vexatório ou ofensivo.

Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.(NR)

Art. 217. Sempre que o juiz, pela natureza da infração, os antecedentes do réu ou sua atitude, verificar que a presença deste poderá influir no ânimo da testemunha ou do ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará retirá-lo, pros-

seguindo na inquirição, com a presença do seu defensor.

§ 1º O juiz poderá consultar a testemunha ou o ofendido a respeito da providência prevista no **caput**, devendo fazê-lo sem a presença do réu.

§ 2º A consulta referida no parágrafo anterior será obrigatória quando:

I – houver requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente;

II – nos delitos praticados com violência ou grave ameaça à pessoa;

III – nos crimes praticados por organização criminosa;

IV – nos crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

§ 3º o juiz consignará no termo de audiência a resposta da testemunha ou do ofendido e os fundamentos de sua decisão.(NR)

Art. 219. O juiz poderá aplicar à testemunha que faltar injustificadamente, a qualquer tempo até a sentença, multa que variará entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, e da condenação ao pagamento das custas da diligência.(NR)

Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será juntada aos autos.

§ 3º Admite-se a colheita da prova testemunhal à distância, assegurando-se ao juiz o acesso à imagem e à voz.

Art. 370. ....

§ 5º Vítimas e testemunhas podem indicar pessoas, com residência na mesma comarca de seu domicílio, para fins de receberem intimações, ou notificações as quais consideram-se como tendo sido feitas ao próprio destinatário." (AC)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 106, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.*

Em votação o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 327, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, no art. 3º, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, da expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º, do art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na redação dada pelo art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 106. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, em primeiro turno, ressalvado o destaque. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo à votação do dispositivo destacado: a expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na redação dada pelo art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 106.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor do destaque, para encaminhar a votação, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o presente requerimento visa a retirar do projeto em votação o agravamento da pena para os militares, uma vez que o Código Penal Militar já prevê, com o mesmo rigor (12 a 30 anos), o julgamento dos crimes contra a vida cometidos por militares.

O PLS nº 106, de 2002, da Comissão Mista Especial de Segurança, propõe o agravamento da pena de homicídio para reclusão de 12 a 30 anos – o mesmo tempo – se o crime for cometido por determinados entes quando se prevalecerem indevidamente de suas funções.

Para o caso dos militares, a pena de reclusão de 12 a 30 anos já consta do Código Penal Militar – CPM (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de dezembro de 1969) –, nos arts. 205 e seguintes. Caso não se aprove o requerimento, haverá um conflito entre os dois Códigos, uma vez que os militares deverão ser julgados pelo Código Penal Militar.

Então, apelo para que se vote, no DVS, pela retirada da expressão "militar".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o dispositivo destacado.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Será retirado do texto.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial destinada a  
levantar e diagnosticar as causas e  
efeitos da violência que assola o País)

**Dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Homicídio simples

Art. 121.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos”.(NR)

Art. 2º. Dê-se ao inciso IV do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“§ 2º

IV – à traição, de emboscada, por dissimulação, mediante o concurso de duas ou mais pessoas, ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;” (NR)

Art. 3º Acrescente-se os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 2º

VI – contra militar, policial, bombeiro militar ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário, ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, em serviço ou em razão da função; (AC)

(\*) VII – por militar, policial, bombeiro militar ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, prevalecendo-se, indevidamente, da função; (AC)

VIII – em atividade típica de organização criminosa ou de grupo de extermínio, ainda que praticado por um só agente; (AC)

IX – por estrangeiro em situação irregular ou ilegal no país; (AC)

X – contra menor de 18 (dezoito) anos de idade, maior de 60 (sessenta) anos de idade, ou portador de necessidades especiais;” (AC)

Art. 4º Dê-se ao § 3º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Homicídio culposo

§ 3º

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.” (NR)

(\*) A expressão “militar”, rejeitada, será retirada do texto.

Art. 5º. Dê-se ao § 4º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.” (NR)

Art. 6º Acrescente-se o § 6º ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 6º Na hipótese de reincidência em homicídio culposo, a pena é aumentada de metade se o crime é praticado no exercício profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.” (AC)

Art. 7º Dê-se ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Lesão corporal

Art. 129.

Pena – detenção, de 1 (um) ano a 2 (dois) anos.” (NR)

Art. 8º Dê-se ao §§ 1º, 2º e 6º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Lesão corporal de natureza grave

§ 1º

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. (NR)

§ 2º Se resulta:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.” (NR)

Lesão corporal culposa

§ 6º

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.”(NR)

Art. 9º Dê-se ao § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º, ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos de idade, maior de 60 (sessenta) anos de idade, ou portador de necessidades especiais;”(NR)

Art. 10. Acrescente-se o § 9º ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“Aumento de pena

§ 9º Na hipótese de reincidência em lesão corporal culposa, a pena é aumentada de metade se o crime é praticado no exercício da profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.”(AC)

Art. 11. Dê-se ao § 5º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de carga ou veículo automotor.”(NR)

Art. 12. Dê-se aos incisos I e IV do § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Roubo

Art. 157

§ 2º

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro de arma capaz de atemorizar a vítima;(NR)

IV – se a subtração for de carga ou veículo automotor;”(NR)

Art. 13. Acrescente-se o inciso VI ao § 2º do art. 157 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 2

VI – se a vítima está em serviço de transporte de carga ou passageiro; (AC)

Art. 14. Dê-se ao § 3º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.”(NR)

Art. 15. Dê-se ao art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Estelionato

Art. 171. ....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.”(NR)

Art. 16. Dê-se ao § 3º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público, empresa concessionária de serviços públicos,



entidade autárquica da Previdência Social ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.”(NR)

Art. 17. Acrescente-se o art. 176-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“Outras fraudes

Art. 176-A. Falsificar, fabricando, alterando, adulterando ou habilitando:

I – bilhete ou cartão magnético;

II – linha ou sinal de telefonia;

III – sinal de transmissão a cabo;

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa. (AC)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem faz uso de bilhete ou cartão magnético, linha ou sinal de telefonia, ou sinal de transmissão a cabo, falsificados, alterados, adulterados ou habilitados, como próprio, ainda que para fins domésticos ou particulares.” (AC)

Art. 18. Dê-se ao art. 215 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal mediante fraude:(NR)

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:”(NR)

Art. 19. Dê-se ao art. 216 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:(NR)

.....

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:”(NR)

Art. 20. Dê-se ao art. 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:”(NR)

Art. 21. Dê-se ao art. 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 18 (dezoito), e o rapto se dá com seu consentimento:”(NR)

Art. 22. Dê-se ao art. 223 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Formas qualificadas

Art. 223

Pena – reclusão, de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.(NR)

Parágrafo único

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.(NR)

Art. 23. Acrescente-se o parágrafo único ao Art. 63 ao Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

“Reincidência

Parágrafo único. Em caso de reincidência genérica, a pena será aumentada de um terço; se a reincidência for específica, o aumento da pena será de metade, exceto, em qualquer caso, se o crime for culposo.”(AC)

Art. 24. Dê-se ao inciso I do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

“Circunstâncias agravantes

Art. 61

I – a reincidência em crime culposo;”(NR)

Art. 25. Dê-se ao inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072/ 90, a seguinte redação:

“Art. 1º

I – homicídio (art. 121), e na forma qualificada (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X);”(NR)

Art. 26. Fica revogado o capítulo IV do Título II do Livro III do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 107, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe

sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

Votação do projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 107, DE 2002**

**(Da Comissão Mista Especial destinada a  
levantar e diagnosticar as causas e  
efeitos da violência que assola o País)**

**Altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção II

**Da pena de restrição de direito**

**Espécies de restrição**

Art.43.

I –

II –

“III – freqüência a cursos escolares e profissionalizantes ou a atividades de reinserção social, considerada a natureza do delito;

IV –

VI –

VII – restrição de circulação”(NR)

Penas Restritivas de direitos

Art. 44.

§ 6º Não se aplica a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos ao condenado por crime insuscetível de liberdade provisória, incluídos nestes os crimes hediondos, de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição.”

§ 7º O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à inexistência de reincidência específica, à conduta social, à personalidade do agente e aos motivos e circunstâncias do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, poderá substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito “(NR)

“Seção II

**Das Penas Restritivas de Direitos**

“Art. A freqüência a cursos escolares e profissionalizantes ou a atividades de reinserção social, bem como a pena alternativa de restrição de circulação terão a mesma duração da pena de prisão fixada na sentença condenatória”.

**Conversão da prestação de serviços à comunidade**

“Art. 46

§ 1º

§ 2º

§ 4º

§ 5º. A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

IV – sobrevier condenação à pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

V – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

VI – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão de liberdade condicional.

“Subseção II

**Da interdição temporária de direito**

**Interdição temporária de direito**

Art. 47

I –

II –

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículos, bem como proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

VI – portar armas.

**Aplicação**

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

III – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

IV – no que se refere aos incisos IV a VI apenas quando guardarem direta relação com o crime.

**Conversão**

§ 2º A pena de interdição temporária de direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 5º e 6º do artigo anterior.”(NR)

“Seção III

**Da multa**

“Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário estadual da quantia fixada

na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário.(NR)

**Pagamento de Multa**

§ 50. A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

IV – sobrevier condenação à pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

V – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

VI – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão de liberdade condicional.

“Subseção II

**Da interdição temporária de direito**

**Interdição temporária de direito**

Art. 47

I –

II –

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículos, bem como proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

VI – portar armas.

**Aplicação**

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

III – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

IV – no que se refere aos incisos IV a VI apenas quando guardarem direta relação com o crime.

**Conversão**

§ 2º A pena de interdição temporária de direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 5º e 6º do artigo anterior.”(NR)

**“Seção III  
Da multa**

“Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário estadual da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário.(NR)

**“Pagamento de multa**

Art. 50. A multa deve ser paga dentro de dez dias depois de transitada em julgado a sentença.

§ 1º A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

§ 2º A cobrança da multa pode efetuar-se mediante desconto no vencimento ou salário do condenado.

§ 3º O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e da sua família.(NR)

**“Conversão por pena de perda de bens**

Art. 51. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frustra a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

§ 2º O juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução.(NR)

**“Conversão por pena de prestação de serviços à comunidade**

Art. 51-A A pena de multa converte-se em pena de prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, quando o condenado for insolvente, podendo o juiz reduzi-la em um terço.

Parágrafo único. Descumprida a pena de prestação de serviços, será a mesma convertida em pena de prisão correspondente ao número de dias-multa, descontados os dias de prestação de serviços cumpridos.”(NR)

**“Restrição de direito**

Art. 54. As restrições de direitos são aplicáveis, independentemente de cominação na Parte Especial deste Código, em substituição à pena de prisão fixada em quantidade inferior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou se o crime for hediondo de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição, bem como, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo.”

Parágrafo único. A pena de prestação de serviços à comunidade é também aplicável na conversão da pena de multa não paga pelo condenado insolvente.” (NR)

“Art. 55. As penas de interdição previstas nos incisos I a III do art. 47 aplicam-se a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe são inerentes.”(NR)

“Art. 56. A pena de interdição prevista no inciso IV do art. 47 aplica-se a todos os crimes praticados por meio de embarcações ou aeronaves ou que tenham havido emprego ou porte ilegal de arma.”(NR)

“Art. 57. A pena de interdição prevista no inciso V do art. 47 aplica-se a todos os crimes cometidos no exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionários ou permissionários de serviços públicos.”(NR)

**“Pena de multa**

Art. 58. A multa, prevista em cada tipo legal de crime, tem os limites fixados no art. 49 e seu parágrafo único.”(NR)

“Art. 58-A A pena de perda de bens, independentemente da cominação na Parte Especial deste Código, substitui a pena de multa aplicada, de acordo com o disposto no art. 51-A”.(NR)

**“TÍTULO II**

**Dos Crimes contra o Patrimônio**

**CAPÍTULO II**

**Do Roubo e da Extorsão**

Art. 157. ....

§ 2º

“1 – se a violência ou grave ameaça é exercida com o emprego de arma, arma de brinquedo ou qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima.”(NR)

Art. 158. ....

“§ 1º – se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com o emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade.”(NR)

#### “CAPÍTULO II

#### **Dos Crimes Praticados por particular contra a Administração em geral**

Art. 329. ....

“§ 3º – se o crime é cometido com emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade.”(NR)

Art. 334. ....

§ 4º – Se o contrabando ou descaminho é de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição:

Pena – reclusão, de três a quinze anos.”(NR)

Art. 2º Os art. 85 e 86 da Lei nº 9.099, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. Não efetuado o pagamento da multa, será feita a conversão em pena de prestação de serviços à comunidade ou de freqüência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 1º Na conversão, a cada dia-multa corresponderá 1 (um) hora de tarefa ou de efetiva freqüência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 2º Se ocorrer o descumprimento injustificado da pena restritiva, ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as horas de efetivo cumprimento das penas restritivas à razão de 1 (uma) hora de restrição por dia de prisão.”(NR)

Art. 86. ....

“Parágrafo único. Quando ocorrer o descumprimento injustificada da pena restritiva aplicada, ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as horas de efetivo cumprimento das penas de prestação de serviços e de freqüência a curso ou a atividade de reinserção social, à razão de 1 (uma) hora de restrição por dia de prisão.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.*

Votação do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer um registro neste encaminhamento.

A Comissão de Segurança está com cinco projetos em votação na pauta. Quero cumprimentá-lo, por criar a Comissão, e ao Senador Iris Rezende, seu Presidente, pelo trabalho feito.

Estamos em fase de votação. Seguramente, valeu o esforço e esperamos que, após a votação no Senado, vá à Câmara e seja colocado em prática para melhorar a segurança do País e aumentar a tranqüilidade da população.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial destinada  
a levantar e diagnosticar as causas e efeitos  
da violência que assola o País)

Grupo de Trabalho – Subcomissão – Crime Organizado, Narcotráfico e Lavagem de Dinheiro (Grupo 3)

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta,

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

II – de terrorismo e seu financiamento;

.....

VIII – de tráfico ilícito de órgãos ou pessoas.  
(NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, fica acrescido do inciso XII, nos termos seguintes:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

.....

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (NR)

Art. 3º Acrescenta-se o art. 10B à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 10B O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.” (NR)

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 (...)

..

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (NR)

Art. 5º O art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º O COAF poderá requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas” (NR)

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a  
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Exª e também a todos os Líderes. Estamos discutindo esta questão da Taxa de Iluminação Pública já há um semestre. No ano passado, no final do exercício, tivemos um problema aqui e a taxa caiu por um voto. Os prefeitos estão acompanhando este trabalho muito aflitos. E nós, num entendimento entre as Lideranças, tínhamos discutido a possibilidade de votar, hoje, numa sessão extraordinária, o primeiro turno desta matéria.

Acontece que o **quorum** caiu muito. Seria um risco votar o primeiro turno nessa sessão extraordinária. Proponho fazermos uma sessão extraordinária apenas para contar como quinta sessão e votarmos amanhã, às dez horas da manhã, na sessão extraordinária, a PEC propriamente dita. Também ficaria acertado que se quebraria o interstício para se votar o segundo turno da PEC da iluminação no dia 12 de junho, juntamente com o segundo turno da

CPMF, o que já foi acordado anteriormente pelas Lideranças.

É a proposição que faço ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto as demais Lideranças.

Consulto o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, concordamos com a proposta. No entanto, se pudéssemos votar amanhã, seria melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É o que vamos tentar fazer, Senador.

Senador José Agripino, pelo PFL, V. Exª concorda?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Concorro, Sr. Presidente. Creio que esta é uma matéria importante, que tem votos discordantes do Plenário. Então, para que esta matéria seja definida pela maior quantidade possível de Senadores, é bom que seja votada com um **quorum** alto, para que a democracia se reproduza na sua plenitude.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por favor, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB está de acordo com a sugestão do Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou de acordo, inclusive em razão da audiência pública, que foi mantida para esta noite, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a questão das franquias e do McDonald's, para a qual os Senadores estão convidados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB está de acordo com a proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto, do PTB.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – O PTB está de acordo, Sr. Presidente, especialmente corrigindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Álvaro Dias, V. Exª é o autor. O PDT é favorável?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT está de acordo e agradece a colaboração das Lideranças dos demais Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nós vamos, então, encerrar a discussão de hoje.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã, dia 05, para votação, conforme acordo de Lideranças.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

**Item 13:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca, de acordo com a vontade do Plenário, sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas 50 minutos, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, em sua quinta sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 14:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 15:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 115, DE 2002**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências*.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição se abstém, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição se abstém.

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição.

A matéria vai à Comissão Mista de Segurança Pública, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

Grupo de Trabalho-Subcomissão – Crime Organizado, Narcotráfico e Lavagem De Dinheiro (Grupo 3)

**“Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei regula as atividades, as ações e operações relacionadas ao controle, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido, e à produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como as medidas de tratamento, recuperação e reinserção social do usuário e dependente.

Parágrafo único. Consideram-se capazes de causar dependência física ou psíquica, para os fins desta lei, aquelas substâncias ou produtos que assim forem especificados em lei ou relacionados, em listas atualizadas periodicamente, pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produ-

ção, do tráfico ou uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Art 3º Fica instituído o Sistema Nacional Antidrogas, constituído pelo conjunto de órgãos que exercem, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica; e

II – a repressão ao uso indevido, a prevenção e a repressão do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º O sistema de que trata este artigo é formalmente estruturado por decreto do Poder Executivo, que dispõe sobre os mecanismos de coordenação e controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de co-

ordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

§ 2º Fica instituído ainda, no âmbito e sob a coordenação do Departamento de Polícia Federal, o Banco de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes, sistema informatizado e integrado em rede nacional.

Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 46.

§ 1º Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino, abrangendo-se professores e pais.

§ 2º A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560/86 em favor de Estados e Distrito Federal dependerá de sua adesão e obediência às diretrizes básicas dos convênios e do fornecimento, pelas respectivas polícias judiciárias, de dados necessários à atualização do sistema previsto no parágrafo segundo do artigo anterior.

Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta lei, e os remeterão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas – SINAD, que os consolidará, difundindo-os entre os órgãos do SISNAD.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas – CONAD aprovar os relatórios globais e anuais e remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 6º É facultado à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. A autoridade requisitante pode designar técnicos especializados para assistir à inspeção, bem como comparecer pessoalmente à sua realização.

Art. 7º No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos referidos no artigo anterior, ou de qualquer outro em que existam substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica arrecadadas;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o prazeado e não-arrematado especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão as mesmas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

## CAPÍTULO II

### Da Prevenção, da Erradicação e do Tratamento

#### Seção I

#### Da Prevenção e da Erradicação

Art. 8º São proibidos em todo o território nacional as substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos que as contenham, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde, além do previsto no parágrafo único do art. 10, baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da fabricação, do comércio e do uso das substâncias ou produtos referidos nesta lei.

§ 2º Exclusivamente para fins medicinais ou científicos, pode o Ministério da Saúde autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, sujeitando-se o ato à cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério, ou por outro de maior hierarquia.

§ 3º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado de incineração, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 4º A destruição de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica far-se-á por incineração, será precedida de autorização judicial e executada pelo delegado de polícia, na presença do representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, mediante auto circunstanciado.

§ 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-ão, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

§ 6º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 9º É indispensável licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares.

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar, prisional e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente, de abrigo de crianças e adolescentes, representativas da mídia,

das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço, e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.

§ 2º São medidas de prevenção referidas no caput as que visem, entre outros objetivos, aos seguintes:

I – incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais;

II – promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética;

III – manter nos estabelecimentos de ensino serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos;

IV – manter nos hospitais atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.

## Seção II Do Tratamento

Art. 11. O dependente ou o usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.

Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito, sempre que possível, de forma multiprofissional e com a assistência de sua família.

§ 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.

§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do dependente ou usuário de substâncias ou produtos

que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios a serem criados pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde ou qualquer instituição habilitada que receba dependentes ou usuários para tratamento, encaminhará ao Ministério da Saúde, até o dia dez de cada mês, mapa estatístico de óbitos e dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código internacional da doença, vedada a menção ao nome do paciente.

§ 5º Os estabelecimentos e instituições a que se refere o parágrafo anterior receberão recursos do Funad e do SUS, para o que, sendo privados, deverão cadastrar-se e sofrer a fiscalização do Conselho Estadual de Entorpecentes de sua área de atuação.

§ 6º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial do dependente por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e recuperação do paciente ao juízo competente, se esse o determinar.

Art. 13. O dependente ou usuário de substância ou produto que, em razão da prática de qualquer infração penal, encontrar-se cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança, deverá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

### CAPÍTULO III Dos Crimes e das Penas

Art. 14. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e quinhentos (1.500) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas que se constituam matéria-prima para a preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para o tráfico ilícito de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

IV – de qualquer forma, salvo as previstas nos parágrafos seguintes, contribui para a prática dos crimes descritas no **caput** e neste parágrafo.

§ 2º Induzir ou instigar eventualmente alguém ao uso indevido de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ou consentir que com tal fim utilize, gratuitamente, bem ou local de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância.

Pena – prisão, de 1 (um) a 3 (três) anos e pagamento de duzentos (200) a quatrocentos (400) dias-multa, se não se consuma o uso; ou prisão, de (3) três a (5) cinco anos e pagamento de quatrocentos (400) a setecentos (700) dias-multa, se resulta prática de conduta descrita no art. 24.

§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem:

Pena – prisão, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de setecentos (700) a (1.500) dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 23.

§ 4º Tratando-se de infração ao **caput** deste artigo, ou a seu § 2º, poderá o juiz reduzir as penas de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), vedada a cumulação com o benefício a que se refere o art. 25 e sua conversão em penas restritivas de direitos, desde que concorram todas as seguintes circunstâncias:

a) exiba o agente primariedade, bons antecedentes, conduta social adequada e personalidade não inclinada à delinquência;

b) reduzido potencial ofensivo da conduta, expresso na ausência de habitualidade, caráter não profissional, pequena quantidade e baixa nocividade da substância ou produto;

c) inoccorrência de qualquer das hipóteses a que se referem os arts. 24 e 26;

d) seja o agente dependente.

Art. 15. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título,

possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à produção ou à fabricação indevida de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Art. 16. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15:

Pena – prisão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, nas condições do **caput**, associa-se para a prática reiterada de crimes definidos, nos arts. 17 ou 19 desta lei.

Art. 17. Financiar a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15:

Pena – prisão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de um mil e quinhentos (1.500) a quatro mil (4.000) dias-multa.

Art. 18. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15 ou 19 desta lei:

Pena – prisão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de trezentos (300) a setecentos (700) dias-multa.

Art. 19. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, da prática de qualquer dos crimes previstos no art. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15, desta lei:

Pena – prisão, de 3 (três) a (10) dez anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Art. 20. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, desnecessariamente, ou em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – medidas restritivas de direito e, na reincidência, prisão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de oitenta a duzentos (200) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 21. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de substância ou produto capaz de causar transtorno de consciência.

Pena – prisão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva e pagamento de duzentos (200) a quatrocentos (400) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de quatrocentos (400) a (600), se o veículo referido no **caput** for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 22. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal, em pequena quantidade, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Medidas de caráter educativo:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – comparecimento a programa ou curso educativo;

III – proibição de frequência a determinados locais;

IV – submissão a tratamento;

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º As medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** serão aplicadas pelo prazo máximo de um ano; tratando-se, porém, de infração ao art. 14, § 4º, poderá a medida referida no inciso IV ter a duração da pena privativa de liberdade fixada.

§ 3º As medidas previstas nos incisos I a IV, que não serão consideradas para efeito de reincidência, poderão ser cumuladas entre si.

§ 4º A prestação de serviços à comunidade será cumprida, preferencialmente, em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, todos eles, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 5º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente, se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente:

I – a *admoestação verbal*;

II – a multa.

§ 6º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas à medida a que se refere o inciso IV, poderá o juiz determinar o seu cumprimento compulsório, inclusive com a internação em estabelecimento apropriado.

Art. 23. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 5º do art. 24, o juiz, atendendo a reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, *segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.*

Parágrafo único. os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 5º do art. 24 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 24. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a *transnacionalidade do delito*;

II – o agente praticar o crime *prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, pátrio poder, guarda ou vigilância*;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de *reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos*;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado tráfico interestadual;

VI – se o objeto da ação for constituído de mais de uma espécie de substância ou produto;

Parágrafo único. nas hipóteses previstas no inciso IV, serão as sanções referentes à violência, grave ameaça ou emprego de armas aplicadas cumulati-

vamente com as dos crimes referidos no **caput** sempre que da aplicação do aumento devam resultar penas menores.

Art. 25. Aos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 *aplicam-se os benefícios da colaboração premiada nos termos, condições e limites a que se refere à lei de organizações criminosas.*

Art. 26. As penas previstas nos arts. 14 a 19 serão aplicadas em dobro se sua prática envolver ou visar a atingir menor de dezoito anos ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.

Art. 27. O Juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre as demais circunstâncias previstas no art. 59, do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, a *personalidade e a conduta social do agente.*

Art. 28. Na fixação da multa a que se referem os arts. de 14 a 21, o juiz, atendendo ao que dispõe o artigo anterior, determinará o número de dias multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a cinco vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, *considerá-las os juízes ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.*

Art. 29. Os crimes previstos nos arts. 14, **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia, fiança, e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput**, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços (2/3) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 30. *É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.*

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força de perícia oficial, que esse apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as *condições referidas no caput, determinará o juiz, na*

sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 31. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no artigo anterior, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Na sentença condenatória, o juiz, reconhecendo a necessidade de ser o agente submetido a tratamento, determinará que a tal se proceda, na forma prevista no art. 13.

Art. 32. Prescrevem em dois anos a imposição e a execução das medidas educativas, observado no tocante à interrupção do prazo o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

#### CAPÍTULO IV Do Procedimento Penal

##### SEÇÃO ÚNICA Do Procedimento Comum

Art. 33. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta lei rege-se pelo disposto neste capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. Tratando-se de infração aos arts. 14, **caput**, 14, § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos dos colaboradores e testemunhas previstos na lei de organizações criminosas.

Art. 34. Ocorrendo prisão em flagrante, a delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público, remetendo-lhes cópia do auto lavrado.

§ 1º tratando de infração ao art. 23, será o indiciado, imediatamente após a lavratura do auto, posto em liberdade, salvo se estiver no gozo de medida educativa, quando então, cumpridas as providências do **caput**, será colocado à disposição do juiz que as tenha imposto, para os fins do art. 50.

§ 2º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou produto que cause dependência física ou psíquica, firmado por perito oficial ou, na falta desse, por pessoa idônea.

§ 3º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 35. O inquérito policial será concluído no prazo de 15 (quinze) dias, se o indiciado estiver preso, e de 30 (trinta) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da delegacia de polícia.

Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, a delegacia de polícia, remetendo os autos do inquérito ao juiz:

I – Relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou produto apreendido, o local e condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – Requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. a remessa dos autos, na hipótese prevista no inciso I, farse-á sem prejuízo das diligências:

a) necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento;

b) necessárias à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juiz competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 37. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial, e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração, de conformidade com o disposto na lei de organizações criminosas;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias, precursores químicos ou outros produtos, que entrem no território brasileiro, dele saiam ou nele transitem, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I – sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;

II – as autoridades competentes dos países de origem, de trânsito ou destino ofereçam, por meio do órgão competente do Ministério da Justiça, garantia de atuação contra a fuga dos suspeitos e extravio das substâncias ou produtos transportados.

Art. 38. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no artigo anterior, admitir-se-á, sem prejuízo de outros instrumentos previstos em lei:

I – a requisição, pelo Ministério Público, de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, telefônicas, telemáticas, eleitorais, comerciais, patrimoniais e financeiras, salvo garantias constitucionais;

II – a decretação, pelo juiz, mediante representação do delegado de polícia ou requerimento do Ministério Público:

a) da quebra do sigilo bancário, propiciando a vigilância, por período determinado, de contas bancárias, assim como fornecimento de extratos e registros de movimentação;

b) do acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

c) da interceptação e gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente;

d) da prisão temporária, para os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

e) da decretação da prisão preventiva;

f) da decretação imediata da indisponibilidade de bens, direitos e valores, havendo indícios de que pertençam ao indiciado ou acusado.

§ 1º A medida a que se refere a alínea d, do inciso II, terá prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º A medida a que se refere a alínea e, do inciso II, poderá ser decretada de ofício.

§ 3º Revogar-se-á a medida referida na alínea f do inciso II se, no prazo de cento e vinte dias, não ocorrer oferecimento da denúncia.

## CAPÍTULO V Da Instrução Criminal

Art. 39. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, do procedimento investigatório ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público

para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Tratando-se de infração ao art. 23, o Ministério Público, logo ao receber cópia do auto de prisão em flagrante, ou em até dez dias:

I – oferecerá denúncia, propondo na oportunidade a adoção das medidas educativas pertinentes;

II – requisitará, quando entender tratar-se de infração a outro tipo penal, a realização de diligências complementares;

III – requererá o arquivamento.

§ 2º Requerido o arquivamento, a autoridade judiciária, se discordar das razões apresentadas, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que oferecerá denúncia, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou insistirá no arquivamento, caso em que não o poderá recusar aquela.

Art. 40. Oferecida a denúncia, o juiz, em 24 (vinte e quatro) horas, ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação de edital.

§ 1º Na resposta, consistente de defesa preliminar e exceções, o acusado poderá:

a) arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de cinco, arrolar testemunhas;

b) aceitar, nas hipóteses do § 1º do art. 39, a proposta de aplicação imediata de medidas educativas.

§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 3º Apresentada a defesa, o juiz concederá prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo profereirá decisão.

§ 4º Se entender imprescindível, o juiz determinará a realização de diligências, no prazo máximo de 10 (dez) dias, exames, inclusive de dependência, e perícias.



§ 5º Nos casos em que houver continência, o juiz, ao receber as defesas preliminares, promoverá, se de modo diverso houver receio de que não sejam observados os prazos procedimentais previstos, a separação das acusações.

§ 6º Nos casos em que houver conexão entre crimes previstos nesta lei e em outra, imporá o juiz, na persecução penal, o rito que melhor assegure a ampla defesa.

Art. 41. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de infração aos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, importará o recebimento da denúncia:

I – na prisão preventiva do denunciado e indisponibilidade dos bens, direitos e valores, hipótese em que se procederá nos termos do art. 46 e seus parágrafos;

II – no afastamento cautelar e automático do denunciado de suas atividades, se funcionário público, para o que fará o juiz ao órgão respectivo a necessária comunicação.

§ 2º Frustradas as tentativas de citação do acusado, suspenderá o juiz o processo, interromperá o prazo prescricional e, tratando-se infrações diversas das mencionadas no parágrafo anterior, decretará sua prisão preventiva.

§ 3º A audiência a que se refere o **caput** será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de exame de dependência, quando realizar-se-á em 60 (sessenta) dias.

Art. 42. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.

Art. 43. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em dez dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 8º, § 4º, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e ouvida pelo Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou produto o indicar, precedendo a medida à elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 44. O juiz, quando se reúnam prova de fato descrito no arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, e indícios da autoria, ouvido o Ministério Público, decretará, em vinte e quatro horas, durante o inquérito ou no curso do processo, a prisão preventiva de seus autores, decorrendo da decisão respectiva à indisponibilidade cautelar e automática dos bens, direitos e valores que lhes pertencam, que figurem em seu nome, e dos que constituam instrumento ou vantagem obtida com o ilícito.

§ 1º Quando, nas hipóteses previstas no **caput**, deixar de decretar as medidas previstas, o juiz deverá fundamentar sua decisão.

§ 2º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no **caput** ou no parágrafo antecedente, determinará o juiz à apreensão, avaliação e depósito dos bens móveis, valores em espécie e títulos, o bloqueio de contas bancárias e a inscrição das constrições nos cartórios e outros serviços de registro pertinentes.

§ 3º Incumbe aos acusados, durante o curso do processo, em incidente específico e até a data da audiência de instrução e julgamento, a comprovação da origem lícita dos bens, direitos e valores sobre os quais tenha recaído a constrição.

§ 4º Levantar-se-ão as constrições determinadas:

I – quando for prolatada sentença absolutória;

II – quando, por terceiro, forem comprovadas a propriedade e a origem lícita do bem, direito ou valor;

III – quando, demonstrada pelo acusado a propriedade e origem lícita do bem.

IV – quando transite em julgado a decisão que não aceite ou rejeite a denúncia.

Art. 45. No curso do processo, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, para assegurar os efeitos patrimoniais decorrentes do provimento definitivo:

I – determinar a alienação dos bens que pertencam ou figurem em nome do acusado de quem se tenha decretado à revelia e que não os tenha pessoalmente reclamado em noventa dias contados da decretação de sua prisão preventiva.

II – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os referidos no § 1º do art. 46, sejam de conservação ou depósito especialmente onerosos, ou sujeitos à rápida depreciação.

III – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os mencionados nos incisos anteriores, sejam fungíveis.

§ 1º O produto da alienação a que aludem os incisos I, II e III, que dar-se-á em hasta pública precedida de avaliação, permanecerá em conta judicial, até o trânsito em julgado da decisão que determine sua entrega ao acusado ou interessado, em caso de restituição, ou perda em favor da União.

§ 2º Havendo absolvição, será o acusado ressarcido pelo prejuízo que sofrer em decorrência da alienação referida no **caput**.

#### CAPÍTULO VI Dos Efeitos da Sentença

Art. 46. a sentença condenatória, por crimes previstos nos arts. 14, **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, negará ao acusado o direito de recorrer em liberdade e importará, ao trânsito em julgado, na perda, em favor do Fundo Nacional Antidrogas:

I – dos veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, maquinário, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza empregados, reiteradamente ou não, em sua prática, ainda que pertencentes ao terceiro, ressalvada nesse caso a comprovação, no curso do processo, de boa fé.

II – dos bens, valores e direitos a que se refere o art. 44, sempre que sua origem e propriedade lícitas não sejam nela reconhecidas.

III – dos valores a que se refere o § primeiro do art. 45, se não demonstradas origem e propriedade lícitas dos bens e direitos de que tenham se originado.

§ 1º Havendo possibilidade, necessidade e interesse na utilização de qualquer dos bens mencionados no inciso I deste artigo, poderão estes, mediante autorização do juízo competente, ser utilizados pelos órgãos ou entidades que atuam na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido das substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, exclusiva mente no interesse dessas atividades.

§ 2º Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas e encargos anteriores, bem como da incidência de tributos, enquanto durar a utilização.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD relação dos bens, direitos e valores referidos nos incisos I, II e III, indicando, quanto aos primeiros, o local em que se encontram e a entidade ou órgão em cujo poder estejam.

Art. 47. A União, por intermédio da Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas à liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquicos.

§ 1º Compete à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido irrecorrivelmente decretado em favor da União.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 48. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 ou 19, tão logo cumprida a condenação imposta.

#### CAPÍTULO VII Da Cooperação Internacional

Art. 49. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e as leis e regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o combate ao problema mundial das drogas, de que o Brasil é parte, o Governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, dos mesmos solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, lavagem de dinheiro e desvio de precursores químicos;

II – intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de substâncias ou

produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e seus precursores químicos;

III – intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para a eliminação da demanda de drogas ilícitas, por meio de atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e dependentes químicos.

Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, dando-se prioridade à formação de comissões mistas.

#### CAPÍTULO VIII

##### Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. As medidas educativas aplicadas poderão ser revistas judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do Ministério Público.

Art. 51. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de Vara Federal serão processados e julgados na Vara Federal da Circunscrição respectiva.

Art. 52. Os Tribunais de Justiça dos Estados instituirão juizados especializados para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta lei, vedada a atribuição da competência aos juizados especiais criminais.

Art. 53. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia, ou a requerimento do Ministério Público, determinará se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 4º do art. 8º, à destruição de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica apreendidos em processos já encerrados.

Art. 54. Até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, os serviços de recuperação de usuários e dependentes que observem as regras previstas na RDC nº 101, da Anvisa, fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas das comunidades terapêuticas, das condições nela inseridas.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 10.409 e 6.368/76.

Art. 56. Esta entrará em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2002**

(Nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 19, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2002 (nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso*, tendo

Parecer favorável, sob nº 324, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 19, DE 2002**

(Nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga a concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 18:**

**REQUERIMENTO Nº 720, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 720, de 2002, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, *voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino*, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Romeu Tuma.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 318, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 319, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, quinta-feira próxima, nos termos do art 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 320, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 321, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem 164, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, quinta-feira próxima.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu queria registrar a presença do Deputado Oscar Andrade, um dos batalhadores dessa emenda constitucional que acabamos de aprovar com a unanimidade das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores presentes.

Certamente, milhares de famílias rondonienses estão atentas hoje, neste momento, à **TV Senado**. Temos aqui a representação de Rondônia – o Senador Chico Sartori e o Deputado Oscar Andrade –, fazendo esta homenagem ao povo de Rondônia, que luta há mais de 12 anos pelo que foi aprovado hoje, em primeiro turno.

Deixo aqui esse agradecimento a todos os Srs. Senadores que votaram a favor da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, como eu havia prometido... Senador Artur da Távola, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Artur da Távola, nós nos encontrávamos em pleno processo de votação quando V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra, referindo-se a um pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, que, por sua vez, tomando por muito fortes as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, também solicitou a oportunidade de manifestar-se. A Mesa, a fim de evitar uma discussão paralela e sabendo do grande relacionamento existente entre V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Antonio Carlos Valadares e também entre os demais membros da Casa, interrompeu a discussão, tendo sido atendida tanto por V. Ex<sup>a</sup>, Sena-

dor Artur da Távola, quanto pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Sendo assim, comprometeu-se a conceder-lhes posteriormente a palavra.

Concederei a palavra a V. Ex<sup>as</sup>, mas apelo no sentido de que a discussão não abale o relacionamento de ambos, contribuindo apenas para o esclarecimento de alguma dúvida.

Reconhecemos que, no calor dos debates, algum colegas se excedem. No entanto, aqui vai nossa ponderação.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por cinco minutos, e, logo a seguir, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> me garanta a palavra em seguida, como Líder do PSB.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria que o Senador Artur da Távola desse seqüência ao que estava falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Foi o que eu disse. Eu o interrompi e agora retorno a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> age com prudência e sabedoria, como é de sua natureza e do conhecimento da Casa. Aliás, aprecio V. Ex<sup>a</sup> por isso.

Em momento algum, usei qualquer expressão agressiva em relação ao Senador Antonio Carlos Valadares. Fui franco. Talvez possa ter errado no tom da voz, que, aliás, é um assunto do qual entendo um pouco. O conteúdo do que eu falava não era agressivo. O tom da voz pode ter sido, um pouco porque estava me sentindo magoado, não pessoalmente. Também não aludi a S. Ex<sup>a</sup> no plano pessoal. Tenho o maior respeito e admiração por S. Ex<sup>a</sup>. Apenas temos usado, nesta Casa, a estratégia de não deixar sem resposta todos os tipos de manifestação que vêm da Oposição.

Durante muitos anos, no plenário do Senado, o Governo se comportou fixando-se na vitória e não prestando atenção ao debate, ou seja, ganhando as votações e perdendo os debates. Desde que eu e o Senador Geraldo Melo assumimos a Liderança e com a Vice-Liderança do Senador Romero Jucá, temos adotado a política de não perder o debate, de não deixar passar em branco uma série de argumentos, porque, ao longo dos anos, acreditamos que isso muito prejudicou o Governo. Por essa razão, esperei passar a votação, já que, como Líder, havia entregue aos Senadores Romero Jucá e Geraldo Melo o comando da

matéria em plenário – e, aliás, cumprimento-os pelo desempenho –, guardei afirmações do Senador Antonio Carlos Valadares que me chocaram e que tenho o dever de trazer à Casa, porque presto atenção aos discursos e respeito quem fala.

S. Ex<sup>a</sup> deixou claro, na sua fala, que o Governo estaria a interferir na questão da CPMF, usando matéria de direto interesse eleitoral. Em outras palavras, estaria usando máquina eleitoral ou máquina governamental, para a aprovação da matéria aqui.

Em nenhum momento, da parte do Líder do Governo, nenhum Senador jamais me viu realizar um ato dessa natureza. Jamais cheguei para alguém – e proponho a franqueza aberta aos Srs. Senadores – e propus algo em troca de algo. Sempre tenho discutido idéias, tenho solicitado voto, mas em nenhum momento a Liderança do Governo usou esse expediente aqui. Portanto, senti-me no dever de trazer a minha discordância a S. Ex<sup>a</sup>.

Como diria Jânio Quadros, fi-lo, no entanto, com um tom agressivo, do qual me penitencio. Porém, não abro mão da discordância manifesta às palavras de S. Ex<sup>a</sup>. Com todo o respeito que S. Ex<sup>a</sup> me merece, em momento algum fui agressivo com a sua pessoa, fui franco. E é o que faço, neste momento, solicitando a S. Ex<sup>a</sup> que pondere sobre essas razões. Ou seja, não usamos esse tipo de tática aqui, em momento algum. Na minha Liderança, isso não se deu.

As votações têm-se dado aqui, têm sido francas. O debate de hoje, se fôssemos fazer uma análise, foi de altíssimo nível, honrando o Senado da República. Então, em vista disso, eu me achei no dever de falar.

Possivelmente, no aceso da recente votação de um processo que durou dois meses e meio de penoso trabalho, posso ter, logo após a votação – ainda nesse aceso, usado de um tom do qual realmente me penitencio. Todas as vezes em que o uso, em geral, me arrependo.

Porém, quanto ao conteúdo, devo dizer que repilo – e o faço com suavidade – esse tipo de acusação. E creio também que S. Ex<sup>a</sup> pode até, em um arroubo de oratória, ter usado de uma palavra que a mim soou de uma maneira e a outros Senadores, de outra.

Assim, concordando com V. Ex<sup>a</sup>, que é o nosso árbitro e pacificador, deixo essas palavras em respeito ao Senador e em respeito à Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu lhe concedo a palavra também pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, usando o mesmo tom cordial e cavalheiresco do Líder do Governo, Senador Artur da Távola, reafirmo que o Governo, até no afã de conseguir a aprovação imediata da CPMF, tem se utilizado de argumentos poderosos, inclusive a liberação de verbas do Orçamento.

E falo isso com a maior tranqüilidade, sem nenhuma acusação ao Senador Artur da Távola, a quem conheço, pelo seu passado de dignidade e honradez. Reafirmo que S. Ex<sup>a</sup> jamais se utilizou desse expediente para conquistar votos em favor desta ou daquela matéria. Mas eu mesmo sou testemunha de que, para a liberação de verbas individuais, inclusive de minha autoria, tive de falar, na época, com o então Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Luís Eduardo Magalhães, do Estado da Bahia, que telefonou, de forma enérgica, para um dos Ministros de Estado do Governo Fernando Henrique Cardoso, dando conta de que o ele não agia daquela forma, ou seja, pressionando Parlamentares para a liberação de verbas, contanto que o voto fosse a favor desta ou daquela matéria. Sou testemunha disso. E a Imprensa Nacional divulgou – e ninguém comentou esse episódio hoje, nem eu; mas agora vou comentar – que o Governo não apenas contingenciou as verbas orçamentárias, em função da possibilidade ou da perspectiva de demora na aprovação da CPMF, como também ameaçou retirar a liberação de verbas do Orçamento da União, do interesse dos Parlamentares. Não estou inventando. A imprensa divulgou isso. Não estou inventando. Não estou cometendo aleivosia, nem fazendo acusação infundada ou irresponsável. Estou afirmando e reafirmando que o Governo agiu, sim, politicamente, para ver essa matéria aprovada, que nada tem a ver com a liberação de verbas dos Parlamentares, pois se refere a quê? À saúde, à Previdência e ao Fundo de Pobreza.

E a ameaça que o Governo fez foi retirar a verba dos Parlamentares, aprovada no Orçamento da União pelo Congresso Nacional. Não fui eu quem divulgou isso, quem fez essa acusação. Quem divulgou, e de forma certa, foi a imprensa brasileira, que denunciou esse fato – sobre o qual, hoje, ninguém se manifestou, e que agora estou comentando.

Não sou um Parlamentar radical ou violento. Sempre agi sem qualquer espírito de animosidade para com o Governo. Voto contra as matérias que acredito sejam prejudiciais ao País. A minha argumentação pode ser contundente, mas não é desrespeitosa, notadamente quando se trata de um Senador como Artur da Távola, pessoa de quem aqui todos

gostam, como também do Vice-Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que trata a todos nós com o maior respeito.

Isso não nasce aqui, no Senado Federal, não; nasce lá fora, no Poder Executivo. Essa pressão indevida não nasce aqui, no Senado Federal; ela nasce lá fora.

E reafirmo o que disse e não retiro nenhuma palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa entende que o debate está em alto nível. Peço ao Senador Artur da Távola um pouco de paciência, porquanto entendo que o Senador Antonio Carlos Valadares teceu considerações críticas ao Governo, as quais V. Ex<sup>a</sup> já respondeu. Ambos usaram de uma linguagem parlamentar compatível com a nossa Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PSB, quero tratar do mesmo assunto.

Em primeiro lugar, quero manifestar a minha total concordância com o Senador Antonio Carlos Valadares e dizer que é lastimável que, no processo das emendas apresentadas por S. Ex<sup>a</sup>, assinadas por mais de 40 Parlamentares, cerca de 16 ou 17 retiraram as suas assinaturas. E o fizeram, naturalmente, sob pressão ou por solicitação de Parlamentares ligados ao Governo ou do próprio Governo.

Em segundo lugar, fico preocupado quando o Senador Artur da Távola diz que responde a todas as questões do Governo, quando fazemos argumentações extremamente embasadas em dados econômicos do Banco Central, mostrando que não há razão para que a CPMF continue da forma como está, mostrando que o Governo deveria mudar a sua política econômica, reduzindo os juros e não abusando da população, tomando um superávit primário do povo brasileiro da ordem de R\$45 bilhões, quando a CPMF irá gerar apenas R\$20 bilhões. E não vejo contestação nessas argumentações, que são fáticas, que são reais, respondem a dados oficiais do próprio Governo. Não vejo os Deputados do Governo virem aqui contestar, mostrar o seu ponto-de-vista, o porquê da necessidade da continuidade da CPMF unicamente pela preocupação do Governo com o pagamento ao sistema financeiro nacional e internacional.

Aliás, não há a menor dúvida sobre isso. O que se fez hoje? Liberam-se as Bolsas, o setor especulati-

vo. Eles estão isentos. O povo brasileiro não é isento de absolutamente nada. Penso que deveria argumentos e respostas nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, por favor, porque são permitidas explicações pessoais somente a dois Senadores regimentalmente, senão voltaremos à Ordem do Dia, a oradores inscritos para fazerem as suas críticas.

A Mesa tem uma responsabilidade muito grande. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> para concluir. O Senador Artur da Távola falou, o Senador Antonio Carlos Valadares falou, e eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> para concluir.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concluo, Sr. Presidente, reafirmando que o Senador Antonio Carlos Valadares tem toda razão. O Governo interfere no processo de votação no Congresso Nacional, no Senado da República, na Câmara dos Deputados usando todos os meios, com todos os propósitos, como tem feito ao longo dos oito anos em que sou Senador nesta Casa. Tenho acompanhado isso. Essa é uma verdade inegável, inconteste.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 20 horas e 50 minutos, a seguinte :

– 12 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

– 13 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com o item anterior)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 49 minutos.)*

**Ata da 77ª Sessão Deliberativa Extraordinária,  
em 4 de junho de 2002**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da  
51ª Legislatura**

*Presidência do Sr. Ramez Tebet*

**ÀS 20 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão anteriormente convocada.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 525, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado Federal que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, que requer, que além da tramitação regimental pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas), seja ouvida, também, na Comissão de Assuntos Sociais.**

Relator: Senador **Amir Lando**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o recurso do Presidente do Senado Federal ao Plenário, com audiência prévia desta Comissão interposto à sua própria decisão de indeferir o Requerimento nº 715, de 2001, cujo objetivo é submeter a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), constante do despacho inicial de distribuição.

O processo veio acompanhado da fala da Presidência vazada nos seguintes termos:

Cabe à Presidência, de acordo com o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno, impugnar as proposições, que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis e do Regimento, e é com pesar que o faço nesta oportunidade.

O requerimento da nobre Senadora Marina Silva, que pede a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição



Federal, é contrário ao Regimento Interno pelas razões que passo a expor.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Regimento Interno foi objeto de reforma, por meio da Resolução nº 18, de 1989. A partir de então, o Regimento passou a prever que as propostas de emenda à Constituição fossem examinadas por uma comissão especial, composta de dezesseis membros. Na prática, essa sistemática não funcionou, e o Regimento Interno foi novamente alterado (Resolução nº 89, de 1992), passando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a dispor de competência privativa para examinar as propostas de emenda à Constituição, nos termos do capítulo exclusivamente dedicado à tramitação desta.

A Presidência informa, ao Plenário que existe um único precedente nesta Casa que, é uma proposta de emenda à Constituição que foi examinada, por outra comissão além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, esta Presidência, à luz do disposto no inciso III do art. 412 do Regimento Interno, que impossibilita a prevalência sobre norma regimental de decisão de Plenário, ainda que, unânime, tomada ou não mediante voto, entende não ser possível admitir que norma de caráter geral, tal qual aquela em que se baseia a ilustre requerente para solicitar a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, não pode se contrapor norma de caráter especial disposta no art. 356 do Regimento Interno, que determina expressamente o seu despacho à comissão de constituição, justiça e cidadania.

Assim sendo, esta Presidência prefere ficar com o Regimento e indeferir o requerimento. Todavia, com base no inciso XI do art. 48, recorro da minha própria decisão para o Plenário, com audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em homenagem, à nobre Senadora Marina Silva, a quem caberia fazê-lo. Se essa douta Comissão entender diferentemente desta Presidência, e o Plenário aquiescer aquele entendimento, assim será feito.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, VI, do Regimento Interno opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência.

Os argumentos expendidos em Plenário pelo Presidente da Casa, ao indeferir o requerimento nº 715, de 2001, estão solidamente fundamentados nas normas regimentais, conforme podemos conferir na transcrição anexada ao processo.

A tramitação de proposta de emenda a constituição tem disciplina regimental específica e, por essa razão, é tratada como proposição sujeita a disposições especiais nos arts. 354 373 do Regimento Interno que compõem o Capítulo I do seu Título IX.

De acordo com o **caput** do art. 356, **verbis**:

Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de até trinta dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

.....  
Dada a clareza da norma regimental acima não cabe a aplicação do disposto no art. 372, do Regimento Interno (aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições), tendo em vista tratamento especial que é dispensado à tramitação de proposta de emenda à Constituição, que não se confunde com a tramitação das proposições em geral. Somente no caso de omissão poder-se-ia aplicar a regra regimental prevista para a tramitação dessas proposições.

Desse modo, não resta dúvida de que cabe exclusivamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinar proposta de emenda à Constituição antes de sua apreciação e deliberação em dois turnos pelo Plenário do Senado Federal.

## III – Voto

Em face do exposto, havemos de concordar com os argumentos que justificaram a decisão do Presidente da Casa ao indeferir o Requerimento nº 715, de 2001, adotadas em absoluta consonância com as normas regimentais, de modo a concluir pela rejeição do recurso.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Roberto Requião** – **Íris Rezende** – **Waldeck Ornelas** – **Casildo Maldaner** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Roberto Freire** – **Leomar Quintanilha** – **Ari Stadler** – **Romeu Tuma** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio Fernando Ribeiro** – **Antônio Carlos Júnior**.

## PARECER Nº 526, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), o Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Rondônia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

Foi encaminhado para a apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 164, de 2002, por intermédio da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Rondônia, para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União.

Como é sabido, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, tendo passado a vigor a partir de 21-12-2001, data de sua publicação.

Já a Resolução nº 43, de 21-12-2001, que trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tem sua vigência a partir de 26-12-2001, data em que foi publicada no **DOU**.

Com efeito, cumpre destacar que essas resoluções, em verdade, compatibilizam o exercício do controle do processo de endividamento dos referidos entes federados com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado, que objetiva “pavimentar as rodovias estaduais, viabilizando economicamente a conexão destas com o resto do País por intermédio da BR-364.”

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi estimado inicialmente em US\$60,0 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados, como contrapartida nacional, até US\$25,0 milhões pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

Ainda nos termos do referido parecer, “dos recursos de contrapartida do Estado, já foram aportados cerca de US\$17,8 milhões, restando, apenas, US\$7,2 milhões”.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

**credor:** Corporação Andina de Fomento (CAF);

**garantidor:** República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

**valor:** US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**prazo de desembolso:** 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

**amortização:** 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

**juros:** exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

**comissão de compromisso:** 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

**comissão à vista:** 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso.

### II – Análise

A operação de crédito pretendida pelo Governo do Estado de Rondônia alcança o valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e destina-se ao fi-

nanciamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia. Esse empréstimo contará, também, com recursos do Tesouro do Estado de Rondônia, como contrapartida nacional, e deverá ser contratado com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo. Nos pareceres são fornecidas e disponibilizadas informações acerca da situação do Estado de Rondônia no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas referidas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim é que, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, à prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, numa primeira instância, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que o garantido, Estado de Rondônia, tem condições de cumprir com as obrigações financeiras a serem garantidas pela União. Isso porque:

**a)** há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Rondônia, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tri-

butárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, bem como outras em direito admitidas;

**b)** assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura de eventuais compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela COREF/STN acerca do comprometimento das receitas do Estado de Rondônia, o Estado dispõe de margens de recursos suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito pretendida.

Por outro lado, de acordo com informações contidas no Parecer STN/COREF Nº 227, de 15 de maio de 2002, "Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, indicou a existência de débitos em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Cia. de Armazéns Gerais de Rondônia, da Empresa de Navegação de Rondônia, do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), do Banco do Estado de Rondônia S/A e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia junto à União e suas entidades controladas."

À exceção do DER, as demais empresas não são consideradas empresas estatais dependentes; assim sendo, previamente à assinatura do contrato, os débitos referentes a essa entidade estadual devem ser regularizados.

Caso contrário, ficará caracterizada a inobservância do inciso II do § 9º do art. 3º da referida Resolução nº 96, de 1989, e do § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 — a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendemos, entretanto, como também, implicitamente, e reconhecido pela própria STN, ser possível dispensar tratamento excepcional a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como (ii) o Estado apresenta capacidade de pagamento do empréstimo, de acordo com Nota Técnica STN/Corem nº 260, de 13 de março de 2002.

Dessa forma, o Estado de Rondônia conta com recursos suficientes para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, portanto, restrições a atual situação fiscal do Estado, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de pendências no âmbito do Siafi em relação à prestação de contas de recursos recebidos da União, assim como não há registro de débito em nome do Estado de Rondônia em operações de crédito já garantidas, de acordo com informação prestada pela STN.

Dessa forma, entendemos, S.M.J., estariam sendo satisfatoriamente observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Coref nº 227, de 15 de maio de 2002;

**b)** o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.709/2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período 2000-2003, nos termos da Lei Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2001.

Ainda, as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 2002 (Lei Estadual nº 1.042, de 29 de janeiro de 2002), deverão ser suficientes para a sua execução neste exercício.

Conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que, “considerando a estimativa do Estado de utilizar os US\$35,0 milhões dos recursos do empréstimo e de não haver aporte de recursos para o presente ano como contrapartida, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa no corrente exercício”.

**d)** o Parecer STN/COAFI Nº 150, de 11 de abril de 2002, anexo à mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pre-

tendida pelo Governo do Estado de Rondônia atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, à exceção do definido no inciso II do art. 7º que trata do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada.

Todavia, como enfatizado no referido parecer, a operação de crédito em exame acha-se explicitamente inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, o que assegura ao Estado a não obrigatoriedade de cumprimento do mencionado limite, conforme excepcionalização contida no § 8º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001. Mais ainda, é informada que o Estado tem cumprido regularmente os compromissos pactuados e atingida a meta acordada contratualmente com a União.

**e)** ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o cumprimento, pelo Estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da carta de credenciamento Decec/Diope/Sucre — 2002/038, de 16 de maio de 2002, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,90% a.a., flutuando conforme a variação da Libor, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

### III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Governo do Estado de Rondônia encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida à autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002**

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – valor: US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – prazo de desembolso: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

V – amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

VIII – comissão à vista: 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, saca-

dos da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Rondônia vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Amir Lando** – **José Agripino** – **Jonas Pinheiro** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Lúcio Alcântara** – **Lúdio Coelho** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **José Fogaça** – **Roberto Saturnino** – **Arlindo Porto**.

Voto em separado do Senador **Amir Lando**  
(Na Comissão de Assuntos Econômicos)

**I – Relatório**

Foi encaminhada para a apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 164, de 2002, por intermédio da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Rondônia, para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União.

Na Sessão da última terça-feira (28 de maio), solicitei, em face da prerrogativa regimental que me é imanente, vistas ao processo ora em análise buscando não só analisá-lo mais detidamente, bem como poder contribuir para o seu aprimoramento. De fato, o compromisso que tenho com o povo brasileiro, em especial o de Rondônia, me faz ser criterioso e metódico com qualquer endividamento público que tenha impacto sobre as gerações futuras.

Não há qualquer dúvida sobre a importância que sempre atribui ao Estado na sua função de alavancar o progresso, principalmente em regiões de fronteira, como é o caso de Rondônia. O recurso público é necessário para o desenvolvimento econômico e social, mas ele carrega o elevado custo de oportunidade da falta de condições mínimas para o pleno exercício da cidadania.

A busca de fontes de financiamento para o desenvolvimento de um estado, de uma região, ou mesmo de um país, é necessária, mas ela não pode comprometer o porvir, sob pena de sermos, todos, cobrados pela história.

Após exaustivo estudo solicitado por mim à Consultoria Legislativa do Senado Federal, pude destacar os seguintes pontos que merecem ser registrados na atual sessão.

Primeiro, para que os interesses de Rondônia se sobreponham a quaisquer interesses particulares, é essencial o acréscimo de um artigo ao projeto de resolução a ser aprovado, tendo em vista a necessidade de se garantir total transparência aos gastos derivados do endividamento a ser realizado.

É sabido que, no exercício do controle do processo de endividamento público, competência privativa constitucionalmente atribuída ao Senado Federal, não raras vezes são veiculadas notícias sobre a desvirtuação do destino dos recursos autorizados para determinados objetivos.

O recurso é necessário, mas ele tem que ter o lastro da ética.

Com vistas a acompanhar a correta e pertinente aplicação dos recursos autorizados, é que propomos a presente emenda ao projeto de resolução em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos:

"Art. 5º O Estado de Rondônia encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos do empréstimo referido no art. 1º inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa."

Segundo, não podemos deixar de desconsiderar o risco cambial que a operação envolve, o que pode vir a comprometer o equilíbrio futuro das finanças públicas de Rondônia. A história, principalmente no período mais recente, tem demonstrado as implicações indesejáveis para os tomadores (públicos e privados) de empréstimos em moeda estrangeira, dadas as incertezas quanto à variação cambial. Para se

ter uma idéia, se este empréstimo tivesse sido contratado no início do atual governo estadual (janeiro de 1999), corresponderia a cerca de R\$43 milhões. Entretanto, com a adoção da política de câmbio flexível, este mesmo empréstimo passou a corresponder, hoje, a cerca de R\$87,8 milhões. Um aumento, portanto, de mais de 100%, enquanto a inflação do período não ultrapassou 25%. Isso, sem contar os encargos incidentes sobre o montante do empréstimo, apenas a variação cambial no período. Há que se imaginar o que representaria, para um Estado em que faltam recursos para as necessidades mais básicas da população, como segurança pública, saúde, educação, saneamento básico, ou, mesmo, melhoria das estradas que se encontram em situação de calamidade, essa diferença, que seria paga a mais, de R\$44,8 milhões, somente com o acréscimo relativo ao câmbio. Não há exercício de futurologia que possa justificar projeções para o período futuro. Vale, entretanto, considerar um cenário que mantenha as mesmas condições do período anterior, que coincide com aquele em que a propaganda oficial alardeia como de "estabilidade econômica". Nestas mesmas condições, os mesmos R\$87,8 milhões corresponderiam, daqui a pouco mais de três anos, a algo que se aproximaria de R\$180 milhões. Não haveria economia estadual capaz de sustentar tais acréscimos de dispêndio.

Dessarte, é imprescindível que o Governo de Rondônia tenha consciência da responsabilidade pela assunção da presente dívida e zele pela boa aplicação dos recursos, reforçando ainda mais a importância da emenda por mim apresentada.

O recurso é necessário, desde que a conta não ultrapasse a barreira da honra do compromisso das gerações que nos sucederão.

Terceiro, deve-se ressaltar que a taxa de juros cobrada pela CAF apresenta-se superior a outras cobradas pelo em vários empréstimos aprovados por esta Casa. Enquanto a atual operação tem remuneração da Libor, acrescida de 3,35%, registre-se, como exemplo, a operação de crédito do Estado de Goiás, no valor de US\$65 milhões, com taxa de juros correspondendo a Libor acrescida de 0,75% ao ano (Mensagem nº 197, de 2001). Entretanto, tal taxa deveria ter sido melhor negociada antes do encaminhamento do processo para esta Casa.

Portanto, deve-se registrar que o custo da atual operação, até mesmo dadas as atuais condições internacionais, apresenta-se oneroso ao Estado de Rondônia.

O recurso é necessário, mas sobre ele deve incidir, no máximo, a justa remuneração, decorrente da melhor negociação.

Quarto, antes mesmo de buscar novas operações de crédito, o atual Governo de Rondônia deveria se empenhar em recuperar, junto ao Governo Federal, os recursos computados como dívida de Rondônia relativa ao saneamento do Beron. De fato, o Beron, sob a intervenção do Banco Central do Brasil, apresentou resultados continuamente negativos, cabendo ao Erário do Estado de Rondônia a assunção de tais resultados. O próprio Banco Central reconhece que os acréscimos embutidos no passivo do banco, durante a intervenção, foram, demasiadamente, onerosos para a instituição financeira rondoniense. Apesar disso, a União vinculou a tramitação do processo de empréstimo junto à Cooperação Andina do Fomento, à retirada, pelo Estado, das ações que levava a efeito para a renegociação da dívida do Beron. Não tenho convicção de que tal atitude venha a proporcionar ganhos para a população de Rondônia. Ao contrário.

O recurso é necessário, mas a pressa pode ser amiga da imperfeição.

Assim, conhecedor que sou dos problemas de Rondônia, não nego a importância de tais recursos para o Estado. Mas, também, não posso deixar de gravar a minha preocupação com os moldes de sua negociação, nem com os possíveis impactos negativos deste empréstimo nas contas estaduais, herança perversa para as gerações futuras. O meu substitutivo, é bem verdade, não responde a todas essas angústias, mas devo ressaltar que, somente a sua aprovação nos termos do substitutivo por mim apresentado, poderá garantir, pelo menos, que os recursos possam vir a corresponder ao atendimento dos interesses de Rondônia. Além disso, é importante que o atual Governo deixe transparente para a sociedade os riscos e os custos por mim destacados no presente voto em separado.

### III – Voto

Em conclusão, considerando-se as razões expostas anteriormente e a necessidade de total transparência ao processo de alocação dos recursos, voto pelo atendimento do pleito encaminhado pelo Governo do Estado de Rondônia nos termos do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – *valor*: US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *prazo de desembolso*: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

V – *amortização*: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

VIII – *comissão à vista*: 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Rondônia

vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz **jus**, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º O Estado de Rondônia encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos do empréstimo referido no art. 1º, inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Amir Lando**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 47/2002 – GLDPT

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador José Alencar para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Paulo Hartung.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 328, DE 2002

**Solicita informações ao Ministro de Defesa, Sr. Geraldo Quintão, sobre contratos e convênios entre o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espacial (FUNCATE).**

Senhor Presidente,

Com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado de Defesa, Sr. Geraldo Quintão, solicitação de informações sobre contratos e convênios celebrados entre o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (órgão do Centro Tecnológico Aeroespacial — CTA) e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espacial (FUNCATE) para o fornecimento de bolsas de estudos a pessoas para atuarem na Divisão de Homologação Civil do CTA.

Solicito sejam encaminhadas as seguintes informações sobre tais convênios e contratos entre essas duas instituições, no período de 2000 a 2002:

1 – Cópias dos convênios e contratos, firmados entre o CTA e a FUNCATE, incluindo as justificativas e a discriminação das atividades para a celebração de tais convênios;

2 – Cópia de relatórios e documentos referentes à execução de tais convênios e contratos, discriminando atividades realizadas, número de pessoas envolvidas, prazos e valores da bolsa dessas pessoas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002 – Senadora **Helôisa Helena**.

(À mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 30**, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea “f”, do nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à Item único:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à



Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno.

Conforme deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, em fase de votação em primeiro turno.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência solicita aos Srs. Líderes que convoquem os Srs. Senadores de suas respectivas Bancadas para comparecerem a nossa sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francisco Escórcio, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, energia elétrica é tudo que se quer para gerar desenvolvimento, emprego, renda, conforto e segurança.

Programas de eletrificação rural feitos no passado espalharam, aos poucos, essa benfeitoria aos mais distantes rincões de nosso Estado, mas não foram suficientes para atender a todos.

Ainda tem muita gente no escuro, queimando querosene na velha lamparina; ligados ao mundo apenas pelo surrado rádio à pilha, esfolando as mãos no rude pilão de arroz, e se escondendo do medo da escuridão cedo da noite.

A energia elétrica é mãe de toda e qualquer forma de desenvolvimento. É fator preponderante para a elevação da qualidade de vida. É objeto de cidadania, na medida em que proporciona a todos o acesso ao mais avançado meio de comunicação que é a televisão, e possibilita inúmeras outras formas de conforto.

Pois bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a parte do Maranhão, que até hoje está no escuro, vai receber o benefício da energia elétrica, pelas mãos de um governante que chegou ao poder há apenas um mês e meio, mas que tem a competência como marca maior e a sensibilidade pela causa pública como norte de todas as suas ações.

No dia 24 de maio, o governador José Reinaldo Tavares lançou o programa **Luz Para Todos**, que vai levar eletrificação rural a 46.495 lares espalhados por 2.189 povoados de 188 municípios do Maranhão.

Serão quase 50 mil famílias beneficiadas de uma só vez. Mais de 250 mil pessoas; ou seja, algo em torno de 5% de nossa população, saindo das trevas de uma só vez.

O governador José Reinaldo Tavares lutou e conseguiu recursos da ordem de 36 milhões de reais para realizar essa grande obra, que vai resultar em mais de cinco quilômetros de rede de distribuição de eletricidade, iluminando ruas e lares.

O programa determina que as pessoas recebam a ligação de energia elétrica dentro de suas ca-

sas, e, para isso, o governador vai contar com a parceria de cada prefeito dos municípios beneficiados.

Trata-se de um benefício inestimável para essa nossa gente, que ainda está às margens daquilo que é básico para seu desenvolvimento.

Quero, aqui, registrar os meus mais sinceros agradecimentos ao governador José Reinaldo Tavares, que mais uma vez prova dinamismo, competência e vontade de resolver todos os problemas do nosso povo!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia da Imprensa, que se comemora hoje, tem por objetivo maior suscitar uma reflexão menos superficial sobre a relevância dos meios de comunicação no processo de democratização dos países. No Brasil, não poderia vir em melhor hora uma reavaliação dos limites e dos exageros com os quais a imprensa tem conduzido sua ação na sociedade nacional nos últimos anos. Historicamente, nunca fomos tão premiados com tanta informação sobre os subterrâneos da esfera política, sem cujo conhecimento muito pouco de participação poder-se-ia esperar do cidadão comum. Por outro lado, nunca fomos tão covardemente bombardeados por calúnias e difamações dirigidas ao homem público brasileiro.

Com essas balizas analíticas no horizonte, vale a pena tecermos algumas considerações que não se intimidem em apreciar mais criticamente avanços e retrocessos da imprensa. Para iniciarmos, foi inegável a contribuição de determinados veículos de comunicação para o restabelecimento da democracia no Brasil, após os vinte anos de ditadura militar. Enquanto esteve subjugada aos mecanismos do regime, ainda assim, a imprensa chegou a prestar um serviço de irreparável relevância, driblando a censura com táticas bem-sucedidas de linguagem cifrada, com o propósito de denunciar publicamente práticas criminosas de repressão e de autoritarismo.

Quando da passagem do regime militar para a transição democrática, com a luta das Diretas-Já em 84, setores esclarecidos da imprensa não pouparam forças para encampar a iniciativa, a ponto de se tornarem centros estratégicos de mobilização popular. Graças ao empenho da **Folha de S. Paulo**, por exemplo, o Brasil inteiro pôde inteirar-se da proposição legislativa que pretendia restaurar o justo pleito das eleições diretas para a presidência da República. Embora não totalmente exitosa, a campanha das Diretas-Já adquiriu, à época, uma dimensão política tão vultosa,

que não deixou dúvidas sobre as verdadeiras aspirações da população por liberdade. E o resultado não poderia ter sido outro senão a aceleração do processo de redemocratização do País, com a célebre consagração de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral, em 1984.

Não acidentalmente, o Brasil testemunhou, a partir daí – a segunda metade dos anos oitenta – uma explosão nada desprezível de publicações vinculadas ao universo da política e do direito. Nesse contexto, a imprensa brasileira acompanhou a marcha histórica, antecipando-se, às vezes, aos acontecimentos políticos e econômicos, prenunciando ora suas glórias, ora seus fracassos. Mesmo no ambiente mais conservador e reacionário da imprensa brasileira, a abertura política imprimiu-lhe novo ritmo editorial, reconfigurando parcerias, alianças e compromissos sociais. Por mais retrógradas que fossem, mesmo as mídias identificadas com o regime militar tiveram, de um modo ou de outro, de se enquadrar num novo regime de respeito à coisa pública, ao direito da sociedade à informação política.

Naquele momento, com a retomada dos direitos civis e da liberdade de imprensa, as práticas políticas, no Brasil, seguiram um rumo indiscutivelmente menos despótico, revalidando o papel representativo, articulador e multifacetado das agremiações partidárias. Regularizados os partidos clandestinos, a imprensa brasileira teve de se adaptar aos novos tempos, redistribuindo seus espaços internos de acordo com o espectro da diversidade dos partidos políticos. Afinal de contas, os partidos representariam, em princípio, ideais e interesses defendidos pelos agrupamentos mais politicamente setorizados da sociedade. Para cada um desses setores, a imprensa, autenticamente imparcial, deveria reservar uma cobertura política não apenas isenta, mas também equânime na distribuição editorial.

Pelo menos essa deveria ter sido a conduta adotada pela mídia em geral. Todavia, nem sempre as expectativas da sociedade em relação as suas instituições são, com efeito, cumpridas. Isso, em parte, tem acontecido com a imprensa. Ao final dos anos oitenta, convém recordar, quando da primeira eleição aberta para a Presidência da República, a maior rede de comunicações do País foi pertinentemente acusada de favorecimento a determinado candidato, comprometendo, em grande medida, o posicionamento da imprensa como o ocupante do quarto poder da República. Em que pesem os desmentidos e as justificativas, a imagem da imprensa ficou sensivelmente arranhada, recuperando em boa parte sua credibilidade, três

anos mais tarde, por ocasião do processo de destituição do mesmo candidato, então investido no cargo de Presidente.

De lá para cá, houve duas grandes eleições gerais, por meio das quais a imprensa brasileira aprendeu, com esforçada competência, a dispor de um comportamento mais analítico, mais responsável, menos passional. Acontece que isso, lamentavelmente, não parece ter sido suficiente para operar transformações radicais na mídia. Por vezes, ainda parece padecer do mal da bisbilhotice, da intriga, da má-fé, invalidando todo um aprendizado a duras penas conquistado. Isso tem-se refletido sobretudo agora, no instante em que o Brasil se prepara para a primeira disputa presidencial do milênio, e a mídia parece esquecer-se de requisitos mínimos de respeito ao leitor, seja ele eleitor, seja ele candidato. Não há fim de semana em que as revistas e os jornais de circulação nacional não despejem nas bancas do País exemplares e mais exemplares de edições que privilegiam a infâmia, o disse-me-disse, o boato mais escrachado, em detrimento da informação precisa e verdadeira.

Desprovida, talvez, de um sistema interno de crítica, de ética e de avaliação de pautas, a imprensa brasileira tem incorrido em subseqüentes deslizos no que toca à qualidade das matérias produzidas, resvalando com frequência assustadora para um sensacionalismo de mercado. Em vez de cumprir o necessário papel de divulgador dos fatos sociais relevantes para a formação crítica da consciência do cidadão democrata, reduz-se a mero reproduzidor publicitário do entretenimento globalizado no País. Nada demais nisso – afirmariam uns –, mas há de convir que está por prevalecer um certo gosto pelo exagero, pelo escândalo, pelo consumo fácil, pelo destaque àquilo que nos é fútil, porém, comercialmente útil – com perdão do trocadilho.

Nesse sentido, no caso da mídia, a cidadania parece ter sido convertida num conjunto de consumidores, ficticiamente vocalizados por pesquisas de opinião pública, que empregam metodologia quantitativa, necessariamente redutora, e com pautas alheias aos reais interesses e necessidades dos leitores e dos espectadores. Se, de um lado, os meios de comunicação de massa se encontram majoritariamente sob a responsabilidade de empresas privadas cujas decisões atendem legitimamente aos desígnios de seus acionistas ou representantes, de outro, o produto jornalístico é, inquestionavelmente, um serviço público, com garantias e privilégios específicos previstos em vários artigos da Carta Magna, o que pressu-

põe imperiosas contrapartidas em matéria de deveres e de responsabilidades sociais.

Por isso mesmo, em recente seminário intitulado “Imprensa e Dano Moral” – promovido pela Escola da Magistratura do Distrito Federal e pela Associação Nacional de Jornais –, magistrados, juristas e jornalistas se reuniram com o propósito de debater o tema da liberdade de imprensa, da proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas. Dessa rica interação entre o Judiciário e a imprensa, extraiu-se uma série de recomendações ao exercício jornalístico, no meio das quais se destaca uma de extrema sabedoria, cujo conteúdo permito-me reproduzir agora: “Se ao direito à liberdade de imprensa, de informação jornalística se contrapõe o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, tem-se que este último limita o exercício do primeiro.”

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que, em absoluto, sou refratário ao exercício da liberdade de imprensa no Brasil. Pelo contrário, se hoje presto homenagem à mesma é porque sou um fiel seguidor dos preceitos democráticos de uma Nação, cujo funcionamento, com base no direito e na Lei, não pode prescindir, em hipótese alguma, da presença vigilante da imprensa, da mídia. Diante do exposto, ratifico o papel insubstituível dos meios de comunicação no processo de democratização do País, sem o qual jamais teríamos conquistado nível tão elevado de respeito às instituições do Estado de direito. Falhas há, mas nada que nos impeça de superá-las, com o tempo, com a democracia e com o empenho de todos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o protecionismo dos países ricos, em vez de abrandar-se, como todos esperavam, vem crescendo e se acirrando. Preocupa-nos sobremaneira esse nocivo fenômeno. A nós, Parlamentares, aos Executivos estaduais e federal, e a vários dos nossos setores de produção. Pode-se, mesmo, dizer, que também a opinião pública brasileira está bastante sensibilizada e alertada quanto a essa questão.

Por isso, Sr. Presidente, traz-nos satisfação o fato de importantes instituições internacionais condenarem esse renovado protecionismo, que tanto prejudica o Brasil. Foi o caso, no dia 16 de maio próximo passado, do comunicado conjunto, sem precedentes, assinado pelas três principais organizações econômicas multilaterais, que são a Organização Mundial do Comércio – OMC; o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional – FMI.

Nesse comunicado, as três instituições declararam: “Qualquer medida que aumente o protecionismo é nociva. Tais ações reduzem as perspectivas de crescimento onde o crescimento é mais necessário. As ações protecionistas emitem o sinal errado, ao restringir a capacidade de os governantes conquistarem apoio para as reformas orientadas para o mercado livre.”

Palavras muito justas, Sr. Presidente, que se aplicam a muitos países ricos que abusam do protecionismo, erigindo toda sorte de barreiras comerciais. Mas uma condenação dirigida, principalmente, sem mencioná-lo, aos Estados Unidos, que acabam de elevar as taxas de importação de aço e de aumentar subsídios a seus produtos agrícolas, prejudicando vários países, entre os quais o Brasil.

Realmente, nuvens negras pairam sobre o comércio internacional. Quem deveria dar o exemplo, não o dá. Como bem disse o comunicado da OMC, Banco Mundial e FMI: “Como podem os líderes de países em desenvolvimento defender a abertura econômica sem que a liderança para isso parta das nações mais ricas?”

De fato, o mais recente lance de protecionismo americano nos atinge diretamente. Já vínhamos tendo dificuldades na exportação de vários produtos para os Estados Unidos. As tarifas impostas por esse país ao açúcar, ao suco de laranja e às folhas de fumos brasileiros são altíssimas. Agora, estão ameaçados, também, nosso aço e nossa soja.

Não bastassem estarem, nos últimos anos, caindo os preços de alguns de nossos produtos de exportação, como café, carnes, fumo, açúcar e aço, estamos enfrentando o protecionismo dos países ricos.

Além da OMC, Banco Mundial e FMI, vários países já condenaram os recentes passos protecionistas dados pelo governo americano.

A luta do Brasil no comércio internacional está-se tornando mais difícil. Mas não nos faltam, para travá-la, meios, habilidade e aliados. E, como vemos pelo comunicado conjunto OMC/Banco Mundial/FMI, aliados de peso.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S.Paulo**, do dia 22 de abril de 2002, publica uma denúncia da mais alta gravidade para a saúde pública: “*Uma nova espécie de gambiarra começa a proliferar entre serviços de saúde do País. Para evitar que alguns aparelhos de diagnóstico por imagem virem ferro-velho por falta de peças de reposição, empresas especializadas em consertos mantêm em seus esto-*

*ques componentes em bom estado, retirados de máquinas já condenadas. Quando surge a oportunidade, é só revirar na estante, trocar a peça quebrada pela usada e pronto. A máquina ainda resiste mais tempo antes de ir para o lixo.*”

Esses aparelhos recauchutados não apresentam a segurança nem a confiabilidade que devem caracterizar exames especializados, para respaldar diagnósticos que envolvem a saúde dos pacientes e questões de vida ou morte.

O Presidente do **Colégio Brasileiro de Radiologia**, Aldemir Humberto Soares, afirma que “*Esses equipamentos são extremamente delicados. Eu não colocaria minha mão no fogo pela fidelidade dos resultados apresentados por eles.*”

Trata-se de algo muito grave, que merece uma atenção não apenas do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais, mas também da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que não pode permitir que os pacientes sejam submetidos a exames caros cuja fidedignidade é duvidosa, podendo induzir a diagnósticos errados e a tratamentos de consequências negativas para os pacientes.

Não se pode tratar o mais precioso bem que existe, a vida das pessoas, com negligência, com irresponsabilidade, com desrespeito ao próprio Código de Ética de Medicina, que obriga o médico a desenvolver todos os esforços possíveis para assegurar a saúde e a vida dos pacientes, por uma questão de comércio, de aproveitamento de aparelhos sucateados e até mesmo “**canibalizados**”.

Não é esse o compromisso ético dos profissionais da Medicina, infringindo não apenas aspectos de um Código da profissão, mas podendo envolver também aspectos civis e criminais, já que a vida dos pacientes pode correr risco inaceitável, por não atenderem aos procedimentos médicos mais racionais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o Brasil procura um maior compromisso com o social, não podemos deixar que objetivos comerciais envolvam a Medicina, tornando os pacientes vítimas de práticas não-recomendáveis, arriscadas e prejudiciais à saúde.

Já são muitos os problemas enfrentados pelos brasileiros na área da saúde: enfrentamos a carência de recursos, temos cursos de Medicina deficientes, e os profissionais necessitam de maior especialização, de aperfeiçoamento contínuo e de equipamentos adequados e atualizados.

Não podemos aceitar que exames que pecam pela falta de fidedignidade produzam diagnósticos

equivocados, acarretando danos à saúde e à vida dos pacientes, em desrespeito aos compromissos de Ética da profissão médica e em desrespeito aos direitos e garantias constitucionais dos brasileiros.

A saúde é um bem de valor inestimável, que deve ser assegurado a todos, sem distinção de classe social ou posição econômica.

Não podemos permitir que apenas aqueles brasileiros que dispõem de mais recursos econômicos tenham o privilégio de um tratamento de saúde correto e adequado.

Deixo aqui o meu apelo ao Ministério da Saúde e ao Conselho Federal de Medicina, para que analisem com rapidez e seriedade a gravidade dessa denúncia do jornal **O Estado de S.Paulo** e adotem todas as providências para que a saúde dos brasileiros não esteja em risco, em decorrência de aparelhos de diagnóstico por imagem recauchutados ou “*canibalizados*”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, de público, agradecer a gentileza da Caixa Econômica Federal por me ter enviado a publicação **2001 Caixa Forte**, na qual estão consignadas as principais realizações, no ano passado, dessa instituição financeira que, há 114 anos, serve ao Brasil e aos brasileiros.

Não resta dúvida de que o evento mais relevante para a Caixa em todo o ano de 2001 foi sua reestruturação financeira, o que é realçado pela publicação. Tendo sido incluída no Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, criado pelo Governo Federal no ano 2000, a Caixa Econômica deu a volta por cima. Por conta da má gestão de administrações passadas, aliada a decisões infelizes no que diz respeito às regras para financiamento de imóveis, do qual o passivo do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) é o maior exemplo; a Caixa apresentava graves desequilíbrios econômico-financeiros. Como resultado disso, a instituição passou alguns poucos anos sem poder financiar a aquisição de imóveis com recursos próprios.

O que fez o Governo Federal? Realizou eficiente e complexa operação de engenharia financeira. Nessa operação, assumiu-se a responsabilidade da União em relação a passivos contábeis do banco, como os referentes ao FCVS, — que, diga-se de passagem, foi um subsídio que o povo brasileiro concedeu à classe média e que teve sua parcela no aumento da dívida pública mobiliária interna, — e assumiu-se também a responsabilidade da União em rela-

ção aos créditos advindos do refinanciamento das dívidas dos Estados pelo prazo de 30 anos, de acordo com a Lei nº 8.727, de 1993; promoveu-se, ademais, encontro de contas entre a Caixa e o FGTS; transferiu-se o risco das operações de crédito com recursos do FGTS para a União, quando tais operações são realizadas por outros agentes financeiros que não a Caixa; realizou-se a aquisição, pelo Tesouro Nacional, de créditos do Banco Central junto à Caixa; e criou-se empresa não-financeira para gerir os ativos desequilibrados do ponto de vista financeiro, sem qualquer prejuízo aos mutuários.

Essas talvez tenham sido as principais operações realizadas para o saneamento do banco, que foi, mais uma vez, capitalizado pelo Tesouro Nacional. Eu lembraria, a esse propósito, que isso tudo tem um custo, e não é barato! Sinceramente, eu espero que as instituições financeiras federais, como a Caixa, possam, a partir de agora, ter uma gestão profissional e deixar de ser o repositório da imprudência, da demagogia, do clientelismo oficial, que tantos prejuízos traz ao contribuinte brasileiro. Periodicamente governos responsáveis são obrigados a consertar os desastros de administrações menos comprometidas com o bom senso e com a ordem das finanças públicas.

Como consequência da reestruturação, a Caixa voltou a se enquadrar em todas as normas prudenciais que obrigam o sistema financeiro, como em certas resoluções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central que estabelecem exigências para o provisionamento de risco de crédito e que fixam coeficiente mínimo entre ativo e patrimônio líquido, essa última resultante do Acordo de Basiléia. O Governo Federal, outrossim, criou novo sistema em que subsídios concedidos ficam explícitos no Orçamento Geral da União. Assim, acaba-se, pelo menos em quanto durar este Governo, a prática de *empurrar* os subsídios concedidos pelas políticas públicas para *debaixo do tapete* da contabilidade das instituições financeiras federais.

Além do mais — e isto é da máxima importância! —, a política que vigora hoje é conceder subsídio apenas a quem precisa de subsídio, ou seja, a famílias de baixa renda. Há dois programas principais voltados às famílias de baixa renda: o Programa Nacional de Subsídio à Habitação de Interesse Social e o Programa de Arrendamento Residencial. Ambos concedem subsídios aos mutuários, subsídios inscritos no Orçamento Geral da União.

Devo sublinhar que a Caixa é responsável pelo pagamento de benefícios de vários programas sociais do Governo, voltados a famílias de baixa renda.

Entre eles, está o Bolsa Escola, do Ministério da Educação; o Bolsa Alimentação, do Ministério da Saúde; o Bolsa-Renda, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; o Auxílio-Gás, do Ministério de Minas e Energia; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento, ambos do Ministério da Previdência e Assistência Social. São todos eles benefícios pagos por meio de cartão magnético em poder do beneficiário, o que elimina intermediários, desvios e custos burocráticos adicionais. Nos municípios que não contam com agência da Caixa nem com casas lotéricas, os pagamentos estão sendo realizados em terminais do banco instalados em casas comerciais, como padarias e mercearias, em programa de credenciamento de correspondentes bancários.

As responsabilidades da Caixa não param por aí, como sabemos. O banco é agente operador do FGTS e, como tal, a partir de junho deste ano, terá de efetuar o pagamento do complemento da atualização monetária do fundo a cerca de 40 milhões de trabalhadores. Também é a caixa que paga aos trabalhadores, todo ano, o abono salarial vinculado ao PIS/PASEP.

Esses foram alguns aspectos que eu pincei entre a variada gama de responsabilidades e de atividades da Caixa Econômica Federal. A Caixa, não bastasse seu longo currículo de serviços prestados à Nação, firma-se, a cada dia, e cada vez mais, como o banco social da União. A Caixa fez opção muito clara a respeito de sua clientela: são as pessoas de baixa renda, são as pequenas e as médias empresas. É também o banco habitacional de que dispomos para atender à clientela mais desfavorecida, sem esquecer da classe média, que, no entanto, não fará jus, porque não é correto, aos subsídios do Tesouro Nacional destinados ao mais pobres, subsídios que são pagos com o dinheiro arrecadado dos impostos de todos os brasileiros. Esta é a orientação econômica que deve ter um governo social-democrata: distribuir renda por meio de políticas públicas; transferir renda aos que se situam na base da pirâmide social!

A partir do saneamento financeiro, a Caixa voltou a emprestar dinheiro para financiamento de imóvel com recursos próprios. Não há melhor notícia do que essa, que esteve presente nos jornais dos últimos dias. Agora a Caixa poderá fazê-lo, indo ao encontro de sua vocação, sem sofrer a asfixia dos passivos escandalosos deixados por governos imprevidentes, e cumprindo todos os requisitos, internacionalmente aceitos, para a boa governabilidade bancária.

Era o que tinha a dizer.

#### **O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo momentos de grande inquietação no cenário socioeconômico nacional. A economia não vai nada bem e os fortes sinais de recessão já fazem parte das análises de vários economistas.

No final do mês de maio, com a divulgação dos resultados da economia referentes aos primeiros cinco meses deste ano, a decepção foi geral. Na Esplanada dos Ministérios, principalmente nos gabinetes dos condutores da política econômica, o silêncio foi geral.

O primeiro impacto foi provocado pela queda de 0,73% do Produto Interno Bruto (PIB) em relação a igual período do ano passado. O segundo golpe ficou por conta da desaceleração da atividade econômica, que frustrou as metas de desenvolvimento previstas para o período em questão.

Segundo os indicadores econômicos que são amplamente divulgados pela mídia, nos últimos doze meses, o aumento do PIB foi de apenas 0,29% contra 1,3% para o incremento populacional. Como podemos perceber, a comparação desses índices mostra que a economia está em estado de estagnação. Como se não bastasse, os investimentos externos diminuem a olhos vistos, as recomendações dos consultores internacionais são extremamente negativas em relação ao nosso futuro, e o chamado risco Brasil está nas alturas, inclusive superando em muito a pontuação atingida pela economia mexicana.

As aplicações no mês de maio ficaram em torno de 1,2 bilhão de dólares contra 2 bilhões de dólares contabilizados no mês de abril, o que significa uma queda de 40%. No que se refere ao ritmo da produção industrial no Estado de São Paulo, a queda foi de 1,7% no mês de abril. Em 2001, o déficit brasileiro em transações correntes foi de 23 bilhões de dólares.

Outro dado extremamente preocupante é o avanço do desemprego que está deixando as autoridades econômicas sobressaltadas. Segundo estudo recente realizado pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo, a taxa de desemprego do Brasil já é a segunda do mundo, e o número de desempregados já chega a 11 milhões 450 mil. O Brasil só consegue mesmo ganhar da Índia que tem 41 milhões 340 mil desempregados, mas tem uma população de quase 1 bilhão e 50 milhões de habitantes e uma força de trabalho de cerca de 460 milhões de trabalhadores.

Na verdade, as estatísticas brasileiras são sombrias e mostram que o próximo Presidente da República vai ter de enfrentar enormes desafios para con-

seguir equilibrar o País em uma corda bamba ligando os dois lados de um grande precipício.

Os dados preliminares do Censo 2000, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelaram um quadro inquietante sobre o tamanho da miséria brasileira, que é representada por 54 milhões de pessoas e sobre a vergonhosa distribuição da renda nacional. O problema da brutal concentração da riqueza nas mãos de uma minoria é, sem nenhuma dúvida, a maior das batalhas que temos de travar. Os dados são trágicos e mostram que, na última década, o País não progrediu quase nada nesse campo. Muito pelo contrário, o abismo entre pobres e ricos tornou-se ainda mais profundo. Assim, os 10% mais pobres só têm direito a 1% da renda produzida, enquanto os 10% mais ricos apoderam-se de 45,7% de toda a riqueza. Por outro lado, os 50% mais pobres ficam com apenas 14,5% da renda e metade dos brasileiros ganham apenas dois salários mínimos. O quadro é ainda mais deprimente na Região Nordeste, onde 73% das pessoas que trabalham não ganham mais de dois salários mínimos e apenas 4% têm rendimentos superiores a 1.510 reais mensais.

O Censo revelou, ainda, que milhões de brasileiros estão relacionados na categoria dos chamados "sem renda", ou seja, no último degrau da condição humana. Nesse imenso universo de párias, entre 1991 e 2000, o número de chefes de família sem renda triplicou, saltando de 1,4 milhão para 4,1 milhões, o que é simplesmente indigno.

O novo retrato do Brasil mostrado pelas informações do Censo Demográfico 2000, pelo menos no que se refere às desigualdades sociais e de renda, nos deixam decepcionados, porque os avanços sociais poderiam ter sido bem mais brilhantes.

Em termos de distribuição de renda, por exemplo, segundo alguns analistas, entre 1990 e 1993, embora a renda total tenha diminuído, constatou-se que houve uma melhora relativa na distribuição. No período entre 1993 e 1996, que coincide também com o chamado período de ouro do Plano Real, houve um aumento total da renda e todas as classes sociais foram beneficiadas. Finalmente, entre 1996 e 1999, considerado como o período das turbulências e das crises financeiras mundiais que atingiram em cheio a nossa economia, evidentemente, houve um refluxo da renda total e, até o momento atual, os mais pobres são os maiores perdedores.

Apesar de tudo, o Censo mostrou que houve uma expansão do consumo familiar de bens duráveis, segundo os analistas, graças à renda familiar. Nesse caso, embora a renda individual não tenha crescido

na última década, a renda familiar pode ter tido uma evolução diferente, e isso pode ter permitido o acesso dos mais pobres a uma cesta de equipamentos domésticos tais como, refrigeradores, televisores, videocassetes, máquinas de lavar, fogões e outros.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, mostra que o perfil de distribuição de renda mudou muito pouco nesses oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Como dissemos, o Plano Real, em seus momentos de maior sucesso, trouxe alguns ganhos aos trabalhadores de menores salários. Em 1993, ou seja, antes do início do mandato do atual Presidente da República, os 10% mais ricos detinham 49% do total de rendimentos. Ao mesmo tempo, os 50% mais pobres ficavam apenas com 12,9%. Já em 1995, essa situação melhorou. Os 10% mais ricos ficavam com 47,1% e os 50% mais pobres com 13,4%. Em 1999, a Pnad mostrou que os 10% mais ricos ficaram com 45,7% da renda, enquanto os 50% mais pobres ganharam 14,5% do total. O quadro é decepcionante, porém, quando nos referimos à parcela mais pobre da população ocupada. Em 1993, os 10% mais pobres ficavam com apenas 0,7% de toda a renda produzida. Em 1995, no auge do Plano Real, essa mesma parcela da população melhorou um pouco a sua condição e passou a receber 1%. Entretanto, entre 1995 e 1999 não houve qualquer alteração na distribuição de renda e os 10% mais pobres continuavam recebendo o mesmo 1%.

Convém destacar, igualmente, o coeficiente de Gini, que é o indicador usado pelos economistas para medir a concentração de renda e cujo índice varia de 0 a 1. Assim, quanto mais um determinado número se aproxima de 1, significa ocorrência de maior concentração de renda. Em 1993, antes do Plano Real, o índice de Gini brasileiro era de 0,603. Em 1999, esse mesmo indicador era de 0,576. Mesmo com esse pequeno avanço, é importante ressaltar que o Brasil não deixou de ser um dos campeões mundiais de desigualdade de renda e de má distribuição. Lamentavelmente, estamos incluídos entre os cinco países com a pior distribuição de renda do mundo.

Diante desse quadro humilhante, concluímos que os 54 milhões de brasileiros miseráveis mostrados pelo Censo e que não têm qualquer acesso aos recursos, à saúde, à educação, à moradia, enfim, à cidadania, estão sendo esmagados pelo atual modelo de desenvolvimento, que encara as políticas sociais como aspectos totalmente secundários entre as suas estratégias globais.

Infelizmente, as autoridades continuam encarando o social com descaso. O País gasta mal, desvia

recursos dos programas mais importantes, transfere débitos para exercícios seguintes, improvisa e deixa de cumprir metas estabelecidas, causando importantes prejuízos às finanças públicas e retardando a solução do sofrimento das populações excluídas. A respeito desse descaso e da falta de engajamento mais sério na luta contra a pobreza, um técnico do escalão superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) afirmou recentemente que seria mais produtivo se o dinheiro do social fosse jogado de helicóptero.

Não basta colocar 95% das crianças na escola, reduzir a taxa de mortalidade infantil, exibir o número de casas com televisores, refrigeradores, máquina de lavar e automóveis. Como dissemos no início deste pronunciamento, se não encararmos de vez, com disposição e vontade política, o desafio de combater a má distribuição de renda e acabar com a miséria que nos causa desonra, continuaremos a ser um País de terceira categoria, ao lado de outros que já perderam há muito tempo um lugar de projeção no futuro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Subcomissão Permanente do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, fez da criação do Conselho sua principal bandeira de lutas.

Com o propósito de alcançar seu objetivo, seus membros gestinaram insistentemente perante o Ministério da Justiça, renovando as ações a cada alteração que ocorria na direção daquela Pasta. Assim foi com o Ministro José Gregori, depois com o Ministro Aloysio Nunes, ambos revelando muito interesse pela matéria e, finalmente, com o Ministro Miguel Reale Júnior. Em todas as audiências apresentamos sugestões para a formatação do Conselho Nacional do Idoso, recolhidas entre idosos e técnicos em gerontologia social.

Foi uma grande vitória. O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso era o instrumento que faltava para completarmos o arcabouço jurídico que baliza a política do idoso em nosso País. Alguns equívocos na sua formatação não deslustram o brilho do êxito alcançado. Suas correções serão objeto das novas lutas.

No último dia 13, em solenidade no Palácio do Planalto, o Senhor Presidente da República assinou o Decreto nº 4227, criando o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, com a sigla CNDI, vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

Lamento que o Conselho tenha sido criado com atribuição de órgão consultivo quando deveria ser deliberativo; outra modificação que muito lamenta-

mos, é a que tornou o Conselho não paritário, dando ao Governo dez representantes e à sociedade civil somente nove. Todavia, Sr. Presidente, a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso vem fazer justiça a esse segmento, parcela significativa de brasileiros, pois já são 15 milhões de pessoas que estavam em desvantagem em relação a outros setores da sociedade que já haviam sido aquinhoados com a criação de seus conselhos nacionais.

Por ser uma importante conquista dos idosos brasileiros, devemos dar conhecimento ao País. O Conselho vem completar a Política Nacional do Idoso, que foi criada pela Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, mas até hoje não contava com o seu principal órgão normatizador.

Procuraremos corrigir os equívocos cometidos visando a aprimorar a atuação do colegiado, dando maior amplitude às competências do Conselho. A Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal terá papel importante nessa luta, agora contando com a participação efetiva do jovem Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que muito nos ajudará. Pois o Conselho, pelo artigo 3º, tem a missão de supervisionar, avaliar e elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Nacional do Idoso.

Ressalta-se, ainda, a efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso.

Os Conselheiros que representarão o governo virão dos Ministérios da justiça, das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego, da Educação, da Saúde, da Cultura, do Esporte e Turismo, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos com um Conselheiro cada. Já o Ministério da Previdência e Assistência Social, surpreendentemente, terá **dois** representantes, o que deixa o Conselho do Idoso não paritário, já que a sociedade civil terá um conselheiro a menos!

Lamentamos que a sociedade civil tenha minoria! Achamos que os idosos merecem ter um Conselho paritário!

Desejo chamar a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para a realidade de que já não somos um país de jovens. As pessoas envelhecidas, que já somam 15 milhões, merecem atenção especial da sociedade. A dura realidade em nosso país, Sr. Presidente, é que o ser humano brasileiro, quando chega aos 60 anos, e tendo acumulado grande experiência de vida e uma enorme gama de conhecimentos, os quais seriam de enorme valia para ajudar a resolver as grandes questões que atormentam a atual sociedade



brasileira, é deixado de lado, discriminado, principalmente quando têm a ousadia de querer participar das ações da família ou da comunidade!

Mais discriminado, ainda, quando tenta voltar a trabalhar, participar da cadeia produtiva, exercer seu mais elementar direito: o exercício pleno de sua cidadania!

O Brasil precisa ser incluído, com toda urgência, entre as nações que utilizam, de forma correta, a sua importante reserva de sabedoria, de experiências, que são os seus idosos!

A luta em defesa dos idosos começou no Senado Federal, em 1990, por intermédio da primeira Subcomissão do Idoso, então presidida pelo eminente Senador Carlos Patrocínio.

A Subcomissão formulou o Projeto de Lei 112/90. A Câmara Federal aprovou a Lei 8.842, dia 4 de janeiro de 1994, sendo sancionada pelo Senhor Presidente da República, com veto apostado no capítulo que criava o Conselho Nacional do Idoso.

A Política Nacional do Idoso foi regulamentada em 1996, pelo Decreto 1948, de 3 de julho de 1996. Só agora, em 2002, portanto 8 anos depois, ela é completada com a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Aproveito, Sr. Presidente, para divulgar que a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal pretende realizar audiências públicas nos estados, não só para estimular a criação dos conselhos estaduais e municipais dos idosos, mas também para colocar em discussão os problemas dos idosos brasileiros, e também para convocar as autoridades e os técnicos em geral para que se integrem na batalha que os idosos travam na busca de sua valorização e reintegração social. Nessas audiências, as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores aproveitarão para ouvir sugestões e críticas para balizar ainda mais as suas atuações no Congresso Nacional em defesa dos quinze milhões de idosos brasileiros.

Sr. Presidente, é com satisfação que informo a esta Casa que a Subcomissão a que tenho a honra de presidir está providenciando a composição de um livro, em que será divulgada a legislação de proteção ao idoso em vigor, incluindo o decreto que criou o Conselho Nacional do Idoso, além de registrar algumas importantes opiniões de técnicos em envelhecimento humano. Os exemplares serão distribuídos gratuitamente aos interessados no assunto idoso.

Quero registrar, Sr. Presidente que a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal vem recebendo grande número de consultas e sugestões através do telefone 0800 61 22 11, do serviço A VOZ

DO CIDADÃO do Senado Federal. Destaca-se o elevado número de sugestões e críticas relacionadas aos problemas relacionados à saúde, e tantas outras reivindicações, como a que recebi nesta semana, do Senhor Ailtom Mata, do Rio de Janeiro, que tem mais de 70 anos: Pediu-me para que fizéssemos alguma coisa para que os pagamentos dos precatórios aos idosos fossem feitos de forma prioritária, e argumentou: "O Governo está demorando tanto que, quando pagarem, nós os mais velhos, já teremos morrido! O que desejamos é ter o direito de receber o que nos devem o mais rápido possível, para que pelo menos os remédios de que precisamos a gente possa comprar!"

Aproveito para informar que estou enviando ofício ao Presidente Fernando Henrique Cardoso solicitando que Sua Excelência determine, com toda urgência possível, o pagamento dos direitos adquiridos na justiça a todos os que tenham ultrapassado os 60 anos de vida.

Finalizando, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, quero continuar recebendo o apoio dos meus pares, como tem acontecido até aqui, para prosseguir trabalhando na busca da reintegração social dos idosos, tanto na comunidade onde vivem, como assumindo postos de trabalho, voltando assim ao setor produtivo da nação, pois o Brasil não pode se dar ao luxo de desperdiçar o que em outros países é supervalorizado: **o conhecimento e experiência do idoso.**

Era o que tinha para o momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PARECER Nº 434, DE 2002

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Ricardo Oliva*, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

– 2 –

PARECER Nº 435, DE 2002

(Escolha de autoridade)  
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque*, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para a presente data.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 152, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Lúdio Coelho.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 348, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Paulo Hartung.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 37, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2002 (nº 990/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cutural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 326, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com os agradecimentos da Presidência, principalmente ao nosso Criador, que tem abençoado esta Casa, está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 56 minutos.*)

## Ata da 78ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 5 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,  
Mozarildo Cavalcanti e Lúdio Coelho*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 329, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 306, de 2002, que solicita a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência defere o requerimento com fundamento no disposto no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, a que se refere o requerimento lido, retorna ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, para o exame das emendas de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2002

**Renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica renovado, por mais duzentos e setenta dias, o prazo fixado no art. 4º da Resolução nº 20, de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, autorizou o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito

contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Dada a abrangência e complexidade do Programa que envolve diversos tomadores (produtores rurais) até esta data, um pequeno número de contratos foi assinado.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Paulo Souto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001

**Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e as seguintes características financeiras:

I - valor da operação: R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais);

II – taxa de juros: 9,75% a.a. (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), e 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), dependendo do subprograma;

III – garantia: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE;

IV – condições de pagamento: prazo de carência de até três anos e de reembolso de até dez anos;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito deverá ser efetuada a apresentação das contra-

rantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, junto aos agentes financeiros.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 2001. - Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

##### RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1998

**Autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias e contragarantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a conceder garantias, no valor de até R\$25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, junto às instituições de crédito oficiais.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados ao financiamento do controle da doença "Vassoura de Bruxa" e à recuperação da produtividade e da competitividade da lavoura cacaueira baiana.

Art. 2º As operações de crédito referidas no artigo anterior deverão observar as seguintes condições financeiras:

I – volume de recursos: R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) para o período de 1998 a 2000;

II – taxa de juros: média de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

III – indexador: TJLP;

IV – destinação dos recursos: controle da doença "Vassoura de Bruxa", dentro do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

V – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

VI – garantias: Fundo de Participação dos Estados – FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON.

Art. 3º A concessão de garantias e contragarantias referidas no art. Lº não será computada para efeito de apuração dos limites fixados no art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1999

**Autoriza o Estado da Bahia a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referente à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Parágrafo único. Dos recursos a serem contratados, R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referem-se à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ;

II – taxa de juros: média de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) exigíveis semestralmente na carência e na amortização;

III – índice de atualização: TJLP;

IV – garantias: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito, deverão ser apresentadas as contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito aos agentes financeiros, conforme sugerido no Parecer Dedip-99/033 do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, está prestes a ser implantado no Brasil um novo modelo de televisão. Utilizamos em nosso País o sistema analógico, que deverá ser substituído ainda neste ano ou no próximo, em decorrência de uma decisão do Governo, por intermédio da Anatel. Essa mudança do padrão de televisão no Brasil envolve uma luta acirrada entre os três sistemas hoje dominantes no mundo inteiro: o americano, o japonês e o europeu, mais de perto o sistema inglês.

Esses três sistemas estão disputando o mercado brasileiro, e os **lobbies** estão funcionando a todo vapor, porque a televisão digital, nesses próximos dez anos, propiciará negócios da ordem de US\$100 bilhões.

Para que V. Ex<sup>as</sup> possam aquilatar a importância dessa mudança, os quatro canais principais de televisão do Brasil que participavam da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert – se dividiram. A Record, a Bandeirantes e o SBT resolveram criar uma nova entidade, diferenciada da Rede Globo, sob a alegação de que esta emissora luta tenazmente pela implantação no Brasil do sistema japonês, que, possivelmente, não é o da preferência das demais.

O Governo terá de tomar uma decisão, que vai repercutir na geração de empregos, na mudança do

modelo tecnológico da televisão no Brasil e no uso pelo consumidor dos serviços que serão prestados futuramente pela televisão digital. A meu ver, o Governo não deveria tomar essa decisão agora, mas deixá-la para o outro Governo, a partir do próximo ano, haja vista tratar-se de um negócio de US\$100 bilhões. Isso não pode ser decidido assim, numa disputa acirrada entre poderosos da comunicação no Brasil. É preciso que o Governo aja com muita cautela e que a Anatel, antes dos procedimentos legais para as licitações, atente para esse fato político da mais alta magnitude.

Sabemos que a televisão digital vai melhorar a imagem dos aparelhos no Brasil, fazendo desaparecer os chuviscos e fantasmas, com som de CD. A televisão e a Internet poderão interagir, e também será possível sua conjugação aos celulares de terceira geração; ou seja, uma imagem de televisão será gerada também para os celulares de terceira geração, os 3G.

Ora, é uma mudança tecnológica revolucionária que vai acontecer no Brasil, e poucos estão atentando para a importância do fato. O Brasil, há muitos anos, está mergulhado no modelo PAL-M, sistema tipicamente brasileiro, já defasado, ultrapassado pelas novas tecnologias que surgiram.

Alguns dizem que o melhor é o modelo japonês, que consegue somar as qualidades dos modelos americano e europeu. Outros contestam, alegando que o sistema japonês ainda está em fase de experimentação no Japão, enquanto os demais já estão sendo utilizados a contento nos Estados Unidos e na Europa.

Não tomarei partido, porque não sou técnico no assunto. Estou apenas interessado em que o Brasil adote o melhor padrão para a nossa televisão.

Portanto, Sr. Presidente, minhas palavras neste instante visam a chamar a atenção do Governo para a importância da implementação no Brasil de um novo modelo de televisão, com a substituição do sistema analógico pelo digital, o que implica melhor qualidade e avanço nas comunicações do nosso País, que vai se igualar aos países do Primeiro Mundo. O Brasil terá uma televisão digital de boa qualidade, uma televisão digital informativa, porque poderemos usar amplamente a Internet e, como eu disse, o próprio telefone celular de terceira geração.

O avanço das telecomunicações, Sr. Presidente, tem sido um fenômeno extraordinário, de importância incalculável para a vida contemporânea. As tecnologias digitais, incorporadas aos meios de comunicação, têm contribuído enormemente para aumentar a velocidade da globalização, esse fenômeno contemporâneo que envolve todos os povos, gerando

mais conforto, mais recursos, mais oportunidades e mais negócios.

Ainda que não esteja no mesmo patamar dos países ditos desenvolvidos, o Brasil participa ativamente da revolução digital, já tendo avançado bastante nos campos da telefonia, da Internet e da televisão a cabo. O País prepara-se, agora, para um novo salto e estuda a maneira pela qual ingressará no mundo da TV digital.

Há cerca de três anos, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) estuda o assunto, preparando-se para decidir uma disputa que envolve três tecnologias de TV digital em luta pelo mercado brasileiro, com um potencial estimado de US\$100 bilhões nos próximos dez anos.

Neste ponto, é fundamental lembrar que a televisão digital não é apenas uma televisão mais sofisticada, com som e imagem melhores. A plataforma digital, uma vez instalada, cria um modelo de negócio completamente diferente para a televisão, porque permite a prestação de uma série de outros serviços. Isso faz com que se tenha que redesenhar o modelo de negócio, recepcionando todas essas possíveis aplicações, como disse o ex-Presidente da Anatel, Renato Guerreiro.

Assim, o que parecia ser apenas uma opção por um formato tecnológico revelou-se uma mudança tremendamente mais importante. É que, além dos benefícios diretos da introdução desse padrão de televisão no Brasil, o Governo brasileiro percebeu que seria oportuno vincular esse avanço ao modelo de negócios de importância estratégica capaz de proporcionar ao País um bom número de vantagens econômicas, industriais, tecnológicas e comerciais, segundo o jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 26.

A decisão tornou-se, assim, bastante mais complexa. Para dar idéia do conjunto de fatores que a envolve, a Argentina já havia tomado a sua decisão, escolhendo o modelo americano. Mas, diante da possibilidade de os países do Mercosul tomarem uma outra decisão, a Argentina recuou e agora discute uma solução conjunta.

Assim, no mês de maio deste ano, os presidentes dos órgãos reguladores do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, mais representantes do Chile e da Bolívia, reuniram-se em Buenos Aires para conversar sobre os avanços de seus estudos a propósito dos padrões de TV digital e da terceira geração de telefonia móvel, ao qual a TV digital está estreitamente ligada.

A escolha deve acontecer sobre um dos três sistemas em análise: o ATSC, americano, lançado em 1998 e já utilizado por 28 estações de televisão em

dez cidades dos Estados Unidos; o DVB, europeu, utilizado na Inglaterra e em implantação na Europa Continental; e o ISDB-T, japonês, que deve entrar em operação no Japão em 2003.

O processo de escolha não é simples. As principais redes de televisão brasileiras, por exemplo, não estão falando a mesma linguagem quando se trata de decisão sobre a implantação da TV digital no País, segundo a **Folha de S. Paulo**, de 4 de março passado. Esse desentendimento acabou levando à fragmentação da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), em março, com a saída das redes Record, Bandeirantes e SBT. Curioso é que nem mesmo as três dissidentes têm ainda consenso formado sobre o assunto, segundo a **Folha**.

A Abert e a Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (SET) vêm realizando testes com os três sistemas e são favoráveis ao sistema japonês. De acordo com a **Folha de S. Paulo**, a Bandeirantes desconfia que apenas os interesses da Globo estejam sendo levados em conta e não concorda com a pressão da concorrente por uma solução rápida, até por não ter os recursos necessários à aquisição dos equipamentos para a realização da transição de imediato.

Enquanto isso, americanos e europeus também trabalham pelos seus sistemas. Lutando pelo sistema europeu, estiveram em Brasília a Ministra do Comércio britânica, Baronesa Elizabeth Symons, e o Comissário de Comércio da União Européia, Pascal Lamy. Pela ATSC, americana, tem vindo ao Brasil Robert Graves, cuja ação tem sido reforçada pela Secretaria de Estado e pelo Federal Communications Commission, a agência americana de comunicações.

Em meio a tantas pressões, V. Ex<sup>as</sup> podem avaliar as dificuldades vivenciadas pela Anatel para resolver tão delicado e tão importante problema, pois caberá à Anatel, em última análise, escolher a melhor opção entre os três padrões.

Entre outras coisas, serão cruciais o momento da escolha e as contrapartidas exigidas, como, por exemplo, a obtenção de um assento para Anatel no comitê que tomará as decisões sobre a evolução do padrão que vier a ser escolhido. O que se espera com isso é que o Brasil não fique a reboque das decisões dos países detentores da tecnologia de transmissão, podendo interferir nas mudanças que se operarão no sistema que for adotado.

Outra preocupação importante ao fazer essa escolha é não repetir o erro cometido na implantação da televisão em cores no Brasil, como adverte o Professor Vicente Gosciola, da Faculdade Senac de Comu-

nicação e Artes. Ele lembra que se optou pela hibridização das nossas condições de transmissão com o sistema alemão PAL, que gerou o sistema PAL-M.

Obtivemos, com isso, condições comparáveis às dos melhores sistemas coloridos do mundo. Contudo, posteriormente, por falta de investimento e de estímulo ao desenvolvimento da tecnologia, o sistema PAL-M ficou isolado, tanto do ponto de vista tecnológico, quanto do comercial.

Outro aspecto importante a ser levado em conta é a transição gradual do sistema analógico para o sistema digital. A Anatel garante que irá estabelecer um período de transição de dez anos. Para a Agência, enquanto mais de 95% dos televisores do País não forem digitais, o sistema analógico não será desativado.

É imprescindível que isso seja assegurado, porque não se pode forçar um processo de troca, especialmente em um País em que há, como se sabe, sérios problemas de renda, um País pobre, com desigualdades sociais, como é o Brasil. Ademais, não seria correto, do ponto de vista ambiental, sucatear milhões de aparelhos de televisão do sistema analógico para substituí-los pelos televisores do sistema digital.

Outra questão que precisa ser examinada com atenção é a das televisões públicas, que dificilmente terão recursos para a aquisição de equipamento digital e correm o risco de ficar para trás. Elas já começaram a se movimentar. De acordo com a **Folha de S. Paulo**, 23 das 25 televisões públicas do País se reuniram recentemente para decidir como lutar por uma solução que as ajude a fazer essa transição. No encontro, elas decidiram cobrar dos candidatos aos Governos federal e estaduais compromissos públicos de campanha no sentido de que haja recursos oficiais para que elas possam se equipar. De qualquer sorte, é preciso atenção para que essa questão seja levada em conta e esses canais de televisão de interesse público não sejam condenados ao desaparecimento.

Mas o mais complexo mesmo será a escolha em si do sistema que iremos adotar. A decisão não é fácil e despertou até mesmo a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fala-se em usar essa escolha para a obtenção de vantagens comerciais para o País. De todo modo, ela não será tomada no mês de julho, como estava previsto.

De acordo com a **Folha de S. Paulo**, do último dia 22, o Ministro das Comunicações, Juarez Quadros, disse que a Anatel está avaliando um novo "cronograma possível" e que a decisão final será do Governo, com participação do Legislativo. Ainda bem que será com a participação do Legislativo!

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, concederei um aparte ao Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro, o que para mim é uma grande honra já que S. Ex<sup>a</sup> é um estudioso de todos os matizes da economia brasileira e internacional.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares, é bondade de V. Ex<sup>a</sup>. Quero cumprimentá-lo pela oportunidade e pela lucidez do seu discurso, pois a questão que V. Ex<sup>a</sup> levanta – a implantação da nova tecnologia digital – é muito importante, visto que não é somente uma questão econômica, mas também política. E, sabiamente, a decisão sobre o assunto foi transferida para o próximo Governo, já que seria precipitado tomá-la agora, uma vez que a pressa excessiva pode redundar em investimentos muito além do poder aquisitivo da população, como aconteceu com as TVs por assinatura, que imaginaram que o mercado iria responder com uma demanda muito maior. Portanto, é preciso ter cautela nessa decisão e no momento de fazer essa transformação. Também é preciso preparar, como V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, as televisões públicas para que possam acompanhar as demais na adoção da nova tecnologia. Nesse sentido, o Senado tem que participar da decisão e tem que tomar conhecimento de todas as negociações. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela lucidez do discurso e pela oportunidade de fazê-lo neste momento.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Brasil não pode se apressar diante de uma mudança tecnológica tão avançada, tão importante, como a implantação da televisão digital em nosso País. Isso não vai implicar apenas mudanças na tecnologia, mas também ganhos para o Brasil, que serão maiores ou menores, dependendo das negociações que sejam feitas pelo futuro Governo.

E se este Governo resolveu deixar a decisão para o próximo Governo, como V. Ex<sup>a</sup> disse, agiu sabiamente. Apesar de ser um homem de oposição, reconheço as decisões corretas que são tomadas pelo Governo, e uma delas é esta: não deixar que questão tão complexa como a implantação da televisão digital seja feita de afogadilho, prejudicando interesses do Brasil e, conseqüentemente, podendo atrasar a sua implantação, haja vista que nem todos os canais de televisão terão condições financeiras, tecnológicas ou econômicas para a implantação desse serviço no Brasil.

É preciso que haja um tempo, uma quarentena, para que todos tenham oportunidade de implantar o serviço. Para tanto, que seja proporcionado aos canais de televisão de menor condição econômica o direito ao financiamento, não só nacional, mas principalmente internacional, por parte daqueles sistemas que se queiram implantar em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho reiteradamente vindo a esta tribuna, como, aliás, é do meu dever por ser representante de um Estado da Amazônia, não só para trazer as reivindicações da região como também para denunciar o descaso para com ela, visto que o problema não é somente dos amazônidas. O Brasil precisa entender, de uma vez por todas, que a Amazônia, na verdade, é a solução para muitos problemas do Brasil.

A Amazônia vem sendo muito maltratada, e não quero acusar especificamente o Governo Fernando Henrique Cardoso, pois, ao longo das décadas, apenas por espasmos se fez alguma coisa de concreto em benefício da região, como por exemplo a criação da Zona Franca de Manaus, a criação das universidades federais nos Estados da Amazônia, o asfaltamento da BR-174, que liga a capital do Estado de Roraima ao Amazonas e à Venezuela, e também da BR-401, ligando a nossa capital à ex-Guiana. O fato é que pouco se tem feito para essa imensa região, que representa mais de 60% do território brasileiro.

Quando se fala da Amazônia, fala-se dela como apenas um ecossistema, apenas mata, apenas a floresta amazônica tradicional. Ou seja, o brasileiro não conhece efetivamente a Amazônia. E, com esse desconhecimento e esse descaso em relação à Amazônia, que possui mais de 11 quilômetros de fronteiras com países problemáticos do ponto de vista do narcotráfico, do contrabando de armas, de guerrilhas, como é o caso do Suriname, da ex-Guiana Inglesa, atual República da Guiana, da Venezuela, da Colômbia, do Peru, da Bolívia, não estamos fazendo nada.

Preocupamo-nos, por exemplo, com a situação das drogas e da criminalidade no Rio e em São Paulo. Mas de onde vem a droga que está sendo distribuída e consumida nesses grandes centros? Vem dos países vizinhos ao Brasil, que fazem fronteira com a nossa Amazônia, que está desguarnecida, porque o contingente da Polícia Federal e das Forças Armadas é irrisório, considerando as imensas fronteiras abertas, secas, com países que são um paraíso para a produ-



ção de drogas, para o contrabando de armas, enfim, para todo tipo de contrabando. Esse descaso com a Amazônia, o domínio do Estado paralelo, do tráfico e do contrabando, Sr. Presidente, levam efetivamente a conseqüências sociais dramáticas.

Mas vou abordar um assunto, também com muita tristeza, que foi publicado na última revista **IstoÉ**, merecendo, inclusive, destaque na capa: “Meninas: Produto de Exportação. Estudo da OEA coloca o Brasil entre os campeões mundiais do tráfico de adolescentes para prostituição. Manaus é o principal exportador. O drama das crianças que começaram aos 12 anos – veja bem, Sr. Presidente, aos 12 anos – e aos 16 já são consideradas velhas no submundo das boates do sexo”.

Sr. Presidente, trata-se de uma matéria longa. Inclusive, há um mapa que mostra o casamento da prostituição infantil e do tráfico dessas crianças, que passam pela cidade de Manaus, pela cidade de Porto Velho e pela cidade de Boa Vista, capital do meu Estado. Tudo isso, Sr. Presidente, manipulado pelos traficantes de drogas, que aliciam essas meninas nos colégios, oferecendo um dinheiro farto do outro lado da fronteira com a Bolívia e com a Venezuela, já que elas são de famílias muito pobres. Depois, viciam essas meninas, que, a partir daí, passam a ser escravas do sexo e da droga.

Esse fato, Sr. Presidente, mostra realmente como a nossa Amazônia está vulnerável a todo tipo de coisa. É preciso que a sociedade brasileira reaja, porque me parece que as instituições oficiais estão anestesiadas ou impotentes diante dessa realidade.

Primeiro, a Amazônia passou pelo tráfico de drogas, pelo contrabando de armas, pela guerrilha e pela biopirataria. Agora, está sendo vítima do tráfico de crianças. É preciso que seja implantado um plano de ocupação racional daquela região.

É por isso, Sr. Presidente, que tenho defendido que sejam tomadas inúmeras medidas. Deveríamos criar um plano consistente, porque, até aqui, não temos esse plano.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço V. Exª com prazer.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Exª por trazer, ao plenário desta Casa, um tema que, apesar de chocar todos nós, é responsabilidade de todos: do Governo, da sociedade, da família, da escola. No dia-a-dia, procuramos fazer um debate sobre o combate a todas as formas de discriminação contra as pessoas, em relação a gênero, raça, etnia, condições sociais. V. Exª traz esse dado, que projeta o Brasil para o mundo como um país onde há ainda muito a se

fazer. Precisariamos de duas ou três horas para fazer uma análise mais acurada do tema e das suas causas e conseqüências, que são terríveis. Sabemos que as causas estão na exclusão social, na falta de perspectivas, na desestruturação familiar, na falta de uma educação de qualidade que valorize a cidadania, resgate a auto-estima e restabeleça o respeito entre as pessoas, além da falta de um compromisso de governo. E V. Exª traz esse tema num dia muito oportuno, pois, logo mais, quando iniciarmos a Ordem do Dia, esta Casa estará ratificando um acordo internacional do qual o Brasil será signatário, o Protocolo Facultativo pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. As dúvidas que pairavam sobre esse assunto serão devidamente esclarecidas hoje, como já o foram em outros debates realizados nesta Casa. Dessa forma, vamos agregar ao que V. Exª está trazendo e ao que os meios de comunicação divulgam temas concernentes aos que aquele acordo internacional contempla, que deveriam ser discutidos não apenas no Brasil mas num grande fórum internacional. E isso ocorre num ano em que as mulheres estão completando setenta anos que votam e que são votadas, ou seja, que estão na política, também uma luta nossa. Nesta semana, milhares de mulheres estarão no Senado Federal, em Brasília, numa grande conferência nacional das mulheres, exigindo igualdade, participação política, compromisso dos candidatos à Presidência da República, com uma pauta de gênero para se combater, inclusive, Senador Mozarildo Cavalcanti, esse tipo de violação que atinge as mulheres e, especialmente, as adolescentes, as meninas deste País, assunto abordado por V. Exª. Quero, portanto, cumprimentar V. Exª e me somar a V. Exª nessa preocupação. É bom que um tema dessa natureza seja abordado por um homem, pois normalmente cobram de nós que as questões sociais, as questões de gênero, o combate à exploração e a discriminação sejam discutidos por mulheres. Cumprimento V. Exª pela sua visão e pelo tema que traz à discussão nesta Casa. Obrigada.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço imensamente o aparte de V. Exª, Senadora Emilia Fernandes. V. Exª é uma guerreira nesta Casa no combate às discriminações, especialmente em relação à mulher.

Senti-me duplamente chocado ao ler esse artigo. Primeiro, como médico obstetra, ao ver como o tratamento que está sendo feito com essas crianças é discriminatório e perverso. Em segundo lugar, porque a minha região está servindo para o comércio dessas adolescentes, que são depois levadas pelos traficantes para a Europa, para o Primeiro Mundo, onde serão escravas da prostituição pelo resto da vida. Se esse drama ocorre nos grandes centros, choca, é ruim; mas se acontece numa região como a Amazônia, onde, teórica-

mente, nada falta, está tudo bem, é pior. O Brasil ainda tem uma visão litorânea do problema, acha que a porta de entrada do País é o litoral e que a Amazônia é o nosso grande “quintal”. Estamos vendo que é no “quintal” – expressão que não aceito – que estão ocorrendo problemas seriíssimos, repito, como a entrada de drogas, o contrabando de armas e, agora, a exportação das nossas meninas para prostituição.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> aborda dois temas de fundamental importância para o nosso País: o resguardo da Amazônia, tão necessário e que não tem sido feito pelas gerações de brasileiros na extensão do necessário, e o problema da prostituição das nossas adolescentes. Se não fossem as nossas Forças Armadas – sobretudo o Exército, mas com a contribuição da Marinha e da Aeronáutica –, não sei o que seria das nossas fronteiras amazônicas, que foram ampliadas graças às ações dos nossos antepassados. E se chegamos a esse ponto de desenvolvimento, não podemos negligenciar os cuidados que terão que ser imorredouros, permanentes, para que tais fronteiras se mantenham em benefício de todos os brasileiros. A Amazônia é um patrimônio nacional do qual não podemos abrir mão. Temos que cuidar da preservação das fronteiras e da integridade do território amazônico. O segundo ponto é a prostituição infantil em nosso País. V. Ex<sup>a</sup> menciona uma revista de grande circulação nacional, a **IstoÉ**. A revista não faz escândalo, faz uma denúncia, chama a atenção dos brasileiros para o que está ocorrendo com essas jovens na Amazônia. Faz muito bem, portanto, essa publicação de circulação nacional ao nos advertir sobre esses episódios dramáticos e lamentáveis que estão ocorrendo em nosso País. A exportação de adolescentes tem uma taxa de criminalidade quase que incomensurável. Como se permite algo dessa natureza? Não estou dizendo que as autoridades a permitem deliberadamente, mas me parece que não está havendo uma ação mais efetiva no sentido de impedir que esse crime se perpetre em nosso País, particularmente na região amazônica. Tenho a sensação de que estamos entrando numa fronteira de Sodoma e Gomorra. Como países de alto desenvolvimento, como os europeus, promovem um contrabando dessa natureza? É lastimável, Senador Mozarildo Cavalcanti. Mas a denúncia da revista **IstoÉ**, que V. Ex<sup>a</sup> repercute no plenário do Senado Federal, terá o condão de pôr um freio, pelo menos parcial - esperamos que dentro de algum tempo seja total -, nessa situação de descalabro que é a prostituição de menores em nosso País. Re-

ceba V. Ex<sup>a</sup> os meus cumprimentos pela iniciativa desses dois assuntos de transcendental importância para o nosso País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Edison Lobão, agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que também é um homem da Amazônia. Embora o seu Estado seja privilegiado, porque tem uma parte no Nordeste e uma parte na Amazônia Legal, V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem a Amazônia e tem sido um ardoroso defensor da região.

A Amazônia, como eu disse, já possui o estigma de ser uma região olhada com certo preconceito pelas elites do nosso País. Consideram que lá não existe ninguém competente. Esquecem que, em todos os Estados que englobam aquela região, há universidades e excelentes profissionais. Pensam que na Amazônia existe apenas mata, bicho e índio.

No entanto, a Amazônia, que pode ser a grande solução dos problemas brasileiros, por causa do des-caso do Governo e da sociedade brasileira, talvez esteja se transformando em um barril de pólvora, como se transformou a Amazônia colombiana. Hoje o Governo colombiano tem que aceitar que algumas áreas sejam desmilitarizadas, possibilitando a existência da guerrilha, com suas diversas facções associadas ao narcotráfico, para o seu autofinanciamento. E nós, na Amazônia, estamos com todos os ingredientes prontos, faltando talvez apenas misturá-los para obter o resultado adequado.

Nunca é demais lembrar que o traficante brasileiro de maior projeção, Fernandinho Beira-Mar, foi preso na Colômbia; portanto, a conexão do tráfico, do contrabando e, conforme colocado claramente pela revista **IstoÉ**, da prostituição de menores está muito nítida.

Por isso, cumpro o doloroso dever de trazer à tribuna essa denúncia publicada pela revista **IstoÉ**, solicitando, inclusive, que o artigo seja reproduzido na íntegra, tornando-se parte integrante do meu pronunciamento, a fim de que fique registrado nos Anais do Senado e de que a consciência nacional saiba que houve uma voz que veio a esta Casa – que é a representação dos Estados, a mais alta Casa Legislativa do País – reclamar providências. Que possamos, efetivamente, tratar a Amazônia de maneira mais respeitosa, principalmente agora que vemos que até as nossas crianças estão sendo objeto de comércio sexual, sendo transferidas, ao final, para países da Europa, para o tão decantado Primeiro Mundo!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)*

MENINAS: PRODUTO DE EXPORTAÇÃO

**Estudo da OEA**  
coloca o Brasil  
entre os campeões  
mundiais do tráfico  
de adolescentes  
para prostituição

**Manaus é o**  
principal exportador

**EXCLUSIVO**

**O drama das crianças**  
que começaram aos  
12 anos e aos 16  
já são consideradas  
velhas no submundo  
das boates de sexo

# O PIOR DOS CRIMES

Abandonadas e maltratadas  
no Brasil, meninas da  
Amazônia são aliciadas por  
traficantes para trabalhar em  
boates da América Latina  
e Europa, onde se prostituem

**AMAURY RIBEIRO JR.** - *Santa Elena do Uaiarén (Venezuela).* **ANDRÉ DUSEK (FOTOS)**

**C**ansada de ser maltratada pelo padrasto, S.V. tinha 12 anos quando decidiu partir da cidade de Várzea Grande, Mato Grosso, sem destino. Levando apenas o uniforme escolar no corpo, a então estudante pegou uma carona até Rio Branco, capital do Acre, onde conheceu um taxista que lhe fez a proposta irrecusável: trabalho fácil e bem remunerado na Bolívia. Passados três anos, a adolescente, que vendeu a virgindade por R\$ 200 a um traficante no município Guayramirin, na fronteira com o Brasil, é uma profissional em fim de carreira. Viciada em drogas e álcool, ela foi encontrada pela reportagem de ISTOÉ na La Magnífica, boate decadente do município boliviano de Riberalta, a três horas de carro da fronteira com o Brasil. Desprezada pelos clientes, S.V., hoje com 16 anos, já é veterana na prostituição e mal ganha para sustentar o vício.

Embora com desfecho menos trágico, as histórias das estudantes amazônicas M.S., 15 anos, e G.S., 16, mostram a mesma realidade trágica. Aliciada por uma cafetina numa escola de Manaus, M.S., após uma breve passagem pela boate Afrodite, em Boa Vista, seguiu no ano passado para Georgetown, capital da Guiana, animada com a promessa de construir fortuna num cassino de luxo. Mas bastaram poucas horas no país estranho para a adolescente perceber que havia sido en-

ganada. Em vez de dinheiro, a cafetina lhe apresentou a conta da viagem. Morena de olhos azuis, a bela adolescente só conseguiu saldar o débito e arrumar algum dinheiro para voltar para casa depois de três meses de trabalho árduo. A vida de G.S. começou a melhorar no início deste ano, quando se mudou para a Venezuela. Trabalhando em boates nos garimpos e nos balneários de Puerto La Cruz e na ilha Marguerita, banhados pelo Mar do Caribe, ela tem conseguido juntar algum dinheiro. Recrutada também em Manaus, G.S. não reclama da jornada de trabalho na Boate La Maloca, em Santa Elena de Uaiarén, Venezuela, onde chega a atender até quatro clientes numa noite. Na sexta-feira 26 de abril, a adolescente, que também começou a se prostituir em Boa Vista, se dizia feliz por ter conseguido economizar R\$ 1 mil. Com o dinheiro, G.S. planejava passar um feliz Dia das Mães em Manaus com a família.

**Rotas de tráfico** - Restritas aos Estados e fronteiras da Amazônia, histórias como as dessas adolescentes se tornam mundialmente conhecidas neste mês, quando será divulgada uma pesquisa financiada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) que apontará o Brasil com destaque entre os países exportadores de mulheres, crianças e adolescentes para a América e Europa. Coordenada no Brasil pelo Centro de Estudos de Referência da Criança e do Adolescente (Cecria), em conjunto com outras organizações não-governamentais, o estudo, elaborado por pesquisadores espalhados por boates da América Latina, mapeou as principais rotas de tráfico de mulheres e adolescentes para prostituição. No Brasil, onde os índices de analfabetismo e evasão escolar são maiores do que em países paupérrimos como o Paraguai, o resultado não poderia ser mais assustador. "A pesquisa mostrará que o tráfico de adolescentes para a Venezuela e outros países da América Latina não é exceção e, sim, a realidade da maioria das meninas pobres da Amazônia, que atravessam por via terrestre as nossas fronteiras, onde a fiscalização é mínima", afirma o holandês Marcel Hazeu, que coordenou a pesquisa em todos os Estados da Amazônia.

Seguindo os rastros do estudo da OEA, durante um mês a reportagem de ISTOÉ percorreu as fronteiras do Brasil com a Venezuela, Guiana e Bolívia, onde os jornalistas conseguiram infiltrar-se no submundo do tráfico de menores. Um comércio que vem crescendo assustadoramente com a conivência de policiais e de outras autoridades de Estados da Amazônia, que fornecem para as quadrilhas cartei- ras de identidade com a idade das adolescentes adulterada. Esses documentos falsos permitem que as meninas prostitutas saiam livremente do País. Mas, em fronteiras como a do Brasil com a Venezuela, onde o tráfico de adolescentes começa a assumir ares de legalidade, as adolescentes nem sempre precisam mentir a idade. Lá o comércio de meninas corre solto. A cegueira das autoridades brasileiras e venezuelanas deixa até mesmo os cafetões e traficantes à vontade para dizerem aos jornalistas como ganham a vida.

"Sim, às vezes, eu realmente venho da Venezuela buscar adolescentes e outras mulheres no Brasil", afirmou a

ISTOÉ o traficante espanhol Vitor Ramiro Alvarez, ao ser localizado no restaurante Mineiro, em Pacairama, município de Roraima que faz fronteira do Brasil com a Venezuela. O espanhol almoçava com o representante da quadrilha na Venezuela, o brasileiro Vitor Dias, e com a brasileira Lady Mary. Natural de Porto Velho, Rondônia, Lady Mary, 23 anos, contou que estava de malas prontas para seguir com Alvarez para a Espanha, onde têm sido constantes as denúncias de maus-tratos a mulheres nas boates. Mesmo percebendo que estava sendo gravado, Dias não mostrou nenhum constrangimento em dizer que seu amigo espanhol já havia passado nos balneários do Caribe e na cidade industrial de Porto Ordaz, recrutando adolescentes e mulheres brasileiras. Após o almoço, os traficantes e a brasileira atravessaram o posto da Polícia Federal, onde não havia nenhum policial, e entraram em território venezuelano.

Com a mesma tranquilidade, o português Joaquim Araújo Pires, proprietário da boate La Maloca, em Santa Elena do Uaiarén, responsabiliza as autoridades brasileiras pelo tráfico de menores. Pelos cálculos de Joaquim, cerca de 80% das prostitutas que trabalham nas boates da Venezuela são brasileiras, o que vem atraindo para o País quadrilhas de traficantes da Espanha e de outros países da Europa. Atendendo à preferência da clientela, a Maloca trabalha exclusivamente com brasileiras, cujas carteiras de identidade causam descon-fiança até mesmo no dono da boate. "Sem documento de maior não entra na minha boate. Mas, às vezes, a gente vê que a menina é menor, e o documento dela é falso. Nesse caso, a culpa não é minha, mas sim das autoridades do Brasil, que emitem esses documentos falsos", se defende Araújo, que se intitula o único dono de boate na Venezuela que não explora as brasileiras.

Fiscal do Ministério da Agricultura na fronteira do Brasil com a Venezuela há mais de 20 anos, o engenheiro agrônomo Luís Cláudio Estrella diz que o número de meninas que são traficadas para a Venezuela se tornou incalculável. De acordo com Estrella, as adolescentes, vindas de Manaus e de outras cidades do Norte do País, atravessam a fronteira em táxi de lotação até Santa Elena do Uaiarén por meio da chamada Transmoambeira, uma estrada de terra que passa por detrás dos postos de fiscalização da Receita Federal, da PF e

do Ministério da Agricultura. Após uma breve temporada em boates de Santa Elena, as meninas seguem de ônibus e em pequenos aviões para os balneários do Caribe e para as cidades garimpeiras e industriais da Venezuela. Fixado em R\$ 1.500, o preço pago pelas quadrilhas para cada menina brasileira levada para a Venezuela e Espanha é assunto corriqueiro no centro comercial da Venezuela, revela o inspetor-chefe da Receita Federal na fronteira, José Silvino Barreiras.

**Suborno** – “Além do problema de documentos falsos, há ainda a corrupção da Guarda Nacional da Venezuela. É só dar o dinheiro para eles, para as meninas embarcarem tranquilamente no aeroporto rumo aos garimpos”, afirma o taxista Joaquim Caetano da Silva. O motorista tem experiência para falar do assunto. No ano passado, Caetano foi preso pela PF, junto com outros dois taxistas, quando transportava dois adolescentes e cinco mulheres de Manaus para a Venezuela. Foi solto após provar que não tinha nenhuma relação com o traficante venezuelano que havia tomado o seu táxi para levar as mulheres.

Funcionando a todo vapor desde 1995, o tráfico de adolescentes e de meninas da Amazônia para Boa Vista e Venezuela somente veio à tona no início do ano, quando várias mães começaram a denunciar o desaparecimento de suas filhas em Manaus. As denúncias levaram a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Manaus a uma quadrilha internacional de traficantes de meninas que atua em Manaus, Boa Vista, Guiana e Venezuela. Quatro pessoas foram indiciadas por tráfico e exploração de menores pela delegada Maria das Graças: os amazonenses Sebastião André Costa e Waldir Nonato filho e as cafetinas Leonor Icassati, a Leo, e Rosilda Maria de Lima, a Mika, donas das boates Afrodite e MC, em Boa Vista, capital de Roraima. Acionado pela delegada, o presidente do Conselho Tutelar de Boa Vista, Antônio Leandro Farias, conseguiu resgatar seis adolescentes de Manaus nas boates das cafetinas. Mantidas em regime de semi-escravidão, onde eram obrigadas a tra-

**G**uayramirim, Bolívia – É difícil encontrar em Guajará-mirim, município de Rondônia que faz divisa com a Bolívia, quem não conheça o cabeleireiro Elias Quintão. Usando sempre esmalte nas unhas,

Quintão tornou-se conhecido por organizar concursos de beleza de estudantes da cidade. Mas quem já trabalhou para o cabeleireiro sabe sua verdadeira profissão: cafetão de meninas brasileiras com idade média de 12 anos. Aliciadas nos colégios e nos concursos de beleza, as meninas atravessam diariamente o rio Madeira, acompanhadas de Quintão, em direção ao município vizinho de Guayramirim, na Bolívia. Lá recebem até R\$ 200 por programa com empresários, políticos e barões do tráfico.

Apresentados como agentes de viagem interessados em arrumar meninas para os clientes, os jornalistas de ISTOÉ procuraram o cabeleireiro, que se mostrou arredio na primeira conversa. Mas, no segundo encontro, Quintão foi direto ao assunto. “Se vocês querem as meninas, eu arrumo, mas tem de ser do outro lado da Bolívia”, disse o cafetão, sem perceber que estava sendo gravado.

Além de Quintão, os taxistas e as meninas apontam uma mulher que se apresenta apenas como Ladiana, a chefe de outra quadrilha que leva meninas para a Bolívia. Ladiana costuma se hospedar no Hotel Santana, em Guayramirim, onde apresenta as meninas aos empresários e traficantes bolivianos. “Cansei de transportar meninas brasileiras até os barões da cidade, que têm até uma sala reservada no Los Cocos (principal restaurante da cidade) para jantar com as adolescentes antes de levá-las até ao hotel”, disse o taxista Victor Arce, que mostrou a sala reservada do restaurante aos jornalistas. Essas denúncias são confirmadas por um dossiê elaborado pela orientadora educacional da Prefeitura de Guajará-mirim Izabel Costa Hayden, que faz parte do Conselho Tutelar do Município. Em depoimentos secretos à orientadora, as meninas têm mostrado o assustador submundo da prostituição infantil na fronteira.

“A história é sempre a mesma: recrutadas nos colégios, as meninas começam a fazer programas com 12 anos na Bolívia. No início ganham dinheiro, mas logo são viciadas pelos barões do tráfico. Aos 15 anos, começam a fazer programas em

troca de drogas em boates decadentes da Bolívia.” Segundo a orientadora, as adolescentes que conseguem superar o vício são levadas para as boates de Mato Grosso do Sul, de onde seguem para a Europa. Solitária na luta contra o tráfico, Izabel já sofreu várias ameaças e atentados. Perseguida pelos políticos, a orientadora conta somente com o apoio do batalhão do Exército na cidade, onde realiza um trabalho social com crianças e adolescentes carentes. Seu escritório na prefeitura vive sendo arrombado. Entre as provas ultra-secretas guardadas pela orientadora nos cofres do quartel, destacam-se um amontoado de fotos que lhe foram entregues por meninas viciadas que se prostituem na Bolívia. As fotos, que seriam entregues pelas meninas a uma rede de pedófilos, são impublicáveis. Em uma delas, por exemplo, uma menina de 12 anos aparece nua depois de fazer 12 programas numa mesma noite na Bolívia.

Viciada em cocaína, R.J., 17 anos, que começou a fazer programas com 11 anos na Bolívia, contou a ISTOÉ que muitas de suas amigas haviam se mudado para o Mato Grosso do Sul, de onde pretendiam seguir viagem para a Europa. No final de abril, R.J. desapareceu da cidade. No meio dos objetos pessoais da adolescente, seus familiares encontraram o cartão da Casa de Massagem Classe A, localizada na

avenida do Rosário 1.581, no município de Três de Alagoas, divisa de Mato Grosso do Sul com São Paulo. No cartão, está anotado à caneta o telefone 541-2858, de propriedade do PM Emiliano em Guajará-Mirim. Os pais de R.J. acreditam que ela esteja trabalhando na boate em Três Lagoas. “Tentamos combater, mas não adianta nada a polícia da Bolívia agir se não forem encontradas soluções para essas adolescentes no

Brasil”, afirma o coronel Antonio Ayala, comandante da Guarda Nacional em Cubijas, município boliviano na divisa com o Acre, onde trabalham prostitutas brasileiras.

**A.R.Jr.**

balhar duro para pagar o dinheiro da passagem, as adolescentes contam que estavam sendo preparadas para trabalhar na Venezuela e na Guiana.

“O André me enganou. Ele me falou que eu ia ganhar muito dinheiro trabalhando como garçom. Mas ao chegar na boate ficava presa num quarto escuro onde só recebia comida se atendesse os clientes”, contou a ISTOÉ a estudante P.L., 15 anos, que, a exemplo das demais adolescentes, portava carteira de identidade falsa. Em reunião com o presidente do Conselho Tutelar de Roraima, no mês passado, os donos de boate fizeram uma revelação surpreendente: documentos falsos até hoje são vendidos por policiais em Boa Vista e na Praça do Relógio e no Bar do Castelinho, em Manaus. Respondendo processo em liberdade, as cafetinas continuam a atuar na Venezuela e em Boa Vista, onde até mesmo os frequentadores confessos das 56 boates se dizem revoltados com os maus-tratos praticados contra as adolescentes.

#### **Ameaças de morte –**

“Antes de ir para a Venezuela, essas coitadinhas são escravizadas nas boates da Mika e da Leo e de outros cafetões. Eu sei disso porque frequento todas as boates”, disse o empresário Armando Carvalho Lima, conhecido como Paçoão, que aceitou gravar entrevista com a ISTOÉ. Longe das garras das cafetinas, as meninas resgatadas de Manaus também continuam longe de fugir do pesadelo. Trabalhando com a mãe numa loja no centro de Manaus, P.L., a adolescente que foi levada por Sebastião André para Boa Vista, passou a ser ameaçada de morte por telefone. Os membros da quadrilha tentam intimidar a adolescente a fim de que ela não preste depoimento em juízo. Mãe de S.L., 16 anos, que foi levada pelas cafetinas até uma boate na Guiana, a costureira Maria de Jesus Lopes também

entrou em pânico depois que um homem tentou sequestrar seu filho caçula na tentativa de amedrontá-la.

Em Boa Vista, as pressões não são menores. Viciada em “feijão”, erva seca aspirada pelas crianças viciadas da cidade, S.L., 15 anos, que faz programas esporádicos na Venezuela, está jurada de morte por ter acusado um grupo de policiais da Delegacia de Proteção a Adolescentes de Boa Vista de tê-la violentado. Solitário na luta para acabar com o tráfico de menores e com a prostituição em Roraima, onde os políticos e autoridades locais são os principais clientes das boates que exploram menores, Antônio Leandro Farias também já sofre as consequências. Na última semana, ele foi afastado da presidência do

**CORRUPÇÃO Os taxistas João e Sílvio dizem que guardas venezuelanos são subornados. P.L., 15 anos, está ameaçada de morte**

Conselho Tutelar a pedido da Promotoria de Adolescentes, sob a acusação de que teria disputado uma partida de dama no serviço. No dia 5 de maio o guianense Collis Oneal Hércules, que está irregular no Brasil, foi preso em flagrante em Boa Vista por corrupção de menores, crime previsto no artigo 218 do Código Penal, cuja pena de reclusão é de um a quatro anos. Ele estava acompanhado das meninas E.L.S., Y.R.M. e A.P.M.S., todas com 14 anos. Elas vieram de Manaus, de carona, para trabalhar como garotas de programa, e tinham contatos com duas pessoas que pagavam as diárias do Hotel Três Nações, onde foram encontradas.

Embora sejam as principais vítimas desse clima de terror, as meninas e adolescentes brasileiras ainda preferem se prostituir duro nas boates venezuelanas à vida que lhes é proporcionada no Brasil. Trabalhando na boate La Maloca, G.S., a menina que conseguiu levar R\$ 1.000 para Manaus, sonha em conseguir dinheiro suficiente para custear seus estudos. Dona de um cachorro e de um ratinho de estimação, a adolescente pretende se formar em veterinária. É um sonho de adulto de quem até hoje sofre por ter tido a infância roubada. ■

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela terceira vez neste ano foi desenvolvida a campanha do Dia Nacional da Família na Escola. Trata-se de um programa do Ministério da Educação, ocorrido no último dia 4 de junho, que tem por objetivo conclamar as famílias a participarem da vida escolar de seus filhos. A mídia divulgou a campanha e, de modo tímido, veiculou hoje os seus resultados.

Cabe, portanto, uma reflexão: datas são importantes, pois dão visibilidade ao assunto, ao problema, mas a questão que se aborda é se a data a que me referi acima reflete uma realidade ou apenas uma intenção ou se meramente mascara os problemas, ainda sem solução em nossa Educação, principalmente, no Ensino Fundamental. Na verdade, é preciso que atenemos para a participação real dos pais na vida escolar, na comunidade escolar. Como está a vida das crianças e dos adolescentes, dos professores, dos trabalhadores em Educação, no dia-a-dia, nas escolas, dentro do contexto do nosso País? Às vezes, a intenção é boa, mas a realidade pode ser mascarada.

Iniciativas que visem integrar, conectar, a família com as escolas são importantes como um dos pontos a serem enfocados e resolvidos. Devemos incentivar a participação familiar na escola, se queremos, de fato, formar nossas crianças. É preciso fazê-lo de forma mais contínua, mais efetiva, não apenas como um programa ou uma propaganda. É necessário que essa seja uma rotina no dia-a-dia das famílias e das escolas.

Sabemos que Educação é responsabilidade de todos: do Estado, da escola, da família, da própria sociedade. Essa definição constitucional tem sido lembrada sistematicamente nesta Casa, no Congresso, na Comissão de Educação; inclusive, tem sido pauta na minha defesa pela Educação responsável, participativa e solidária.

Sou professora, exerci o Magistério durante 23 anos e, por opção, apesar da minha formação acadêmica superior, sempre trabalhei em escola fundamental, em escolas de bairro, de periferia, para sentir me-

lhor a realidade das crianças, para conhecer a precariedade dos recursos que são colocados à disposição dos trabalhadores em Educação e também a carga de problemas e sofrimentos que as crianças e os adolescentes levam para a escola.

Desde que cheguei a esta Casa tive essa preocupação. Fui diretora durante muitos anos, Sr. Presidente, e, na escola em que trabalhei, estabeleci que, a cada dois meses, os pais deveriam participar de algumas atividades. Os pais não deveriam ser chamados apenas para receber reclamações sobre a aprendizagem, o comportamento e as atitudes de seus filhos. Os pais deveriam ir à escola sistematicamente, conversar com os professores, contar um pouco de suas vidas. Por outro lado, nós deveríamos contar um pouco da nossa vida, das nossas dificuldades e dos problemas da Educação brasileira, principalmente do ensino público. Essa foi uma experiência altamente positiva, pois o rendimento, o interesse e a participação das crianças cresceram. Os pais, por sua vez, sentiam-se valorizados quando chegavam à escola e recebiam elogios ou quando nós lhes dizíamos que estava havendo alguns problemas.

Assim, com essa inspiração que eu trouxe da minha sala de aula, cheguei ao Senado e elaborei um projeto de lei. Muitos pais nos diziam que não iam mais à escola porque precisavam trabalhar. Hoje, a mãe, o pai, as tias, as avós trabalham para sobreviver. E os pais nos alertavam que não podiam ir à escola porque, se faltassem ao trabalho, seriam prejudicados; corriam até o risco de ficarem desempregados, terem desconto de salários ou serem visados em seus ambientes de trabalho.

O que fizemos? Analisamos a constitucionalidade e verificamos que a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, poderia agregar como direito dos trabalhadores a possibilidade de os pais terem, por lei, a garantia da sua presença na escola. Dessa forma, elaboramos um projeto de lei que foi aprovado no Senado Federal em 1999, depois de ter passado pelas Comissões, e que tramita na Câmara do Deputados há dois anos, sem ter sido objeto sequer de análise. Trata-se de uma modificação muito simples na CLT: o acréscimo do inciso VIII no art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Esse novo inciso preceitua que o trabalhador e a trabalhadora terão amparo legal para acompanhar a vida escolar de seus filhos. Nosso projeto prevê, portanto, um estímulo, um apoio concreto ao comparecimento da família à escola, sem prejuízo do trabalho e do salário. Garantimos no projeto o afastamento justificado do trabalho por “até meia jornada a cada bi-

mestre para o acompanhamento escolar dos filhos, desde que comprovada a condição de pai, mãe ou responsável”. A escola comprova a real presença dos responsáveis junto à empresa em que os trabalhadores desempenham as suas atividades.

Na oportunidade em que o País está sendo estimulado a acompanhar a vida escolar de suas crianças, ao menos em um dia específico, creio que este é o momento oportuno para a Câmara dos Deputados concluir a tramitação de meu projeto, com sua aprovação. Seria uma contribuição significativa para a nossa sociedade.

Somente há pouco tempo, a sociedade brasileira – sobretudo, sua elite socioeconômica – se deu conta de que é necessário promover a educação extensiva da população de nosso País. Só assim teremos alguma chance de sobreviver como Nação soberana e evitar uma crise social, cujas conseqüências são hoje imprevisíveis, mas certamente catastróficas, diante do nível de desemprego que assola o País. Somos vice-campeões mundiais do desemprego, perdemos somente para a Índia – aí estão os dados. Há em nosso País milhões de pessoas excluídas, abaixo do nível de pobreza, e de analfabetos.

Nos bairros das metrópoles brasileiras, escolas se transformaram em verdadeiras prisões, tal o número de grades, portões, cadeados e bloqueios que foram colocados para impedir a depredação ou o roubo de equipamentos por violentos marginais que circulam livre e impunemente em seus arredores.

Exclusão, drogas, álcool, violência, tudo contribui para comprometer decisivamente o objetivo de escolarizar e propiciar um ambiente de formação cívica, crítica e construtiva para as nossas crianças. Crianças e adolescentes saem do ambiente conturbado em que moram e não encontram na escola um lugar apropriado, onde possam aprender a cidadania, que lhes é de direito.

Sabemos que de nada adianta o aumento significativo de vagas nas escolas, que é importante e necessário, se não houver o correspondente resultado de rendimento na aprendizagem das crianças. Freqüentar o banco escolar, como acontece muito no Brasil, apenas pela merenda é pouco para um País que quer sair do subdesenvolvimento em que se encontra.

Não adianta nos autoproclamarmos “País emergente” se nossos índices de escolarização não traduzem essa emergência para um patamar mais elevado de desenvolvimento social. Hoje, pouco mais de 35 milhões de brasileiros e brasileiras estão no Ensino Fundamental. Desses, quase 27 milhões estão na fai-

xa etária regular de escolarização, ou seja, entre 7 e 14 anos. Temos, contudo, cerca de 7,5 milhões de jovens e adultos jovens, entre 15 e 29 anos de idade, ainda cursando o Ensino Fundamental, o que representa um contingente importante de brasileiros e brasileiras com significativo atraso em sua formação básica para a vida em sociedade. Sabemos que, além de significar um alto custo para o Estado, isso representa um desencanto e um desestímulo para muitos. São cidadãos e cidadãs que já se encontram em idade produtiva, mas cuja capacitação os desqualifica para a maioria dos empregos em uma economia moderna. Ou seja, estão fadados ao subemprego e à manutenção de uma estrutura econômica atrasada, o que, por sua vez, emperra o avanço econômico do País.

Quando passamos para o Ensino Médio, o número de matrículas despenca para pouco mais de oito milhões, o que significa que cerca de 27 milhões de brasileiros que estão no Ensino Fundamental não alcançam o nível seguinte de aprendizado. Aproximadamente, apenas um em cada quatro jovens consegue concluir o ciclo fundamental e passar para o ciclo médio, com chances de alcançar a universidade ou de obter um diploma técnico que lhe permita uma melhor inserção no mercado de trabalho competitivo e excludente de hoje.

Por outro lado, precisamos eliminar urgentemente o descompasso ainda existente entre a escola e a sociedade. Muitas vezes, não há contato entre as duas realidades. Há, isto sim, conflito em diferentes níveis: entre o que é transmitido aos alunos e a situação caótica, difícil e comprometedora da cidadania dos nossos jovens e crianças. O que prevalece? O discurso da sala de aula ou a realidade dura e cruel da vida cotidiana dos alunos? Creio não precisar dar a resposta à questão.

Nesse sentido, vale ressaltar a política implementada pelo nosso Governo Democrático e Popular no Rio Grande do Sul, no sentido de estimular a sociedade gaúcha a aproximar-se do espaço escolar. Ha como exemplo concreto dessa integração possível a Constituinte Escolar, lançada em abril de 1999, no primeiro ano de Governo. Trata-se de um amplo movimento de participação popular na definição das políticas públicas de Educação, com a inclusão de pais, alunos, professores, funcionários das escolas e representantes dos movimentos sociais na discussão da educação pública, que queremos seja ministrada nas escolas do Rio Grande do Sul.

Milhares de pessoas participaram de reuniões, plenárias, seminários, pré-conferências e, em agosto de 2000, da Conferência Estadual da Educação, com



a representação de todos os segmentos envolvidos, quando foi aprovado o documento “Princípios e Diretrizes para a Educação Pública Estadual do Rio Grande do Sul”.

A partir dessa referência, fruto de quase 18 meses de debate, cada escola está reconstruindo seu projeto político-pedagógico, seus regimentos escolares e planos de estudo, implantando as decisões tomadas conjuntamente pelas escolas e pela comunidade, que continua participando ativamente do processo.

Com a participação democrática, ampla e popular, foi constituída a base para todas as ações e projetos implementados pela Secretaria Estadual de Educação. Os resultados desse esforço integrado da sociedade gaúcha e do Poder Público já podem ser percebidos: o Rio Grande do Sul tem uma das melhores taxas de escolarização do País, atingindo 94,16% no Ensino Fundamental e 47,34% no Ensino Médio, com a aplicação de 35% da sua Receita Líquida de Impostos em Educação. A própria Constituição Federal estabelece que sejam aplicados 25% em Educação, e a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul prevê 35%. A Educação precisa de recursos, de qualidade, de valorização dos seus trabalhadores.

Sr. Presidente, temos pautado a nossa atuação aqui nesta Casa na luta em prol da Educação e temos dito que a Educação, por si só, não resolve os problemas de uma nação, mas a construção da sociedade e do País que queremos não acontecerá se não for dada a atenção e a prioridade necessárias à Educação.

O Legislativo brasileiro também tem feito a sua parte, da qual a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, embora em sua totalidade não seja aquela que desejávamos, é um marco, graças à dedicação de uma das nossas maiores personalidades em matéria de Educação, o saudoso Senador Darcy Ribeiro. Da nossa parte, temos abraçado com afinco as questões educacionais e buscado constantemente estabelecer o bom debate dentro desta Casa.

Eu, particularmente, apresentei milhares de emendas, promovi um amplo debate, reconhecido publicamente pelo próprio Darcy Ribeiro no plenário desta Casa, quando apresentou seu relatório final. Dizia S. Ex<sup>a</sup>, em palavras textuais: “Depois de mim, que fui o Relator, quem mais trabalhou na LDB, nesta Casa, foi a Senadora Emília Fernandes”. Recordo-me disso com orgulho, mas também com a responsabilidade que me é devida, tendo em vista que sou professora, oriunda da luta sindical do Magistério no Rio

Grande do Sul, e tenho feito da Educação a pauta fundamental da minha vida e da minha prática.

O Plano Nacional de Educação aprovado é outro exemplo. Poderia ter sido melhor trabalhado não fosse a pressa desta Casa em aprová-lo. Trata-se de um projeto ousado, mas aí estão os vetos, resultado concreto da falta de visão e compromisso de investimento na Educação do Governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso. Dinheiro aplicado em Educação é investimento e não gasto! Entendo que os vetos ao Plano Nacional de Educação devem ser derrubados pelo Congresso Nacional.

Neste Dia Nacional da Família na Escola, chamamos a atenção para a importância e a necessidade da presença dos pais na escola, estimulados pelo Poder Público e pela legislação. Mas que se amplie, que se aprofunde, que se valorize e que se dê realmente oportunidade para a família e os trabalhadores comparecerem à escola, porque sabemos dos benefícios e resultados positivos para todos que isso pode gerar.

O nosso projeto está na Câmara. Faço um apelo aos Srs. Deputados para que o retirem da gaveta.

Temos que dar oportunidade concreta às famílias, porque, uma coisa é dizer ao cidadão que ele deve ir à escola; outra é possibilitar a sua ida, para que não se prejudique no dia-a-dia do seu trabalho. Esse é o nosso projeto.

No momento, deve ser assegurado aos assalariados brasileiros o fato de que não sofrerão sanções dos seus patrões por estarem na escola, fora, portanto, do seu posto de trabalho. Isso seria uma complementação para a sua condição de cidadão, para os seus filhos ou para as pessoas pelas quais são responsáveis dentro da escola que freqüentam.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento convocando a comunidade a integrar-se efetivamente, eficazmente ao funcionamento das escolas. Esse é um dos caminhos para alcançarmos a educação de qualidade e a valorização dos trabalhadores em educação. Será também o modo de se permitir melhor sintonia entre a realidade social e a vida escolar, facilitando a transformação mútua em benefício das crianças e dos adolescentes. Será, por fim, um meio de dar ao Brasil uma capacitação de seus recursos humanos à altura de suas grandes necessidades.

Por isso, Sr. Presidente, entendo e reafirmo que a presença dos pais na escola uma ou duas vezes por ano deve ser mais do que um tema de propaganda: uma prática sobre a proteção de nossa Constituição

Federal e da garantia de direito de todos os trabalhadores e trabalhadoras deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, em primeiro turno, a prorrogação da CPMF. Fiz questão de votar contrariamente, Sr. Presidente, não pela pretensão da rejeição da proposta do Governo, mas como forma de manifestação de contrariedade com os procedimentos do Governo no que diz respeito à política tributária do nosso País. A Nação se sacrifica com o imediatismo da política tributária do atual Governo.

A prorrogação da CPMF se dá exatamente pela incompetência governamental no trato da questão tributária. O Presidente da República não teve apenas um mandato, mas dois, para promover a reforma tributária tão decantada, discutida e jamais realizada. E sabemos as razões que levaram o Presidente da República e o seu Governo a impedir a definição de um modelo tributário compatível com a realidade nacional: teve receio o Governo, e especialmente o Presidente, de uma queda repentina de receita no País. Não quis correr riscos, já que, com o Plano Real, houve o incremento de arrecadação para os cofres da União. Mas peca o Governo. Será uma marca negativa da sua gestão, porque política tributária diz respeito à distribuição de renda e geração de empregos. E não há prioridade maior neste País do que a da correta e eqüitativa distribuição da riqueza, uma vez que, lamentavelmente, somos campeões nesse assunto: temos uma das piores distribuições de renda de todo o Globo. Ainda agora – e a Senadora Emilia Fernandes já fez referência a esse tema – o **ranking** mundial dos desempregados coloca o nosso País em segundo lugar.

Não há como ignorar a importância do modelo tributário para a geração de empregos, porque o que se estabelece no Brasil é a injustiça fiscal, com alguns pagando demais, outros pagando menos e muitos nada pagando, sonhando de forma absoluta, estabelecendo uma concorrência desigual, uma punição

injusta àqueles que corretamente pagam os tributos à União, aos Estados e aos Municípios.

Quanto à distribuição de renda, todos imaginamos a importância de um modelo tributário de competência.

Eu gostaria de destacar que a pobreza no nosso País continua a alarmar. Aliás, a pobreza não é um fenômeno geograficamente localizado; ela está em todas as partes, ultrapassa todas as fronteiras e alcança milhões de seres humanos no mundo. Passou a ser a pobreza, portanto, uma questão de política internacional; passou a ser a pobreza a causa maior dos conflitos e, portanto, a galvanizadora de todas as preocupações em relação à necessidade de semearmos a paz no mundo. O combate à pobreza é uma exigência universal para que se possa, enfim, almejar a paz que todos desejamos.

Vamos exemplificar: no Brasil, temos mais de 8 milhões de desempregados. O índice de desemprego é de 8,3%, segundo as estatísticas governamentais. Se formos buscar as estatísticas do Dieese, chegaremos a cifras significativamente superiores, uma vez que há diferenciação de critério adotado pelos órgãos do Governo, como IBGE, Fundação Getúlio Vargas e pelo Dieese.

O Dieese considera, para efeito estatístico, o desemprego oculto, que é relativo ao trabalhador que, por desalento momentâneo, não procura emprego – e, portanto, não consta das estatísticas – e também por aquele que obtém um emprego temporário.

No Paraná, há milhares de trabalhadores bóias-frias que se enquadram exatamente nessa faixa do trabalho temporário. Trabalham hoje sem saber se, amanhã, terão oportunidade de trabalho para o sustento das suas famílias.

De qualquer maneira, tanto a estatística oficial como a do Dieese revelam a dramaticidade da situação social no nosso País.

Como eu disse, não se trata de um fenômeno localizado. Alguém pode imaginar a seguinte situação: um Estado, no Sul do País, é privilegiado. Pode-se considerar que se trata de um Estado de Primeiro Mundo, mas a realidade é totalmente contrastante com essa opinião.

Vejam a realidade do meu Estado, o Paraná: há, hoje, 400 mil trabalhadores desempregados, segundo o Governo. Repito: se formos buscar as estatísticas do Dieese, teremos que multiplicar essa cifra. Nos próximos quatro anos, mais 350 mil jovens ingressarão no mercado de trabalho. Isso significa que o Esta-

do do Paraná deveria gerar, nos próximos quatro anos, 750 mil novos postos de trabalho.

O desemprego no Paraná é maior do que a média nacional. Se a média nacional está em torno de 8%, no Paraná chega a 9,3%. Mas estamos falando do desemprego. Se chegarmos ao subemprego ou ao emprego informal, do trabalhador sem carteira assinada, do trabalhador temporário?

Veja a dramaticidade do que vou apresentar agora, em se considerando serem números de um Estado do Sul do País, que muitos imaginavam ser o paraíso na Terra.

Na região metropolitana de Curitiba, temos 470 mil trabalhadores que nada ganham ou ganham menos de R\$80,00 por mês. Só na capital, Curitiba, temos 120 mil trabalhadores que ganham menos de R\$80,00 por mês.

No Paraná, são dois milhões de trabalhadores que ganham menos de R\$80,00 por mês. Na região centro-ocidental, localizada entre o oeste e o noroeste do Paraná, 40,8% dos trabalhadores recebem menos de R\$80,00 por mês. Na região centro-oriental, entre o centro-sul e o centro-oeste, 38% dos trabalhadores recebem menos de R\$80,00, sendo que apenas no Município de Guarapuava, 26 mil trabalhadores recebem menos do que esse valor.

Essa não é uma remuneração, temos que admitir, por mais otimistas que possamos ser, que permita o exercício da cidadania na sua plenitude.

É claro que o Governo tem responsabilidade. Se o Governo e a sociedade, enfim, se todos nós não tivermos competência e poder para socorrer esse verdadeiro exército de marginalizados, os poucos ricos, os minimamente privilegiados também não terão salvação. Estamos caminhando lentamente em relação às reformas que já deveriam ter sido concretizadas para mudar esse cenário, reverter essa expectativa de injustiça social e permitir à população uma melhor qualidade de vida, num País privilegiado, com riquezas naturais extraordinárias, graças à generosidade de Deus.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente há pontos fundamentais que devem ser considerados: a política econômica do Governo e a sua incapacidade de compatibilizar a necessidade imprescindível da estabilidade econômica com a prioridade do crescimento econômico. No país do Presidente Fernando Henrique Cardoso, afixou-se, maltratou-se, conteve-se e impediu-se o crescimento econômico a pretexto de se assegurar a estabilidade da economia, mas, Sr. Presidente, estabilidade econômica só se

justifica em benefício da população, com crescimento econômico, com geração de empregos e com oportunidade de vida digna a todos. E esse Governo, lamentavelmente, fracassa naquilo que é prioridade para qualquer governo, como política econômica, política tributária e reforma agrária.

Embora o Governo apresente números e os comemore, verificamos que a reforma agrária, no Brasil, não alcança os objetivos da distribuição de renda que poderia alcançar, até porque, Senador José Alencar, a reforma agrária a que se procede no Brasil e que distribui a terra não oferece os mecanismos necessários para a viabilização das pequenas propriedades rurais e dos assentamentos, muitos dos quais se transformam, lamentavelmente, em guetos de pobreza, miséria e marginalização.

Há, sem sombra de dúvida, uma questão que não pode deixar de ser considerada quando se analisa a situação de pobreza no nosso País, principalmente num Estado como o Paraná: o produtor brasileiro, especialmente o do meu Estado, é muito competente. Sei que há aqueles que imaginam ainda poder contribuir para que se produza no campo brasileiro com maior competência, mas não há dúvida de que, hoje, produzimos com muita competência e nos tornamos competitivos. No momento da produção, o Brasil pode competir com qualquer país do primeiro mundo. No entanto, na hora de comercializar o produto e de vendê-lo, o Brasil demonstra tremenda incompetência, submetendo-se à política do egoísmo, do protecionismo, das barreiras alfandegárias e não alfandegárias, dos subsídios de mais de US\$1 bilhão por dia, que, certamente, estabelecem uma disputa desigual no mercado internacional.

Quando se fala na ajuda dos países ricos aos países em desenvolvimento, não se fala com sinceridade. Parece-me ser a política da falsidade, do farisaísmo, porque ajudariam mais os países ricos se possibilitassem uma competição de lealdade no plano internacional, se abrissem espaços para um cenário de decisões democráticas, ao contrário daquelas impostas pelas nações poderosas, que subjagam os países em desenvolvimento, comprometendo especialmente a qualidade de vida da nossa gente.

Os Estados Unidos e a Europa são os principais compradores dos produtores brasileiros e continuamos submetidos a uma política que nos impõe preços incompatíveis com a necessidade nacional. O nosso Governo, lamentavelmente, não tem avançado na superação dessas dificuldades.

Já há uma redução do fluxo de recursos dos países ricos para os países em desenvolvimento. Nos úl-

timos anos, chegou-se à metade daquilo que ocorria há dois ou três anos em matéria de recursos para o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos. Não bastasse isso, há um agravamento da política de subsídios, de barreiras, enfim, de protecionismo, incrementada agora com maior força pelo governo norte-americano e mantida pelos governos dos países da Europa. Essa não me parece ser uma política inteligente. É, visivelmente, a política do imediatismo, do oportunismo e do egoísmo. É, visivelmente, a política praticada pelos insaciáveis, que querem ficar cada vez mais ricos, mesmo que isso possa comprometer a paz mundial. Não me parece inteligente, sobretudo porque há o risco da escassez de alimentos no mundo.

No Japão, houve uma significativa redução da área de plantio em função do aproveitamento de fazendas de encosta para o plantio de florestas e de pastagens. Nos Estados Unidos, 12 milhões de hectares foram retirados do processo produtivo em favor da preservação ambiental, especialmente da preservação dos abastecedores de água. Proximamente, te-

remos uma redução expressiva da área de plantio na China e na Índia em função da necessidade de se retirarem do processo produtivo imensas áreas produtivas, em benefício dos aquíferos.

Portanto, no último ano, tivemos a menor área de plantio no mundo, desde 1972. E, por isso, ao final da comercialização da safra do último ano, restaram, em estoque, produtos que seriam suficientes para o consumo no mundo durante apenas 86 dias.

Sr. Presidente, é preciso que as nações poderosas entendam que a política do egoísmo, do imediatismo, a política do quanto mais melhor, da ambição desmedida de riquezas, contraria os interesses da celebração da paz universal.

Sr. Presidente, não há dúvida: a justiça é a irmã preferida da paz!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo, recebidos da Câmara dos Deputados, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2002**

(Nº 1.615, de 2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 438, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**MENSAGEM Nº 993/01**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 360, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jataí-GO.

2 - Portaria nº 361, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jaraguá-GO.

3 - Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001 – Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., na cidade de Acreúna-GO;

4 - Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001 – Rádio JK FM Ltda., na cidade de Taguatinga-DF;

5 - Portaria nº 365, de 5 de julho de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Goiânia-GO;

6 - Portaria nº 370, de 5 de julho de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Dias D'Ávila-BA;

7 - Portaria nº 422, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Interativa de Comunicação Ltda., na cidade de Araranguá-SC;

8 - Portaria nº 428, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Econômica de Comunicação Ltda., na cidade de Blumenau-SC;

9 - Portaria nº 430, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pedro Canário-ES;

10 - Portaria nº 431, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pinheiros-ES;

11 - Portaria nº 432, de 7 de agosto de 2001 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., na cidade de Itajaí-SC;

12 - Portaria nº 437, de 7 de agosto de 2001 – RB – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ecoporanga-ES;

13 - Portaria nº 438, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitória Régia de Rádio Ltda., na cidade de Porto Velho-RO;

14 - Portaria nº 448, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Anchieta-ES; e

15 - Portaria nº 450, de 7 de agosto de 2001 – CV – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Joinville-SC.

Brasília, 17 de setembro de 2001.



MC 00516 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 154/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 438 ,DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000052/98, Concorrência nº 154/97-SSR/MC, resolve:

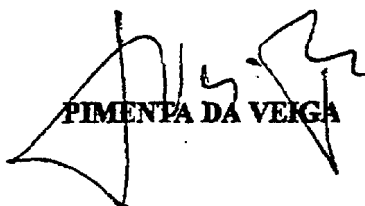
Art. 1º Outorgar permissão à Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

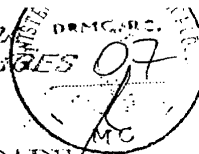
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA  
AV. RIO MADEIRA, 3354 - JARDIM SOLIMÕES  
78900.000 - PORTO VELHO - RO.



CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AUTA DE OLIVEIRA ALVES

Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Av. Carlos Gomes, 1458, Bairro Centro.

Cédula de Identidade: 6.837 SSP/RO emissão: 30.07.81

CPF/MF: 421.288.892-00

Título de Eleitor: 3361723/30 Zona 002 Seção 0001

Participação no Capital Social: 80% (oitenta por cento)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19 JUN 2001

HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Afonso Pena, 881, Bairro N.S.das Graças.

Cédula de Identidade: 17.751.521 SSP/SP emissão: 30.07.86

CPF/MF: 075.623.998-24

Título de Eleitor: 66639423/05 Zona 006 Seção 0027

Participação no Capital Social: 10% (dez por cento)

MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA

Brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua das Rosas, 2084, Bairro Jardim Eldorado II.

Cédula de Identidade: 314.939 SSP/RO emissão 29.02.96

CPF/MF: 326.634.982-20

Título de Eleitor: 49313723/80 Zona 006 Seção 0001

Participação no Capital Social: 10% (dez por cento)

*for autenticar*  
*Alves*  
*Henrique*  
*Maria*

*Autenticar*  
*018.198-RO*  
*Joselin Jansen de S. Silva*  
*Alves*  
*Henrique*  
*Maria*

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO  
E REGISTRO CIVIL  
Comarca de Porto Velho-RO  
Fone: (069) 221-7009  
Autentico para os devidos  
efeitos a presente fotocópia  
que é reprodução fiel do  
documento que me foi  
apresentado. 1  
(Dec. Lei n.º 2146/1948)  
Porto Velho, 17 MAR 2001  
Cristina Cordelro Mesquita  
Escritora Autorizada

folha nº: 1



CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, uma Sociedade Comercial por quotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede Social**

A Sociedade terá como denominação social: **REDE VITÓRIA RÉGIA DE FÉRIAS LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 19 JUN 2001

**CLAUSULA SEGUNDA - Do Endereço**

A sociedade gerará nesta capital à Av. Rio Madeira, nº 3354 - Jardim Solimões Porto Velho - RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social**

- 3.1. A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.
- 3.2. A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informaliva e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade programada, comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 17 de março de 1.997

**CLÁUSULA QUINTA - Capital Social**

5.1. Capital Social é de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais),

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Comarca de Porto Velho-RO  
FONE: 068 230 7893  
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
1  
(Dec. Lei n.º 2146/1948)  
Porto Velho, 12 MAR 1998

*[Handwritten signatures and scribbles throughout the page, including a large signature on the left and several others at the bottom.]*

representado por 12.600 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR DO CAPITAL R\$
AUTA DE OLIVEIRA ALVES	10.080	80%	10.080,00
HENRIQUE MARTINS DA SILVA	1.260	10%	1.260,00
MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA	1.260	10%	1.260,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.600</b>	<b>100%</b>	<b>12.600,00</b>

5.2. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações da Sociedade está limitada, de acordo com a Lei, Social.

5.3. A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

- a) 20% (Vinte por cento), ou seja, R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) neste ato, e
- b) 80% (Oitenta por cento), ou seja, R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.

5.4. As cotas ou ações representativas do Capital Social são inalienáveis e intransmissíveis a estrangeiros, e inalienáveis a pessoas jurídicas.

5.5. O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

5.6. Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (Trinta por cento) do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA - Gerência - Administração - Representação Legal - Uso da Denominação Social**

6.1. A gerência, a administração financeira e a representação legal e o uso da denominação social, será

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL à Câmara de Porto Velho-RO  
 Autorizado para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. 1  
 (Dec. Lei n.º 2148/1948)  
 Porto Velho, 12 de Junho de 2002  
 Maria Cláudia Cordeiro Mesquita  
 Escrevente Autorizada

Página nº: 3

*(Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a large signature at the top right and several others at the bottom left and right.)*

OLIVEIRA ALVES, individual ou solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador,

transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.

6.2. A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

6.3. Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizatória, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

6.4. Fica vedado ao usuário sua investidura no cargo de administrador, tais como: avalizar, abonar, afiançar e outros atos em nome da Sociedade, tais como:

6.5. Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFEREIS COM O ORIGINAL  
Em 19 JUN 2001

**CLÁUSULA SÉTIMA - Alteração Contratual e Transferência de Cotas**

7.1. A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizatória, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos complementares.

*H. Alves*  
*Alves*

7.2. As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os colistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

**CLÁUSULA OITAVA - Falecimento e Interdição de Sócio**

8.1. Ocorrido o falecimento ou interdição de qualquer dos colistas, a sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou do interditado quiserem continuar com a Sociedade, os seus nomes e serão apurados

*Alves*

Página nº: 4

*Alves*  
*Alves*  
*Alves*  
*Alves*  
*Alves*  
*Alves*

CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Comarca de Porto Velho - RO  
Os Fins 1007 224-7032  
Atestou para os devidos  
efeitos a presente fotocópia  
que é reprodução fiel do  
documento que me foi  
apresentado. 1  
(Dec. Lei n.º 2148/1948)  
Porto Velho, ..... de ..... de .....  
17 MAR. 1999  
Cristina Cordeiro Mesquita  
Escritora Autorizada

*Dupes*  
*Alves*

em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.

- 8.2. Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.
- 8.3. Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observada a respectiva proporção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 19 JUN 2001

**CLÁUSULA NONA - Quadro de Pessoal**

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Remuneração dos Sócios**

- 10.1. Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.
- 10.2. Cada um dos Sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social**

O Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento**

Os Sócios declaram, sob as penalidades cabíveis em vigor, que não estão incurso em quaisquer dos crimes nela previstos, bem como que não há restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Página nº: 5

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Cartório de Porto Velho  
 Rua... 221-7093  
 Atende para as atividades  
 admitidas a presente fotocópia  
 que é reprodução fiel do  
 documento que me foi  
 apresentado.  
 1  
 (Dec. Lei n.º 2146/1948)  
 Porto Velho, 2 MAR 1998  
*[Signature]*  
 Maria Cláudia Cordeiro Mesquita  
 Escrevente Autorizada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social.

Estando os Sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 19 JUN 2001

Suita de Oliveira  
AUTA DE OLIVEIRA ALVES

Henrique Martins da Silva  
HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Maria Elizabeth Rocha de Souza  
MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA

TESTEMUNHAS :

Noeme Costa de Carvalho  
NOEME COSTA DE CARVALHO  
RG: 124.214 - SSP/MA  
CPF: 386.272.992-34

Maria Elisa Martins  
MARIA ELISA MARTINS  
RG: 12.702-80 - SSP/CE  
CPF: 346.436.643-04

Jose Maria da Silva  
1998 - RO  
JOSE MARIA DA SILVA

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Comarca de Porto Velho-RO  
Fones: (069) 221-7093  
Autentico para os devidos  
efeitos a presente fotocópia  
que é reprodução fiel do  
documento que me foi  
apresentado. 1  
(Dec. Lei n.º 2146/1948)  
Porto Velho, 19 JAN. 1998  
Maria Cláudia Cordeiro Mesquita  
Escritoranda Autorizada

Página nº: 6

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2002**  
(Nº 1.593, de 2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RADIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 996/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., na cidade de Barro Alto-GO;
- 2 - Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001 – Ita Ondas S/C Ltda., na cidade de Hidrolândia-GO;

3 - Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001 – Robi – Rádio e Comunicações Ltda., na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;

4 - Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Rio Quente-GO;

5 - Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de São Miguel do Araguaia-GO;

6 - Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Comunicativa FM Ltda., na cidade de Jussara-GO;

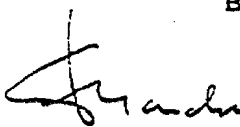
7 - Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., na cidade de Senador Canedo-GO;

8 - Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

9 - Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Leopoldina-ES; e

10 - Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001 – Telecomunicações Formoso Ltda., na cidade de Montividiu-GO.

Brasília, 17 de setembro de 2001.





**MC 00501 EM**

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 424 ,DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000888/2000, Concorrência nº 010/2000-SSR/MC, resolve:

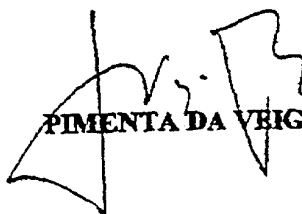
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

**RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado em Goianésia-Go., à Rua 33 nº 551, Setor Sul, identidade nº 12.190/D, CREA/MG R, CPF nº 163.067.166-53;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COM O ORIGINAL  
 Em, 25/10/2001

**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goianésia-Go., à Rua 33 nº 535, Setor Sul, cédula de identidade nº M-463.046, III/MG, CPF nº 229.250.406-59;

**JOSÉ SALVINO DE MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goianésia-Go., à Rua 12 nº 211, Centro, cédula de identidade nº 170.430/SSP-GO, CPF nº 040.029.031-68; e

**SEGUNDO BRAIOS MARTINEZ**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado em Goianésia-Go., à Rua 29 nº 474, Setor Sul, cédula de identidade nº 2.947.166, SSP/SP, CPF nº 100.028.558-87;

todos sócios da firma **RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA.**, estabelecida à Avenida Brasil nº 272, Bairro Santa Luzia, Goianésia-Go., CNPJ(MF) sob o nº 26.965.402/0001-42, ALTERAM o seu contrato social constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.2.0020159.2, por despacho de 13 de julho de 1.979, e alterações posteriores arquivadas sob os nºs 52.1318.5 e 529.0035083.2, por despachos de 27 de dezembro de 1.990 e 05 de junho de 1.998, respectivamente, que continuam em pleno vigor, com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Doravante, a sociedade será administrada pelos sócios **RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, JOSÉ SALVINO DE MENEZES E SEGUNDO BRAIOS MARTINEZ** nas funções de Diretores-Gerentes, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes, ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, devendo fazê-lo sempre em conjunto de dois sócios, em qualquer ordem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam inalteradas as demais disposições do contrato constitutivo e alterações posteriores não atingidas por este instrumento de alteração de contrato social.

*R*

*H.T.*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Eu, por estar devidamente justos e contratados, assinando  
presente instrumento de alteração contratual, nº 5 (única) via: juntamente com as  
testemunhas abaixo

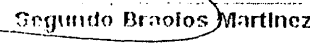
Goianésia(Go), 12 de junho de 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 25/06/00

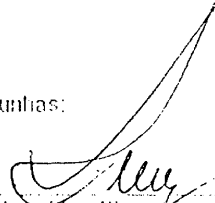
  
Otávio Lage de Siqueira Filho

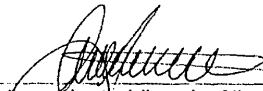
  
Ricardo Fontoura de Siqueira

  
José Galvão de Menezes

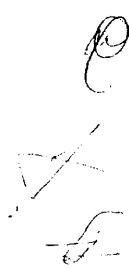
  
Segundo Braços Martinez

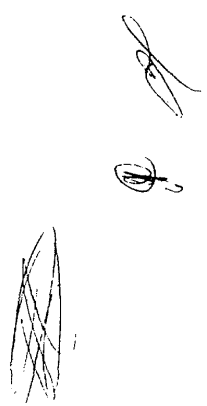
Testemunhas:

  
Valthercides Pinheiro  
C.I. nº 74.249, SSP/GO

  
Osvaldo Galvão da Silva  
C.I. nº 721.296, SSP/GO

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2000  
SOB O NÚMERO:  
52000470341  
Protocolo: 000470341  
  
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS  
SECRETÁRIA GERAL





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2002**  
(Nº 1.188, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 242, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de fevereiro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná”.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the Minister of State for Communications, is written below the date.

EM nº 34 /MC

Brasília, 04 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000069/94, em que a Rádio Continental de Curitiba Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tingui Ltda., conforme Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Continental de Curitiba Ltda., pela Portaria RAD nº 15.915, de 13 de julho de 1977, renovada nos termos do Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 16 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.
3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.
4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.
5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

  
**SÉRGIO MOTTA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997**

Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000069/94,

**DECRETA:**

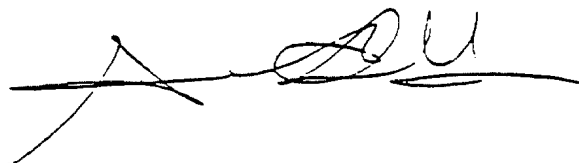
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ**

PARECER nº 127/SEJUR/DRMC-PR

**REFERÊNCIA** : Processo nº 53740.000069/94

**INTERESSADA**: Rádio Continental de Curitiba Ltda.

**ASSUNTO** : Renovação da outorga.

**EMENTA** : Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**CONCLUSÃO** : Pelo deferimento.

A **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01º de maio de 1994.

**DOS FATOS**

1. Mediante a Portaria-MVOP nº 364, de 05 de abril de 1955, foi concedida outorga à **RÁDIO TINGUI LTDA.**, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Piraquara, Estado do Paraná.
2. A outorga em apreço começou a vigorar em 16 de abril de 1955, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1984 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portaria-MC nº 1.124, de 01º de novembro de 1978 - D.O.U. de 09.11.78; e Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 - D.O.U. de 16.02.84, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial do dia 13 subsequente.
3. A Portaria nº 15.913, de 13 de julho de 1977, publicada em D.O.U. de 04 de agosto do mesmo ano, autorizou a entidade a efetivar a mudança da sua razão social, passando a denominar-se "Rádio Continental de Curitiba Ltda."
4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 36.

**DO MÉRITO**

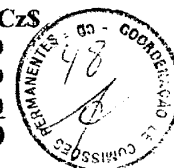
5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).
6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:  
"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 26 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 01º de maio de 1994.

9. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 055, de 06 de junho de 1989, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM NCzS
EDUARDO ELIAS ALVES DA SILVA	15.980	1.598,00
EDSON ELIAS ALVES DA SILVA	15.510	1.551,00
ANA CLÁUDIA FIORAVANTE	<u>15.510</u>	<u>1.551,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>47.000</b>	<b>4.700,00</b>



**DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO ELIAS ALVES DA SILVA**

**DIRETOR-TESOUREIRO: VAGO**

**DIRETORA-ADMINISTRATIVA: ANA CLÁUDIA FIORAVANTE**

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 35.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 32.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 21 de ~~junho~~ julho de 1995.

**ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.**  
**CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO**

DE ACORDO.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 21 de ~~junho~~ julho de 1995.

**TEREZA FIALKOSKI DE QUECHE**  
**DELEGADA REGIONAL**

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2002**  
(Nº 1.193, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

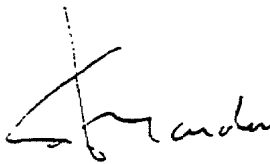
**MENSAGEM Nº 1.504/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.. na cidade de Brasília-AC (onda média);
- 2 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.. na cidade de Posse-GO (onda média);
- 3 - MR RÁDIODIFUSÃO LTDA.. na cidade de Caxias-MA (onda média);
- 4 - MR RÁDIODIFUSÃO LTDA.. na cidade de Turiaçu-MA (onda média);
- 5 - RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA.. na cidade de Campina Verde-MG (onda média);
- 6 - RÁDIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA.. na cidade de Juara-MT (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis-MT (onda média);
- 8 - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA.. na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 9 - RIR – REDE INTEGRADA DE RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA.. na cidade de Angicos-RN (onda média);
- 10 - DIFUSORA GOMES LTDA.. na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 11 - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.. na cidade de Videira-SC (onda média);
- 12 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis-TO (onda média);
- 13 - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);
- 14 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém-PA (sons e imagens); e
- 15 - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.. na cidade de Paranaguá-PR (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000.



EM nº 448 /MC

Brasília, 04 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR RADIODIFUSÃO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

RÁDIO ESTRELA DE IBITUNA LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

**RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

**RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

**DIFUSORA GOMES LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

**RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

**RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

**RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC);

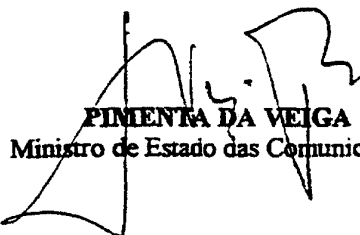
**RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

**TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.**, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

  
**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000**

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 2.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

II – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

III – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

IV – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

V – RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

VI – RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VII – RÁDIO ITAI DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

VIII – RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

IX – RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);



X – DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II – TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

Two handwritten signatures are present at the bottom of the page. The signature on the right is more legible and appears to be "Francisco de Assis Moreira". The signature on the left is more stylized and less legible.

**AUTENTICAÇÃO**  
 O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA.

19 MAR 1997  
 TABELÃO  
 PINHEIRO  
 Em José  
 Celso Roberto  
 Lucy Mari Ang  
 Luiz Roberto  
 José Nelson  
 Foz do Iguaçu  
 PARANÁ  
 BRASIL  
 da verificação  
 de Nota  
 Tanielo J. S. Paragnin  
 Gilmar J. S. Paragnin  
 Elisa da Fatima  
 Escrivã

**RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**HARRY TAKAHIDE DAIJO**, Brasileiro, maior, solteiro, do comercio residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Padre Montoya numero 188, Centro, portador do **CPF.Nr 245.641.988-07**, e da **RG Nr-4.516.469-1-II.PR**, expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Paraná. **LEONY PRADO YNOUE**, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Alexandre Kuozivith numero 312, Jardim Social, portadora do **CPF Nr.494.590.159-72** e **RG Nr 3.519.612-9-II.PR**, Expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Paraná, **HERMITON HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Jorge Sanwais 239, Centro, Apto 111, Edificio Sevilha, portador do **CPF. Nr. 530.752.189-87**, e da **RG-22842-D e 49.601**, Expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-PR, **BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS**, brasileiro, maior, casado, Militar da Reserva, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Paraná, sito a Rua Barigui 70, Vila Militar, portador da **RG. Nr.051273490-6** Expedida pelo Ministerio do Exercicio, e **CPF Nr.109.641.509-72**, e **JOAO LUIZ TEIXEIRA**, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a R.Santos Dumont 883, Apto 32, portador do **CPF. 388.875.416-04**, e **RG. Nr. 3.175.300-7**, Expedida pelo Instituto de Identificacao do Paraná.

**C O N S I I I U E M**

Entre si na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, que se regeza pelas leis 8.934/94, e decreto 1800/96, e cujos negocios serao regidos pelas clausulas e condicoes seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Denominacao e Sede Social:**

A sociedade adotara a Denominacao Social de **RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**, tendo sua sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a R.Almirante Barroso 2289, Centro, CEP 85851-010.

**CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social**

2.1- A sociedade se dedicara a execucao de Servicos de Radiodifusao Sonora e da Sons e Imagens (TV) e demais Servicos de Telecomunicacoes, de acordo com os atos de outorga de autorizacao, permissoes ou concessoes que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferencia direta dessas outorgas, nesta e ou outras localidades quando autorizadas pelo poder Concedente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em. 09 / 08 / 2000

*Marcos Vinicius Bertoni*

Secretário-GERENTE  
SSR/MC

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials and smaller signatures on the left and bottom.

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO, NESTA DATA.

19 MAI 1997  
FOZ DE IGUAÇU  
PARANÁ  
BRASIL  
Escritório Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
Gustavo Sakutowski  Gilmar J. S. Rodrigues  
Lucy Mar. Kruczekinski  Elisa de Fátima Viana  
Luiz Roberto Sarinways  Jan Albert Nicuweghoff / Escreventes

**RADIO FÓZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

2.2- A execução de Serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**CLAUSULA TERCEIRA: Prazo de Duração:**  
A sociedade é Constituída para ter a vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 22 de abril de 1997.

**CLAUSULA QUARTA: Capital Social**  
4.1- O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representados por 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pelos socios na forma que se segue:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL
1-HARRY TAKAHIDE DAIJO	20.000	20.000,00
2-LEONY PRADO YNOUE	20.000	20.000,00
3-HERMITON HENRIQUE DA SILVA	20.000	20.000,00
4-BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS	20.000	20.000,00
5-JOAO LUIZ TEIXEIRA	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

4.2- A responsabilidade de cada socio nas obrigações assumidas pela sociedade esta limitada, de acordo com a lei, ao valor total do Capital Social. Art. 2º da lei Nr. 3.708 de 10-01-19.

4.3- A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos socios a saber:  
A)- 50% (Cinquenta por cento) ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) neste ato, e  
B)- 50% (Cinquenta por Cento) ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na data em que for publicado no Diario Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo poder Concedente deferido em nome da sociedade.

4.4- As cotas ou ações representativas do Capital Social são inalienáveis e inalienáveis a estrangeiros, e inalienáveis a pessoa jurídicas.

4.5- O capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.6- Pessoa jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá a 30% (trinta por Cento) do capital social.

**CLAUSULA QUINTA: Gerencia - Administração - Representação Legal - Uso da Denominação Social.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 / 08 / 2000

*Marcos Vinicius Bertoni*  
Secretário CEAN  
SSR/MC

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ASSINADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA.

2º  
TABELIAÇÃO  
FINHEIRO  
Em test:  
Guatier  
Lucy Mari  
Luiz Roberto  
Jan Albert

RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Handwritten signature and date: 09/08/2000

- 5.1- A gerencia, a administração financeira e operacional, a representação legal e o uso de denominação social, será exercida pelos sócios: HARRY TAKAHIDE DAIJO e LEONY PRADO YNOUE. Solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitacoes, fazer acordo, representar a sociedade junto a Instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da sociedade.
- 5.2- A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 5.3- Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a sociedade se tornar autorizataria, permissionaria ou concessionaria, somente após haverem sido aprovados pelo poder concedente.
- 5.4- Fica vetado ao usuário da Denominação Social praticar atos alheios aos objetivos da sociedade, tais como: avalizar, abonar, afiançar, e outros afins.
- 5.5- Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

**CLAUSULA SEXTA: Alteração Contratual e Transferência de Cotas**  
6.1- A sociedade, a partir de sua constituição como autorizataria, permissionaria ou concessionaria, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a sociedade tenha sido previamente expressamente autorizada pelos órgãos competentes.

6.2- As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da sociedade, para a aquisição de cotas.

**CLAUSULA SETIMA: Falecimento e Interdição de Sócio**  
7.1- De acordo com o artigo 302, do código comercial, ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade, poderá continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou interditado não puderem ou não quiserem continuar com a sociedade os haveres destes serão apurados em Balanço Geral Extraordinário no prazo de 30 (Trinta) dias a contar do evento.  
7.2- Os haveres apurados serão pagos ao sócio interditado ou dos sucessores do sócio falecido em 20 (Vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.

3

Handwritten signatures and initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 09/08/2000  
Marcos Vinícius Bertoni  
Secretário CEAN  
SSR/MC

**UTENTICAÇÃO**  
 PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO DESTA DATA.

2º  
 TABELIAO  
 PINHEIRO  
 Em test'  Qualtr  Lucy  Luiz  Jan  
 Alberto  Robert  Hieuwenhoff

19 MAI 1997

FOZ DO IGUAÇU  
 PARANA  
 BRASIL

7

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

7.3- Se o falecimento ou a interdicao ocorrer em até 90 (Noventa) dias contados do ultimo Balanco Geral, esta deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observadas a respectiva proporcao.

**CLAUSULA OITAVA: Quadro de Pessoal**

O quadro de pessoal da Sociedade sera sempre constituído ao menos de 2/3 (Dois Terco) de trabalhadores brasileiro.

**CLAUSULA NONA: Remuneracao dos Sócios**

9.1- Os sócios poderao de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercicio da gerencia, a titulo de Pro-labore respeitadas as limitacoes legais vigentes.

9.2- Cada um dos sócios poderá retirar uma determinada quantia estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA: Exercicio Social**

O exercicio social terminara em 31 de dezembro de cada ano. O Balanco Geral Anual será levantado dentro de 3 (Trez) meses do encerramento do ano social, com observancia das prescricoes legais e acompanhadas de extrato da conta de lucros e perdas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaracao de Desimpedimento**

Os sócios declaram sob as penalidades cabiveis na legislacao em vigor, que nao estao incurso em quaisquer dos crimes nelas previstos bem como nao ha restricoes legais que possam impossibilitar suas atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguacu, Estado do Parana, para dirimir quaiquer questoes oriundas do presente Contrato Social.

Estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 vias de igual teor e forma, que vao assinadas por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

*(Handwritten signatures)*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em. 09/1/08  
 Marcos Vinicius Bertoni  
 Secretário CEAN  
 SSR, MG

**ATENTICAÇÃO**  
 PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
 SECRETARIA DE REGISTRO E ATENTICAÇÃO  
 19 MAI 1997  
 Em 1997  
 Gualter Roberto  
 Luiz Roberto Samways  
 Jan Albert Neuenhoff / Escrevente

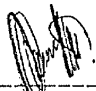
**RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**

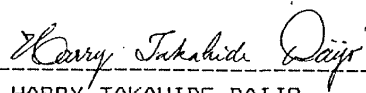
**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**


Foz do Iguacu, 22 de Abril de 1997.

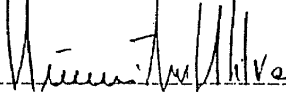
TESTEMUNHAS:

  
 SERGIO GABRIEL DE OLIVEIRA  
 RG- 1.587.347-7-PR

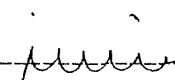
  
 SALETE HILARIA MANTOVANI  
 RG- 4.440.072-3-PR

  
 HARRY TAKAHIDE DAIJI

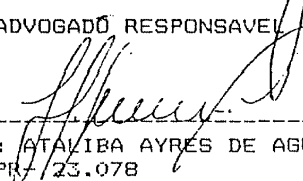
  
 LEONIR PRADO YNOUE


  
 HERMITON HENRIQUE DA SILVA

  
 BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS

  
 JOAO-LUIZ TEIXEIRA

ADVOGADO RESPONSÁVEL

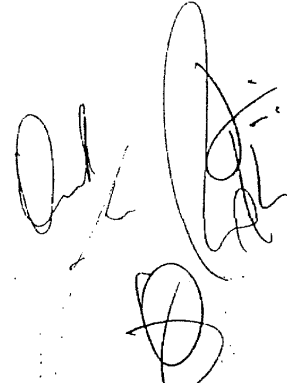
  
 NOME: ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO  
 OAB-PR- 23.078

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/04/97  
 SOB O NÚMERO: 41203594120  
 Protocolo: 971017654  
 SIDNEI ANTONIO CAVALI  
 SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 09 / 08 / 2000

Marcos Vinicius Bertoni  
 Secretário-GERAL  
 SSR, MC



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2002**  
(Nº 1.256, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 308/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 737, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlândia, na cidade de Orlândia-SP;
- 2 - Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000 – ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, na cidade de Cândido Sales-BA;
- 3 - Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de Umuarama-PR;
- 4 - Portaria nº 743, de 12 de dezembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrecia – ADECOL, na cidade de Lucrecia-RN;
- 5 - Portaria nº 744, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Aurilândia, na cidade de Aurilândia-GO;
- 6 - Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, na cidade de Itainópolis-PI;
- 7 - Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, na cidade de Apuiarés-CE;
- 8 - Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMÃ, na cidade de Anamá-AM;
- 9 - Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Contorno, na cidade de Capim Grosso-BA;
- 10 - Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão, na cidade de Ribeirão-PE;
- 11 - Portaria nº 750, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Maria Pinto, na cidade de Caucaia-CE;
- 12 - Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, na cidade de Aquidauana-MS;
- 13 - Portaria nº 756, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Apoio a Mariluz, na cidade de Mariluz-PR;
- 14 - Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000 – Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas, na cidade de São José de Piranhas-PB;
- 15 - Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, na cidade de Capanema-PA;
- 16 - Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, na cidade de Contagem-MG; e



17 - Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN.

Brasília, 5 de abril de 2001.



~~427~~00037 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Novo Milênio, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740,001311/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 741 DE 12 DE dezembro DE 2000.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001311/98, resolve:

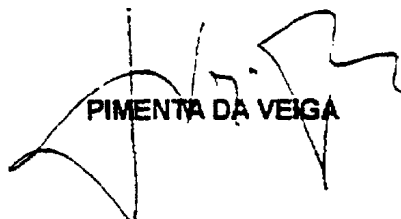
Art. 1º Autorizar a Associação Novo Milênio, com sede na Rua Tangará, s/nº, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º46'30"S e longitude em 53º18'10"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**RELATÓRIO Nº 0096 /2000-DOSR/SSR/MC**

<b>REFERÊNCIA:</b>	Processo n. 53740.001.311.98, de 20/10/98.
<b>OBJETO:</b>	Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
<b>INTERESSADO:</b>	Associação Novo Milênio-Umuarama, localidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**I - INTRODUÇÃO**

1. **Associação Novo Milênio - Umuarama**, inscrito no CGC sob o número 02.459.639/0001-65, no Estado do Paraná, com sede na Rua Tangará, s/n.º, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama -PR, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de outubro 1.998, bem como de 18 de janeiro de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto ~~nº 2.615~~ de ~~03.03.1998~~ e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 221, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ◆ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tangará, s/n.º, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama, Estado de PR, de coordenadas geográficas em 23° 46' 30" S de latitude e 53° 18' 10" W de longitude

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas** pelo que se depreende da memória do documento de folhas 162, denominado de "Roteiro de Análise

documento de folhas 162, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do atual endereço da sede da entidade, do item 6.7 VI, bem como apresentar o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 165).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 172, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 223 e 224.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

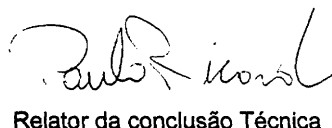
- **nome**  
Associação Novo Milênio - Umuarama
  
- **quadro diretivo**  
Diretor Presidente: Claudemir Aduardo Teixeira,  
Dir. Vice-Presidente: Alberto Aranda Fernãndes  
Secretário : Silvana Cezarin  
Tesoureiro: Romildo Urbanski  
Dir. patrimônio: Luis Carlos Zanato
  
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Rua Tangará, s/n.º, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
  
- **coordenadas geográficas**

23° 46" 30" S de latitude e 53° 18' 10" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 172, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 223 e 224, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Novo Milênio - Umuarama**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5374000131198, de 15 de outubro de 1.998.

Brasília, 27 de Novembro de 2.000.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de Novembro de 2.000.

  
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA  
Coordenador Geral

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2002

(Nº 1.259/01, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER AQUIDAUANENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## MENSAGEM Nº 308/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 737, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlândia, na cidade de Orlândia-SP;
- 2 - Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000 - ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, na cidade de Cândido Sales-BA;
- 3 - Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Novo Milênio, na cidade de Umuarama-PR;
- 4 - Portaria nº 743, de 12 de dezembro de 2000 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrecia - ADECOL, na cidade de Lucrecia-RN;
- 5 - Portaria nº 744, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Aurilândia, na cidade de Aurilândia-GO;
- 6 - Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, na cidade de Itainópolis-PI;
- 7 - Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, na cidade de Apuiarés-CE;
- 8 - Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMÃ, na cidade de Anamá-AM;
- 9 - Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Contorno, na cidade de Capim Grosso-BA;
- 10 - Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão, na cidade de Ribeirão-PE;
- 11 - Portaria nº 750, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente Maria Pinto, na cidade de Caucaia-CE;
- 12 - Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, na cidade de Aquidauana-MS;
- 13 - Portaria nº 756, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz, na cidade de Mariluz-PR;
- 14 - Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000 - Fundação José Leite de Oliveira - FJLO - Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas, na cidade de São José de Piranhas-PB;
- 15 - Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, na cidade de Capanema-PA;
- 16 - Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, na cidade de Contagem-MG; e
- 17 - Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN.

Brasília, 5 de abril de 2001.

MC 00025 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, com sede na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001431/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 755 DE 12 DE dezembro DE 2000.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001431/98, resolve:**

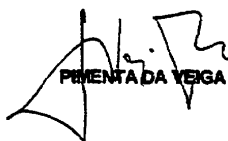
**Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.**

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.512, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º28'16"S e longitude em 55º47'14"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

RELATÓRIO Nº 0049/2000-DOSR/SSR/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.700.001.431/98,  
de 31/09/98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de  
autorização para a exploração do  
Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Beneficente Renascer  
Aquidauanense, localidade de  
Aquidauana, Estado de Mato  
Grosso do Sul.

**I - INTRODUÇÃO**

1. **Associação Beneficente Renascer Aquidauanense**, inscrita no CGC/MF sob o número 02.526.123/0001-96, no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, Cidade de Aquidauana, MS, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 08 de setembro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 05 de novembro de 1.998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ◆ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 512, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### **III – RELATÓRIO**

#### **♦ informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20° 28' 16" S de latitude e 55° 47' 14" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 450 e 470, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de alteração estatutária, e posteriormente subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls. 453, 458 e 475).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 478, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 496 e 497. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
Associação Beneficente Renascer Aquidauanense
  
- **quadro diretivo**  
Presidente: Antônio Carlos Quelho Ramos  
Vice-Presidente: Joice Mara Medeiros da Silva  
1º Secretário: Raimundo Firmino Pinheiro

2º Secretário: Divina Canhete  
1º Tesoureiro: Rosangela dos Santos Trindade Silva  
2º Tesoureiro: Gilda Alves da Cunha  
Dir. Social: Maria Eva Silva de Sena

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul;

- **coordenadas geográficas**

20º 28' 16" S de latitude e 55º 47' 14" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" - fls. 450 e 470 e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente Renascer Aquidauanense**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.001.431/98, de 31 de setembro de 1.998.

Brasília, 11 de Outubro de 2.000.

  
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de OUTUBRO de 2.000.

  
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA  
Coordenador Geral



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de outubro de 2.000.

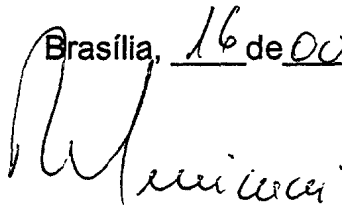
  
**ANTONIO CARLOS TARDELI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0049 /2000/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de outubro de 2.000.



**PAULO MENICUCCI**

Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2002**  
(Nº 1.170, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CORBÉLIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

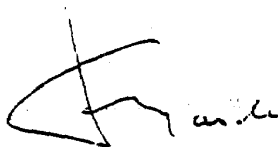
**MENSAGEM Nº 1.438/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia-GO;
- 2 - Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF”, na cidade de Três Fronteiras-SP;
- 3 - Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin, na cidade de Potirendaba-SP;
- 4 - Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba-SP;
- 5 - Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal-SP;
- 6 - Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia-PR;
- 7 - Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias-BA;
- 8 - Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves-MA;
- 9 - Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió-SC;
- 10 - Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiiaú-BA;
- 11 - Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmásia, na cidade de Ibicuí-BA;
- 12 - Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi-RN;
- 13 - Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna-GO; e
- 14 - Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 390 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, estado do Paraná, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.


2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000954/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 402 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000954/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, estado do Paraná, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º47'22"S e longitude em 53º18'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PIMENTA DA VEIGA**

## DECLARAÇÃO



A diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, inscrita no CGC 02.128.917/0001-00, com endereço à Av. Minas Gerais, 57 Sala 02 Centro, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, compromete-se através da presente ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes para o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Corbélia, estado do Paraná. Para que a mesma tenha efeito legal, vai devidamente assinada pela diretoria abaixo:

Cladir Lodi  
Presidente

Celmo Aparecido Giglio  
Vice - Presidente

Jair Luiz Fontana  
1º Secretário

José Luiz dos Santos  
2º Secretário

Julio Tozzo Filho  
1º Tesoureiro

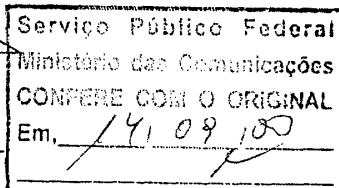
Geovani Lira  
2º Tesoureiro

Dacir Citon  
1º Diretor Administrativo

Nelson Trevisol  
2º Diretor Administrativo

Adão Correa Paz  
1º Diretor Artístico

Edicezar Trento  
2º Diretor Artístico



(À Comissão de Educação.)

Corbélia - PR, 29 de março de 1999.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2002**  
(Nº 1.214, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE AMAZÔNIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

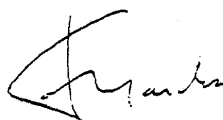
**MENSAGEM Nº 1.689/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz-CE;
- 2 - Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho-SP;
- 3 - Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará - ACCCT, na cidade de Tangará-RN;
- 4 - Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, na cidade de Cametá-PA;
- 5 - Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ADCC, na cidade de Castelo do Piauí-PI;
- 6 - Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho-SP;
- 7 - Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca-AL;
- 8 - Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu, na cidade de Aracatu-BA;
- 9 - Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo-BA;
- 10 - Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA;
- 11 - Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambuê, na cidade de Inhambuê-BA;
- 12 - Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia-GO;
- 13 - Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande-MA;
- 14 - Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi-ES;
- 15 - Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara-PB; e
- 16 - Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão-MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000.



EM nº 574 /MC

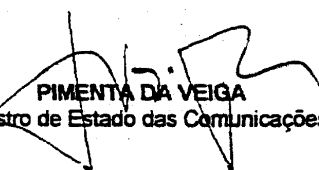
Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Parque Amazônia, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, deteminei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000427/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 551 DE 14 DE setembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000427/98, resolve:

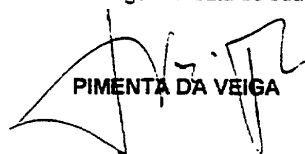
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Parque Amazônia, com sede na Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Quadra 159, lote 01, nº 2021, no Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiente localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º43'49"S e longitude em 49º16'26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PIMENTA DA VEIGA





- 2- DORVANI MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, casada,  
vendedora;
- 3- TEÓFILO JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado,  
servidor público;
- 4- LUIZ AQUINO DE QUEIROZ PEREIRA, brasileiro,  
solteiro, maior, funcionário público;
- 5- DALILA VIEIRA BARBOSA NOVAIS, brasileira, casada,  
do lar;

Obs.- Todos os diretores aqui relacionados terão mandato de cinco anos, com início em 17.12.97 e término aos 17.12.2 002.

  
  
 \_\_\_\_\_  
**JARBAS FREITAS NOVAIS**  
 (Presidente)

13FEV 98 0139665  
 M. SAMPÃO  
 PROTOCOLADO E DIGITALIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 18/10/1998  
 \_\_\_\_\_

40 Tabelionato de Notas (Goiânia) (0421225-4163)  
 Reconheço por semelhança a assinatura supra indicada de  
 JARBAS FREITAS NOVAIS, posto que a mesma é constante de  
 nosso arquivo.  
 \_\_\_\_\_  
 Dou fé. Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 1998.  
 Robson Ferreira Ramos-Escritor  
 2526

(À Comissão de Educação.)

AUTENTICAÇÃO  
 QUE VIA BRASIL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2002**  
(Nº 1.252, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

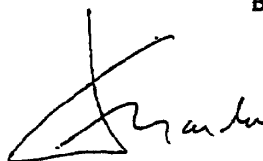
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 261/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 26 de março de 2001.



MC 00053 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000225/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 734 DE 12 DE dezembro DE 2000.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000225/98, resolve:

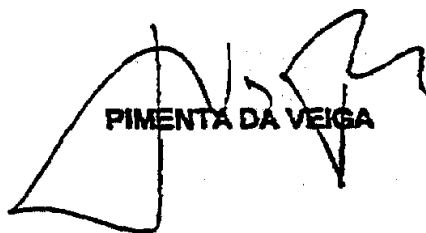
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN, com sede na Rua Presidente Juscelino, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º50'16"S e longitude em 35º41'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

**RELATÓRIO Nº 0086/2000-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53780000225/98,  
de 21.09.98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de  
autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de  
Comunicação e Cultura de  
Santa Maria, localidade de  
Santa Maria, Estado do Rio  
Grande do Norte.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.740.622/0001-81, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Presidente Juscelino s/nº-Centro, cidade Santa Maria, RN., dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPETE COM O ORÇAMENTO  
Em 08/01/2001  
K

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 14 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 08/06/2001  
K

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 à 174, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Presidente Juscelino s/nº - Centro, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°50'16"S de latitude e 35°41'53"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 14.12.1998, Seção 3.

AVISO POLÍCIA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS  
CONFERE SEUS DOCUMENTOS  
Em. 08.01.2001  
KJ



10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, inciso X da Norma 02/98; bem como efetivação de alteração estatutária, por outro lado a Entidade requerente apresentou espontaneamente o Projeto Técnico , (fls 95 a 174).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 157, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 08/01/2001  
K

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

-

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 176 e 177.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

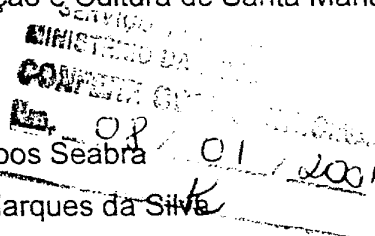
17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria

- **quadro diretivo**

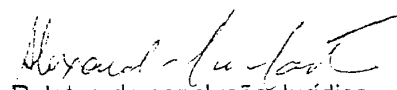
Presidente:	Thays Campos Seabra
Vice-Presidente:	Elienilson Marques da Silva
1º Secretária:	Anailza Marques da Silva
2º Secretária:	Francisca Bezerra da Silva
1º Tesoureira:	Luzia Marques da Silva
2º Tesoureira:	Maria Dolores Gabriel Soares

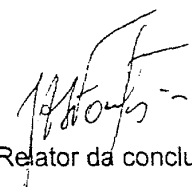


- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Presidente Juscelino s/nº- Centro, cidade de Santa Maria,  
Estado do Rio Grande do Norte;
- **coordenadas geográficas**  
05°50'16" de latitude e 35°41'53" de longitude, correspondentes  
aos dados constantes na " Análise de Instalação da Estação"-  
fls. 176 e 177, bem como formulário de informações às fls 157 e  
que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000225/98, de 18 de setembro de 1998.

Brasília, 24 de novembro de 2000.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de Novembro de 2000.

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Coordenador Geral

COPIA PARA O SENADO  
em 08/01/2001  
K

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de novembro de 2000.

  
**ANTONIO CARLOS TARDELI**  
Diretor do Departamento de Outorga  
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0086 /2000/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se  
à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2000.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 251 a 259, de 2002, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 158, DE 2002**

**Acrescenta artigo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

Art. 17-<sup>a</sup> A área de preservação permanente, protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, poderá ser considerada, a critério da autoridade ambiental competente, no cômputo do percentual da área de reserva legal.

§ 1º A hipótese prevista no **caput** poderá ser aplicada desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo e quando, adicionalmente, a soma da vegetação nativa situada em área de preservação permanente e em área de reserva legal exceder a:

I – oitenta por cento da propriedade rural situada na Amazônia legal;

II – vinte e cinco por cento da propriedade rural com área de até cinqüenta hectares, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo;

III – cinqüenta por cento nos demais casos.

§ 2º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera no caso previsto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, introduziu na legislação brasileira as figuras jurídicas da área de preservação permanente (APP) e da reserva legal, o que representou um significativo avanço com respeito à proteção do meio ambiente.

A vegetação situada em área de preservação permanente, ou seja, às margens de rios, lagos e nascentes, nas restingas, no topo de morros, nas encostas íngremes ou nas bordas das chapadas, desempenha um importante papel ecológico: a proteção e a manutenção da qualidade dos recursos hídricos; a conservação da diversidade biológica; o controle da erosão dos solos e do assoreamento e da poluição dos corpos d'água, entre outros benefícios.

Essas áreas, como diz o próprio nome – de preservação permanente –, são áreas protegidas e não admitem qualquer espécie de interferência antrópica, salvo em casos de utilidade pública ou de interesse social, hipótese na qual a supressão da vegetação poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente.

Por sua vez, o art. 16 do Código Florestal – com a nova redação dada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 – estabelece que as propriedades rurais deverão manter a título de reserva legal um percentual mínimo de 20%, 35% ou 80% de sua vegetação nativa, estando esses índices condicionados à localização da propriedade.

O instituto da reserva legal, vinculada a cada propriedade rural, foi concebido com o propósito de consolidar uma malha de cobertura vegetal natural capaz de garantir o equilíbrio ecológico dos diversos ecossistemas nacionais, além de garantir o fornecimento de matéria-prima florestal, já que nessas áreas admite-se um regime de utilização limitada.

A referida MPV inovou ao permitir que a área de preservação permanente possa ser considerada no cálculo do percentual da área de reserva legal, procedimento condicionado à localização e à dimensão da propriedade rural.

Para o caso específico das propriedades rurais das regiões Sul e Sudeste, esse cômputo será admitido quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e em área de reserva legal ultrapassar 25% da propriedade com área de até trinta hectares, ou exceder a 50%, nos demais casos.

Ocorre que, dadas as dimensões continentais do País e, por conseqüência, as peculiaridades geográficas e topográficas de suas diversas regiões, um número significativo de propriedades rurais com área de até cinqüenta hectares, sobretudo aquelas situadas em áreas montanhosas das regiões Sul e Sudeste, têm, em boa parte das vezes, sua vocação agrícola inviabilizada, visto que são obrigadas a manter, além das APPs, a área de reserva legal, na forma preconizada pela legislação florestal vigente.

Com o intuito de equacionar o conflito hoje existente, propomos que o índice de 25% supracitado seja aplicado a todas as propriedades rurais de até cinqüenta hectares, excetuadas aquelas localizadas na Amazônia Legal.

Essa solução seria uma forma de viabilizar a aplicação dessas duas importantes figuras jurídicas do Direito Ambiental brasileiro permitindo, simultaneamente, ao pequeno proprietário rural compatibilizar a proteção e a conservação dos recursos naturais com a viabilização econômica do uso da terra.

A nossa proposta de aperfeiçoamento do Código Florestal assume como referência os conceitos e os índices estabelecidos pela MPV nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, não tendo sido feita remissão expressa a esse diploma legal no corpo do projeto em razão de a Medida Provisória ainda estar sob exame do Congresso Nacional.

Assim, para concretizar a proposta, oferecemos o presente projeto de lei que acrescenta artigo ao corpo da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), obedecendo, assim, às regras de elaboração, alteração e consolidação das leis preconizadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Pelas razões expostas, confiamos no acolhimento, pelos nobres colegas, do projeto de lei que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

**Institui o novo Código Florestal.**

.....  
Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais, a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente, poderá ser agru-

pada numa só porção em condomínio entre os adquirentes.

.....  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.166-67,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências.**

O Presidente da República, rio uso da atribuição que lhe confere o art. 62, e tendo em vista o disposto no art. 225, § 4º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

.....  
"Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

I – oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II – trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III – vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e

IV – vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas

no § 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- I – o plano de bacia hidrográfica;
- II – o plano diretor municipal;
- III – o zoneamento ecológico-econômico;
- IV – outras categorias de zoneamento ambiental; e

V – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 159, DE 2002**

**Acrescenta o parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, o seguinte parágrafo único

Art. 14.....

Parágrafo único Demonstrada sua eficiência, o Ministério do Exército entregará a arma apreendida à Polícia Federal ou às Polícias Estaduais, mediante convênio estabelecido com essas Instituições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nosso país assiste atualmente ao crescimento incontrolável da violência urbana, entre outras razões, pela falta de equipamentos adequados para as polícias e pelo grande arsenal que possuem os criminosos, muitas vezes mais moderno do que aquele utilizado pelas instituições de segurança pública.

Em sendo assim, é suficiente que o Estado supra essa deficiência em relação àqueles que atuam na marginalidade tomando para si os meios que são empenhados pelos criminosos para desafiar a autoridade estatal. Portanto, a medida tem objetivo duplo, o combate ao crime e a modernização do aparato da segurança pública, a saber.

Esse é o escopo do projeto e conto com meus Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

**Instituí o Sistema Nacional de Armas – SINA RM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO V**

Art 14. As armas de fogo encontradas em registro e/ou sem autorização serão apreendidas e, após elaboração do laudo pericial, recolhidas ao Ministério do Exército, que se encarregará de sua destinação.

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 160, DE 2002**

**Dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final de aparelhos eletrodomésticos inservíveis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final adequada dos aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos e seus componentes, sem condições de utilização ou em desuso.

Art. 2º Os fabricantes e importadores de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos são responsáveis pela coleta, reciclagem e disposição final dos produtos descartados.

§ 1º Na implantação do sistema de retorno e coleta dos produtos descartados, de que trata o **caput**, os distribuidores e os postos de venda ficam obrigados a recebê-los em depósito.

§ 2º A reciclagem dos produtos descartados terá prioridade quando for tecnicamente possível, economicamente viável e ambientalmente segura, conforme determinação do órgão ambiental competente.

Art. 3º O sistema de coleta, reciclagem e destinação final dos produtos descartados a ser implantado pelo fabricante ou importador deverá ser submetido à apreciação da autoridade ambiental competente.

Parágrafo único. Os fabricantes dos produtos mencionados no art. 1º somente obterão a licença ambiental para a instalação e operação de suas atividades mediante a aprovação do sistema referido no **caput**.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei e em seu regulamento sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 360 dias a partir da data de sua publicação.

### Justificação

Em todo o mundo, e também no Brasil, a questão do descarte ambientalmente adequado da chamada sucata eletroeletrônica é complexa e cada vez mais preocupante.

Generaliza-se o consumo de eletrodomésticos, de equipamentos eletrônicos e de informática e, como o ciclo de vida desses aparelhos é cada vez menor, a acumulação de produtos inservíveis é inevitável e tende a crescer.

O que fazer, portanto, com os milhares de televisores, geladeiras, computadores e tantos outros equipamentos que ninguém mais quer? Hoje, o destino de toda essa sucata tem sido os “lixões” — nossa realidade mais comum —, os aterros sanitários e os ferros-velhos, o que acarreta sérios problemas ambientais e de saúde pública, já que muitos dos componentes desses aparelhos são altamente tóxicos e podem contaminar o ar, o solo e o lençol freático, com consequências desastrosas.

A título de exemplo, somente a partir de 1997 as geladeiras brasileiras passaram a ser fabricadas sem o uso do CFC (o cloro-fluorcarbono) no sistema de re-

frigeração, gás que quando liberado agride a camada de ozônio. Milhares desses equipamentos antigos estão sendo descartados, portanto, sem nenhum cuidado e controle.

A solução passa, a nosso ver, pela recuperação e reciclagem dos equipamentos descartados e é tarefa urgente, que não pode mais esperar. Nesse esforço devem estar engajados o poder público, as empresas e os próprios consumidores.

No Japão e em muitos países da Europa, por exemplo, as empresas fabricantes arcam com a responsabilidade pós-consumo. Nesse sistema, o consumidor devolve à loja o produto inservível — sem condições de utilização ou em desuso — e esta o encaminha à indústria, que está devidamente aparelhada para promover a reciclagem ou a correta destinação final da sucata.

A compreensão, por grande parte da sociedade, da exigência e da importância da manutenção do equilíbrio ambiental, e, por conseqüência, a pressão por ela exercida sobre os governantes e o setor empresarial têm propiciado uma desejável adequação aos novos conceitos ambientais.

Dessa feita, adotar o modelo proposto para o gerenciamento dos resíduos gerados pelo descarte de eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis, seria, sem dúvida, uma forma de exigir um comportamento mais ético e ecológico do segmento empresarial.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas Senadores para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2002. — **Carlos Bezerra**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

.....  
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 330, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Artur da Távola – José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – De acordo com o Regimento Interno, determino a suspensão dos trabalhos de todas as comissões, pois estamos iniciando a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 331, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constantes dos itens nº 5 a 11 sejam submetidas ao Plenário antes do item 1.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Emília Fernandes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2002**

(Inversão de pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque*, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para a presente data.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, para discutir a matéria.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está em votação o projeto de decreto legislativo que trata do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, matéria da qual fui Relatora na Comissão de Relações Exteriores, que aprovou meu parecer, por unanimidade, remetendo-o ao plenário. O projeto estava em pauta no último dia 25 de abril.

Como é do conhecido dos ilustres Pares, horas antes da votação da matéria a Casa recebeu um documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, tecendo algumas críticas ao Protocolo e solicitando que o projeto fosse rejeitado. Na oportunidade, foi apresentado requerimento de adiamento de votação e foi o que consideramos importante, porque se poderia trabalhar no esclarecimento do conteúdo e significado da matéria.

Assim, dentro do espírito democrático que nos move, do dia 25 de abril até hoje realizamos uma ple-

nária, para a qual convidamos representantes do Movimento de Mulheres, do Poder Executivo, da sociedade civil e da Igreja – a própria CNBB.

Convidamos o Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; a Dr<sup>a</sup> Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher; D. Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu e responsável pela Pastoral da Família, que veio autorizado e representando a CNBB; a Dr<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/Brasil), e a Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

A todos os participantes, os quais apresentaram belíssimos painéis – a sala estava lotada –, queremos registrar, de público, o nosso agradecimento por haverem atendido ao nosso pedido, sem nenhuma exigência para a Casa.

Agradecemos, especialmente, o trabalho das bravas e atuantes companheiras da Agende – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento –, entidade que trata das questões de gênero e que nos auxiliou sobremaneira na organização do evento e na orientação técnica da matéria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na reunião, todos os palestrantes foram unânimes em classificar este Protocolo Facultativo como um importante instrumento jurídico, que visa proteger os direitos humanos das mulheres e garantir-lhes o acesso à Justiça internacional, de forma mais direta e eficaz, quando o sistema nacional se mostrar falho ou omissivo.

Necessário ressaltar o entendimento unânime de que se trata de um instrumento procedimental, que não cria nenhum direito novo substantivo para as mulheres, mas fortalece a Convenção, que já faz parte do ordenamento jurídico brasileiro desde 1984.

As preocupações manifestadas atribuímos à falta de informação ou desconhecimento do Protocolo. Dessa forma, é justo que se registrem nos Anais da Casa os esclarecimentos apresentados pelos palestrantes durante a reunião, para que não paire nenhuma dúvida.

A Dr<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, Coordenadora da Cladem/Brasil, ressaltou que:

A Convenção fortalece o conceito de indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos ao estabelecer, em um só instrumento, os direitos civis,

políticos, econômicos, sociais e culturais, como também os direitos coletivos de setores de mulheres e o direito ao desenvolvimento.

Lembrou ainda que o Protocolo Facultativo à Cedaw

...proporciona a pessoas ou grupos vítimas de uma violação pelo Estado-Parte, de qualquer direito enunciado na Convenção, apresentar petições ao Comitê. Cabe a ele, por sua vez, manifestar-se na forma de opiniões e recomendações.

A Dr<sup>a</sup> Solange Bentes, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher, representando o Poder Executivo na reunião aqui realizada, afirmou:

A Cedaw estrutura-se sobre os princípios da igualdade, da não-discriminação e da obrigação do Estado.

E destacou que este Protocolo Facultativo pode beneficiar as mulheres de várias formas:

Catalisando mudanças nas leis e práticas nacionais;

Aprimorando o entendimento dos direitos e das obrigações previstos na Convenção, por meio de sua interpretação mais detalhada;

Criando a consciência pública sobre padrões de direitos humanos que proíbem a discriminação contra as mulheres;

Construindo a consciência entre as mulheres de seus direitos enquanto reivindicadoras.

Solange Bentes destacou ainda que:

A despeito das inegáveis conquistas obtidas na Cedaw, ainda persistem, de forma acentuada, práticas discriminatórias e abusivas com relação aos direitos das mulheres, que se encontram disseminadas em várias culturas e sociedades.

Nesse sentido, resgato aqui o que foi tema inclusive de discussão nesta manhã: o tráfico de meninas para exploração sexual, conforme estamparam, recentemente, os meios de comunicação no Brasil.

Por sua vez, o Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, que representava o Ministério das Relações Exteriores, afirmou que o Comitê da Cedaw é formado por 23 peritos “de elevado nível moral e competência no campo de atuação coberto pela Convenção”, indicados pelos Estados-Membros por quatro anos. Em suas análises, levam em conta as diferentes formas de cultura, civilização e sistemas legais existentes em cada país que aderir ao Protocolo.

Acrescentou ainda:

Como representante do Executivo, manifesto minha expectativa de que este evento, ao diluir por completo dúvidas remanescentes quanto à oportunidade e conveniência da ratificação do Protocolo Facultativo, leve a pronta aprovação pelo Senado desta matéria.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero destacar a manifestação qualificada da CNBB, por meio da fala e do documento escrito que foi entregue por ocasião da reunião, por intermédio de D. Aloysio Penna, que declarou:

Eu queria reconhecer, mais uma vez, que essa carta foi uma falha nossa [ele se referia à carta enviada ao Senado e que inclusive resultou no adiamento da votação do Protocolo]. Ela não representa a posição da Presidência da CNBB. A posição está neste documento [que ele entregou e peço que seja incluído nos Anais da Casa] que foi feito com consulta ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Secretário e também a assessores, juristas e estudiosos de bioética. Quero também me desculpar perante V. Ex<sup>a</sup> [referindo-se a mim, que presidia os trabalhos naquele dia] por não termos introduzido esse debate já no tempo da Câmara dos Deputados, tendo ficado só para esta ocasião. Não foi nada premeditado, mas temos que reconhecer que foi nesta ocasião que nos advertimos da seriedade do problema, que deveríamos dar também nossa participação.

No documento apresentado por D. Aloysio, a CNBB afirma:

Acreditamos que a Cedaw, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

E declara ainda:

Esperamos que esta cultura esteja desaparecendo. Devemos lutar por uma nova cultura, que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os nascituros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por tudo o que aqui foi exposto e pela forma clara como a CNBB se manifestou, publicamente, peço que as notas taquigráficas de toda a reunião, com a partici-

pação dos palestrantes e dos Parlamentares que ali se manifestaram, sejam também transcritas nos Anais desta Casa, como complementação do meu pronunciamento.

Acredito que a reunião realizada no Senado Federal encerrou a etapa de dúvidas existentes em torno da matéria, dando oportunidade a um consenso fundamental à sua aprovação, e que a posição da CNBB deixou claro que a entidade desautorizou qualquer outro documento que porventura esteja sendo divulgado. Que todo documento, a não ser este que foi entregue pela CNBB, corresponde a posições particulares e não da totalidade da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Concluo dizendo que aprovar o Protocolo de Eliminação da Discriminação Contra a Mulher no mês em que festejamos os 70 anos do voto feminino no Brasil, pouco depois de termos aprovado a Declaração Facultativa do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – logo em seguida, no Item 6 da pauta de hoje, apreciaremos outro protocolo semelhante, que aprova o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional – é, sem dúvida, manter a coerência desta Casa.

Sr. Presidente, citarei ainda as palavras da Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora da PUC, que esteve nesta Casa e afirmou que “os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”. Lembrou ainda que “a ótica dos direitos humanos coincide com a ótica da inclusão” e que “testemunhamos hoje um movimento pela internacionalização dos direitos humanos”.

A Procuradora do Estado de São Paulo bem observou que:

Este Protocolo, nesta dimensão, é um especial avanço, porque faz ecoar a voz do Movimento Internacional de Mulheres ao insistir que não há direitos humanos sem a observância dos direitos humanos das mulheres e sem que elas tenham condições de exigir que eles sejam implementados; o Protocolo virá como uma garantia adicional a esses direitos, ou seja, ter direitos implementados, respeitados e observados.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que esta Casa está apta a aprovar esse acordo internacional assinado pelo Governo brasileiro, aprovado pela Câmara dos Deputados e que se encontra em última fase nesta Casa.

Sr. Presidente, essas são as minhas considerações iniciais.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
A SENADORA EMILIA FERNANDES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) –

Neste momento, damos início a esta reunião que tem o objetivo de travar um debate entre a sociedade brasileira e o Parlamento, a fim de aprofundarmos o conhecimento em relação ao Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que está tramitando nesta Casa.

Já nos honram com sua presença o Ministro Hidelbrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; a Dr<sup>a</sup> Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher e Presidente Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Uma das grandes conquistas obtidas pelas mulheres foi a possibilidade de termos uma secretaria com **status** de um ministério para tratar das questões das mulheres.

Dom Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu, São Paulo, e responsável pela Pastoral da Família, também nos honra com sua presença, como representante da CNBB. Enviamos convite a Dom Raimundo Damasceno, Secretário da CNBB, que respondeu comunicando oficialmente que neste evento a CNBB seria representada por Dom Aloysio José Leal Penna.

Contamos também com a Dr<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher, Cladem, no Brasil, e Professora Doutora em Filosofia do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Temos o prazer de contar ainda com a presença da Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ao longo das nossas atividades, iremos registrando a presença de pessoas que aqui estiverem representando demais entidades e órgãos.

Desde já agradecemos ao Senador Gilvam Borges pela presença, igualmente à Senadora Marina Silva e às Deputadas Iara Bernardi, Alcione Barbalho e Luiza Erundina, que representam a Bancada feminina da Câmara dos Deputados.

Farei alguns registros e depois passarei a palavra aos nossos convidados.

No último dia 25 de abril, estava em votação no plenário do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2002, referente ao Protocolo Facultativo Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. A votação foi adiada nesse dia sob a argumentação de que deveria ser desenvolvida maior discussão sobre o conteúdo desse documento. O adiamento da votação do Protocolo foi motivado por documento apresentado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, endereçado ao Presidente do Senado Federal, Ramez Tebet, intitulado Rejeição do Protocolo Facultativo CEDAW. Esse documento foi entregue aos Senadores e Senadoras na manhã do dia 25, antes da sessão da manhã.

Assim, com o intuito de promover amplo esclarecimento a todos os Senadores e Senadoras desta Casa e também a toda a sociedade civil acerca do real conteúdo e significado do Protocolo, entendemos importante a realização desta reunião.

Antes de passar a palavra aos ilustres convidados, faço algumas considerações sobre o processo de ratificação, pelo Estado brasileiro, do Protocolo. Os palestrantes podem nos corrigir e tirar dúvidas no momento oportuno. Esses palestrantes terão dez minutos para suas exposições iniciais. Depois, se surgir algum questionamento ou persistir alguma dúvida, poderemos ampliar esse tempo.

Esse Protocolo está em processo de ratificação, porque, de acordo com a nossa Constituição Federal, qualquer acordo internacional que o Brasil firme necessita de ratificação pelo Congresso Nacional. Depois dessa ratificação, o acordo precisa do depósito do Governo brasileiro junto à ONU.

Em 22 de dezembro de 2000, entrou em vigor, no âmbito internacional, o Protocolo Facultativo CEDAW, instrumento jurídico adotado pela Organização das Nações Unidas em 1999. O Protocolo é um tratado internacional de proteção aos direitos humanos das mulheres, que garante a elas o acesso à justiça internacional, de forma mais direta e eficaz, quando o sistema nacional se mostra falho ou omissivo na proteção dos seus direitos humanos. O Protocolo está aberto a assinaturas e ratificação pelos Estados que já sejam parte da CEDAW. O Brasil faz parte da CEDAW desde 1984 e assinou o Protocolo em 13 de março de 2001, iniciando assim oficialmente o processo de ratificação do Protocolo pelo Estado brasileiro.

Desde o início desse processo, cumpre ressaltar, a Bancada feminina do Congresso Nacional incluiu a aprovação do protocolo na sua lista de projetos

prioritários. Atendeu, dessa forma, a apelos nacionais e internacionais não apenas de conferências tal como a de Pequim, onde o Brasil assinou protocolos, mas também de debates de movimentos organizados.

Em sessão solene do Dia Internacional da Mulher, no dia 14 de março de 2001, os Presidentes em exercício da Câmara e do Senado assumiram publicamente o compromisso de dar prioridade política à tramitação e aprovação, em regime de urgência, do Protocolo pelo Congresso Nacional.

Em 26 de abril de 2001 o Executivo brasileiro enviou mensagem presidencial, MSC 0374/01, ao Congresso Nacional para a aprovação do Protocolo Facultativo CEDAW. Aqui faço parênteses para tornar bem claro que esse não é um projeto de minha autoria, como algumas pessoas e até entidades pensavam; trata-se, isso sim, de um acordo internacional assinado pelo Presidente da República - certamente, um dia poderemos chegar à Presidência e assinar alguns acordos.

Em 12 de dezembro de 2001, o Projeto de Decreto Legislativo referente ao Protocolo, PDL nº 1357, de 2001, foi aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara dos Deputados, onde havia passado pela Comissão de Relações Exteriores, que aprovou o parecer da Deputada Elcione Barbalho, aqui presente, do PMDB do Pará. Passou, depois, pela Comissão de Seguridade Social e Família, onde mereceu parecer - e foi aprovado - da Deputada Laura Carneiro, do PFL do Rio de Janeiro. Quando chegou ao plenário em regime de urgência, foi votado e defendido pela Deputada Zulaiê Cobra, do PSDB de São Paulo. Encaminhado ao Senado Federal, segundo a tramitação, foi aprovado, também por unanimidade, por todos os Partidos, no dia 16 de abril de 2002, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com base no parecer favorável que eu, Senadora Emilia Fernandes, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, apresentei e defendi. Repito: a Comissão, por unanimidade, aprovou.

Na seqüência, foi para votação ao plenário, no dia 25 de abril, quando foi então, como já registrei, apresentado um pedido de retirada de pauta, sendo adiada sua votação. Então, entendemos que não adiantava apenas adiar, sem que tivéssemos um momento de discussão mais ampla, com maior visibilidade, como será essa reunião.

Agradecemos aos funcionários pela presença e aos meios de comunicação do Senado, que estão gravando esta reunião para que sejam transmitidos ao Brasil os debates, as manifestações dos ilustres convidados e convidadas que aqui estão.

Este é o trabalho do Parlamento: dar visibilidade e transparência àquilo que aqui se faz, que aqui se discute e que aqui se aprova. Dentro desse resgate histórico, com datas e trâmite, não discuti o mérito. Vamos fazê-lo a partir de agora, nesta reunião. Vale lembrar ainda que, até o presente momento, setenta e quatro países já assinaram o protocolo e trinta e oito já o ratificaram. Entre eles, estão: Bolívia, Costa Rica, Guatemala, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai.

Finalizando, esclareço que o Protocolo Facultativo é um instrumento procedimental, que não cria nenhum direito novo substantivo às mulheres, mas fortalece aqueles previstos na CEDAW, os quais já são parte da nossa legislação desde 1984, quando o Brasil ratificou a Convenção.

A CEDAW é um tratado internacional de direitos humanos que busca assegurar a igualdade entre homens e mulheres e eliminar a discriminação contra a mulher, no exercício de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tanto na esfera pública quanto na privada.

O Protocolo não cria direitos adicionais; amplia, isso sim, o exercício da cidadania das mulheres brasileiras, permitindo que recorram ao comitê quando o Estado for omisso ou falho na proteção de seus direitos humanos consagrados na Convenção.

A ratificação do Protocolo Facultativo, CEDAW, portanto, apenas amplia a sistemática do monitoramento internacional do comitê em relação à implementação dos direitos já consagrados pela CEDAW, permitindo o encaminhamento de denúncias individuais de violação dos direitos da convenção e a instauração de investigação em casos de graves ou sistemáticas violações da CEDAW.

A CEDAW, como os outros comitês que monitoram os demais tratados internacionais de direitos humanos da ONU, é composta por especialistas eleitos por indicação dos Estados para um mandato, em geral, de quatro anos. Eles têm atribuição de examinar relatórios enviados pelos países. Emitem opiniões e recomendações, orientando os Estados na questão da igualdade dos direitos humanos.

Assim sendo, o Protocolo Facultativo da CEDAW tem o mesmo **status** que outros instrumentos internacionais de direitos humanos, os quais também contemplam procedimentos de denúncias, quais sejam: Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial,

em seu art. 14, e a Convenção contra a Tortura, por exemplo, em seu art. 22.

Então, pela lógica, vale dizer que impedir a ratificação desse Protocolo Facultativo significaria impedir o reconhecimento dos demais tratados e procedimentos, denúncias e violações garantidas por outros tratados, sob o ponto de vista civil e político - discriminação racial, tortura, temas que hoje extrapolam as questões nacionais.

Contudo, é interessante lembrar que, no último dia 26 de abril de 2002, o Congresso Nacional apresentou, e o Presidente do Senado Federal, Ramez Tebet, promulgou, o Decreto Legislativo nº 57, de 2002, que aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.

Pergunto aos ilustres membros da Mesa: que sentido tem a atitude desta Casa de ter impedido, no dia 25 de abril, a aprovação do Protocolo? Não reconhece a competência do Comitê da CEDAW e, no dia seguinte, dia 26 de abril, aprova e reconhece a mesma competência em relação ao comitê que monitora a convenção da discriminação racial.

É com esse espírito de respeito, de valorização, de reconhecimento pelos pensamentos diferenciados na sociedade – que é legítimo e respeitamos – que vamos iniciar os nossos trabalhos, ouvindo a todos com o maior respeito e oportunidade democrática.

Passo, então, a palavra ao Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-geral do Departamento de Direitos Humanos e temas sociais do Ministério das Relações Exteriores, para expor as suas idéias.

**O SR. HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALADARES** – Muito grato, Sr<sup>a</sup> Senadora, minhas primeiras palavras são de agradecimento à Sr<sup>a</sup> Senadora Emilia Fernandes, pelo convite que me transmitiu, em 30 de abril passado, para estar hoje aqui trazendo a posição do Executivo, por meio do Itamaraty, em relação ao Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Na sua pessoa, Sr<sup>a</sup> Senadora, também saúdo todos os demais componentes desta Mesa e manifesto a minha pessoal satisfação de participar de uma Mesa em que, além da Presidente, uma Senadora

brasileira, temos um bispo representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Secretária de Estado para os Assuntos da Mulher e duas grandes juristas brasileiras. Sinto-me até um pouco deslocado nesta Mesa, da minha posição simplesmente de Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Itamaraty.

Dito isso – a minha exposição, vou tentar fazê-la tão rápido quanto possível -, creio que os temas e as dúvidas maiores sobre o assunto serão suficientemente esclarecidas pela minha intervenção de caráter geral inicial, mas, sobretudo, pelas intervenções dos demais integrantes desta Mesa.

Do ponto de vista histórico, creio que é muito importante assinalar que, desde a sua criação em 1945, a Organização das Nações Unidas tem tido, como um dos seus focos de atuação, a promoção da igualdade para as mulheres no âmbito global. Em 1946, foi criado um órgão especial para tratar de assuntos das mulheres, a Comissão sobre a Situação da Mulher. Composta por 45 membros, é subordinada ao Conselho Social da ONU. Examina o progresso em favor da igualdade das mulheres no mundo e faz recomendações, e sublinho recomendações, para a promoção dos direitos das mulheres nos campos político, econômico e social.

A Comissão tem uma significativa importância, inclusive porque organizou quatro conferências globais sobre o tema das mulheres: no México, em 1975; Copenhague, em 1980, Nairobi, em 1985 e Pequim, em 1995.

A esta Comissão compete, ainda, monitorar a implementação dos resultados da plataforma de ação de Pequim. Para tanto, recebe o apoio da Divisão para o Avanço das Mulheres, que acompanha a adesão dos países à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ou seja, acompanha a adesão dos países a um instrumento que é considerado a Carta de Direitos Humanos das Mulheres.

As quatro conferências a que me referi sobre o tema das mulheres, elaborado pela ONU, são parte de uma série de conferências mundiais convocadas pelo sistema das Nações Unidas durante a segunda década do desenvolvimento, nos anos 70, que se estendeu até os anos 90.

O objetivo desses encontros era mapear a situação global em áreas específicas problemáticas e desenhar planos de ação, em longo prazo, nos seus respectivos campos.

O protagonismo da mulher nesse ciclo de conferências sobre temas sociais deu-se de uma maneira muito significativa e em função, entre outros, de dois fatores muito importantes. O primeiro foi a emergência de uma nova fase no Movimento Internacional da Mulher. E o segundo foi o agravamento de dois grandes problemas internacionais daquela época: a questão da população e a questão da alimentação, ou seja, problemas de caráter demográfico e de segurança alimentar.

A Organização das Nações Unidas deu-se conta de que a mulher é elemento chave para a solução desses dois problemas, em especial nos países em desenvolvimento, uma vez que a sua atuação é crucial para o bom encaminhamento de cada um deles.

A estratégia de promoção do desenvolvimento em suas dimensões demográficas, em suas dimensões de segurança alimentar, com vista à satisfação das necessidades básicas, devemos sublinhar, se ressentem não apenas de recursos limitados, mas também, diria até sobretudo, do potencial ainda não realizado das mulheres como força social. Tal potencial será plenamente utilizado quando a igualdade de gênero for alcançada. Para isso, há esta Convenção. E, para fortalecer esses mecanismos, está o Protocolo Facultativo que nos congrega hoje, aqui.

Em 1972, foi acordado que o ano de 1975 seria celebrado como o Ano Internacional da Mulher. Naquele mesmo ano de 1972, uma finlandesa foi apontada como a 1ª Assistente do Secretário-Geral da ONU.

Refiro-me a esses dois eventos, embora sejam de níveis diferentes, porque ambos são marcos, começo de uma espécie de “nova era das mulheres nas Nações Unidas”. Ambos, e com efeito, reforçaram a emergência de um renovado movimento das mulheres no mundo inteiro.

Assim, o Ano Internacional da Mulher foi tido como o mais bem-sucedido entre tantos outros anos temáticos da ONU até os dias de hoje.

Deixo isso registrado porque creio que o fato de ter sido tão bem-sucedido mostra a capacidade do Movimento Internacional de Mulheres de se organizar e de levar adiante suas plataformas de reivindicações, tanto em termos globais, quanto em termos de sistema regional interamericano em cada um de nossos países, em especial no Brasil.

Ao finalizar 1975, ficou decidido que deveria ser elaborada uma Convenção Internacional sobre a Mulher, que seria um instrumento de grande transcendência. Essa foi a origem da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação con-

tra a Mulher, adotada, afinal, como manifestou a Senadora, em 1979.

Nos anos 90, a onda democratizante desencadeada a partir do fim da Guerra Fria deu início a uma nova fase de conferências da ONU sobre temas sociais. Essa nova fase conferiu um novo vigor ao multilateralismo, por oposição ao que se chamou crise do multilateralismo, que caracterizou a década de 80. Essa mesma crise do multilateralismo é uma parte das circunstâncias muito difíceis que vivemos atualmente, em decorrência dos acontecimentos de setembro passado em Nova Iorque e de todas as suas derivações em termos de luta contra o terrorismo e de vulneração de direitos humanos.

Tais conferências, dos anos 90, tiveram sua origem naquelas que mencionei. Trabalharam em cima do acúmulo de realizações daquelas quatro conferências dos anos 70. Mas, pelas circunstâncias políticas do final da Guerra Fria e de democratização em amplas áreas do mundo, as reuniões da década de 90 tiveram um mérito acrescido: conseguiram conferir um avanço ainda maior à chamada Agenda Social das Nações Unidas.

As conferências sobre matérias sociais da ONU foram a Cúpula Mundial sobre a Criança, Nova Iorque, 1990; a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993; a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994; a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, Copenhague, 1995; a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, setembro de 1995 e a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, Istambul, junho de 1996. Nessa lista de conferências, o elo mais recente é a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, que se realizou em setembro passado em Durban, na África do Sul. Tanto a Declaração quanto o Programa de Ação de Durban incorporaram a transversalidade das questões de gênero.

Digo que, ao longo de todas essas conferências, o Movimento das Mulheres no plano nacional, no plano global, no plano regional se solidificou e se expandiu, levando a conquistas absolutamente essenciais para nós, brasileiros, na medida em que estamos todos comprometidos com a criação e o aperfeiçoamento de uma sociedade democrática e de um Estado Democrático de Direito no Brasil.

Ao longo dessas conferências, desenvolveu-se uma agenda quase consensual sobre políticas, programas e princípios, inicialmente associados com temas mais amplos de desenvolvimento, igualdade e

paz. Foram esses conceitos levados à Conferência sobre Meio Ambiente, do Rio, à de Viena, sobre Direitos Humanos, à de População, no Cairo, à de Desenvolvimento Social, de Copenhague e à de Istambul. Em Dorban, no ano passado, recolhemos essa herança e conseguimos realmente avanços, tanto em termos declaratórios como em termos de projetos incluídos no programa de ação, que foram o coroamento desse processo.

Repetirei o que disse a Senadora: o Brasil assinou, em 31 de março de 1983, a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, adotada, em 1979, pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

A Convenção entrou em vigor, no Brasil, no dia 2 de março de 1984, com reservas que foram retiradas em 1994, em virtude dos dispositivos da Constituição de 1988. As reservas eram aos artigos 15 e 16. O art. 15 tratava de igualdade entre homens e mulheres perante a lei e o art. 16, de discriminação contra mulheres em todos os assuntos referentes à relações de casamento de família. Naturalmente, com os grandes ganhos provenientes da nossa Constituição de 1988, essas reservas que o Governo brasileiro tinha deixaram de ter fundamento e foram retiradas.

O art. 17 da Constituição prevê o estabelecimento de um comitê para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Esse comitê é composto de 23 peritos. Citarei agora as características desses peritos: "De elevado nível moral e competência no campo de atuação coberto pela convenção". Os peritos devem ser eleitos pelos Estados-membros. É levada em consideração distribuição geográfica equitativa, tendo em conta as diferentes formas de cultura e civilização, bem como os principais sistemas legais existentes.

A tarefa crucial do comitê de peritos consiste em acompanhar a implementação pelos Estados membros da CEDAW, examinar os relatórios nacionais que as partes são obrigadas a submeter-lhe a cada quatro anos, segundo o art. 18 da convenção.

Abro parênteses para dizer que uma das dívidas institucionais do Brasil, em termos de política externa, é que nós, até hoje, não apresentamos esse relatório nacional. É uma dívida enorme. O Itamaraty fez um esforço muito grande. E digo que o esforço muito grande do Itamaraty é pequeno, comparado ao esforço da sociedade civil, do movimento de mulheres. Tenho grande orgulho do fato de ter sido assim, inclusive porque isso aconteceu antes de eu assumir essa diretoria geral, cargo que hoje estou exercendo. A elaboração básica, digamos, o copião desse relatório

nacional, que será apresentado dentro de mais uns poucos meses à ONU, foi feito pela sociedade civil, foi feito pelo movimento organizado de mulheres. Duas coordenadoras desse movimento estão nesta Mesa. E, quando esse copião foi elaborado pela sociedade civil e remetido ao Itamaraty, fizemos uma releitura do documento e o negociamos com representantes do movimento de mulheres. O texto final está praticamente pronto. Temos agora apenas formulações pequenas, problemas de forma. Espero que, dentro de dois meses, no máximo, possamos encaminhá-lo às Nações Unidas.

Com o intuito de dotar essa convenção de mecanismo de reforço à implementação dos direitos humanos das mulheres e de incentivar a eliminação de práticas discriminatórias, foi negociado o Protocolo Facultativo, objeto da nossa reunião de hoje. Este protocolo é de estrito caráter procedimental, como assinalou a Senadora. Ele apenas prevê outros procedimentos além dos relatórios nacionais. O Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi adotado por consenso pela Assembléia Nacional das Nações Unidas em 6 de outubro de 1999. A ONU reconhece a competência do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, para receber e analisar denúncias de violação dos direitos contemplados na convenção. Como a Senadora assinalou também, essa atitude não é inaugural. Há outros mecanismos como esse do qual o Brasil faz parte.

Trata-se do primeiro mecanismo internacional, entretanto, de caráter global, de denúncias sobre os direitos da mulher especificamente. Em 10 de dezembro de 1999, data em que foram abertas assinaturas, o Protocolo Facultativo foi assinado por 23 países. O Brasil assinou o protocolo em 13 de março de 2001. A cerimônia de assinatura teve lugar na sede das Nações Unidas, em Nova York, e ocorreu na presença da Presidente do Conselho da Comunidade Solidária, Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso.

A competência atribuída ao comitê da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, pelo art. 2 do Protocolo Facultativo, inclui o seguinte: primeiro, análise de petições dos Estados que sejam vítimas de violações dos direitos humanos contemplados pela convenção. Após essa análise, o comitê pode emitir recomendações ao Estado envolvido. Segundo, o recurso ao comitê tem como pré-requisito o esgotamento prévio dos recursos domésticos disponíveis, com exceção, naturalmente, dos casos em que as satisfações que



possam ser obtidas por esse meio se demonstrem excessivamente demoradas ou de efeito duvidoso. Os critérios para que os prazos sejam considerados demasiado longos ou os efeitos inócuos, não estão especificados no texto do Protocolo Facultativo, dependem, em cada caso, do critério de razoabilidade.

Por fim, terceiro, o Estado-parte da convenção que receber recomendações do comitê deverá examiná-las e, passados seis meses da data do seu recebimento, dirigir ao comitê resposta escrita, relatando as medidas que tenham sido tomadas para remediar a situação que deu origem às recomendações. Isso nada tem de novidade.

Apenas um pequeno parênteses: há algum tempo, o Relator especial da ONU sobre tortura veio ao Brasil, esteve em todos os lugares que quis, fez o seu relatório e as suas recomendações; nós, o Estado brasileiro acreditamos que seja uma interação muito positiva para o objetivo maior de defesa dos direitos humanos, no caso o de não ser torturado no Brasil. Estamos cumprindo as recomendações progressivamente. Já existe a preocupação quanto a essa possibilidade, e o Estado brasileiro acha muito positivo.

O sistema criado pelo Protocolo Facultativo constitui, na visão do Executivo, um estímulo adicional à implementação dos objetivos da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, provendo-a de um mecanismo de petição.

Assinale-se que a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Violência contra a Mulher, de Belém do Pará, adotada pela Assembléia Geral da OEA em 9 de julho de 1984 e ratificada, sem reservas, pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, conta com mecanismo similar.

O Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher entrou em vigor internacionalmente em 22 de dezembro de 2001, após ter obtido 10 ratificações. Até o momento, refiro-me ao que disse a Senadora, o Protocolo Facultativo já foi assinado por 74 países, dentre os quais 39 – a Senadora citou 38, mas houve um a mais – depositaram seus instrumentos de ratificação.

São signatários do protocolo facultativo os seguintes países latino-americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Dentre esses, Bolívia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai já ratificaram o Protocolo.

Concluindo, a critério do Executivo, o reconhecimento da competência do comitê por meio da ratificação do Protocolo Facultativo da Convenção responde às expectativas de diversos segmentos da sociedade brasileira e constitui importante gesto governamental no sentido de reforçar internacionalmente o compromisso que o Brasil vem assumindo com a defesa e a promoção dos direitos da mulher e com a defesa e a promoção dos direitos humanos em geral, desde a redemocratização e da adoção da nossa Constituição.

A propósito, saliento que foi dirigido um ofício ao Ministro de Estado e Relações Exteriores, em 7 de março de 2001, pela Bancada feminina do Congresso Nacional, assinada por 15 Parlamentares de diferentes filiações político-partidárias. Esse ofício solicitava que o Brasil, em sintonia com a sua posição como “um dos Estados mais avançados e protagônicos no que se refere à proteção nacional e internacional dos direitos humanos, em especial dos direitos das mulheres”, assinasse e ratificasse o protocolo facultativo.

No essencial, queria apenas sublinhar que essa é a minha colaboração em termos não pessoais, mas em termos profissionais, e a posição do Itamaraty, do Executivo a respeito. Espero que, a partir do debate e das explicações a serem dadas nesta reunião, o protocolo facultativo possa ser ratificado e que, em breve, possamos encaminhar, em procedimento final, a documentação a Nova Iorque.

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Ministro Hildebrando Tadeu Valadares.

Registro e agradeço a presença do Pe. Emrane Pinheiro, assessor da CNBB; de Valéria Pandjarijam, do Comitê Latino-americano de Defesa dos Direitos Humanos; de Regina Bitencourt e de Adriana Rodrigues Martins, ambas da Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; de Magalho da Silva, da Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores; de Marlene Libardone, Diretora Executiva da Agende; de Ella Castilho, Subprocuradora-Geral da República; de Sueli Aparecida Bilato, do gabinete do Senador Tião Viana, do PT do Acre; e da combativa professora Deputada Esther Grossi, Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

De imediato, concedo a palavra à Dr<sup>a</sup> Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher.

**A DR<sup>a</sup> SOLANGE BENTES JUREMA** – Cumprimento a Mesa e as Senadoras na pessoa da Sena-

dora Emilia Fernandes, as Sr<sup>as</sup>. Deputadas, as companheiras aqui presentes e os representantes da Igreja.

Começo com uma frase da Igreja: “Deus escreve certo por linhas tortas”. O adiamento da votação do Senado, no dia 25 de abril, do Protocolo Facultativo nos permitiu discuti-lo hoje e, talvez, dar mais visibilidade ao que, de fato, ele representa para as mulheres. O que parece ter sido um retrocesso nessa longa luta das mulheres passa a ser um momento importante de reflexão.

A aprovação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a CEDAW, ocorrida há mais de 20 anos, constituiu-se num marco importante na luta pela garantia dos direitos das mulheres.

A CEDAW estrutura-se sobre três princípios interrelacionados, a saber: o princípio da igualdade, o princípio da não-discriminação e o princípio da obrigação de Estado. É na articulação desses três princípios que se encontra a base política necessária para a formulação de estratégias que visem a igualdade de gênero, em consonância com os artigos previstos na CEDAW.

O Protocolo Facultativo da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher é um procedimento de comunicação através do qual o Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação possa rever denúncias e averiguar se os direitos garantidos pela convenção têm sido violados e identificar soluções para as vítimas. É um procedimento de comunicação através do qual se permite à CEDAW proceder a investigações acerca de violações graves ou sistemáticas.

Esse protocolo promove o acesso à Justiça para as mulheres em nível internacional. Ele permite às mulheres às quais tenha sido negado o acesso à Justiça em nível nacional vir a ter seus requerimentos revistos por um comitê independente de especialistas - conforme aqui disse o representante do Ministério das Relações Exteriores, Hildebrando Tadeu -, o qual irá monitorar o cumprimento da convenção. Contudo, o esgotamento das soluções nacionais para os casos em questão é o requerimento básico antes do uso do protocolo facultativo.

O Protocolo Facultativo é um acordo separado que está aberto à ratificação pelos Estados que já tomam parte na Convenção. Todavia, ele não cria novos direitos adicionais, apenas permite a indivíduos ou a grupo de indivíduos o encaminhamento de suas denúncias a um fórum internacional, o qual poderá providenciar reparações para violações de seus direitos

humanos, no caso de as soluções em nível nacional não terem sido satisfatórias.

E como é que esse Protocolo Facultativo pode beneficiar as mulheres? Catalisando mudanças nas leis e práticas nacionais, motivando os governos a assegurar que a convenção seja implementada em nível nacional e que as soluções nacionais possam ser submetidas à avaliação em nível internacional, providenciando reparações para as vítimas individuais das violações dos direitos humanos da mulheres.

O Protocolo Facultativo incorpora procedimento decisório, o qual pode permitir a mediação pelo comitê de disputas estabelecidas em determinadas circunstâncias: conduzindo investigações que permitam ao comitê receber informações sobre violações graves ou sistemáticas por parte do Estado dos direitos assegurados na convenção; aprimorando o entendimento dos direitos e das obrigações previstas na convenção, através de sua interpretação mais detalhada; por meio de um procedimento de comunicação, o comitê está capacitado a focalizar casos individuais à luz dos preceitos da CEDAW permitindo apontar a posição requerida dos Estados em circunstâncias individuais.

Isso auxiliará os Estados a compreenderem melhor as obrigações assumidas por eles a partir da ratificação da CEDAW, podendo o Protocolo vir a ser usado como um guia na interpretação de leis, desenvolvendo progressivas interpretações dos padrões discriminatórios, as quais possam informar cortes e legisladores nacionais, além de outras entidades internacionais de direitos humanos, com a característica particular de que o Protocolo Facultativo da CEDAW é o primeiro procedimento de denúncia internacional específico em gênero. Fornecendo um guia detalhado para os governos que buscam tomar conhecimento de suas obrigações com relação à Convenção, o Protocolo Facultativo permite ao Comitê o requerimento aos Estados partícipes da Convenção de soluções para as violações da CEDAW. Isso inclui o aperfeiçoamento da legislação, o fim de práticas discriminatórias e a implementação de ações afirmativas. Criando a consciência pública sobre padrões de direitos humanos que proíbe a discriminação contra as mulheres, o Protocolo Facultativo requer que os Estados tornem esse procedimento conhecido o mais amplamente possível.

As comunicações e pesquisas a respeito do Protocolo Facultativo deverão ter ampla publicidade, o que aumentará a consciência pública sobre a CEDAW e o Protocolo Facultativo, construindo a

consciência, entre as mulheres, de seus direitos enquanto reivindicadoras.

É por isso que digo que este momento foi importante, porque quanto mais dermos divulgação ao Protocolo da CEDAW, mais estaremos contribuindo para a causa das mulheres.

O Governo brasileiro vem realizando esforços nos planos interno e externo no sentido de promover e de proteger os direitos humanos em todas as suas vertentes, quais sejam, a civil, a política, a econômica, a social e a cultural.

No plano interno, foram numerosos os avanços ocorridos a partir da adoção pelo País, em 1988, da nova Constituição Federal, cujo texto, marcado por acentuada preocupação com os direitos humanos, refletiu, em sua essência, um longo e intenso debate do qual participou a sociedade civil.

Na ação externa do Estado brasileiro, projeta-se o fortalecimento da cidadania. O Brasil é parte dos principais instrumentos internacionais e regionais de promoção e de proteção dos direitos humanos, sendo a atuação governamental baseada no reconhecimento de que é legítima a preocupação internacional com a situação desses direitos em qualquer parte do mundo.

O Estado brasileiro ratificou relevantes tratados internacionais de proteção dos direitos humanos que endossam o dever de assegurar a igualdade e proibir a discriminação a fim de que se alcance o pleno exercício dos direitos humanos. Há que se observar que os avanços obtidos no plano internacional têm sido capazes de propiciar transformações internas. Nesse sentido, cabe destaque a influência de documentos como a Convenção Sobre a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, de 1979; a Declaração de Direitos Humanos, de Viena; e os documentos referidos, inclusive, pelo Sr. Ministro Tadeu Valadares: a Declaração de Direitos Humanos, em 1993; a Conferência Sobre a População e o Desenvolvimento, do Cairo, em 1994; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1994; e a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, em 1995.

Esses instrumentos internacionais impulsionaram o Movimento de Mulheres a exigir, no plano local, a implementação de avanços obtidos na esfera internacional. No Brasil, citando apenas o âmbito ministerial, têm surgido iniciativas no sentido de reduzir as desigualdades entre mulheres e homens e entre raças e etnias, a exemplo dos programas de ações afirmativas que vêm sendo desenvolvidos em alguns Ministérios, a saber: o Ministério de Desenvolvimento Agrário – que estabeleceu um programa de cotas que

destina, inicialmente, 30% de todos os recursos para as mulheres assentadas e para quem tem unidades de agricultura familiar. Essa distribuição de recursos engloba linhas de financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Banco da Terra, capacitação e assistência técnica. As mulheres terão direito a 30% dos R\$4 bilhões que o Governo oferece em financiamentos para a reforma agrária todo ano. O Ministério da Justiça instituiu um programa de ações afirmativas, cujo objetivo central é a incorporação, no cotidiano do Ministério, de um conjunto de medidas preconizadas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos, especificamente as referências à promoção e proteção dos direitos dos afro-descendentes, das mulheres e das pessoas portadores de deficiência física.

Dentre outras medidas, foi instituído que, a partir da data da publicação da portaria supracitada, deveria ser observado, no Ministério da Justiça, no preenchimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, requisito que garanta, até o final de 2002, a realização das seguintes metas de participação de afro-descendentes, mulheres e portadores de deficiência física, na seguinte proporção:

- afro-descendentes: 20%;
- mulheres: 20%; e
- portadores de deficiência: 5%.

A despeito das inegáveis conquistas obtidas na CEDAW, ainda persistem, de forma acentuada, práticas discriminatórias e abusivas com relação aos direitos das mulheres, que se encontram disseminadas em várias culturas e sociedades. Agravando essa situação, verifica-se um nível de consciência insatisfatório das mulheres acerca de seus direitos, assim como a existência de grandes dificuldades a serem enfrentadas por elas na busca pela reparação dos direitos violados.

Certamente, o fato de a Convenção não prever mecanismos de denúncia de violações e de reparações configura-se em uma fragilidade a ser revista para que se modifique o cenário atual de desrespeito aos princípios determinados na CEDAW.

No que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher, por exemplo, enquanto, no sistema interamericano, em virtude da Convenção de Belém do Pará, as mulheres brasileiras já dispõem de um mecanismo de denúncia individual de violação aos direitos nela consagrados, no sistema global, em relação aos direitos estabelecidos na CEDAW, esse mecanismo somente estará disponível às mulheres brasileiras após a entrada em vigor no País do Protocolo

Facultativo à CEDAW, necessariamente mediante ratificação deste pelo Estado brasileiro.

É nesse contexto, portanto, que se mostra presente a ratificação do Protocolo Facultativo, o qual estabelece instrumentos de denúncia de violações à Convenção, bem como procedimentos de investigação, constituindo-se em importante mecanismo de proteção internacional dos direitos humanos.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entendem que a ratificação pelo Governo brasileiro do Protocolo Facultativo da CEDAW expressa seu compromisso, em nível internacional, com a promoção dos direitos humanos das mulheres e sinaliza claramente a sua posição no combate a todas as formas de discriminação contra elas.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dr<sup>a</sup> Solange.

Antes de passar a palavra a Dom Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu, São Paulo, e responsável pela Pastoral da Família, quero registrar e agradecer as presenças de Diane Isabel Dias, representando o Cfemea; do Vereador José Caixeta, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Goiás; da Sr<sup>a</sup> Marta Avancini, do Estado de São Paulo; da Sr<sup>a</sup> Elisabeth Oliveira Barreiros, do Fórum de Mulheres do DF, do Padre Luís Carlos da Cruz, do Pró-Vida de Anápolis, Goiás; da Sr<sup>a</sup> Maria da Piedade Lopes, também do Pró-Vida de Anápolis; da Sr<sup>a</sup> Neli Pimenta de Souza, do Pró-Vida de Anápolis; das Sr<sup>as</sup> Marilene Cunha Santos e Cícera Soares dos Santos, também do Pró-Vida de Anápolis, Goiás.

A Mesa continua recebendo nomes de pessoas que estejam aqui e desejem ter registrada sua presença.

Concedo a palavra a Dom Aloysio.

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Exm<sup>a</sup> Senadora Emilia Fernandes, membros da Mesa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, senhoras e senhores aqui presentes, agradeço a ocasião que me é dada de participar deste debate sobre o Protocolo Facultativo da CEDAW.

A CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a qual represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas. Procuramos estudar o material recebido e assessorar-nos de profissionais competentes nos campos jurídico e bioético.

Quero deixar bem claro que estou representando aqui a Presidência da CNBB e a Comissão Episcopal de Pastoral, que se reúne todos os meses aqui em

Brasília para analisar os principais problemas da Igreja do Brasil.

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembléia Geral das Nações Unidas, aos 18 de dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que entrou em vigor em 1981 e foi ratificada pelo Brasil em 1984, como já foi lembrado mais de uma vez. Aprovada nas Nações Unidas em 1999, somente em 22 de dezembro de 2000 foi aceita por todos. Desde a assinatura do Protocolo pelo Governo brasileiro em 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial dos que lutam contra a desigualdade de gênero, têm lutado pela regulamentação do instrumento jurídico internacional no Brasil. Estamos cientes.

O Protocolo Facultativo, enviado pelo Presidente da República à nossa Câmara Legislativa em 26 de abril de 2001, foi aprovado por unanimidade, como já foi lembrado, pelo Plenário da Câmara em 12 de dezembro de 2001, após a aprovação na Comissão de Família e Seguridade Social, da mesma Casa. Na Câmara dos Deputados, recebeu previamente, em duas audiências públicas, importantes contribuições de especialistas da área.

Seguindo os trâmites normais, o Protocolo Facultativo foi encaminhado ao Senado Federal, onde tramitou na Comissão de Relações Exteriores, tendo a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Emilia Fernandes como Relatora, que foi acompanhada por unanimidade pelos seus pares.

A CNBB fez um pedido aos nobres Senadores para que fosse dado um pouco mais de tempo para que setores interessados pudessem aprofundar tão importante assunto. Agradecemos que isso tenha acontecido e – como foi lembrado – foi uma bela ocasião para aprofundarmos tão importante assunto.

Lamentamos não termos adotado essas providências quando o Protocolo Facultativo foi discutido na Câmara dos Deputados, a partir de abril de 2001.

Senhores e senhoras, estamos conscientes de que a Igreja, em boa hora, foi separada do Estado, por ocasião da Proclamação da República, em 1889. A Bíblia propõe – e não impõe – sua visão de mundo e da vida. Deus não impõe, propõe. “Eis que hoje estou colocando diante de ti” – diz o Livro do Deuteronômio, Capítulo 30, Versículo 15 – “a vida e a felicidade, a morte e a infelicidade”, um modo de entender o mundo.

O Cristianismo não é a imposição de uma doutrina, mas uma proposta de vida. Disse Jesus: “Quem quiser me seguir, se alguém quer vir após mim...”,

como está no Evangelho de São Mateus, Capítulo XVI, Versículo 24.

Vivemos numa sociedade pluralista. A Igreja Católica esteve presente na história dos 500 anos de nossa Pátria. Ainda hoje, como nos indica o último recenseamento do IBGE, os católicos representam 73% de nossa população. É motivo de satisfação e de responsabilidade para nós sabermos que pesquisas organizadas por grandes e fidedignos veículos de comunicação no Brasil concluíram que a Igreja Católica é a instituição que goza de maior credibilidade pública em nosso País.

Todos sabemos que o atual Papa, João Paulo II, foi e é um intrépido defensor da liberdade e dos direitos humanos. Contribuiu decididamente para a redemocratização dos regimes totalitários do Leste Europeu e denuncia energicamente os regimes capitalistas que provocam a sempre maior desigualdade e exclusão sociais.

A CNBB, que neste ano comemora 50 anos de existência e será homenageada pelo Senado brasileiro no próximo dia 23, quinta-feira, e pela Câmara dos Deputados no mês de junho, teve presença marcante no retorno do Brasil à liberdade e à democracia. Foi quase, infelizmente, a única que pôde se manifestar durante o regime militar.

É recente a iniciativa da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, da CNBB, que logrou a aprovação da Lei nº 9.840, popularmente conhecida como Lei Contra a Corrupção Eleitoral, após inédita mobilização que alcançou, em processo célere, um milhão de assinaturas para aprovação das duas Casas e sanção do Presidente da República.

A CNBB acaba de publicar o livro *Exigências Éticas e Evangélicas para Superação da Miséria e da Fome* e está organizando um grande mutirão nacional de combate à miséria e à fome em nosso País.

A Igreja, como parte integrante e significativa da sociedade civil brasileira, quer reafirmar suas convicções sobre a dignidade da pessoa humana e sobre os valores da vida. Queremos aqui reafirmar valores que julgamos corresponderem ao ideal de visão do mundo e da vida contido nos mandamentos bíblicos da Lei de Deus, nos ensinamentos pregados por Jesus Cristo no seu Evangelho. Acreditamos que esses valores correspondem à chamada lei natural, que julgamos ter a mesma origem divina.

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada por quase todos os países em seu Protocolo Facultativo, luta em favor da causa

da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

A Igreja é uma das instituições que mais trabalha em favor, por exemplo, dos aidéticos, dos drogados, dos menores de rua, de mulheres prostituídas, etc. As conhecidas “Campanhas da Fraternidade” da Igreja Católica – verdadeiras escolas populares e informais de cidadania – têm sido em favor dos mais marginalizados e discriminados da sociedade. Podemos citar, como exemplo, os povos indígenas, tema da campanha de 2002; os drogados, da campanha de 2001; os excluídos sociais, das campanhas de 2000 e 1995; os desempregados, da campanha de 1999; os que não têm acesso à educação, da campanha de 1998; os encarcerados, tema de 1997; os sem-teto, tema de 1993; os jovens, 1992; os negros, 1988; a mulher marginalizada, em 1990.

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que essa dignidade, na prática, deixa muito a desejar.

Trazemos aqui alguns elementos de reflexão sobre os diversos conceitos referentes à vida humana, direito primeiro e fundamental, sem o qual não existe a possibilidade de nenhum outro direito. Essa é a convicção expressa na Carta Universal dos Direitos Humanos, da ONU, e na Constituição de todos os países do mundo.

Jesus quis resumir a finalidade de sua vida nesta frase tão lapidar e emblemática: “Vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância”. (Evangelho de João, Capítulo X, Versículo 10.) Notamos que a vida anunciada por Cristo deve atingir todos os seres humanos e não só uma pequena parte de privilegiados. Quando Cristo fala de vida em abundância, refere-se a uma vida que abrange o ser humano na sua integridade física, material, espiritual, cultural, etc.

O atual Papa, João Paulo II, escreveu um verdadeiro tratado sobre a vida em sua encíclica **Evangelho da Vida**, de 25 de março de 1995, com o subtítulo “Sobre o Valor e a Inviolabilidade da Vida Humana”. Nesse documento, como em muitos outros, o Papa defende a vida desde a concepção até a morte natural. Lembra o Papa que vivemos numa verdadeira cultura de morte, desde os infanticídios, as guerras, a violência urbana, as lutas entre narcotraficantes até as mais pérfidas e escamoteadas mortes pela fome, pelas enfermidades tratáveis, pela marginalização e exclusão sociais.

Hoje, não se fala mais de excluídos, mas de indesejáveis. Podemos dizer, por exemplo, que o continente africano, em cuja população a expectativa de vida hoje é de 40 anos de idade, é excluído e indesejável. A mortalidade pela fome e pela AIDS, na África, é algo alarmante e indescritível.

Sabemos que, em famílias patriarcais e em determinadas culturas, as mulheres ainda são marginalizadas e descartadas. Esperamos que essa cultura esteja desaparecendo.

Devemos lutar por uma nova cultura que tenha a vida como uma dádiva divina, que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os menores, nem os nascituros. Devemos propagar os valores que achamos ideais para a sociedade, conforme os princípios cristãos; procurar levar um ideal de vida digno, que atinja a todos os homens e mulheres e a todos os seres em sua integridade. Um desses valores, na nossa cultura cristã, é, por exemplo, o valor da família.

Historicamente, países como a Suécia, que, por algum tempo, combateram a instituição familiar, tiveram tais problemas sociais com a juventude, apesar de serem países ricos, que voltaram a propagar a família como célula-base da sociedade, como principal formadora de nossas crianças, adolescentes e jovens, como um dos principais fatores de equilíbrio social.

O mundo em que vivemos tem soluções técnicas e científicas para combater os males sociais, como a miséria, a fome, as enfermidades, as mortes de mulheres no pré-natal, no natal, no pós-natal. Bastaria combater mais a escandalosa desigualdade social entre nações ricas e pobres, entre os cada vez mais ricos e pobres das nossas sociedades, tanto em países ricos como em países pobres do Terceiro Mundo.

Não deveríamos querer para outros o que não aceitamos para os nossos filhos, como as drogas, a prostituição, a violência etc. A CEDAW recomenda combatermos todas as formas de discriminação contra as mulheres. Os seus comitês – cuja finalidade é, como já foi tão bem lembrada, a de comunicar, divulgar e receber denúncias contra o Protocolo Facultativo da CEDAW – são formados, como também lembrado, por especialistas escolhidos nos diversos países que assinaram o Protocolo Facultativo. A escolha de especialistas, todos eles de muito alto gabarito moral e científico, deve levar em conta o pluralismo das posições acerca de conceitos relacionados com a vida.

Não obstante a importância das recomendações dos tratados, dos acordos, das convenções, dos

protocolos, nada mais preservará liminarmente a integridade física e psíquica do que a garantia de políticas públicas sociais e de uma justa distribuição de renda. Esperamos que os representantes do nosso povo na Câmara Legislativa e no Senado Federal defendam sempre, em todos os níveis, o sagrado dom da vida, direito fundamental do ser humano.

Que Deus nos ajude a tratar a todos esses nossos irmãos e irmãs, homens e mulheres, como imagem e semelhança do mesmo Deus.

Obrigado.

(Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dom Aloysio.

Passemos, então, a palavra à Dr.<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Ela é professora, Doutora em Filosofia do Direito, na Pontifícia Universidade Católica, de São Paulo.

Concedo, então, a palavra para a Dr.<sup>a</sup> Sílvia.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Boa noite a todos! Agradeço à Senadora Emilia Fernandes a oportunidade de estar aqui neste momento, de uma mulher que já foi apresentada como professora de Direito. Quero aqui enfatizar o seu aspecto de militante na área dos direitos da mulher há mais de 25 anos.

Acho muito importante este debate. Quero deixar bem claro que o meu papel aqui, hoje, será o de analisar, ponto por ponto, a carta que foi encaminhada em nome da CNBB ao Senado Federal. Fico muito feliz se percebo que há possibilidades de superação de alguns impasses, mas a carta é algo de absolutamente concreto. A carta, que está assinada, datada, não foi apenas escrita por uma pessoa. Se foi mesmo por uma pessoa, aqui está em nome de uma assembleia-geral dos bispos brasileiros.

E é então, nessas medidas, meus senhores e senhoras aqui presentes...

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Peço a palavra apenas para fazer um esclarecimento.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Não há dúvida.

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Gostaria de esclarecer que há dois documentos. O primeiro é uma carta que foi assinada por 17 representantes das regionais da CNBB. Tenho que dizer, a bem da verdade, que foi entregue, juntamente com essa carta, que tem apenas uma folha, um outro documento que não é absolutamente oficial da CNBB e que não representa o pensamento da CNBB. O pensamento da CNBB foi aquele que expressei aqui. Infelizmente, essa carta foi mandada para a CNBB e Dom Damas-

ceno – ele reconhece isto – recebeu e não devia ter entregue.

Só queria esclarecer e pedir à senhora que se ativesse apenas a uma carta muito lacônica que foi assinada pelos 17 bispos.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Agradeço as suas observações, mas este é um documento e, a não ser que venha a ser rasgado de público, efetivamente, ele tem que ser considerado. O meu papel aqui é fazer exatamente uma análise, item por item.

Não vou fazer uma análise ideológica – claro que em tudo que se faz ideologia também se encontra, mas quero dizer a todos os senhores aqui presentes que o que fiz foi estudar cuidadosamente, a partir de um conjunto de textos e informações do próprio Comitê CEDAW, e irei passar ao senhor, Dom Aloysio, porque tenho a impressão de que é para isto que está sendo convocado um debate como este, para esclarecer e buscar a superação de impasses. A análise que irei fazer não é na linha de dizer “isso foi feito e não há como superarmos”. O que importa é que todos aqui de fato conheçam o que é que o Comitê CEDAW, em relação a esses pontos, diz. É apenas isso. Não se preocupe, Sr. Bispo. Vou, inclusive, lhe passar às mãos e, em seguida,...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Recebo, Dr<sup>a</sup> Sílvia, o documento, e já estamos providenciando a sua reprodução para todos os integrantes da Mesa e também da plenária que desejarem recebê-lo. Tanto este como o documento da CNBB, que também nos foi entregue, estão à disposição de todos os meios de comunicação e de todas as pessoas que desejarem recebê-los, se não agora, neste momento, posteriormente.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Passarei a fazer a análise, ponto por ponto, desses itens da carta, em relação aos quais fico muito feliz de ouvir Dom Aloysio dizendo que, de certa maneira, houve um certo descuido na sua elaboração.

Em primeiro lugar, gostaria de me referir e fazer uma reflexão a respeito de soberania nacional. Em meu entender, representa uma conquista político-jurídica civilizatória e, se entendida de forma absoluta e xenófoba, pode representar um obstáculo e mesmo um retrocesso à proteção dos direitos de homens e mulheres.

O conceito de comunidade internacional, embasado em normas acordadas pelos vários Estados soberanos, embora já sonhada e sinalizada há séculos, só a partir da criação da ONU e da Declaração Uni-

versal dos Direitos Humanos teve desenvolvimentos consistentes.

Educada em escola católica e hoje professora da PUC de São Paulo, a idéia de comunhão universal, de todas as que aprendi, Dom Aloysio, foi a que mais aprendi. É bela, pois nos permite transcender a sina da solidão de indivíduos, percebendo-nos partícipes de uma totalidade unidade, de uma humana unidade da humanidade.

A contribuição de Sartre e de tantos outros, antes e depois dele, a partir de diversas perspectivas, apenas tem reforçado a minha convicção da imprescindibilidade da idéia de uma grande solidariedade responsável entre todas as pessoas na sensibilização pelo sofrimento humano e um esforço comum para atenuá-lo.

Dom Aloysio, essa bela carta que o senhor acaba...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Dr<sup>a</sup> Sílvia, peço aos palestrantes que se dirijam à Presidência dos trabalhos ou ao Plenário. Posteriormente, daremos oportunidade a todos de se manifestarem. V. S<sup>a</sup> deve dirigir-se à Presidência dos trabalhos, seguindo as nossas orientações regimentais. Faço esse apelo aos nossos palestrantes.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Perfeitamente. Senadora Emilia Fernandes, nessa linha da sensibilização pelo sofrimento humano, chamo a atenção para a situação revelada, em grande parte, no que foi falado antes da minha fala. De fato, reconheço o esforço muito belo e democrático da Igreja Católica e da própria CNBB nessa linha.

É a ONU (Organização das Nações Unidas), seus organismos, instrumentos jurídicos e mecanismos que, apesar de suas imensas fragilidades, representam algo de concreto para a construção de um mundo mais justo e solidário, buscando paz, igualdade de gênero, desenvolvimento com respeito às liberdades e às diferentes capacidades e necessidades de pessoas, grupos, nações e povos.

As recomendações e críticas do Comitê aos Estados-partes, que foram destorcidas na carta que estou agora analisando, são exemplares no sentido de contribuir para a eliminação de estereótipos de gênero na área da sexualidade e da reprodução, fortemente desrespeitadores da autonomia e da liberdade de escolhas existenciais por parte das mulheres.

Deixo brevemente a leitura do texto para dizer que, realmente, lamento muito. Pretendo deixar esse fato muito marcado. Há inúmeros pontos comuns entre o que nós buscamos, mulheres do Movimento de

Mulheres, e tantas igrejas – não apenas a Igreja Católica. Entretanto, existem alguns pontos que realmente representam impasses, e esses impasses se colocam na área da sexualidade e da reprodução.

Quanto ao item A-1 da Carta, “Recomendação ao Burundi sobre legalização do aborto”, o Comitê expressou sua preocupação pela alta taxa de mortalidade, derivada da mortalidade materna, em particular nas zonas rurais, incluídas as mortes resultantes de abortos ilegais. O Comitê recomendou que o Estado-parte não poupasse esforços para aumentar o acesso a instalações sanitárias e de assistência médica a cargo de funcionários capacitados em todas as zonas, incluídas as zonas rurais, a fim de aumentar concretamente o número de nascimentos assistidos por profissionais especializados. Nós, mulheres, queremos isso.

O Comitê também recomenda a adoção de medidas efetivas, como campanhas de educação e informação sexual e o fornecimento de anticoncepcionais eficazes para reduzir o número de abortos clandestinos. Além disso, enfatiza que o aborto não deve ser utilizado como método de planificação familiar – todas nós, do Movimento de Mulheres, igualmente enfatizamos essa questão. Como pode observar-se, o Comitê não recomendou a legalização do aborto.

Ressalte-se que a Convenção da Mulher não se refere expressamente ao aborto, mas estabelece obrigação por parte dos Estados de adotar todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos, garantindo o acesso a serviços médicos, inclusive referentes ao planejamento familiar.

Está provado que o aborto clandestino é responsável por um alto índice de mortalidade materna no Brasil e no mundo. Visando defender o direito à vida das mulheres, o Comitê tem recomendado a certos países que diminuam as restrições legais ao aborto.

A Carta também se refere à questão do Chile em seu item A-2: “Recomendação ao Chile sobre a legalização do aborto terapêutico em seu Item A-2.”

Após os meus estudos, verifiquei que o Comitê expressou a sua preocupação ante o inadequado reconhecimento e a proteção dos direitos à saúde reprodutiva das mulheres no Chile, além de sua inquietação em relação às leis que proíbem e punem toda forma de aborto, porque tais dispositivos legais afetam e colocam em risco a saúde e a vida das mulheres, causam aumento de mortalidade derivado da maternidade e ocasionam novos sofrimentos quando as mulheres são encarceradas por violar essas disposições.

Assim, recomendou o Comitê que o Governo chileno contemplasse a possibilidade de implementar uma revisão da legislação relacionada ao aborto, com o objetivo de modificá-la e, em particular, de proporcionar aborto em condições de segurança, permitindo a interrupção da gravidez por motivos terapêuticos ou referentes à saúde da mulher, incluída a saúde mental. O Comitê pediu ao Governo chileno que reforçasse as medidas encaminhadas, tendo em vista a prevenção de gravidezes não desejadas, inclusive ampliando a disponibilidade, sem restrição, de meios anticoncepcionais de toda espécie.

O Item A-3 da Carta refere-se à crítica feita à Irlanda pela influência da Igreja Católica nas políticas públicas. O Comitê, na verdade, não criticou, mas simplesmente ponderou que “embora a Irlanda seja um Estado laico, a influência da Igreja se deixa sentir com força não apenas nas atitudes estereotipadas, mas na política oficial do Estado”. Em particular, o direito da mulher à saúde, incluída a saúde reprodutiva, vê-se prejudicado por essa influência. O Comitê assinalou, por isso, que a Irlanda não apresentou reserva ao art. 12 ao ratificar a Convenção e recomendou que tal artigo se aplicasse integralmente.

Lembro aos senhores presentes que o art. 12 da CEDAW refere-se à Saúde.

O Item A-4 diz respeito à crítica à Itália, por permitir, na realização de abortos, a objeção de consciência dos médicos por motivos religiosos. Verifiquei que o Comitê não criticou, mas simplesmente expressou preocupação – percebam V. Ex<sup>as</sup> que é diferente – com relação ao acesso limitado ao aborto, permitido na Itália, que possuíam as mulheres no sul da Itália como resultado das objeções de consciência dos médicos e dos profissionais dos hospitais.

O Comitê encareceu ao Governo a adoção de medidas para garantir à mulher – em particular àquela do sul do País, região mais pobre da Itália – o exercício de seus direitos de procriação, entre outros, garantindo o acesso ao aborto em condições seguras em hospitais públicos.

O Item A-5 – os itens com a letra “A” são relativos a este assunto mais espinhoso: o aborto – refere-se à recomendação feita à Líbia, para que interprete o Alcorão de maneira a permitir o aborto. Nesse ponto, houve um equívoco mais do que lamentável. Segundo os registros oficiais das Nações Unidas, o informe inicial da Líbia foi examinado em 1994, e, nas observações finais do Comitê, em nenhum momento aparece mencionada a palavra “aborto”. O segundo informe periódico encontra-se no Comitê, mas ainda não foi por ele examinado.



Reitero que essas questões foram verificadas com base em meus estudos, tendo, inclusive, havido consulta à Sr<sup>a</sup> Aida Gonçalves, ex-membro do Comitê e **expert** da CEDAW.

No que tange à crítica feita à Bielo-Rússia, por instituir o Dia da Mãe, já que ser mãe para o Comitê é um estereótipo negativo para as mulheres, sinto grande tristeza. Meu Deus, há tanta dificuldade na comunicação! Espero que esse debate possa elucidar, pelo menos, alguns pontos. Meu espírito é esse. Por isso, estou aqui.

No que diz respeito à maternidade, a Convenção e o Comitê exigem dos Estados o oferecimento de condições mais amplas para protegê-la. Esse fato, contudo, não pode ser entendido como uma restrição da mulher à sua dimensão de mãe. A maternidade deve ser uma escolha e não um destino compulsório de todas as mulheres. É isso que nós, mulheres, do Movimento de Mulheres, entendemos.

O Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher tem afirmado, em repetidas oportunidades, o alto valor social da função da maternidade e, por isso, tem recomendado invariavelmente que os Estados adotem as medidas necessárias para proteger as mães de família, em particular as mães trabalhadoras.

No caso de Belarus, nome oficial do país que antes se chamava Bielo-Rússia, o Comitê expressou sua preocupação pela predominância de conceitos estereotipados sobre as funções características de cada sexo – vejam como isso é delicado – e a reintrodução de símbolos, tais como Dia das Mães e prêmio à Mãe, sem que se preste igual atenção e apoio a outras atividades e funções que realiza a mulher. Assim, perguntou se estavam sendo aplicadas efetivamente as medidas destinadas a introduzir o estudo dos Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que expressou sua preocupação pela situação das mulheres trabalhadoras, que costumam ocupar cargos com salários baixos, nos setores inferiores do mercado de trabalho, persistindo a disparidade dos salários de mulheres e homens. Expressou também sua preocupação ante a situação econômica das mulheres, especialmente vulneráveis, como as chefes de família.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que o espírito do que o Comitê tem produzido é esse. O Item “C” versa sobre um outro tema da área da sexualidade: lesbianismo. Quanta dificuldade, quanto equívoco, quanta hipocrisia há no nosso mundo em relação a homossexualidade!

Vejamos o que diz o Item “C”. Em nome da eliminação da discriminação contra a mulher, o Comitê re-

comenda a legalização do lesbianismo, algo que não aparece no texto da Convenção. Esse é o Item “C” da Carta. Efetivamente – escrevo eu –, no texto da Convenção, a palavra “lesbianismo” e muitas outras não estão incluídas. Devemos salientar que, apenas nas últimas décadas, “lesbianismo”, “homossexualismo” e “homossexualidade” são palavras utilizadas publicamente e que a Convenção da Mulher data de 1979.

O Comitê expressou preocupação pelo fato de o Código Penal do País tipificar o lesbianismo como delito sexual e recomendou que se classificasse o lesbianismo como orientação sexual, porque assim é que está sendo reconhecido nas várias discussões realizadas na ONU e – atenção, meus senhores –, muito especialmente, pelas delegações do Brasil.

Antropólogos, historiadores e outros estudiosos nos revelam que a homofobia representa uma camisa de força de ordem ideológica e que a heterossexualidade não é e nunca foi a única opção sexual das pessoas – o fato de ser majoritária não pode justificar desrespeito a outras formas de vivência sexual. De mais a mais, não há que se considerar patológico o comportamento homossexual, pois, inclusive, há mais de uma década, a Organização Mundial de Saúde – OMS – retirou a homossexualidade do elenco das patologias.

A proibição por parte de alguns Estados às relações homossexuais ou até mesmo à não-proteção jurídica dessas relações representa, no meu entendimento e no entendimento do Movimento de Mulheres, uma afronta à condição de humanidade que procuramos defender, tendo como pressuposto a diversidade.

Passemos ao último item: a prostituição, como todos eles disseram, a área da sexualidade e da reprodução. Vejam a letra “D” da Carta. Mais ainda, o Comitê ousou recomendar o que a Convenção proibiu. Recomendou à China a legalização da prostituição quando a Convenção lhe é expressamente contrária.

O art. 6º da Convenção estabelece o compromisso de que “os Estados partes tomarão as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e de exploração da prostituição da mulher”. Acabou o art. 6º, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Senadora Emilia Fernandes. Portanto, o art. 6º não estipula a supressão da prostituição, mas tão-somente da exploração da prostituição da mulher.

Isso é importante, e convido todos a refletirem. Por que será que a Convenção não a proíbe? Será que julgamos um valor positivo a prostituição? É óbvio

que não é por aí. Ocorre que, se a proibissem, os Estados estariam punindo as prostitutas.

Vejamos o que fez o Comitê. Ao examinar o informe periódico da China, o Comitê CEDAW expressou que lhe preocupava o fato de que a prostituição, que costuma ser resultado da pobreza e da privação econômica, fosse ilegal na China. E, ao recomendar efetivamente a descriminalização da prostituição, sugeriu também que se prestasse a devida atenção aos serviços de saúde para as mulheres que a praticavam.

Vejam o espírito de respeito à vida e à saúde das mulheres: tomando-se em conta a pandemia de HIV, de Aids, instou ao Governo que adotasse medidas para a reabilitação e reinserção social das prostitutas. Assim o Comitê assinalou que, apesar de reconhecer os denodados esforços do Governo chinês para combater o tráfico de mulheres, preocupa-se pelos informes recebidos no sentido de que, em algumas localidades, “há funcionários corruptos que toleram o tráfico de mulheres ou dele participam, inclusive mediante a imposição de propinas cobradas das prostitutas”. Por isso, insta ao Governo que investigue tais informes e que faça comparecer ante a Justiça aqueles que participam dessas práticas.

Ressalte-se a proibição legal da prostituição. É uma reflexão que deixo aqui, a partir de algumas leituras importantes: “A proibição legal da prostituição significaria poder o Estado punir a prostituta”. O usuário nem sequer é cogitado; não há informações a seu respeito. Isso se deve a quê? Deve-se à suposição patriarcal de que a prostituição é um problema apenas referente às mulheres, garantindo-se que o outro participante do contrato de prostituição não seja considerado. Mas a prostituição deve ser encarada como um problema referente aos homens; a prostituição faz parte do exercício da lei, do direito sexual masculino. É uma das maneiras pelas quais os homens têm acesso garantido aos corpos das mulheres.

Recomendo a todos um dos livros sobre o assunto: **O Contrato Sexual**, de Carole Pateman, que foi editado pela Paz e Terra, em 1993.

É lamentável que tantas pessoas com alto nível de formação intelectual e que realizam manifestações e ações tão significativas contra a inaceitável desigualdade socioeconômica do povo brasileiro não tenham condições críticas de superar estereótipos e preconceitos de gênero arraigados em nossa sociedade e, muito especialmente, na ortodoxia católica.

Os católicos e outros religiosos têm o direito de constituir suas identidades em torno de seus princípi-

os e valores, pois são partes da sociedade, mas não têm o direito a pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. O processo civilizatório e humanista pressupõe o livre diálogo de idéias, em que necessariamente se confrontam interesses e valores múltiplos. É o que estamos vivendo no momento. E é com todo respeito que apresento esta análise.

Lembrando Habermas, ele aponta regras para o debate democrático e diz o seguinte: “Uma lógica democrática exige uso público da razão, com reciprocidade e respeito mútuo entre debatedores e contendedores. Um debate democrático exige seriedade”.

É triste e constrangedor, mas faltou seriedade à Carta que estou analisando e que foi dirigida ao Senado Federal. Espero que este debate seja suficientemente esclarecedor e que os equívocos mencionados sejam superados.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dr<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, por sua análise.

Passamos, de imediato, a palavra à Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica daquele Estado.

**A SRA. FLÁVIA PIOVESAN** – Boa noite a todos!

Inicialmente, gostaria de agradecer à Senadora Emilia Fernandes o honroso e especial convite para participar desta mesa de trabalho. É um imenso prazer estar aqui participando do debate.

Também gostaria de cumprimentar os integrantes da mesa, a Senadora; a Secretária de Estado, Solange Bentes Jurema; a Professora Sílvia Pimentel; o Ministro Tadeu Valadares e Dom Aloysio Penna.

Cumprimento todos os presentes.

Minha intervenção focará o Protocolo Facultativo à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Nesse sentido, destacaria duas reflexões centrais à matéria. A primeira delas me parece preliminar: quando, por que e como foi criada a sistemática de proteção internacional dos direitos humanos das mulheres?

Num segundo momento, poderíamos avaliar, nesse cenário, a importância do Protocolo. De que modo o Protocolo pode contribuir para o combate à discriminação contra a mulher? Em que medida constitui instrumento significativo para a implementação dos direitos humanos das mulheres?

Portanto, essas serão as duas reflexões que permeiarão minha intervenção.

E parto para a primeira: quando, por que e como foi criada a sistemática de proteção internacional dos direitos humanos das mulheres? Início fixando a historicidade dos direitos humanos. Os direitos humanos são históricos. Não são dados, mas são construídos, são uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução. Mas, ao longo dessa história, sempre a ótica dos direitos humanos coincide com a ótica da inclusão. Quem defende direitos humanos defende inclusão. Quem defende direitos humanos defende uma plataforma emancipatória.

Como diz Norberto Bobbio, os direitos humanos compõem esse adquirido axiológico. Foram necessárias muitas guerras, tragédias, mazelas, experiências como o nazismo, o sexismo e o racismo, para que, então, fosse recuperado o horizonte moral a guiar a ordem internacional.

Trago, para início, algumas matérias que realçam avanços na historicidade dos direitos humanos. Trago matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, no último 6 de maio, em que se diz: “Comissão vai denunciar rota sexual à OEA. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara denunciará o esquema de exploração sexual infantil na Paraíba à Organização dos Estados Americanos”. Trago uma segunda matéria, publicada recentemente também, no dia 26 de abril: “Comandante sérvio, em Kosovo, entrega-se ao Tribunal da ONU”. E, por fim, trago uma outra matéria que elucida a ratificação do Estatuto de Roma por 66 países, o que faz com que entre em vigor. Desse modo, o Tribunal Penal Internacional será uma realidade dentro em breve.

O que têm essas matérias em comum? Aparentam e revelam um processo de internacionalização dos direitos humanos. Portanto, testemunhamos hoje um movimento pela internacionalização dos direitos humanos. E não é possível examinar o Protocolo Facultativo sem a visão de que os direitos humanos se projetam na arena internacional como tema de legítimo interesse da comunidade internacional.

Lembro uma vez mais Bobbio, quando escreve **A Era dos Direitos**. Ele afirma que “os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, invocando o legado iluminista, desenvolvem-se como direitos positivos particulares, quando cada constituição assume a sua gramática própria de direitos, para, finalmente, encontrarem a sua plena realização como direitos positivos universais”.

Ou seja, o Protocolo deve ser examinado a partir dessa perspectiva dos direitos humanos universais e internacionais. Por que isso foi necessário? No Direito Constitucional, estudamos que as constituições

escritas nascem como escudo, para a proteção de direitos e para a domesticação da esfera do poder. O nazismo e o fascismo demonstraram a insuficiência das próprias constituições. Precisamos ter algo supranacional exatamente quando as instituições nacionais se mostram falhas ou omissas na proteção dos nossos direitos.

Então, eu diria que, nessa vertente do constitucionalismo global, queremos a mesma bandeira, queremos proteger direitos, queremos calar o arbítrio, mas, muitas vezes, no âmbito nacional, isso se faz insuficiente, e temos de recorrer à esfera internacional. O Protocolo permite essa ponte na hipótese de violações aos direitos humanos das mulheres.

Por isso, endosso que, se a Segunda Guerra significou a ruptura com relação aos direitos humanos – porque trouxe o legado da descartabilidade da pessoa, porque trouxe a lógica da destruição humana, quando milhões foram encaminhados a campos de concentração –, o pós-guerra deveria significar a sua reconstrução. Nessa reconstrução é que temos uma releitura de valores, tais como a soberania nacional e a posição do indivíduo como sujeito de direito no plano internacional.

Como observou a Professora Sílvia Pimentel, se pensamos na internacionalização dos direitos humanos – nós os estamos projetando na arena internacional –, temos que redefinir a noção tradicional de soberania absoluta do Estado.

Também menciono a Carta da CNBB, em que se diz que o Protocolo Facultativo seria uma ameaça à soberania brasileira. Que soberania é essa? Qual é o conceito de soberania? A que se deve o apelo à soberania nacional para que não se ratifique, então, o Protocolo? O meu apelo é em prol da ratificação do Protocolo a partir de um novo paradigma de soberania, não mais estatal, mas vocacionada na idéia de cidadania universal, porque direitos humanos internacionalizados requerem a revisão da noção tradicional de soberania do Estado. Essa noção nasceu no século XVI, coincidentemente na formação dos Estados nacionais; serviu àquela construção histórica.

Se nos reportamos a Bodin, no século XVIII, está dito: “Estado soberano é aquele Estado que tem o poder absoluto; é aquele Estado que tem o poder supremo, incontestável, que não se curva perante qualquer outro”. Nós aqui temos de mudar a lente **ex parti principe** para **ex parti populi**, ou seja, “a passagem do dever dos súditos para o direito dos cidadãos”, como frisa o Professor Celso Lafer.

O que proponho é esta mudança de paradigma: que pensemos a soberania do Estado a partir da lente da cidadania, não mais a partir da lente do Estado no marco hobbesiano. Que sejam, então, retomados os valores kantianos, em prol da dignidade da pessoa!

A segunda idéia é a de que nós, indivíduos, somos sujeitos de direito internacional; temos direitos protegidos pelas nossas constituições, mas pela arena internacional; temos que somar os direitos internacionais aos direitos locais. Nesse sentido, há a aprovação da Declaração de 48 como grande norte axiológico desse direito. Ela fixa a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos; resgata a idéia de que o ser humano é um ser essencialmente moral, dotado de dignidade; realça a idéia da indivisibilidade dos direitos, somando a herança liberal e a herança social.

O legado de 1948 é reafirmado em Viena, em 1993, por 171 Estados, já que a Declaração de 48 contou com apenas 48 Estados e oito se abstiveram. Esse consenso foi reafirmado, endossado, na voz de 171 Estados, que também, além de recuperarem a idéia da universalidade e indivisibilidade, acrescentam que os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.

Ou seja, o legado de Viena, eu diria, duplo, não apenas endossa o legado de 48, mas confere visibilidade a sujeitos de direito, às mulheres e às meninas. E, a partir daí, irradia-se toda essa consciência ética contemporânea. São firmados acordos, consensos internacionais, acerca de temas centrais da cidadania.

Refiro-me aqui ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, ratificado por 144 Estados-Partes; ao Pacto de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, que tem hoje o aval de 142 Estados; à Convenção Racial, que conta com 155 Estados-Partes; à Convenção da Mulher, que conta com o aval de 165 Estados-Partes; e à Convenção sobre os Direitos da Criança, recordista em adesão, com 191 Estados-Partes.

Qual é a estrutura desses tratados internacionais? Eu diria que eles revelam quatro dimensões. A primeira delas é a celebração de um consenso internacional sobre a necessidade de se adotarem parâmetros protetórios mínimos. Não estamos falando do teto máximo de proteção. É o chão básico da dignidade. É o minimalismo ético. Abaixo daquilo, não há como o Estado proceder. Se o Estado for mais avançado, ótimo.

Além disso, há relação entre a gramática de direitos e deveres. Todos os tratados de direitos huma-

nos trabalham com essa lógica, impondo deveres aos Estados e trazendo direitos aos indivíduos.

A terceira dimensão é aquela em que se criam órgãos de proteção, como os comitês, as comissões, as relatorias, que vão fiscalizar o modo pelo qual aqueles Estados que, soberanamente, ratificaram aqueles tratados, por ato de soberania, irão cumprir aqueles direitos enunciados. E prevêm, ainda, mecanismos de monitoramento, como relatórios, petições, investigações *in loco* etc.

Dessa maneira, os tratados consolidam parâmetros internacionais mínimos de proteção à dignidade e asseguram um **locus** de proteção adicional aos direitos, ou seja, asseguram uma instância internacional de proteção quando as instituições nacionais se mostram falhas, omissas.

Então, vejam, aí, dois argumentos: é ato de soberania ratificar um tratado, e, posteriormente, o Estado não pode, de maneira hipócrita, evitar o cumprimento do tratado com base na mesma soberania que invocou para aceitá-lo.

Considerando isso, eu indagaria como essa sistemática protege os direitos humanos das mulheres. E aqui eu diria que, numa primeira fase, a proteção internacional de direitos humanos foi pautada por uma proteção geral e abstrata. Havia o temor da diferença, que, na era Hitler, teria levado à destruição.

Aos poucos, percebe-se que é necessária a especificação do sujeito de direito nas suas peculiaridades e particularidades. E aí há as convenções específicas sobre a mulher, a criança, os refugiados, entre outras.

É nesse cenário que a ONU aprova, em 1979, a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, que foi, inclusive, resultado da reivindicação do Movimento de Mulheres, a partir da 1ª Conferência Mundial sobre Mulheres, realizada no México, em 1975.

Realço, mais uma vez, que essa Convenção, que é esse chão mínimo, que é a nossa carta internacional dos direitos humanos das mulheres, conta com o aval de 165 Estados-Partes, entre eles o Brasil, que é parte desde 1984.

Qual é o perfil dessa Convenção? Essa Convenção traz duas vertentes: por um lado, proíbe a discriminação, traz uma vertente repressiva e punitiva, mas, por outro, promove a igualdade, traz uma vertente positiva e promocional.

Realço o dever dos Estados de proibir a discriminação contra a mulher nas mais diversas esferas,

incluindo legislação, educação, trabalho, saúde, vida política, pública, econômica e social.

Também aqui recomenda que os Estados, urgentemente, suprimam as formas de violência contra a mulher, como o tráfico de mulheres e a exploração sexual. À vertente repressiva e punitiva, soma-se a vertente promocional, que justamente busca a promoção da igualdade.

Como esses direitos serão cumpridos? Essa Convenção possui garras e dentes? Qual o aparato sancionatório que contempla?

Essa Convenção, originalmente, só contemplou a sistemática de relatórios, periódicos. Os Estados-partes devem prestar contas à ONU, exibir as medidas legislativas, executivas e judiciais e os fatores e dificuldades no tocante à implementação dos direitos da Convenção, diversamente das demais, porque a Convenção Racial e a Convenção Contra a Tortura são devidamente equipadas com garras e dentes. Além dos relatórios, prevêm os sistemas de petições individuais e das investigações *in loco*, etc.

Finalmente, no caso das mulheres, em 1999, quando a Convenção completou o seu 20º aniversário, houve a esperança de que ela adquirisse garras e dentes, com a adoção do Protocolo Facultativo.

E aqui fecho a minha intervenção: qual a importância desse Protocolo e de que modo ele contribui para o combate à discriminação contra a mulher? Em que medida se constitui em um instrumento significativo para a implementação dos direitos humanos das mulheres?

Esse Protocolo é um tratado adicional e complementar à CEDAW, que é a Convenção que prevê esses parâmetros protetores mínimos. Esse Protocolo institui dois mecanismos de implementação, que não são novidade para o sistema internacional, porque foram contemplados por outras convenções, a Convenção contra a Tortura e a Convenção Racial. Refiro-me ao direito de petição, que ineditamente permite a qualquer pessoa submeter denúncias de violação de direitos enunciados na Convenção à apreciação do Comitê, cristalizando a capacidade processual do indivíduo no cenário internacional.

Prevê também um segundo procedimento, que é a investigação *in loco*, prevista na Convenção contra a Tortura. O Comitê teria poderes de investigação sobre a existência de grave e sistemática violação aos direitos humanos das mulheres.

No dia 13 de maio último, o Brasil acolheu o sistema de petição individual no que tange à Convenção Racial. Seria bastante coerente que uma política naci-

onal seguisse o mesmo prumo com relação às mulheres. Em suma, o Protocolo revitaliza, revigora a gramática internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres. Diria que, nos últimos 30 anos, se concentraram as maiores conquistas no tocante aos direitos humanos das mulheres e a sua cidadania, se comparados com toda a sua história.

Esse Protocolo, nessa dimensão, é um especial avanço, porque faz ecoar a voz do Movimento Internacional de Mulheres ao insistir que não há direitos humanos sem a observância dos direitos humanos das mulheres e sem que elas tenham condições de exigir que eles sejam implementados. O Protocolo viria como uma garantia adicional a esses direitos, ou seja, o direito a ter direitos implementados, respeitados e observados.

É fundamental que o Brasil, em caráter de urgência, ratifique o Protocolo, assegurando a mais da metade da população brasileira a possibilidade cidadã de exercer, com maior plenitude, os seus direitos e liberdades fundamentais. Trago ainda a idéia de que a ratificação do Protocolo estaria em absoluta consonância com a Constituição Federal. A Carta de 88 é um marco jurídico da transição democrática, é um marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos no Brasil.

Com a democratização política no Brasil, a Agenda dos Direitos Humanos foi incorporada pelo Legislativo, Executivo e demais atores para além da sociedade civil. O Legislativo deu provas disso quando aprovou muitas e muitas medidas essenciais para a cidadania e para a cidadania das mulheres.

Eu citaria uma última lei, publicada no dia 13 de maio, que prevê que, na hipótese de violência doméstica, exista o afastamento cautelar do agressor. Lembraria a Lei de 1995, que proíbe a exigência de atestado de gravidez e de esterilização para efeitos de admissão ou permanência no emprego, e lembro outras tantas medidas que o Legislativo fez honrar enquanto **locus** de afirmação de direitos, enquanto uma Casa que realça a vontade cidadã, a vontade popular pela implementação de lei.

Por isso, considero que a ratificação desse Protocolo viria neste prumo como esse processo de afirmação de uma agenda de direitos humanos contemporânea e emancipatória com relação à metade de população brasileira.

Em face da obrigação do Estado brasileiro de proibir toda discriminação contra a mulher e promover a igualdade entre os gêneros, não cabe ao Estado invocar costume, tradição ou qualquer consideração re-

ligiosa para afastar o cumprimento de obrigações jurídicas preestabelecidas e por eles aceitas, no sentido de assegurar a todas as mulheres o direito de viver em condições de igualdade e dignidade, combatendo a perversa impunidade que fomenta essas violações aos direitos das mulheres e que mitiga delas a sua cidadania.

Encerro, lembrando que os direitos humanos das mulheres são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. Não há direitos humanos sem a plena observância dos direitos humanos das mulheres. Ou seja, não há direitos humanos sem que metade da população exerça, em igualdade de condições, os seus direitos mais fundamentais. Afinal, sem as mulheres, os direitos não são humanos. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Obrigada, Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan.

Ultrapassamos um pouco o tempo previsto, mas, embora nossas palestrantes precisem viajar e possam permanecer por poucos minutos neste local, entendo que as nossas Parlamentares precisam ter a oportunidade de se manifestar.

Eu pediria licença às Sr<sup>as</sup> Deputadas. Não sei se há uma inscrição. Concedo a palavra à Deputada Luíza Erundina.

**A SRA. LUÍZA ERUNDINA** (Bloco/PSB – SP) – Estamos em fase de votação no plenário da Câmara dos Deputados, e eu não queria me dispensar de manifestar a minha alegria e o sentimento de privilégio de estar aqui participando deste debate, desta reflexão.

Vim aqui preocupada, insegura, no sentido de que não pudessem ser superados os impasses. Certamente, aquela pretensa carta dirigida pela CNBB ao Congresso não será de fato confirmada como tendo sido uma iniciativa da CNBB, até porque entendi que ela não é compatível com as posições corajosas e avançadas, em muitos pontos, da CNBB em nosso País. Aquela carta, com certeza, estava desfocada do comportamento e do posicionamento que a CNBB constantemente assume em questões de interesse nacional, em relação à questão dos direitos humanos.

Fiquei aliviada porque não existe impasse com relação à fala de Dom Aloysio, por reconhecer que aquela não é uma carta, uma iniciativa, uma posição da CNBB. Ao mesmo tempo, senti-me privilegiada por estar aqui.

Gostaria de cumprimentar a Senadora e a Bancada feminina no Senado e na Câmara dos Deputados, que, a pretexto daquele desentendimento, puderam suscitar este momento tão rico, trazendo aqui es-

sas companheiras, o Ministro, Dom Aloysio, cuja participação, sem dúvida, foi muito importante na discussão desse tema, na questão do Protocolo.

Arrisco-me até a sugerir que se traduza essa reflexão tão rica e tão profunda, tão completa e moderna, para o Movimento de Mulheres em todos os seus recantos neste País, para que o Protocolo, de fato, seja um instrumento eficaz na mão de cada mulher de cada movimento de mulheres e de cada cidadão deste País.

Quero agradecer as presenças e as contribuições maravilhosas, competentes, corajosas e avançadas, que me dão orgulho de ser mulher e de estar inserida nessa luta das mulheres e dos homens – a luta pelos direitos humanos das mulheres é uma luta também dos homens. Se temos avançado na legislação e nas políticas públicas, isso se deve muito também à participação dos homens ao lado dessa bancada feminina, pequena ainda, porque não chegamos a representar, no Congresso Nacional, aquilo que somos, nem mesmo quantitativamente, na sociedade. Entretanto, isso tem sido compensado pela combatividade, pela competência e pela presença ativa da bancada feminina tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados.

A minha palavra é de agradecimento a Dom Aloysio José Leal Penna, por nos trazer esse alento, essa certeza de que a CNBB está ao lado dos direitos humanos das mulheres. Agradeço ao Ministro e à Secretária, por terem reafirmado a posição do Governo, e às companheiras Flávia e Sílvia, que realmente deram uma lição fantástica, que levaremos como subsídio ao nosso trabalho aqui no Congresso Nacional.

Parabéns, Senadora, pela iniciativa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Deputada Luíza Erundina.

Tem a palavra a Deputada Iara Bernardi e, logo em seguida, a Senadora Marina Silva.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Quero parabenizar a Senadora Emilia Fernandes pela condução dos trabalhos, deste debate, pelo excelente nível do debate feito pelos participantes, companheiros e companheiras que trouxeram a sua posição. A companheira Flávia, na última fala, apresentou de maneira muito clara a relação entre os direitos humanos, os direitos humanos das mulheres e a questão da soberania nacional; que os direitos humanos transcendem a soberania nacional.

Essa situação ficou muito clara na posição da Dr<sup>a</sup> Solange, pelo Ministério, da Dr<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, uma das mais reconhecidas batalhadoras e feminis-

tas do nosso País na luta pelos direitos da mulher, e também na posição do Itamaraty.

A Dom Aloysio eu queria fazer a questão, até para sermos práticos. Esse projeto voltará novamente a discussão e a votação no Senado. Eu gostaria de saber se a CNBB enviará, então, formalmente, essa carta, como foi entregue e distribuída a outra carta aos Senadores. Assinada e assumida pela CNBB está esta manifestação aqui, cujo trecho lerei:

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

Essa manifestação deixa clara a posição da CNBB com relação à aprovação do protocolo. Houve uma interrupção, um mal entendido – eu gostaria de tratar assim – na votação do Senado, até porque a discussão foi muito clara e aberta quando do debate na Câmara dos Deputados, como uma iniciativa da bancada feminina, como uma iniciativa das entidades feministas...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Deputada Iara, peço desculpa e a interrompo para dizer que realmente não há condição da Dr<sup>a</sup> Sílvia e da Dr<sup>a</sup> Flávia permanecerem, porque elas têm aula amanhã, às oito horas, na universidade, em São Paulo. Elas pedem desculpas. E nós queremos agradecer, de público, a qualidade, em nome de todo o Congresso Nacional e, em particular, do Senado.

Faremos chegar aos Srs. Senadores que o dia 5 de junho é a data prevista para a votação deste protocolo, deste projeto.

Agradecemos, dizendo da importância de estabelecer, com clareza e transparência, o diálogo com a sociedade organizada. Dessa forma, também nos associamos ao ato importante da CNBB, que fez um ofício encaminhando as cartas dos bispos, e, portanto, assumiu publicamente a correspondência. Gostaríamos de dizer que o estamos incorporando. Há necessidade e recebemos com todo o respeito a correspondência da CNBB, as suas idéias.

Muito obrigada, Dr<sup>a</sup> Sílvia e Dr<sup>a</sup> Flávia. Lamentamos profundamente que não possamos contar um pouco mais com a presença das senhoras.

Com a palavra a Deputada Iara Bernardi.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Eu reiterei, Senadora Emilia Fernandes, todo esse debate claro e aberto que aconteceu na Câmara por pressão, participação das entidades; toda a luta que travamos,

que a Câmara e o Senado; que a nossa legislação avance em relação aos direitos humanos e ao direito das mulheres. O protocolo de CEDAW veio nessa perspectiva, de aprovação de projetos de lei, de legislação que trabalhe sobre essa plataforma de igualdade, respeitando as resoluções e conferências internacionais de Viena e Beijim, que o Brasil ratifica, apoia, tendo inclusive participado da sua elaboração.

De forma prática, teríamos essa nova manifestação enviada pela CNBB às senhoras e senhores Senadores, até para que pudéssemos – até com uma carta da CNBB, agora com esta a posição clara, apoiando a votação e a ratificação do protocolo de CEDAW. Eu gostaria de fazer o pedido a Dom Aloísio Penna que este pedido fosse enviado formalmente a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, que vão de novo se manifestar em Plenário sobre a aprovação desse protocolo.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) Eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento. No momento em que as pessoas vem aqui e fazem as suas comunicações, isso já é tido pela Comissão como a posição oficial de quem fez essa comunicação. De sorte que não apenas a posição da CNBB, mas a posição de todos os que aqui fizeram comunicações serão encaminhadas pela Comissão aos Srs. Senadores.

Pelo menos tem sido esse o procedimento regimental da Comissão.

Eu esqueci como a Dr<sup>a</sup> Solange Bentes. V. S<sup>a</sup> disse “há males que vêm para bem”?

**A SRA. SOLANGE BENTES** – Deus escreve certo por linhas tortas...às vezes!

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Eu penso que Deus escreve certo por quaisquer linhas, sempre.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, colocar, pegando a introdução da Dr<sup>a</sup> Solange. Essa discussão que está acontecendo aqui, em primeiro lugar, não deve ser vista como algo estranho a esta Casa. Não é. Em várias matérias isso acontece. Nas mais diferentes.

Da votação da matéria em Plenário, ela foi suscitada pelo Senador Mauro Miranda, pela Senadora Heloísa Helena e por mim.

Naquele momento, fomos contraditados pela Senadora Emilia Fernandes, a nossa Relatora, também do meu Partido, e pelo Senador Roberto Freire.

Tivemos uma discussão que, até pelo estilo do meu querido amigo Senador Roberto Freire, parece mais acalorada do que é – mas isso é a mistura da pimenta nordestina com a do Norte, não tão brava quanto. Porém, acredito que ela foi mais altamente

edificante, pois graças àquele momento que estamos tendo essa oportunidade.

Para que serviu essa oportunidade dessa audiência pública? Em primeiro lugar, essa discussão está nos trazendo esclarecimentos, inclusive, corajosos – eu gostaria de registrar – de Dom Aloísio, que diz humildemente que existe um aposição dos 17 Bispos, mas que foi encaminhado conjuntamente outro documento, que traz uma posição periférica.

Foi humilde e digno de sua parte fazer esse reconhecimento. Talvez pelo fato de o senhor não ser político, pois o político tem mais dificuldade de dizer “erramos”. Crêem que sempre acertam. Também sou política, mas Deus está vendo que, às vezes, tento crer que erre.

Uma outra coisa que eu gostaria de dizer é que essa discussão também explicita as posições aqui existentes com mais clareza e serve também para construir um novo produto político. Qual é o novo produto?

Ainda bem que eu não trouxe nada pronto. Os senhores falavam, e eu escrevia, porque isso foi muito dinâmico. Fomos construindo um novo produto político a partir até mesmo da informação colocada pela CNBB. A partir desse novo produto, temos que trabalhar com os novos resultados, sem querer ter a falsa idéia de que é possível um alinhamento de 100% em todas as posições. Não advogo essa posição. Advogo sempre que, com base em princípios éticos duradouros, podem-se estabelecer alianças pontuais, alianças que, em alguns momentos, se dissolvem de acordo com determinadas questões.

Se não somos fascistas, se não somos uma série de coisas, não nos inviabilizemos, pelo amor de Deus! Em alguns momentos, podemos não caminhar juntos, mas, em outros, podemos fazê-lo.

Amanhã, vou enfrentar algo terrível. Todo o pessoal do rodeio de Barretos estará aqui querendo espetar-me com os chifres dos bois. Minha posição – e isto não é estranho para a sociedade, para ninguém – de defesa da vida leva-me a dizer que a prática estabelecida nesses torneios é agressiva, maltrata os animais. Amanhã, então, será um dia complicado, mas estarei aqui defendendo com convicção minhas posições e buscando ser convencida, caso isso seja possível. Estou aberta ao convencimento.

Creio que a reflexão que podemos fazer não está no plano do que é contrário à discriminação da mulher, ao preconceito. Não vamos florear a questão, como se diz no Norte. Vamos direto ao ponto.

Há um aspecto polêmico: a questão do direito à vida e a questão do aborto. Foi isso que suscitou este

debate, esta discussão rica que estamos realizando. Não seria justo dizer que as pessoas que fazem a sua defesa estão apenas advogando um ponto e que as pessoas que têm críticas a um ponto estão sendo contra o todo. Isso seria muito ruim, pois nos inviabilizaríamos nesse processo, na concepção que acabei de mostrar. Por outro lado, essa discussão, com muita transparência e clareza – falo da questão do aborto –, não é de fácil resolução. Não é fácil porque mexe com questões que, aparentemente, são contraditórias.

Vamos fazer uma reflexão. Alguém tem convicções espirituais e, a partir destas, firma um posicionamento em defesa da vida, contra o aborto. Estou aqui dizendo palavras em relação ao tema. Essa pessoa, por suas convicções, pode privar os outros cidadãos do exercício de seus direitos individuais? Isso é correto? Para uma linha de pensamento, é muito fácil dizer que isso não é correto: “Guarda suas convicções em sua casa, em sua bíblia, em seu quarto, e não as manifeste nos espaços de decisão que têm a ver com a vida da sociedade!”. Todavia, a Constituição Federal, em seu art. 5º, VI, determina: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos...”. Quando a Constituição, em seu art. 5º, diz que é inviolável o direito à liberdade de consciência, logo entramos em contradição com dois direitos que estão estabelecidos na nossa Constituição. Para que alguém exercite os seus direitos civis, sem interferência da espiritualidade de quem quer que seja, é possível que esse quem-quer-que-seja tenha que violar o seu direito individual. Por isso, não cabem aqui simplificações; cabe, sim, um esforço, em primeiro lugar porque somos pessoas de bem, porque não estamos aqui para satanizar ninguém. Queremos estabelecer um ponto de contato, um diálogo, e creio que isso foi muito bem articulado pela competência de todas as comunicações que acabei de ouvir.

Às vezes, é muito bom ir pelo caminho mais fácil, mas fico feliz por ninguém aqui ter ido pelo caminho mais fácil. Exatamente por ser evangélica – não sou católica –, em todos os lugares que chego, principalmente neste período que não preciso dizer qual é, as primeiras perguntas que as pessoas me fazem é exatamente com relação a essas questões. Talvez fosse muito fácil pegar e satanizar para sair logo, limpar a barra da discussão. Mas agradeço imensamente a Deus por nunca ter feito isso, mesmo em prejuízo até da compreensão que isso possa estabelecer. Sempre procuro entender as razões daqueles que, também por terem convicções e por se sentirem deviadamente fulcrados por essas suas convicções, defen-



dem as suas posições. Por que as vou satanizar? Em segundo lugar, até porque a minha fé me diz que não é pela violência, é pelo convencimento. Então, vamos tentar estabelecer esse convencimento.

Concluindo, não tenho perguntas, queria apenas fazer essa reflexão, porque creio que foi muito boa a discussão, e não considero ter sido um prejuízo quando eu, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Mauro Miranda suscitamos essa discussão. A Câmara dos Deputados levou mais de um ano para debater essa matéria, e o Senado tem o direito de fazê-lo também, com todo o respeito a tudo o que está posto e com todo o respeito a todas as pessoas. Essa discussão fica difícil, porque estamos juntos, alinhados, em todos os momentos. Ela é difícil, não é de fácil resolução, mas ainda bem que nenhum de nós está indo pelo caminho mais fácil, porque senão relacionaremos aqui todas as posições só de acordo com os que são contra e com os que são a favor. Aí, não existirá debate. Haverá apenas um monólogo, com cada um falando para o próprio espelho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Senadora.

Antes de passar a palavra para os três convidados que ainda estão aqui, para suas considerações finais, em torno de dois a três minutos, quero logicamente agradecer a presença de todos, não apenas dos convidados, mas de todos aqueles que nos honraram com sua presença, e dizer que também concordamos plenamente com que os espaços de audiência pública, de troca de idéias, de construção de argumentos e de fundamentação, inclusive do que se discute nesta Casa, não são estranhos. Particularmente, temos defendido, como uma bandeira intransigente, que o diálogo com aquelas pessoas vinculadas diretamente, que têm uma luta ou que têm pensamentos diferentes, é que enriquece o trabalho parlamentar. O que nos chamou a atenção, por ocasião da correspondência que nos chegou, que foi praticamente uma hora antes da votação no plenário do Senado, foi a possibilidade de os parlamentares entenderem que a justificativa, não do diálogo, mas da audiência, era o embasamento dos argumentos expressos na carta. Não posso concordar com isso, porque não temos o direito de pensar o que estava aqui, até porque esta Relatora tinha estudado a matéria, devida e qualificadamente assessorada por pessoas que estão acompanhando de perto a nossa consultoria, não apenas da técnica jurídica do Senado, mas dos movimentos de mulheres, baseada nos próprios argumentos que o Ministério das Relações Exteriores enviou a esta Casa. O próprio Ministro Celso Lafer estava aqui quando lemos toda a argumentação.

O único registro que faço à CNBB é que não fique vestígio algum de desrespeito. A nossa manifes-

tação, naquele momento, se deu exatamente embaçado nisso: o Presidente ratifica o acordo internacional, na Câmara a matéria passa por duas ou três comissões, vai a plenário; esta Casa passa dois meses analisando-a, estudando-a, fica à disposição dos parlamentares e da sociedade – e, portanto, também da CNBB – não me chega nenhuma contribuição, nenhuma emenda, nenhum alerta dos parlamentares oficialmente; e, na hora da votação, esta Senadora é surpreendida pela necessidade e pela falta de esclarecimento.

Então, que fique bem claro: quando lemos o seu conteúdo, tínhamos certeza que estas questões não se sustentavam; indicações e recomendações não são imposições. Muito menos se poderia dizer que poderíamos atropelar o Congresso Nacional, que até o Poder Judiciário poderia ser atingido caso esse acordo fosse ratificado. Então, era um desconhecimento emérito. Nós não tínhamos esse desconhecimento; se outras pessoas tinham, respeitamos.

Então, que a CNBB leve daqui o apelo de que... A correspondência que nos chegou de 17 bispos, ela está em papel timbrado da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, portanto é oficial e endereçada ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet; e chegou com um ofício assinado pelo Secretário-Geral da CNBB, nos seguintes termos, ao Presidente do Senado:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> o documento de que trata a rejeição do protocolo...

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Mas acho que isso já está devidamente esclarecido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Não; mas penso que tenho a obrigação de esclarecer porque promovi, porque fiz uma análise técnica, de início não entrei no mérito e respeitei todas as posições. Eles encaminham ao Presidente da Casa o documento que trata da rejeição do protocolo, “peço em nome dos bispos Igreja que seja prorrogada a votação em sessão de Plenário”. Esta datada de 25 de abril, exatamente na hora do Plenário. Então, exatamente movida pela espírito democrático, não fiquei, porque poderia ter esperado até o dia 05 e no dia 05 ir a Plenário de novo.

Eu fiz esta audiência e convidei todos os Srs. Parlamentares e Deputados, enfim, todos os movimentos sociais organizados. Mas quero agradecer a todos, dizer que penso ter sido altamente produtiva. Às vezes, as coisas acontecem da melhor maneira, a mais prática e a mais oportuna. Eu sou uma pessoa que sempre recolho de todos os acontecimentos da minha vida as experiências boas. Agradeço aos parlamentares que se incidiram na votação naquele dia. Eu pensava que estava suficientemente esclarecida uma coisa que era do conhecimento do mundo inteiro. Com a simplicidade que me é peculiar, recolho a ex-

perícia, porque a qualidade das pessoas que aqui vieram é uma contribuição inestimável para esta Casa e para a sociedade, que poderá dispor de todas as notas taquigráficas para reproduzir e levar a outros espaços de debates; esse era o nosso objetivo e é a nossa função. O nosso relatório está mantido e vai para Plenário, pedindo a aprovação do protocolo no dia 5 de junho.

Queremos também pedir oficialmente em nome de quem estamos aqui representando, todos os parlamentares e entidades que comungam da idéia de que a CNBB – se possível, nós fizemos um pedido, não estamos exigindo nada, estamos solicitando – nos envie um documento mais claro, manifestando a sua posição, inclusive aos nossos colegas parlamentares que estiveram impossibilitados de aqui comparecer. É o apelo que deixamos e eu, particularmente, como relatora, gostaria de incluir no processado não apenas estas correspondências, mas alguma manifestação posterior também da CNBB e de todos os órgãos, até do próprio Ministério. Se entenderem que têm que acrescentar alguma coisa para esclarecer o Plenário e a sociedade brasileira, estamos prontos para receber.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Senadora Emília Fernandes, faço uma ponderação a V. Ex.<sup>a</sup>. Creio que temos a prática regimental de considerar que aquilo que as pessoas dizem aqui em nome das suas instituições e entidades. Dom Aloísio assumiu publicamente esse documento. Não vejo o porquê de a nossa comissão ter que exigir que ele faça isso. Para mim, ele vir aqui e assumir a sua posição já é suficiente; é a posição oficial. É só para que não pareça que estamos usando dois pesos e duas medidas. Faço essa ponderação para que tenhamos o mesmo procedimento em relação aos demais. Já tivemos milhares de audiências públicas. Lembro-me de uma audiência pública, polêmica, em que V. Ex.<sup>a</sup> era a favor do imposto sindical e eu era contra, mas todas as posições ali apresentadas foram consideradas posições oficiais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Acrescento que esta não é uma audiência pública oficial de uma comissão. É uma reunião, a convite desta Senadora, relatora do projeto, mediante a qual quero agregar dados, inclusive, para ir ao Plenário fazer a defesa da matéria.

Estamos à disposição para receber qualquer outro tipo de contribuição que agregue, que esclareça, para que, inclusive, possamos reproduzir e passar aos Parlamentares. Isso tudo está à disposição.

Deixo bem claro que fiz uma solicitação. Se a CNBB, o Ministério das Relações Exteriores, a nossa Secretária, Sr<sup>a</sup> Jurema, as nossas maravilhosas palestrantes e os professores que estiveram aqui enten-

derem que podem ou que é importante e necessário acrescentar algum dado, trabalhamos na direção de que seja bem-vindo e oportuno.

Quero encerrar passando a palavra para os nossos palestrantes.

Com a palavra a Deputada Iara.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Reforço que, em função do nosso empenho na Câmara dos Deputados pela tramitação do projeto, até como uma meta da bancada feminina, pelo dia 25 de novembro, pelo dia 8 de março e por todas as datas que tratam das questões da mulher e que sensibilizam essa Casa, o protocolo pôde tramitar, pôde ter prioridade e receber a adesão, tanto da Mesa da Câmara dos Deputados como da do Senado, para que entrasse em pauta.

Gostaria de reiterar este pedido a Dom Aloísio Pena, até para que fique clara, tanto para a Câmara dos Deputados como para os Senadores – e se a maioria dos Senadores não esteve presente, recebeu essa carta quando da votação – a posição da CNBB e para que não se possa dizer que essa carta veio parar na Presidência do Senado e da Câmara informalmente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Muito obrigada, Deputada.

Com a palavra o Ministro Hidelbrando.

**O SR. HIDELBRANDO TADEU NASCIMENTO VALADARES** – Muito obrigado Senadora.

Agradeço pela oportunidade de ter participado desta Mesa, deste diálogo. Vou abordar dois pontos que acredito serem importantes como conclusão.

Creio que, no essencial, quaisquer que tenham sido os eventuais mal-entendidos que levaram à necessidade deste evento, que não foi uma audiência pública, mas um convite para um debate feito pela Senadora, este evento permitiu, com clareza, uma tomada de posição. Espero que o Legislativo possa decidir em breve prazo, no dia cinco, a adoção do protocolo facultativo, de forma que nós, do Executivo, possamos, depois, fazer a nossa parte junto à Organização das Nações Unidas, em Nova York.

Creio que a importância da ratificação do protocolo facultativo ficou amplamente demonstrada aqui. Ele tem os seus méritos intrínsecos, mas o ato de ratificação se harmoniza com a política externa brasileira, em matéria de respeito, defesa e promoção dos direitos humanos.

Essa política de defesa e promoção dos direitos humanos incorpora tanto a dimensão dos direitos civis e políticos quanto a dimensão dos direitos econômicos sociais e culturais e vem sendo implementada pelo Estado brasileiro, desde a redemocratização do País e, ainda com mais força, com a adoção da Constituição de 1988.

Essa é uma política deste Governo, é uma política de Estado. O Governo é importante e o Estado

também, e muito mais. Essas eram as minhas observações finais.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigado, Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares.

Passo de imediato a palavra a Dom Aloysio José Leal Penna.

**O SR. DOM ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Primeiramente, quero agradecer também por esta ocasião, muito oportuna, que provocou uma reflexão de alto nível, séria, sabendo que todos nós procuramos defender a vida.

Eu queria reconhecer mais uma vez que essa carta foi uma falha nossa. Ela não representa a posição da Presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A posição está aqui, neste documento, que acho que podemos considerar como um documento oficial que possa ser usado, porque foi feito com consulta não só à Presidência – ao Presidente, Vice-Presidente, secretário – mas também a assessores, juristas, alguns aqui presentes, estudiosos de bioética etc. Representa.

Quero também me desculpar perante V. Ex<sup>a</sup> por não termos introduzido esse debate já no tempo da Câmara dos Deputados, tendo ficado só para esta ocasião. Não foi nada premeditado, mas temos que reconhecer que foi nesta ocasião que nos advertimos da seriedade do problema, que deveríamos dar também a nossa participação.

Eu gostaria de deixar claras aqui as palavras daquela que foi mais incisiva e encarou mais diretamente a carta da CNBB, a Sr<sup>a</sup> Sílvia, ao resumir: “Os católicos e outros religiosos têm o direito de construir suas identidades em torno de seus princípios e valores, pois são parte da sociedade”. Estou inteiramente de acordo, mas não tenho o direito de pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. Professei aqui, claramente, que estamos num Estado pluralista laico, onde a Igreja está separada do Estado desde a República, e que devemos e temos a obrigação de defender aquilo que achamos que corresponde ao Evangelho, etc.

A Senadora Marina Silva toca o ponto fulcral da questão. Acho que o problema principal é o problema do aborto. Então, temos posições diferentes, inclusive baseados no princípio de que achamos que, desde que uma mulher gere uma nova criatura, o direito não é mais dela, mas do novo ser humano que está ali, que tem alma imortal, criado à imagem... Esse é um ponto de vista que nós, como parte da sociedade, podemos defender.

Agora, também estamos conscientes. Continuamente estamos pedindo especialistas para tratar de assuntos sérios e difíceis de bioética, etc., inclusive problemas agora ligados à clonagem, esterilização,

engenharia genética, também ligados ao homossexualismo, que são problemas difíceis e complexos, em que acho que nenhum de nós tem... Envolvem psicólogos, sociólogos, pedagogos, uma série de especialistas. Agora, o que podemos afirmar – e todo mundo sabe – é que, apesar de termos uma atitude dessas, como afirmei aqui, a Igreja Católica é a entidade que trata mais de drogados, de aidéticos e de marginalizados na sociedade, e são instituições que existem, que são visíveis.

Então é o que distinguimos: tratamos bem o ser humano, no entanto temos posições acerca do que achamos que é certo ou errado, mas como parte da sociedade e não para impor. Afirmo, com toda a convicção, que a posição da CNBB é construtiva, e não aceitamos métodos violentos de quem quer que seja. Se há violência no modo de tratar isso, não é da vontade da CNBB. São pessoas que assumem essa responsabilidade, mas sem a aprovação, o consentimento e o apoio da CNBB.

Tivemos uma ótima ocasião, e eu me sinto feliz de poder manifestar aqui essa posição da Conferência dos Bispos, que é sempre a favor do diálogo e dos direitos humanos e – tenho certeza – dos direitos das mulheres.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dom Aloísio.

Tem a palavra a Dr<sup>a</sup>. Solange.

**A SRA. SOLANGE BENTES** – Em primeiro lugar, eu queria agradecer e reconhecer a lição de cristianismo e ética que nos deu Dom Aloísio, porque acredito que se constroem políticas sérias quando as pessoas são capazes, inclusive, de reconhecer publicamente o engano. Fico muito feliz de reencontrar aqui uma Igreja com a qual convivi na época de Dom Hélder, no Recife. O senhor traduz essa Igreja. Hoje o senhor nos deu uma lição de cristianismo e ética.

Agradeço a oportunidade de termos discutido e reitero às Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, que é da minha terra, meu respeito pelas idéias de V. Ex<sup>as</sup> e pela seriedade com que se conduzem. Se V. Ex<sup>as</sup> não tinham convicção na aprovação, é uma atitude de seriedade pedir para aprofundar a discussão.

No final das contas, isso foi bom para o Movimento de Mulheres e para todos nós que queremos, de fato, que sejam assegurados os direitos das mulheres. Só tenho a agradecer a oportunidade de ter estado aqui hoje, numa tarde que considero altamente produtiva. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada.

Agradecendo a presença de todos, damos por encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às..... )*

**Debate no Senado sobre a CEDAW  
Brasília, 21 de maio de 2002.**

Agradeço a ocasião que me é dada de participar deste debate sobre o "Protocolo Facultativo da CEDAW".

Saúdo a todos os componentes da mesa, pessoas dignas, competentes, conhecedoras dos temas a serem abordados, igualmente preocupados com a promoção da vida.

A CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, à qual eu represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas.

Procuramos estudar o material recebido e nos assessorar de profissionais competentes nos campos jurídicos e bioéticos.

**DA CONVENÇÃO (CEDAW)**

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembléia Geral das Nações Unidas, aos 18 de dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, entrou em vigor em 1981 e foi ratificada pelo Brasil em 1984.

**DO PROTOCOLO FACULTATIVO**

Aprovado nas Nações Unidas em outubro de 1999 somente entrou em 22 de dezembro de 2000. Desde a assinatura pelo Governo brasileiro do Protocolo de 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial dos que lutam contra desigualdade de gênero, tem lutado pela regulamentação do Instrumento Jurídico internacional pelo Brasil.

Agora estamos cientes que o “Protocolo Facultativo” enviado pelo Presidente da República à nossa Câmara Legislativa em 26 de abril de 2001 e que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara em 12 de dezembro de 2001, após aprovação na “Comissão de Família e Seguridade Social” da mesma Casa. Na Câmara dos Deputados recebeu previamente em duas audiências públicas, importantes contribuições de especialistas da área. Seguindo os trâmites normais o “Protocolo Facultativo” seguiu para o Senado Federal onde tramitou na “Comissão de Relações Exteriores” tendo a Excelentíssima Senhora Senadora Emilia Fernandes como relatora sido acompanhada por unanimidade por seus pares.

A CNBB fez um pedido aos nobres Senadores para que fosse dado um pouco mais de tempo para que setores interessados pudessem aprofundar tão importante assunto. Agradecemos que isto tenha acontecido.

Lamentamos não ter tomado estas providências quando o “Protocolo Facultativo” foi discutido na Câmara dos Deputados em abril de 2001.

Senhoras e Senhores estamos conscientes de que a Igreja, em boa hora, foi separada do Estado por ocasião da proclamação da República em 1889.

A Bíblia propõe e não impõe sua visão do mundo e da vida.

DEUS NÃO IMPÕE, PROPÕE... (Eis que hoje estou colocando diante de ti a vida e a felicidade, a morte e a infelicidade...) – Dt 30.15...).

O CRISTIANISMO NÃO É A IMPOSIÇÃO DE UMA DOCTRINA, MAS UMA PROPOSTA DE VIDA...

“QUEM QUISER ME SEGUIR...”, “SE ALGUÉM QUER VIR APÓS MIM...” (MT 16,24).

Vivemos, numa sociedade pluralista. A Igreja Católica esteve presente na História de 500 anos de nossa pátria. Ainda hoje, como nos indica o último

recenseamento do IBGE, os católicos são 73% da nossa população. É motivo de satisfação e de responsabilidade para nós sabermos que pesquisas organizadas por grandes e fidedignos veículos de comunicação do Brasil, concluíram que a Igreja Católica é a instituição que goza de maior credibilidade pública em nosso país.

Todos sabemos que o atual Papa João Paulo II foi e é um intrepido defensor da liberdade e dos direitos humanos. Contribuiu decididamente para a redemocratização dos regimes totalitários do leste europeu. Denunciou energicamente os regimes capitalistas que provocam a sempre maior desigualdades e exclusão sociais.

A CNBB que neste ano comemora seus 50 anos de existência e que será homenageada pelo Senado Brasileiro no próximo dia 23, 5ª feira, teve presença marcante no retorno do Brasil à liberdade e à democracia. Foi quase a única voz que pôde se manifestar durante o regime militar.

É recente a iniciativa da "Comissão Brasileira de Justiça e Paz" da CNBB que logrou a aprovação da Lei 9.840, popularmente conhecida como Lei Contra a Corrupção Eleitoral, após inédita mobilização que alcançou, num processo célere, um milhão de assinaturas para a aprovação das Duas Casas e sanção do Presidente da República.

A CNBB acaba de publicar o livro "Exigências Éticas e Evangélicas para a Superação da Miséria e da Fome" e está organizando um grande mutirão nacional de combate à miséria e à fome.

A Igreja, como parte integrante e significativa da Sociedade Civil brasileira, quer reafirmar suas convicções sobre a dignidade da pessoa humana e sobre os valores da vida.

Queremos aqui reafirmar valores que julgamos corresponderem ao ideal de visão do mundo e da vida, contidos nos mandamentos bíblicos da lei de Deus e nos ensinamentos pregados por Jesus Cristo no seu Evangelho. Acreditamos

que estes valores correspondem a chamada lei natural que julgamos ter a mesma origem divina.

Acreditamos que a CEDAW, "Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher", aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

A Igreja é uma das Instituições que mais trabalha em favor dos adéuticos, dos drogados, dos menores de rua, de mulheres prostituídas, etc.

As conhecidas Campanhas da Fraternidade da Igreja, que são verdadeiras escolas populares e informais de cidadania, têm sido em favor dos mais marginalizados e discriminados da sociedade, como por exemplo: os povos indígenas (CF 2002), os drogados (CF 2001), os excluídos sociais (CF 2000 e 1995), os desempregados (CF 1999), os que não tem acesso à educação (CF 1998), os encarcerados (CF 1997), os sem teto (1993), os jovens (1992), a mulher (1990), os negros (1988), etc.

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que esta dignidade, na prática, deixa ainda muito a desejar.

Trazemos aqui alguns elementos de reflexão sobre os diversos conceitos referentes à vida humana, direito primeiro e fundamental, sem o qual não existe a possibilidade de nenhum outro direito. Esta é a convicção expressa na "Carta Universal dos Direitos Humanos" da ONU e na Constituição de todos os países do mundo.

Jesus quis resumir a finalidade de sua vida nesta frase tão lapidar e emblemática: "Eu vim para que todos e todas tenham vida e a tenham em abundância" (Jo 10.10). Notemos que a vida anunciada por Cristo deve atingir a

todos os seres humanos e não só uma pequena parte de privilegiados. Quando Cristo fala em "vida em abundância" ele se refere a uma vida que abraça o ser humano em sua integridade física, material, espiritual, cultural, etc.

O atual Papa João Paulo II escreveu um verdadeiro tratado sobre a vida em sua encíclica "Evangelho da Vida" de 25 de março de 1995, com o sub-título "sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana". Neste documento, como em muitos outros, o Papa defende a vida desde a concepção até a morte natural. Lembra o Papa que vivemos numa verdadeira cultura da morte, desde os infanticídios, as guerras, a violência urbana, as lutas entre narcotraficantes até as mais perversas e escamoteadas mortes pela fome, pelas enfermidades tratáveis, pela marginalização e exclusão sociais. Hoje não se fala mais de excluídos mas dos indesejáveis. Podemos dizer, por exemplo, que o continente africano em cuja população a expectativa de vida hoje é de 40 anos de idade, é um continente excluído, indesejado. A mortalidade pela fome e pela AIDS na África é alarmante, inacreditável.

Sabemos que em famílias patriarcais e em determinadas culturas as mulheres ainda são marginalizadas e descartadas. Esperamos que esta cultura esteja desaparecendo.

Devemos lutar por uma nova cultura que tenha a vida como uma dádiva divina que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os menores, nem os nascituros.

Devemos propagar os valores que achamos ideais para a sociedade. Procurar levar um ideal de vida digno que atinja a todos os homens e mulheres e a todos os seres em sua integridade.

Um destes valores, na nossa cultura cristã, é a família. Historicamente países, como a Suécia que, por algum tempo combateram a instituição familiar, tiveram tais problemas sociais com a juventude, apesar de serem países ricos.



que voltaram a propagar a família, como célula base da sociedade, como principal formadora de nossas crianças, adolescentes e jovens, como um dos principais fatores do equilíbrio social.

O mundo em que vivemos tem soluções técnicas e científicas para combater os males sociais como: a miséria, a fome, as enfermidades, as mortes de mulheres no pré-natal, no natal e no pós-natal. Bastaria combater mais a escandalosa desigualdade social entre nações ricas e pobres, entre os cada vez mais ricos e os cada vez mais pobres, das nossas sociedades tanto em países ricos como nos pobres. Não deveríamos querer para outros o que não aceitamos para os nosso filhos como: as drogas, a prostituição, a violência, etc.

A CEDAW recomenda combatermos todas as formas de discriminação das mulheres. Os "Comitês da CEDAW", cuja finalidade é a de comunicar, divulgar e a de receber denúncias contra o "Protocolo Facultativo" da CEDAW, são formados por "experts" escolhidos nos diversos países que assinaram o "Protocolo Facultativo". A escolha de especialistas deve levar em conta o pluralismo das posições acerca de conceitos relacionados com a vida. Não obstante a importância das Recomendações, dos Tratados, Acordos, Convenções, Protocolos, nada mais preservará liminarmente a integridade física, psíquica do que a garantia de políticas públicas sociais e uma justa distribuição de renda.

Esperamos que os representantes do nosso povo, na Câmara Legislativa e no Senado Federal defendam sempre em todos os níveis o sagrado dom da vida, direito fundamental do ser humano.

Que Deus nos ajude a tratar a todos os nossos irmãos e irmãs, homens e mulheres, como imagem e semelhança do mesmo Deus.

**Dom Aloysio José Leal Penna, SJ**  
Setor Família e Vida da CNBB

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente louvo a dedicação da Senadora Emilia Fernandes, uma Senadora devotada, competente e trabalhadora, que procura ouvir muito antes de oferecer seu parecer. S. Ex<sup>a</sup> deu essa demonstração com o relato que traz ao Senado Federal.

Eu, que conheço esse perfil democrático da Senadora, trago mais um documento, para estabelecer o contraditório, e também para registro nos Anais da Casa. Esse documento nos foi trazido por Dom Manoel Pestana Filho, Bispo Diocesano de Anápolis, Goiás, que se encontra presente.

Sem fazer comentários, apenas lerei esse documento, para avaliação dos Srs. Senadores.

Bispo Diocesano de Anápolis, Goiás, empenhado, desde o início do Sacerdócio, em movimentos familiares, pela convicção de que a família é o grande campo de batalha onde se decide a dignidade do homem, seus direitos e deveres, e o futuro da nação, que há de ser a família das famílias ou não será, venho, em meu nome e no nome dos meus diocesanos, sacerdotes, religiosos e leigos, pedir-lhes que, dia 5, rejeite o Protocolo Facultativo ao CEDAW (PDS 1/2002), claro atentado à nossa sabedoria e a todos os valores da nossa cultura.

Há momentos em que se jogam o destino de gerações e o futuro da pátria. Se, como disse Harry Truman, “uma nação dificilmente sobe acima do nível moral de suas famílias”, a decisão de V. Ex<sup>as</sup>, defendendo os valores cristãos da família e da vida, representará, para todos nós, uma contribuição inestimável na luta contra a cultura da morte, que nos ameaça até os alicerces.

A manifestação inequívoca de 70 Prelados católicos brasileiros, que subscreveram o pedido inicial, mantém-se de pé, não obstante a incompreensão de algumas vozes. Doutra lado, os argumentos da confrontadora, retransmitidos pela TV Senado, só fi-

zaram confirmar os temores dos que se opunham à aprovação. Justifica-se, pois, amplamente, a negativa dos Estados Unidos em subscrevê-lo, bem como a resistência, no mesmo sentido, dos Episcopados argentino e chileno e de associações internacionais de médicos e juristas católicos.

Apelo à consciência cristã e ao amor à pátria de V. Ex<sup>a</sup>, para que recuse o Protocolo Facultativo, que, sob a capa de direitos da mulher, consagra verdadeiras ameaças à soberania nacional, à vida e à família.

Respeitosamente,  
Dom **Manoel Pestana Filho**  
Bispo de Anápolis/GO.

Sr. Presidente, fiz a leitura em respeito a Dom Manoel, que se encontra presente, acompanhado de outros sacerdotes, já que o Senado Federal tem que ecoar as aspirações, por mais diversas que sejam, oriundas de onde vierem.

Por isso, com todo o respeito à Senadora Emilia Fernandes, fiz a leitura para que conste dos Anais do Senado Federal essa posição que se diferencia daquela apresentada por S. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Álvaro Dias, as pessoas que V. Ex<sup>a</sup> cita, inclusive o Bispo de Anápolis e o padre que está presente – peço desculpas por não recordar seu nome –, fizeram parte daquela reunião e são testemunhas de que respeitamos sua posição. Não pensamos que a Igreja ou a sociedade pensem cem por cento igual. O que estou deixando claro – há aqui as notas taquigráficas – é que se trata de uma posição particular de um setor da Igreja. Agora, a posição oficial da CNBB está no documento entregue. Segundo as palavras textuais do Bispo Aluysio Penna, que estava aqui representando, por meio de ofício que me foi enviado, o Bispo Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB, estava desautorizado qualquer outro documento. Ou seja, nenhum outro documento corresponde às posições oficiais da CNBB, mas a posições particulares. Respeitamos os pensamentos contrários, mas Dom Aluysio Penna declara que consultou o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, assessorias jurídicas, assessorias religiosas e que a posição era favorável. Ele afirmou:

Eu gostaria de deixar claras aqui as palavras daquela que foi mais incisiva – trata-se de uma das palestrantes – e que encarou mais diretamente a carta da CNBB, a Sr<sup>a</sup> Sílvia, ao resumir: ‘Os católicos e outros religiosos têm o direito de construir suas identidades em torno de seus princípios e valores, pois são parte da sociedade’. Estou inteiramente de acordo, mas não tenho o direito de pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. Professei, aqui, claramente, que estamos num Estado pluralista laico, onde a Igreja está separada do Estado desde a República e que devemos e temos a obrigação de defender aquilo que achamos que corresponde ao Evangelho.

São palavras do Bispo:

Eu queria reconhecer, mais uma vez, que esta carta foi uma falha nossa. Ela não representa a posição da Presidência da CNBB. A posição está neste documento (...)

Penso, então, que podemos considerá-lo um documento oficial, que pode ser usado por quem foi feito, sob consulta à Presidência, à Vice-Presidência, aos assessores, como já registrei. Para que não fiquem dúvidas, apesar do meu respeito às visões diferentes existentes dentro da Igreja, afirmo que a CNBB não tem nenhuma dúvida em relação ao protocolo que o Brasil está assinando junto à ONU. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, no momento, 74 países já assinaram o Protocolo Facultativo, e 40 já o ratificaram. Portanto, é uma coisa que está sendo trabalhada e administrada no mundo todo. Muito obrigada.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR)** – Mais uma vez, louvo a responsabilidade da Senadora Emília Fernandes em todos os momentos em que atua no Senado Federal e o cuidado com que aprofunda os estudos em relação aos temas que lhe são submetidos para análise.

Cumprimos o nosso dever de oferecer espaço ao contraditório, trazendo uma opinião divergente que também merece o profundo respeito desta Casa. Apenas enfatizo que Dom Manuel Pestana Filho não falou em nome da CNBB; seu objetivo foi apresentar a posição de quem – como diz – está empenhado em movimentos familiares desde o início do seu sacerdócio. Portanto, não poderíamos deixar de lhe prestar essa homenagem nesta sessão e, sobretudo, cumprimentá-lo pelo empenho com que se dedicou a esse tema, procurando colocar sua versão e posicionamento a respeito dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Continua em discussão.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a polêmica se estabelece nesta Casa quando se discute a aprovação do texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

O Senado Federal tem dado testemunho a favor do fortalecimento da mulher na sociedade e, conseqüentemente, do fortalecimento da família. Poucos dias atrás, votou o Projeto de Lei nº 10.455, que já foi sancionado pelo Presidente da República em 13 de maio, data em que, coincidentemente, comemorou-se o Dia dos Direitos Humanos. O projeto não recebeu o destaque merecido, apesar da votação unânime contra a discriminação da mulher, especialmente aquela que é agredida dentro do lar, e a favor do fortalecimento do seu papel na sociedade.

Hoje, nessa mesma linha, percebemos o parecer favorável da Senadora Emília Fernandes, Senadora séria, conseqüente, que está discutindo, na sua profundidade, esse protocolo. O Senador Álvaro Dias fez muito bem – fico orgulhoso disso, Senador – em ter trazido, para que fizesse parte dos registros da Casa, o documento enviado por Dom Manoel Pestana Filho, no qual demonstra sua preocupação com a assinatura desse protocolo e cita que os Estados Unidos, o Chile e a Argentina não aderiram a ele.

No entanto, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a carta apresentada por Dom Manoel Pestana Filho foi muito reforçada – daí a importância de lhe dar uma atenção especial – por 71 prelados no Brasil inteiro, que também estão de acordo com os seus termos. Faço questão, Sr. Presidente, de ler o nome dos Bispos que assinaram esse apoio à iniciativa de Dom Manoel Pestana Filho, porque é muito importante que os Senadores possam avaliar, com mais profundidade, o parecer de cada Bispo das dioceses de seu Estado. São eles: Dom Alberto Taveira Corrêa, Arcebispo de Palmas – chamo a atenção dos Senadores de Tocantins; Dom Antônio Lino da Silva Dinis, Bispo de Itumbiara; Dom Frei Agostinho Stefan Januszewicz, Bispo de Luziânia; Dom Eugène Lambert Adrian Rixen, Bispo de Goiás; Dom Frei João José Burke, Bispo de Mi-

racema do Tocantins; Dom Geraldo Vieira Gusmão, Bispo de Porto Nacional; Dom Guilherme Antônio Werlang, Bispo de Ipameri; Dom Heriberto Hermes, Bispo Prelado de Cristalândia; Dom José Carlos de Oliveira, Bispo de Rubiataba-Morzalândia; Dom Manoel Pestana Filho, Bispo de Anápolis; Dom Miguel Ângelo Freitas Ribeiro, Bispo de Tocantinópolis; Dom Pedro Casaldáglia, Bispo Prelado de São Félix do Araguaia, considerado e admitido pelas posições avançadas em favor dos direitos sociais brasileiros; Dom Washington Cruz, Arcebispo de Goiânia; mais um ilegível; Dom Rafael Llano Cifuentes, Bispo Auxiliar de São Sebastião do Rio de Janeiro; Dom Frei Hugo Maria Van Steekelenburg, Bispo de Almenara – MG; Dom Waldemar Chaves de Araújo, Bispo de São João Del Rei; Dom Aparecido José Dias, Bispo de Roraima; Dom Gutemberg Freire Régis, Bispo Prelado de Coari, Amazonas; Dom Luiz Soares Vieira, Arcebispo de Manaus; Dom Mário Pasqualotto, Bispo Auxiliar de Manaus; Dom Walter Ivan de Azevedo, Bispo de São Gabriel da Cachoeira – AM; Dom Frei José Afonso Ribeiro, Bispo Prelado de Borba – AM; Dom Carlos Verzeletti, Bispo Auxiliar de Belém do Pará; Dom Flávio Giovenale, Bispo de Abaetetuba – PA, e Dom Frei Capistrano Francisco Heim, Bispo Prelado de Itaituba – PA.

Sr. Presidente, dessa forma, o documento apresentado pelo nosso querido Bispo de Anápolis, Dom Manoel Pestana Filho, vem respaldado não só com a sua assinatura. Trata-se de documento muito forte pedindo atenção especial para esse protocolo, o que nos deixa nessa dúvida, na busca por mais informações.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Mauro Miranda, permite-me um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Álvaro Dias receberam documentos que também recebi e que tinha intenção de ler aqui. Endosso que recebi os documentos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, inclusive um com a assinatura de Dom Cláudio Humes, Bispo Auxiliar de São Paulo. Conheço-o desde a greve do ABC, quando era Bispo de São Bernardo. Trata-se de clérigos sérios, que fizeram toda a sua carreira junto às reivindicações populares, participando de eventos fortes, devendo ser considerada e analisada sua solicitação nesta votação.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Quero dizer também a esta Casa que os demais Senadores por Goiás, Iris Rezende e Maguito Vilela, que não estão presentes, vêm também endossar a tese que estamos colocando, de se discutir com mais profundidade um documento de vital importância, já que diz respeito à qualidade de vida das famílias no mundo todo.

Temos um carinho especial pelo tema referente à valorização da mulher, hoje ainda tão discriminada, que conta com nosso total apoio. Como disse, votamos recentemente projeto de lei da uma Deputada goiana contra a violência doméstica. O projeto teve o apoio desta Casa inteira, buscando dar mais celeridade aos processos que envolvem a violência contra a mulher.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Senador Mauro Miranda, permite-me um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Perfeitamente, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> acabou de proceder à leitura de um documento, assinado por bispos de vários Estados do País. Nele constam os fundamentos pelos quais aqueles religiosos são contrários à aprovação desse protocolo? Qual é o motivo principal da sua objeção à aprovação do projeto? Estamos em dúvida e até mesmo confusos, uma vez que a Senadora Emilia Fernandes acabou de ler um outro documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, favorável à aprovação da matéria. Certamente, quem emite a palavra oficial da Igreja é a CNBB, que, segundo o documento lido pela Nobre Senadora do Rio Grande do Sul, não condena o protocolo. Alguns bispos, no entanto, são contra. Gostaria de indagar a V. Ex<sup>a</sup>. as razões desse posicionamento.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Senador Nabor Júnior, diante da discordância de 71 prelados a esse protocolo, esta Casa deve, no mínimo, portar-se com certa desconfiança. Esse protocolo é impreciso com relação a determinadas práticas, especialmente com relação ao aborto. Se existe essa imprecisão, provavelmente a redação não ficou clara. Daí a importância de nós, Senadores, avaliarmos essa reação, produzida por pessoas da maior respeitabilidade possível. Afinal de contas, 71 bispos brasileiros discordam desse parecer.

Estamos no momento da discussão. Se a CNBB confere unidade, e há um porta-voz oficial desse grupo, é claro que temos de analisar essas ponderações no momento de votação do protocolo. No mínimo, se possível, devemos adiá-la, Sr. Presidente, ou reexa-

minar o tema, convocando as lideranças da CNBB para uma pressão junto à Presidência da República para rediscutir o projeto no Poder Executivo.

Solicito a atenção de todos os Srs. Senadores para esse conflito de pontos de vista, favoráveis ou contrários, em relação a esse protocolo, que tem como objetivo a valorização da mulher, mas que preocupa seriamente grande parte da Igreja Católica, que sempre lutou com veemência em favor da família.

Sr. Presidente, são essas as minhas colocações no momento. Apelo à Casa para, se houver possibilidade de rediscutir esse processo, que assim proceda, pois seria interessante para todos nós.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Recentemente, Sr. Presidente, prestamos homenagem ao Jubileu de Ouro da CNBB, e V. Ex<sup>a</sup> e outros membros desta Casa devem ter prestado atenção quando eu disse que sempre procurei atender aos apelos da Igreja Católica, sobretudo da CNBB.

Sr. Presidente, existe um apelo veemente de parte importante do prelado brasileiro. Assim sendo, formularei requerimento à Mesa para adiamento da discussão e votação dessa matéria.

Penso que deveríamos ter uma posição definitiva e oficial da CNBB. Embora se trate de um acordo internacional, é bem provável que muitos dos Srs. Senadores não se tenham detido na apreciação da matéria, até porque sabemos que outros países não foram signatários do referido protocolo.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de um veemente apelo, que merece o respeito e a atenção desta Casa. Nesse sentido, quero fazer um requerimento para adiamento da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa vai aguardar o requerimento escrito de V. Ex<sup>a</sup>. É preciso oficializar o pedido e justificá-lo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> não quer aproveitar, por ocasião do requerimento?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para discutir, até porque requerimento é o autor quem discute.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, por gentileza.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tivemos a oportunidade de fazer esse debate na Casa em outro momento.

Primeiro, é importante que todos os Srs. Senadores saibam exatamente o que aqui está sendo discutido. O Presidente da República encaminhou a esta Casa um texto intitulado “Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”. Esse texto já foi assinado pelo Governo brasileiro em 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Então, já foi assinado o protocolo e encaminhado ao Congresso Nacional para que possamos discuti-lo.

Sr. Presidente, o acirramento de ânimos em uma recente discussão no plenário talvez tenha agigantado o debate, envolvendo mentes e corações de forma inimaginável e, infelizmente, desnecessária.

Digo isso porque, em primeiro lugar, esse protocolo não está tratando do aborto. Aliás, a esse propósito, digo com tranqüilidade - e não aceito que nenhuma feminista se faça mais feminista do que eu - que sou contrária ao aborto em função de convicções pessoais e religiosas, posição que tem que ser respeitada. Sou contrária ao aborto não devido a um falso moralismo, que alavanca o procedimento e a fala de muitos - se fosse por falso moralismo, eu não seria favorável à união civil entre dois homens e duas mulheres que amam de maneira diferente da prescrita por um velho livrinho falso moralista que ousa estabelecer uma única forma de amar. Não é por isso.

Ainda na mesma linha, entendo que nós, do movimento de mulheres, devemos fazer algumas reflexões quanto a uma outra coisa que é agigantada e é entendida como se fosse a maior mutilação no corpo de uma mulher: a salpingectomia, chamada por alguns de ligadura de trompas. A extração das duas tripinhas é vista como uma mutilação gigantesca da mulher.

É preciso chamar a atenção para o fato de que muitas mulheres acabam sendo jogadas nos braços dos políticos vigaristas e corruptos que trocam votos por cirurgias de salpingectomia. Essas mulheres - coitadas, pobres desamparadas! -, não podem contar com serviços de saúde, de planejamento familiar. Então, na ânsia de limitar sua descendência, cedem aos apelos dessas pessoas.

O aborto transformou-se em questão gravíssima, questão de saúde pública. E não é por falso moralismo que o debate acontece. Vê-se, muitas vezes,

uma verborragia desenfreada contra o aborto por parte de fariseus e sicofantas que freqüentam sinagogas, templos e igrejas com suas esposas, defendendo tradição, família e propriedade contra o aborto. No entanto, na hora em que a menininha de programa pobre engravida de seu filhinho rico, imediatamente, às escondidas, pagam para que a menininha pobre faça um aborto. Do mesmo jeito, quando a amante engravida e põe em risco o casamento perfeito, a tradição, a família e a propriedade, também se paga por um aborto clandestino. E continuam fazendo discursos hipócritas em relação ao aborto.

Portanto, Sr. Presidente, se esse debate aqui viesse, por uma questão de consciência, eu não votaria favoravelmente à aprovação desse protocolo. Vou fazê-lo, entretanto, porque não se está criando um direito. Aliás, a CNBB, representada por D. Raimundo Damasceno e por Dom Aloísio Pena – este último representou a CNBB oficialmente na audiência pública realizada -, marcou sua posição. D. Aloísio, humildemente, mesmo fragilizado em muitos momentos em razão da incompreensão que enfrentou e das sacudidas que lhe deram, reconheceu que, de fato, o protocolo não cria o direito ao aborto e que deve ser assinado para que possibitemos a erradicação de toda forma de discriminação contra a mulher. Temos que falar das discriminações: mulheres são mutiladas, mulheres são lesadas em seus direitos, mulheres espalhadas pelo Brasil e pelo mundo precisam de um protocolo específico para criar a obrigatoriedade da não-discriminação em seus países.

Portanto, Sr. Presidente, voto de consciência tranqüila. Não conheço todos os bispos signatários, mas há um por quem tenho profundo respeito e admiração, que é Dom Pedro Casaldáglia, mencionado como um dos que assinaram. Talvez a frase mais bonita sobre ética na política tenha sido elaborada por ele. D. Pedro dizia que ética na política, independentemente de terminologia ou forma de decifração à luz da literatura universal, era vergonha na cara e amor no coração. Por essa posição, respeito-o muito, mas tenho absoluta convicção de que o protocolo que está sendo assinado permite às mulheres, no Brasil, estabelecerem uma discussão em relação aos seus direitos e, no mundo, disporem de instâncias às quais possam recorrer por intermédio de um comitê internacional.

É evidente que, em muitos momentos, já tive a oportunidade de, nesta Casa, usando os mecanismos legítimos do Regimento, solicitar o adiamento de votações. Por isso, não posso condenar aqueles que

ainda têm dúvidas por quererem o adiamento desta votação. Apelo, porém, para que a façamos hoje.

Já foi feita uma audiência pública, a CNBB dela participou, várias discussões aconteceram. Não existe unanimidade em lugar nenhum, nem num partido político, nem numa família – nem Jesus Cristo agradeu a todo mundo ao mesmo tempo! Não tenho dúvida de que os debates realizados na Casa e todas as audiências feitas já possibilitaram um esclarecimento maior e nos deram condições de realizar a votação ainda hoje, embora respeite o direito legítimo e regimental daqueles que ainda não se consideram devidamente qualificados para fazer o debate, daqueles que não se consideram devidamente esclarecidos sobre o tema. De qualquer sorte, faço um apelo para que possamos votar essa matéria hoje.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senadora Emilia.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) - Registro algo de que talvez não tenham conhecimento alguns Senadores que não estavam no plenário quando usei da palavra. Sou relatora da matéria em discussão, e o meu parecer foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse protocolo é um acordo internacional de interesse do Brasil. Fizemos uma reunião com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Poder Executivo - a Dr<sup>a</sup> Solange Bentes; da CNBB, representada por Dom Aloísio, que, inclusive, apresentou ofício enviado pelo CNBB, e de professoras estudiosas de temas internacionais. Todos, por unanimidade, salientaram a importância do protocolo. Trata-se de um avanço para o Brasil, que se coloca no plano internacional como um debatedor e lutador contra a discriminação da mulher. O protocolo não estabelece direitos suplementares, não inclui aborto nem prostituição. Muito pelo contrário: temos a visão clara de que a discriminação passa por uma discussão coerente desses assuntos. Quero aqui registrar palavras do Ministro das Relações Exteriores:

Como representante do Executivo, manifesto minha expectativa de que este evento, ao diluir por completo dúvidas remanescentes quanto à oportunidade e conveniência da ratificação do protocolo, leve à pronta aprovação pelo Senado dessa matéria.

Gostaria de esclarecer algo em relação à posição da CNBB. Há dois documentos. Um é este que está aqui na minha mão, documento que Dom Aloísio

me entregou oficialmente e está na íntegra para quem o quiser ler; outro é este que está sendo lido agora, em que ele desautorizou o outro documento, dizendo: “Gostaria de esclarecer que há dois documentos. O primeiro é uma carta” – referindo-se à carta que motivou toda essa discussão – “que foi assinada por representantes regionais da CNBB. Tenho a dizer, a bem da verdade, que foi entregue, juntamente com essa carta, que tem apenas uma folha, um outro documento que não é, absolutamente, oficial na CNBB e que não representa o pensamento da CNBB”. Infelizmente essa carta foi enviada a esta Casa pela CNBB - Dom Damasceno reconhece isso. Ele dizia do Bispo Dom Aloísio. “Ele pegou e não deveria ter entregue”, querendo dizer que não deveria ter vindo a carta a esta Casa. E aí termina dizendo: “Só queria agradecer isso e gostaria que a senhora” – referindo-se a mim, que estava presidindo a reunião – “se ativesse apenas a uma carta”. Quero dizer também que os Srs. Senadores foram, todos, convidados, por escrito, por esta Senadora para uma reunião que se realizou no dia 21, nesta Casa, na qual compareceram algumas Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diga-se de passagem. Estão aqui as notas taquigráficas, são 37 folhas, de tudo o que foi dito, refletido e pensado. Penso, portanto, que esta Casa já deveria estar suficientemente esclarecida. É um avanço do ponto de vista internacional e não estabelece nenhum outro direito neste País, não influi nas decisões do Congresso Nacional, não influi no poder da Justiça e nem se movimenta impondo questões para o nosso País. É um atraso pensar que se poderiam incluir novas questões no debate sobre a discriminação contra a mulher. O que se caracteriza, na verdade, é que há, de fato, discriminação contra a mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa convida V. Ex<sup>a</sup> a concluir o seu pronunciamento, porque o tempo está esgotado.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do aparte, Senadora Heloísa Helena. Penso que as pessoas precisam refletir um pouco mais em cima da luz, da razão e do que está realmente escrito nos documentos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, já estou encerrando. Reforço, mais uma vez, a posição da CNBB, que é favorável ao protocolo e entende que não se cria um novo direito relacionado ao aborto.

Entendo que esta Casa tem a obrigação de fazer o debate sobre o aborto, mas não sob a forma de um falso moralismo, mas como uma das principais causas de mortalidade das mulheres nos dias de hoje,

como uma questão gravíssima de saúde pública. Das milhares de mulheres que entram nas estatísticas oficiais, muitas são mortas pelo aborto. Mas há também milhares de pessoas que ganham muito dinheiro nas chamadas fábricas de “aborteiros”, que não enxergam, ou melhor, não querem ver o óbvio porque a questão financeira fala mais alto.

É, portanto, de fundamental importância que se discuta e se esclareça esse assunto para evitar que as nossas meninas engravidem pela ausência absoluta de educação sexual. Assim, estaremos evitando que as mulheres se submetam ao aborto pela angústia, pelo sofrimento, pelo desemprego, pelo desespero, e sofram por ter que fazê-lo, rezando e pedindo perdão a Deus pelo seu ato.

Não se trata de falso moralismo. Vamos fazer um seminário, vamos discutir o tema, mas não de forma transversa...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa já recomendou, e volta a recomendar, a V. Ex<sup>a</sup> que termine o seu pronunciamento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – ...introduzindo o tema onde efetivamente não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 332, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Decreto Legislativo nº 1/00 a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Nabor Junior – Mozarildo Cavacanti – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento está justificado pelos Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Nabor Júnior. Vou colocá-lo em votação.

Em votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que só podem falar um dos autores do requerimento e um representante por partido.

Concedo a palavra a um dos autores do requerimento, Senador Carlos Patrocínio, que é o primeiro signatário do requerimento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este requerimento surgiu em função de um alerta que nos foi feito pelos Senadores Mauro Miranda e Álvaro Dias, visto que a representação que enviou a correspondência merece de nós toda a compreensão, todo o respeito e atenção especial.

Tenho convicção de que vários membros desta Casa não conhecem inteiramente o teor desse tratado internacional. Portanto, não custa nada atendermos a esse apelo veemente. Precisamos de um pouco mais de tempo para analisar esse tratado que não foi assinado por algumas nações.

É claro que esta Casa é contra qualquer tipo de discriminação contra quem quer que seja, sobretudo contra as mulheres, crianças e idosos. Mas pode haver algo inserido no referido texto que deva ser apreciado mais detidamente por todos nós. Caso contrário, importantes próceres da Igreja Católica não estariam a solicitar atenção especial da Casa para o assunto.

Portanto, peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que aprovelem este requerimento e, assim, possamos analisar mais profundamente o conteúdo da matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> vai falar pelo PPS?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo Bloco?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não quero falar pelo Bloco, porque sou de um partido que defende a república laica.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Acredito que o Bloco concorde em que V. Ex<sup>a</sup> fale por ele. Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quando eu quis discutir a matéria, V. Ex<sup>a</sup> me disse que o fizesse na hora do encaminhamento. Aguardei, portanto, o momento do encaminhamento.

A questão, até para esclarecer o Senado Federal a respeito, é que não podemos ficar à mercê de divergências internas das igrejas brasileiras. Na primei-

ra vez em que se discutiu este assunto, veio um documento da CNBB – dizia ser da CNBB – se posicionando contrariamente, o que fez a matéria ser adiada. Posteriormente, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil participou de uma audiência, presidida pela Senadora Emilia Fernandes, e declarou que nada tinha a se opor. Quero dizer que respeito a opinião da igreja, mas penso que isso não deveria influenciar o voto do Senado, que é uma instituição de uma república laica.

É respeitável e é importante ouvirmos a sociedade civil. Mas não podemos aceitar que qualquer dos prelados, bispos ou representantes da igreja católica, intitulado-se representantes do pensamento da Igreja Católica, apresentem documentos contrários à matéria, porque assim não vamos votar nunca. E digo isso porque esse documento vem de alguém que tem uma mobilização muito grande em tudo que se discute em relação à mulher. E não me parece ser a posição mais conseqüente que o Brasil deve adotar em relação à mulher. O País já avançou muito e não pode ficar paralisado por aqueles que têm uma visão conservadora em relação à mulher.

Este protocolo, portanto, é uma ratificação que o Brasil precisa fazer para, nos foros internacionais, ser defensor do combate à discriminação que ainda existe em relação à mulher no mundo. O Brasil tem que dar esse exemplo. Se a CNBB está de acordo, do ponto de vista dos católicos essa é a posição da Igreja, mesmo que dentro dela existam aqueles que discordam dessa posição, o que também é respeitável, mas é uma divergência interna, e não podemos nos transformar em palco para essa divergência.

Sendo assim, não se pode ouvir novamente uma comissão que fez audiência pública e ouviu a sociedade civil. Inclusive, a Senadora Heloísa Helena, que da primeira vez foi uma das defensoras do adiamento, hoje se posiciona exatamente contrária a isso, pois foram esclarecidos alguns dos equívocos e das inverdades que se levantavam em relação a esse protocolo.

Penso que o adiamento tem um sentido procrastinador. E pior: tem a finalidade de impedir que este País afirme aquilo que é uma política interna sua, ou seja, superar processos de discriminação em relação à mulher.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Permite-me um aparte, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Claro.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há apartes em encaminhamentos. E apenas um Senador fala por cada partido; V. Ex<sup>a</sup> está falando pelo PPS.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – O PPS se pronuncia contra o requerimento, a favor da votação e a favor do protocolo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Artur da Távola fala pela Liderança do Governo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é de foro íntimo. Não se trata de matéria propriamente de Governo. Porém, estou no dever de manifestar-me, em primeiro lugar, contrário a que se postergue essa votação, pois a matéria já foi extremamente discutida, e esse é um protocolo internacional do qual o Governo brasileiro se fez representar.

Em segundo lugar, abordo a questão por um outro lado. Li o protocolo e, em nenhum momento, nenhum dos seus itens abre qualquer perspectiva contrária a idéias cristãs na matéria no que se refere à discriminação contra a mulher.

O Potocolo cria um comitê para estudar temas sobre discriminações tanto particulares, como sociais. O comitê é extremamente amplo, tem uma conexão internacional e representa, historicamente, tudo aquilo que vem sendo a evolução dos direitos da mulher na sociedade contemporânea, direitos estes que os setores progressistas do mundo, praticamente desde os anos 40, ao fim da Segunda Guerra Mundial, vêm defendendo de maneira crescente. E essa defesa colima protocolos dessa natureza.

Portanto, não havendo senão uma matéria intrínseca de discussão, concreta e objetivamente, no texto do Protocolo não há nada que possa defrontar-se com idéias ou ideais cristãos.

Por essa razão, sendo uma matéria de foro íntimo, que depende do caráter interno de cada um, o Governo, autor da mensagem que hoje estamos a votar, propõe – é claro que como questão aberta para cada uma das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, porque não é matéria específica de Governo – que se rejeite o requerimento, porque se considera apto a votar. No caso, posteriormente, encaminharemos favoravelmente. Desde já, fica encaminhado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pelo Partido dos Trabalhadores.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Senadora Emilia Fernandes encaminhará o voto pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, que irá falar pelo Partido dos Trabalhadores.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendemos que o Protocolo já está devidamente esclarecido. Houve uma audiência pública com participação muito qualificada e reconhecida.

Na pauta de hoje, há mais um acordo internacional, o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que é geral e trata de questões de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, crimes de agressão. O acordo que estamos analisando agora é específico e trata das questões de discriminação contra a mulher.

Lamento que, só quando estamos tratando de questões relacionadas à mulher, crie-se polêmica de tamanha natureza, com tanta falta de conhecimento. Trata-se de um Protocolo adotado por vários países, e nada foi imposto a eles. O Brasil é parte da CEDAW desde 1984. Quanto às preocupações sobre os temas específicos, não é a votação desse acordo que gerará qualquer problema nesse sentido.

Sr. Presidente, manifesto-me em nome do Partido dos Trabalhadores contra o adiamento dessa apreciação, inclusive pela desconsideração com as pessoas que aqui vieram do Poder Executivo, da CNBB, da sociedade representada, além da própria Secretária Nacional dos Direitos da Mulher.

Quero registrar mais uma parte do documento da CNBB, assinado por Dom Aloysio Penna, que estava representando, oficialmente, aquela entidade aqui:

A CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a qual eu represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas.

Procuramos estudar o material recebido e nos assessorar de profissionais competentes nos campos jurídicos e bioéticos.

#### DA CONVENÇÃO (CEDAW)

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembleia-Geral das Nações Unidas, aos 18 de

dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que entrou em vigor em 1981 e que foi ratificada pelo Brasil em 1984.

#### DO PROTOCOLO FACULTATIVO

Aprovado nas Nações Unidas em outubro de 1999, somente entrou em vigor em 22 de dezembro de 2000.

Desde a assinatura pelo Governo brasileiro do Protocolo de 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial dos que lutam contra a desigualdade de gênero, têm lutado pela regulamentação do instrumento jurídico internacional pelo Brasil.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, escutem com atenção, para que possam constatar que realmente não há impasse neste problema. Mais adiante, é dito:

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

E diz ainda:

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que essa dignidade, na prática, deixa ainda muito a desejar.

E concluiu dizendo que este documento não correspondia ao pensamento da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo que o Brasil quer se colocar à frente das grandes questões internacionais, participando de um foro de discussão. Não são direitos a mais, não são imposições. Esse Comitê poderia analisar conjuntamente situações, como, por exemplo, a discutida hoje, neste plenário, sobre a exploração de meninas, um tema envolvente, triste, mas que faz parte do cotidiano brasileiro. O Comitê não determinaria nada, mas indicaria algumas sugestões, estabelecerias suas posições. Quem decide é o País, é o Congresso Nacional, é a sociedade organizada, é o Governo.

Portanto, Sr. Presidente, após uma reunião em que foi utilizado material qualificado, que está

à disposição de todos os Srs. Parlamentares, entendendo que não seria bom para esta Casa desconsiderá-la, principalmente tendo em vista que a posição de uma minoria dentro da Igreja, que respeitamos, não corresponde à posição oficial da CNBB. Temos que nos mover por posições oficiais. A CNBB tem seu documento.

Entendemos que o Congresso Nacional tem que votar esse acordo internacional. O Governo brasileiro está pedindo isso, a Câmara dos Deputados já o aprovou, e não será o Senado que irá impedi-lo. Isso seria um retrocesso. Portanto, peço a avaliação dos Srs. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o encaminhamento.

Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Mas, Sr. Presidente, os Líderes não falaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A votação é simbólica, mas peço aos Líderes que orientem suas Bancadas rapidamente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por exclusiva falha minha – estou vindo de uma reunião da Executiva do PMDB –, acabei de chegar ao plenário. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que esclarecesse melhor o processo de votação, para que pudessemos posicionar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, está em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002, que tem por objetivo aprovar o texto do Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação...

Atenção! V. Ex<sup>a</sup> me pediu um esclarecimento. (Pausa.)

A Mesa está aguardando a reunião em **petit comité**. (Pausa.)

Antes de consultar o Senador Renan Calheiros, a Presidência indaga à Liderança do PFL se é favorável ou contrária ao requerimento que pede o

reexame da matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Como o PFL encaminha a votação desse requerimento?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha no sentido de que a matéria seja apreciada agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL recomenda o voto “não” ao requerimento.

A Liderança do Governo já se pronunciou?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Pelo voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo se pronuncia pelo voto “não”.

Consulto o Senador Geraldo Melo a respeito do assunto.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, trata-se de questão aberta na Bancada do PSDB e PPB, embora eu não veja nenhum motivo para o adiamento da votação. Votarei de forma contrária ao requerimento e recomendo esse voto à Bancada; entretanto, essa é uma questão aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se pronuncia o Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota com o Governo nesse caso, ou seja, vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se pronuncia o Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, é evidente que a Bancada do PMDB está dividida com relação a esse assunto. Desse modo, como Líder, libero a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como o Senador Sebastião Rocha encaminha a votação da matéria?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT encaminha a favor do adiamento. Há Senadores que têm opinião diferente, mas a posição do PDT é pelo adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos proceder à votação pelo processo eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que desejarem o reexame da matéria devem votar “sim”. Os que quiserem rejeitar o requerimento devem votar “não”. Assim, perfeitamente esclarecidos, abro o processo de votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição vota “não”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB, mais uma vez, recomenda à sua Bancada o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

## REQUERIMENTO Nº 332, DE 2002

SOLICITA ADIAMENTO DE VOTAÇÃO DO PDL Nº 1, DE 2002

Nº Sessão: 2      Nº vot.: 1      Data Início: 05/06/2002      Hora Início: 12:41:53  
 Sessão Data: 05/06/2002      Hora: 10:00      Data Fim: 05/06/2002      Hora Fim: 12:44:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM				
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	NÃO				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZÁRILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 15

Votos NÃO: 40

Votos ABST: 0

Total: 55

Emissão em 05/06/2002 - 12:44:56

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores; e NÃO, 40.

Não houve abstenções.

Total de votos: 55.

O requerimento está rejeitado.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Mauro Miranda, Iris Rezende, Maguito Vilela, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Álvaro Dias, Jonas Pinheiro e Osmar Dias.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 2002**

(Nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*)A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no **DSF** de 19-2-02.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 152, DE 2002**

*(Inversão de pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado anteriormente.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a matéria que vamos agora discutir e apreciar é muito distinta da que acabamos de aprovar.

O Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher trata apenas de garantir que qualquer cidadão possa levar a um comitê, o Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher, queixas, reclamações e denúncias a respeito da ruptura, da desobediência ao princípio fundamental dos direitos humanos e defesa da mulher, consagrado pela Convenção de Pequim.

Portanto, esse Comitê não tem nenhuma ingerência sobre a legislação interna dos países-membros. O Comitê, na questão feminina, apenas tem um caráter recomendatório, de orientar ou de manifestar-se publicamente. A sua decisão não produz nenhuma interferência na vida jurídica interna dos países que integram o Protocolo. Já no caso do Tribunal Penal Internacional, matéria que vamos votar neste momento, trata-se de um Tribunal que poderá, sim, julgar pessoas e aplicar penas, caso as pessoas sejam condenadas pelos crimes que cometeram.

Há alguns anos, houve o episódio envolvendo o General Pinochet, do Chile. Todos sabem que foi um episódio político altamente constrangedor. É do conhecimento de todos que o ex-ditador chileno praticou crimes contra a Humanidade, mas havia também uma sensação de que alguns dos elementos básicos da soberania do Chile, de um país em desenvolvi-

mento, de um pequeno país do extremo sul da América Latina, estavam sendo quebrados.

Como resolver essa questão? De um lado, o juiz e instrutor de processo penal da Espanha, o Dr. Baltasar Garzón, tinha razão na condenação a Pinochet. De outro lado, havia o temor de que esse princípio pudesse balizar, daí para frente, a possibilidade de intervenção de países ricos, potências econômicas, em países pequenos ou em países em desenvolvimento, ou até em países subdesenvolvidos, em razão da alegação fundamentada no descumprimento e no desrespeito aos direitos humanos.

Esse é um problema real, um dilema verdadeiro, com o qual qualquer pessoa de bom senso teve que lidar.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a criação do Tribunal Penal Internacional, esse dilema desaparece. O caso do Sr. Pinochet é tipicamente um caso para o Tribunal Penal Internacional. Deve ser julgado, condenado e sobre ele deve ser aplicada pena, porque não só o Brasil como mais de 60 países já ratificaram esse Acordo. O Tribunal já tem legitimidade institucional e, portanto, é viável. Já é exequível como instituição do Direito Público Internacional.

E o Brasil teve uma participação extremamente importante nas definições das penas. Por exemplo, tive, Sr. Presidente, o privilégio de representar o Senado Federal nos debates que levaram à redação final do texto do estatuto do Tribunal Penal Internacional, acompanhei o trabalho realizado pelos assessores jurídicos do Itamaraty – Dr. Cachapuz de Medeiros e Dr<sup>a</sup> Sílvia – e verifiquei o quanto eles entrevistaram devida, precisa e corretamente nos momentos necessários para impedir contradições com a Constituição brasileira e com as leis internas do Brasil. Por exemplo, em função de uma intervenção do Brasil, foi suprimida a pena de morte entre as diversas penas cominadas para aqueles que forem condenados por crime contra a humanidade. O Brasil obteve essa vitória no fórum internacional, suprimindo a chamada pena de morte.

Por outro lado, Sr. Presidente, é da maior importância reconhecer que vivemos um momento da humanidade em que a questão dos direitos humanos não é realmente apenas uma questão interna dos países, não é apenas uma questão de fórum interno da vida de cada nação. Os direitos humanos são uma questão da humanidade. Faltava um mecanismo institucional legítimo e adequado, que não caracteriza nenhuma intervenção na soberania de cada país, porque o país tem que concordar com isso e tem que

atender a demanda do tribunal. Esse é o mecanismo adequado para que aqueles que praticam crimes contra a humanidade, genocídio, crime de guerra ou crime de agressão possam ser punidos.

E é importante saber que esse Tribunal não existe, senão para estes quatro crimes: genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão externa.

Para caracterizar um crime típico do Tribunal Penal Internacional é preciso que haja um movimento coletivo, dentro de um país, em relação a um outro grupo étnico, humano ou racial. Não caracteriza crime contra a humanidade a prática individualizada de qualquer ato de violência, de lesão física ou de morte contra outra pessoa. Isso é crime comum e deve ser julgado pela justiça interna de cada país. O que caracteriza o crime e o tipifica, no âmbito internacional, no âmbito e na jurisdição do Tribunal Penal Internacional, é o crime praticado por uma Nação, por um grupo humano, por um movimento coletivo, contra outro grupo humano ou outro movimento coletivo.

Portanto, neste caso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há nenhuma dúvida de que se trata de um avanço institucional, talvez o mais importante neste início de século. Este Tribunal é a grande conquista da humanidade, na garantia dos direitos humanos, neste início de século.

Por isso, peço às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que dêem a sua aprovação a esse estatuto, já aprovado pelo Itamaraty e aprovado e ratificado pelo Presidente da República, precisando, agora, apenas da corroboração do Congresso Nacional.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador José Fogaça apresentou muito bem as razões que nos levam a aprovar o estatuto do Tribunal Penal Internacional.

Repito o que já fiz na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: manifestar o meu regozijo. É importante que o Congresso brasileiro dê o seu referendo ao que o Governo já aprovou e negociou em nome do Brasil, pois o País teve uma participação relevante na discussão desse estatuto, conseguindo avanços importantes, como muito bem ressaltou o

Senador José Fogaça, eliminando, por exemplo, a pena de morte entre as penas que o Tribunal pode cominar.

O fato é que este é um marco na evolução da humanidade. Há uma evolução da humanidade, se acompanharmos a história do homem pelos milênios. Claro que há céticos que rejeitam essa idéia e apontam as armas de destruição em massa, um certo cinismo, toda esse clima que predomina pelo mundo. Mas o fato é que basta recordarmos que a humanidade já aceitou, até institucionalmente, coisas como a escravidão, a tortura e as penas de morte mais cruéis, coisas que a humanidade, hoje, repudia, não existindo nação que, institucionalmente, possa pensar, cogitar sequer em adotá-las.

De forma que há, sim, um avanço da humanidade em direção à afirmação de certos direitos fundamentais, que são os direitos humanos. E esse Tribunal está essencialmente destinado a defender, em nome da humanidade, os direitos fundamentais do ser humano.

É um marco, sim, na história da evolução, um ato da maior importância, razão pela qual é importante não só que o Senado dê o seu referendo, mas que o faça manifestando regozijo em nome desse processo de evolução que todos nós acompanhamos e para a continuidade do qual devemos contribuir.

Secundo o apelo feito pelo nobre Senador José Fogaça, dizendo que se trata de um importante voto, que deve ser registrado na história desta Instituição, Senado brasileiro, como uma contribuição relevante ao processo de evolução da humanidade.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, solicito à Mesa que faça soar a campanha porque, logo após esta votação, apreciaremos a PEC sobre iluminação pública, que necessita de **quorum** qualificado.

Há 71 Srs. Senadores, mas verificamos que nem todos estão em plenário. Enquanto nós votamos este Acordo internacional, solicito que se faça um apelo para os Srs. Senadores comparecerem ao plenário para votação da matéria que dispõe sobre a iluminação pública, que é um assunto extremamente importante para todos os Municípios brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Mesa atenderá ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à próxima oradora, Senadora Emilia Fernandes.

**A SRa. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve na análise desse outro acordo internacional, até porque quero ficar no plenário para votar favoravelmente ao pleito dos Municípios com relação à iluminação pública.

É importante que se diga que estamos diante de dois processos muito semelhantes: um que trata da discriminação da mulher, e outro que se refere a um tribunal penal internacional para analisar crimes contra os direitos humanos e contra a humanidade.

Quero que esta Casa faça uma análise da matéria, a partir de agora, com mais cuidado, porque se passa uma visão para o Brasil e para o mundo de que a luta da garantia da mulher é sempre um assunto muito complicado ou há subterfúgios na sua avaliação.

Voto favoravelmente também a esta proposta. Trata-se de um tribunal penal internacional, de uma convenção multilateral, celebrada com o propósito de construir um tribunal permanente e independente, com jurisdição complementar – a dos Estados – para processar e julgar os responsáveis por crimes de extrema gravidade.

Aqui já foi dito que essa convenção significa um esforço conjunto, uma afirmação internacional em defesa dos direitos da paz e da humanidade. Os crimes cuja são: genocídio, contra a humanidade, de guerra e de agressão.

Encerro dizendo que o Tribunal Penal Internacional, assim como o Protocolo Facultativo CEDAW significa o reconhecimento de uma instância internacional de proteção dos direitos humanos. No caso do tribunal, buscar-se-á processar e julgar crimes de guerra, contra a humanidade, de agressão e genocídio, inclusive – dados que aqui não levantaram –, crimes praticados contra as mulheres, que são especialmente afetadas pela prática da violência sexual, pelo estupro, em situações de guerra, principalmente em conflitos armados e em zonas militarizadas.

Portanto, quero que, a partir de agora, esta Casa estabeleça uma nova forma de analisar a questão e que não haja essa espécie de confronto quando se trata da luta e da conquista dos direitos da mulher.

Votamos também favoravelmente a este protocolo, a este estatuto, porque o consideramos também um avanço na direção da paz da humanidade, que todos defendemos, e dos direitos humanos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada e vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 152, DE 2002**

(Nº 1.661/02, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 333, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o item 1 a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 7, 3 e 4 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Romero Jucá.**

(\*)A íntegra do texto do Estatuto encontra-se publicada no **DSF**, de 30-4-02.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, foi requerida preferência para o Item 1.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 1.**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 334, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à PEC nº 3/2002, que *"acrescenta o art. 149-A, à Constituição Federal"* (iluminação pública).

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá.**



**REQUERIMENTO Nº 335, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda 2 da CCJ, à PEC 3, de 2002.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Waldeck Ornellas**.

*O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos de destaque para a votação, em separado, da Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A emenda destacada será votada oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação da proposta sem prejuízo das emendas.

Esta matéria, de acordo com o art. 288, II, do Regimento Interno e de acordo com a Constituição Federal, §2º, art. 60, depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em conseqüência, convoco todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que venham ao plenário, porque essa votação requer maioria qualificada.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas agora.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim” a favor da PEC que regulariza a situação da cobrança de iluminação pública no Brasil, que já é feita hoje por todas as prefeituras brasileiras. Este é um assunto extremamente importante para os Municípios.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro entende que essa regularização, essa uniformização é importante no Brasil. Portanto, encaminha o voto “sim”.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB, entendendo que essa cobrança já existe efetivamente, mas de maneira organizada, também pretende legalizar essa matéria. Portanto, recomendo o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todas as Lideranças já encaminharam o voto favoravelmente.

Pelo PFL, falou o Senador Romeu Tuma.

Convoco todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário. Este é um apelo das Lideranças e da Mesa.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para convocar os Senadores do PFL para virem ao plenário dar o voto “sim”, a favor da instituição da TIP.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, pela ordem.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> esqueceu de chamar a Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não; não me esqueci. Eu ia chamar V. Ex<sup>a</sup>, mas o Senador José Agripino entrou e fiz-lhe a deferência. Não há como esquecer V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – A Liderança do PSDB e do PPB também encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”.

A Mesa faz um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que aqui não se encontram para que venham ao plenário e insiste em que esta matéria, se aprovada agora, terá um outro requerimento, cuja votação também será nominal. Portanto, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores devem votar e permanecer em plenário.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação de voto, se V. Ex<sup>a</sup> julgar oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> após o processo de votação. (Pausa.)

Senador Roberto Saturnino, todas as Lideranças recomendaram voto favorável a essa matéria. Digo-lhe isso porque V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava em plenário.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que ainda haverá votação pelo processo eletrônico, bem como votação secreta. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002							
ACRESCENTA O ART. 149-A À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)							
Nº Sessão: 2		Nº vot.: 2		Data Início: 05/06/2002		Hora Início: 13:08:05	
Sessão Data: 05/06/2002		Hora: 10:00		Data Fim: 05/06/2002		Hora Fim: 13:19:51	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	AL	TEÓFONIO VILELA FILHO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JÓÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
FSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:  
2º Sec.:  
3º Sec.:  
4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 63

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 1

Total: 65

Emissão em 05/06/2002 - 13:19:52

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos. (Palmas)

Aprovada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a V. Ex<sup>as</sup> que mantenham, por gentileza, a **performance** exigida pelo Regimento Interno quanto à não-manifestação sobre as matérias votadas, já que ontem fui advertido pelo Senador José Eduardo Dutra.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ressalvada a Emenda nº 2, destacada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha o voto “sim”.

Como vota o PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL encaminha o voto “sim”.

Como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

Como vota o PTB ?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB encaminha o voto “sim”.

Como vota o Bloco PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco encaminha o voto “sim”.

Como vota o PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PDT vota “sim”.

Como vota o Bloco PT/PPS?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco PT/PPS vota “sim”.

Como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário porque, nessa matéria, além dessa emenda, há uma outra, também destacada.

Informo ainda a V. Ex<sup>as</sup> que, logo a seguir, votaremos outras matérias que também requerem fórum qualificado, e a votação é secreta.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apelo a V. Ex<sup>a</sup> para reiterar a solicitação às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário, ou a ele retornem, visto que dez Parlamentares já se ausentaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço às Lideranças que façam um apelo aos seus liderados para que venham ao plenário a fim de exercitar o direito de voto.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Solicito aos Senadores do Bloco PSDB/PPB que se mantenham em plenário, ou que se dirijam ao plenário, pois ainda teremos votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atendendo ao desejo das Lideranças, vou declarar encerrado o processo de votação desta emenda.

Mais uma vez peço a todos que permaneçam em plenário, porque há outra votação.

Está encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**EMENDA Nº 1-CCJ, A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**

Nº Sessão: 2                      Nº vot.: 2                      Data Início: 05/06/2002                      Hora Início: 13:20:09  
 Sessão Data: 05/06/2002                      Hora: 10:00                      Data Fim: 05/06/2002                      Hora Fim: 13:25:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CÁLHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET  
 1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:

**Votos SIM: 59**

**Votos NÃO: 1**

**Votos ABST: 1**

**Total: 61**

Operador: HÉLIO F. LIMA

Emissão em 05/06/2002 - 13:25:10

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores, e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

A emenda foi aprovada.

Vamos rapidamente à votação da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destacada.

Conclamo a todos para que atentem para esta votação.

Concedo a palavra aos Senadores Romero Jucá e, depois, Waldeck Ornelas, caso queira.

S. Ex<sup>as</sup> são os autores dos requerimentos de destaque.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Senador Waldeck Ornelas poderá encaminhar por nós dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão é muito simples. Essa emenda que acabamos de aprovar será inócua se não facultarmos que a cobrança seja feita nas contas de luz, razão pela qual o Senador Romero Jucá e eu destacamos a Emenda nº 2, para rejeitá-la.

O pedido é o voto “não”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB recomendam o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vota “não” o Bloco da Oposição.

Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB vota “não”.

Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB vota “não”.

E o PDT, Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – O PDT vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também vota “não”.

E o PMDB, Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também vota “não”.

Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL vota “não”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, convoco V. Ex<sup>as</sup> a permanecerem em plenário, porque a seguir teremos uma outra votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> para que proclame o meu voto “não”. Houve um erro material e não estou conseguindo corrigi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> pode votar novamente. Corrija o seu voto, porque não encerrei a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, não estou sabendo corrigi-lo. Gostaria da presença de um técnico para me auxiliar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> vai receber a assessoria necessária.

Senador Iris Rezende, a Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido sempre eficiente com os nossos trabalhos.

Comunico ao Plenário que, hoje, recebemos a visita de 39 Prefeitos do Estado de São Paulo, que gostariam falar com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende, e comigo. Como não o encontrei naquele momento, tenho a obrigação de transmitir-lhe que a visita também foi a V. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.)

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**EMENDA Nº 2-CCJ, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**

Nº Sessão: 2                      Nº vot.: 34                      Data Início: 05/06/2002                      Hora Início: 13:25:17  
 Sessão Data: 05/06/2002                      Hora: 10:00                      Data Fim: 05/06/2002                      Hora Fim: 13:30:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEBET 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 0 Votos NÃO: 59 Votos ABST: 2	Total: 61	Emissão em 05/06/2002 - 13:30:41
---	--	-----------	----------------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não houve votos SIM. Votaram NÃO 59 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 61

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi rejeitada a Emenda nº 2 da CCJ. Fica mantido o parágrafo único constante do texto original da proposta.

Fica prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramitava em conjunto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 527, DE 2002**

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, aprovada pelo Plenário.

ANEXO AO PARECER Nº 527, DE 2002

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002**

**Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (instituinto contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do

serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação e, de acordo com manifestação das Lideranças na sessão de ontem, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária do dia 12 próximo, às 10 horas.

É o seguinte o item prejudicado:

– **Item 2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PARECER Nº 434, DE 2002**

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Ricardo Oliva*, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:****PARECER Nº 435, DE 2002**

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que compareçam ao plenário para o processo de votação secreta da indicação de autoridades.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou declarar encerrada a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Convido os Srs. Senadores Romeu Tuma e Sebastião Rocha para funcionarem como escrutinadores. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação.

Para a indicação do nome do Sr. Ricardo Oliva, votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO, quatro Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Ricardo Oliva.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Quanto à indicação do nome do Sr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, votaram SIM 49 Srs.

Senadores; e NÃO, quatro Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 34, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 348, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Paulo Hartung.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 34, DE 2002**

(Nº 975/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa



Maria de Jetibá – ES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 37, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2002 (nº 990/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 326, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 37, DE 2002**

(Nº 990/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 45, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 317, de 2002 - art. 281 do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002 (nº 984/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal*, tendo

Parecer favorável, sob nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 45, DE 2002**

(Nº 984/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 2002**

(Nº 1.110/2001, na Câmara do Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 171, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 315, de 2002 – art. 281 do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002 (nº 1.391/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, sob nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 171, DE 2002**

(Nº 1.391/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 176, de 2002**

**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 316, de 2002 – art. 281 do RISF)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º176, de 2002 (nº 1.520/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 476, de 2002, da Comissão de Educação. Relator: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 176, DE 2002**

(Nº 1.520/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM LTDA, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão a Rádio JK FM LTDA, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 330, de 2002, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, de acordo com o inciso II do art. 345 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2002**

**Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149.....

Pena – reclusão de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Considera-se condição análoga à de escravo:

I a prestação de trabalhos forçados ou de serviços em jornada exaustiva;

II a imposição de maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

III a vinculação de contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de dívida, contraída com o empregador ou preposto, por meio de fraude, extorsão, ou falta de alternativa de subsistência;

V – a utilização de instalação penosa e insalubre de trabalho, sem proteção mínima da vida, saúde e segurança do ser humano;

VI – a negação de informação sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador.

VII – o cerceamento de transporte terrestre, fluvial ou aéreo, dificultando ou tornando impossível a sua liberdade de locomoção;

VIII – a retenção de seus documentos pessoais ou contratuais, impossibilitando a sua locomoção;

IX – a manutenção de vigilância no local de trabalho, com o emprego de violência ou grave ameaça.

§ 2º Considera-se também condição análoga à de escravo o constrangimento de pessoa à prostituição, mediante fraude, violência ou grave ameaça.

§ 3º Se o crime é cometido contra criança ou adolescente, a pena é aumentada da metade.

§ 4º O crime definido neste artigo é também considerado crime contra a organização do trabalho. (NR)

### Justificação

No Brasil de hoje, ainda é preocupante a situação de trabalhadores rurais, que, impelidos a uma interminável pobreza, procuram desesperadamente por alguma renda para sustentar a si e a sua família, suportando a exploração, aviltante e criminosa, de sua força de trabalho.

Falta ao homem do campo, particularmente aquele que vem do Norte e Nordeste do país, condições para suprir a sua família com o mínimo necessário para a sua sobrevivência, vendo-se compelido a aceitar qualquer oferta que possa lhe proporcionar, pelo menos, uma mínima chance de mudar o seu destino.

A característica mais comum do trabalho forçado nas zonas rurais brasileiras é o mecanismo de endividamento que retém o trabalhador na propriedade até a quitação do débito, que nunca ocorre e que lhe é imputado de maneira fraudulenta. Outras características são a retenção de documentos de identidade, da carteira de trabalho e o uso de ameaças e punições físicas por guardas armados. Alguns trabalhadores são mortos ao tentarem escapar.

São geralmente identificados quatro tipos de práticas de trabalho forçado no Brasil. O primeiro envolve sistemas abusivos de contratação de mão-de-obra, adotados por agenciadores localmente conhecidos como empreiteiros ou gatos, muitas vezes também intermediários de outros tipos de contratos de trabalho sazonais nas zonas rurais. Todos es-

ses contratos, em geral, têm em comum o descumprimento, de uma maneira ou de outra, das leis trabalhistas. O que distingue, entretanto, o trabalho forçado dos demais, é, em geral, a relação de sujeição por dívidas contraídas. Os gatos recrutam trabalhadores de regiões assoladas pela pobreza e castigadas pelo desemprego sazonal ou pela seca. Os trabalhadores são levados em caminhões ou ônibus para lugares a centenas ou milhares de quilômetros distantes de sua origem. Antes mesmo de começarem a trabalhar, já são devedores do transporte inicial e de despesas de alimentação, cujos preços estão fora de seu controle. Iniciado o trabalho, a dívida aumenta com o fornecimento de ferramentas, alojamento e outros serviços, muitas vezes por valores abusivos.

Um segundo tipo de prática envolve trabalhadores rurais migrantes, conhecidos no Brasil como peão-de-trecho que, apanhados no ciclo da sujeição por dívidas, perdem contato com suas famílias e passam a transitar continuamente de uma exploração para outra.

Um terceiro tipo envolve famílias inteiras na produção de carvão vegetal, que se deslocam para regiões de desmatamento, constroem fornos rudimentares para queima de madeira. Por se tratar de regiões distantes, as famílias ficam na dependência de intermediários para a obtenção de alimentos e de transporte, criando-se, mais uma vez, as condições para a fraude e a servidão por dívida.

Um quarto tipo envolve povos indígenas particularmente vulneráveis a condições coercitivas de trabalho, quando fora de suas próprias comunidades, tendo em vista fatores culturais e a peculiaridade de seu estatuto legal. Embora o índio represente, no Brasil, uma proporção infinitamente menor da mão-de-obra em comparação com alguns países vizinhos da América Latina, suas condições de recrutamento têm sido motivo de preocupação para a inspeção do trabalho.

Trabalhadores que conseguem escapar de situações do trabalho forçado evitam muitas vezes se queixarem com medo de retaliação, sobretudo quando foram vítimas ou ameaçados de violência física ou testemunharam o assassinato de um colega. As queixas dos próprios trabalhadores tendem a ser feitas quando colegas íntimos ficaram para trás, a fim de levar as autoridades a resgatá-los. Poucas queixas são feitas no fim de uma determinada estação, quando os trabalhadores são dispensados, muito embora poucos, ou nenhum, tenham sido pagos. Enfim, isso significa que muitos casos de trabalho forçado não são registrados.

Quando conseguem fugir e querem ver resgatados seus companheiros mais chegados, eles precisam convencer as autoridades locais de suas queixas. Em geral, são pessoas humildes, que se expressam com dificuldade e ficam intimidados perante a autoridade. Esses trabalhadores se sentem constrangidos a reportar casos de trabalho forçado.

De acordo com a inspeção do trabalho, cerca de 80 por cento dos trabalhadores resgatados de condições de trabalho escravo não têm documentos de identidade, nem mesmo certidão de nascimento e outros documentos oficiais. Em geral, são analfabetos e podem não figurar na estatística populacional ou ser assistidos por algum programa social do Governo.

Em 2001, operações de fiscalização móvel do Ministério do Trabalho e Emprego resgataram um total de 1.362 pessoas submetidas ao trabalho escravo. Desde que se iniciaram os trabalhos de fiscalização em 1995 até 2001, mais de 3.400 pessoas foram resgatadas. Apenas nos primeiros cinco meses de 2002, mais de 950 pessoas já foram libertadas de tão graves e degradantes condições de trabalho.

Pensar que em pleno século XXI, em um país das dimensões e importância do Brasil, ainda encontramos apenas nesse ano, quase mil pessoas sujeitas ao trabalho escravo, não só preocupa, como assusta. Estimativas da Comissão Pastoral da Terra, no entanto, calculam que existam ainda em nosso país, 25 mil pessoas submetidas a condições análogas a trabalho escravo.

Apesar de todo o aparato legal, das gritantes denúncias e numerosas e alarmantes libertações, desde 1995, apenas três pessoas foram condenadas com base no crime previsto pelo art. 149 do Código Penal.

Uma das dificuldades encontradas para punir os responsáveis é a falta de clareza na tipificação e na regulamentação do que venha a ser um crime de “reduzir alguém à condição análoga à de escravo”. Diante dessas dificuldades, não é incomum que os processos sejam remetidos apenas à Justiça do Trabalho, que poucos inquéritos sejam instaurados e quase ninguém responsabilizado penalmente.

Demais disso, as normas e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil condenam a prática do trabalho escravo e demonstram a indignação do mundo em relação a ela.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos determina, no art. IV, que “ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

No art. XXIII, a mesma Declaração dispõe que “toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho”.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem feito críticas à legislação brasileira, notadamente ao art. 149 do Código Penal, que é marcado pela generalidade, dificultando a definição da expressão “reduzir a condição análoga à de escravo” e, conseqüentemente, as ações de prevenção e repressão ao trabalho forçado no Brasil.

Os nossos princípios constitucionais, por sua vez, denotam a condenação à prática do trabalho forçado, como se nota pela ênfase que confere a Lei Maior ao respeito à dignidade da pessoa humana; aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; à construção de uma sociedade livre, justa e solidária; à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; à prevalência dos direitos humanos; e ao direito à vida, à liberdade e à igualdade, dentre outros.

Isto posto, a aprovação do presente projeto de lei certamente facilitará a justa aplicação das penas às condutas dos que denigrem a evolução do Estado Democrático de Direito, ao submeter pessoas indefesas a condições de trabalho humilhantes e desumanas.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornélas**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**(Código Penal)**

**Redução a condição análoga à de escravo**

*Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:*

*Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.*

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes

OF. PSDB/I/Nº 690/2002

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Roberto Rocha pelo Deputado Nilo Coelho, como Membro Titular, e do Deputado Nilo Coelho pelo Deputado Jovair Arantes, como Membro Suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

Of. PSDB/I/Nº 693/2002

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Solicito A Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Paulo Kobayashi pelo Deputado Alberto Goldman, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando o Deputado Paulo Kobayashi, a ser membro suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Hutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 336, DE 2002

Senhor Presidente,

Em adiantamento ao Requerimento nº 300, de 2002, requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, que a Sessão Especial do Senado, com a finalidade de dar início ao programa comemorativo dos 11 anos de existência do Senado da República, prevista para o dia 12 de junho corrente, às 10 horas, seja realizadas às 12 horas do mesmo dia.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Antonio Carlos Valadares – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Eduardo Siqueira Campos – Carlos Patrocínio – Ricardo Santos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela Liderança do PFL, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amanhã, em regime de urgência, estará em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 116, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da Defesa Sanitária Animal, quando da realização de rodeios, e dá outras providências.

De autoria do Deputado Jair Meneguelli, o projeto veio a esta Casa, passando pelas comissões competentes. Houve muita discussão, principalmente no que diz respeito à proteção do animal, para que não seja ferido durante a realização de rodeios. Foram criados sistemas de uso de equipamentos que realmente não trazem nenhum prejuízo físico ou psíquico ao animal.

O rodeio cresceu muito no território brasileiro e hoje é uma das principais atividades esportivas de integração entre o animal e o homem, levando às arenas centenas de milhares de pessoas.

É importante que esse projeto seja aprovado, visto que, em praticamente todas as comissões por que passou, houve indicativo de aprovação do relatório do Senador Moreira Mendes.

Amanhã também estarão em discussão os precatórios alimentares, cujo pagamento mostra-se de difícil execução. Milhares de pessoas aguardam pagamentos, às vezes de pequeno valor, que se procrastinam ao longo dos anos, praticamente transformando-se num processo de sucessão, porque aquele que tem direito ao benefício normalmente acaba falecendo sem conseguir recebê-lo.

O Ministro Pedro Malan foi gentil e, juntamente com sua equipe, teve várias discussões conosco, buscando verificar o que era possível liberar para que os governos estaduais pudessem pagar seus precatórios. São Paulo deve praticamente R\$2,5 bilhões em precatórios alimentares. Segundo o Governador, há possibilidade de pagar cerca de R\$500 milhões. Sei que é pouco, mas é um reinício, porque há anos os governos não conseguem pagar precatórios, sendo os recursos usados para outros fins.

Há de se restabelecer o fluxo natural do depósito judicial, para que o reivindicante possa receber o que a Justiça determinar.

Faço o apelo para a aprovação desse projeto.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, gostaria de registrar que considero importante a decisão de V. Ex<sup>a</sup> de ter incluído na sessão do Congresso Nacional de hoje o projeto de conversão em lei da Medida Provisória nº 2.175, um anseio dos auditores das mais diversas áreas governamentais, dos membros da Unafisco, que fizeram um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Reforço o apelo para que todos os Srs. Senadores compareçam à sessão do Congresso Nacional, às 14 horas e 30 minutos, quando essa matéria e a votação do Conselho de Comunicação Social estarão na pauta.

Era o registro que queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Aproveito a oportunidade para ratificar a fala de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo também um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores e Deputados que por acaso estejam nos ouvindo para que compareçam à sessão do Congresso Nacional hoje, às 14 horas e 30 minutos.

Contamos com a presença de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica que os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Carlos Bezerra e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma regimental.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a oportunidade de realizar um estudo sobre as relações de gênero nos assentamentos rurais, com base no livro intitulado *Companheiras de luta ou “coordenadoras de painéis”?*, das pesquisadoras Maria das Graças Rua e Miriam Abramovay.

A obra, editada em 2000 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), analisa as relações sociais de gênero nos assentamentos rurais implantados entre 1995 e 1998 no Brasil. Mediante o estudo dos papéis femininos e masculinos nesse contexto social, político e econômico heterogêneo e complexo, ela procura des-

velar as estruturas sociais já incorporadas pelos assentados que comprometem o pleno exercício da cidadania por reproduzirem assimetrias de gênero.

Observe-se que o livro resulta de uma pesquisa quantitativa e qualitativa de fôlego, realizada em seis Estados: Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Essa pesquisa não só oferece o perfil de 2.880 homens e mulheres de 102 assentamentos, como também revela suas atitudes e percepções no tocante à educação, saúde, sexualidade, trabalho, participação, poder e propriedade da terra.

### Perfil dos assentados

A pesquisa descrita em *Companheiras de luta ou “coordenadoras de painéis”?* mostra que a população dos assentamentos não se conforma aos estereótipos vigentes para o meio rural. Nela, predominam os homens, sendo a proporção dos solteiros muito superior àquela existente entre as mulheres. Observam-se, ainda, o predomínio da família nuclear (composta, em média, por cinco ou seis membros), a diminuição de famílias extensas, a redução do número de filhos e a escassa presença de crianças com menos de 14 anos<sup>1</sup>.

Via de regra, os assentados passaram por intenso processo migratório, são relativamente jovens, professam uma religião (os católicos são de longe os mais numerosos, seguidos dos evangélicos) e dispõem de escassas opções de lazer. As mais comuns, para ambos os sexos, são desenvolvidas no próprio âmbito doméstico: conversar com vizinhos, ouvir rádio, ver TV, visitar parentes e brincar com os filhos. Todas as outras opções de lazer demandam deslocamento para espaços extradomésticos e são exercidas por um número significativamente maior de homens, exceção feita ao acompanhamento de devoções religiosas e às brincadeiras com crianças.

Essas pessoas, na maioria dos casos, trabalham nos próprios assentamentos: os homens predominam na agricultura e na pecuária; as mulheres no lar, embora tenham um perfil ocupacional muito mais diversificado que eles<sup>2</sup>.

O grau de escolaridade dos assentados varia conforme o sexo e a idade. De fato, os filhos – sobretudo as meninas – possuem percentuais de escolaridade significativamente mais elevados que os pais, o que sugere importantes mudanças educacionais em curso.

<sup>1</sup>A família extensa diferencia-se da nuclear (reunião de pai, mãe e filho) porque também incorpora parentes e agregados.

<sup>2</sup>O trabalho da mulher fora de casa, como se verá adiante, parece invisível nos assentamentos, exceto no Rio Grande do Sul e no Paraná.

### **Educação e mudança social**

Com base no pressuposto de que a escolaridade como questão de gênero está superada no Brasil, a pesquisa perscrutou os papéis femininos e masculinos na escola, as oportunidades de estudo, o valor atribuído à escola, a qualidade e as condições locais de ensino e o impacto do trabalho sobre a educação de jovens.

Os dados analisados apontam significativos achados na esfera da educação nos assentamentos rurais. O primeiro diz respeito ao grande valor que os assentados atribuem à educação: eles reconhecem sua importância instrumental de ampliar as oportunidades na vida, seu poder de conferir maior autonomia na relação com o outro e sua ligação com a capacidade de compreender os direitos de cidadania. Daí por que são capazes de muitos esforços para superar tanto os obstáculos ao prosseguimento dos estudos, como a baixa qualidade do ensino e as difíceis condições de freqüência à escola nos assentamentos. O segundo achado relaciona-se ao fato de que, embora a escolaridade seja geralmente baixa entre os assentados, estes ainda são um pouco mais escolarizados que o conjunto do meio rural brasileiro. A terceira e a quarta descoberta sinalizam uma enorme transformação educacional de uma geração para a outra: os jovens são muito mais escolarizados do que os adultos, e as mulheres, mais que os homens.

Ora, na condição de portadoras do nível de escolaridade mais elevado do seu meio, as mulheres jovens são as possíveis agentes de mudança cultural nos assentamentos rurais, especialmente no que se refere às relações de gênero.

No ritmo desse processo vertiginoso de mudança, aliás, as mulheres, de forma geral, procuram vencer as dificuldades de conciliar os estudos com a rotina doméstica. Muito mais do que os homens, elas tentam retomar os estudos, talvez pela necessidade de ensinar os filhos, talvez pelo desejo de recuperar algo que não obtiveram no passado.

Contudo, percebe-se que a educação não apenas se mostra insuficiente para superar as assimetrias de gênero, como ainda reproduz desigualdades entre homens e mulheres, a começar pelo acesso. Basta lembrar que as jovens desfrutam de maiores oportunidades de estudo que os rapazes porque são consideradas desqualificadas para o trabalho no campo, enquanto eles, desde cedo, são convocados e têm de abandonar a escola.

### **Sexualidade e saúde reprodutiva**

Segundo as autoras, a esfera da saúde sexual e reprodutiva nos assentamentos caracteriza-se pela

presença de acentuadas clivagens de gênero. Estas se expressam na idéia de que as mulheres devem ser contidas, inclusive a ponto de ignorarem completamente a discussão sobre o tema, enquanto os homens têm o direito ao exercício livre e inconseqüente de sua sexualidade.

De fato, os estereótipos femininos e masculinos são generalizados entre os assentados e exercem forte impacto sobre suas percepções, suas atitudes e seus comportamentos no tocante à virgindade, à contracepção, à gravidez (inclusive a precoce), ao aborto, e à prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Cobrada somente da mulher, a virgindade constitui símbolo de sua honestidade. O casamento configura o passaporte feminino para a vida sexual, mas a exigência do recato permanece. Daí a vergonha e o receio que obstruem a busca de consultas ginecológicas – já quase inacessíveis devido à distância dos serviços de saúde – e a conseqüente prevenção do câncer de mama e o de colo uterino mediante a realização dos exames específicos.

Note-se que sobre a mulher recai a responsabilidade total por prevenir a gravidez, saudada entre as casadas – mesmo se adolescentes – e condenada entre as solteiras. Contudo, não se tolera a prática do aborto em nenhuma circunstância, sendo ela motivo até para a expulsão, o que também costuma ocorrer com aqueles que fazem uso de drogas ilícitas.

O consumo de álcool, sobretudo aguardente, é disseminado entre os homens de todas as idades e erige-se em problema sério dos assentamentos, seja por levar à dilapidação patrimonial, seja por desencadear a violência doméstica. Esta vítima preferencialmente as mulheres, que sofrem agressões físicas freqüentes, além de serem submetidas à violência simbólica de ver suas atividades e todo o dinheiro da casa sob o controle dos homens.

Os assentados consideram a Aids uma doença essencialmente masculina, ignorando por completo que ela tem se alastrado por intermédio das mulheres, quase sempre contaminadas por seus parceiros fixos. O baixo nível de informação e o medo do estigma inibem a adoção de práticas sexuais responsáveis e preventivas, aumentando a vulnerabilidade de todos. Entretanto, são as mulheres as mais vulneráveis nesse cenário de informação imperfeita e de precário acesso aos serviços sanitários, já que os próprios agentes de saúde compartilham dos estereótipos que incentivam atitudes femininas de risco, como a substituição do uso de preservativo pela confiança na fidelidade conjugal.



### O trabalho feminino nos assentamentos rurais

A distribuição de ocupações dos assentados, numa análise de superfície, parece corroborar o estereótipo sexual clássico sobre a divisão de tarefas e o seu valor intrínseco: os homens responsabilizam-se pelas atividades produtivas e remuneradas, especialmente as agropecuárias; enquanto as mulheres se limitam a cuidar de suas próprias casas, sem remuneração. Já uma análise mais profunda revela a invisibilidade característica do trabalho feminino, realizado em jornada dupla ou tripla.

Com efeito, mais da metade das assentadas dedicam-se ao trabalho produtivo<sup>3</sup> numa jornada semanal, segundo elas, de até quinze horas<sup>4</sup>. Essas mulheres capinam, cortam, plantam, colhem, cultivam hortas, criam aves e pequenos animais, sendo responsáveis por três quartos da produção destinada ao consumo da família. Rotulado como “ajuda”, o trabalho delas não ganha visibilidade, seja pelo entendimento de que é extensão dos papéis femininos de mãe, esposa, dona de casa e provedora de necessidades, seja pelo fato de não ser remunerado.

No âmbito familiar, as mulheres geram, cuidam da saúde e da educação, dão atenção aos idosos, organizam e mantêm a casa, lavam, passam, cozinham e costuram. Com esses afazeres, ligados à reprodução biológica e social da família e essenciais à construção de novos papéis femininos e masculinos no mundo atual, elas ocupam todos os seus dias e muitas das suas noites. Mas isso tampouco é visto como trabalho, talvez por não ser remunerado e por não se desvincular do afeto.

Muitas vezes, a jornada do trabalho feminino ainda inclui a realização de atividades comunitárias na base do voluntariado, consideradas tão “naturais” quanto o trabalho doméstico. Isso porque se entende que a vida da mulher só tem sentido quando posta em função dos outros, para os outros. Assim, embora ela apresente um perfil ocupacional bem mais diversificado do que o homem, o padrão de subordinação e invisibilidade de seu trabalho é idêntico àquele encontrado nos demais contextos do meio rural brasileiro.

<sup>3</sup>Recebe essa denominação o conjunto de atividades que produzem serviços e bens de consumo para o mercado, gerando renda.

<sup>4</sup>Diferentemente das trabalhadoras urbanas, que têm que sair de casa para realizar suas tarefas extradomésticas, no meio rural é difícil separar o trabalho realizado na horta, no quintal e no roçado, do cotidiano da casa. Isso, possivelmente, leva a uma subestimação, pelas próprias mulheres, da jornada dedicada à atividade agropecuária, e contribui para a invisibilidade do seu trabalho.

Na verdade, não se considera trabalho o que ela faz, mas algo situado em um ponto indefinido entre o ócio, o afeto familiar e o lazer. Por isso, os assentados de ambos os sexos atribuem maior valor à tarefa quando a executa um homem.

Nessa lógica que nega à mulher o **status** de trabalhadora, não há espaço nem prioridade para discutir a necessidade de construção de creches nos assentamentos. Tampouco há espaço para que a mulher tome parte dos processos decisórios sobre a produção ou participe do controle dos ingressos provenientes do seu trabalho.

Não sendo reconhecida como produtora de bens e geradora de riquezas, a assentada não tem acesso às transações comerciais e bancárias, à assistência técnica nem à tecnologia. Sem conseguir transformar sua capacidade de gerar renda em autonomia e poder, ela fica apenas com as responsabilidades, especialmente as que se restringem aos limites da casa. Estas, apesar do trabalho feminino fora do lar e do discurso de igualdade dos assentados, não foram divididas com o homem. Assim, permanece inquestionada a divisão sexual do trabalho e restam preservados os espaços de poder de cada um dos sexos.

### Propriedade da terra, avaliações e expectativas

De acordo com as pesquisadoras, as atitudes dos assentados quanto à propriedade da terra estão carregadas de ambigüidade. Muitos desejam ser proprietários para nunca mais ter patrão, para ter segurança, para garantir a herança dos filhos no futuro. Ao mesmo tempo, receiam ter de enfrentar sozinhos as regras do mercado e temem que a titulação da propriedade destrua os assentamentos por viabilizar a venda dos imóveis. Esse paradoxo é levado ao extremo no caso das mulheres, que são as que mais receiam a titulação e também mais almejam ser “donas da terra”, respectivamente pelo medo de lidar com transações financeiras e pelo desejo de legar a propriedade aos filhos.

Entretanto, são poucas as mulheres capazes de formalizar esse legado por si próprias, já que o cadastramento se revela uma instituição masculina por excelência. De fato, apenas 12,6% das assentadas – segundo o Censo da Reforma Agrária – possuem cadastro como titulares de terras, o que reflete o seu déficit de cidadania e sua invisibilidade econômica.

Longe de fundar-se em um impedimento legal – que inexistente –, essa percentagem ínfima deve-se às atitudes que reforçam as assimetrias de gênero tomadas por assentados, agentes dos movimentos sociais e encarregados institucionais do cadastro.

Destaque-se, de início, a postura dos técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ria (INCRA), instituição responsável pelo cadastramento. Neste, eles priorizam os homens, só aceitando a titularidade feminina em três casos: quando a mulher é solteira, viúva ou separada; quando o homem não preenche alguns dos requisitos eliminatórios do cadastramento e quando ele tem problemas de saúde ou de alcoolismo.

Vale dizer que esses técnicos nada mais fazem do que seguir a política de assentamento do órgão que encara o homem como cabeça do casal e a mulher como sua dependente. Assim, se o cadastrado morre, o primogênito (e não a mãe) assume a titularidade; se a cadastrada se casa, ela perde a titularidade para o marido.

Enfatize-se, ainda, o comportamento dos agentes sociais, nomeadamente daqueles que integram os movimentos de trabalhadores envolvidos no processo de seleção para o assentamento. Essas pessoas, via de regra do sexo masculino, reúnem-se em assembléia com os representantes do conselho municipal do desenvolvimento rural e das entidades municipais e estaduais com vista a escolher quem – entre os nomes aprovados pelo Incra – será contemplado com parcelas de terra. A escolha quase nunca recai sobre as mulheres.

Por fim, são também relevantes as atitudes dos assentados que acabam por reforçar a situação de dependência feminina: os homens acham “natural” serem os titulares do cadastro, enquanto as mulheres não possuem os documentos pessoais exigidos para o cadastramento nem para o acesso aos mecanismos de proteção do trabalho<sup>5</sup>.

Logo, quando ocorre a separação do casal assentado, a mulher enfrenta uma situação bem difícil. Vê-se obrigada a sair do lote, quase sempre cadastrado no nome do marido, pois a parcela de terra não pode ser legalmente dividida<sup>6</sup>. Não fosse o bastante, ela sequer conta com a possibilidade de requerer algum tipo de pensão, uma vez que o marido não possui renda.

<sup>5</sup>Para cadastrar-se, o interessado deve apresentar os seguintes documentos: registro geral de identificação, certificado de pessoa física, carteira de trabalho, certificado de reservista, atestado de antecedentes criminais, certidão de casamento e certidão de registro de emancipação para os solteiros menores de 21 e maiores de 16 anos. Merece destaque, entre os documentos necessários ao desfrute dos benefícios previdenciários, o Bloco de Notas ou Bloco do Produtor, que caracteriza o indivíduo como trabalhador rural autônomo e mostra-se condição, no caso das mulheres, para o recebimento do salário-maternidade.

<sup>6</sup>parcela não pode ser dividida por três razões: primeiro, porque corresponde ao tamanho mínimo do módulo rural, não sendo passível de divisão legal; segundo, porque o módulo rural é o necessário para viabilizar a produção para o sustento de uma família, não duas; terceiro, porque a falta do título de propriedade da terra não permite que a parcela entre na partilha de bens.

Apesar desses contrapontos, os assentados – na sua maioria – estão satisfeitos com a reforma agrária, tributando-lhe os créditos de uma vida mais digna, segura e de melhor qualidade. Criticam, porém, a política agrícola do governo e a precariedade do equipamento social nos assentamentos, especialmente nas áreas de educação, cultura, saúde e lazer.

Sobre os seus sonhos para o futuro, eles enfatizam a esperança de ter saúde, educação e trabalho, raramente fazendo referência a projetos pessoais. Todos, sem exceção, sonham com uma vida melhor e um futuro digno para os filhos: os homens desejam que eles permaneçam no campo; as mulheres querem que eles estudem e sejam profissionais valorizados. Nesse sentido, existe a expectativa de que sejam desenhadas políticas públicas capazes de garantir a permanência dos assentamentos, mediante a instituição de mecanismos que superem a forte tensão entre os incentivos para ficar (que afetam sobremaneira os adultos) e os estímulos para sair (que atingem principalmente os jovens, as moças em particular).

Registrem-se, a propósito, duas mudanças importantes no discurso e na prática feminina nos assentamentos. A mulher mais jovem já não confere ao casamento o **status** de projeto central de sua vida, hoje voltada ao estudo, à possibilidade de trabalhar e de ser independente. Ela e as outras mostram-se comprometidas também com o que acontece fora do assentamento, longe dos limites do lar: sonham com a mudança social e política do País viabilizada pela justiça social que acreditam ter lugar com a melhor distribuição das oportunidades, a eliminação do sofrimento e da fome e a verdadeira reforma agrária.

### Percepções de gênero e cidadania

Como em todas as sociedades, também nos assentamentos existem normas de comportamento que são aplicadas a todos e a cada um de seus membros. As normas sociais veiculam os papéis esperados dos indivíduos, fazendo com que haja uma certa regularidade de ações e pensamentos, dentro de uma lógica de gênero. Assim, espera-se da mulher virtude e fragilidade, enquanto credita-se ao homem o instinto irrefreável e a força.

Os resultados da pesquisa sob exame não fogem a essa lógica. Contudo, eles indicam diferenças marcantes entre homens e mulheres no tocante à liberdade de comportamento, às percepções e ao exercício dos direitos, denunciando a mudança que

está em curso nas relações de gênero nos assentamentos rurais do País.

É verdade que os assentados de ambos os sexos compartilham um modelo em que a imagem feminina agrega atributos de inferioridade, subordinação, constrangimento e medo, e a imagem masculina incorpora as características de superioridade, força, coragem e liberdade em todas as suas acepções. Esse modelo é transmitido às novas gerações mediante padrões de socialização que diferenciam claramente meninos e meninas.

Nada disso, entretanto, permanece inquestionado. As mulheres exibem uma surpreendente imagem do seu próprio sexo, pois acreditam que a responsabilidade, a inteligência e a experiência são mais atributos femininos do que masculinos, discordando da opinião dos homens. Também se consideram mais pacientes e dedicadas e menos medrosas do que eles as julgam.

Chama a atenção no discurso dos assentados uma nova concepção de igualdade entre homens e mulheres, o que abre possibilidades para novas formas de pensar e de agir. Essa nova concepção sugere que não há diferenças na forma de educar e na criação dada aos filhos e às filhas, sobretudo no que se refere às tarefas domésticas. Atualmente, muitas mulheres reconhecem a diferenciação de papéis que elas mesmas impõem aos seus filhos e lutam por superar tais desigualdades.

Esses sinais de mudança nas relações de gênero também se manifestam quando são colocadas em tela as percepções sobre os direitos da mulher. A igualdade entre os sexos no campo normativo está relativamente estabelecida nas percepções de homens e mulheres. Todavia, no mundo das práticas efetivas, os homens ainda possuem mais oportunidades (de trabalhar, de tomar decisões etc.) do que as mulheres, embora não tenham tanta consciência dessa discrepância quanto elas.

A divisão sexual do trabalho gera conseqüências sobre a percepção dos direitos. O confinamento das mulheres no espaço doméstico e o fato de somente os homens terem acesso ao mundo público fazem com que as diferenças no exercício da cidadania sejam aceitas como naturais.

Logo, homens e mulheres apresentam representações distintas para a expressão "direitos da mulher". Sem percepção efetiva do que seja isso, os homens primeiro indicam atributos subjetivos de gênero (por exemplo, sacrifício, sinceridade, paciência), depois se referem a melhores condições de vida

não-material (ter dignidade, não sofrer violência, não ser humilhada, não ser ofendida, ser valorizada), mencionam valores éticos genéricos (igualdade, justiça, oportunidade) e chegam aos atributos domésticos (cuidar da casa, tratar bem do marido, cuidar dos filhos, etc.). As mulheres, por sua vez, entendem direitos como carências e necessidades, subjetivas e objetivas. Assim, nomeiam primeiro as melhores condições de vida não-material e os direitos econômicos (inclusive ao cadastramento, à propriedade de terra e à remuneração do trabalho), citam a liberdade, a independência e o direito de ir e vir, mencionam os atributos subjetivos de gênero e, por fim, clamam pelo direito ao lazer.

### **Gênero, participação e poder nos assentamentos rurais**

As desigualdades de gênero expressas como assimetrias no exercício dos direitos possivelmente afetam a participação cidadã das mulheres tanto no que se refere à posse e ao uso da terra quanto ao envolvimento no processo de tomada de decisão nos espaços de representação dos assentados.

Em parte devido a essas desigualdades, a participação das mulheres, nos assentamentos, surge como<sup>7</sup> uma iniciativa privada, individual ou familiar, não sendo objeto de discussão nas assembleias e reuniões. Essa participação difere substancialmente daquela verificada nos acampamentos.

Nestes, a atividade participativa de homens e mulheres parece marcada pelo ímpeto da conquista da terra e pela excepcionalidade do contexto de conflito e luta. O papel exercido pelas mulheres afigura-se fundamental nesse estágio. Além do trabalho reprodutivo, de sustento e apoio à mobilização, verifica-se que são elas que, muitas vezes, tomam a frente da luta, seja como parte da estratégia de enfrentamento aos seus opositores, seja em defesa e proteção de seus companheiros<sup>8</sup>. Ainda assim, elas permanecem em segundo plano nos processos de negociação política, cabendo predominantemente aos homens o papel de tomadores de decisão.

<sup>7</sup>Sob a perspectiva de gênero, a participação é sempre política e expressa a busca de autonomia, podendo envolver tanto posições de enfrentamento, como de colaboração e composição de interesses.

<sup>8</sup>elas participam dos saques e das mobilizações, sofrem a repressão policial tanto quanto os homens e constituem um importante elemento estratégico na medida em que legitimam a ocupação pela presença da família.

A relativa equidade entre os sexos, observada no ambiente dos acampamentos, se esgarça e perde significado nos assentamentos. Uma vez conquistada a terra, parece ocorrer a rotinização da ação coletiva, com impacto sobre a participação de ambos os sexos, embora a feminina fique muito mais restrita. Além dos cargos tradicionalmente reservados às mulheres (professoras e agentes de saúde), elas ocupam – quando muito – posições menores, subalternas e auxiliares na estrutura organizacional da liderança dos assentamentos, basicamente voltadas para as rotinas administrativas: secretária, tesoureira, membro do conselho fiscal.

Essa baixa participação das mulheres nas instâncias de poder dos assentamentos pode ser explicada pela ocorrência de três fatores: primeiro, pelas convicções dos assentados de ambos os sexos quanto aos papéis e às limitações de homens e mulheres no exercício das atividades associativas, inclusive de liderança; segundo, pelas assimetrias das relações de poder entre homens e mulheres, que impõem constrangimentos diversos à participação feminina; terceiro, pelas barreiras formais – inscritas em regimentos ou estatutos – e informais existentes nos assentamentos, que limitam os direitos de participação às mulheres cadastradas, ou sócias das cooperativas, excluindo as outras. Ademais, participar requer tempo, local para deixar os filhos, possibilidade de viajar e de fazer cursos e a disponibilidade de recursos financeiros para pagar uma mensalidade à associação, condições que faltam às assentadas.

### À guisa de conclusão

O título *Companheiras de luta ou “coordenadoras de painéis”?* não introduz um estudo sobre mulheres, embora nomeie uma pesquisa sobre relações sociais que privilegia a perspectiva de gênero, tão cara ao feminismo. Ele reflete, isto sim, uma postura política de valorização das populações marginalizadas, particularmente o segmento do meio rural mais excluído e vulnerável em função das dificuldades de acesso aos serviços de saúde, assistência, informação e educação: as mulheres assentadas.

A escolha do cenário de estudo nada tem de casual, uma vez que os assentamentos rurais representam um espaço privilegiado para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. Primeiro, porque eles contam com limites espaciais bastante definidos, possuindo uma certa “territorialidade”. Segundo, porque seu cotidiano

está pautado em regulamentos, divisão de trabalho e hierarquia que caracterizam organização. Terceiro, porque seus membros compartilham uma identidade social (a de “assentados”) decorrente da experiência comum de luta e da discriminação por vezes sofrida. Quarto, porque agregam um significativo capital social, conceito que traduz as identificações baseadas em valores compartilhados que se realizam pela negação das desigualdades existentes na ordem do mercado<sup>9</sup>. Finalmente, porque apresentam uma história muito peculiar, imbricada na mobilização social e num discurso que privilegia a educação cultural e a ética da igualdade na participação.

Não surpreende, pois, que a educação e, de modo mais específico, a escolaridade sejam tão valorizadas nos assentamentos por homens e mulheres, que as encaram como via de superação das barreiras sociais existentes. Nelas, além de meio de ascensão social e de aumento da empregabilidade, eles reconhecem o acesso possível aos bens culturais, à conscientização do mundo e à capacidade de transformar a sociedade pelo conhecimento dos próprios direitos e desenvolvimento da cidadania.

Trata-se de uma idéia de educação também compartilhada por Amartya Sen, autor do novo conceito de desenvolvimento humano adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo ele, a educação exerce impacto positivo sobre as relações sociais em geral, e a expansão da escolaridade das mulheres pode reduzir a desigualdade entre os sexos.

Contudo, se a escolaridade constitui uma condição necessária para transformar as relações de gênero nos assentamentos rurais, mediante a superação das desigualdades entre homens e mulheres, ela não se revela suficiente. Isso porque, também ali, o sistema escolar reproduz as iniquidades de gênero que organizam a estrutura social e cultural como todo. Ademais, a educação formal privilegia a preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho (área que encerra nítidas desvantagens para as mulheres), em detrimento da ênfase no desenvolvimento humano.

<sup>9</sup>Com efeito, os assentamentos apresentam todas as condições institucionais e funcionais para a existência do capital social, a saber: controle social mediante normas compartilhadas pelo grupo e sanção, difamação ou castigo de indivíduos transgressores; criação de confiança entre os membros do grupo; cooperação coordenada em tarefas; resolução de conflitos; mobilização e gestão de recursos comunitários; legitimação de líderes; geração de trabalho em equipe.

Observe-se que, por um lado, a transformação das relações de gênero é, em grande medida, resultado de progressiva e profunda mudança cultural, não decorrendo do simples aumento da escolaridade. Por outro, as mudanças na escolarização feminina deverão produzir impactos substantivos sobre as relações de gênero apenas a médio e longo prazos.

Não obstante, as jovens mais escolarizadas podem tornar-se, progressivamente, importantes agentes na superação das assimetrias de gênero e, dessa maneira, melhorar a qualidade de vida e as oportunidades femininas no futuro. Assim, parece promissora a descoberta de que as moças registram o nível de escolaridade mais elevado dos assentamentos.

Infelizmente, não há avanço similar na esfera da sexualidade, que apresenta enormes assimetrias de gênero, sobretudo em função do recato exigido das mulheres e da ousadia esperada dos homens. A prática desses comportamentos e a falta de informação suficiente para assegurar atitudes responsáveis e seguras tornam ambos os sexos vulneráveis às doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a Aids.

Preocupa sobremaneira a falta de prevenção nos assentamentos entre casais em união estável, grupo cada vez mais atingido pela doença. Essa expansão se deve não só à infidelidade conjugal, mas também ao medo (feminino) de negociar o uso do preservativo, o que poderia parecer o rompimento do pacto de confiança mútua.

Igualmente preocupante é a convicção de que os assentamentos constituem sistemas fechados, protegidos e invulneráveis aos perigos de fora, inclusive ao contágio da doença. Isso, no entanto, não condiz com a realidade, uma vez que os assentados têm longa história como migrantes, muitos dos seus familiares trabalham nas cidades vizinhas e seus filhos adolescentes estudam nas imediações.

Registre-se, por oportuno, que as normas de gênero imprimem à sexualidade da mulher assentada as características de submissão e de inferioridade, mediante uma severa disciplina do corpo feminino. Essa disciplina impõe a virgindade, rechaça o aborto e cobra uma vivência sexual comedida, que se reflete até na responsabilidade pela prevenção da gravidez.

A exemplo do que ocorre com a sexualidade, também o trabalho feminino mostra-se carregado de clivagens e assimetrias de gênero. O desconhecimento da especificidade que marca a contribuição das mulheres no mundo do trabalho – e, por conseguinte, nos processos de desenvolvimento – favorece a subestimação de suas atividades na família e no espaço produtivo, acentuando a idéia de invisibilidade. O enfoque mais amplo

dado pelas pesquisadoras evidencia que a plena participação das mulheres pode ser viabilizada mediante a eliminação das limitações que as marginalizam ou as tornam invisíveis, seja nas atividades domésticas, seja nas atividades públicas e produtivas.

Vale recordar que a pesquisa confirma que as mulheres atuam em todas as atividades do campo. Porém, tanto o discurso feminino quanto o masculino dão a esse trabalho o rótulo de “ajuda”, já que são os homens que recebem e administram a renda. Esse discurso não encontra respaldo senão na crença de que as mulheres não têm capacidade física ou psicológica de realizar as mesmas atividades que os homens, embora efetivamente o façam.

Note-se que a falácia da “naturalidade” da divisão sexual do trabalho vê-se desvelada pela pesquisa no momento em que as mulheres declaram-se não só trabalhadoras sem remuneração em atividades produtivas, mas ainda responsáveis por tarefas no mundo doméstico. Na verdade, essa divisão constitui uma amostra da persistência da imersão da sociedade ruralista numa cultura patriarcal.

Contudo, o novo já aparece: fica claro que as mulheres objetivamente geram renda que se incorpora ao orçamento familiar. Talvez assim se esteja gestando, nos assentamentos, o embrião de um novo papel feminino rural.

Hoje, no entanto, a invisibilidade do trabalho feminino reflete-se na forma como ele se dilui na cooperação familiar e no desconhecimento, por parte das mulheres, dos seus direitos sociais mais elementares, como o acesso à terra. Mesmo na ausência de restrições legais ao cadastramento, e ainda que as mulheres tenham passado pelo processo de acampamento, os cadastros são feitos em nome dos maridos, que também são os titulares do crédito e os agentes de comercialização do que foi produzido por ambos. Todavia, são fatores de natureza cultural e organizacional que mantêm as assimetrias de gênero no acesso à terra. Eles se expressam claramente na menor disponibilidade, entre as mulheres, da documentação necessária ao exercício dos direitos de cidadania.

Portanto, um dos grandes desafios da reforma agrária consiste em superar as desigualdades de gênero no tocante à propriedade. As mulheres precisam assumir amplamente os seus direitos, obter toda a sua documentação pessoal e ser cadastradas como beneficiárias dos projetos de assentamento rural em termos de igualdade com os homens.

Existe, ainda, um outro desafio a vencer, desta feita pelas entidades associativas que atuam nos assentamentos: recuperar os ganhos de capital social –



cooperação, ação solidária, envolvimento cívico – no ambiente de desmobilização que caracteriza a fase pós-conquista da terra.

Apesar de tudo isso, cabe enfatizar que os resultados da pesquisa mostram que a vida nos assentamentos oferece perspectivas muito melhores do que a situação anterior de pobreza ou miséria vivida pelos assentados. De uma parte, porque possibilita uma condição mínima de sobrevivência material. De outra, porque confere dignidade a essas pessoas, que agora contam com uma parcela de terra onde podem ter residência fixa e tirar o sustento com o seu próprio trabalho.

Por todo o exposto ao longo do presente estudo, pode-se concluir que o livro sob exame impõe-se como obra de referência obrigatória a todos os que queiram estudar a questão de gênero no Brasil de agora em diante. Ele aumenta sensivelmente o campo de conhecimento dessas questões, sobretudo no meio rural, estimula a incorporação da perspectiva de gênero aos mais diversos setores da vida nacional e fomenta o debate de práticas exemplares sobre a autonomia das mulheres na luta contra a pobreza, pelo pleno exercício da cidadania e pela promoção de uma cultura de paz.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos oito anos, com a expansão da educação no Brasil, a defasagem entre o nosso sistema educacional e os existentes nos países mais desenvolvidos tem diminuído consideravelmente. Ao mesmo tempo, nota-se claramente que o aumento do nível de escolaridade de nossa população tem sido um fator decisivo para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico, a redução das diferenças salariais, e atenuar o avanço da pobreza e das desigualdades.

Além disso, não podemos deixar de considerar que a expansão educacional tem sido igualmente um fator de grande importância para o aumento da produtividade do trabalho, para a melhoria da qualidade dos nossos produtos, e para facilitar uma melhor integração brasileira ao mundo globalizado.

Na Coreia do Sul, por exemplo, notadamente nas décadas de 1970 e 1980, as autoridades governamentais promoveram uma verdadeira revolução educacional. Como resultado, após vinte anos de investimentos maciços em educação, a economia coreana deu um enorme salto de qualidade. A massa salarial e a qualidade de vida dos trabalhadores atingiram níveis semelhantes aos existentes nos países desenvolvidos, os seus produtos tornaram-se altamente competitivos no exigente mercado internacional e o montante das exportações já era de quase 150 bilhões de dólares anuais no final da década de 90.

Em Taiwan, outro “tigre asiático”, segundo os pesquisadores em educação, entre 1960 e 1990, a expansão educacional foi duas vezes mais rápida do que no Brasil no mesmo período. Segundo esses analistas, não existe qualquer dúvida de que a grande oportunidade para o Brasil neste início de século passa, necessariamente, por uma aceleração sem precedentes no ritmo de expansão do sistema educacional e da qualidade do ensino. Aliás, como já dissemos anteriormente, para o nosso contentamento, essa tem sido uma das maiores preocupações do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive elogiada e reconhecida recentemente pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vários programas educacionais e de treinamentos direcionados estão auxiliando e complementando esta revolução silenciosa que o Governo Federal está promovendo em todo o sistema educacional brasileiro. Um desses programas merece toda a atenção e é coordenado pela Agência de Educação para o Desenvolvimento (AED).

Na verdade, a AED é um programa público e especial do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em parceria com a Comunidade Ativa, da Casa Civil da Presidência da República, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e com a Sociedade do Conhecimento (ARCA), uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que tem como objetivo mais importante a melhoria da capacitação e o treinamento de pessoas ligadas a micro e pequenas empresas, governos locais, organizações da imensa rede de solidariedade que se espalha pelo País afora, enfim, canais que estão, de alguma maneira, identificados com a idéia do desenvolvimento integrado e sustentável.

Em sua atuação, a AED procura elaborar e disseminar um novo conceito de desenvolvimento, uma nova articulação da distribuição do conhecimento e a preparação de agentes difusores desses novos perfis. Para colocar em prática as suas idéias, a AED preocupa-se com cinco áreas de atuação: Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS), Empreendedorismo, Capital Social, Gestão e Microcrédito.

O DLIS objetiva a adoção de uma nova metodologia de participação e de desenvolvimento, buscando sobretudo a valorização do capital humano e social. Para isto, realiza levantamentos socioeconômicos nas áreas selecionadas, procura identificar as potencialidades existentes nas diversas comunidades, descobrir as vocações locais e, por fim, encarrega-se da elaboração de planos integrados de desenvolvimento.

Para realizar esse trabalho, busca recursos da Sociedade Civil, em parceria com o Estado, nos seus três níveis de governo, e com o mercado.

No que se refere ao Empreendedorismo, a AED oferece três cursos que são considerados como produtos educacionais inovadores: Ser Empreendedor no Governo, Ser Empreendedor Na Micro e Pequena Empresa e Ser Empreendedor no Terceiro Setor. Os cursos visam, fundamentalmente, a estimular a visão das pessoas diante das suas responsabilidades, ampliar os seus objetivos e incentivar os seus projetos.

No que se refere ao Capital Social, a AED procura incentivar a formação e o fortalecimento de redes e de inter-redes de parceria. Dessa maneira, a AED entende que consegue descentralizar as ações dos atores no sistema de relações econômicas, políticas e sociais, eliminar as intervenções nefastas das estruturas hierárquico-verticais, neutralizar as práticas clientelistas e isolar os princípios rígidos que prejudicam o funcionamento do sistema e resistem às inovações. Para complementar suas ações nessa área, a AED luta pela implantação de uma rede nacional de telecomunidades ou telecentros, em que as populações mais carentes e mais distantes teriam acesso fácil ao mundo digital e à Internet. Ao mesmo tempo, vem desenvolvendo o conceito de “Cooperatividade Sistêmica”. Em síntese, esse conceito visa à obtenção de vantagens cooperativas na produção sustentável do capital humano e do capital social, por meio de ações convergentes da Sociedade Civil, do Mercado e do Estado. O Programa de Cooperatividade Sistêmica da AED envolve jogos e cursos, que são ministrados em todo o País.

Por último, a AED está investindo na criação de uma nova carreira profissional, que é a do administrador municipal. Como se sabe, na maior parte das localidades do País, existe uma carência enorme de profissionais com capacidade de gestão. Por esse motivo, dentro em breve, a maioria das prefeituras estarão à procura desses profissionais.

No caso do microcrédito, a AED entende que as microfinanças são um mecanismo eficiente no combate à pobreza e para a promoção do desenvolvimento. O microcrédito é altamente válido, porque proporciona a expansão de micro e de pequenas empresas e cria empregos. Neste momento, a AED está oferecendo cursos inovadores na área, destinados a dirigentes, gerentes de organizações microfinanceiras, responsáveis por decisões nas esferas governamentais, lideranças empresariais e comunitárias e técnicos interessados em ingressar no segmento de microcrédito. Os cursos são sobre Implantação e Gestão de Organi-

zações Microfinanceiras, Plano de Negócios e Gestão Operacional de Instituições Microfinanceiras, Capacitação de Agentes de Crédito e Formação de Consultores e Facilitadores em Microfinanças.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como podemos concluir, sob a coordenação da AED, o Brasil está adotando um novo conceito de desenvolvimento. São ações inovadoras, que estão sendo colocadas em prática e que não dependem dos instrumentos tradicionais, tais como as infelizes iniciativas paternalistas ou clientelistas que sempre foram nocivas ao País. Para a AED, criada em janeiro de 2001, o desenvolvimento é sinônimo de inovação, de dinamismo, de criatividade e de mudança em benefício do cidadão comum, do cidadão que trabalha no Governo, na iniciativa privada e nas organizações da sociedade civil.

É justamente seguindo este caminho e incentivando o crescimento e o aparecimento de ações iguais às que estão sendo desenvolvidas pela AED que iremos realizar o nosso grande sonho de Brasil desenvolvido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho, por meio de pronunciamento brevíssimo, chamar a atenção para projeto de lei de minha autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2001, cuja tramitação gostaria de ver acelerada.

O projeto em questão trata de atividade criminosa, hoje, infelizmente, muito em voga, cujo crescimento tem sido assustador, que é a clonagem de cartões de crédito. Os casos de clonagem de cartão multiplicam-se, sendo difícil hoje alguém não conhecer pelo menos um caso ocorrido com parentes ou amigos. Esse crime tornou-se quase banal. Um dos motivos para isso é a fácil obtenção, com baixo custo, de aparelho eletrônico capaz de copiar os dados do cartão eletrônico das pessoas. Outro dia ouvi dizer que se pode comprar tal aparelho, por cerca de 40 dólares, pela internet.

A meu ver, as empresas administradoras de cartão de crédito estão simplesmente *lavando as mãos* nos inúmeros casos de clonagem que vêm ocorrendo, colocando toda a responsabilidade por eventuais prejuízos nas costas dos clientes. Mesmo que haja comunicação imediata de irregularidade por parte do cliente, as empresas eximem-se de responsabilidade. No contrato de prestação de serviço, — um contrato de adesão, sem que o cliente possa discutir seus termos — para se resguardarem, as empresas administradoras de cartão costumam colocar a cláusula de

que, em caso de irregularidade, a responsabilidade delas começa somente depois que o cancelamento do cartão passa a constar em lista, cuja elaboração é de responsabilidade delas mesmas.

Ora, esse procedimento contraria frontalmente o Código de Defesa do Consumidor. No art. 14, o Código determina que “o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”. E, então, no primeiro parágrafo do artigo, – e aqui está o ponto relevante, – está estabelecido que “o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: (...) II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam”.

Ora, não resta dúvida de que o cliente possuidor de cartão de crédito espera ter em mãos um produto seguro, que proteja seu crédito e não seja passível de ser fraudado com a facilidade com que hoje o é. E não resta dúvida de que essa expectativa, por parte do cliente, é razoável!

Com a intenção de deixar claro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, qual é a responsabilidade das administradoras de cartão em caso de clonagem, apresentei o PLS nº 261, de 2001. De texto conciso, claro, sucinto e objetivo, o projeto, em seu artigo 1º, reza que “no caso de clonagem de cartão de crédito, a responsabilidade é exclusivamente da respectiva administradora”. Para que não parem dúvidas sobre o conceito de *clonagem*, o parágrafo único desse artigo define que “clonagem é a obtenção de dados eletrônicos pessoais do usuário de cartão de crédito e sua reprodução para fins ilícitos e de forma fraudulenta”.

Certo de obter a compreensão e o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para tal projeto, que tem sentido de urgência muito grande, encerro este discurso.

A lei há de ser observada e o direito da parte mais fraca respeitado e garantido!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia de hoje, quando se comemora, o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Estado de Tocantins aproveitará a ocasião para lançar um programa ecológico de excepcional alcance preventivo. Trata-se do elogiado projeto de seqüestro de carbono urbano, de cuja elaboração participam não somente a Amatur (Agência

de Meio Ambiente e Turismo do Estado), mas também a ONG Instituto Ecológica. Na mesma data, o Instituto Ecológica inaugurará nova sede, cuja concepção arquitetônica seguirá a filosofia da “construção verde”.

Segundo especialistas, algo comparavelmente arrojado somente fora do Brasil está sendo desenvolvido, mais precisamente na capital francesa. Por isso mesmo, Palmas parece já ser reconhecida, aqui e alhures, como uma capital pioneiramente ecológica, dispondo de um traçado de áreas verdes invejável, preservando a vegetação nativa, canteiros e praças. Não por acaso, a quantidade de área verde por habitante já ultrapassa a marca de 45 metros, o que representa algo bem superior à média nacional, girando em torno de 14 a 18 metros/habitante. Além de Palmas, vale mencionar outras duas cidades de Tocantins, igualmente exuberantes em recursos naturais, com a ajuda das quais nosso Estado se destaca como exemplo de administração ecologicamente correta: são elas: Taquaruçu e Serra do Monte do Campo.

O projeto em questão – seqüestro de carbono – consiste em normatizar as ações que estão sendo desenvolvidas no Estado dentro de uma política de preservação das condições ambientais nos centros urbanos. Do ponto de vista espacial, sua área de abrangência deverá incluir não somente a vegetação nativa, mas também a plantada, como são os casos de parques e jardins. No fundo, o maior benefício do projeto traduz-se pela garantia da qualidade de vida da população, seja no presente, seja no futuro.

De acordo com a direção do Instituto Ecológica, o “seqüestro de carbono” vai projetar Palmas internacionalmente, enquadrando-a no mercado exterior do CO<sub>2</sub>. Na verdade, é do próprio Protocolo de Kyoto que derivam os princípios que fundamentam a comercialização de créditos de carbono, com o propósito de minimizar os efeitos da poluição produzida pelos países industrializados. Nesse contexto, o ingresso de Palmas na venda de créditos de carbono poderá acontecer muito em breve, quiçá ainda neste semestre, fomentando recursos para manter o desenvolvimento do projeto a médio e longo prazos.

Como bem ressaltam os ecologistas, mais vale um hectare de floresta em pé do que um hectare de floresta derrubada. Nessa lógica, além do carbono, a preservação ambiental assegura a biodiversidade e a qualidade da água, por cujo controle o Brasil tanto luta atualmente. O próprio Protocolo de Kyoto prevê que, no mercado ecológico internacional de carbono, os valores dos créditos variam de acordo com cada tipo de vegetação.



Ao lado dessa perspectiva, o Estado de Tocantins pretende introduzir na cultura local o conceito de “carbono social”, que corresponde à criação de políticas de desenvolvimento sustentável, visando a gerar empregos, renda e melhorias de qualidade de vida, evitando a agressão ao meio ambiente tocantinense. Em que pesem as dificuldades econômicas para sua plena implementação, nada justificaria uma eventual atitude da administração pública brasileira que privilegiasse seu completo desconhecimento.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez, parabenizar Palmas pela extraordinária iniciativa ecológica, demonstrando maturidade, bom senso, modernização e sabedoria em suas ações públicas. O projeto de seqüestro de carbono urbano enseja, assim, prova incontestável de tais qualidades, cobrindo tanto nossos conterrâneos quanto os brasileiros, em geral, de excepcional orgulho.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

#### – 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 318, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 472 e 473, de 2002, da Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Relatores: Senadores José Jorge e Waldeck Ornelas, respectivamente.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 319, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção e a fiscalização

da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com voto vencido, em separado, da Senadora Marina Silva.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 3 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 320, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 518 e 519, de 2002, Relator: Senador Romeu Tuma, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

#### – 4 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 321, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 526, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto em separado do Senador Amir Lando), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

## - 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

## - 6 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

## - 7 -

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

## - 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás*, tendo

Pareceres sob nºs 1.141, de 2000, e 139, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela:

- 1º pronunciamento: pelo sobrestamento, a fim de aguardar manifestação do Ministério das Comunicações sobre mandado de segurança referente à matéria, com abstenção do Senador Geraldo Cândido;

- 2º pronunciamento: em face das informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

## - 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2002 (nº 1.177/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre*, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

## - 10 -

## REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, com o de nº 63, de 1999, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria.

## - 11 -

## REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 2000, e 47, de 2002, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 53 minutos.)

## Ata da 79ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares, José Fogaça e Luiz Otávio*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Messtrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 507/2002, de 28 de maio último, do Ministro da Justiça, encaminhado em aditamento ao Aviso nº 371/2002, informações complementares ao Requerimento nº 26, de 2002, do Senador Mauro Miranda. Ao Arquivo.

Nº 562/2002, de 28 de maio último, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 43, de 2002, do Senador Mauro Miranda.

**As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.**

**Os Requerimentos vão ao Arquivo.**

#### PROJETO RECEBIDO

#### DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2002 (Nº 4.409/98, na Casa de origem)

#### Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia;

.....“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI Nº 4.409 , DE 1998**

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 7.394 de 29/10/1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimida do Inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985 a expressão "com o mínimo de 3 (três) anos de duração", passando, portanto, a ter seguinte redação:

"I- Ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º graus ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Quando foi sancionada a Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985 não tinha sido, ainda, incorporada à política educacional brasileira, a noção de cursos universitários profissionalizantes de curta duração, também chamados de "pós-médios".

São cursos que preenchem um papel importante na economia, preparando técnicos em nível intermediário entre o ensino médio e a formação universitária convencional.

O curso de Técnico em Radiologia cabe, exatamente, nesta categoria.

O Inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394 de 29 de Janeiro de 1985, refletindo o espírito da época em que foi promulgada, arbitra em três anos o tempo necessário para o curso de Técnico em Radiologia.

Segundo alguns educadores, trata-se de um período desnecessariamente longo. Um tempo maior não significa uma melhor formação. Pode representar, simplesmente, perda de tempo e de recursos pelos estudantes e pela sociedade, como um todo.

O Conselho Nacional de Educação, como estipula a LDB, estabelece o currículo mínimo de diferentes cursos técnicos, incluindo a respectiva carga horária. Assim, os requisitos mais importantes para a formação dos Técnicos em Radiologia são traçados pelo MEC, não importando o número de anos a serem empregados no curso, mas sim, o total de créditos e os conteúdos programáticos a serem ministrados.

É desta forma, buscando uma maior eficiência e flexibilidade no ensino que apresentamos esta Proposição que pretende remover um anacronismo do sistema educacional brasileiro

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 1997

Deputado Silas Brasileiro

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

**LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985**

REGULA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO  
DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os preceitos desta Lei regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas:

- I - radiológica, no setor de diagnóstico;
- II - radioterápica, no setor de terapia;
- III - radioisotópica, no setor de radioisótopos;
- IV - industrial, no setor industrial;
- V - de medicina nuclear.

Art. 2º - São condições para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia:

I - ser portador de certificado de conclusão de 1º e 2º Graus, ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com o mínimo de 3 (três) anos de duração;

II - possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escola Técnica de Radiologia, registrado no órgão federal (vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3º - Toda entidade, seja de caráter público ou privado, que se propuser instituir Escola Técnica de Radiologia, deverá solicitar o reconhecimento prévio (vetado).

.....  
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

## PARECER

## PARECER Nº 528, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/02, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmadas no chamado “Clube de Paris”.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

**I – Relatório**

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 123, de 2002, proposta para que seja a União autorizada a celebrar aditivo ao contrato bilateral, assinado em 1997, que trata do reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, no montante equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos).

Essa dívida foi objeto de negociação no âmbito do Clube de Paris, conforme a Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida de Moçambique, editada em 21 de novembro de 1996, tendo a República Federativa do Brasil como signatária dessa Ata.

Como é sabido, os acordos negociados e firmados nessa instância de países levam à definição de regras e condições gerais aplicáveis à consolidação e à reestruturação de dívidas junto a credores oficiais, originando, daí, contratos bilaterais específicos, celebrados entre cada credor e respectivo país devedor.

O contrato de Reestruturação da Dívida da República de Moçambique é desdobramento dessa Ata de Entendimentos, sendo resultante de negociação direta procedida pela República de Moçambique junto ao Governo brasileiro. Essas negocia-

ções bilaterais foram coordenadas pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Os termos e as condições desse contrato de reestruturação de débitos foram definidos, concluídos e firmados entre o Brasil e o Banco de Moçambique em 19 de dezembro de 1997.

Nos termos da Resolução nº 12, de 2000, do Senado Federal, foi concedida autorização à União para contratar operações financeiras de que trata o referido contrato de reestruturação de débitos.

Entretanto, os países credores do Clube de Paris, em 25-5-98, entre os quais o Brasil, concordaram em aumentar o desconto concedido pela Ata de Entendimentos de 21-11-1996, de 67% para 80%, para os vencimentos entre 1º-7-1997 e 30-6-1999.

Daí a necessidade de aditivo ao contrato já celebrado, de forma que ele incorpore as novas condições financeiras. Com efeito, vale enfatizar que em 29 de maio de 2001, foi celebrado o referido aditivo ao contrato de reestruturação de dívida da República de Moçambique.

Enfatize, ainda, que a iniciativa de aumento de desconto foi motivada pela declaração feita pelo Fundo Monetário Internacional de que Moçambique era elegível para a iniciativa Heavily Indebted Poor Countries (HIPC). Ou seja, a iniciativa HIPC, lançada pelo FMI e pelo Banco Mundial, constitui uma abordagem para redução da dívida que requer a participação de todos os credores, de forma a tornar a dívida dos países sustentável, por meio de políticas sólidas, considerável alívio da dívida e novos fluxos de ajuda externa.

Vale denotar que esse crédito da União junto à República de Moçambique é proveniente de operações de financiamento às exportações realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX), cujos créditos foram absorvidos e encontram-se, atualmente, geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações (PROEX). Várias outras linhas de financiamento concedidas por esse fundo já foram objeto de renegociações no âmbito do Clube de Paris, resultando, daí, diversas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), firmadas desde 1987, com diferentes países, como Gabão, Mauritânia, Zâmbia, Guiné, etc. Essas Atas levaram à celebração de acordos bilaterais, visando à reestruturação dos débitos desses países para com o Brasil.

Como de praxe, cumpre enfatizar que esse contrato foi assinado antes de sua apreciação e solicitação de sua autorização ao Senado Federal. Todavia, a inclusão de cláusula contratual que prevê a possibilidade de efeito suspensivo de sua eficácia, até que esse contrato esteja devidamente autorizado pelo Senado Federal, faz com que ele não contrarie ou restrinja o que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Dessa forma, a operação de reestruturação da dívida da República de Moçambique observará as seguintes condições financeiras:

**a)** valor reescalonado: US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), dos quais US\$69.871.176,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América — oitenta por cento das parcelas de principal e juros com vencimento entre 1º-7-97 e 30-6-99) não precisarão ser pagos e US\$80.933.255,47 (oitenta milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos) serão reescaloados;

**b)** dívida afetada: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas;

**c)** termos de pagamento:

1ª Tranche: US\$42.653.475,39 (atrasados até 30-10-1996); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou seja, desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

2ª Tranche: US\$20.017.043,71 (vencimentos de 1º-11-1996 a 30-6-1997); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou sejam desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

3ª Tranche: US\$8.515.252,81 (vencimentos de 1º-7-1997 a 30-6-1998); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em

30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$ 34.061.011,22 — oitenta por cento);

4ª Tranche: US\$8.952.541,19 (vencimentos de 1º-7-1998 a 30-6-1999); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$35.810.164,78 — oitenta por cento)

**d)** *juros*: pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, com início em 31 de maio de 1998. Os juros foram pagos regularmente, até meados de 1999, com base no contrato de 19-12-1997;

**e)** *taxa de juros*:

– juros sobre as dívidas definidas nas primeira e segunda Tranches acima (desconto de 67% via taxa de juros): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido, conforme a tabela “Table B3 — Debt Service Reduction Option” do Clube de Paris;

– juros sobre as dívidas definidas na terceira e quarta Tranches acima (desconto direto de oitenta por cento): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual;

**f)** os juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de um por cento ao ano acima da taxa de juros reduzida ou da taxa de mercado, conforme o caso.

## II – Análise

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa resolução, é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidos mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidos à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.



A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 809, de 25 de março de 2002, analisou os aspectos jurídicos envolvidos no contrato, não apontando quaisquer óbices legais à autorização da contratação pretendida, ressaltando, ainda, que o contrato atende ao art. 11 da Resolução nº 50, de 17-6-93, do Senado Federal, que prevê que a solução de litígio se dê por via arbitral.

Ademais, os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução nº 50, de 1993. Com efeito, com base no conjunto de informações requeridas nessa resolução, notadamente àquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), são de se destacar os seguintes aspectos:

a) o contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique, nos termos de seu aditivo sob exame, dá prosseguimento à política brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do Clube de Paris. A experiência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de determinados créditos junto a determinados países, ainda que com descontos significativos. No presente caso, o contrato de refinanciamento incorpora um conjunto de débitos pendentes de pagamento desde meados da década passada. Sua reestruturação, por meio de negociações no âmbito do Clube de Paris, reforça a possibilidade da recuperação de créditos pendentes, sobretudo pelo reconhecimento pela comunidade internacional, credora e devedora, da seriedade com que esse Comitê vem administrando o problema da dívida externa de países em dificuldades;

b) vale enfatizar que as condições e os termos dessa reestruturação de dívida acertados com o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão que tem a atribuição de definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros, mantém identidade de tratamento relativamente ao dispensado pelos demais países credores de Moçambique;

c) à semelhança de procedimentos que também já beneficiaram o Brasil em negociações de seus débitos no âmbito desse comitê informal de Países credores, nesse aditivo ao contrato de reescalonamento de débitos da República de Moçambique, é prevista redução desse passivo. O Brasil acordou que esse alívio de dívida será realizado por intermédio de redução da taxa de juros incidente para a apuração de seu Valor Presente Líquido e por intermédio de redução

direta das parcelas de principal e juros. As modalidades de redução de dívida previstas pelo aditivo ao contrato de reestruturação encontram respaldo na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos.

### III – Voto

O acordo firmado entre o Brasil e a República de Moçambique contempla redução da dívida por mecanismo já estendido e usufruído pelo País.

Essa reestruturação de dívida respeita e considera a capacidade de pagamento da República de Moçambique que, conforme informações disponíveis no processado, é um país extremamente pobre, de renda **per capita** de aproximadamente US\$220 (2000) e que, ainda, a despeito do tratamento conferido a esse país pelos credores do Clube de Paris, com seus respectivos descontos de passivo, apresenta nível de endividamento externo equivalente a 105,9% de seu PIB.

Por outro lado, sabe-se que o nível de relacionamento desse país com o Brasil não permite que se vislumbre qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquela negociada no âmbito do Clube de Paris. Com efeito, a República de Moçambique pagou, regularmente, os juros devidos até meados de 1999, com base no contrato de 19-12-1997.

Nos termos dessas considerações, acreditamos na oportunidade e na viabilidade de êxito na recuperação de créditos externos brasileiros, por intermédio de negociações que, como no caso de Moçambique, são levadas a efeito no âmbito do Clube de Paris. Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2002

**Autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmadas no chamado “Clube de Paris”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar aditivo ao contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do Aditivo ao Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, e em cumprimento ao Aditivo à Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República de Moçambique observará as seguintes condições financeiras:

I – *valor reescalonado*: US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), dos quais US\$69.871.176,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América – oitenta por cento das parcelas de principal e juros com vencimento entre 1-7-97 e 30-6-99) não precisarão ser pagos e US\$80.933.255,47 (oitenta milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos) serão reescalonados;

II – *dívida afetada*: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas;

III – *termos de pagamento*:

a) 1ª Tranche: US\$42.653.475,39 (atrasados até 30-10-1996); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou seja, desconto de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

b) 2ª Tranche: US\$20.017.043,71 (vencimentos de 1º-11-1996 a 30-6-1997); condições do contrato de 19-12-1997 mantidas, ou sejam desconto

de 67% por meio de taxa de juros e sessenta e seis pagamentos semestrais com percentuais crescentes, sendo o primeiro em 31-5-1998 (0,16%) e o último em 30-11-2030 (5,06%);

c) 3ª Tranche: US\$8.515.252,81 (vencimentos de 1º-7-1997 a 30-6-1998); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$34.061.011,22 – oitenta por cento);

d) 4ª Tranche: US\$8.952.541,19 (vencimentos de 1º-7-1998 a 30-6-1999); trinta e quatro parcelas semestrais com percentuais crescentes, sendo a primeira em 31-5-2004 (0,12%) e a última em 30-11-2020 (7,96%), após redução direta de oitenta por cento sobre as parcelas de principal e juros vencidas nesse período (US\$ 35.810.164,78 – oitenta por cento)

IV – *juros*: pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, com início em 31 de maio de 1998;

V – *taxa de juros*:

– juros sobre as dívidas definidas nas primeira e segunda Tranches acima (desconto de 67% via taxa de juros): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido, conforme a tabela Table B3 – Debt Service Reducion Option do Clube de Paris;

– juros sobre as dívidas definidas na terceira e quarta Tranches acima (desconto direto de oitenta por cento): LIBOR semestral acrescida de spread de um por cento ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual;

VI – *juros de mora*: capitalizados semestralmente, à taxa de um por cento ao ano acima da taxa de juros reduzida ou da taxa de mercado, conforme o caso.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

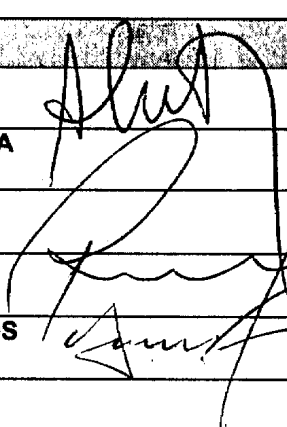
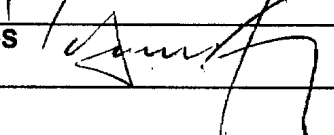
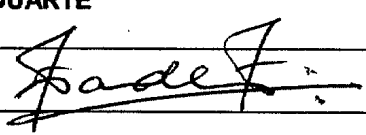
Sala da Comissão, – **Roberto Saturnino**.

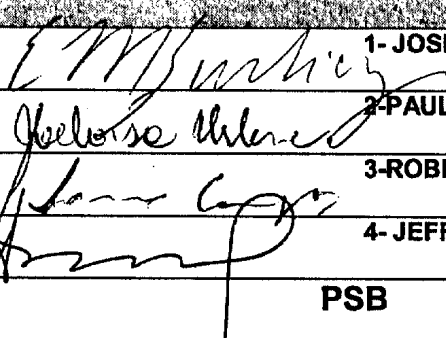
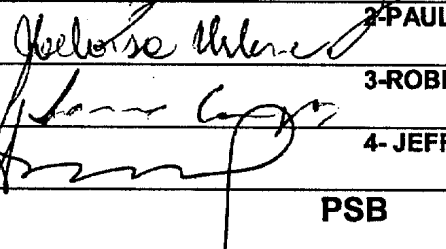
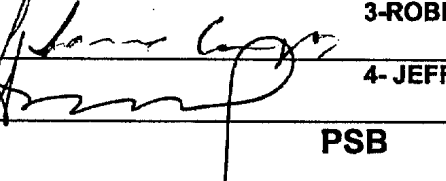
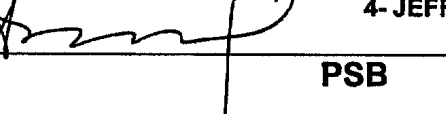
## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MSF N.º 123 DE 2002  
 EM, 04 DE JUNHO DE 2002

PRESIDENTE <i>Luiz Gonzaga</i>	
SENADOR RELATOR <i>Neto</i>	
PMDB	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIAO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO
PFL	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO <i>[Signature]</i>	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO <i>[Signature]</i>	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>[Signature]</i>	4- BERNADO CABRAL <i>[Signature]</i>
PAULO SOUTO <i>[Signature]</i>	5-ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

USE, 04 DE JUNHO DE 2002 N° 123 DE 2002

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO 	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCANTRA	2- GERALDO MELO
LUDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS 	5- ARI STADLER 

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY 	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA 	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS 	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA 	4- JEFFERSON PERES
<b>PSB</b>	

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2002

### Altera a legislação do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A diferença a maior verificada na transferência a que se refere o § 2º do art. 23 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, será tributada como ganho de capital, mediante a aplicação da alíquota de 5% (cinco por cento), desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – a transferência seja efetivada durante o período compreendido por 3 (três) anos consecutivos, a contar do dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da publicação desta Lei;

II – os bens e direitos transferidos constem da declaração de bens da pessoa física há pelo menos 5 (cinco) anos na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos de doação, de sucessão hereditária e de separação judicial, inclui-se na contagem do prazo de que trata o inciso II deste artigo o tempo em que o bem ou direito constou da declaração do doador, do autor da herança ou de um dos cônjuges ou companheiros.

Art. 2º Aplica-se às transferências de que trata o art. 1º o disposto nos §§ 4º a 7º do art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 23 da Lei nº 9.249, de 1995, dispõe que a pessoa física pode transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização de capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado. O parágrafo segundo desse mesmo artigo determina que, se a transferência se fizer por valor maior que o constante da declaração, sobre a diferença incidirá o imposto de renda à alíquota de quinze por cento, pois nesse caso a legislação considera que terá havido um ganho de capital.

Sucedendo que, a teor do art. 17 da mencionada Lei nº 9.249, de 1995, o valor dos bens e direitos está

congelado desde 31 de dezembro de 1995, se adquiridos até o final daquele ano, e os adquiridos posteriormente não podem sofrer qualquer tipo de correção monetária ou atualização de valor.

É assente que o Plano Real, em cujo contexto foi editada tal legislação, tem sido um grande sucesso na contenção do processo inflacionário, pelo menos nas proporções catastróficas que antes se verificavam. Entretanto, não se pode deixar de reconhecer que, desde então, mesmo pelos índices aceitos pelo Governo, houve uma desvalorização acumulada da moeda na ordem de cem por cento. A desvalorização cambial, particularmente, alcançou no período um índice bem maior, em torno de duzentos por cento.

A consequência é uma séria distorção no mercado imobiliário, considerando que o imposto passa a incidir, na verdade, sobre uma grande base constituída pelo fator inflacionário, de tal sorte que a alíquota efetiva do imposto corresponde praticamente ao dobro da alíquota nominal. Acrescente-se que, já desde 1989, a legislação deixou de permitir a depreciação do imóvel na base de cálculo do imposto.

Nesse contexto, criou-se uma grande inibição à capitalização das empresas mediante a transferência de bens e direitos dos sócios.

A transferência pelo valor histórico do bem acarreta a distorção do real valor da participação do sócio no patrimônio da empresa e, portanto, nas próprias relações societárias e de distribuição de lucros. Também resulta distorcido o valor do patrimônio da empresa, prejudicando-a nas relações de mercado e, por exemplo, na obtenção de financiamentos.

A transferência pelo valor de mercado tornou-se proibitiva, eis que ele embute a inflação de todo o período em que a lei não mais permite a atualização do valor constante da declaração de bens.

O projeto que ora se coloca à deliberação tem o objetivo de atenuar o ônus fiscal da integralização do capital das empresas, mediante a transferência do patrimônio da pessoa física, praticamente na medida da própria desvalorização da moeda. Na prática, corresponderá a restabelecer, por um breve interregno de três anos, a alíquota efetiva do imposto.

A delimitação de um período para que vigore a medida decorre da intenção de que funcione como incentivo à capitalização das empresas, dinamizando os negócios e, em última análise, promovendo o desenvolvimento econômico.

A redução de alíquotas de quinze para cinco por cento não deverá provocar perda de arrecadação, pois se imagina que, para aproveitar a “janela” de

tempo aberta, haverá um substancial incremento de operações de transferência – inclusive por causa do grande represamento que as condições atuais provocaram.

A exigência de que o bem ou direito esteja na propriedade da pessoa (ou do doador, do autor da herança ou do ex-cônjuge) há mais de cinco anos tem a finalidade de evitar que a medida sirva a propósitos tais como distribuição disfarçada de lucros.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Ari Stadler.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

#### **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.**

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

Art. 23. As pessoas físicas poderão transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização do capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado.

§ 1º Se a entrega for feita pelo valor constante da declaração de bens, as pessoas físicas deverão lançar nesta declaração as ações ou quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens ou direitos

transferidos, não se aplicando o disposto no art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no art. 20, II, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

§ 2º Se a transferência não se fizer pelo valor constante da declaração de bens, a diferença a maior será tributável como ganho de capital.

DECRETO-LEI Nº 1.598,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

#### **Altera a Legislação do imposto sobre a renda.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, e tendo em vista a necessidade de adaptar a legislação do imposto sobre a renda às inovações da lei de sociedades por ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), Decreta:

Art. 60. Presume-se distribuição disfarçada de lucros no negócio pelo qual a pessoa jurídica:

I – alínea, por valor notoriamente inferior ao de mercado, bem do seu ativo a pessoa ligada;

II – adquire, por valor notoriamente superior ao de mercado, bem de pessoa ligada;

III – perde, em decorrência do não exercício de direito à aquisição de bem e em benefício de pessoa ligada, sinal, depósito em garantia ou importância paga para obter opção de aquisição;

IV – transfere a pessoa ligada, sem pagamento ou por valor inferior ao de mercado, direito de preferência à subscrição de valores mobiliários de emissão de companhia;

V – empresta dinheiro a pessoa ligada se, na data do empréstimo, possui lucros acumulados ou reservas de lucros;

VI – paga a pessoa ligada aluguéis, **royalties** ou assistência técnica em montante que excede notoriamente do valor de mercado.

§ 1º O disposto no tem V não se aplica:

**a)** às operações de instituições financeiras, companhias de seguro e capitalização e outras pessoas jurídicas, cujo objeto sejam atividades que compreendam operações de mútuo, adiantamento ou concessão de crédito, desde que realizadas nas condições que prevaleçam no mercado, ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros;

**b)** aos negócios de mútuo contratados por escrito, com estipulação de juros e correção monetária nas condições usuais no mercado financeiro e que sejam resgatados no prazo máximo de 2 anos.

§ 2º A prova de que o negócio foi realizado no interesse da pessoa jurídica e em condições estritamente comutativas, ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros, exclui a presunção de distribuição disfarçada de lucros.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a negócios entre a pessoa jurídica e pessoa física que seja:

a) seu sócio, administrador ou titular; ou

b) cônjuge, ou parente até o 3º grau, inclusive afim, das pessoas de que trata a letra a.

§ 4º Valor de mercado é a importância em dinheiro que o vendedor pode obter mediante negociação do bem no mercado.

§ 5º O valor do bem negociado freqüentemente no mercado, ou em bolsa, é o preço das vendas efetuadas em condições normais de mercado, que tenham por objeto bens em quantidade e em qualidade semelhantes.

§ 6º O valor dos bens para os quais não haja mercado ativo poderá ser determinado com base em negociações anteriores e recentes do mesmo bem, ou em negociações contemporâneas de bens semelhantes, entre pessoas não compelidas a comprar ou vender e que tenham conhecimento das circunstâncias que influam de modo relevante na determinação do preço.

§ 7º Se o valor do bem não puder ser determinado nos termos dos §§ 5º e 6º e o valor negociado pela pessoa jurídica basear-se em laudo de avaliação de perito ou empresa especializada, caberá à autoridade tributária a prova de que o negócio serviu de instrumento à distribuição disfarçada de lucros.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 32, de 2002**, que *autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado “Clube de Paris”, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, “f”, do Regimento Interno do Senado Federal.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Pro-**

**jeto de Lei do Senado nº 74, de 2002**, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Olavo Brasil” a ponte transposta sobre o rio Arraia, na BR 401, Km 110, no Município de Bonfim, em Roraima.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 172, de 2002** (nº 431/2002, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de Emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001**, de autoria do Senador Roberto Requião, que *anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori, pelo Governo Brasileiro.*

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, por cinco minutos, como Líder.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, anuncio a convenção nacional do meu Partido, no dia 10, segunda-feira próxima, em Pindamonhangaba, São Paulo, quando o PDT firmará compromisso de coligação com o PPS e o PTB, tendo como candidato a Presidente o ex-Ministro da Fazenda e ex-Governador do Ceará Ciro Gomes. A militância, os dirigentes, os Parlamentares e o Presidente Nacional do Partido, Leonel Brizola, estarão presentes a essa grande convenção, que, no nosso entendimento, é o início de uma caminhada vitoriosa de Ciro Gomes à Presidência da República.

Em nome do nosso Partido, abordo também um assunto de que tratei inúmeras vezes no plenário do Senado e em debates nas Comissões, inclusive em uma audiência pública: as relações entre a AmBev e os distribuidores de bebida. Muitas vezes, já fiz críticas e denúncias e, agora, estou fazendo um apelo ao

Cade, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Acompanhamento Econômico, para que tomem algumas providências com relação à marca Bavária.

Podem perguntar-me por que insisto tanto no assunto do ramo da distribuição de bebidas. Insisto porque esse setor garante milhares de empregos no País e está sendo, de certa forma, massacrado pelas empresas gigantes que tomam conta do mercado. Inúmeros distribuidores estão tendo de fechar suas portas, o que afeta o meu Estado, a região do Jari, na fronteira do Amapá com o Pará, a Amazônia e todo o Brasil. Quanto mais distribuidores cerram suas portas, encerram suas atividades, menos empregos há, e, portanto, mais problemas sociais para o País e para os Estados.

É do conhecimento de todos que, quando o Cade aprovou a fusão da Antarctica com a Brahma, condicionou-a a uma série de exigências, entre as quais mereceu destaque a venda da marca Bavária.

Além disso, a AmBev ficou obrigada a compartilhar sua rede de distribuição com a empresa compradora da marca Bavária por um período de quatro anos, prorrogáveis por mais dois anos.

De acordo com o Termo de Compromisso de Desempenho celebrado com o Cade, essa distribuição compartilhada deveria ser disciplinada em contrato específico, a ser submetido previamente à aprovação do Cade.

A Bavária foi comprada pela cervejaria canadense Molson, que, por sua vez, celebrou o contrato de distribuição compartilhada com a AmBev, que escolheu a rede Antarctica para continuar distribuindo a cerveja Bavária.

No entanto, até hoje, os distribuidores Antarctica nunca viram esse contrato de distribuição compartilhada, o que criou a expectativa de que continuariam a distribuir a cerveja Bavária durante, pelo menos, os quatro anos posteriores à aprovação da fusão, conforme previsto no próprio Termo de Compromisso de Desempenho, fazendo com que esses distribuidores continuassem investindo na marca Bavária, mantendo-a viva no mercado.

Sucede que a Molson recentemente adquiriu, também, a marca Kaiser, e, segundo comunicados oficiais da Molson à AmBev, a cerveja Bavária passará a ser distribuída pela Rede de Distribuição da Coca-Cola (antiga detentora da marca Kaiser), o que já vem ocorrendo em algumas localidades, segundo denúncias feitas pelos distribuidores.

É de se ressaltar que os distribuidores da rede Antarctica, em momento algum, foram oficialmente comunicados pela AmBev ou pela própria Molson de que deixariam de distribuir a cerveja Bavária e, muito menos, em que condições ocorreria o corte do fornecimento desse produto. A Molson, inclusive, já vem praticando retaliações contra alguns distribuidores Antarctica, aumentando o preço de aquisição da cerveja Bavária em valores não condizentes com o mercado e chegando ao ponto de descumprir ordens judiciais, proferidas em favor dos distribuidores.

O primeiro problema decorre do fato de que a Molson pretende retirar a distribuição da Bavária da Rede de Distribuidores Antarctica, sem pagar aos distribuidores uma justa indenização — correspondente ao restante do período de quatro anos, previsto no já citado Termo de Compromisso de Desempenho, celebrado pela Ambev perante o CADE, o que levará diversos distribuidores à falência — e com isso, certamente, haverá mais desempregos —, já que em alguns casos a marca Bavária chega a representar 70% do faturamento do distribuidor.

O segundo problema reside no fato de que a Ambev não reconhece qualquer ligação ou qualquer responsabilidade com esse fato, deixando os distribuidores da rede Antarctica entregues a sua própria sorte.

Entendo, pois, que os organismos governamentais responsáveis pela defesa da ordem econômica (Cade, SDE e Seae) devem tomar as providências necessárias no sentido de evitar que a Molson, junto com a Ambev, venham a praticar atos lesivos aos distribuidores — como, aliás, já vem acontecendo com frequência —, que consistem uma importante etapa da cadeia econômica, responsável por vultosa arrecadação de impostos e pela geração de centenas de milhares de empregos.

Por fim, essas novas denúncias apenas ratificam a necessidade de regulamentação do setor de distribuição de bebidas, por meio de uma lei específica, consoante o já previsto no Novo Código Civil.

Anuncio à Casa que estou apresentando um projeto de lei que tem por objetivo regular, ou regulamentar, as relações, entre fabricantes e distribuidores de bebidas no Brasil.

Esse projeto, que foi elaborado mediante consultoria especializada e depois passou pelo crivo da Consultoria Legislativa do Senado Federal, tem por objetivo estabelecer exatamente critérios e normas que definam bem essas relações entre fabricantes e distribuidores de bebidas, à semelhança do que já ocorre, por exemplo, no setor automobilístico, em que há uma lei específica que rege tais relações. É isso



que queremos nesse setor de distribuição e de fabricação de bebidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Benício Sampaio.

**O SR. BENÍCIO SAMPAIO** (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerrou-se ontem, na cidade de Teresina, Capital do meu Estado, o seminário internacional “Planejamento do Desenvolvimento Sustentável em Tempos de Globalização”, patrocinado pela Secretaria de Planejamento do Governo do Piauí.

É o oitavo evento que coroa reuniões anteriores, uma de caráter eminentemente técnico e outras com importante participação institucional e sociocomunitária, em que se discutiram oportunidades de desenvolvimento para a região da grande Teresina e para todo o Estado. Realizou-se uma ampla consulta à sociedade, em que se procurou identificar problemas, potencialidades e ações que possam garantir propostas de desenvolvimento que apresentem sustentabilidade ambiental, política, tecnológica, institucional e econômica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tal discussão ocorre na oportunidade em que o mundo convive com a maior concentração de capital de todos os tempos, orientado no sentido da aplicação em regiões sabidamente capazes de responder monetariamente de forma rápida, não necessariamente como resultado do trabalho e da produção, mas por vezes mediante a mera aplicação especulativa nos mercados financeiros, bolsas de valores ou títulos.

Foram discutidos os seguintes temas: “Globalização e desenvolvimento sustentável – os desafios das regiões metropolitanas”; “A gestão pública e a nova institucionalidade para o desenvolvimento sustentável”; “As dimensões intangíveis do desenvolvimento sustentável”; “O fortalecimento municipal para uma gestão pública descentralizada – a experiência do Uruguai”; “As organizações não-governamentais e a gestão das políticas públicas de desenvolvimento sustentável – a experiência chilena”; “Modelo de gestão do desenvolvimento local sustentável – o caso do Equador”; “Desenvolvimento local sustentável no Sertão – Rio Grande do Norte”; “O financiamento do desenvolvimento rural no Nordeste – Ações do Banco Mundial”; “A experiência do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura no apoio a iniciativas de desenvolvimento sustentável no Brasil”; “Os

movimentos sociais e o desenvolvimento rural sustentável”; e, concluindo, um painel de discussão da estratégia de desenvolvimento do Estado do Piauí: “Contexto geral e ações específicas do Programa de Combate à Pobreza Rural e o projeto fundiário”;

Participaram desse evento técnicos do Banco Mundial, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, representantes de sete países do continente americano (Chile, Argentina, Uruguai, Colômbia, Costa Rica, Paraguai e Equador), técnicos de onze Estados da Federação, além de técnicos da Secretaria de Planejamento do Estado, à frente a Secretária Eleonora Fernandes e o ex-Secretário e Vice-Governador Felipe Mendes.

Na oportunidade da abertura, o Governador Hugo Napoleão discorreu sobre as possibilidades desenvolvimentistas do Estado e ações em andamento com vistas à sua implementação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro o fato ocorrido por entender ser dever de todo representante da região Nordeste buscar alternativas que alavanquem ações geradoras de oportunidades de emprego, negócios, renda e melhoria social, como parte integrante de uma cadeia produtiva sustentável, centrada no cidadão, em organizações comunitárias e na própria sociedade organizada.

É repetitivo dizer da desigualdade econômico-social das regiões Sudeste e Sul comparativamente ao Norte, Nordeste e até ao Centro-Oeste. Circunstâncias geográficas, climáticas, culturais e até decorrentes da ocupação do nosso País por ocasião do seu descobrimento e colonização poderiam tê-la determinado. É compreensível e constatável. É, no entanto, inaceitável verificar que pouco ou quase nada se faz no sentido de reduzir ou minimizar as disparidades regionais.

Ações que possam vir a modificar o quadro existente, por parte do Governo Federal e de seus órgãos determinantes da política de desenvolvimento do País, tornam-se urgentes e imperativas.

Dentro do território brasileiro, a discriminação das Regiões Norte e Nordeste salta aos olhos. Traz à lembrança o vigente isolamento imposto pela elite econômica do planeta e o seu concentrado capital ao continente africano, que agoniza, padece e morre sem vislumbrar possibilidades para soluções de problemas tão elementares e fundamentais, como a erradicação da fome, a oportunidade de vida e crescimento para os neonatos e o combate às endemias, epidemias e infecções virais de proporções assustadoras e sem possibilidades terapêuticas resolutivas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a extinção de órgãos de desenvolvimento como a Sudene e a Sudam, por razões compreensíveis e, por vezes, até justificáveis, não contribuiu para a melhoria da problemática regional, mas sim para tornar evidente o abandono, com a conseqüente falta de esperança, das Regiões Norte e Nordeste.

Bastam as próprias dificuldades atuais do quadro econômico-financeiro da Nação, que vive um momento grave de descrédito e desconfiança mundiais, contaminado em suas frágeis estruturas pela recente bancarrota argentina, para impossibilitar ações concretas desejáveis, mas ainda não implementadas, como atitude de um governo consciente da necessidade de homogeneizar socialmente o País, para que nada seja feito.

Vejo o mapa do Piauí. Vislumbro o turismo no litoral de belas praias, de águas quentes e de muito sol; o Delta das Américas e seus encantos, lado a lado com os Lençóis Maranhenses e Barreirinhas; a crescente carcinicultura da região, incorporando tecnologia equatorial e viabilizando exportações para outros continentes; a irrigação em tabuleiros litorâneos, se viabilizada, incrementando a bacia leiteira da região. Analiso as possibilidades da prestação de serviços na capital, notadamente nos segmentos de saúde e educação, com o crescente número de eventos culturais e o surgimento de novos cursos superiores em várias áreas do conhecimento. Observo a industrialização, o beneficiamento do couro de animais, o manuseio da castanha do caju, o ressurgimento da cera de carnaúba na pauta de exportações para a indústria química e de cosméticos; a fruticultura com cítricos e mangas; a distribuição representativa de produtos industrializados de consumo.

Dirijo os olhos ao sul do Estado, onde o turismo arqueológico e ambiental alimentam expectativas e perspectivas nas Serras da Capivara e das Confusões, onde fósseis de quase 60 mil anos estimulam teorias da ocupação do Continente Americano. Desta região ao oeste do Estado, milhões de hectares de cerrados agricultáveis parecem ser capazes de mudar o **status** socioeconômico, despertando agora para possibilidades de produzir milhões de toneladas de grãos, mais freqüentemente soja, com pouco investimento na agroindústria, mas com a instalação de uma infra-estrutura viária e de eletrificação de moderadas proporções.

Imigrantes de outros Estados, do Sul e do Sudeste, prometem um salto a curto prazo na grande ampliação da área de plantio, hoje de apenas pouco mais de 100 mil hectares.

E o semi-árido? Continua sem perspectivas.

No meio geográfico do Estado, abaixo do norte e do médio Parnaíba fértil; acima do sul, dos Vales do Gurguéia e Parnaíba e dos cerrados do sudoeste, que destino lhes resta? Que oportunidades terão dezenas de municípios, centenas de milhares de cidadãos que sobrevivem às intempéries climáticas e que hoje, de forma prematura, convivem com um estado de calamidade pública pela perda de mais de 60% de sua produção agrícola de subsistência?

Imaginamos os técnicos restar ao semi-árido a apicultura, a cajucultura, o retorno à cultura do algodão (por que não?) e as atividades extrativistas de mineração. Restam hoje – e sábado último estive lá – a desesperança, a falta de objetivos e, surpreendentemente, a resignação alicerçada na fé, por vezes utilizada como instrumento de manobra de um povo crédulo por aproveitadores circunstanciais.

Urge que se tomem medidas que venham possibilitar modificações neste cenário. É imperativo que se adote uma política de desenvolvimento sustentado para a região.

O Ministério da Integração Nacional seria, então, efetivo instrumento agregador e capaz de proporcionar oportunidades de uniformização federativa.

Uma política de investimento certamente levaria em conta um novo estímulo à cultura de algodão, mais resistente a pragas ambientais, a ampliação da área plantada de caju, a tecnologia moderna na apicultura, mas, com certeza, determinaria a necessária utilização de águas acumuladas em grandes açudes da região e as existentes no subsolo, de forma abundante e de relativamente fácil captação, na formação de pequenos e vários perímetros irrigados, por gotejamento ou microaspersão, capazes de permitir a agricultura e a pecuária, fixando o homem do campo à região hoje inóspita.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reporto-me ao seminário inicialmente citado para caracterizar a busca incessante do Estado e de seu povo por melhores dias. Ainda o faço para caracterizar o abandono da região pelo Poder Executivo Federal, que ainda não tem atitudes concretas, por parte de seus órgãos, para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento da nossa região.

Se não for compulsoriamente estimulado, o aporte de investimento e capital não se fará nas Regiões Norte e Nordeste, onde a resposta financeira certamente tardará, se vier a ocorrer. Não obstante, o ganho social seria a quitação de uma dívida secular

da Nação, que, certamente, asseguraria a ordem e garantiria o progresso.

A sustentabilidade do desenvolvimento é o desafio em época de globalização e discriminação dos subdesenvolvidos, necessariamente fora de foco das ações políticas.

Concluo reiterando a minha indignação para com o descaso às regiões subdesenvolvidas e cobrando, desta tribuna, uma atitude do Governo Federal que venha estimular a atividade produtora, a geração de emprego e renda, o crescimento e desenvolvimento da nossa região.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Jonas Pinheiro, por cessão do Senador Ricardo Santos.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou usando a tribuna para tratar de um assunto de que já tratamos por várias vezes, ao qual retorno neste momento: o setor sucroalcooleiro, sobretudo sobre o problema do álcool no Estado que representamos, o Estado de Mato Grosso, incluindo os Estados de Mato Grosso do Sul, de Goiás, de Tocantins, do Pará, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Por ocasião da votação da emenda constitucional da Cide, entramos em entendimento com o Relator, Senador Romero Jucá, entendimento que passou para a Casa Civil, no Palácio do Planalto, para que todos aqueles compromissos do Cima – Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool, bem como todos os compromissos assumidos por meio do Decreto n.º 3.890, que tratava dos subsídios para o Programa do Alcool no Nordeste e nos Estados já enumerados, estariam contemplados em função daquela emenda que estávamos aprovando.

A Resolução n.º 10 do Cima torna bem claro que, além de o Nordeste ter subsídio à cana-de-açúcar para a produção do álcool, também se incluiriam aqueles Estados que não têm condições de competir com os Estados do Centro-Sul, sobretudo São Paulo e Paraná, na produção de álcool oriundo da cana-de-açúcar.

Dessa forma, Sr. Presidente, os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Goiás, os Estados do Norte que têm usinas, Pará e Tocantins,

bem como os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro teriam também subsídio à cana.

Nestes dias, em função do que aprovamos na emenda da Cide, esse decreto está sendo elaborado. E estamos preocupados, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque, na minuta do decreto, não aparece o que estava incluído na Cide, na Resolução n.º 10 do Cima, bem como na Lei n.º 3.890. Se o compromisso era incorporar, no novo decreto, tudo o que estava no Decreto n.º 3.890, não estamos vendo isso consolidado. Portanto, em função do entendimento que tivemos nesta Casa e com os nove Ministérios que faziam parte do Cima, que dava subsídio à cana nesses Estados, bem como concedia subsídios ao transporte para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com o intuito de que o produto desses dois Estados pudesse concorrer com os de outros, o que estamos reclamando hoje é que esse acordo seja cumprido, para que o programa de produção de álcool não venha a perecer, logo agora que ele retorna com nova roupagem, em função das leis, acordos, entendimentos, decretos, portarias que já saíram e que defendem muito bem o setor.

Sr. Presidente, dou essas informações com o fim de pedir o apoio do Senado Federal e do Congresso Nacional, para que lutem conosco pelo acordo. Igualmente, peço o apoio do Ministério da Agricultura, hoje líder do Cima, a quem também está determinado comandar o que antes era da ANP. Já estive pessoalmente com o Ministro Pratini de Moraes e com o Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes. E ainda hoje vou à Casa Civil, mais uma vez, encontrar-me com o Ministro Pedro Parente, com o fim de reclamar para que, no decreto que está por sair, sobre a aplicação dos recursos da Cide, sejam efetivados os acordos a respeito do álcool para os Estados brasileiros, sejam do Nordeste ou dos que aqui anunciamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Moreira Mendes, a quem convido para ocupar a tribuna.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, cedo minha inscrição ao ilustre Senador Chico Sartori e ficarei para o final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Convido o nobre Senador Chico Sartori a ocupar a tribuna. V. Ex<sup>a</sup> terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Moreira Mendes, colega de Bancada do Estado de Rondônia, por me haver concedido a permuta no uso da palavra.

Hoje desejo me dirigir à cidade de Joaçaba, em Santa Catarina, que me concedeu a honra de uma homenagem feita pela Câmara de Vereadores. É que nasci naquela cidade em 1940, e hoje a Câmara de Vereadores e a Prefeitura vão me conceder a honraria de receber a medalha Cruzeiro – a cidade de Joaçaba, quando nasci, chamava-se Cruzeiro. Sinto-me orgulhoso por ter sido reconhecido por aquela cidade, tantos anos depois de minha mudança de lá. Pela vivência, pelo comportamento da nossa família, talvez hoje eles queiram me dar essa grande distinção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queria falar também sobre o projeto de lei que estamos votando hoje para beneficiar o Estado de Rondônia. Eu até iria subscrever-me para que fosse antecipada a votação, porque devo sair ao meio-dia; mas já foi solicitada pelo Relator, Senador Jonas Pinheiro.

O Estado de Rondônia precisa de ajuda. Ele será beneficiado por esse financiamento, aguardado com ansiedade pela população rondoniense, que necessita dos recursos para resolver problemas, principalmente do setor de estradas. Temos mantido contato direto com as prefeituras, as Câmaras de Vereadores, a sociedade rondoniense, que nos têm cobrado algo de interesse para aquele Estado. Estávamos aguardando a tão falada CPMF, que acredito agora será definida aqui no Senado Federal, a fim de que se dê continuidade às obras em todos os cantos do Brasil, principalmente no Estado de Rondônia, onde inúmeras delas estão paralisadas há mais de quatro anos, por falta de recursos: hospitais a serem concluídos, estradas a serem asfaltadas etc. Agora, com esse financiamento, que permitirá a pavimentação de estradas, Rondônia poderá trazer maior rendimento para a sociedade.

Não pretendo alongar-me, para conceder o direito ao Líder do PSDB, Senador Romero Jucá, de manifestar-se. Vou encerrar agradecendo, mais uma vez, ao Senador Moreira Mendes, por ter-me concedido a permuta.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, ilustre Senador?

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Chico Sartori, V. Ex<sup>a</sup>, ainda hoje pela manhã, deve se-

guir via aérea para a antiga Cruzeiro e hoje Juassaba, onde V. Ex<sup>a</sup> nasceu, para receber uma homenagem. Embora há tão pouco tempo nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> merece verdadeiramente essa homenagem pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pela firmeza com que se conduz no Senado Federal. Sou testemunha de toda a sua vida no Estado de Rondônia. Eu que também vim de um outro Estado e que também recebi homenagem semelhante na cidade do interior do meu Estado, onde não nasci, mas passei praticamente toda a minha vida – Mirasol, São Paulo –, vejo o reconhecimento da população de Cruzeiro. Em nome da população do nosso Estado – por adoção –, tanto o de V. Ex<sup>a</sup> como o meu, faço uma homenagem de reconhecimento pela sua dedicação, pelo seu trabalho e pelo seu amor à Rondônia, para onde V. Ex<sup>a</sup> levou a sua família, as suas filhas, vivendo decente e honestamente e honrando a população. Desejo que V. Ex<sup>a</sup> tenha dias de muita alegria – e certamente o terá –, quando receber essa homenagem justíssima na cidade de Juassaba, antiga Cruzeiro.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço ao Senador Moreira Mendes pelas suas palavras de reconhecimento.

Na realidade, estou há 22 anos no Estado de Rondônia. Nesta Casa, no dia da minha posse, eu disse que a minha vida é um livro aberto. Há quarenta anos, participo da política, passando por vários Estados, como Santa Catarina e Paraná. Inclusive, receberei uma homenagem no mês que vem, na cidade de Santa Isabel do Oeste, no Paraná, onde fui Prefeito de 1969 a 1973.

O Senador Jonas Pinheiro, de Mato Grosso, em 1984, era Deputado Federal e foi um grande batalhador na época da criação dos Municípios de Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal. É um homem que demonstrou e vem demonstrando a sua inteligência e a sua capacidade em atender à sociedade daquele Estado. Hoje, pela segunda vez, é Senador nesta Casa, onde representa muito bem o Estado de Mato Grosso. Apesar de sermos de Partidos diferentes, sempre tive por parte de S. Ex<sup>a</sup> atendimento quando, naquela época, trabalhávamos para emancipar Comodoro e Campos de Júlio.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Chico Sartori?

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Concedo o aparte ao Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Chico Sartori, quando V. Ex<sup>a</sup> estava enumerando os Estados e Municípios por onde passou como políti-

co, eu já estava para reclamar, porque V. Ex<sup>a</sup> não tinha falado, até então, sobre o Estado de Mato Grosso, onde V. Ex<sup>a</sup> atuou junto com bravos desbravadores do sertão brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> saiu do Rio Grande do Sul, passando por Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, e está há 22 anos em Rondônia. Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> atuou muito também no oeste mato-grossense, desbravando aquela região. Pois bem, Senador Chico Sartori, Mato Grosso agradece muito a sua participação não apenas na emancipação, mas na criação dos Municípios de Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal, onde está hoje o berço da hidrovía Madeira—Amazonas. O berço da produção é levado para Porto Velho, para Itacoatiara e, depois, para qualquer parte do mundo nasceu exatamente nessa região desbravada por V. Ex<sup>a</sup> e por tantos outros bravos brasileiros que para lá migraram. Não posso deixar de fazer o reconhecimento ao nosso saudoso amigo Valdir Mazzutti, a Argeu Fogliatto e a tantos outros bravos brasileiros do Sul que desbravaram o Mato Grosso e estão ajudando Rondônia. Parabéns pelo seu trabalho e pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo hoje, pois, nos próximos minutos, será aprovado o financiamento para as estradas de Rondônia, assunto que tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o Senador Moreira Mendes tem debatido nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro.

Na realidade, em 1994, eu dizia que a soja deveria ser transportada de Rondonópolis para Porto Velho e não de Vilhena para Paranaguá. O Governador da época sugeriu que se chamasse uma ambulância para internar-me, pois acreditava que eu estava ficando louco. Respondi que loucos talvez seriam eles porque não conheciam o que era agricultura.

Fui agricultor durante vinte anos no Paraná e morava a 750 quilômetros do porto de Paranaguá. Naquela época, já era difícil transportar a soja. Se se plantasse soja em Vilhena e a transportasse para Paranaguá, a 2.500 quilômetros de distância, quando a carga chegasse a Campo Grande, poderia ser jogada no mato, porque o frete já teria consumido tudo. Antigamente, esse transporte seria feito por intermédio da Portobrás.

Meu pensamento ficou esquecido por 12 anos, mas, em 1996, construiu-se o porto graneleiro. Mais de 700 carretas de soja por dia passam pela cidade de Vilhena, via Porto Velho—Itacoatiara, e seguem para todos os países do mundo. A distância entre Vi-

lhena e Paranaguá, voltando a Belém, é de aproximadamente 10 mil quilômetros, o que causa uma diferença no preço em virtude dessa distância.

Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> referiu-se ao saudoso Valdir Mazzuti e ao Sr. Argeu Fogliatto, que foram dois desbravadores.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Chico Sartori, desculpe-me interrompê-lo. O saudoso Valdir Mazzuti já faleceu, mas o Sr. Argeu Fogliatto ainda está vivo. Obrigado.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Quando falei no saudoso Valdir Mazutti, incluí o nome do outro como um lutador.

Naquela região, atualmente está tudo transformado. V. Ex<sup>a</sup> estava junto quando o Governador Júlio Campos esteve em Campos de Júlio, que, na época, chamava-se Coflassul. Então, disse-lhe: “Hoje, Coflassul muda de nome, porque esses campos secos não produziam nada e, atualmente, são um verde de soja, arroz e milho. Isso significa ICMS, revertendo em estradas, escolas, energia elétrica e saúde para aquela população.

O nome, então, foi modificado para Campos de Júlio, porque o então Governador era Júlio Campos e também pelo fato de que aquela região foi invadida no mês de julho, no Governo Júlio Campos. Hoje, naquela cidade, situada no oeste do Estado de Mato Grosso, quase na divisa com Rondônia, a viúva Cláides Lazaretti Mazutti foi reeleita Prefeita pela segunda vez.

Para encerrar, Rondônia, principalmente aquelas regiões para as quais foram destinados os recursos para as estradas, poderá tomar um novo caminho por meio desse financiamento a ser votado nesta manhã.

Espero votar também hoje aquele projeto com o qual queriam prejudicar um dos maiores esportes brasileiros, o rodeio, tirando dos **cowboys** a espora para montaria. Estão na platéia os esportistas dessa modalidade, que reúne hoje mais gente do que o futebol brasileiro. Se tirarem a cantiga da espora, jamais se poderá ver uma festa tão brilhante para o povo brasileiro. Esse esporte é um dos que o brasileiro mais tem prazer em participar. Enquanto as pessoas estão participando dos rodeios, não estão nas ruas, nas cidades, fazendo baderna, confusão, criando tumultos.

Agradeço a oportunidade, Senador Moreira Mendes, de fazer uso da palavra antes de V. Ex<sup>a</sup>.

Obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do PSDB, para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer dois registros rápidos, mas considerados importantes na ótica tanto do PSDB quanto do Governo.

O primeiro, para registrar que, no próximo dia 15, o Governo Federal lançará o Cartão Cidadão, que é um cartão único de todo cadastro social das pessoas mais necessitadas, que já são, ou ainda serão, alvo do programa social de transferência de recursos do Governo Federal. O Governo Federal planeja gastar este ano mais de R\$29 bilhões com programas sociais, principalmente de transferência de renda. Portanto, é uma notícia auspiciosa que gostaríamos de dar a Casa, registrando-a nos Anais do Senado e pedindo a transcrição da matéria “Secretária diz que Governo quer cadastro único da população pobre”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**.

Da mesma forma, quero também anunciar que o Incra está iniciando o processo do primeiro assentamento feminino do País. Localizado em Pernambuco, no engenho Gutiúba, município de Itaquianga, na Zona da Mata de Pernambuco, esse trabalho está sendo feito e coordenado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra dessa região, cuja coordenadora, na Mata Norte, é uma mulher. O MST e o Incra foi que pensaram sobre o assunto e estruturaram esse primeiro assentamento feminino do Incra no Brasil. Eu gostaria de elogiar essa ação, parabenizando o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Dr. José Abrão, e o Presidente do Incra, Sebastião Azevedo, por essa sensibilidade e por essa ação. É importante lembrar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário foi o primeiro ministério a definir cotas para negros no seu quadro de pessoal; agora, avança mais, realizando esse primeiro assentamento feminino do País. Portanto, peço também a transcrição desta matéria de **O Estado de S.Paulo**: “Incra aposta em 1º assentamento feminino do País.”

Muito obrigado!

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Questão Agrária**

**Incra aposta em 1º assentamento  
feminino do País**

**Mulheres vão gerenciar o Engenho Gutiúba,  
na Zona da Mata de Pernambuco**

Recife – Responsáveis pelo primeiro assentamento feminino brasileiro, o Engenho Gutiúba, em Itabatinga, Zona da Mata de Pernambuco, instalado nessa semana, as mulheres têm pela frente o desafio atender a expectativas de melhor desempenho econômico e social da terra.

A coordenadora do Movimento dos Sem-Terra (MST) na Zona da Mata Norte, Luíza Ferreira da Silva, é conhecida pela liderança e organização na região. O superintendente regional do Incra, Geraldo Eugênio, atesta que os 13 assentamentos do MST nessa área são melhores gerenciados que os da Zona da Mata Sul, comandado por um homem. “A aplicação dos recursos também é mais direta, não há desvio de função”.

Eugênio disse que o assentamento feminino será um teste para comprovar a hipótese de que, nas mãos das mulheres, a reforma agrária pode ser um pouco diferente. “Estou apostando nisso e disposto a repetir a iniciativa onde as mulheres tiverem atuação destacada”.

O assentamento é um reconhecimento à luta das mulheres que capitanearam, por dois anos, todos esforços para conquistar a terra. Há homens no assentamento, mas as mulheres receberam o título de posse e os créditos de instalação.

**Secretária diz que governo quer cadastro único  
da população único da população pobre**

Wanda Engel, secretária nacional de Assistência Social, disse que o governo federal está caminhando para um sistema de cadastro único da população pobre.

“É com esse objetivo que o presidente Fernando Henrique Cardoso irá lançar, no próximo dia 15, o Cartão Cidadão”, afirmou.

O “Cartão Cidadão” havia sido anunciado pelo governo federal na véspera do debate – e apenas quatro meses da eleição de outubro. O objetivo do cartão – que será magnético e substituirá outros já distribuídos à população – é unificar o pagamento dos programas de transferência direta de renda. O governo federal planeja gastar R\$29,4 bilhões com esses programas neste ano.

Wanda Engel afirmou que a situação de miséria e indigência acaba levando à quebra do contrato social, que se dá quando o excluído resolve não mais respeitar as regras da sociedade.

A secretária defendeu uma abordagem multidimensional do problema, levando em conta aspectos sociais, econômicos e culturais. Argumentou que a ação mais direta no combate à pobreza deve se dar no plano municipal, em que mais fácil identificar os focos mais graves de miséria.

Para ela, os programas sociais deveriam ter condicionais e prever uma porta de saída, que permita ao beneficiado voltar a ter uma vida produtiva.

### Direitos indivisíveis

Marcos Pinta Gama, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, órgão do Ministério da Justiça, defendeu a idéia da indivisibilidade dos direitos. Para ele, o cidadão não deveria ter apenas alguns direitos, que garantissem a sua sobrevivência. O secretário defendeu que, além do direito de comer, morar e trabalhar, a sociedade deveria integrar o excluído de maneira mais abrangente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também em nome do Bloco, respondendo pela Liderança, gostaríamos de solicitar dois minutos para fazer um registro, tendo em vista a consideração anterior, que julgamos importante. Queremos registrar, para que o Brasil todo também compartilhe da nossa alegria, que o Senado Federal está abrindo as suas portas e recebendo, no Auditório Petrônio Portela, aproximadamente duas mil mulheres, de todos os Estados brasileiros, que estão participando da grande Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras. Elas estão assumindo um grande desafio, o de ultrapassar os muros da desigualdade, socializar o cotidiano político público com as ações afirmativas.

Essas mulheres passarão dois dias em Brasília. São representantes indígenas, negras, brancas, mulheres do campo e da cidade, que estão construindo uma plataforma política feminina, a ser entregue aos pré-candidatos à Presidência do País, para que a democracia política seja também construída com a democracia da vida, com a igualdade entre homens e mulheres e com a participação delas.

Queremos nos solidarizar com todas as mulheres, que estão festejando e pedindo que registremos no plenário o agradecimento delas pela aprovação, ontem, no Senado Federal, do Protocolo Facultativo do Cedaw, aquela grande declaração em favor da eliminação de todas as formas de violência contra a mulher. Todos os Parlamentares estão convidados a comparecer ao Auditório Petrônio Portela, para dar a sua saudação e se posicionarem como parceiros nessa luta pela igualdade de sexos neste País.

Esse era o registro que o Partido dos Trabalhadores e o Bloco de Oposição gostariam de fazer. Eu tenho certeza de que a nossa alegria e a nossa soli-

diedade ultrapassam as nossas fileiras partidárias e serão registradas, sem dúvida nenhuma, como de toda a Casa.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, dando um viva às mulheres, um viva à igualdade e principalmente à importância de o Brasil construir a sua soberania baseada na ruptura dessa política que desemprega, que discrimina e que realmente faz com que poucos tenham muito e uma grande maioria tenha pouco.

Essa é a mensagem que queremos trazer, neste momento em que se realiza a grande Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras nesta Casa, em Brasília, no Congresso Nacional.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 337, DE 2002

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em 2<sup>o</sup> lugar.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Moreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O **Item 4** da pauta será discutido em segundo lugar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 338, DE 2002

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em 5<sup>o</sup> lugar.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002. – **Nabor Junior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O **Item 9** da pauta será apreciado em quinto lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

**Item 1:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 318, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 472 e 473, de 2002, da Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Relatores: Senadores José Jorge e Waldeck Ornelas, respectivamente.

A Presidência esclarece ao plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra para discutir.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, embora pudéssemos desse tema fazer um debate amplo e longo pela sua importância, apenas queremos registrar que o que estamos votando é do mais alto significado para o Estado de Pernambuco, especialmente para a cidade de Petrolina. Cumprimentamos essa cidade na figura de seus representantes e principalmente do seu povo.

Buscamos levar mais oportunidades de educação, de conhecimento, de ciência, de tecnologia, e fazer com que povo se dê conta de que o País que desejamos somente será soberano, independente, capaz de dirigir o seu destino investindo na educação, e aí, sim, daremos realmente o grande passo que desejamos.

O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, com discernimento, assumiu compromisso público com aquela comunidade, e a sociedade gaúcha conquistou, como vitória do seu grande movimento, uma uni-

versidade pública estadual. Há universidades instaladas em 25 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e os cursos oferecidos são voltados para a importância e para a dinamização econômico-social da região. Portanto, a universidade nasce com uma característica diferente: ela desenvolverá cidadania.

Também acredito que, no momento em que fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, aquela região toda dará um salto de qualidade na consciência e na formação da cidadania do povo.

Os nossos cumprimentos a todos os Parlamentares pela luta empreendida, especificamente os de Pernambuco, Estado que, sem dúvida, terá o abraço e o apoio de todos os representantes do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge, do Estado de Pernambuco.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, aproveito esta oportunidade em que o Congresso Nacional, por meio do Senado Federal, vota o projeto de criação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, na cidade de Petrolina, para dizer da importância desse projeto.

Eu, que comecei minha carreira como Secretário de Educação e fui sempre relator de projetos na área de educação no Congresso Nacional, posso muito bem avaliar o que representa uma universidade no sertão nordestino. Petrolina, como todos sabem, é uma cidade que fica na fronteira entre diversos Estados; portanto, aquela universidade beneficiará não apenas o Estado de Pernambuco, mas também o da Bahia, o Piauí, o Ceará e outros Estados nordestinos que ficam próximos àquela cidade.

Ressalto ainda a importância do trabalho realizado. Há aqui dois representantes de Petrolina no Congresso Nacional, os Deputados Clementino Coelho e Osvaldo Coelho. E também enfatizo, neste momento tão valioso para Petrolina, a importância para aquela cidade do Deputado Osvaldo Coelho.

Exerci o primeiro cargo público trabalhando com o Deputado Osvaldo Coelho. Na época do Governo Nilo Coelho, praticamente no ano de 1968, 1969 – formei-me engenheiro em 1967 –, fui assessor do então Secretário da Fazenda Osvaldo Coelho. Desde aquela época, continuamos unidos: já faz 35 anos que trabalhamos sempre juntos.



Apesar de modesta a minha carreira – já fui Deputado Federal, Secretário de Estado três vezes, Senador, Ministro –, grandes lições aprendi com o Deputado Osvaldo Coelho. Considero que, na carreira pública que exercemos, vamos aprendendo lições com muitas pessoas. Tive oportunidade de trabalhar com muita gente importante, mas, sem dúvida, as grandes lições que têm acompanhado a minha vida pública foram aprendidas com o Deputado Osvaldo Coelho.

Aproveito esta manhã aqui no Senado Federal, em que esse projeto será aprovado, resultado da luta de muitos anos que aquela comunidade vem realizando, para dizer que fiquei muito feliz por ter sido relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e trabalhado no sentido da sua aprovação.

Aproveito para parabenizar toda a região da Bahia, Pernambuco, Ceará e Piauí, que certamente terão grandes cursos superiores e poderão desenvolver sua juventude para que ela não precise sair da região para chegar ao nível superior. Também parabenizo os Líderes políticos da região: o Prefeito Fernando Bezerra Coelho e os Deputados Clementino Coelho e Osvaldo Coelho, que está ao meu lado e realmente realizou um grande trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o eminente Senador Waldeck Ornelas, do Estado da Bahia, a quem concedo a palavra para discutir a matéria.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, considero a criação da Universidade Federal do Vale do São Francisco resultado da luta em defesa do São Francisco, o rio da unidade nacional, que precisa, sem dúvida alguma, merecer atenção maior por parte de todos.

No relatório que apresentei à Comissão de Educação, tive a oportunidade de ressaltar que o pólo Juazeiro-Petrolina se afirma, cada vez mais, como a capital do São Francisco. A universidade vem, sem dúvida alguma, criar bases sólidas e consistentes para um novo salto, para alcançar-se um novo patamar no desenvolvimento daquele núcleo. Juazeiro e Petrolina são irmãos siamesas, são cidades que se complementam. Por isso, os entendimentos havidos na Câmara dos Deputados, sobretudo por meio dos Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho, de Petrolina, e Jorge Khoury, de Juazeiro, evoluíram para uma universidade multicampi, que deve ter, inicialmente, um campus em Petrolina e outro em Juazeiro, mas cuja expansão, que está prevista na lei, deverá também

contemplar a região semi-árida, possibilitando beneficiar o sul do Piauí e Municípios tanto de Pernambuco quanto da Bahia e outras áreas.

É fundamental, portanto, reconhecer-se a importância do momento em que o Senado dá o último passo para que o projeto vá à sanção do Presidente da República.

Devo também abordar outro aspecto: a má distribuição do ensino público superior federal no Brasil. Em alguns Estados concentra-se grande número de universidades. Enquanto isso, a região mais pobre do País, a nordestina, ficou por muito tempo condenada a apenas uma universidade federal por Estado. O caso da Bahia é, sem dúvida alguma, um dos mais graves, porque se trata da quarta maior população do País. No entanto, ela tem uma única universidade federal. Com a Universidade Federal do Vale do São Francisco, passamos a ter uma universidade e meia, mas isso continua sendo profundamente injusto com a Bahia.

Nos próximos dias, vou apresentar projeto de lei para desmembrar a Universidade Federal da Bahia criando a Universidade Federal de Cruz das Almas. Aproveitaremos assim o campus que a Universidade Federal da Bahia já tem no recôncavo baiano, voltado para o ensino agrícola, para continuar o trabalho que tem sido de toda a Bancada baiana, no Senado e na Câmara, e assim ter a ampliação do ensino superior federal no Estado. O Estado tem lá quatro universidades e a União, apenas uma. Exige-se, por conseguinte, do Governo do Estado, um esforço muito grande para suprir a necessidade de atender a sua população em oportunidades no ensino superior. Tratando-se de um Estado nordestino, de um Estado pobre, é preciso que haja maior presença e participação do Governo Federal, assumindo as suas responsabilidades em relação à Bahia no campo do ensino superior.

Quero me congratular com os Parlamentares que trabalharam nesse projeto, os Deputados Osvaldo Coelho, Clementino Coelho e Jorge Khoury. Aqui no Senado, congratulo-me com o Senador José Jorge, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e com os meus colegas de Bancada, Senadores Paulo Souto e Antonio Carlos Júnior, pelo acompanhamento que deram ao tema. Esse projeto teve no Senado uma tramitação rápida, dada a importância de que se reveste para os nossos Estados e para a região nordestina e, sobretudo, para o Vale do São Francisco, que poderá contar, a partir de agora, com uma instituição acadêmica de ensino e pesquisa que vai possibilitar o apoio necessário – que faltava – ao desenvolvimento do pólo Juazeiro/Petrolina.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Nabor Júnior. Em seguida, ao Senador Roberto Freire.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encontrando-me, hoje, no exercício eventual da Liderança do PMDB na sessão do Senado Federal, quero manifestar a nossa posição, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do Rio São Francisco, com sede no município pernambucano de Petrolina. E o faço com muita satisfação, pois considero que investir em educação é, talvez, a mais produtiva das opções que um Governo possa fazer. Lastimo o fato de o Brasil, ao longo dos últimos 50 anos, não ter tido a preocupação de, efetivamente, incentivar a educação, de criar escolas profissionalizantes e universidades em várias Unidades da Federação; deveríamos, até mesmo, ter ampliado o número de universidades nos Estados onde elas já existem, mas ainda oferecem vagas em número insuficiente para atender à demanda dos jovens que concluem o 2º grau.

Tivesse isso sido feito e as nossas condições econômicas e sociais estariam, decerto, muito mais vantajosas e promissoras do que a situação que hoje enfrentamos!

Um ótimo exemplo a ser citado é o da Universidade Federal do Acre, criada graças à transformação do antigo Território Federal do Acre em Estado. Sempre digo, e reafirmo, que aquela instituição foi a maior conquista do povo acreano, após a emancipação do ex-Território. Até então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só os jovens de famílias de poder aquisitivo favorável podiam se formar, em outras capitais, como Manaus, Belém, Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo – hoje, porém, a UFAC já está diplomando profissionais, que colaboram com o progresso do Estado em muitas áreas importantes. Há promotores, juizes, advogados, assistentes sociais, enfermeiros, economistas, agrônomos, todos formados lá mesmo, na gama de cursos que contempla quase todas as áreas do conhecimento humano. Foi criada, recentemente, a Faculdade de Medicina, uma das reivindicações mais justas da nossa mocidade, que começará a funcionar a partir do segundo semestre deste ano.

A aprovação deste projeto, que resultará na criação da Fundação Universitária do Vale do São Francisco – com sede em Petrolina, Pernambuco, o

que lhe propiciará atender, também, a todos os habitantes daquela microrregião – responde a uma justa aspiração de seu povo e às exigências do progresso de todo o Nordeste brasileiro. Por isso mesmo, a proposição teve nos parlamentares de Pernambuco seus principais defensores, os quais, ao encerrar minhas palavras, cumprimento pelo empenho demonstrado na sua tramitação.

Em vista do exposto, declaro que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, conta com a aprovação da Bancada do PMDB no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o Senador Roberto Freire, do Estado de Pernambuco.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com a satisfação de Pernambuco que estou aqui entre os dois pernambucanos que talvez tenham mais se empenhado na criação dessa universidade – Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho –, homens que honram a representação pernambucana, inclusive pela sua vinculação ao sertão pernambucano, ao Vale do São Francisco e à cidade de Petrolina, que muito provavelmente será a sede dessa fundação, dessa universidade. Já está definido, me diz o companheiro Deputado Clementino Coelho.

Apesar da satisfação, temos algumas preocupações. Viveremos no mundo do futuro – e este século já está demonstrando – o mundo do conhecimento e da ciência. Isso será a alavanca fundamental para que possamos ser contemporâneos do futuro e tenhamos capacidade de participar efetivamente do mundo integrado, internacionalizado, globalizado – chamemos como quisermos.

O Brasil sempre foi retardatário. A primeira universidade da América Latina foi criada no Peru. No Brasil, viemos a ter a fundação de cursos superiores mais de 300 anos depois. Aproximadamente 200 anos depois, criou-se a primeira universidade no interior nordestino, no sertão, no chamado Polígono das Secas. Conhecimento no litoral, civilização apenas na faixa em que temos relações com o mundo, e despreocupamo-nos do nosso interior. Agora, pela primeira vez, estamos instalando aí uma universidade. É importante que se ressalte sempre que é uma universidade pública, tem crescimento pequeno. Para o mundo do futuro, não podemos imaginar que

isso venha pelo mercado, tem de vir por decisão política e, portanto, por intervenção do Estado.

Daí nossa satisfação em ver que o Estado brasileiro começa a ter presença nesse que é o campo do futuro no nosso Estado de Pernambuco, na nossa cidade de Petrolina, com a participação de todos os companheiros das regiões Norte e Nordeste. Penso que foi uma unanimidade. Que isso seja um motivo de satisfação, mas que também nos alerte para o fato de que não podem ficar apenas nessa universidade a expansão do ensino superior e a intervenção clara do Poder Público, garantindo acesso a curso superior no Brasil, em que ainda há presença escassa da população estudantil.

Exige-se, cada vez mais, que haja momentos como esse de aprovação de universidades e de faculdades e de aposta efetiva do País em ser contemporâneo do futuro.

Parabéns aos companheiros Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho, ao povo do Vale do São Francisco, aos nordestinos, enfim, aos brasileiros!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, neste momento, manifesto a nossa alegria, a alegria do povo do sul do Brasil – eu, que sou catarinense –, ao vermos essa conquista do Vale do São Francisco.

A conquista pelo Polígono das Secas de uma universidade vem ao encontro da interiorização do desenvolvimento, contribuindo para que ele ocupe o território brasileiro. Ficamos felizes com a criação dessa universidade no Vale do São Francisco, precisamente em Petrolina, que, com seus produtos, com seus avanços, tem aberto caminhos para o Brasil e para o mundo.

Sempre tenho pregado a interiorização do conhecimento, do desenvolvimento, da oferta de emprego e da saúde. Sem dúvida alguma, a criação de uma universidade para atender, principalmente, às demandas do seu meio é de suma importância.

Em nosso Estado, há uma região que faz fronteira com a Argentina, e nós, catarinenses, estamos buscando a interiorização do conhecimento. Lá existem fundações educacionais de terceiro grau que são particulares. Defendemos a tese de que um

**campus** da Universidade Federal de Santa Catarina, que é pública, seja implantando no oeste catarinense, para que aquela região de minifúndios, região de fronteira do Mercosul, também seja aquinhada com esse benefício. Situam-se naquela região as cidades de Chapecó, Juassaba, São Miguel do Oeste, Concórdia e Xanxerê, entre outras.

Hoje, à noite, em Juassaba, teremos a grande satisfação de homenagear um ilustre catarinense que hoje é Senador pelo norte do Brasil, por Rondônia. S. Ex<sup>a</sup> vai receber um título na Câmara de Vereadores de Juassaba. Essa é uma verdadeira integração. Nós catarinenses, nós do sul do País oferecemos uma pessoa para ser Senador em Rondônia, Estado que – repito – vai ser homenageado hoje no oeste catarinense, na pessoa do Senador Chico Sartori, que honra esta Casa.

Neste momento, ao analisar a conquista pelo Polígono da Seca de uma universidade com sede em Petrolina, nós, do sul, queremos parabenizar os pernambucanos. Dessa forma, estamos, cada vez mais, integrando o Brasil; estamos nos dando as mãos e tornando-nos parceiros. É assim que procuramos avançar e fazer com que no Brasil sejamos, dentro do possível, cada vez mais iguais.

Parabéns a Petrolina por essa conquista, que teve o nosso apoio nessa caminhada!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marluce Pinto.

**A SR<sup>a</sup> MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para mim, é uma grande satisfação votarmos hoje a consolidação da Fundação Universitária Federal do Vale do São Francisco, principalmente porque a universidade será sediada em Petrolina, cidade onde meu esposo nasceu.

Com a aprovação desse projeto, estamos fazendo justiça ao Nordeste e àquela grande cidade. Posso dizer que conheço o Nordeste, porque as minhas origens são nordestinas, haja vista que nasci no Estado do Ceará.

Petrolina é uma das cidades que, proporcionalmente, mais tem crescido nos últimos anos. Conheço também de perto a produção de uvas e de mangas, além do projeto de exportação que melhorou consideravelmente a economia daquele Município, principalmente na área social.

Não posso deixar de registrar que grande parte do sucesso de Petrolina deve-se à família Coelho – desde o nosso ex-Senador até o nobre Deputado aqui presente. Fui colega do Senador em 1996 e sei que S. Ex<sup>a</sup> sempre lutou pelas causas não apenas de Pernambuco, mas, especificamente, de Petrolina. O Deputado Clementino Coelho, segunda geração da referida família, também, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tem sido um batalhador na tarefa de carrear recursos, somando seus esforços aos do seu tio. Este é um momento de grande satisfação para todos nós, e não falo apenas dos nordestinos, mas dos brasileiros de modo geral, porque uma universidade significa um grande avanço.

O progresso do nosso Estado, Roraima, iniciou realmente quando foi instalada a universidade e vários cursos foram surgindo.

Quero solidarizar-me com os pernambucanos, principalmente com os que nasceram na bela cidade de Petrolina.

*Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estou falando apenas como Líder, mas, de certa forma, como filho de Petrolina, não só da Petrolina de hoje, que é o orgulho da família Coelho, nas suas diversas configurações políticas e manifestações culturais, mas também da Petrolina que foi transformada em uma região altamente produtiva, com uma tecnologia moderna.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que a Petrolina que conheço, que está na minha imaginação e da qual não se apagará nunca mais, não obstante a transformação que recebeu durante vários anos, é a da década de 40: uma cidade pequena, simples, que tem como vizinha, do outro lado do rio, a cidade de Juazeiro da Bahia.

Não conheço a Petrolina de hoje, a não ser pelo que leio, pelo que estudo, por filmes e fotografias. Até hoje, não recebi um convite do meu queridíssimo amigo Osvaldo Coelho, Deputado Federal aqui presente, para visitar o milagre de Petrolina, que passa pelas mãos da família Coelho e de sua população de todas as condições sociais, patrimoniais e culturais.

Na data em que se cria a Universidade de Petrolina, quero aqui me redimir. Não conheço a cidade. Conheço seus frutos pelos que recebo, não apenas da família Coelho, mas também de outros amigos.

A verdade é que a Petrolina de hoje, merece nosso aplauso e o reconhecimento, por ser um dos centros mais importantes da vida econômica, social e política do Brasil e, particularmente, de Pernambuco.

Pena que não tenho em mãos um artigo do Jornalista Márcio Moreira Alves, que, convidado pelo Deputado Osvaldo Coelho, presente neste plenário, compareceu a Petrolina e visitou a cidade em todas as suas latitudes, em toda a sua dimensão, tendo escrito algumas crônicas para o jornal **O Globo**, cuja transcrição pedirei, logo mais, para que seja feita nos Anais desta Casa, a fim de que façam parte do ato constitutivo, no plano parlamentar, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Lembro-me apenas de que Márcio Moreira Alves visitou Petrolina, onde recordou que o primeiro cidadão norte-americano que esteve no referido Município foi McNamara, declarando que aquela região era como o início de uma nova cidade dos Estados Unidos, na Califórnia.

Portanto, manifesto-me não apenas em nome do meu Partido, mas também em nome de Minas Gerais e da consciência nacional. Nada é mais cativante para esta Casa do que merecer a oportunidade da criação da Universidade do Vale do São Francisco.

À Família Coelho, ao Prefeito de Petrolina, aos cidadãos, pobres, ricos e humildes, à juventude e a seu povo, o abraço fraternal dos mineiros por essa conquista fantástica para essa grande, bela e encantadora cidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como nordestino, sergipano, a discussão e a aprovação dessa matéria se revestem da maior importância para mim.

Quero aproveitar a oportunidade para felicitar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito desse empreendimento, que, tenho certeza, redundará em benefício de uma vasta

região, notadamente aquela banhada pelo rio São Francisco, o semi-árido de Estados como Pernambuco, Bahia, Sergipe e Alagoas.

Congratulo-me com esses bravos lutadores, que tanto se empenharam nessa luta profícua, legítima, visando ao futuro da nossa região, os Deputados Osvaldo Coelho e Clementino Coelho. Conheço a desenvoltura desses dois Parlamentares, a sua tenacidade, o seu engajamento com as questões mais relevantes da nossa região, na defesa da revitalização do rio São Francisco e da implantação de projetos de irrigação. Exemplo disso é a fruticultura irrigada, que se desenvolveu com tanto sucesso na nossa região, gerando empregos e riquezas, tornando a região banhada pelo rio São Francisco, em Pernambuco, em Petrolina e em Juazeiro, um espelho não apenas para o Nordeste do Brasil, mas também para todo o nosso País, num demonstrativo de que a produção de frutas pode tornar o Brasil mais competitivo, gerando divisas, promovendo, portanto, a riqueza do nosso País.

Sr. Presidente, sabemos que a educação é instrumento fundamental para a consecução e a realização dos sonhos de uma nação. O Japão e a Alemanha, nações desenvolvidas, praticamente foram truncadas durante a II Guerra Mundial e quase desapareceram do mapa – até bombas atômicas foram jogadas no Japão. A Alemanha, que saiu do nazismo e entrou na democracia, e o Japão, igualmente, utilizaram-se da educação como força motriz para a realização do seu desenvolvimento e a recuperação total daquilo que foi destruído.

Somos uma nação grandiosa, com mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, com uma população ainda muito jovem, que não enfrentou guerras. Os nossos fenômenos climáticos, como os que ocorrem no Nordeste, são fáceis de serem superados – basta que haja vontade política dos governantes, sem precisar colocar à disposição da economia do Brasil, como se fez no passado, uma jóia da Coroa, para sanar a pobreza do Nordeste.

É uma alegria muito grande, como sergipano, saber que essa Universidade gerará frutos para o nosso País, para a nossa região, tais como a mudança tecnológica no campo e a realização de pesquisas. O Brasil é muito pobre em pesquisas e, por isso, não está rivalizando com outros países em diversas áreas. Por que não investir no setor de pesquisas? Com a instalação da Universidade, com o mundo científico que ali será implantado, teremos possibilidades am-

plas de gerir novas perspectivas, novos horizontes para um outro Nordeste.

Sr. Presidente, a minha palavra é de regozijo, de entusiasmo e de apoio, porque o semi-árido nordestino é uma região inteiramente viável. É preciso que os governantes se conscientizem de que a seca é um fenômeno administrável, que pode ser vencido pela força de vontade do homem e pela tecnologia gerada com as possibilidades amplas que lá existem.

O meu voto, portanto, não poderia ser diferente; o meu voto é favorável à matéria.

Também deixo minha palavra de felicitações ao povo de Petrolina e de Juazeiro, bem como minhas congratulações a todo o Nordeste, que será envolvido nesse empreendimento, trabalhando, portanto, para o futuro do Brasil, para o futuro da juventude do nosso País, o qual se preparará, naquela região, para vencer os grandes obstáculos que se antepõem ao nosso desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Portanto, declaro encerrada a discussão.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, estou pedindo a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> concorda em encaminhar a votação?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Concordo, perfeitamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Washington Luiz dizia que governar é construir e fazer estradas. Ele tinha toda a razão, mas penso que criar escolas é muito mais importante do que abrir estradas. E é justamente isto que estamos votando agora: a instituição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que, com certeza, é uma escola que vem na hora certa para a região certa.

Disse muito bem o Senador Antonio Carlos Valadares quando assegurou que não é tão difícil contornar os problemas da seca. Acredito que, doravante, a seca terá um tratamento mais adequado, por meio do estudo dos recursos hídricos do rio São Francisco.

Confesso, Sr. Presidente, que sempre tive muito temor com relação à transposição das águas do rio São Francisco, porque sabemos que aquele rio aos

poucos vem se assoreando, vem perdendo volume de água. Tanto tínhamos isso que até o Governo do Tocantins dispôs-se a modificar o fluxo do rio do Sono, um dos maiores afluentes do rio Tocantins, para ligá-lo à bacia do São Francisco.

Quando tenho oportunidade de votar matéria dessa envergadura, faço-o com muita satisfação e alegria, porque acho que é por aí que resolveremos o problema da seca e, sobretudo, o problema angustiante da pobreza do Nordeste brasileiro.

Foi por isso, Sr. Presidente, que nesta Casa não me cansei de lutar pela instituição da Universidade Federal do Estado do Tocantins, que, felizmente, foi criada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem muito agradeço, embora ainda não esteja efetivamente implantada devido à burocracia exagerada em nosso País. Até hoje não se instituiu o concurso público para que a Universidade Federal do Tocantins possa ser implantada.

É com muita satisfação e muito mais alegria que, neste momento histórico, encaminho, em nome do PTB, favoravelmente à aprovação desse projeto de lei que ora apreciamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a ilustre Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós, da Oposição, vamos alegremente votar favoravelmente à instituição da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Há pouco, estávamos conversando com o Senador Antonio Carlos Valadares e com o Deputado Clementino Coelho – que teve a oportunidade de participar, juntamente conosco, da Comissão Mista que estudou a crise do setor elétrico, visitou o São Francisco e está discutindo questões relativas à sua revitalização – sobre a necessidade de, após a instituição, fazermos um debate para também incluirmos os Estados de Alagoas e Sergipe, até porque o maior impacto da degradação ambiental hoje, infelizmente, tem sido detectado em Alagoas e Sergipe, justamente na foz.

Na Comissão de Revitalização do São Francisco, juntamente com vários Senadores — o Senador Waldeck Ornélas é o Relator —, temos tido muitos debates e sabemos a importância gigantesca disso. Hoje, apenas na região da foz, pesca-se menos de 10% em toneladas do que se pescava há simplesmente oito anos atrás. Há problemas gravíssimos de degradação ambiental, de cidades e povoados que estão sendo consumidos pela praia em função da diminuição da vazão do rio São Francisco e, portanto, tendo menos força para enfrentar o oceano Atlântico.

Todos que somos apaixonados pelo rio São Francisco, o Velho Jaciobá, o Espelho da Lua, com certeza temos o entendimento da importância dessa Fundação e estaremos, junto com Sergipe, buscando todos os esforços necessários para a revitalização do rio. Não temos ainda, em Alagoas, pela maldita incompetência e insensibilidade da elite política econômica, projetos de irrigação como o de Petrolina. Infelizmente, em muitos momentos, faz-se a opção para endividar o Estado em R\$1 bilhão e 200 milhões, como foi feito agora para legitimar um processo fraudulento, em vez de buscar recursos para um projeto da grandiosidade desse.

Em muitos momentos, Senador Ramez Tebet, em vários assentamentos, pequenos proprietários do Estado de Alagoas vêem o rio de longe e dizem: “Heloísa, vejo o rio e não consigo ter acesso a ele para o abastecimento humano ou animal ou para um projeto de irrigação para que eu possa, por meio do desenvolvimento sustentável, dinamizar a economia local e criar meus filhos com dignidade”.

Portanto, deixamos aqui nosso apoio e saudação a todos os envolvidos diretamente na construção do projeto e estaremos, juntamente com o Estado de Sergipe, buscando todas as alternativas necessárias para a Comissão de Revitalização do São Francisco, a disponibilidade de recursos que são fundamentais para o nosso rio e os projetos de irrigação para o Estado de Alagoas, de forma muito especial.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, para a aprovação.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – A Liderança do PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Liderança do Bloco de Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – A Liderança do PSB encaminha o voto “sim”.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, conforme já manifestei anteriormente, a Liderança do PMDB votará favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o presente projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

## **Nº 48, DE 2002**

**(Nº 5.307/2001, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

**Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.**

**§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Polo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.**

**§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do Semi-árido nordestino.**

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

§ 1º Fica igualmente autorizada a transferência de pessoal, cursos, bens móveis e acervos das instituições federais de ensino, localizadas em Petrolina, referidas no caput deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir, para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, consignadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e destinadas à Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, e



consignadas a outras entidades federais de ensino superior localizadas em Petrolina, Pernambuco.

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

- I - dotação consignada no orçamento da União;
- II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;
- III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;
- IV - operações de créditos e juros bancários;
- V - receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º No período de transição até a implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que não deverá ultrapassar cinco anos, haverá um Conselho de Instalação com a competência de deliberar sobre as políticas institucionais relacionadas à instalação da nova universidade.

Parágrafo único. O Conselho de Instalação, referido no caput deste artigo, terá a seguinte composição:

- I - um reitor pro tempore, que o presidirá;
- II - um representante da Universidade Federal de Pernambuco;
- III - um representante da Universidade Federal da Bahia;
- IV - um representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

V - um representante da Universidade Estadual de Pernambuco;

VI - um representante da Universidade Estadual da Bahia;

VII - um representante da Autarquia Municipal de Educação de Petrolina/PE;

VIII - um representante dos professores das instituições referidas no art. 4°.

Art. 7° O reitor *pro tempore* será nomeado pelo Presidente da República nos termos da Lei n.° 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 8° Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico administrativo, em caráter de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa parabeniza o Senado pela votação de tão importante projeto, instituindo a fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Penso que ganha o Brasil com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 321, de 2002) (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 337, de 2002, lido e aprovado anteriormente.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 526, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto em separado do Senador Amir Lando e voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha a votação favoravelmente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB votará favoravelmente ao projeto.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – O PFL encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 529, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2002, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves.**

**ANEXO AO PARECER Nº 529, DE 2002**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-partes ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – *valor*: US\$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – *prazo de desembolso*: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do Contrato;

V – *amortização*: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares norte-americanos, acrescidos de um *spread*, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a. (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do Contrato;

VIII – *comissão à vista*: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado de Rondônia vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias direta-

mente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, está pautado para a próxima terça-feira, em regime de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001. Entretanto, a Presidência consultou os Líderes para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia da sessão de hoje. Esclareço que os avulsos estão distribuídos nas bancadas. Se não houver objeção do Plenário, vamos à sua apreciação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4-A:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 330/2002.)

(Incluído em pauta, com aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispendo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e dá outras providências.

Parecer nº 465/2002-CCJ, Relator: Senador **Luiz Otávio**.

Favorável, com as Emendas nºs 1 a 3, da CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — O Governo encaminha o voto “sim”.

Como vota o PMDB, Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – A Bancada do PMDB também se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo que não fui, de fato, consultado previamente sobre a tramitação deste projeto e gostaria de dispor de tempo suficiente para examiná-lo.

Solicito, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que a matéria seja votada daqui a instantes, para que, pelo menos, eu possa analisar o projeto com a minha assessoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa afirmou que consultou alguns Líderes, dado que se fez pedido de urgência para esta matéria, assinado, realmente, por três Lideranças partidárias: a do PMDB, do Governo e assim por diante. A observação de V. Ex<sup>a</sup> se dá no instante em que estamos no encaminhamento da votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou que consultou os Líderes, subtende-se que os Líderes da Oposição também foram consultados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou ler a V. Ex<sup>a</sup> o que disse com bastante calma, Senador Eduardo Suplicy: “Entretanto, a Presidência consultou Líderes, para que a matéria seja incluída na Ordem do Dia”. Lamento não ter falado com todos os Líderes. E

continuei: “Não havendo objeção do Plenário, vamos à sua apreciação”. Dei uma pausa e, como não houve objeção do Plenário, inseri o projeto em pauta. Foi isso que ocorreu.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de dar um esclarecimento ao Senador Eduardo Suplicy. Talvez, eu possa colaborar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço que recebemos um pedido do Ministério da Justiça, essa é a verdade. A matéria é importante, pois o Ministro representará o Brasil no exterior. É de importância para o País que se leve um projeto como este. Como entendi que o projeto havia passado pela Câmara Federal de forma absolutamente tranqüila e diz respeito à transparência das coisas do País, tomei essas providências, que, aliás, são tradicionais na Casa. Não fiz nenhuma novidade. Eu poderia até atender V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apenas desejo assinalar que, em uma próxima ocasião, quando V. Ex<sup>a</sup> usar este procedimento, consulte previamente a Liderança da Oposição.

Não colocarei objeção à continuidade da tramitação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agora, continuo solicitando o encaminhamento da Liderança.

Como encaminha o PFL?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – O PFL encaminha o voto favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se manifesta o Bloco da Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela abstenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto o Senador Geraldo Melo: como V. Ex<sup>a</sup> encaminha pelo PSDB e pelo PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB acompanha a posição da Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Acredito que todos já foram consultados.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto foi aprovado, com a abstenção do Senador Eduardo Suplicy e das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes. Também registro a absten-

ção dos Senadores Lauro Campos, Marina Silva e Álvaro Dias.

O Senador José Fogaça vota afirmativamente.

Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 3, da CCJ – de redação, que têm parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 530, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001 (n.º 4.143, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 2001 (n.º 4.143, de 2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências, consolidando as emendas n.ºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Redação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho 2002. – **Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 530, DE 2002

**Acrescenta o Capítulo II-A ao Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa dar efetividade ao Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000, que promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

”TÍTULO XI

.....

CAPÍTULO II-A

**Dos Crimes Praticados por Particular  
contra a Administração Pública Estrangeira**

**Corrupção ativa em transação  
comercial internacional**

Art. 337-B. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço), se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário público estrangeiro retarda ou omite o ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

**Tráfico de influência em transação  
comercial internacional**

Art. 337-C. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício de suas funções, relacionado à transação comercial internacional.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada a funcionário estrangeiro.

**Funcionário público estrangeiro**

Art. 337-D. Considera-se funcionário público estrangeiro, para os efeitos penais, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público estrangeiro quem exerce cargo, emprego ou função em empresas controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

”Art. 1º .....

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal).

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar um agradecimento à Liderança da Oposição, que facilitou essa votação extremamente importante para o País.

Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Justiça está-se dirigindo aos Estados Unidos, exatamente para montar um entendimento, a fim de ampliar a fiscalização sobre transferência e lavagem de dinheiro. Portanto, é um tento importante que o Senado faz, ao aprovar esta matéria e possibilitar que essa lei já siga, também, dentro do arcabouço legal que será discutido nos Estados Unidos.

Agradeço à Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, a Mesa tem que ter humildade suficiente, pois todos sabem que a Oposição apenas não foi consultada porque houve algum equívoco aqui. Teríamos de fazer isso com todas as Lideranças; foi essa a determinação. Mas houve compreensão por parte da Oposição. Felizmente, é uma matéria tranqüila, que já estava aprovada na Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já prestamos esses esclarecimentos à Oposição.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero fazer um agradecimento, em meu nome e no do Senador Chico Sartori, aos ilustres Senadores pela aprovação do projeto de resolução que trata do empréstimo para o Estado de Rondônia. Não quero alongar-me, mas apenas dizer que isso é extremamente relevante para o Estado, onde serão construídos cerca de 303Km de estradas asfaltadas.

Portanto, fica aqui nosso agradecimento pela sensibilidade dos Srs. Senadores, ao votarem essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2001**  
(Em regime de urgência – art. 336. II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 319, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com voto vencido, em separado, da Senadora Marina Silva.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1 - PLEN****Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 2001**

*Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências.*

Dê-se ao art. 4º do PLC nº 116/01 a seguinte redação:

“Art. 4º Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características de arreamento, não poderão causar injúrias e ferimentos aos animais.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso de esporas, sedem ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos aos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.”

**Justificativa**

O projeto do deputado Jair Meneguelli regulamenta vários procedimentos para proteger os animais envolvidos em rodeios, porém esqueceu de incluir o sedem, que é um dos apetrechos que os maltrata. Minha emenda objetiva fazer essa reparação.

*Sala das Sessões em 6 de junho de 2002.*

*Marina Silva*

SENADORA MARINA SILVA



**EMENDA N.º 2 – PLEN**

Dê-se ao art. 5º do PLC nº 116/01 a seguinte redação:

“Art. 5º A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente, com antecedência mínima de trinta dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo normas legais.”

**Justificativa**

Sobre as responsabilidades da entidade promotora do rodeio, o art. 3º estabelece: prover infra-estrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão, equipe de primeiros socorros e presença de médico clínico geral; presença de médico veterinário, responsável tanto pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais, quanto pelo cumprimento das normas disciplinadoras, de forma a impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem.

Entendo ser incompatível que os próprios promotores exerçam o poder de fiscalização. Entendo que só os órgãos públicos têm a isenção para promover a vigilância sanitária.

Sala das Sessões em 6 de junho de 2002.

SENADORA MARINA SILVA

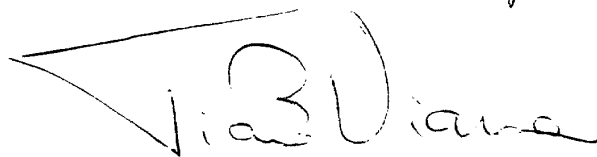
*Marina Silva*

Emenda n.º 3 — PLEN

Inclua-se, onde caber, o seguinte artigo:

"Art. Os animais submetidos à prática de rodeio serão examinados pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, para o fim de prevenção de eventuais injúrias."

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2002

  
SENADOR TIÃO VIANA

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Tião Viana, para justificar sua emenda.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço apenas uma contribuição ao projeto de lei de autoria do Deputado Jair Meneguelli, que ora é apreciado no Senado.

Tivemos a oportunidade de refletir na Bancada, e as opiniões não são convergentes. Existem divergências. A Senadora Marina Silva tem pontos de vista bem claros a respeito da matéria. Tentei contribuir com o projeto, inserindo este artigo que delega aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária a responsabilidade de fazer uma inspeção regular junto à prática de rodeio, para que os animais tenham o amparo da prevenção de eventuais injúrias, que é exatamente o temor da Sociedade Protetora dos Animais e daqueles que têm o entendimento de que se trata de uma prática que põe em risco a integridade do animal.

A minha emenda transfere a responsabilidade pela fiscalização e prevenção de eventuais injúrias que possam ocorrer aos animais submetidos a rodeios aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais, para proferir parecer sobre as emendas.

**PARECER Nº 531, DE 2002 (DE PLENÁRIO)**

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quanto à emenda do Senador Tião Viana, esclareço que o art. 3º da proposta, aprovado na Câmara dos Deputados e também na Comissão de Assuntos Sociais, já contempla o que pretende o ilustre Senador.

Diz o referido artigo:

Caberá à entidade promotora do rodeio, às suas expensas, prover:

1. infra-estrutura completa para o atendimento médico com ambulância etc;
2. médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem.

Não vejo, portanto, necessidade de que se convoque um Conselho Regional de Medicina que só dificultaria e criaria mais obstáculos para a reali-

zação desses eventos que, seguramente, depois do futebol, são o acontecimento esportivo mais importante do País atualmente.

As duas emendas da ilustre Senadora Marina Silva já foram objeto de análise, quando da discussão, por serem idênticas às apresentadas durante o debate na Comissão de Assuntos Sociais, e também rejeitadas naquela Comissão, tendo sido aprovado o voto em separado por mim proferido. Pelos mesmos motivos expendidos naquela ocasião, conclamo as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores a rejeitarem as duas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva.

Além disso, Sr. Presidente, esclareço que existem hoje, no País, cerca de 1.839 eventos de rodeio, o que significa emprego direto da ordem de 368 mil pessoas em todo o Brasil e um milhão de empregos indiretos.

O uso da espora é um dos assuntos muito debatidos e sua proibição está numa das propostas da Senadora Marina Silva. Ressalto que nem o sedém nem o uso da espora causam injúria ao animal – isso já foi provado por ensaios técnicos produzidos pela Universidade de São Paulo em Jaboticabal. Essa é uma tradição de mais de 400 anos no País.

A retirada da espora impedirá também o manejo de gado nas fazendas – os pecuaristas sabem o que estou dizendo – e acabará com a modalidade do hipismo nas Olimpíadas, com as polícias montadas, o pólo e o turfe. A utilização desses acessórios no Brasil é idêntica ao que ocorre em países como os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália e a Argentina, grandes criadores de animais.

Enfatizo, Sr. Presidente, que conheço pessoalmente o esporte e garanto que o sedém e a espora – agora regulamentados na matéria da forma como veio aprovada na Câmara dos Deputados – não prejudicam o animal nem lhes causam injúria.

Portanto, como Relator, voto pela rejeição das três emendas e pela aprovação do relatório aprovado na Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o parecer do Relator é contrário às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto das emendas, em turno único.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Marina Silva, que tem a palavra.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tive a incumbência de relatar esta matéria. Confesso aos senhores que me vi diante de uma situação delicada,

porque o projeto é de autoria de uma pessoa pela qual tenho um profundo respeito, carinho e admiração, que é o Deputado Jair Meneguelli. Todavia, tenho que ser coerente com o que acredito e defendo.

Em primeiro lugar, com radicalismo, defendo a vida. Aqueles que estão advogando essa regulamentação o fazem com um propósito que, dos seus pontos de vista, também é correto, porque pior seria não haver regulamentação alguma, e estarmos diante de abusos com os animais e com os profissionais que praticam essas atividades dos rodeios. Compreendo todos esses aspectos.

O projeto da Câmara dos Deputados já vem com várias preocupações nesse sentido. E quero aqui mostrar ao Senador Moreira Mendes três aspectos: primeiro, que as minhas emendas não estão em contradição com um texto que ele relatou favoravelmente; segundo, que as minhas emendas aperfeiçoam um projeto para atender aos objetivos que, implicitamente, estão aqui no projeto original; terceiro, que a emenda apresentada pelo Senador Tião Viana também é altamente relevante e não está contemplada na proposta do Senador Moreira Mendes.

Das minhas emendas, o que diz o texto original do projeto do meu companheiro, Deputado Jair Meneguelli, no seu art. 4º? “Os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais.”

A minha emenda apenas coloca um ponto final onde se diz “aos animais”. Prossegue o texto original: “(...) e devem obedecer às normas estabelecidas pela entidade representativa do rodeio.” Ora, nem sei quais são as normas da entidade representativa do rodeio! Como temos, com certeza, várias entidades representativas, para cada rodeio, então, teríamos uma norma. Logo, não é preciso haver uma compreensão muito profunda de legislação para perceber que uma coisa acaba inviabilizando a outra. A intenção boa do início do texto é prejudicada pela continuação, quando diz que vai obedecer às normas das entidades representativas, que nem as conheço e, tenho certeza, serão interpretadas das mais diferentes formas.

Ainda prossegue o texto: “(...) seguindo as regras internacionalmente aceitas.” Sr. Presidente, para se filiar a uma regra internacionalmente aceita, é preciso tipificá-la, porque, do meu ponto de vista, é perversa a regra internacional dos países que praticam a tourada, que acaba com a vida do animal. Então, não posso filiar-me a uma regra internacionalmente aceita, porque o que é aceito num país pode não ser aceito no meu país.

Quero que as pessoas que promovem os rodeios, os trabalhadores que estão nos assistindo, não pensem que estou numa posição de os prejudicar, de maneira alguma. Estou fazendo parte de uma minoria que, neste País, filia-se à posição – com radicalidade, devo admitir – da defesa dos animais, e pude perceber que essa posição já tem rendido frutos. O Deputado Jair Meneguelli disse que encomendou um estudo e já está sendo feita uma espécie de cabresto que tem uma certa elasticidade, para evitar um trauma maior quando o animal é freado. Se não fosse a pressão feita pelas entidades, com certeza, o assunto nem estaria sendo estudado. Já há quem advogue que o sedém, aquele instrumento que fica na virilha do animal e que, em alguns casos, chega a pressionar os seus testículos, está sendo feito com uma cobertura de lã. É feito com uma cobertura de lã, mas provoca pressão numa parte sensível do animal. Não vou aqui usar um termo grosseiro, mas qualquer ser humano que seja pressionado por um tecido, por mais macio, numa determinada região do seu corpo vai sentir a pressão, vai sentir dor.

Estou advogando cumprir aquilo que é intenção do texto, colocando um ponto final naquilo que ele já diz, que “os apetrechos técnicos utilizados nas montarias, bem como as características do arreamento não poderão causar injúria ou ferimento aos animais”. Ponto, ficamos aí.

Para deixar bem clara essa boa intenção do texto, para que o animal não seja injuriado, ferido, para que não se cause nenhum problema a ele, acrescentei um parágrafo que diz o seguinte:

Parágrafo único – Fica expressamente proibido o uso de esporas, sedém ou qualquer outro instrumento que cause ferimento aos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos.

Temos de trabalhar para que o animal entre na arena e mostre a sua destreza. E há outras formas de se estimular o animal, pelas técnicas desportivas, para que ele a mostre. Agora, quando se utiliza a espora, o sedém ou qualquer outro instrumento, ele pula porque sofre uma dor ou algum tipo de injúria. Então, ele pula não pela sua destreza, mas porque estamos lhe provocando um dano, para se livrar daquele incômodo, que é grande.

Minhas emendas estão aperfeiçoando o projeto do Deputado Jair Meneguelli e dando uma contribuição, porque, afinal de contas, todos defendemos a vida, inclusive a vida dos animais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, quero fazer dois cumprimentos: ao Deputado Jair Meneguelli, que propôs esse projeto, que tem por escopo a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio, definidos como rodeios de animais as atividades de montaria, cronometragem, prova de laço e outras, e a V. Ex<sup>a</sup>, pela iniciativa, procurando aperfeiçoar o projeto. V. Ex<sup>a</sup> ressalta que no projeto do Deputado Jair Meneguelli existe a preocupação em não causar injúria ao animal ou sofrimento indevido por instrumentos que possam ter essa repercussão e assinala a importância de se manter essa tradição de rodeios no Brasil, pois, conforme o Senador Moreira Mendes destacou, há hoje um número muito grande de rodeios, mais de mil e oitocentos, em todo o Brasil, anualmente. Em inúmeras cidades, inclusive do meu Estado, como Barretos e Jaguariúna, há a tradição dos rodeios, que congregam um número extraordinário de pessoas, o que, para o movimento turístico dessas cidades, é muito importante. O cuidado e as ponderações que V. Ex<sup>a</sup> apresenta são no sentido de procurar levar em conta as observações dos veterinários e daquelas entidades que também se preocupam com a proteção dos animais. Avalio que houve um diálogo muito produtivo, nesta manhã, entre o Deputado Jair Meneguelli, V. Ex<sup>a</sup> e os demais membros da Bancada. Entretanto, é possível que, dada a exiguidade de **quorum**, a matéria ainda fique para a próxima semana. Quero cumprimentá-la pela maneira como está enriquecendo o debate com as suas sugestões, bem como as do Senador Tião Viana, que resultaram do diálogo com o Deputado Jair Meneguelli. O Deputado assinalou que, por exemplo, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual de Medicina de Jaboticabal estuda-se fazer uma espora de borracha, que não causaria os efeitos danosos que hoje causam as esporas de aço, o que se constitui também em mais um avanço. Portanto, cumprimento o Deputado Jair Meneguelli, pela iniciativa, e V. Ex<sup>a</sup>, por enriquecer o debate sobre essa matéria. Como Líder do PT e do Bloco da Oposição, encaminhamos favoravelmente ao projeto, mas todos os membros da Bancada que avaliarem como importantes as emendas de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Tião Viana poderão votá-las também favoravelmente, visto que buscam o aperfeiçoamento do projeto.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, continuo com a defesa das minhas emendas. Apresento, também, uma emenda ao art. 5º. Diz o seguinte:

A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão estadual competente com antecedência mínima de 30 dias, comprovando estar apta a promover o rodeio segundo normas legais.

O texto original determina que o médico veterinário será o da instituição promotora do rodeio. A emenda do Senador Tião Viana, que não está contemplada, assevera que a observância e a fiscalização se darão pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, o que acho correto. O médico veterinário da própria instituição até poderá estar presente, não é proibido. Considero correto, justo e digno que os promotores dos rodeios coloquem um médico veterinário durante a realização do rodeio. Mas a fiscalização deve ser feita por alguém com isenção. Como o funcionário da própria instituição promotora dará um parecer isento? Pode até ser que ele o faça, mas não é a regra, porque a pessoa estará submetida a uma hierarquia e poderá dar um laudo ou um parecer em desacordo com aquilo que é a realidade.

Logo, o Conselho Regional de Medicina Veterinária seria o órgão competente para fazer essa fiscalização, o que faria com completa isenção, para que não aconteça nenhum tipo de direcionamento e tenhamos apenas a verdade em relação ao propósito de proteção dos profissionais, de proteção dessa atividade de entretenimento e de proteção dos animais.

Sr. Presidente, pedirei verificação de **quorum** na votação desta matéria porque considero de extrema importância o debate que estamos fazendo aqui.

Recentemente, tive que lançar mão da literatura para me convencer ainda mais de que essas emendas são fundamentais. Na história narrada por Dostoiévski, o personagem do livro **Crime e Castigo** faz a narrativa de um fato em que um animal, submetido a uma situação que está acima de suas forças, não tem nenhum mecanismo de defesa. Não citarei a passagem porque não quero comparar aquela situação com o que estamos debatendo aqui, embora a origem seja a mesma: a proteção dos indefesos. Só que, na história narrada, era um sonho; aqui, não estamos vivendo um sonho. E, quando vamos lendo, ficamos aterrorizados, as lágrimas descem em nosso rosto. Quando se constata que se tratava de um sonho do

personagem, que não era verdade, sente-se um alívio igual ao do personagem.

Mas aqui estamos discutindo a realidade; aqui somos pessoas que, de boa-fé, de boa vontade, querem a proteção dos trabalhadores e de uma atividade econômica, mas não vamos fazê-lo em prejuízo da vida, da ética, daquilo que nos torna mais humanos, que é o respeito ao sofrimento e, sobretudo, o respeito de não fazer com que esse sofrimento seja provocado, inclusive para um ato de entretenimento.

Como podemos nos divertir com algo que está sendo feito pela dor? Prefiro que o animal pule pela sua destreza, pela competência técnica do peão, que saberá utilizar o animal treinado. Aí, sim, não estaremos introduzindo a espora, o sedém ou qualquer outro instrumento que possa causar injúria ou qualquer dano ao animal.

Essa é uma posição, Sr. Presidente, partilhada por todos os Senadores presentes, inclusive pelo Senador Moreira Mendes.

Não quero satanizar o esporte, apenas convido a ampliarmos mais essa nossa posição de compreensão, aprovando as emendas que apresento.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esta Casa está avançando nesse esporte, pois a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que aprovamos, prevê que a atividade de peão de boiadeiro equipare-se à de atletas profissionais.

Este projeto do Deputado Jair Meneguelli vem em bom momento, quando pretende regulamentar também o esporte no seu conjunto. Sou médico veterinário, tenho muitos anos de profissão. Não devo falar quantos, porque V. Ex<sup>as</sup> me vão considerar muito velho. Quando ocorreu a polêmica do sedém e da espora, voltei a prestar atenção nos rodeios – e já começou a temporada. Nos finais de semana, vou sempre a dois ou três rodeios, porque sou amante do esporte. Só não sou peão porque a idade não permite.

Sr. Presidente, quis ver se, de fato, o sedém realmente obrigava os animais a pularem, se os estava machucando ou não. Mas os animais pulam porque são preparados. Existem hoje, nas companhias de rodeio, aqueles que tratam e preparam os animais para os rodeios. Quando o animal sai pulando – e quanto mais ele pular mais é atlético –, ele o faz para tirar o peão de cima dele, tanto que, ao derrubar o peão, evidentemente ele sossega. Ele não pula por estar o sedém sobre ele. Não, de jeito nenhum.

Pois bem, não aceito essa idéia porque participo há muitos anos dessa atividade. Hoje, a Senadora Marina Silva, com o seu projeto, me fez ter mais acuidade nesse aspecto. Mas não achei nenhuma diferença, Sr. Presidente.

Quanto à emenda do Senador Tião Viana, não vejo necessidade dela. O veterinário, para exercer qualquer profissão, precisa ser inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, como o médico. Também a fiscalização de rodeio é uma das especializações de médico veterinário, que não pode exercer a profissão se não estiver inscrito no Conselho.

O Conselho serve para fiscalizar. Existe a fiscalização normal dos seus filiados, dos que se inscrevem no Conselho, bem como a fiscalização da profissão. Portanto, se houver uma denúncia, aí o Conselho terá de fiscalizar.

Pedir que o Conselho, por intermédio do seu presidente, do seu secretário, do seu tesoureiro e do Conselho Fiscal, fiscalize não é possível, pois quem está fiscalizando já é alguém do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Jornas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, concedo o aparte à ilustre aniversariante do dia de hoje, a grande Senadora Heloísa Helena.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Senador Jonas Pinheiro. Hoje a Bancada do PT reuniu-se para discutir este assunto com o nosso querido companheiro Jair Meneguelli, até porque muitos de nós, de fato, não temos intimidade com esse tipo de atividade. Ademais, algo que nos impressiona, que nos faça entender como violência ou injúria contra animal pode não ocorrer necessariamente. Por isso nos reunimos hoje. Sabemos que algumas estruturas de rodeios são diferentes de outras, pois algumas – não todas – usam algum tipo de requinte de perversidade contra os animais. O próprio Deputado Jair Meneguelli disse que a intenção do projeto é justamente

garantir a regulamentação dessa atividade. O Senador Tião Viana trouxe à baila a necessidade de que os animais submetidos à prática sejam examinados também pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, visando caracterizar uma independência do profissional. É óbvio que alguém pode dizer que o veterinário que trabalha em rodeio, de alguma forma, representa o dono do animal ou da empresa que organiza o rodeio. Como disse o Deputado Jair Meneguelli, os animais são caros e precisam ser preservados. Os seus donos, então, farão de tudo para que sejam devidamente preservados, mas não se sabe necessariamente como a independência da estrutura do Conselho poderia ocorrer. E o Senador Tião Viana dizia que uma emenda de redação poderia evitar que isso fosse feito. No caso, se voltássemos a essa discussão, poderíamos até incluir a Sociedade Protetora dos Animais para também fazer essa investigação. V. Ex<sup>a</sup> disse algo porque entende, como médico veterinário e como uma pessoa apaixonada por rodeio, mas eu não sei e estou procurando saber e estudar o assunto. Mas, há algo que V. Ex<sup>a</sup> disse e que acaba por garantir, digamos, a legitimidade da emenda da Senadora Marina Silva. A partir do momento em que V. Ex<sup>a</sup> disse que os pulos que os animais estão dando devem-se à sua destreza e ocorrem para retirar de cima de si o cavaleiro, então, não necessitaria de nenhuma outra estrutura para promover o incômodo ou a dor. Logo, a emenda da Senadora Marina Silva não teria nenhum problema em ser aceita. Sinceramente, tenho dúvidas se, pela destreza, o animal conseguiria dar aqueles pulos. E se os pulos que ele dá não são por injúria ou por qualquer incômodo ou sofrimento, mas servem para retirar o cavaleiro de cima de si, então, não há nenhum problema em se acatar a emenda da Senadora Marina Silva, porque não seria um utensílio que faria o animal saltar, mas a perspectiva do incômodo do cavaleiro. O argumento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente precioso, porque V. Ex<sup>a</sup> entende da atividade e eu não entendo, mas, como V. Ex<sup>a</sup> diz que os pulos dos animais são estabelecidos em função da presença dos cavaleiros, bastaria a presença do bom cavaleiro – como certamente eles são –, não necessitaria de nenhum outro utensílio para promover incômodo, injúria ou sofrimento no animal.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT)** – Muito obrigado pelo aparte, mas eu não diria que é injúria nem sofrimento, mas estímulo que se dá. Portanto, o uso do sedém é para que o animal fique estimulado.

Sr. Presidente, será pedida a verificação de **quorum** e, provavelmente, a matéria terá a sua discussão adiada. Mas voltarei ao assunto quando for

posta novamente em pauta. Com ou sem **quorum**, discutirei a matéria por convicção e pela minha experiência de meus muitos anos com animais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, infelizmente sou um ser do asfalto. Nasci em Belo Horizonte, capital do meu Estado, meu pai Deputado Estadual, depois, Federal, Professor universitário, desligou-se bastante das suas raízes no interior de Minas.

Não tenho por experiência pessoal nenhuma qualificação para tratar do tema. Mas, com minha experiência pessoal, que já vai bem longa, recordo-me sempre de algo que me perturba, que me cobra, que castiga a minha consciência. Com cerca de oito anos, matei um passarinho, na volta da escola. Matei um passarinho. Aproximei-me do passarinho para vê-lo morto, totalmente destituído daquilo que habitava sua vida, seu movimento. Penso que não há nada mais morto, nada mais contrastante com a vida do que a morte de um passarinho.

Estou com 73 anos de idade, e há 65 anos esse passarinho me acusa; não me perdoei por essa agressão. De modo que fico prestando atenção nessa discussão e queria fazer algumas observações muito rápidas e pequenas de quem realmente é ignorante no assunto.

Primeiro a respeito de um parecer apresentado por um médico que falou sobre o sedém – palavra incorporada ao meu parco vocabulário eqüino. Lembrei-me do Dr. Sobral Pinto, um dos mais eminentes juristas brasileiros, defensor dos direitos humanos, defensor da vida, defensor do direito naquilo que ele tem de mais nobre, invocou o Código de Defesa dos Animais, a lei de proteção aos animais, para defender o grande cavaleiro Luiz Carlos Prestes, que se encontrava preso e maltratado, a ponto de invocar essa lei para protegê-lo.

Penso que essa lei deveria valer também para os animais, para impedir, obviamente, essa relação, que é sadomasoquista, com a qual temos que ter muito cuidado.

Todos os seres humanos têm realmente pulsões e tendências sadomasoquistas, de modo que, se quisermos que os nossos bisnetos, porque nós já estamos perdidos, eu já estou perdido, sejam civilizados, devemos tomar cuidado com esse tipo de relação.

Um discípulo do Freud, por acaso um marxista, o Erich Fromm, no seu livro **O Medo à Liberdade**, dizia que não só as pessoas entram numa relação sadomasoquista, mas, obviamente, os animais e também a sociedade, os grupos sociais. Alguns grupos sociais passam a ter prazer em reduzir salário, em arrochar a vida, em fazer sofrer, eviscerar o próximo. Essas são relações sadomasoquistas que, de acordo com ele, apresentam-se dentro dessas dimensões sociais e são, obviamente, institucionalizadas. Muitas passam a ser, até, objeto de programas governamentais.

De acordo com esse médico, o uso do sedém na virilha – para amenizar, como se fosse um pó-de-arroz na vermelhidão – não causa sofrimento ao animal. As nossas sensações primordiais, primárias, a exemplo da dor, são intransmissíveis. Portanto, não podemos transmitir a dor do animal para nós nem o contrário. Não sei como esse doutor conseguiu analisar a subjetividade do animal para saber que o uso desse instrumento não causa dor alguma. Sugiro a ele que faça essa experiência nele mesmo, porque, assim, poderá dizer, com certeza, se o uso desse aparelho numa das partes mais sensíveis do corpo humano realmente não causa dor.

Essa utilização só tem sentido quando verificamos o cinismo de que ela vem revestida: agora, há um pequeno colchão para amenizar a ofensa provocada pelo sedém. Trata-se de um acolchoado, que é a prática mais cínica que existe. Se o instrumento é para espicaçar, estimular e fazer com que o animal fique mais enlouquecido, bravo e violento, como usar um amortecedor, esse pequeno algodão para atenuar a dor que provocamos?

Até em nome da transparência e da dignidade, seria capaz não de aprovar mas de aproximar-me mais da aprovação se não houvesse o cinismo da utilização desse algodão, essa proteção ao animal contra a dor que lhe causamos e que se afirmam não existir.

Realmente, votarei contra a utilização desse instrumento, dando os parabéns à brilhante maneira como a Senadora Marina Silva conseguiu expor essa questão: humana, ética e louvável em todos os sentidos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho para discutir.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente os pro-

nunciamentos a respeito de rodeio e do clube de laço. Gostaria de informar ao Senador Lauro Campos que aquele sedém que se põe na virilha do cavalo não é para machucar e sim para fazer cócegas, para que o animal pule. Nós que fomos criados no mato brincávamos de laçar uns aos outros e não machucávamos ninguém.

Em 1996, apresentei um projeto no Senado obrigando os realizadores de rodeio a fazerem um seguro contra acidentes pessoais para aqueles que trabalhassem em rodeio. Insisti junto à Câmara mas, até hoje, depois de cinco anos, o projeto não conseguiu sair daquela Casa.

Srs. Senadores, esses rodeios têm um sentido um pouco diferente para quem vive no meio rural e na área urbana; são eventos que não têm por objetivo agredir os animais. Quem monta em cavalo não tem escola para aprender, aprende montando; ele vai montando. Não tem escola para se transformar em profissional, e selecionamos os profissionais de rodeio que montam e caem. O risco que o indivíduo corre é muito maior do que o do animal. Depois que o peão fica bom, demora a cair, e o boi que o derruba também. Geralmente não se investe no peão. Ele aprende.

Realizam-se rodeios e reuniões do clube do laço em lugares que não dispõem de nenhuma assistência médica humana ou veterinária, mas é uma distração enorme para as famílias de todas as classes sociais que vão assistir ao espetáculo, levando barracas e acampando no campo. Se criarmos leis cerceando esses eventos, estaremos interferindo na vida da população rural sem trazer nenhum benefício à sociedade, nem à família.

O seguro contra acidentes pessoais é muito importante que seja obrigatório; a vacinação contra a febre aftosa já é obrigatória e todos a realizam. O Ministério faz a fiscalização. A propósito o prazo de vacinação está vencendo agora.

Penso que o Congresso poderia deixar o pessoal do campo trabalhar a vontade. Ouvi um camarada propondo amortecedor em laço para não machucar a cabeça do boi. Certamente, ele nunca viu ninguém laçar boi. Isso é algo fantástico e deve ser um cidadão muito especializado até fora do Brasil. E eu estou falando com autoridade, Srs. Senadores, porque sou bom de corda.

Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar o meu pronunciamento dizendo que poderíamos deixar que esses companheiros nossos que vivem trabalhando para produzir proteína tivessem uma distração que não atinge ninguém. É um prazer para aquele pessoal do campo comer um churrasco gordo, barato, sem in-



comodar ninguém. Se deixássemos esse projeto onde nasceu, nós estaríamos prestando um serviço à pecuária brasileira.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – Pois não, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (PDT – DF) – Senador Lúdio Coelho, talvez a experiência de V. Ex<sup>a</sup> possa me esclarecer. Como V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a utilização do sedém é para fazer cócegas, eu sugeriria que se substituísse por pó-de-mico, que faz muito mais cócegas.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – O ideal seria que pudéssemos fazer cócegas na virilha do cavalo com a mão, às vezes, ele dá um coice; não é possível.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Moreira Mendes, que falará também como Relator.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há questão de vinte minutos, falei com o Senador Romeu Tuma, que neste momento se encontra em Porto Velho, capital do meu Estado, presidindo a CPI do Roubo de Cargas, da qual sou membro. Deixei comparecer àquela CPI, exatamente para ficar aqui nesta manhã defendendo, primeiro, o projeto de resolução já aprovado por esta Casa que autorizou o Governo do Estado a contrair dívidas e, segundo, para discutir, na expectativa de ver aprovado, este importante projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Jair Meneguelli, já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, do qual fui Relator. O Senador Romeu Tuma disse-me que estava surpreso com a quantidade de pessoas ligadas ao rodeio com as quais ele já havia conversado em Porto Velho. E quero, aqui, explicar o fato.

Porto Velho, ilustre Presidente, ilustre Senadora Heloísa Helena, ilustre Senadora Marina Silva, realiza durante toda esta semana a maior feira agropecuária do Estado de Rondônia. E está incluído na sua programação, a partir de hoje, quinta-feira, essa grande festa para o povo, esse grande espetáculo que é o rodeio. Estarão lá mais de 25 mil pessoas, por noite, na arena do Parque de Exposições de Porto Velho, acompanhando esse trabalho fantástico que leva alegria e entretenimento à população de todo o Brasil, das mais de 1.800 localidades que disputam esse tipo de esporte. No meu Estado, significativamente, não tem um único município em que esse tipo de espetá-

culo não seja a segunda modalidade esportiva no coração da população, porque o primeiro indiscutivelmente é o futebol.

Quero comentar rapidamente sobre o projeto. Tudo o que estamos discutindo hoje, a essência, já foi claramente abordada no texto da lei pelo Deputado Jair Meneguelli, sendo o projeto aprovado pela Câmara. Estamos aqui apenas procurando uma linha reta por caminhos tortos.

A proposta da Senadora Marina Silva, inclusive, na minha opinião, está clara. Como advogado vejo que está muito claro dentro do texto que não é permitido causar injúria aos animais. Entretanto, tirando-se a espora e o sedém, que também está definido como devem ser tratados, acaba-se o espetáculo. Não existe rodeio sem espora e o sedém, como bem disseram aqui os Senadores Lúdio Coelho e Jonas Pinheiro que conhecem do assunto, assim como eu. Sedém e espora não são para judiar do animal, causar injúria ou ferimento; são utilizados para fazer cócegas, usando uma expressão muito popular. É esse o objetivo.

É preciso deixar claro para quem nos ouve neste momento e para o Brasil todo entender que, de cada 100 animais, apenas 8 ou 10 no máximo têm aptidão para participar de rodeios. Desses 100 a que me referi, 90 deles nem com espora, nem com sedém têm aptidão para o esporte. Esses animais são tratados a pão-de-ló, porque são a estrela do espetáculo. Sem o animal com aptidão para o rodeio, não há espetáculo. Portanto, eles são extremamente bem tratados pelas companhias de rodeio.

Nesta oportunidade, quero registrar que estão aqui presentes representantes do Movimento Country Brasileiro, da Confederação Nacional de Rodeios, da Federação do Rodeio Completo, do Clube dos Independentes de Barretos, que tem uma festa magnífica, fantástica, conhecida no mundo inteiro, não só no Brasil.

A proposta de emenda apresentada pela Senadora Marina Silva, em que pese todo o respeito que me infunde a ilustre Senadora, inviabiliza o esporte. Quero fazer aqui uma comparação, mal comparando: o Código Penal determina, em um de seus artigos – se não me engano, no art. 121 –, que matar alguém é crime, cuja pena é reclusão de tantos anos, e nada mais. Pelo que estamos vendo aqui, pela emenda da Senadora Marina Silva, o “matar alguém”, mal comparando, está no bojo do projeto, já vem claramente expresso. E vou dizer por quê: vem claramente expresso porque define a infra-estrutura, a necessidade de um médico veterinário, o qual deve impedir maus-tratos e injúrias aos animais, a forma de trans-

porte, a forma da arena, dos bretes, determina os apetrechos, detalha como deve ser a cinta, o sedém, a espora, não permitindo a espora pontiaguda.

Já a proposta da Senadora Marina Silva, no parágrafo único, inviabiliza o rodeio:

Fica expressamente proibido o uso de esporas, de sedéns ou de qualquer outro instrumento que cause ferimento aos animais, incluindo os aparelhos que provocam choques elétricos.

Repetirei, mal comparando: é como se tivéssemos, no Código Penal: “Matar alguém: pena de reclusão. Fica proibido, por qualquer cidadão, o uso de revólver, faca, estilete, bomba, canhão, algo que possa, em tese, causar a morte de alguém.”

Sr. Presidente, quero defender aqui, com muita veemência, embora tenha todo o respeito pela Senadora Marina Silva: o objetivo do rodeio nem de longe é causar maus-tratos aos animais que servem ao espetáculo. É possível que, eventualmente, algum desaviado ou pessoa que tenha maldade em seu coração possa até machucar os animais ou injuriá-los, mas não é a regra geral. Não é aquilo que vejo nos espetáculos no meu Estado e em Barretos, de cuja festa já participei duas vezes.

Portanto, o meu encaminhamento é no sentido de que seja aprovado o projeto da forma como veio da Câmara dos Deputados, já aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2002, sem prejuízo das emendas.

Com a palavra a Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

**A SR<sup>a</sup>. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente às minhas emendas. A Senadora Heloísa Helena, muito sabiamente, veio em meu socorro, dizendo que todos os argumentos aqui utilizados contribuem para a aprovação de minhas emendas. A emenda do Senador Tião Viana aperfeiçoa o projeto.

Utilizarei um linguajar muito comum no Sringal Bagaço, onde nasci: onde já se viu colocar a raposa para tomar conta das galinhas? Não existe isso! No momento em que se coloca o interessado do seu próprio investimento, do seu próprio negócio para fiscalizar, ele pode até fazer uma fiscalização correta – existem pessoas que procedem dessa maneira –, mas a

regra não é essa. Isso é exceção. Não estamos aqui legislando para as exceções, estamos estabelecendo uma regra, e a emenda do Senador Tião Viana está completamente de acordo com aquilo que o projeto defende.

Eu disse que me encontro numa situação delicada. Não quero aqui satanizar o Deputado Jair Meneguelli, entendo as razões que S. Ex<sup>a</sup> está apresentando. Mas, por favor, não vamos sofismar a respeito de algo que é claro e transparente. A não-aceitação da emenda é a maior prova de que o sedém causa, sim, sofrimento ao animal.

O próprio Senador disse. Respeito o Senador Lúdio Coelho. Como vamos estabelecer aqui um diálogo? S. Ex<sup>a</sup> tem uma visão de mundo, uma concepção de mundo, um paradigma de relação com os animais, com a natureza. Isso faz parte da estrutura mental, da estrutura egóica do Senador Lúdio Coelho. Quem sou eu para mudar isso? Todavia, o Congresso Nacional precisa ter parâmetros éticos no respeito à defesa da vida e dos animais.

Qualquer pessoa sabe que o animal pula de dor, porque aquela é uma parte sensível. Precisamos estimular outras práticas, como disse muito bem o Senador Lauro Campos. Eu queria pegar aqui só um aspecto, porque também tenho estudo técnico. Este foi feito pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (USP). É um estudo isento dizendo que todos esses apetrechos causam, sim, injúria, sofrimento ao animal. O animal pula de dor, pula pelo sofrimento, enquanto muitos dão gargalhada. Esse é o problema.

Para ser honesto e transparente com a ética, o ex-prefeito Celso Daniel proibiu o rodeio em Santo André, e o prefeito Paulo Maluf, à época, também o proibiu no Estado de São Paulo. Logo, não é uma voz isolada da Senadora Marina Silva. Existem estudos. As universidades que oferecem estudos dizendo que não causa problema são exatamente aquelas que praticam rodeios, que estimulam a prática do rodeio no meio dos seus universitários. Estou aqui mostrando um estudo feito com isenção, de uma universidade que não pratica rodeio. Foi encomendado um parecer sobre o uso do sedém, sobre o uso da espora. O animal pula. Cócega é quando se faz uma leve fricção e se tem um estímulo nervoso, isso causa cócega. Nunca vi ninguém sentindo cócega com um beliscão, não tem como sentir cócega com um beliscão.

Dizer que o sedém, que faz uma pressão forte na virilha do animal, em alguns casos de forma perversa – tenho fotografias, mas não quero usá-las, porque fotografia pode ser produzida –, há casos em que

o sedém é colocado em cima dos testículos do animal. Não estou me referindo a esse caso de perversidade, de crueldade doentia. Refiro-me ao que fica na parte sensível da virilha. Há uma pressão muito forte, e o animal se contorce e salta não em função do cavaleiro, do desportista, e sim pela dor.

Então, encaminhado favoravelmente às minhas emendas para aperfeiçoar o projeto do Senador Jair Menegelli, como disse no meu relatório. O Senador Moreira Mendes fez um voto em separado em socorro à continuação do uso do sedém e da espora.

Com todo o respeito aos profissionais, quero apenas aperfeiçoar o projeto para que tenhamos uma prática desportiva e que esta aconteça pela capacidade do peão e pela destreza do animal, que poderá, sim, ser treinado para pular, para saltar, porque fazem coisas bem mais sofisticadas do que pular, como vemos nas olimpíadas ou em outras práticas que envolvem animais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que tenho o maior respeito pela Senadora Marina Silva. Em quase todas as votações em que S. Ex<sup>a</sup> é patrona, procede com muita sensibilidade. Vi pela TV também a exposição do Senador Lauro Campos, companheiro batalhador aqui de Brasília.

Lamentavelmente, hoje tenho uma opinião um pouco diferenciada. A atividade do rodeio é de grande importância para o Brasil. Apenas neste ano, já estão programadas cerca de 1.600 exposições em todo o Brasil.

A cidade de Taubaté, interior de São Paulo, teve crescimento na sua economia em função dessa atividade. É a festa que proporciona maior acesso da população. É uma atração turística. A cidade em cerca de 100 mil habitantes e recebe a visita de cinco vezes a sua população. A atividade gera negócios, empregos e é hoje muito conhecida. Inclusive nós, aqui no Senado, aprovamos a criação da categoria do peão, aquele que pratica o rodeio.

Srs. Senadores, tentei me aprofundar na matéria e verifiquei que o período de utilização do artefato é de apenas oito segundos, que pode provocar dor no animal de tal maneira que provoque aquele salto; se for retirado, cai por terra a agressividade do animal, e o rodeio perde a graça.

Sr. Presidente, entendo a situação da Senadora Marina Silva. Compreendo-a plenamente e sei das suas intenções. Conheço profundamente todas as

suas propostas encaminhadas e confesso publicamente que as acompanhei, na maioria das vezes.

Creio que o aspecto por ela assinalado merece uma reflexão maior. Trata-se de uma atividade econômica. E aí entra-se no aspecto empresarial, que existe nos Estados Unidos e no mundo todo. Existe coisa pior do que o sacrifício do próprio animal no matadouro? As esporas são usadas nas fazendas, em todos os lugares. Eu me preocupei com isso e pedi uma pesquisa sobre o assunto antes de tomar uma posição, Senadora Marina Silva. São apenas oito segundos, que, na verdade, não prejudicam outras atividades do animal. Não existe esse prejuízo.

É a primeira vez que me posiciono desta maneira. Respeito volto a dizer a Senadora Marina Silva, mas entendo que precisamos gerar emprego neste País e há uma atividade muito grande oriunda do rodeio.

Encaminho, pois, o voto a favor do relatório.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. José Fogaça, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, como Relator. Posteriormente, submeterei a matéria a votação.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Gostaria de tecer mais algumas considerações, apenas para não deixar que fique somente a versão técnica trazida ao conhecimento dos Srs. Senadores pela Senadora Marina Silva.

Refiro-me a um trabalho de cunho científico, promovido pela Universidade Estadual Paulista – Unesp, uma entidade das mais respeitadas do Estado de São Paulo. No campus de Jaboticabal, a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias fez um profundo estudo sobre o uso de sedém nos animais submetidos ao esporte do rodeio. Vou ler apenas a conclusão da reportagem publicada na **Revista de Educação Continuada**:

“Os resultados obtidos na presente pesquisa demonstraram não haver qualquer relação do sedém com os testículos do animal. As análises da biópsia realizadas na região de contato com o sedém demonstraram total ausência de lesões histopatológicas.

3 – o comportamento dos animais em relação à ingestão de alimentos, ruminação, desenvolvimento da fase de cortejo e disposição para o ato sexual leva-nos a sugerir a ausência de dor ou mesmo de qualquer outro fator estressante com a presença do sedém.”

Essa pesquisa – e tomei o cuidado de lê-la toda – foi produzida por professores da mais alta categoria da Faculdade da Unesp e foi realizada sempre depois do uso do animal no rodeio. Então, não há nenhuma prova científica de que o sedém e a espora prejudiquem os animais.

Ademais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a persistir esse tipo de entendimento, daqui a pouco não poderemos comer uma galinha caipira, porque ela é morta com algum tipo de sacrifício; não poderemos mais comer carne de gado, porque ele também vai para o matadouro; acabaremos talvez com o futebol, porque alguém cai e se machuca, quebra a canela; com o boxe, porque alguém leva um soco na cabeça e morre. Tudo isso causa dano, morte e sensibiliza a todos nós; acabaremos com a Fórmula I, porque alguém, como aconteceu com o nosso Ayrton Senna, morreu, resultado de um acidente. E vai por aí, Sr. Presidente.

O rodeio é um esporte nacional, e a proibição do uso do sedém e da espora vão acabar definitivamente com o esporte no País.

É uma questão de opção: ou vamos prestigiar esse um milhão de pessoas que vivem dessa atividade ou vamos cair na hipocrisia de que estamos cuidando da vida dos animais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena e do Senador Lauro Campos.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoio dos Srs. Senadores Lauro Campos, Tião Viana e Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A nobre Senadora Marina Silva pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

*(Procede-se à verificação de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atenção, Srs. Senadores, coloquei o projeto em votação. As emendas serão votadas posteriormente. Há pedido de verificação de **quorum** feito na forma regimental.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, somente para esclarecer a minha posição. Voto a favor do projeto e a favor das emendas. Por essa razão, diferente dos meus três companheiros.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto “sim” ao projeto, mas também favoravelmente às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As emendas não estão em votação. Somente o projeto. Vamos ver se há número ou não.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Não estamos conseguindo votar, porque o sistema ainda está desligado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos preparando o painel, Senadora.

A Mesa convoca, novamente, os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a virem ao plenário, porque há pedido de verificação de **quorum** e estamos em processo de votação. (Pausa.)

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um defeito no painel e um pedido de verificação de **quorum**. Parece-me, contudo, que está evidente a falta de **quorum**. Se algum dos Srs. Senadores tem dúvida, farei a chamada nominal.

Consulto as Lideranças nesse sentido. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores, tanto os que estão favoráveis ao projeto quanto os que se posicionam contrariamente a ele, entendem que não há número para votação. Assim, está encerrada a discussão e o projeto será votado na próxima terça-feira.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como não há **quorum** para votação, colocarei alguns projetos em discussão, porque o recesso está próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 320, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 518 e 519, de 2002, Relator: Senador Romeu Tuma, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, entendo que o procedimento de V. Exª é absolutamente regimental, apenas faço um apelo para que a discussão deste projeto não seja encerrada. Ele é extremamente polêmico, razão pela qual somente cinco minutos para o encaminhamento da votação na próxima semana não serão suficientes. Então, o processo de discussão teria que ocorrer agora, o que não seria interessante, pois trata-se daquele projeto que ensejou a vinda a esta Casa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Ministro Marco Aurélio de Mello. É um caso sobremodo complicado.

Então, apelo a V. Exª que inicie o processo de discussão, mas não o conclua porque é de fundamental importância que as Lideranças do Governo estejam presentes, pois pode significar um processo de intervenção em vários Estados.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal disse que se o projeto não fosse aprovado na forma proposta pelo Deputado Arnaldo Madeira, isso poderia significar intervenção em vários Estados no ano eleitoral, e nós que representamos a Federação estamos muito preocupados com essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, há uma forma de não abrimos exceção.

Em primeiro lugar, esclareço que o projeto está em regime de urgência e prometo a V. Exª que o processo de votação será o mais amplo possível.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão e a votação fica adiada.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Eu gostaria de consultá-lo sobre o fato de que houve uma verificação de **quorum** e constatou-se que não há número. Regimentalmente, a sessão deveria ser encerrada e cai a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Regimento diz, em seu art. 304: “ocorrendo falta de número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão”.

Assim sendo, podemos prosseguir discutindo.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás*, tendo

Pareceres sob nºs 1.141, de 2000, e 139, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela:

– 1º pronunciamento: pelo sobrestamento, a fim de aguardar manifestação do Ministério das Comunicações sobre mandado de segurança referente à matéria, com abstenção do Senador Geraldo Cândido;

– 2º pronunciamento: em face das informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2002 (nº 1.177/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre*, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, com o de nº 63, de 1999, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 2000, e 47, de 2002, por regularem a mesma matéria.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 532, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como Primeiro Signatário o Senador Fernando Ribeiro que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Junior**

**I – Relatório**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, ementa da epígrafe, subscrita pelo eminente, Senador Fernando Ribeiro e mais trinta outros ilustres Pares, ‘visa alterar o art. 159 da Constituição’, para lhe acrescentar duas disposições: inciso III e § 4º.

Consoante o inciso III a ser acrescido ao art. 159 da Constituição, a União entregará, do produto da arrecadação do imposto de importação de produtos estrangeiros, vinte por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao saldo positivo anual da respectiva balança comercial com o exterior, limitada a participação de cada unidade federada a dez por cento do saldo que produzirem.

E consoante o novo parágrafo a ser acrescido ao mencionado art. 159, os valores de que trata o inciso III, entregues às unidades federadas, serão aplicados por estas em obras de infra-estrutura econômica e sua manutenção, destinadas, preferencialmente, ao fomento das exportações.

Essa alteração relacional é de ser introduzida pelo art. 1º da proposta, contendo o art. 2º cláusula de vigência a partir da data da publicação.

Em longa justificação, documentada com diversas tabelas estatísticas, analisa-se a balança comercial brasileira relativa ao ano de 2001 e, depois, consideram-se os últimos sete anos, correspondentes ao atual período governamental, para evidenciar a existência de dezessete estados superavitários no referente ao montante de divisas líquidas por eles produzidas, contribuição essa, valiosa e oportuna, que, impediu o colapso cambial do País no período, provocado pelo déficit da nossa balança comercial, pressionada pela elevada importação dos estados deficitários.

Alega-se a existência de sacrifício financeiro dos estados superavitários, quer devido ao decisivo aporte de divisas para o orçamento cambial da União, quer no tocante à severa privação de receita tributá-

ria, pois vedada a cobrança de tributos sobre a exportação de produtos para o exterior. A par disso, os produtos estrangeiros – inclusive os adquiridos com as divisas líquidas geradas pelos estados superavitários – são tributados, na sua entrada no País, pelos impostos de importação e sobre produtos industrializados, de competência federal, e pelo ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) devido ao estado onde tem domicílio o importador.

Daí, a Proposta de Emenda Constitucional, que pretende corrigir tais distorções ao eliminar essa legislação anacrônica e incoerente, mas que, além disso, constitui vigoroso estímulo ao incremento das nossas exportações, por engajar mais firmemente nesse esforço, ao lado da iniciativa privada, o poder público estadual.

Ressalta-se a inexistência de impedimento jurídico ou inconveniente econômico em se destacar parte da receita do imposto de importação para lastro financeiro da compensação ora proposta. Esses impostos não sofreram qualquer restrição como instrumento de política econômica e regulador do comércio exterior. Pelo contrário, instituída a compensação proposta, esse tributo ganhará nova dimensão, não apoiar, com reduzida parte do produto de sua arrecadação, o incremento de nossas exportações e, desse modo, à redução da dependência externa do País.

**II – Análise**

Compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno.

Ora, a proposta sob análise está subscrita por 31 eminentes Senadores, observando assim o requisito constante do art. 60, I, da Constituição, e não cuida de matéria elencada no § 4º do mesmo artigo, podendo, pois, ser objeto de deliberação, nos termos do art. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

Não se vislumbra na proposição qualquer óbice quanto à constitucionalidade, juridicidade em sentido lato e regimentalidade. Entretanto, convém, mediante emendas de redação ao final oferecidas, sanar pequenos defeitos quanto à técnica legislativa, compreendida na juridicidade em sentido estrito — porque regulada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001), em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 59 da Constituição.

### III – Voto

Por conseguinte, é de se concluir pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, aperfeiçoada com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se ao preâmbulo da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

#### EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao primeiro artigo do texto da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

#### EMENDA Nº 3CCJ

Dê-se ao parágrafo acrescentado ao art. 159 da Constituição, pelo art. 1º da PEC nº 14, de 2002, a seguinte redação:

§ 4º Os valores de que trata o inciso III, entregues às unidades federadas, serão aplicados por estas em obras de infra-estrutura econômica e sua manutenção, destinadas, preferencialmente, ao fomento das exportações.”(NR)

#### EMENDA Nº 4–CCJ

Substitua-se, no art. 2º da PEC nº 14, de 2002, a expressão entrará em vigor por entra em vigor.

#### PEC Nº 14, DE 2002

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente, – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Reginaldo Duarte** – **Roberto Freire** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Íris Rezende** – **Pedro Simon** – **Wellington Roberto** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** (abs-tenção) *Complementam as Assinaturas dos Mem-bros da Comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do RISF, os Senhores Senadores:* – **Moreira Mendes** – **Leomar Quintanilha** – **José Agripino** – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** (1º signatário) – **Ari Stadler** – **José Fogaça** – **Francisco Escórcio** – **Jonas Pinheiro** – **Mauro Miranda** – **Carlos Patrocínio** – **Adir Gentil** – **Chico Sartori** – **Gilberto Mes-trinho** – **José Alencar**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção VIII

#### Do Processo Legislativo

#### Subseção I

#### Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

#### Subseção II

#### Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

**a)** vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

**b)** vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

**c)** três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas institui-



ções financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....  
 .....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 107,  
 DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.**

.....  
 .....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
 .....  
**PARECER Nº 533, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como Primeiro Signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos.**

Relator: Senador **Roberto Freire**

### **I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão a proposição legislativa ementada, cujo propósito é promover alteração no Texto Constitucional para modificar a situação jurídica do cidadão sujeito à condição de presidiário, quanto ao seus direitos políticos,

Por ela, é suprimido o inciso III do art. 15 da Constituição, que autoriza a perda ou suspensão dos direitos políticos "nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos", ao tempo em que se altera a redação do § 4º do art. 14, para incluir entre os inelegíveis ao lado dos inalistáveis e dos analfabetos – "os condenados crimi-

nalmente por sentença transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos".

Em síntese, aprovada a proposta de emenda à Constituição que ora examinamos, a condição jurídico-eleitoral do cidadão sujeito à pena de prisão é alterada, de forma a mitigar a restrição que lhe é imposta: ao invés de ser imputada a suspensão dos direitos políticos e, desse modo, infligida a pena de não poder participar do processo político, seja como candidato, seja como eleitor, lhe é imposta, apenas, a condição de inelegibilidade. Desse modo, não poderá candidatar-se a cargo eletivo, mas poderá participar do processo eleitoral, votando.

### **II – Análise**

Trata-se, como dito, de proposição legislativa que pretende modificar a ordem jurídico-constitucional vigente no Brasil, quanto à situação do cidadão sujeito à pena de prisão, de modo a conceder-lhes direitos políticos, facultando-lhe a oportunidade de votar. Para fazê-lo, altera a redação do § 4º do art. 14 da Carta Magna, que trata da inelegibilidade e revoga o inciso III do art. 15, que autoriza a perda ou a suspensão dos direitos políticos no caso de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os seus efeitos.

Nada há, a nosso juízo, na Proposta de Emenda à Constituição sob exame, que possa obstar o exame de seu mérito pelo Congresso Nacional: a proposição vem subscrita pelo número necessário de autores, superior a um terço dos integrantes do Senado Federal. Inexiste qualquer contexto jurídico que possa implicar restrição de natureza circunstancial à reforma da Carta Magna, tal como intervenção federal ou estado de defesa ou de sítio.

No plano material, igualmente, verifica-se que se trata de proposta visando à alteração do Texto Constitucional quanto a direitos individuais. Entretanto, o faz no sentido de sua ampliação, não para limitá-los. Desse modo, não há que falar em ofensa às chamadas cláusulas pétreas, os limites materiais à reforma da Constituição.

Quanto ao mérito, a proposta nos parece oportuna e conveniente. Com efeito, a pena a ser assinalada a um autor de ilícito penal deve bastar-se em si mesma. Não faz sentido infligir sempre ao cidadão, a pena acessória, a suspensão de direitos políticos.

Apenas quando o Juiz ou o Tribunal assinalar, expressamente, como pena acessória, a suspensão ou perda dos direitos políticos, deve o cidadão ser impedido de votar. A regra, a nosso juízo, deve ser a limitação da pena ao que decidiu o Juiz ou o Tribunal, quando esta for pena de prisão ou de multa. Hoje, tem-se como pena acessória o impedimento do exercício do direito do voto.

Sabemos que uma das razões e dos objetivos da pena privativa de liberdade, e assim das penas, em geral, deve ser a ressocialização do cidadão. Participando do processo social, de que é exemplo qualificado o momento eleitoral, poderá o preso sentir-se integrado à sociedade, o que contribui, a nosso ver, à sua socialização.

A Constituição Federal já contempla hipóteses em que o cidadão tem direito ao voto, mas não à elegibilidade. E o caso do analfabeto e de quem tem mais de dezesseis e menos de dezoito anos de idade. Ao cidadão sujeito à pena privativa de liberdade, pela emenda de que ora nos ocupamos, seria também concedido esse direito político mitigado, em face da peculiaridade de sua condição.

Chamo atenção, no Brasil, para a atuação do Secretário de Justiça de Pernambuco, Humberto Vieira, que, antecipando-se a essa proposição, viabilizou o voto de um pequeno número de presos, nas eleições municipais de 2000. A partir de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, o Secretário de Justiça fez requerimento ao Tribunal Regional Eleitoral para a abertura de novas seções nas unidades presionais, uma vez 'que só têm os direitos políticos cassados os condenados com sentença transitada em julgado'. Tal iniciativa resultou no recadastramento de seis mil presos e, para as eleições de 2002, a previsão é de que mil presos exerçam seu direito político.

Países como a França, Espanha, Suécia, Itália e Alemanha possuem legislação que regula o exercício do direito político aos presos e internados. A iniciativa em análise inclui o Brasil no rol dos países que, com uma legislação clara e progressista buscam ampliar a cidadania.

### III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma** – **Reginaldo Duarte** – **Wellington Roberto** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior**.

### PARECER Nº 534, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

### I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 14 de março de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O PLS nº 52, de 2002, compõe-se de dois artigos. Seu art. 1º acrescenta o art. 11-A à Lei nº 7.998, de 1990, com a seguinte redação:

”Art. 11-A. Dos recursos do FAT, à exceção dos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por força do §1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de abono salarial, serão reservados dois por cento para a Região Norte, dois por cento para a Região Centro-Oeste e quatro por cento para a Região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos Estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado aos Estados segundo o critério populacional.

§ 2º No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.“

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

### II – Análise

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), objeto do PLS nº 52, de 2002, foi criado pela Lei nº 7.998, de 1990, que Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. Os arts. 2º a 8º da lei dispõem sobre o Programa de Seguro-Desemprego, o art. 9º é dedicado ao Abono Salarial e os demais artigos referem-se ao FAT. Resume-se, a seguir, o conteúdo destes últimos artigos:

– o art. 10 institui o FAT, vinculado ao Ministério do Trabalho, e destinado ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico;

– o art. 11 especifica a seguinte constituição dos recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal;

V – outros recursos que lhe sejam destinados;

– os arts. 12 a 14 foram vetados;

– os arts. 15 a 17 especificam normas relativas à arrecadação e utilização dos recursos do FAT;

– os arts. 18 a 20 referem-se à instituição, composição e competências do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat);

– os arts. 21 a 25 traçam diretrizes específicas com referência às despesas com o seguro-desemprego e o abono salarial, à orçamentalização dos recursos do FAT e à fiscalização do cumprimento das disposições da lei, especificando penalidades em caso de infringência;

– o art. 26 foi vetado;

– os arts. 27 a 30 correspondem a disposições finais e transitórias;

– os arts. 31 e 32 constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogatória.

Justificando o PLS nº 52, de 2002, seu autor, o Senador Ademir Andrade, declara que o objetivo da proposição é "... promover a redução das desigualdades regionais, por meio de uma distribuição mais justa dos recursos depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em estreita sintonia com o art. 3º, inciso III, da Constituição Federal". Segundo o Senador, do total da arrecadação do FAT, excluído o valor repassado ao BNDES por força do art. 239 da Constituição Federal, cerca de 51% (cinquenta e um por cento), correspondentes a R\$4,218 bilhões, foram destinados, em 1999, aos seguintes programas de geração de emprego e renda:

– Proger Urbano, que tem por finalidade incrementar a política pública de combate ao desemprego no meio urbano;

– Proger Rural, cuja finalidade é fixar o homem no campo, sendo destinado aos pequenos e mini produtores rurais;

– Pronaf, que objetiva o fortalecimento da agricultura familiar;

– Proemprego, voltado para as áreas de transporte coletivo, saneamento ambiental, infra-estrutura turística, obras de infra-estrutura e revitalização de subsetores industriais em regiões com problemas de desemprego;

– Proemprego II, destinado à melhoria da qualidade de vida do trabalhador e à expansão do nível de emprego;

– Protrabalho, que tem por finalidade financiar projetos de estruturação em setores estratégicos voltados para a organização de pólos de desenvolvimento integrado;

– FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), cujo objetivo é financiar projetos de desenvolvimento tecnológico em segmentos específicos da economia;

– PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular), cuja finalidade é viabilizar alternativas de investimento e ampliação de novas oportunidades de geração de ocupação e renda.

Alega, o Senador Ademir Andrade, que "A aplicação de recursos do FAT nestes programas de geração de emprego e renda, na forma como se dá hoje, não segue nenhum parâmetro de distribuição regional, respondendo simplesmente à demanda de projetos e a regras dos agentes financeiros, portanto, critérios aleatórios que tem contribuído para a concentração da renda nas regiões mais desenvolvidas do País".

Sustentando seu ponto de vista, apresenta, a título de exemplo, uma tabela de dados da aplicação dos recursos do FAT no Proger, acumulados no período de 1995 a 2000. Verifica-se da tabela que 49,42% do total foram destinados à Região Sul, 19,55% à Região Sudeste, 2,07% à Região Norte, 24,45% à Região Nordeste e 4,51% à Região Centro-Oeste. Uma segunda tabela mostra que a referida distribuição de recursos não guarda qualquer proporcionalidade com a distribuição geográfica da população total ou da população economicamente ativa pelas respectivas regiões, nem com o produto interno bruto regional. A ausência de critérios distributivos está permitindo que se acentuem as desigualdades regionais.

Considero eminentemente justa a causa defendida pelo projeto de lei, e endosso os argumentos apresentados pelo Senador Ademir Andrade. Atente-se, ainda, para o fato de que o PLS nº 52, de 2002, não contraria o requisito constitucional de iniciativa da proposição, previsto no art. 61 da Constituição Federal, em razão de sua matéria não se incluir entre os temas de competência privativa do Presidente da República, arrolados no § 1º do artigo.

### III – Voto

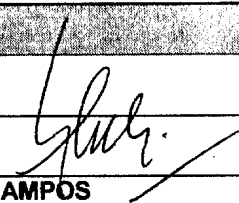
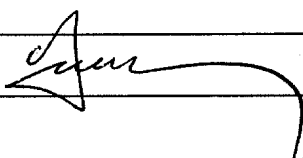
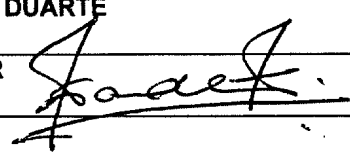
Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PLS nº 52, de 2002.

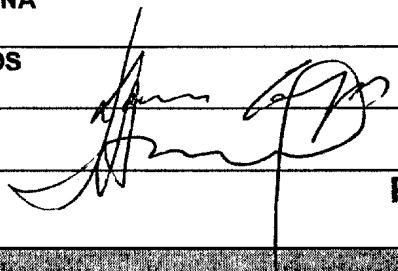
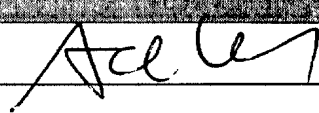
Sala da Comissão, **Carlos Bezerra – Antonio Carlos Júnior.**

PLS N° 52 DE 2002  
 EM, 28 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTS	9 - MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4 BERNADO CABRAL
PAULO SQUITO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

PCS  
EM, 28 DE MAIO DE 2002 N° 52 DE 2002

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO 
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS 	5- ARI STADLER 

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPPLY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA 	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO 	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL, PS Nº 52, D. 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO ESCÓRCIO					PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER	X				MAURO MIRANDA	X			
GILBERTO MESTRINHO					SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES	X				ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO					MARIA DO CARMO ALVES				
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS	X								
LINDBERG CURY	X				JOSÉ JORGÊ				
TITULARES - FSDE/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - FSDE/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO	X			
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				ARI STADLER	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA					PAULO HARTUNG				
LAURO CAMPOS	X				ROBERTO FREIRE				
JOSE FOGAÇA	X				JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 16 SIM 16 NÃO 00 AUTOR 00 ABS 00 SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

VOTECAE.DOC

OF./CAE/28/02

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto De Lei Do Senado Nº 52, de 2002 que "Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador **Carlos Bezerra**, Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

.....  
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº

8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

.....  
LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta; (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94).

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego;

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-C (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

### **Do Abono Salarial**

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;



II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor;

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Gestão

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores

II – 3 (três) representantes dos empregadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – 1 (um) representante do Bndes.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I – 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano; 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3 (três) anos;

II – o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do Bndes, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XVI – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

### **Da Fiscalização e Penalidades**

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

### **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao Bndes, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90).

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

.....

## PARECER Nº 535, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, (nº 4.675/94, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**.

### I – Relatório

Vem a análise o projeto de lei identificado acima, que dispõe sobre a formalística dos concursos públicos para as diversas categorias funcionais da Polícia Civil do Distrito Federal.

Tais categorias são identificadas, no art. 1º como sendo Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário. Nesse dispositivo, a forma de seleção o concurso público "de provas ou de provas e títulos".

O art. 2º desdobra o processo seletivo, eliminatório e classificatório, em suas etapas componentes. Na primeira delas estão as provas escritas, o exame, de aptidão física, a seleção psicológica e a investigação social. Na segunda o curso de formação policial profissional, as provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas e o acompanhamento profissional. O ingresso na categoria funcional de Delegado de Polícia vai exigir, além disso, prova oral de conhecimentos e prova de títulos.

O art. 3º estabelece que a competência para o planejamento, organização e execução desses certames "seletivos é da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal e, eventualmente, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal", determinando, também, que, em relação ao concurso para cargo de Delegado, deverá haver à participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

O art. 4º estabelece o conteúdo mínimo do edital do concurso para cada uma dessas categorias funcionais.

O art. 5º fixa os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais a comprovação de conclusão de ensino médio, ou habilitação legal equivalente, para ingresso em cargo de nível médio. Para Perito, o projeto de lei relaciona diversas áreas de co-

nhecimento técnico, cujo bacharelado é pressuposto para o ingresso nessa carreira.

O art. 6º estabelece os requisitos de matrícula no curso de formação policial e, no art. 7º, cria-se o imperativo de matrícula a partir da ordem de classificação apurada na primeira etapa.

O art. 8º sujeita a regência desse curso ao regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

O art. 9º determina que o candidato ocupante, em caráter efetivo, de carga ou emprego na esfera da União e do Distrito Federal "ficará dispensado da assinatura do ponto no órgão de origem", considerando de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que freqüentar, o curso de formação.

O art. 10 estabelece os critérios de nomeação e a condição dos aprovados não convocados (§ 2º).

O art. 11 fixa o prazo de validade do processo seletivo, arbitrando em "até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".

O art. 12 estabelece a demissão do servidor policial que haja omitido fato "que impossibilitaria a sua matrícula em curso de formação policial profissional".

O art. 13 estabelece em um ano a prescrição do direito de ação relativos ao processo seletivo a que se refere o projeto.

Os arts. 14 e 15 situam as diversas categorias funcionais como cargos de nível superior (Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista) e de nível médio (os demais).

O art. 16 dispõe sobre a hierarquia na carreira.

O art. 17 garante porte livre de arma e franco acesso a casas de diversão pública e outros locais sujeitos à fiscalização policial.

Não há cláusula revogatória da legislação anterior.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto chega ao Senado, para revisão, capeado pelo expediente PS-GSE/252(99, de 31-8-99).

Distribuído, está nesta Comissão para parecer, na forma regimental

É o relatório.

### II – Voto

O projeto de lei em questão é de iniciativa do Presidente da República (Mensagem nº 472, a fls. 11), no que se preserva a constitucionalidade formal quanto à provocação do processo legislativo, já que se trata de tema situado sob a reserva de iniciativa da chefia do Executivo, por conta do que dispõe o art. 61, § 1º, II, a, da Lei Fundamental brasileira.

A disciplina jurídica da Polícia Civil do Distrito Federal é matéria de lei federal, segundo claramente consta no art. 21, XIV, da Constituição Federal, sendo correta a escolha do instrumento normativo primário – lei ordinária federal.

Quanto às disposições regimentais atinentes, a proposição vem instruída com os documentos exigidos pelo art. 261, II, **a**, revestindo-se, assim, de regimentalidade.

A técnica legislativa em que lavrada a proposição é satisfatória, e foi observada – embora não de forma plena – a Lei Complementar nº 95/98, principalmente no que tange às seções I e II do Capítulo II, quanto à redação de leis. Há que se fazer, contudo, duas observações.

A primeira diz respeito à localização e ao conteúdo do § 1º do art. 3º do projeto, sendo que, quanto à primeira parte, cremos que, a ser mantido o

dispositivo – já que propugnaremos, a seguir, pela sua supressão – não é o corpo permanente o local adequado para uma disposição nitidamente transitória, pelo que deverá ser deslocado para a parte final da proposição, segundo determina o art. 3º, III, da Lei Complementar nº 95/98.

A segunda diz respeito ao quanto consta no art. 9º dessa Lei Complementar, **litteris**:

”Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.”

O Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, contém dispositivos que colidem materialmente com a Constituição em vigor e temporalmente com os termos da proposição sob análise. São eles os arts. 2º, 4º, 5º, 7º e 8º, principalmente. A exigência da Lei Complementar nº 95/98, no art. 9º, citado, é afastada, contudo, pela revogação por não-recepção de tais dispositivos, já que é condição preliminar para a revogação a existência de lei ou disposição legal válida, e nenhuma da citadas o é.

Passamos ao exame do mérito.

Principiamos pelo mesmo § 1º do art. 3º, a que nos referimos acima. Cuida ele de determinar que ”enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica“, a primeira etapa do processo seletivo ”poderá“ ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal. Fere-se, aqui, com um só golpe, a teoria da norma

jurídica, a proporcionalidade administrativa, o princípio da eficiência e o princípio da supremacia do interesse público.

A teoria, da norma jurídica resta vulnerada pelo comprometimento do conteúdo genérico e abstrato que deve ter toda e qualquer norma legal primária, não sendo admissível que uma lei se refira especificamente a este ou àquele órgão público para atuar no apoio de concurso público. A menção ao IDR é condenável por eliminar esse conteúdo necessário de abstração da lei, tornando-a, neste ponto, materialmente ato administrativo.

A proporcionalidade administrativa e os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público são agredidos pela vinculação da Academia de Polícia Civil a uma única instituição de apoio, mesmo que transitório, ao ”planejamento, organização e execução“ dos concursos públicos previstos. O dispositivo, como redigido, impede que a Academia sirva-se de qualquer outra banca examinadora, do Distrito Federal – e estão em Brasília pelo menos duas das melhores do País – ou de fora, mesmo que **a**) tenha o melhor preço e condições operacionais e técnicas; **b**) tenha maior reputação no mercado; **c**) tenha maior credibilidade; **d**) tenha maior eminência técnica no seu corpo de examinadores. Institui-se, assim, uma espécie de reserva de mercado legal, em tudo contrário àqueles princípios constitucionais relativos à administração pública, principalmente o da eficiência, imposição da Emenda Constitucional nº 19/98, obrigatório a todos os entes federativos.

Somos, então, na forma de emenda que deste é parte, pela supressão desse dispositivo, com alteração da redação do **caput** para permitir à Academia de Polícia Civil do Distrito Federal a formatação, de acordo com as suas opções, dos concursos, de acesso. A aprovação da emenda que propomos importará a remoção do atual § 2º para o parágrafo único, do art. 2º, onde será fundido.

Também temos oposição aos termos em que lavrado o art. 9º do projeto. É sua redação:

”O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura do ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que frequentar o curso de formação policial profissional.“

Creemos se "tratar, aqui, de dispositivo formalmente inconstitucional. O regime jurídico dos servidores públicos é, respeitado o conteúdo constitucional impositivo a todos os entes federativos, constante nos arts. 37 a 41, principalmente; opção de cada uma dessas entidades. Assim, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendida a Constituição, poderão dispor livremente sobre o regime jurídico aplicável aos seus servidores.

Ora, o policial civil do Distrito Federal é servidor público federal, conforme se anotou acima, submetido, portanto; ao regime ou regimes impostos por lei federal. Esse regime não guarda nenhuma relação necessária com o praticado pelo Distrito Federal para os seus próprios servidores, submetidos que estão exclusivamente ao regramento constitucional da matéria, primeiro, e ao que dispuserem as leis distritais, após. As eventuais coincidências de institutos e disciplina, jurídica, exceto a constitucional, não passam de, opção normativa confluyente entre duas esferas estatais autônomas e distintas.

É, por isso, flagrantemente inconstitucional uma lei federal que pretenda **a)** dispensar um servidor público do Distrito Federal do "ponto", e **b)** determinar que o tempo de curso de formação na Academia de Polícia Civil seja considerado como "de efetivo exercício, para todos os efeitos". Sobre os servidores públicos do Distrito Federal dispõe o Distrito Federal, por lei distrital, submetido apenas ao regramento constitucional da matéria. À União é absolutamente vedada a incursão normativa, a por essa seara.

O art. 9º do projeto, então, é formalmente inconstitucional por violar os arts. 37 e 39 da Constituição Federal, que asseguram, combinados, o poder constitucional de o Distrito Federal reger os seus servidores, e, também, o art. 18 **caput**, onde está assentada autonomia do DF para assuntos relativos à própria autonomia, administrativa.

O art. 13 também nos parece inconstitucional. Se é certo que Direito Processual – e a prescrição é tema processual – é competência legislativa privativa da União, a partir de que consta no art. 22, I, também o é que ofende frontalmente o princípio, da isonomia (igualdade formal) a definição, por lei, de um prazo prescricional exclusivo para candidatos à carreira policial civil do Distrito Federal, e todos os demais candidatos a qualquer outro cargo público, em qualquer esfera, estarem sujeitos aos prazos prescricionais impostos pelos comandos gerais dos arts. 177 a 179 do Código Civil brasileiro. Ofendem-se aí, de uma só penada, pelo menos três princípios fundamentais do ordenamento constitucional brasileiro.

Temos, então, por materialmente inconstitucional o art. 13 do projeto, por ofensa, ao princípio da legalidade,, consagrado no **caput** do art. 5º da Constituição, da República em vigor;; ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, radicado no art. 5º XXXV; e ao princípio do devido processo legal, no inciso V do mesmo artigo.

Essas incompatibilidades com o texto constitucional precisam ser removidas do texto da proposição.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, com as emendas que deste são parte.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Altere-se o art 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O processo seletivo de que trata o artigo anterior será planejado e conduzido, pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal."

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Altere-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Para ingresso na carreira de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa, na qual é assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigir-se-á prova oral de conhecimento e prova de títulos."

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Altere-se o inciso VI, do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI – Possuir comprovante de terceiro grau, para ingresso nos cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário."

#### EMENDA Nº 4-CCJ

Altere-se o art. 9º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999,, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da administração direta, autárquica ou fundacional da, União fica dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos, os efeitos o tempo em que frequentar o curso de formação policial profissional.”

#### EMENDA Nº 5-CCJ

Altere-se o Art. 14 do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os cargos de Delegados de Polícia, Perito Criminal, Perito, Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente, de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, são classificados como cargos de nível superior.”

#### “EMENDA Nº 6-CCJ

Suprima-se o art. 13 do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999, mantendo e renumerando os seguintes.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. –  
**Romeu Tuma**, Relator.

#### PLC Nº 42, DE 1999

(PL nº 4.675, de 1994, na Origem)

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Fernando Ribeiro** – **Wellington Roberto** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Reginaldo Duarte** – **Íris Rezende** – **Arthur da Távola** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Junior**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

#### Art. 21. (\*)Compete à União:

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e à ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

Art. 37. (\*)A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pú-

blica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

.....  
Art. 39. (\*)A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

.....

Art. 61. (\*)A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916  
**Código Civil**

CAPÍTULO IV  
**Dos Prazos da Prescrição**

Art. 177. As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em 20 (vinte) anos, as reais em 10 (dez), entre presentes, e entre ausentes, em 15 (quinze), contados da data em que poderiam ter sido propostas. (Redação dada pela Lei nº 2.437, de 7-3-1955)

Art. 178. Prescreve:

§ 1º Em 10 (dez) dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com a mulher já deflorada (arts. 218, 219, IV, e 220). (Parágrafo alterado pela Lei nº 13, de 29-1-1935 e restabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.059, de 8-12-1942)

§ 2º Em 15 (quinze) dias, contados da tradição da coisa, a ação para haver abatimento do preço da coisa móvel, recebida com vício redibitório, ou para rescindir o contrato e reaver o preço pago, mais perdas e danos. (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 3º Em 2 (dois) meses, contados do nascimento, se era presente o marido, a ação para contestar a legitimidade do filho de sua mulher (art. 338 e 344).

§ 4º Em 3 (três) meses:

I – a mesma ação do parágrafo anterior, se o marido se achava ausente, ou lhe ocultaram o nascimento; contado o prazo do dia de sua volta à casa conjugal, no primeiro caso, e da data do conhecimento do fato, no segundo;

II – a ação do pai, tutor, ou curador para anular o casamento do filho, pupilo, ou curatelado contraído sem o consentimento daqueles, nem o seu suprimento pelo juiz; contado o prazo em que tiveram ciência do casamento (arts. 180, III, 183, XI, 209 e 213).

§ 5º Em (seis) meses:

I – A ação do cônjuge coato para anular o casamento; contado o prazo do dia em que cessou a coação (arts. 183, IX, e 209);

II – a ação para anular o casamento do incapaz de consentir, promovida por este, quando se torne capaz, por seus representantes legais, ou pelos herdeiros; contado o prazo do dia em que cessou a incapacidade, no primeiro caso, do casamento, no segundo, e, no terceiro, da morte do incapaz, quando esta ocorra durante a incapacidade (art. 212);

III – a ação para anular o casamento da menor de 16 (dezesesseis) e do menor de 18 (dezoito) anos; contado o prazo do dia em que o menor perfez essa idade, se a ação for por ele movida, e da data do matrimônio, quando o for por seus representantes legais (arts. 213 e 216) ou pelos parentes designados no art. 190; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919);

IV – a ação para haver o abatimento do preço da coisa imóvel, recebida com vício redibitório, ou para rescindir o contrato comutativo, e haver o preço pago, mais perdas e danos; contado o prazo da tradição da coisa; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

V – a ação dos hospedeiros, estalajadeiros ou fornecedores de víveres destinados ao consumo no próprio estabelecimento, pelo preço da hospedagem ou dos alimentos fornecidos; contado o prazo do último pagamento.

§ 6º Em 1 (um) ano:

I – a ação do doador para revogar a doação; contado o prazo do dia em que souber do fato, que o autoriza a revogá-la (arts. 1.181 a 1.187);

II – a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar no



país; contado o prazo do dia em que o interessado tiver conhecimento do mesmo fato (art. 178, § 7º, V);

III – a ação do filho, para desobrigar e reivindicar os imóveis de sua propriedade, alienados ou gravados pelo pai fora dos casos expressamente legais; contado o prazo do dia em que chegar à maioridade (arts. 386 e 388, I);

IV – a ação dos herdeiros do filho, no caso do número anterior, contando-se o prazo do dia do falecimento, se o filho morreu menor, e bem assim a de seu representante legal, se o pai decaiu do pátrio poder, correndo o prazo da data em que houver decaído (arts. 386 e 388, II e III);

V – a ação de nulidade da partilha; contado o prazo da data em que a sentença da partilha passou em julgado (art. 1.805);

VI – a ação dos professores, mestres ou repetidores de ciência, literatura, ou arte, pelas lições que derem, pagáveis por períodos não excedentes a 1 (um) mês; contado o prazo do termo de cada período vencido;

VII – a ação dos donos de casa de pensão, educação, ou ensino, pelas prestações dos seus pensionistas, alunos ou aprendizes; contado o prazo do vencimento de cada uma;

VIII – a ação dos tabeliães e outros oficiais do juízo, porteiros do auditório e escrivães, pelas custas dos atos que praticarem; contado o prazo da data daqueles por que elas se deverem;

IX – a ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos, contado o prazo da data do último serviço prestado; (Alterado pela Lei nº 7.961, de 18-9-1945 e revogado pela Lei nº 2.923, de 21-10-1956)

X – a ação dos advogados, solicitadores, curadores, peritos e procuradores judiciais, para o pagamento de seus honorários; contado o prazo do vencimento do contrato, da decisão final do processo ou da revogação do mandato.

XI – a ação do proprietário do prédio desfalcado contra o do prédio aumentado pela avulsão, nos termos do art. 541; contado o prazo do dia em que ela ocorreu;

XII – a ação dos herdeiros do filho para prova da legitimidade da filiação; contado o prazo da data do seu falecimento se houver morrido ainda menor ou incapaz;

XIII – a ação do adotado para se desligar da adoção, realizada quando ele era menor ou se achava interdito; contado o prazo do dia em que cessar a menoridade ou a interdição. (Inciso acrescentado

pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 7º Em 2 (dois) anos: (Parágrafo alterado pela Lei nº 13, de 29-1-1935 e restabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.059, de 8-12-1942).

I – a ação do cônjuge para anular o casamento nos casos do art. 219, I, II e III; contado o prazo da data da celebração do casamento; e da data da execução deste Código para os casamentos anteriormente celebrados;

II – a ação dos credores por dívida inferior a cem mil-réis, salvo as contempladas nos números VI a VIII do parágrafo anterior; contado o prazo do vencimento respectivo, se estiver prefixado, e, no caso contrário, do dia em que foi contraída;

III – a ação dos professores, mestres e repetidores de ciência, literatura ou arte, cujos honorários sejam estipulados em prestações correspondentes a períodos maiores de 1 (um) mês; contado o prazo do vencimento da última prestação;

IV – a ação dos engenheiros, arquitetos, agrimensores e estereômetras, por seus honorários; contado o prazo do termo do seus trabalhos;

V – a ação do segurado contra o segurador e, vice-versa, se o fato que a autoriza se verificar fora do Brasil; contado o prazo do dia em que desse fato soube o interessado (art. 178, § 6º, II),

VI – a ação do cônjuge ou seus herdeiros necessários para anular a doação feita pelo cônjuge adúltero ao seu cúmplice; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (art. 1.177); (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

VII – a ação do marido ou dos seus herdeiros, para anular atos da mulher, praticados sem o seu consentimento, ou sem o suprimento do juiz; contado o prazo do dia em que se dissolver a sociedade conjugal (arts. 252 e 315). (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919) § 8º Em 3 (três) anos:

A ação do vendedor para resgatar o imóvel vendido; contado o prazo da data da escritura, quando se não fixou no contrato prazo menor (art. 1.141).

§ 9º Em 4 (quatro) anos:

I – contados da dissolução da sociedade conjugal, a ação da mulher para:

a) desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal, quando o marido os gravou, ou alienou sem outorga uxória, ou suprimento dela pelo juiz (arts. 235 e 237);

b) anular as fianças prestadas e as doações feitas pelo marido fora dos casos legais (arts. 235, III e

IV, e 236); (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

c) reaver do marido o dote (art. 300), ou os outros bens seus confiados à administração marital (arts. 233, II, 263, VIII e IX, 269, 289, II, 300 e 311, III);

II – a ação dos herdeiros da mulher, nos casos das letras **a**, **b** e **c** do número anterior, quando ela faleceu, sem propor a que ali se lhe assegura; contado o prazo da data do falecimento (arts. 239, 295, II, 300 e 311, III);

III – a ação da mulher ou seus herdeiros para desobrigar ou reivindicar os bens dotais alienados ou gravados pelo marido; contado o prazo da dissolução da sociedade conjugal (arts. 293 a 296);

IV – a ação do interessado em pleitear a exclusão do herdeiro (arts. 1.595 e 1.596), ou provar a causa da sua deserdação (arts. 1.741 a 1.745), e bem assim a ação do deserddado para a impugna; contado o prazo da abertura da sucessão;

V – a ação de anular ou rescindir os contratos, para a qual se não tenha estabelecido menor prazo; contado este:

a) no caso de coação, do dia em que ela cessar;

b) no de erro, dolo, simulação ou fraude, do dia em que se realizar o ato ou o contrato;

c) quanto aos atos dos incapazes, do dia em que cessar a incapacidade;

d) inciso suprimido pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919:

VI – a ação do filho natural para impugnar o reconhecimento; contado o prazo do dia em que atingir a maioridade ou se emancipar; (inciso acrescentado pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

§ 10. Em 5 (cinco) anos:

I – As prestações de pensões alimentícias;

II – As prestações de rendas temporárias ou vitalícias;

III – Os juros, ou quaisquer outras prestações acessórias pagáveis anualmente, ou em períodos mais curtos;

IV – Os alugueis de prédio rústico ou urbano;

V – A ação dos serviçais, operários e jornaleiros, pelo pagamento dos seus salários;

VI – As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim toda e qualquer ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal; devendo o prazo da prescrição correr da data do ato ou fato do qual se originar a mesma ação.

Os prazos dos números anteriores serão contados do dia em que cada prestação, juro, aluguel ou salário for exigível;

VII – A ação civil por ofensa a direitos de autor; contado o prazo da data da contratação;

VIII – O direito de propor ação rescisória; (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)

IX – A ação por ofensa ou dano causados ao direito de propriedade; contado o prazo da data em que se deu a mesma ofensa ou dano.

Art. 179. Os casos de prescrição não previstos neste Código serão regulados, quanto ao prazo, pelo art. 177.

DECRETO-LEI Nº 2.266,  
DE 12 DE MARÇO DE 1985

**Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos menciona.**

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 9º Quando necessária à cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 (nº 4.675/94, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe so-*

bre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, letra “d” do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que recebeu da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização solicitação para autuar o Aviso:

**Aviso nº 46, de 2002-CN** (nº 6.567/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.054, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado na COMDEPI (TC nº 004.742/2001-5).

Recebeu, ainda, do Presidente do Tribunal de Contas da União os Avisos:

**Aviso nº 47, de 2002-CN** (nº 1.428/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia

da Decisão nº 572, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria realizado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal (TC nº 005.463/2002-1), e

**Aviso nº 48, de 2002-CN** (nº 1.431/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 568, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na CHESF (TC nº 003.645/2002-5)

Os avisos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito suplementar no valor de R\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO  
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR									358.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 846	0352 0701	PROGRAMA DE REVITALIZACAO DE COOPERATIVAS DE PRODUCAO AGROPECUARIA - RECOOP - (MP N° 2.168-38)							358.000.000
20 846	0352 0701 0001	PROGRAMA DE REVITALIZACAO DE COOPERATIVAS DE PRODUCAO AGROPECUARIA - RECOOP - (MP N° 2.168-38) - NACIONAL	F	5	F	90	0	144	358.000.000
TOTAL - FISCAL									358.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									358.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)									358.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							358.000.000
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	144	358.000.000
TOTAL - FISCAL									358.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									358.000.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N<sup>o</sup> 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

### LEI N<sup>o</sup> 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....  
**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1<sup>o</sup> Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2<sup>o</sup> Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3<sup>o</sup> Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4<sup>o</sup> Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

.....

**LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002**

*Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*

---

**DECRETO Nº 4.054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Prorroga o prazo de contratação de operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP e o de atividades do Comitê Executivo, de que tratam, respectivamente, os arts. 1º, parágrafo único, e 5º do Decreto nº 3.701, de 27 de dezembro de 2000.*

---

**LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.*

.....  
**Art. 44.** Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos IX e XI, e 26 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.  
.....

---

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais); e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa – em moeda, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0045		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO							3.000.000
		PROJETOS							
12 362	0045 5371	ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS							3.000.000
12 362	0045 5371 0001	ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS - NACIONAL							3.000.000
		ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)1300	F	3	F	90	0	148	1.680.000
			F	3	P	90	2	112	1.320.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							1.320.000
		ATIVIDADES							
12 363	0051 4025	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO							1.320.000
12 363	0051 4025 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO - NACIONAL							1.320.000
			F	3	P	90	0	112	1.320.000
TOTAL - FISCAL									1.320.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.320.000



## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

---

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 43.** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

II - *os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

IV - *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*  
.....

---

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.097.875,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 49.097.875,00 (quarenta e nove milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL de 2001, no montante de R\$ 34.342.679,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.755.196,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL.

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0272 QUALIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA 8.721.387</b>									
PROJETOS									
25 752	0272 1382	IMPLANTACAO DE REGISTRADORES AUTOMATICOS PARA MEDICAO DA QUALIDADE DOS SERVICOS							1.730.000
25 752	0272 1382 0001	IMPLANTACAO DE REGISTRADORES AUTOMATICOS PARA MEDICAO DA QUALIDADE DOS SERVICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.730.000
ATIVIDADES									
25 752	0272 2403	FISCALIZACAO DAS CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA							3.552.882
25 752	0272 2403 0001	FISCALIZACAO DAS CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	3.552.882
25 752	0272 2404	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA							1.002.000
25 752	0272 2404 0001	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.002.000
25 752	0272 2410	REGULAMENTACAO RELATIVA A QUALIDADE DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA							2.436.505
25 752	0272 2410 0001	REGULAMENTACAO RELATIVA A QUALIDADE DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	2.436.505
<b>0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA 1.812.732</b>									
ATIVIDADES									
25 752	0274 2406	AUTORIZACAO DE INSTALACAO DE USINA FERMELETRICA							148.000
25 752	0274 2406 0001	AUTORIZACAO DE INSTALACAO DE USINA FERMELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	148.000
25 752	0274 2408	CONCESSAO DE POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRAULICA							160.000
25 752	0274 2408 0001	CONCESSAO DE POTENCIAIS DE ENERGIA HIDRAULICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	160.000
25 752	0274 2409	AUTORIZACAO DE CONSTRUCAO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA							158.000
25 752	0274 2409 0001	AUTORIZACAO DE CONSTRUCAO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	158.000
25 752	0274 2411	CONCESSAO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA							1.346.732
25 752	0274 2411 0001	CONCESSAO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.346.732
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO 4.221.077</b>									

		ATIVIDADES						
25 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>975.000</b>
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL						975.000
		F	4	P	90	0	150	975.000
25 126	0750 2003	<b>ACOES DE INFORMATICA</b>						<b>3.246.077</b>
25 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL						3.246.077
		F	3	P	90	0	150	3.246.077
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>14.755.196</b>	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>14.755.196</b>	

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES 34.342.679</b>									
		ATIVIDADES							
24 722	8025 4343	<b>FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD</b>						<b>34.342.679</b>	
24 722	8025 4343 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD - NACIONAL						34.342.679	
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)10	F	3	P	50	0	366	34.342.679
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>34.342.679</b>		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>34.342.679</b>		

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA 1.514.441</b>									
		ATIVIDADES							
25 752	0272 2405	<b>FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA</b>						<b>700.000</b>	
25 752	0272 2405 0001	FISCALIZACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						700.000	
			F	3	P	90	0	150	700.000
25 752	0272 2993	<b>OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE OUVIDORIA</b>						<b>814.441</b>	
25 752	0272 2993 0001	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE OUVIDORIA - NACIONAL						814.441	
			F	3	P	90	0	150	814.441
<b>0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA</b>							<b>8.554.097</b>		

		ATIVIDADES								
25 752	0274 2412	<b>CONCESSAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA</b>								<b>2.703.601</b>
25 752	0274 2412 0001	CONCESSAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	2.703.601
25 752	0274 2413	<b>AUTORIZACAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA</b>								<b>204.000</b>
25 752	0274 2413 0001	AUTORIZACAO DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	204.000
25 752	0274 2414	<b>IMPLANTACAO DO HORARIO DE VERA0</b>								<b>250.000</b>
25 752	0274 2414 0001	IMPLANTACAO DO HORARIO DE VERA0 - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	250.000
		POTENCIA DE PONTA ECONOMIZADA (MEGAWATTS)2200		F	3	P	90	0	150	250.000
25 752	0274 4265	<b>REGULACAO ECONOMICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA</b>								<b>1.308.000</b>
25 752	0274 4265 0001	REGULACAO ECONOMICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	1.308.000
25 752	0274 4289	<b>REGULACAO TECNICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA</b>								<b>1.628.204</b>
25 752	0274 4289 0001	REGULACAO TECNICA DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	1.628.204
		PROJETOS								
25 752	0274 5055	<b>ESTUDOS HIDROENERGETICOS</b>								<b>2.460.292</b>
25 752	0274 5055 0001	ESTUDOS HIDROENERGETICOS - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	2.460.292
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>										<b>4.686.658</b>
		ATIVIDADES								
25 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>								<b>1.093.068</b>
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	1.093.068
25 122	0750 2002	<b>MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS</b>								<b>3.098.590</b>
25 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL		F	3	P	90	0	150	2.618.590
				F	4	P	90	0	150	480.000
25 126	0750 2003	<b>ACOES DE INFORMATICA</b>								<b>495.000</b>
25 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL		F	4	P	90	0	150	495.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>14.755.196</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>14.755.196</b>

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N<sup>o</sup> 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

---

### LEI N<sup>o</sup> 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....  
**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1<sup>o</sup> Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2<sup>o</sup> Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3<sup>o</sup> Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4<sup>o</sup> Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

.....  
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2002-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.248.332,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), crédito suplementar em favor do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 14.248.332,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.034.743,00 (treze milhões, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R\$ 8.263.589,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais) da Reserva de Contingência; e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa no valor de R\$ 1.213.589,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0509 PROBLEMA DA AMAZONIA</b>									<b>369.307</b>
		PROJETOS							
18 571	0509 3030	<b>IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA</b>							<b>369.307</b>
18 571	0509 3030 0010	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							369.307
		CENTRO DE BIOTECNOLOGIA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)46	F	4	P	90	0	138	369.307
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>1.779.498</b>
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2000	<b>MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS</b>							<b>224.450</b>
18 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	224.450
18 122	0750 2002	<b>MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS</b>							<b>162.568</b>
18 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	162.568
18 126	0750 2003	<b>ACOES DE INFORMATICA</b>							<b>1.392.480</b>
18 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	1.392.480
<b>0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO</b>									<b>11.000</b>
		ATIVIDADES							
18 128	0791 4572	<b>CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO</b>							<b>11.000</b>
18 128	0791 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	11.000
TOTAL - FISCAL									2.159.805
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.159.805



ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>106.349</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
18 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							76.349
18 122	0750 2000 0199	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO MUNICIPIO DE BARCARENA - PA							76.349
			F	3	P	90	0	185	56.349
			F	4	P	90	0	250	20.000
18 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							30.000
18 122	0750 2002 0135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NO MUNICIPIO DE BARCARENA - PA							30.000
			F	4	P	90	0	250	30.000
TOTAL - FISCAL									106.349
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									106.349

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0516 BRASIL JOGA LIMPO</b>									<b>2.555.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
18 542	0516 2960	FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							2.555.000
18 542	0516 2960 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO - NACIONAL							2.555.000
			F	4	P	40	0	133	1.150.000
			F	4	P	40	0	185	1.405.000
TOTAL - FISCAL									2.555.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.555.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0518		DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRODEAGRO							2.427.178
PROJETOS									
18 782	0518 3644	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO							2.427.178
18 782	0518 3644 0051	RESTAURACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							2.427.178
		TRECHO RESTAURADO (KM)97	F	4	P	30	0	148	1.213.589
			F	4	P	30	1	100	1.213.589
TOTAL - FISCAL								2.427.178	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.427.178	

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM							7.000.000
PROJETOS									
20 607	0379 1836	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							7.000.000
20 607	0379 1836 0173	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUI							7.000.000
		AREA IRRIGADA IMPLANTADA (HA)522	F	4	P	90	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL								7.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								7.000.000	

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA Acao SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS</b>									<b>196.000</b>
		PROJETOS							
18 541	0104 1988	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS							196.000
18 541	0104 1988 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	196.000
<b>0501 QUALIDADE AMBIENTAL</b>									<b>414.639</b>
		PROJETOS							
18 573	0501 7499	ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS							414.639
18 573	0501 7499 0001	ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS - NACIONAL	F	3	P	80	0	185	414.639
<b>0509 PROBLEMA DA AMAZONIA</b>									<b>369.307</b>
		PROJETOS							
18 571	0509 3030	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA							369.307
18 571	0509 3030 0010	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							369.307
		CENTRO DE BIOTECNOLOGIA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)46	F	3	P	90	0	138	369.307
<b>0516 BRASIL JOGA LIMPO</b>									<b>1.236.208</b>
		PROJETOS							
18 542	0516 7989	PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL							1.236.208
18 542	0516 7989 0001	PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	185	1.236.208
TOTAL - FISCAL									2.216.154
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.216.154

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>50.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							50.000
99 999	0999 0998 0015	RESERVA DE CONTINGENCIA - NO ESTADO DO PARA							50.000
			F	9	F	99	0	250	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0516 BRASIL JOGA LIMPO</b>									<b>2.555.000</b>
		ATIVIDADES							
18 542	0516 2960	FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							2.555.000
18 542	0516 2960 0001	FOMENTO A PROJETOS DE ORDENAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO - NACIONAL							2.555.000
			F	3	P	40	0	138	1.150.000
			F	3	P	40	0	185	1.405.000
TOTAL - FISCAL									2.555.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.555.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							8.213.589
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							8.213.589
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	8.213.589
TOTAL - FISCAL									8.213.589
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.213.589

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N<sup>o</sup> 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.*

### LEI N<sup>o</sup> 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
  - III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- .....

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1<sup>o</sup> Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2<sup>o</sup> Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3<sup>o</sup> Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4<sup>o</sup> Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Até 11/06 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 19/06 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/06 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 04/08 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF./CAE/28/02

Brasília, 28 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002 que "Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer um rápido registro.

Hoje, pela manhã, no início desta sessão, o ilustre Senador Romero Jucá fez aqui elogios à Presidência do Incra, pela realização do assentamento feminino, se não me engano, ocorrido em Pernambuco. Mas, lamentavelmente, pelo menos no que tange à

atuação do Incra no meu Estado, não tenho o mesmo pensamento do Senador Romero Jucá, não pela sua valorosa equipe que lá atua, abnegados funcionários, que têm toda uma história com o meu Estado.

Repito aqui o que já disse várias vezes: Rondônia foi talvez o único Estado brasileiro colonizado oficialmente, e quem promoveu essa colonização foi o Incra há cerca de 35 anos. Mas, atualmente, o Incra no meu Estado está inerte, por falta de recursos, por falta de uma política mais definida aqui em Brasília pela sua Direção-Geral e pelo Ministério da Reforma Agrária.

Tenho tentado, Sr. Presidente, exatamente desde o dia 23 de abril e já estamos chegando a 23 de junho uma audiência com S. Exª, Dr. Sebastião Azevedo, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em vão, porque talvez o Presidente daquela autarquia esteja muito ocupado, a ponto de não poder dar atenção a um Senador da República. Gostaria muito de saber se S. Exª dá o mesmo tratamento que tem dado a mim a outros Parlamentares.

Parece-me óbvio, parece-me obrigação primeira de S. Exª atender os Parlamentares, porque, afinal, representamos o Estado e seu povo. Eu, particularmente, sou representante de um Estado cuja história foi construída com muita participação do Incra e daqueles abnegados funcionários que estão hoje em Rondônia, a quem quero render, neste momento, as minhas homenagens.

Entretanto, S. Exª, muito ocupado, talvez realmente não possa atender este modesto Senador do Estado de Rondônia. Mas não desistirei, continuarei persistindo, nem que tenha que pedir uma audiência ao Presidente da República, a fim de que Sua Exce-lência determine ao Presidente do Incra que receba este Parlamentar, porque o que tenho a discutir lá são assuntos de interesse do meu Estado relacionados àquela autarquia, cuja Direção aqui de Brasília, repito, não tem dado a devida atenção para o Incra no meu Estado.

Também venho tentando audiência com o Ministro da Reforma Agrária, para relatar as questões urgentes e importantes que estão ocorrendo em Rondônia e a omissão do Incra. Repito: não a omissão do pessoal de lá, mas a omissão aqui de Brasília, que gosta muito de vender uma imagem pública de que está fazendo reforma agrária, de que está assentando muito mais no papel do que na realidade. Lá no meu Estado, isso é fato.

Encaminhei um ofício, Sr. Presidente, ao ilustre Presidente do Incra, Dr. Sebastião Azevedo, datado de 21 de maio, cuja resposta ainda não recebi, a

exemplo do que S. Ex<sup>a</sup> faz não me concedendo audiência. Estão aqui os jornais publicados que dão conta de que Rondônia está vivendo em cima de um caldeirão de pólvora prestes a explodir. Cerca de 1.200 famílias sem terra ocupam, atualmente, cinco fazendas no interior do Estado, fazendas essas com ordem judicial para serem desocupadas. O Governo do Estado terá, hoje ou amanhã, de cumprir a sentença judicial. Está sob ameaça do Supremo Tribunal Federal, que determinou o cumprimento da sentença judicial. O Incra não toma uma única providência, no meu Estado, no sentido de promover os assentamentos dessas famílias.

É sobre isso que quero falar com S. Ex<sup>a</sup>, o ilustre Presidente do Incra, que não me concede audiência, forçando-me a vir aqui, ao plenário desta Casa, fazer este protesto. Quem sabe agora, S. Ex<sup>a</sup>, assistindo à **TV Senado**, conceda-me essa audiência, para me instruir sobre o que dizer ao povo de Rondônia com relação àquelas 1.200 famílias que precisam de terra. Rondônia tem terra para dar, mas não o faz pela inoperância do Incra – repito, inoperância não de parte do Estado, mas aqui de Brasília, que faz as coisas para mostrar para a televisão, para mostrar números inexistentes. Certamente, informam que essas 1.200 famílias já estão assentadas em Rondônia, o que não é verdade. Lá existem mais de 150 mil hectares de terra desapropriados, e o Incra não toma nenhuma providência no sentido de emitir a posse e de distribuir as terras já desapropriadas para quem delas precisa, como é o caso dessas 1.200 famílias.

Há um outro fato relacionado com o Incra, Sr. Presidente, que preciso também deixar claro. A Constituição Federal, no seu art. 188, permite a regularização de terras públicas federais até o limite de 2.500 hectares. Anos atrás, por conta de uma tal agenda ambiental chamada “Terra que te Quero Verde”, editada em 1998, na questão dos critérios da regularização fundiária que estabelece o princípio da moratória, interrompeu-se a regularização de terras acima de 100 hectares, embora a Constituição determine de forma contrária. E lá estão dezenas, centenas de pessoas ocupando as suas terras há mais de 20 anos. Tenho um vizinho que ocupa a terra há 30 anos, tornando-a produtiva, e não pode regularizá-la por conta dessa agenda ambiental – e aí vem novamente essa questão ambiental a impedir o desenvolvimento dos Estados do norte, sobretudo o meu Estado, diferente dos demais Estados da Amazônia –, que, a serviço de ONGs internacionais, novamente impede o nosso desenvolvimento, como está sendo feito hoje pela Medida Provisória nº 2.166, que tanto tenho denunciado aqui.

Portanto, Sr. Presidente, aproveito este momento para exigir do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) um posicionamento a esse respeito. Não podemos a vida inteira ficar com essa hipocrisia de estar usando o meio ambiente como instrumento para vender uma imagem externa, prejudicando a nossa soberania internamente. E é preciso mudar isso.

Tramita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) atualmente, especificamente na Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário, a minuta de uma instrução especial que fixa procedimentos e critérios para a alienação de terras públicas e de domínio da União Federal para áreas acima de 100 hectares. Tal minuta apresenta critérios que, na verdade, são prejudiciais à titularidade, visto que criam morosidade na efetivação da titulação, cujas posses, da maioria absoluta, foram constituídas, no caso do meu Estado, há mais de 20, chegando a 30 anos.

Em parte significativa, os trabalhos topográficos de medição e demarcação foram executados pelo próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), criando, via de consequência, uma expectativa de reconhecimento da posse.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui esse registro veemente e um pedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no sentido de rever as suas posições e entender que, na Amazônia, vivem brasileiros, que lá não somos bolivianos, nem colombianos, nem peruanos; somos brasileiros e devemos receber um tratamento igual a todos os outros brasileiros deste País. E essa medida, que impede a regularização acima de 100 hectares é uma discriminação inaceitável que se faz contra o Estado de Rondônia principalmente e contra todos os Estados da Amazônia brasileira.

Era o registro, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

OF. GSMM nº 462/2002

Brasília, 21 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Há mais de um mês tenho tentado, em vão, audiência com Vossa Senhoria com a finalidade de tratar de assuntos relevantes de interesse do meu Estado.



Conforme notícia imprensa, cerca de 1.200 famílias encontram-se, atualmente, ocupando cinco fazendas no interior de Rondônia. As invasões não são novidade pois algumas foram efetuadas à vários anos.

É imperativa a atuação do Estado pois a falta de uma ação mais firme por parte do Incra, tem ocasionado danos irreversíveis ao erário público, à arrecadação do município, aos proprietários das terras e ao cidadão comum daqueles municípios que deixam de contar com os benefícios de impostos que seriam arrecadados com a produção daquelas terras.

De fundamental importância a urgente atenção que demandam as invasões que tem sido realizadas nas terras situadas em Rondônia, peço encarecidamente sejam tomadas medidas por parte desse Incra, a fim de que seja evitado confronto entre a Polícia Militar e os sem-terra.

Desnecessário lembrar episódios catastróficos como o de Eldorado, Carajás ou Corumbiara que poderiam ter sido evitados se houvesse compreensão da gravidade da situação e fossem tomadas as devidas providências em tempo hábil.

Assim, esperando que Vossa Senhoria tome as providências no sentido de, no mais breve espaço de tempo, promova o assentamento dos principais invasores, renovo minha estima e consideração.

Atenciosamente, – **Moreira Mendes.**

Referência: Instrução Especial/Incra

A agenda Ambiental (Terra que te quero verde), editada no ano de 1998, na questão dos critérios da regularização fundiária estabelece o princípio da moratória, ou seja, interrompendo a regularização de áreas acima de 100ha. Muito embora, a Constituição Federal em seu artigo 188, permita a regularização de terras públicas federais até o limite de 2.500ha.

Rondônia, tem sua história alicerçada na regularização fundiária, igualmente na colonização e reforma agrária com demarcação de propriedades familiares (pequenos módulos). A regularização fundiária, ou regularização de posses, assim conhecida, é uma importante e imprescindível atividade complementar da reforma agrária.

Com o advento da Agenda Ambiental, de 1998, todos os procedimentos de titulação em trâmite no órgão, com áreas superiores a 100ha (cem hectares) ficaram interrompidos, ou melhor, cerca aproximadamente 6.000 processos, somente em Rondônia. Lembrando, que a Agenda é extensiva à toda Região Norte.

Com isso, o Incra/RO, vem contribuindo sobremaneira para o entrave do desenvolvimento agropecuário do Estado. Notadamente da pecuária uma vez que Rondônia é um Estado com forte plantel de gado leiteiro e de corte, onde a maioria absoluta do rebanho incide sobre a média propriedade. A ausência da titulação definitiva desses 6.000 imóveis, com proces-

sos em trâmite no Incra, é um fator limitante que se reflete na perda do poder econômico dos postulantes. Considerando a existência de recursos em grande monta, hoje disponíveis nas instituições financeiras, direcionadas a estruturação das propriedades rurais e ao fortalecimento da produção. Verificamos que o prejuízo não atinge somente aos produtores, mas embarga o pleno aproveitamento do potencial agropecuário dos Estados da Região Norte, em especial, o Estado de Rondônia com sua comprovada vocação agrícola. Isso reflete direta e negativamente no ritmo de desenvolvimento e geração de empregos nos Estados dessa região. Tudo isso ocorre em função da interrupção no processo de titulação definitiva, o que requer do Incra, uma ação imediata e eficaz para solucionar a questão.

Tramita no Incra em Brasília, especificamente na superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário, a minuta da Instrução Especial que fixa os procedimentos e critérios para alienação de terras públicas e de domínio da União Federal com áreas acima de 100ha. Tal minuta apresenta critérios que, na verdade, são prejudiciais, verdadeiros entraves à titularidade, visto que, criam morosidade na efetivação da titulação, cujas posses na maioria absoluta, foram constituídas há mais de 10 (dez) anos. Em parte significativa, os trabalhos topográficos de medição e demarcação foram executados pelo próprio Incra, criando via de conseqüência uma decisão de reconhecimento do mérito sobre as posses.

Considerando o número disponível de servidores da área técnica, em específico os técnicos agrícolas e os engenheiros agrônomos, sem equívoco algum o número de técnicos é significativamente superior. Releva-se ainda que os poucos agrônomos, estão normalmente atribuídos com atividades maiores, tais como; avaliação de imóveis rurais, desapropriação de imóveis rurais, vistorias para fins de cadastramento de imóveis rurais, etc.

O conceito rural é definido em três distintas situações:

<i>Pequena propriedade rural</i>	Até 04 módulos fiscais (1 módulo fiscal= 60,00 ha), no caso de Rondônia, até 240 hectares
<i>Média propriedade rural</i>	É aquela com área acima de 04 e abaixo de 15 módulos fiscais, ou seja, de 240 a 900 hectares
<i>Grande propriedade rural</i>	Aquela com área superior a 15 módulos fiscais, ou seja, acima de 900 hectares.

Consolidando a nossa abordagem ao tema, apresentamos duas sugestões na busca da agilização do processo da regularização fundiária em Rondônia e, em toda Região Norte, conforme a seguir:

1. Que fique a critério das superintendências Regionais a regularização fundiária de imóveis rurais classificados como pequenas e médias propriedades. Somente os imóveis com área superior aos 15 (quinze) módulos fiscais, ou seja, com mais de 900 hectares, ficariam a critério da administração central do Incra.

Justificativa: O volume de processos com áreas superiores aos quatro módulos fiscais a ser remetido ao Incra central para decisão conclusiva, fatalmente terão seu andamento prejudicado pelo inevitável acúmulo, gerado pela escassez de técnicos para proferir análise.

2. Além da pequena propriedade, os Técnicos Agrícolas passariam a ter competência para efetuar vistoria rural para fins de regularização fundiária sobre as médias propriedades rurais, sobretudo, na ausência de um engenheiro agrônomo, fato este que, em época anterior já ocorreu.

Justificativa: A atual limitação do técnico agrícola em 240ha é um fator que também gerará extensa morosidade em face da pouca quantidade de agrônomos disponíveis. Pode-se ainda condicionar o laudo do técnico a um visto do engenheiro agrônomo para os casos específicos de médias propriedades rurais.

Concluimos, lembrando que, as normas editadas anteriormente, delegavam competência aos superintendentes Regionais para proferir decisão sobre a regularização fundiária de imóveis com área até 500ha. Em assim continuando, a competência, certamente cerca de 50 a 60% do total de 6.000 processos terão solução a nível regional, evitando o fatal estrangulamento em Brasília.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Senador Moreira Mendes, apenas por uma questão de auxílio a um Estado-irmão, como Rondônia, eu diria que V. Ex<sup>a</sup> também poderia procurar o Ministro do Desenvolvimento Agrário, José Abrão, superior hierárquico do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Tenho certeza absoluta de que tomará S. Ex<sup>a</sup> uma providência para que V. Ex<sup>a</sup> seja recebido imediatamente.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago a esta Casa, neste início de tarde, também um registro extremamente preocupante que diz respeito ao gerenciamento da malha rodoviária brasileira. Esse assunto já foi largamente discutido aqui, onde se revela a dificuldade que o Governo Federal tem tido em manter em condição de uso regular uma parcela considerável das rodovias brasileiras. Refiro-me especificamente à BR-153, à chamada Belém-Brasília, notadamente no trecho que atravessa o meu Estado de Tocantins. Essa rodovia para nós, no Brasil que privilegiou ao longo da sua existência a modal rodoviária, tem uma importância fundamental, porque é o principal eixo por onde trafegam os insumos necessários à sobrevivência, o escoamento da produção de regiões importantes deste País. Refiro-me também a uma parte da Região Norte, ao norte, ao Pará, a Belém, ao sul do Maranhão. Essas localidades têm a Belém-Brasília como única alternativa para o transporte de bens, para o escoamento de sua produção.

Há muito tempo, deparamo-nos com um estado precaríssimo de conservação desse trecho. Agora, que foi extinto o DNER, antes da criação do seu órgão substituto, o DNIT, há uma certa dificuldade natural na instalação do DNIT, o que tem complicado o gerenciamento das nossas rodovias.

Há um programa de socorro à Rodovia Belém-Brasília, principalmente nesse trecho, chamado CREMA, resultado de um longo e antigo apelo para que seja restabelecido seu tráfego normal. Mas o CREMA dividiu o trecho da rodovia em dois estágios: um deles já foi submetido à licitação, e a empresa já começa a atender às necessidades primárias. Realizou, por exemplo, a operação tapa-buraco, a primeira para atender à necessidade imediata de tantos usuários dessa rodovia, que têm, em razão do seu estado de precariedade quanto à sua conservação, danificado veículos, prejudicado cargas, provocado acidentes, muitos deles fatais; tal precariedade das rodovias tem facilitado ações perniciosas de bandidos, com assaltos e estupros que estão sendo praticados ao longo da Belém-Brasília, nesse trecho onde veículos danificados fazem fila – com rodas quebradas, pneus, freios estourados por causa da quantidade de buracos.

Sr. Presidente, nesta manhã, em razão de um apelo do Diretor do DNIT, recorreremos ao Governador Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, para que, em uma parceria com as ações do antigo DNER, fi-

zêssemos – ainda que em caráter de emergência e colocando um pouco de material excedente em outras áreas da rodovia, ou até mesmo cascalho – uma operação tapa-buraco, principalmente na região de Miranorte, Presidente Kennedy, Guaraí, ao longo da Belém-Brasília, que vai até Araguaína e passa até o Estreito e que está provocando uma intranqüilidade e um dano enorme à economia do nosso Estado, do Pará e do Maranhão e também aos usuários da Belém-Brasília. São mais de 2.500 veículos que passam por esta importante rodovia, diariamente.

Portanto, trata-se de um apelo que faço ao Ministro dos Transportes para incrementar a ajuda, as condições, os meios necessários ao DNIT, a fim de que promova, o mais urgentemente possível, a recuperação desse trecho dessa tão importante via de comunicação, a BR-153.

Era o que tinha de registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomei à tribuna com uma finalidade. Vim para cá com a obstinação de trabalhar por Brasília. Pioneiro nesta cidade, fui eleito Presidente da Associação Comercial por 15 anos. Tivemos lutas corajosas, como a luta pela representação política no Distrito Federal e pela criação da microempresa. Enfim, fizemos um trabalho valoroso e importante para a cidade, com a qual crescemos juntos.

Não costumo dizer isto, mas abri um preâmbulo para mostrar ao Senado que realmente estou satisfeito. O Senado Federal é a Casa nobre do nosso País. É onde vemos ex-Ministros, ex-Governadores, Senadores que fizeram carreira política, que um dia foram Vereadores, Prefeitos, Deputados Federais e hoje ocupam uma Cadeira neste Parlamento. Trata-se de uma Casa de respeito e de muito trabalho. Não é esta a impressão que se transmite ao grande público, mas aqui se trabalha. E, nessa linha, fiz, pela primeira vez em que assomei à tribuna, uma denúncia contra uma multinacional chamada Ford, até por uma causa própria. Contudo, se o problema fosse apenas meu, eu jamais o teria trazido ao conhecimento do Plenário. Jamais o teria feito, pois não costumo defender causas próprias, valendo-me do cargo que me foi atribuído pelo povo. Logo em seguida, vieram outros temas. Por exemplo, com a Ambev, a mesma situação: contratos de adesão, contratos violentos, que acabam terminando e prejudicando as empresas nacionais.

No caso da Ford, cometeu-se o maior absurdo em cima de uma empresa nacional. A Ford colocou na rua da miséria mais de 325 revendedores com 40 e até 80 anos de funcionamento, sem o menor respeito. Na hora de escolher, foram escolhidas, nas suas cidades de origem, pessoas que passaram pelo crivo bancário, que tinham propriedade e hoje não têm mais nada.

Quando suscitei este tema, com muita coragem, pois sei o que é lutar contra uma multinacional, outros acompanharam este nosso trabalho e vieram até o Plenário, que nos aprovou. Tive diversos apartes, da Esquerda, da Direita e do Centro. Estavam aqui para defender as empresas nacionais. Foi o caso da Ambev, uma empresa nacional, da qual nos orgulhamos bastante, que fez uma fusão e reuniu as três grandes marcas de cerveja: a Antarctica, a Brahma e a Skol. Ela ficou com todo o controle do mercado.

A partir desse momento, ela se transformou em uma multinacional como uma outra qualquer, como uma Ford, uma GM, uma Fiat, e também como uma Mac Donald's. A partir desse momento, ela resolveu, à procura do lucro fácil, exterminar também com a rede de distribuidores, substituindo os distribuidores pelo supermercado, onde se faz liquidação, prejudicando-se, assim, aqueles que acreditaram no investimento, que têm contrato com ela. Pontos foram fechados. Com a fusão, são mais de cinco mil distribuidores no Brasil, que fazem um trabalho familiar. Nesse trabalho, estão a mulher, os filhos e os amigos. Conquistaram o mercado. Correm o risco e investem nas pequenas lojas, pequenos armazéns e pequenos bares.

Aprofundando essa questão, verificamos que os contratos das multinacionais com as empresas brasileiras são uma tremenda covardia, uma traição à nossa Constituição Federal, mas não ao respeito que os Senadores têm por isso.

Trago essa informação para manifestar o meu contentamento porque esta Casa aprovou, por unanimidade, uma convocação para que participasse de uma audiência pública a empresa McDonald's, na presença do Cade e do representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, enfim, das nossas autoridades.

Era preciso mostrar que as empresas brasileiras já superaram aquela fase de engano. O Brasil é um país moderno, está entre os maiores do mundo. O setor empresarial produz, precisa gerar emprego. Mas ainda se imagina que essas multinacionais e franquias podem vir aqui, à custa de um contrato de adesão, colocar na rua, na miséria, revendedores

Ford, distribuidores de bebidas e franqueados da McDonald's.

Digo isso porque tive a felicidade de debater abertamente com as autoridades que representam o nosso setor econômico e houve um esclarecimento enorme. Os Senadores que ali estavam acusaram, mostraram provas insofismáveis. A Presidência da Associação dos Franqueados Independentes levantou-se em defesa da economia brasileira, dos franqueados brasileiros, mostrou, com firmeza e categoria, provas concretas de que a empresa brasileira tem que administrar a sua atividade com outras franqueadoras de igual para igual.

Sr. Presidente, venho do mundo produtivo, trabalhei a minha vida inteira nessa área, fui Presidente da Associação Comercial. Quero deixar bem claro que não sou contrário aos franqueadores, nem às distribuidoras de bebidas, ou às montadoras, mas queremos uma paridade. O Brasil não pode ficar submisso a essas empresas. Temos que fazer contratos de igual para igual.

Mostrou-se, na audiência pública, que empresas nacionais sofrem as penúrias da exigência, da arrogância e da invasão das áreas dessas empresas. Elas são submissas em todos os sentidos.

Nos Estados Unidos, o comportamento é outro. A Ford não consegue descredenciar nenhum revendedor sem consultar os órgãos superiores. E nunca foi feito esse descredenciamento. É feito um acerto com o revendedor, ele é indenizado, e passa-se a franquia para a fábrica ou para outro revendedor que esteja interessado.

No Brasil, não; ninguém recebe nada. O empresário investe e, depois, fica com 100, 200 funcionários, dentro da empresa, categorizados, especializados, treinados na fábrica. E esse pessoal fica abandonado. No Brasil são cerca de cinqüenta mil.

A Fenabrav me procurou novamente e pediu que eu abordasse o tema. Já fiz um pronunciamento aqui contra a atitude dessas montadoras. Não é apenas a Ford, mas também as outras marcas. Todas elas têm o mesmo contrato, o mesmo estilo de trabalho. Enquanto estão sugando, vendendo veículos e outros produtos, está tudo bem. Mas quando alguém assume a liderança para discutir, de igual para igual, condições de sobrevivência, elas, imediatamente, executam o contrato, que é leonino, um contrato de adesão, que não dá a ninguém o direito de discutir. Basta uma notificação e uma reprodução no jornal local e está exterminada mais uma empresa nacional.

Quero elogiar, a esta altura, o trabalho da Afin, Associação dos Franqueados Independentes da McDonald's, que, com muita bravura, enfrentaram tudo, enfrentaram adversidades, estão passando por momentos difíceis. Visitaram os gabinetes dos Senadores e mostraram o que, de fato, está ocorrendo.

Na audiência pública, que contou com a presença de vários Senadores, logramos um grande êxito. Podemos levantar a cabeça e mostrar que as empresas brasileiras não podem permanecer sob o domínio dessas montadoras e dessas multinacionais, não podem ficar em suas mãos. Os convidados a participar dessa reunião vieram do Brasil inteiro. Largaram seus trabalhos na cidade de origem para provar que aqueles que estão em atividade também têm prejuízos. Todos correm certo risco, mas não se pode repetir neste País o abuso do contrato.

Estou satisfeito com a conduta dos Srs. Senadores, que entenderam a situação. Ninguém contestou o meu trabalho perante as denúncias feitas sobre as franqueadoras, as distribuidoras de bebidas e a própria Ford. Não estou subestimando a capacidade de uma grande empresa, mas é bem provável que, no dia 18, haja outra audiência pública para que o Presidente da Ford explique porque aquela empresa sumiu do mercado, porque não há mais veículo Ford na rua e porque estão na miséria mais de 300 revendedores que investiram tudo – inclusive quatro deles já faleceram. Citei o nome de um deles, uma pessoa de respeito que tinha 70 anos de atividade herdada de seu pai. Ele teve complexo de inferioridade, depressão, um infarte e, então, morreu desmoralizado em sua própria cidade, Uberaba.

Sr. Presidente, essa luta foi a segunda. A AmBev já está tentando entrar em acordo com seus distribuidores. Quanto à McDonald's, creio que, após a reunião, o próprio Vice-Presidente, que representava aquela entidade, abriu uma nova possibilidade de discussão e, graças à bravura desses diretores da Afim, tivemos um desempenho muito bom, acompanhado pelo Brasil pela televisão, rompendo-se inclusive horários nobres.

Recebemos, de todos os lados, telegramas, telefonemas, **e-mails** com votos de parabéns e mensagens no sentido de continuarmos essa luta. O problema não é relativo a apenas uma empresa nem só a essas três que citei; trata-se da maioria absoluta.

Parte-se do princípio de que o empresariado brasileiro não merece credibilidade. Conforme eu disse, estamos vivendo o momento da globalização e da modernidade. Acabou esse conceito de fazer um con-

trato para, repentinamente, eliminar quem quer que seja. Essa situação não pode existir mais.

As empresas brasileiras, responsáveis pelo emprego e pela captação de impostos, devem permanecer firmemente nesse propósito para fazer contratos que atendam ao nosso País e aos franqueadores ou às montadoras.

Por essa razão, coloco-me em defesa das empresas nacionais. Alguém me alertou: “Cuidado, não mexa com multinacional. É um perigo! Ninguém levantou essa bandeira até então”. Quero informar que não tenho medo. Recebi ameaças, mas não tenho medo. Tenho um passado limpo, graças a Deus. Brasília me conhece e o Brasil também. Por isso, tenho enfrentado essas empresas. Não tenho o “rabo preso”, senão eu estaria escancarado em denúncias de revistas especializadas no assunto e em jogar na desgraça políticos decentes.

No nosso Senado, há políticos decentes, existem representantes que estão cultuando a liberdade econômica de nosso País. E é isso que devemos fazer.

Quero dizer a todas as empresas do Brasil que estou à disposição delas para fazer esse mesmo trabalho. E estamos logrando êxito. Não vamos exterminar franqueadores nem franquias quero deixar isso bem claro, mas estabeleceremos uma igualdade moderna nesses contratos.

Essa é a nossa posição. E elogio à Comissão de Assuntos Econômicos, na pessoa de nosso Senador Lúcio Alcântara, que, com muita habilidade e segurança, conduziu aquela reunião, em que os pontos foram esclarecidos. O Brasil ouviu, sentiu de perto a situação.

Ao mesmo tempo, torno a mencionar a atividade da Afim. Parabéns a vocês, que colocaram em risco todos os seus negócios, tendo a coragem de enfrentar uma multinacional sentimento que poucos têm.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade, conclamando a todos os Colegas a continuarmos com essa luta em defesa das empresas nacionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Sebastião Rocha e Lúcio Alcântara enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores, Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Mauro Miranda, Eduardo

Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ... comemoramos ontem o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Gostaria de compartilhar com este Plenário o meu otimismo e a minha esperança. Muitos acharão que estou sendo ingênuo: dificuldades quanto à questão do Protocolo da Camada de Ozônio, a questão nuclear, as desigualdades sociais e a fome. Acrescente-se, por oportuno, a explosão populacional e o grande desenvolvimento de armas biológicas e químicas.

Esse otimismo decorre do fato de que a Conferência Mundial do Meio Ambiente de Estocolmo se deu há apenas 30 anos, em 1972. Até então somente a área científica usava expressões tais como meio ambiente e ecologia. Hoje em qualquer jornal, diariamente, lemos notícias sobre a temática ambiental.

Objetivamente falando o Brasil conta com uma estrutura legal, institucional e técnica na área ambiental, com o Sistema Nacional de Meio Ambiente funcionando a pleno vapor, com a aplicação da legislação por intermédio dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente com o apoio do Ibama. Ademais, esta instituição está sendo reforçada por um concurso público que se realizará nos próximos dias.

Há, no país, uma Política Nacional de Educação Ambiental, definida por lei.

No Setor de Recursos Hídricos, com o advindo da Lei nº 9.433 de 1997 e da Lei nº 9.984 de 2000, noto que os Estados estão se organizando dentro desta nova maneira de gerenciar os recursos hídricos, por bacias hidrográficas e participação da sociedade, usuários e governo.

Ainda hoje, pela manhã, me fiz representar pela minha Assessoria Técnica em importante reunião na Agência Nacional de Águas, na qual se iniciaram os trabalhos de elaboração do Projeto Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Amazônica: Águas Transfronteiriças e Mudanças Climáticas, a ser desenvolvido com o apoio da Organização dos Estados Americanos e o Global Environmental Facility – GEF.

Senhor Presidente!

Ao concluir este pronunciamento coloco em relevo que continuarei a ser um otimista sempre, mas sem ingenuidade, e a lutar pela melhoria das condições de vida do nosso povo, com uma visão global. E

para deixar registrada esta minha posição tenho a satisfação de comunicar que, no próximo dia 18, estarei colocando à disposição do Senado Federal e do público, o livro *Dossiê da Missão Técnica à Organização Meteorológica Mundial – OMM*, de minha autoria, realizada com a participação de dirigentes da Agência Nacional de Águas, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e apoio do Itamaraty, via DELBRASGEN e que muitos benefícios trarão para as questões da Amazônia.

Parabenizo e homenageio, neste instante, toda a comunidade ambientalista do Brasil.

Muito Obrigado.

**O SR. LUCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está de parabéns o IPEA, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, do Governo Federal, por ter editado o fascinante livro *Velhas Secas em Novos Sertões*. E merece os maiores elogios o economista Gustavo Maia Gomes, brilhante autor do trabalho e Diretor de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA.

O livro leva o subtítulo “Continuidade e Mudanças na Economia do Semi-Árido e dos Cerrados Nordestinos”. É obra que não tem nada da aridez que se poderia esperar de um texto de economia. E isso porque vai além da economia e se espraia pela história, pelo social, pelo humano, pelo campo das políticas públicas.

Em estilo enxuto e instigante, *Velhas Secas em Novos Sertões* traz ao leitor muitas luzes e nova compreensão sobre a dinâmica da economia do sertão nordestino, no passado e no presente. Se tiver a divulgação que merece, é livro que muito poderá contribuir para a discussão dos problemas e soluções relacionadas à pobreza nordestina, à seca e ao futuro econômico e social da região.

Em relativamente breves 300 páginas, o livro examina a história das secas, a economia tradicional do Semi-Árido e as novas atividades econômicas que lá vão surgindo. Analisa a seca mais recente, de 1998/99, o peso da renda dos aposentados e funcionários públicos, os programas de governo. Identifica duas distintas realidades que apelida de “velhos Sertões” e “novos Sertões”.

Descreve o autor o nascimento, ainda no século XVI, da pecuária extensiva sertaneja, que alimentava o litoral açucareiro. E conta como se ampliou aquela atividade, para abarcar a mandioca, o feijão, o milho, o algodão. De área de população esparsa, passou o Semi-Árido, ao longo de três séculos, a região popu-

losa e de pobreza permanente. De periferia do Nordeste, passou a periferia da periferia, pois o Nordeste foi perdendo peso na economia nacional.

O livro resume brilhantemente a história das secas, uma espécie de irregularidade regular e quase previsível, castigadora, empobrecedora até mesmo dos ditos proprietários ricos. De 1550 a 2000, contabiliza a incidência de 85 anos de seca aguda, incorporadas ao panorama social e econômico, em ciclos perversos.

O autor lança um olhar sobre o Sertão atual, que revela, nos últimos vinte anos, transformações promissoras. Ao lado da economia tradicional, vão surgindo novas atividades, como a fruticultura irrigada e alguma indústria têxtil e de calçados. O livro não se furta a examinar o peso econômico do ilegal e pernicioso cultivo da maconha.

Das análises elaboradas pelo autor decorrem algumas descobertas esclarecedoras e até surpreendentes. Por exemplo, Maia Gomes demonstra que, nos últimos 50 anos, as ações emergenciais do Governo Federal em amparo aos flagelados da seca se foram tornando mais automáticas, a despeito de às vezes chegarem com algum atraso; e se apresentaram mais e mais eficazes, no âmbito de seus objetivos limitados.

Não deixa de ser chocante a revelação do livro, apoiada em sólida pesquisa, de que, na seca de 1998/99, a renda dos alistados nas frentes de trabalho foi maior do que os ganhos obtidos pelas mesmas pessoas em suas atividades rotineiras, em um ano normal, como foi o ano de 1997. Isso expõe, mais uma vez, a extensão da pobreza dos que habitam o Semi-Árido nordestino.

Uma análise inovadora e sem precedentes é apresentada ao leitor: a de um novo setor, que o economista chama de “economia sem produção” do Semi-Árido, composta basicamente pela renda dos aposentados rurais e urbanos e por parte dos salários dos funcionários públicos municipais. Só a renda dos aposentados já supera o valor do produto da pecuária tradicional! E isso, em ano sem incidência de seca generalizada, como foi o ano de 1996.

O livro faz outras comparações iluminadoras. Se bem que os setores inovadores, como a fruticultura irrigada, a soja dos cerrados e a indústria interiorizada, sejam a nova esperança do Sertão, eles ainda têm uma dimensão econômica quase seis vezes menor que a da “economia sem produção” antes mencionada.

Por outro lado, esses mesmos setores inovadores, se somados ao peso da renda de aposentados e

funcionários públicos, já superam a economia agropecuária tradicional, de gado, feijão, milho, mandioca e algodão. Isto é, os “novos Sertões” já são maiores que os “velhos Sertões”!

O autor discute as condições de dinamismo e estagnação da economia dos Sertões, velhos e novos, com ênfase na situação de hoje e nas perspectivas para o futuro próximo. E isso, como ele diz, na “esperança de que conduza a melhor compreensão do funcionamento dessa economia e que, por consequência, também possa contribuir para a ação mais efetiva dos governos e da sociedade em geral, em prol do desenvolvimento econômico e social dos Sertões, muito embora oferecer sugestões e recomendações políticas não faça parte dos objetivos do livro”.

Sr. Presidente, *Velhas Secas em Novos Sertões* é um livro que tenho orgulho e satisfação de divulgar. Interessa a nordestinos e brasileiros em geral. É forte sua mensagem final de esperança, ao afirmar que o futuro do Semi-Árido não reside na persistência ou ampliação da ajuda, esmolas, subsídios ou que outros nomes tenham, para além do presentemente essencial, mas nas atividades produtivas e inovadoras de melhor técnica e de maior potencial de difusão de seus produtos, incluída aí a difusão internacional.

O livro é mais um tijolo para a construção de um Brasil melhor.

Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as denúncias sobre a prática de trabalho escravo no Brasil têm se intensificado nos últimos meses. Organizações não-governamentais, como a Comissão Pastoral da Terra – CPT, por perceberem a lentidão dos órgãos governamentais no combate ao trabalho forçado, encaminharam denúncia à Organização das Nações Unidas. Infelizmente, tem sido comum o governo brasileiro prestar a devida atenção aos nossos problemas, somente quando as denúncias vêm de organismos internacionais.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma denúncia grave, que não pode ser relevada nem, por comodidade, cair no esquecimento. As informações mais recentes dão conta de que 1.267 trabalhadores exerceram trabalhos não remunerados, somente na região Sul do Pará, no ano passado. Essas pessoas, ainda de acordo com as denúncias, estariam distribuídas por 24 fazendas no território paraense. Vale ressaltar que os casos que estamos aqui citando, referem-se a denúncias comprovadas. O número de trabalhadores submetidos à condição de trabalho escravo, sem dúvida

é muito maior, já que as condições para denunciar e apurar a veracidade de tais práticas, são precárias e envolvem grande riscos.

Além de denunciarem o regime de escravidão, as ONGs lembram a omissão governamental no que concerne ao assassinato de trabalhadores rurais por parte das milícias armadas, contratadas por grandes fazendeiros e latifundiários. A Pastoral da Terra, independentemente da denúncia levada à ONU, confirma o assassinato no Pará, de 706 trabalhadores rurais nos últimos 30 anos. Chamo a atenção dos nobres Colegas para o fato de que esse levantamento se refere unicamente ao Pará e que pode estar defasado, dadas as dificuldades de apuração de ocorrências dessa natureza.

É preciso que as autoridades, ao reconhecerem a existência do trabalho escravo no Brasil, adotem ações definitivas, inflexíveis, para erradicar essa degradação, essa mancha que envergonha os brasileiros, que é a existência de trabalho escravo em pleno século XXI, numa sociedade pretensamente democrática e civilizada.

Não se trata, sequer, de restabelecer condições dignas de trabalho para melhorar nossa imagem no Exterior e promover as exportações. Trata-se, Sr. Presidente, de livrar esses brasileiros, irmãos nossos, de uma condição de vida aviltante e sem perspectivas, que se caracteriza pela jornada desumana de trabalho, pelas condições de risco em que as tarefas são executadas e pela impossibilidade de o trabalhador saldar suas dívidas para com o patrão e ganhar a liberdade.

O Estado do Pará, que represento nesta Casa, é palco, como se sabe, de numerosos, infundáveis conflitos de terra. Assim, as denúncias de trabalho escravo, de exploração de mão-de-obra infantil, de violência no campo, são temas recorrentes em minha atividade parlamentar. Resta observar que esses conflitos, envolvendo interesses fundiários, se manifestam de forma intensa em diversos segmentos produtivos e em várias unidades federativas: nas usinas de cana-de-açúcar de quase todo o Nordeste; nas carvoarias mineiras, onde 8 mil homens, mulheres e crianças trabalham em regime de escravidão, de acordo com a Pastoral da Terra; nas fazendas de sisal da Bahia e da Paraíba, onde crianças e adultos são frequentemente mutilados pelas máquinas de beneficiamento; nos canaviais de São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Pernambuco, entre outros; nas madeireiras, nos seringais e nos garimpos do Acre, do Amazonas e novamente do Pará, dentre outros.

Seria incorreto dizer que nada está sendo feito para coibir a prática do trabalho forçado. Tem ocorrido, nos tempos mais recentes, uma atuação conjunta que envolve o Ministério do Trabalho, através do Grupo para Erradicação do Trabalho Forçado – Gertraf e o Ministério Público do Trabalho, com atuação de Procuradores organizados à nível Nacional e com participação também da Polícia Federal. É essa atuação – meritória muito mais pelo esforço dos agentes envolvidos do que pela estrutura disponibilizada para a ação fiscalizadora – que tem permitido a elucidação de alguns casos amplamente divulgados pela imprensa.

Ocorre, Sr. Presidente, que falta a estrutura para a rápida ação dos fiscais, que depende de viaturas apropriadas e até helicópteros, para flagrar os fazendeiros e administradores de fazendas na prática ilegal do trabalho forçado. Muitas vezes, o espaço de tempo entre a denúncia e a efetiva fiscalização dos auditores do trabalho devidamente acompanhados de agentes da Polícia Federal, permite que o denunciado oculte as provas, evitando o flagrante e a conseqüente punição pelo ilícito. Neste caso o denunciante fica exposto a todo tipo de sorte.

Além disso, os instrumentos para a punição ainda são muito incipientes e insuficientes para coibir a prática de trabalho escravo, o que torna comum a reincidência.

Conhecedor da fragilidade dos órgãos governamentais no combate à exploração do trabalho escravo, e conhecedor, igualmente, da situação de impunidade que estimula essa prática, apresentei, em 1999, uma Proposta de Emenda à Constituição prevendo a pena de perdimento das glebas onde se constatar a exploração de trabalho escravo. O texto prevê, também, a reversão da propriedade ao assentamento dos colonos que nela trabalham.

Com a aprovação deste Egrégio Plenário, a PEC foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde tramita agora, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, sob o nº 438, de 2001.

Diante de novas denúncias relatando a grande incidência do trabalho escravo em nosso País, faço um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, Deputado Ney Lopes e aos demais parlamentares daquela Casa, para que aprovem, o mais rápido possível, a Proposta de Emenda Constitucional de nº 438, de 2001, que tem recebido o apoio dos vários segmentos que atuam no combate ao trabalho escravo e que, entre outras medidas, prevê a expropriação das terras onde se verificar a ocorrência dessa irregularidade.

Apelo também às autoridades competentes de todas as esferas governamentais, para que, paralela-

mente à tramitação da PEC, possibilitem as condições materiais necessárias para que sejam intensificadas as ações de fiscalização e punição a essa prática, que é motivo de vergonha para todos os brasileiros.

Desejo ainda, Sr. Presidente, tratar de um outro assunto.

Nesta semana, mais uma vez o governo fez valer a sua força no Congresso Nacional, por um lado, para aprovar a Emenda Constitucional que prorroga a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, em primeiro turno no Senado Federal; de outro lado, conseguiu evitar a votação de uma Medida Provisória que trata da reestruturação da carreira de auditores do Tesouro Nacional, da Previdência Social e do Trabalho, fazendo com que não fosse atingido o número necessário de parlamentares na Sessão conjunta do Congresso.

É lamentável, Sr. Presidente, que o Poder Legislativo continue se portando de forma subserviente ao Executivo, aprovando somente as matérias que interessam ao Governo, passando por cima dos interesses do povo e da Nação brasileira, atropelando o nosso Regimento Interno e até mesmo a Constituição do País.

O que se viu aqui, na última terça feira, na Sessão do Senado que aprovou, em primeiro turno, a Proposta de Emenda Constitucional que prorroga a CPMF, é motivo de vergonha para esta Casa.

A cobrança da CPMF, no mérito, já é uma aberração e fere o interesse da Nação Brasileira. A previsão de arrecadação para o ano 2002 com a CPMF, alcança a cifra superior a R\$ 18 bilhões, sendo certo que, infelizmente, grande parcela do produto desta arrecadação servirá para fazer o superávit primário das contas da União e financiar o capital especulativo, em detrimento das ações sociais por parte do Estado, como tem ocorrido nos anos recentes.

Vale aqui lembrar que a CPMF foi criada para ser provisória e tornou-se permanente, sob a justificativa de ser essencial para garantir os recursos da área da Saúde. Contudo, a bem da verdade, no que diz respeito ao financiamento da Saúde, o que tem ocorrido é a retirada de recursos orçamentários ordinários e substituídos pelos da CPMF, ou seja, o governo aplicou um grande calote na boa-fé popular.

Alguns dados que irei apresentar agora, comprovam isso. Desde 1996, o Ministério da Saúde passou a contar com a CPMF como fonte de recursos. Uma vez que o volume de arrecadação da CPMF tem aumentado sempre, o que deveríamos esperar? Obviamente, um aumento correspondente das des-



pesas do Ministério com a Saúde. Entretanto, ao avaliar os gastos *per capita* daquele Ministério, retomando os dados desde 1993, vemos uma irregularidade muito grande. Em 1993, os gastos *per capita* eram de R\$ 102,00; em 1995 (o ano anterior à aprovação da CPMF), estes subiram para R\$ 143,89; em 1996, voltaram a baixar para R\$ 123,19; alcançaram o patamar de R\$ 145,92 em 1997; mas – vejam só – voltaram a baixar para R\$ 131,18 em 1999, em plena vigência da CPMF. Essa constatação foi feita por técnicos do IPEA, ao analisar o desempenho do financiamento do setor Saúde. Não vou nem entrar no mérito de outra constatação: a de que, em 1993, as despesas com saúde representavam 2,11% do PIB, mas baixaram para 1,94% em 1998.

Segundo observam os técnicos do IPEA, embora a CPMF tenha sido alocada integralmente para o Ministério da Saúde, naquele primeiro momento, esta não proporcionou uma elevação dos recursos, pelo menos na dimensão esperada, em decorrência da redução da participação de outras fontes. Se tivessem sido mantidos os montantes que as outras fontes aportavam em 1996 – R\$ 19,3 bilhões – e a estes acrescentados os recursos da CPMF, o Ministério da Saúde teria apresentado um nível de dispêndio total de R\$ 25,8 bilhões em 1997; R\$ 27,2 bilhões em 1998; e R\$ 24,3 bilhões em 1999, valores muito superiores aos efetivamente despendidos.

Tudo isso demonstra o quanto a CPMF tem servido muito mais para justificar o superávit primário do governo do que para melhorar o desempenho de programas sociais, como o da Saúde, para o qual a Contribuição foi criada.

Por já saber que seria difícil derrotar a prorrogação da CPMF aqui no Senado, apresentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma emenda prevendo que parcela dessa tributação fosse destinada aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de programas de inclusão social, já que, nos últimos anos, estas unidades federativas amargaram enormes perdas de receitas, fruto da política econômica do Governo Federal, tais como a exoneração do ICMS dos produtos “*in natura*” e semi-elaborados, além do famigerado Fundo de Estabilização Econômica (FEF), apenas para citar dois exemplos. Isso, na contramão da Constituição de 88, que delegou aos estados e municípios inúmeras atribuições na área Social.

Mas veja, Sr. Presidente, o rolo compressor do governo começou na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naquela oportunidade a proposta de prorrogação da cobrança da CPMF passou sem emendas, contrariando todo o debate e até

mesmo o relatório apresentado pelo Senador Bernardo Cabral.

No Plenário desta Casa, por imposição do governo, as arbitrariedades cometidas foram ainda mais graves. Além de confirmar o texto que veio da Câmara que contempla a isenção da CPMF nas Bolsas de Valores, o que favorece sobretudo aos especuladores, fez, dentre outras modificações, aprovar um destaque que retira a obrigatoriedade ao cumprimento do prazo de 90 dias para entrar em vigor a cobrança da Contribuição, violando um direito do cidadão e ainda numa clara violação à nossa Constituição. E ao que tudo indica, o governo pretende que as mudanças que estão sendo aprovadas no Senado não retornem à Câmara, como é previsto na Constituição e no Regimento Interno da Casa.

Não é a primeira vez que esse tipo de situação ocorre no Congresso, mas não podemos aceitar como normal e deixar de registrar o nosso protesto e a nossa desaprovação. O governo tem feito o que quer no Legislativo e isso precisa mudar, trata-se de uma violência à democracia. A população brasileira, que está acompanhando os trabalhos desta Casa na TV e no rádio, deve estar atenta e levar em consideração esses fatos, nas próximas eleições.

Na sessão de quarta-feira do Congresso Nacional o governo outra vez fez o que quis, dando nova demonstração de sua força e ao mesmo tempo de desrespeito ao Legislativo e ao povo brasileiro. Por vontade expressa da maioria dos líderes, foi incluído na pauta do Congresso a apreciação da Medida Provisória nº 2.175-29, que trata da reestruturação da carreira de auditores do Tesouro Nacional, da Previdência Social e Fiscal do Trabalho. Essa Medida visa adequar a estrutura da carreira dessas categorias ao Plano Diretor da Reforma do Estado feita por esse mesmo governo. Mas como o texto que seria apreciado, dentre outras alterações, retirava um parágrafo que, na forma original, excluía das vantagens remuneratórias os aposentados e pensionistas, não era interesse do governo a apreciação dessa MP e sim a continuidade de seus efeitos sem mudanças.

Por essa imposição do Executivo, os parlamentares governistas fizeram corpo mole e protelaram ao máximo seus pronunciamentos, para que a sessão atingisse o número necessário para votação da matéria e, desse modo, facilitar o seu adiamento. Foi um desrespeito às entidades e aos servidores públicos que migraram do Brasil inteiro para acompanhar a votação da Medida Provisória que diz respeito às suas carreiras profissionais.

Não quero me alongar, Sr. Presidente, apenas quis aqui evidenciar esses dois fatos: a forma como está sendo aprovado a prorrogação da CPMF e as artimanhas utilizadas pelo governo para protelar ao máximo apreciação da Medida Provisória que reestruturou a carreira dos auditores. É bom que a população brasileira esteja acompanhando tudo isso e faça ela mesmo o julgamento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sanção presidencial à Lei nº 10.455, assinada em 13 de maio deste ano, data em que, coincidentemente, se comemorou o Dia dos Direitos Humanos, não recebeu a atenção e o destaque merecidos. Permitam-me, portanto, retomar a questão para resgatar um pouco da importância e da relevância que lhe são devidas.

Conforme sabemos, a Lei nº 10.455, de 13/05/02 modifica o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26/09/95, defendendo o afastamento imediato do agressor do seu lar, em caso de violência doméstica. À primeira vista, a providência pode parecer de valor apenas simbólico. Entretanto, os que conhecem os mecanismos e os números da violência doméstica contra a mulher podem avaliar, devidamente, a sua importância.

Na verdade, essa incompreensão oculta uma outra evidência: o combate à violência doméstica e contra a mulher ainda não entrou na agenda da sociedade brasileira, nem na pauta da imprensa, com o peso que o problema merece.

Segundo a Sociedade Mundial de Vitimologia, que pesquisou a violência doméstica em 138 mil mulheres de 54 países, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica.

A cada quatro minutos, uma mulher é agredida em seu próprio lar, por uma pessoa com quem mantém uma relação de afeto.

As estatísticas disponíveis e os registros nas Delegacias Especializadas de Crimes contra a Mulher demonstram que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa e que o agressor é o próprio marido ou companheiro.

Mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves, decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos.

O Brasil é o País que mais sofre com a violência doméstica, perdendo até 10,5% do seu Produto Interno Bruto (PIB) com despesas decorrentes do problema.

Nesse contexto, a Lei 9.099, de 26/09/95 constituiu um verdadeiro avanço no mundo jurídico, na medida em que introduziu um modelo consensual que busca, prioritariamente, a conciliação ou o acordo.

Por outro lado, nos casos de violência doméstica, essa lei tem sido vista, por alguns, como retrocesso, porque os acordos são constantes, o agressor mantém a agressão, e a questão não é solucionada adequadamente.

Ficando no campo do acordo, o agressor mantém a folha corrida limpa, muitas vezes tendo como penalidade pagar uma cesta básica – adquirida geralmente com o orçamento da própria família e, portanto, prejudicando duplamente a mulher.

Muitas vezes, nos casos de violência doméstica contra a mulher, é necessária a saída da vítima do local da agressão, sob pena de estar correndo risco de vida. Sabe-se que retirar a mulher para um albergue é um último recurso, pois, com isso, retira-se a mulher do seu meio, o que é uma forma de penalizá-la.

Nesse sentido, a nova lei deverá produzir resultados positivos. O homem que espancar a mulher no ambiente doméstico poderá ser expulso de casa por decisão judicial. Para tanto, basta que a vítima de agressão procure a polícia para registrar a ocorrência. O caso será notificado imediatamente ao Judiciário, que poderá decidir liminarmente pelo afastamento do agressor.

É evidente, Sr. Presidente, que a medida não resolve o problema da violência contra a mulher, que não depende apenas de ações de amparo à mulher. Mas, sem dúvida alguma, representa um importante passo na adequação da legislação existente a respeito do assunto.

Orgulha-nos, portanto, que esse passo tenha sido dado por iniciativa de nosso partido e, mais ainda, por uma parlamentar representante do nosso Estado, a Excelentíssima Deputada Nair Xavier Lobo.

Lamentavelmente, a iniciativa da Deputada deve ter sido motivada pelas estatísticas do Estado de Goiás, que não fogem à calamitosa realidade do resto do País.

No espaço de 14 anos, de 1985 a 1999, foram registradas 33.829 ocorrências na Delegacia de Atendimento à Mulher de Goiânia, a maior parte referente a casos de lesão corporal. A maioria das vítimas tinha entre 18 e 42 anos na época da ocorrência, e os agressores, entre 20 e 45 anos.

Levantamentos do Centro de Valorização da Mulher (Cevam) em cartórios criminais de todo o Estado revelam que, de 1989 até 2001, 1.212 mulheres foram assassinadas em Goiás. A impunidade é a tônica nos crimes de homicídio que têm mulheres como vítimas. A pesquisa revela que 70% dos processos são arquivados definitivamente pela Justiça. Ainda conforme o estudo, a maioria dos assassinos foge do flagrante, responde ao processo em liberdade, e 98% dos que chegam a julgamento são absolvidos.

Não se pode combater a violência sem exigir o fim da impunidade. É fundamental, por exemplo, questionar o enquadramento dos casos de violên-

cia contra a mulher na Lei 9.099, de 26/09/95, que diminui o impacto do problema e reduz a violência a uma questão de pouca importância, favorecendo a impunidade.

A iniciativa da Deputada Nair Lobo, transformada em Lei, abriu uma pequena senda para que se encontre o caminho da reforma da legislação infraconstitucional, de forma a adequá-la aos novos conceitos de igualdade e equidade entre homens e mulheres.

Muito obrigado!

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro, em 1988, o médico Lauro Monteiro Filho já havia atendido algumas crianças machucadas, mas ficou chocado ao assistir a um bebê de três meses que sofrera fratura do fêmur esquerdo, por ter sido suspenso por uma das pernas. Semanas depois, o bebê reapareceu com o mesmo tipo de fratura na outra perna.

Indignado com essa situação, que se repete constantemente, o médico criou a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia), uma Organização Não Governamental (ONG) com a finalidade de cuidar de casos de violência contra crianças.

Com o tempo, a ONG passou a receber denúncias de abuso e exploração sexual infanto-juvenil e a encaminhá-las às autoridades competentes. Atua, ainda, na prevenção desse tipo de crime, conscientizando a sociedade da necessidade de identificação e denúncia desses fatos.

Levantamento feito pela Abrapia demonstra que, no primeiro trimestre deste ano, houve um crescimento de 145% no número de denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, comparado ao mesmo período do ano anterior. O maior crescimento deve-se ao número de casos de abuso sexual, 80% dos quais cometidos por alguém a quem a vítima ama e em quem confia. E em 62,76%, a violência é cometida por alguém da própria família, em geral, pais e padrastos.

Como 79,1% dos abusos aconteceram dentro da própria casa da vítima, as denúncias ocorrem em número reduzido, pois a criança torna-se vulnerável e receia denunciar o provedor, dono da casa, com poder absoluto sobre a mulher e os filhos ou enteados. Essa subnotificação é comum em todo o mundo. Pesquisas internacionais revelam que apenas 10% dos casos de abuso sexual chegam a ser denunciados.

Apesar de o incesto ser a forma mais corriqueira de abuso sexual, existem outras formas, como caríci-

as erotizadas, masturbação forçada, exibicionismo, violência psicológica e sedução da vítima por meio de ameaças e chantagens.

A diferença principal entre abuso e exploração consiste no fato de essa última visar à relação comercial. Existe aí sempre dinheiro envolvido e, em geral, a presença de um aliciador, encarregado da comercialização entre o freguês e o menor. Essa forma de agressão a crianças e adolescentes decorre principalmente da miséria e de uma extensa e lucrativa rede de donos de agências de turismo, hotéis e motoristas de táxi. São conhecidos casos de oferecimento de meninas de 8 anos a caminhoneiros nas estradas, a preço vil.

Outro aspecto preocupante é a popularização da Internet, um verdadeiro paraíso para a pedofilia e para a exploração sexual. Das 198 denúncias recebidas este ano, 43,43% referem-se ao mundo virtual. Meninas, entre 12 e 18 anos, são as maiores vítimas. Há uma tendência de a Internet se transformar no principal espaço de difusão da pedofilia e da exploração sexual.

A Internet Watch Foundation, uma ONG que luta contra os abusos na Internet, recebeu, só no ano passado, 11.357 denúncias de *sites* com imagens de pedofilia, mas só conseguiu o fechamento de 3.332. Como uma página pode ser modificada a cada 15 segundos, a inspeção torna-se difícil.

O assunto assume maior gravidade quando há total falta de controle na difusão de imagens. Por suas características próprias, a internet impõe dificuldades para localização desses crimes e dificulta a punição dos envolvidos.

No dia 18 de maio passado, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Abrapia lançou uma cartilha ensinando aos pais como orientar os filhos contra a violência. Pela primeira vez foram tratados temas atuais como pedofilia, pornografia na Internet e abuso sexual por pessoas conhecidas da criança; a principal forma de violência cometida contra meninas e meninos.

Alguns projetos, no Brasil, caminham pelo rumo certo. Entre eles, a arte para integrar os adolescentes de Salvador; um garimpo que procura um futuro estável para as crianças em Rondônia; a luta contra a violência doméstica e abuso sexual no ABC, da Grande São Paulo e os clubes de cidadania em São João do Meriti, na Baixada Fluminense, foram premiados no ano 2000.

Nos últimos tempos, a mídia deu a conhecer alguns casos estupefacentes de abuso sexual, como os do oficial de justiça José Laurindo de Sene, na Bahia; do médico Rodrigo Barbosa Vilaça, em Brasília; do técnico de escolinha de futebol João Batista Lisboa,

em São Paulo; do juiz José Antônio Maciel de Arinos, no noroeste de Minas Gerais. O último foi o do terapeuta e pediatra Eugênio Chipkevitch, acusado de molestar sexualmente pacientes. Essa lamentável lista vem provar que o abuso sexual não acontece apenas nas classes mais pobres da sociedade.

No ano passado, a Secretaria de Assistência Social criou o programa *Sentinela*, com 284 centros de atendimento especializado às vítimas de crimes dessa natureza. Alguns desses centros estão em pleno funcionamento, como o do meu Estado, Tocantins, que protege a criança e o adolescente da violência sexual. O programa *Sentinela*, elaborado pela Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, com o apoio do Governo Federal, proporciona o atendimento a crianças e adolescentes vítimas da violência e do abuso sexual, estimulando a auto-estima das vítimas, a fim de que possam enfrentar corajosamente essa situação.

O programa já funciona em várias cidades do Tocantins: Araguaína, Augustinópolis, Araguatins, Almas, Guaraí, Lajeado, Palmas e Paraíso do Tocantins.

Uma das maiores dificuldades encontradas consiste na conscientização da população de que a criança violentada precisa de apoio e compreensão. O abuso e a exploração sexual provocam um trauma psíquico profundo na vítima e abalam toda a família. Daí a importância da efetiva participação da sociedade nesse doloroso processo, como fiscal e colaboradora nessa luta inglória.

Outro programa estadual, o Programa Menina-Mulher, atua na prevenção, trabalhando com meninas de 7 a 14 anos, para que não entrem no grupo de risco no que se refere à sexualidade. Em Palmas, atende 200 adolescentes, diariamente, em atividades esportivas, artísticas e escolares.

Este ano, o Centro de Assistência ao Menor de Palmas reativou seu funcionamento, atendendo, em dois períodos, a 300 crianças carentes, com idade entre quatro e seis anos, com ensinamentos sobre educação, saúde, higiene, orientação familiar e outras atividades de recreação educacional.

Tocantins ocupa o 22º lugar, entre os Estados brasileiros, na incidência desse tipo de crime, mas continua atacando a questão com severidade. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) cuida de 350 crianças. Do Programa consta o projeto Geração de Renda, que, embora com os repasses do governo federal atrasados, está ministrando cursos de panificação, corte e costura, costura industrial e outros, para que os pais aprendam uma profissão, ga-

nhem algum dinheiro e possam educar melhor e mais tranquilamente seus filhos.

Faz-se necessária a união de esforços das autoridades, das ONGs e da sociedade em geral para que se dê cumprimento às leis de proteção à criança e ao adolescente. A denúncia é o principal instrumento para o combate ao abuso e à exploração sexual, ao lado da melhoria do aparato institucional.

Pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça com financiamento da ONU, denominada Circuito e Curto-Circuito demonstrou a necessidade de uma interação maior entre diversos órgãos governamentais, ONGs e sociedade para a diminuição do problema. A pesquisa mostrou ainda que o fluxo de atendimento é falho, quando se resume ao apoio psicológico. Deveria passar também pelas políticas sociais de saúde, trabalho, educação e renda, abrangendo todas as pessoas envolvidas no assunto.

Finalizando, deixamos aqui nosso apelo para que o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante-Juvenil, criado em junho de 2000, saia finalmente do papel e tenha suas verbas definidas. Com decisão e vontade política, poderemos chegar a uma redução desse estado de coisas tão doloroso.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa, nesta oportunidade, com o propósito de comentar a questão dos livros didáticos editados sob supervisão do Ministério da Educação, tema que considero dos mais fundamentais para o pleno desenvolvimento social de nosso País.

A qualidade do material distribuído nas escolas públicas brasileiras tem sido questionada, não de forma açodada e inseqüente, mas ao amparo de estudos técnicos e didáticos, assinados pelos mais respeitados pedagogos brasileiros.

O impressionante volume de 150 milhões de exemplares anuais representa, indubitavelmente, um atraente mercado para o setor editorial, o que tem ocasionado a geração de mais de quinhentos novos títulos a cada ano.

Por outro lado, é fundamental que se esteja configurando um cenário de qualidade e pertinência das publicações, em relação às necessidades atualizadas da sociedade brasileira e de seus estudantes.

Diversas são as fontes de perda de qualidade no livro didático, cabendo ressaltar a inexatidão de conteúdo, a inclusão de valores preconceituosos ou distantes da realidade nacional, a não-atualização

das informações e a inadequação redacional e de formato gráfico.

As ciências exatas são as mais atingidas pelos erros de conteúdo, tanto no desenvolvimento dos temas, como na formulação e solução de exercícios, o que conduz, no mínimo, a uma grande insegurança para os docentes e pais, uma vez que se reveste de maior responsabilidade ainda a posição de discórdia em relação aos textos de referência.

Os valores preconceituosos são também bastante presentes nos livros didáticos, principalmente nos que versam sobre as humanidades, sendo notória, por exemplo, a ausência quase absoluta de personagens negros nas ilustrações, o que é incompatível com a miscigenação racial brasileira, exposta de maneira bastante clara no censo de 2000.

Ainda no campo dos preconceitos, a totalidade dos livros que se referem à família conceituam-na como uma comunidade chefiada por um homem, esquecendo-se de que o censo também nos mostrou a existência de metade das famílias chefiadas por uma mulher.

Da mesma forma, fatos e personagens históricos são descritos de forma parcial, sob uma ótica de pesquisa e avaliação que limita as alternativas de formulação de juízos pelos estudantes, condicionando sua formação de pensamento crítico sobre o mundo que nos cerca.

A informação desatualizada no livro didático é também um fator crítico de perda de qualidade e, no momento em que a Internet já se torna acessível à significativa parcela de nossa população estudantil, a manutenção sistemática dos conteúdos é, inclusive, fator de sobrevivência do livro como instrumento de aprendizagem.

Finalmente, uma palavra especial deve ser dedicada à metodologia de uso do livro, no que tange à sua adequação de linguagem e formato gráfico ao contingente etário e serial de seus usuários.

A compatibilidade da escrita com a possibilidade formal de leitura agradável pelos alunos, em função dos conhecimentos já adquiridos de nossa língua, é fator de atratividade para o livro didático e, no caso oposto, de total aversão ao seu uso.

A pertinência e oportunidade de uso de ilustrações também deve ser fortemente enfatizada, não só ao amparo do antigo ditado de que “uma imagem vale mil palavras”, mas reconhecendo efetivamente que a ilustração tem um poder de sedução para o tema abordado, principalmente na primeira infância.

Poderia estender-me durante longo tempo sobre o tema, mas o fundamental é que precisamos re-

dobrar os cuidados em relação à questão da qualidade do livro didático brasileiro.

O Ministério da Educação iniciou, em 1996, a avaliação dos livros didáticos do ensino fundamental, providência que já deu frutos e que precisa ser agora estendida ao ensino médio. No entanto, é imperioso que sejam estruturados os pilares metodológicos para a geração de livros didáticos.

Para tanto devemos incluir, nos currículos de pedagogia e dos cursos de habilitação ao magistério, a disciplina de editoração de livros didáticos, que irá permitir que os novos mestres, nossos mais naturais candidatos a autores, tomem conhecimento das técnicas que garantam a qualidade de suas obras, desde sua geração.

Da mesma forma, deveríamos ter ouvidorias específicas para o livro didático, no MEC e nas secretarias estaduais de educação, que pudessem receber e avaliar as críticas, submetendo-as aos editores, para as devidas correções, sem as quais, inclusive, poder-se-ia impedir a distribuição do livro apontado, no ano letivo subsequente.

Faço estas minhas considerações, que pretendo encaminhar às autoridades do Poder Executivo, na certeza de que todos os esforços em prol da melhoria de nossa educação se refletem diretamente na qualidade de vida que queremos legar aos brasileiros das próximas gerações.

Assim, propugnar por um bom livro didático é trabalhar para a boa formação dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, li com satisfação, recentemente, matéria jornalística em que o Ministro Marco Aurélio Mello, ocupando a Presidência da República, interinamente, defendeu em um seminário sobre democracia e imprensa, realizado pela Associação Nacional dos Jornais – a ANJ – a extinção do voto obrigatório.

Tal manifestação pública surgiu em decorrência da indagação que lhe foi feita acerca da ação dos marqueteiros nas campanhas eleitorais.

Para o Presidente do Supremo Tribunal Federal, os marqueteiros acabam “construindo uma imagem irreal”, porque não se revelam as propostas dos candidatos, a formação deles e muito menos os objetivos que pretendem alcançar no exercício do mandato.

Segundo o ponto de vista daquele elevado magistrado, “a problemática é cultural e talvez pudéssemos, para mitigá-la, pensar num voto facultativo”, observando que poucos param para perceber a impor-

tância do voto e quase sempre o comparecimento às urnas tem como objetivo apenas o atendimento a uma imposição legal.

Compartilho plenamente com a tese esposada pelo Ministro Marco Aurélio de Mello.

E tanto é assim, Sr. Presidente, que em 16 de Abril de 1999 – já tendo decorridos três anos, portanto – tomei a iniciativa de apresentar a esta casa a **PEC nº 31/1999**, com o propósito de tornar facultativo o voto.

Acima de tudo, Sr. Presidente, tratava-se de escoimar a Constituição Federal de uma das suas contradições mais aberrantes, qual seja: a obrigatoriedade do exercício de um direito.

A escolha dos representantes do povo, por meio do voto direto e secreto, com igual valor para todos constitui, certamente, um dos patamares mais elevados do processo democrático e uma das mais importantes expressões do exercício da cidadania. Mas é direito – não é dever – e, como tal, não pode ser obrigatório; está subordinado ao grau de consciência cívica, política e social alcançado pelo indivíduo.

O alistamento eleitoral, porém, deve ser obrigatório, para que os eleitores potenciais possam estar legalmente habilitados a participar do processo eleitoral, desde que motivados para tal.

Com relação ao voto obrigatório ou facultativo, é importante destacar que nas principais democracias representativas o voto é, sempre, facultativo.

Constata-se, de fato, uma correlação entre o voto obrigatório e o autoritarismo político.

Com efeito, os países nos quais o voto é obrigatório são aqueles onde mais vezes as constituições foram rasgadas e onde mais vezes o arbítrio imperou.

O voto facultativo é, sem dúvida, Sr. Presidente, mais democrático e aufere melhor a vontade do eleitor.

Faço minhas as palavras do eminente Senador José Fogaça, segundo as quais o voto obrigatório é uma tendência ao retrocesso, ao atraso, porque podemos obrigar um cidadão a votar, mas não há quem o obrigue a se deter, a estudar, a analisar, a avaliar um assunto complexo, como é o sistema de governo, por exemplo. Certas pessoas se interessam e outras não. Aliás, como bem lembra o nobre Senador José Fogaça, o desinteresse por determinado assunto é um direito institucional do cidadão.

Na verdade, Sr. Presidente, a adoção do voto facultativo é uma questão que aflige mais os políticos que os cidadãos, haja vista que pesquisas realizadas sobre o tema dão conta de que a maioria da popula-

ção brasileira não só apóia o voto facultativo, como re-  
pudia o obrigatório.

Pesquisa levada a efeito em 1995, pelo Instituto Vox Populi, apontou que 67% dos consultados opinaram favoravelmente à adoção do voto facultativo, sendo relevante observar que 60% dos entrevistados votariam, mesmo sendo o voto facultativo.

Várias outras pesquisas confirmaram a preferência do eleitor pela adoção do voto facultativo, cabendo destacar uma levada a efeito pela Rede Globo (através do programa dominical, Fantástico), realizada já no período eleitoral de 1998; segundo a qual 80% dos pesquisados são favoráveis à adoção do voto facultativo.

Preocupam-se, alguns, com o elevado índice de abstenção que poderia advir da adoção do voto facultativo, em sinal de protesto, o que colocaria em risco a legitimidade dos eleitos.

Todavia, Sr. Presidente, os relatórios do TSE estão a confirmar que o somatório dos votos nulos e em branco e as abstenções nas diversas eleições atinge número de elevada monta (40% já nas eleições presidenciais de 1998 e cerca de 38% nas eleições para governadores).

Não obstante as argumentações aqui apresentadas, conforme determina a Constituição em vigor, o voto continua obrigatório para os maiores de 18 anos. Esta é a norma constante do Capítulo IV – Dos Direitos Políticos – da Constituição Federal.

Todavia, Sr. Presidente, invariavelmente, após todo o processo eleitoral, aprovamos proposições que anistiam os eleitores que deixam de votar nas eleições.

De 1947 até hoje, tivemos 20 projetos de anistia.

Exemplos mais recentes desta afirmativa são o **PLC nº 95, de 1995**, transformado em norma jurídica, que anistiou os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 03 de Outubro e 15 de Novembro dos anos de 1992 e 1994, bem como as proposições referentes às eleições posteriores (1996 e 1998).

Assim, Sr. Presidente, ficam os “eleitores faltosos”, isentos das sanções previstas na lei. Nenhum de nós conhece alguém que tenha sido punido ou recebido pena por ter deixado de votar. Por isso mesmo, em certo sentido, podemos afirmar que o voto no Brasil, já de há muito, é facultativo.

Minha proposta de Emenda à Constituição tinha como um dos objetivos eliminar esse procedimento, sabidamente custoso tanto para o processo legislativo, quanto para os cofres da União, em face das despesas envolvidas no processamento das proposições de anistia.

À minha proposta juntaram-se várias outras originadas tanto do Senado e principalmente da Câmara dos Deputados e que, finalmente, resultaram na **PEC nº 44/1999** que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal mereceu parecer favorável do seu relator, o eminente Senador Iris Rezende.

Segundo pude verificar, Sr. Presidente, a matéria acha-se pronta para ser incluída na pauta de votação da CCJ.

Faço um apelo, desta tribuna, ao eminente Senador Bernardo Cabral, para que se dê encaminhamento à mesma.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins teve a honra de receber, na semana passada, a visita do embaixador do Irã no Brasil, Mansour Moazami. Em encontro com empresários tocan-tinenses o diplomata iraniano manifestou o interesse daquele país em estabelecer parcerias com o nosso estado e de intensificar o comércio bilateral entre o Irã e o Brasil. O interesse foi tamanho que já se acertou a visita de uma Missão Comercial do Irã ao Tocantins para breve, ocasião em que investidores iranianos poderão conhecer de perto as potencialidades do Estado. Os setores da construção civil, imobiliário e hotelaria estão na mira dos empresários daquele país, que tem interesse em firmar **joint-ventures** com empresas locais para negócios futuros. O embaixador reforçou o interesse do Irã em comprar carne bovina, frango, produtos eletrônicos e tecnologias do Brasil, itens que já são importados por aquele país. Além de investimentos na construção civil, ele vê a possibilidade de parcerias na industrialização de alimentos. O fato de o Irã viver a expectativa de um crescimento do Produto Interno Bruto em 6% este ano leva à certeza de que a base de consumo da população iraniana aumentará significativamente, o que vai demandar um volume maior de produtos.

Se no ano passado o volume de negócios bilaterais entre os dois países atingiu a cifra de US\$1 bilhão, tendo as exportações brasileiras somado cerca de US\$650 milhões, o embaixador vê potencial das duas partes para ampliar essa cifra para US\$2 bilhões. O Brasil vende para o Irã carne bovina, frango, celulose, açúcar e soja e compra basicamente petróleo e derivados petroquímicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a visita de representante do governo iraniano ao Tocantins, com a finalidade de conhecer as potencialidades econômicas do Estado, e a possibilidade do estabelecimento de parcerias é sem dúvida nenhuma um fato relevante. Demonstra o interesse de uma nação amiga de intensificar o comércio bilateral com o Brasil. Para o Tocantins, especificamente, representa a oportunidade de, por intermédio de investimentos externos, aumentar a sua produção e desenvolver a sua economia, com a conseqüente geração de emprego e renda. Denota, ainda, que o governo do Estado está no caminho certo, qual seja, a busca constante de parcerias com a iniciativa privada de modo a criar as condições do seu desenvolvimento econômico e social. Não é a toa que o **slogan** do governo do Tocantins é o “Estado da livre iniciativa e da justiça social”. Esse tem sido o objetivo perseguido com grande êxito pelo Governador Siqueira Campos, que, no seu terceiro mandato à frente do Estado, conseguiu promover uma verdadeira revolução na outrora região norte de Goiás, oferecendo à população obras de infra-estrutura básica, sobretudo nos setores de energia e transportes.

Não existe, Sr. Presidente, outra maneira de buscar o desenvolvimento econômico e social de um país senão por intermédio de sua inserção no mercado mundial. Com o fenômeno da globalização, as economias estão intrinsecamente relacionadas. Dependemos cada vez mais do capital externo e da intensificação de parcerias com investidores dispostos a aplicar no aumento da produção. É preciso ampliar a pauta de exportações, reduzir o déficit da balança comercial e fazer o País voltar a crescer em índices compatíveis com o seu potencial econômico. Cabe ao governo criar o ambiente favorável para que essas expectativas se concretizem. Muito se tem feito nessa direção, mas é preciso fazer mais. Iniciativas como a da visita de representante do governo iraniano ao Tocantins merecem registro, pois revelam a disposição de buscar o fortalecimento econômico do nosso Estado e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da sua população.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 54 minutos.)*

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE  
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR ( <b>PSDB-BA</b> ) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> <b>Senador RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOÃO PAULO ( <b>PT-SP</b> ) Telefones: 318-5170/5172	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EDUARDO SUPPLY ( <b>Bloco PT/PPS-SP</b> ) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b><u>PRESIDENTE</u></b> <b><u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u></b> <b><u>E DEFESA NACIONAL</u></b>  Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b><u>PRESIDENTE</u></b> <b><u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u></b> <b><u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b>  Senador JEFFERSON PÉRES ( <b>PDT-AM</b> ) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.



## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff<sup>3</sup>

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>4</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>5</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff <sup>6</sup>	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>7</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>8</sup>		
Bello Parga <sup>9</sup>	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>10</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>11</sup>	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>12</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>13</sup>						
Helóisa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>14</sup>	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) <sup>15</sup>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em 28.5.2002

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>3</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>4</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>7</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>9</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>10</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>11</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>12</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>14</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>15</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS**  
**E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**  
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 29/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>GILVAM BORGES</b>	<b>AP-2151/2152</b>	<b>1-ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>
<b>WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/3195</b>	<b>2-IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2033</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/33</b>	<b>1-PAULO SOUTO</b>	<b>BA- 3173/74</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
<b>GERALDO MELO (PSDB) (2)</b>	<b>RN-2371/2372</b>	<b>1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	<b>TO- 4070/71</b>
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
<b>PAULO HARTUNG (1)</b>	<b>ES-1031/1129</b>	<b>1-ARLINDO PORTO</b>	<b>MG-2321/2322</b>
<b>ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001</b>			
<b>REUNIÕES:</b>		<b>SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA</b>	
<b>SECRETÁRIO:</b>		<b>( - SALA DE REUNIÕES: 311-3255</b>	
<b>( - SECRETARIA: 311-3516/4605</b>		<b>E-MAIL: <a href="mailto:dirceuv@senado.gov.br">dirceuv@senado.gov.br</a></b>	
<b>FAX: 311-4344</b>		<b>ATUALIZADA EM: 22.02.2002</b>	

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

<b>2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS</b>					
Presidente: <b>ROMEU TUMA</b>					
Vice-Presidente: <b>MARINA SILVA</b>					
(29 titulares e 29 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 29/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

<b>PMDB</b>	
<b>Marluce Pinto</b>	<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Valmir Amaral</b>	<b>DF – 4064/4065</b>
<b>PFL</b>	
<b>Geraldo Althoff (1)</b>	<b>SC – 2041/2047</b>
<b>Maria do Carmo Alves</b>	<b>SE – 4055/4057</b>
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
<b>Heloísa Helena</b>	<b>AL – 3197/3199</b>
<b>Emilia Fernandes</b>	<b>RS – 2331/2337</b>
<b>PDT</b>	
<b>Sebastião Rocha</b>	<b>AP – 2241/2247</b>

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>PMDB</b>		
<b>Marluce Pinto</b>		<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Gilvam Borges</b>		<b>AP – 2151/2157</b>
<b>João Alberto Souza</b>		<b>MA – 4073/4074</b>
<b>PFL</b>		
<b>Geraldo Althoff (1)</b>		<b>SC – 2041/2047</b>
<b>VAGO</b>		
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
<b>Benício Sampaio</b>		<b>PI – 3085/3086</b>
<b>Freitas Neto</b>		<b>PI – 2131/2137</b>
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>		
<b>Tião Viana</b>		<b>AC – 3038/3493</b>
<b>PDT</b>		
<b>Sebastião Rocha</b>		<b>AP – 2241/2247</b>

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**



**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
<b>PFL</b>			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Vago		1. Vago	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
<b>PDT</b>			
		1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
<b>PSB</b>			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

<b>3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ</b>					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 29/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
<b>PDT</b>			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES		
	PMDB		
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
	PFL		
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
	BLOCO (PSDB/PPB)		
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)		
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/30
	PDT		

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES			SUPLENTE
	<b>PMDB</b>		
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
	<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>		
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
	<b>PDT</b>		
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002



<b>5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b>					
<b>Presidente: JEFFERSON PÉRES</b>					
<b>Vice-Presidente: VAGO</b>					
<b>(19 titulares e 19 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tiã Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
<b>PDT</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

## 6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**

**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254  
Fax: 311-1060

Atualizada em :

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
<b>PFL</b>			
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-</b>
		<b>2022/24</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
<b>PDT</b>			
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: [jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br](mailto:jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE.</b>			
Concordância com os termos do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares. Equívocos da política econômica do Governo, principalmente quanto aos juros e à continuidade de cobrança da CPMF. ....	272	Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002, que acrescenta artigo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal. ....	382
Parecer nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. ....	515	<b>AMIR LANDO</b>	
Apelo pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2001, que prevê a expropriação das terras onde se verificar a ocorrência de prática de trabalho escravo. ....	560	Parecer nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado Federal que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, que requer, que além da tramitação regimental pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas). ....	273
<b>ALVARO DIAS</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A a Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). ....	3	<b>ANTERO PAES DE BARRO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2002, que altera o art. 143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências. ....	188	Parecer nº 487 favorável ao requerimento nº 113 que pedi ao Ministério da Saúde informações sobre a situação da oncocercose entre os índios Yanomamis nos últimos sete anos. ....	29
Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, que altera o art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, para permitir a venda de medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais. ...	189	Parecer nº 489 favorável ao requerimento nº 119 que pedi ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as diversas aplicações e investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos últimos sete anos, discriminados por região. ....	30
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). ....	281	Parecer nº 490, favorável ao requerimento nº 120 que pedi ao Ministério da Saúde informações sobre os convênios da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com o Conselho Indigenista de Roraima – CIR e a URIHI para assistência aos índios em Roraima. ....	30
Considerações sobre a aprovação, em primeiro turno, da prorrogação da CPMF. Desrespeito do Governo Federal à política tributária brasileira. ....	307	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
		Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das	



	Pág.		Pág.
Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF).....	206	BERNARDO CABRAL	
Encaminhando à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF).	217	Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente.	558
Reafirmação da pressão exercida pelo Governo Federal sobre os parlamentares, inclusive com o contingenciamento de verbas individuais do Orçamento, em função da perspectiva de demora na aprovação da CPMF. ....	271	CARLOS BEZERRA	
Considerações sobre o modelo tecnológico de televisão digital a ser implantado no Brasil.....	294	Discorda de algumas idéias colocadas pelo colega acerca dos avanços na área econômica. Aparte ao Senador Artur da Távola. ....	128
Requerimento nº 336, de 2002, em aditamento ao Requerimento nº 300, de 2002, solicitando que a Sessão Especial do Senado com a finalidade de dar início ao programa comemorativo dos 111 anos de existência do Senado da República, prevista para o dia 12 de junho do corrente, às 10 horas, seja realizada às 12 horas do mesmo dia. ....	447	Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2002, que acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças, e a licença-paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.....	191
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloisa Helena. ....	485	Apelo ao Governo Federal para apuração de denúncia veiculada no jornal <b>O Estado de S. Paulo</b> sobre a recauchutagem de aparelhos hospitalares de diagnósticos. ....	285
ARLINDO PORTO		Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2002, que dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis.....	384
Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. ....	254	Defesa de celeridade para votação de projeto que pune a clonagem de cartões de crédito. ....	456
ARTUR DA TÁVOLA		Preocupação de S. Exª com a qualidade do material didático distribuído nas escolas brasileiras. ....	565
Conquistas e avanços sociais alcançados durante os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. ...	122	CARLOS PATROCÍNIO	
Refutação à acusação de uso da máquina governamental como instrumento de pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação de matérias.....	270	Discorre acerca da importância da criação da Companhia Vale do Rio Doce para o desenvolvimento do Brasil.....	180
BENÍCIO SAMPAIO		Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....	213
Realização, no Piauí, do seminário de Planejamento do Desenvolvimento Sustentável em Tempos de Globalização. ....	474	Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloisa Helena..	487
		Apelo à implantação do voto facultativo no País. .	566
		CARLOS WILSON	
		Parecer nº 492 favorável ao requerimento nº 247 que pedi ao Ministro do Estado da Justiça informações para que, por meio da Fundação Nacional do Índio -	

	Pág.	III Pág.
FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros. ....	31	
<b>CASILDO MALDANER</b>		
Parecer nº 484, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2002 (nº 1.265/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. ....	22	
Parecer nº 509, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2002 (nº 938/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Contestado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. ....	61	
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Omélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. ....	484	
<b>CHICO SARTORI</b>		
Parecer nº 513, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2002 (nº 1.021/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo. ....	69	
Reafirma a posição do colega de reavaliar a política interna quanto aos produtos nacionais. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....	118	
Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2002, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuarista e dá outras providências. ....	186	
Satisfação pela concessão de Medalha do Cruzeiro a S. Exª pela prefeitura municipal de Joaçaba, em Santa Catarina. ....	476	
<b>EDISON LOBÃO</b>		
Parecer nº 493 favorável ao requerimento nº 248, que pedi ao Ministério da Fazenda que envie, por meio do Banco Central do Brasil, relatório da auditoria realizado no Banco Estadual do Ceará que fundamentou o processo de saneamento daquela instituição. ....	32	
Parabeniza a Companhia Vale do Rio Doce pelo exemplo administrativo e desenvolvimentista prestado às outras estatais. ....	184	
Requerimento nº 315, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. ....	31	185
Requerimento nº 329, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 306, de 2002, que solicita a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. ....		292
Evidencia a importância de se pensar acerca das fronteiras da Amazônia e da exportação de menores deste estado para a substituição. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. ....		299
<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>		
Parecer nº 511, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2002 (nº 970/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins. ....		65
Apoio ao comunicado assinado pela OMC – Organização Mundial do Comércio, pelo Banco Mundial e FMI, contrário à política protecionista dos países desenvolvidos. ....		284
Lançamento, no Estado do Tocantins, de projeto de seqüestro de carbono urbano que dispõe sobre preservação da vegetação nativa, canteiros e praças, por ocasião das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. ....		457
Defesa da implantação, de fato, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, criado desde junho de 2000. ....		564
<b>EDUARDO SUPLICY</b>		
Apóia as idéias levantadas pelo colega quanto aos recursos gerados por patrimônio público como a empresa Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador José Eduardo Dutra. ....		183
Requerimento nº 720, de 2002, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. ....		269
Satisfação com a inclusão, na pauta da sessão do Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 2.175, de 2001, que reestrutura o plano de cargos e salários de auditores fiscais. ....		448
Parabeniza o engajamento da colega quanto à necessidade de vigilância em rodeios para a preservação da integridade física dos animais. Aparte à Senadora Marina Silva. ....		502
<b>EMILIA FERNANDES</b>		
Parecer nº 512, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de		

	Pág.		Pág.
2002 (nº 1.014/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda. para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.....	67	versidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. ....	485
Parabeniza o colega pela iniciativa de abordar a questão da discriminação principalmente aquela contra mulheres. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	298	<b>FRANCISCO ESCÓRCIO</b>	
Campanha sobre o Dia Nacional da Família na Escola. Apelo para a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto que facilita o comparecimento dos pais à escola, sem a perda do dia de trabalho. ....	304	Elogios à iniciativa do Governo do Maranhão referente ao lançamento de cursinho preparatório nas Universidades Públicas daquele Estado, Ufma e Uema, destinado aos jovens de famílias carentes. ....	150
Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo Governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.....	386	Lançamento no dia 24 de maio último, no Estado do Maranhão, pelo Governador José Reinaldo Tavares, do Programa Luz Para Todos, que vai fornecer eletrificação rural a diversos municípios daquele Estado. ....	282
Defende a utilização apenas de documento oficial como definidor do posicionamento da CNBB quanto à questão da assinatura do Protocolo Facultativo em pauta. Aparte ao Senador Álvaro Dias.....	419	<b>GERALDO MELO</b>	
Defende a assinatura do protocolo colocado em pauta, esclarecendo algumas questões quanto a ele. Aparte à Senadora Heloísa Helena. ....	423	Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....	215
Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.....	432	<b>GILBERTO MESTRINHO</b>	
Realização, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal, da Conferência Nacional das Mulheres do Brasil. ....	480	Parecer nº 495, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto e Decreto Legislativo nº 8, de 2002 (nº 859/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2002. ....	34
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.....	481	Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, que altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles. ....	103
Discorre acerca da importância da Companhia Vale do Rio Doce sem deixar de lembrar sua discordância em relação à privatização da empresa há cinco anos.	176	Requerimento nº 318, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. ....	186
<b>FERNANDO RIBEIRO</b>		Requerimento nº 321, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a Mensagem nº 164, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, par-	
Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....	210		
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>			
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Uni-			

cialmente, o "Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia" (Volume II).....

#### HELOÍSA HELENA

Defende a inclusão da emenda proposta pela Senadora Marina Silva, que discorre sobre a não-necessidade de se usar utensílios agressivos aos animais na realização de rodeios. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. ...

#### IRIS REZENDE

Parecer nº 494, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2002 (nº 894/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo brasileiro em 12 de março de 1999. ....

Repercussão na economia brasileira da concessão de subsídio, pelo governo dos Estados Unidos, aos agricultores daquele país.....

Requerimento nº 328, de 2002, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado de Defesa as informações que menciona. ....

#### JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 496, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de decreto Legislativo nº 9, de 2002 (nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999. ....

#### JONAS PINHEIRO

Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo - 4ª Linha do Metrô).....

Parecer nº 498, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2002 (nº 1.205/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à GMN 3 Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.....

Parecer nº 499, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2002 (nº 1.216/2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso. ....

Parecer nº 526, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Rondônia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). (Projeto de Resolução nº 30, de 2002).....

Preocupação com a elaboração de Decreto Legislativo pelo Governo, para regulamentar o acordo sobre subsídio aos produtores sucroalcooleiros. ....

Elogia a atenção prestada pelo colega ao estado do Mato Grosso e ratifica as idéias apresentadas no discurso. Aparte ao Senador Chico Sartori. ....

Projeto de Resolução nº 30, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia). Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos.....

#### JOSÉ ALENCAR

Aponta a Companhia Vale do Rio doce como símbolo da grandeza nacional.....

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....

#### JOSÉ EDUARDO DUTRA

Esclarece fatos à época da privatização da Companhia Vale do Rio Doce e afirma a necessidade de manter a empresa na linha de desenvolvimento nacional. ....

#### JOSÉ FOGAÇA

Apóia o discurso do colega, afirmando a necessidade da manutenção do livre-comércio como critério justo de relação entre os países. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....

Reflexão sobre os critérios para a escolha dos candidatos à presidência da República. ....

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. ....

194

503

32

113

281

35

2

39

41

275

476

477

492

174

208

182

115

130

430

## VI

### JOSE JORGE

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.....

### LEOMAR QUINTANILHA

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.) .....

Luta de S. Exª pela reintegração social dos idosos. Empenho da Subcomissão Permanente do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais, que culminou com a criação, no último dia 13 de maio, do Conselho Nacional do Idoso. ....

Necessidade de recuperação de trecho da BR-153, Belém-Brasília, que atravessa o Estado do Tocantins.....

Registro da visita do Embaixador do Irã ao Estado do Tocantins, com vistas a estabelecer parcerias comerciais. ....

### LINDBERG CURY

Parecer nº 501, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2002 (nº 967/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás. ....

Requerimento nº 316, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 476, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.....

Requerimento nº 317, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.....

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....

Críticas às rescisões contratuais da Ford e Ambev com suas concessionárias. Relato do trabalho desenvolvido pela AFIM – Associação dos Franqueados Independentes da McDonald's. ....

### LÚCIO ALCÂNTARA

Comentários à publicação O Compêndio para Legisladores sobre HIV/Aids, das Edições Unesco, da

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, de 2000. ....

Reflexão sobre a relevância dos meios de comunicação no processo de democratização do País, por ocasião da comemoração, hoje, do Dia da Imprensa.....

Estudo de S. Exª sobre as relações de gênero nos assentamentos rurais, com base no livro Companheiras de luta ou coordenadoras das painéis?, das pesquisadoras Maria das Graças Rua e Miriam Abramovay. ....

Considerações sobre publicação do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, intitulada “Velhas Secas em Novos Sertões”. ....

### LÚDIO COELHO

Requerimento nº 330, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispendo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.....

### LUIZ OTAVIO

Parecer nº 485, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001 (nº 4.143/2001, na Casa de origem), que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispendo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dá outras providências.....

Não obstante às críticas já feitas por ele a ações da Companhia Vale do Rio Doce, enaltece a abrangência dos programas desenvolvidos pela empresa. ....

### MAGUITO VILELA

Parecer nº 478, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no Km 166 da BR-060. ....

Parecer nº 479, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina Viaduto Ovídio José dos Santos o viaduto localizado no Km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás. ....

Parecer nº 505, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2002 (nº 1.185/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urutaí, Estado de Goiás. ....

481

4

289

555

568

45

185

186

211

556



Parecer nº 507, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2002 (nº 1.075/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Liberdade Acreunense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.....	57	aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joviânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joviânia, Estado de Goiás. ....	43
Parecer nº 508, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2002 (nº 717/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Trombas – ACCTROM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trombas, Estado de Goiás. ....	59	Parecer nº 503, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2002 (nº 1.087/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Radioclube Jornal Meia Ponte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.....	49
Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF).	217	Parecer nº 506, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2002 (nº 1.135/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Posse, Estado de Goiás. ....	55
MARIA DO CARMO ALVES		Alerta para os elevados índices de violência e insegurança, em particular, no entorno do Distrito Federal. Defesa da elevação dos salários dos policiais civis e militares goianos, com equiparação aos vencimentos dos policiais do Distrito Federal. ....	106
Parecer nº 517, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2002 (nº 1.169/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacaembu, Estado de São Paulo. .	77	Satisfação pela sanção presidencial da Lei nº 10.455, de 13 de maio do corrente ano, que modifica o art. 69, da Lei nº 9.099, defendendo o afastamento imediato do agressor do seu lar, em caso de violência doméstica. ....	563
MARINA SILVA		MOREIRA MENDES	
Encaminhando a votação de Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). ....	199	Requerimento nº 319, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências. ....	186
MARLUCE PINTO		Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. ....	238
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Omélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena.....	484	Requerimento nº 326, de 2002, subscrito por lideranças partidárias, submetendo ao Plenário, em caráter excepcional, proposta de calendário para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. ....	242
MAURO MIRANDA		Parabeniza o colega pela atuação no Senado Federal e considera justa a homenagem prestada a ele na cidade de Juassaba - RO. Aparte ao Senador Chico Sartori.	477
Parecer nº 480, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de Patrono do Turismo Nacional. .	14	Requerimento nº 337, de 2002, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4, seja submetida ao Plenário em 2º lugar. .	480
Parecer nº 500, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2002 (nº 922/2001, na Câmara dos Deputados), que		Defesa de uma política mais agressiva de assentamentos para o Estado de Rondônia.....	552
		MOZARILDO CAVALCANTI	
		Parecer nº 491, favorável ao requerimento nº 237 que pedi ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o pagamento de serviços da dívida brasileira e os pagamentos efetuados ao Grupo Banco Mundial entre 1990 e 2002. ....	30
		Importância da presença do médico junto às comunidades carentes, conforme demonstrado no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Ne-	

## VIII

cessidade de fortalecimento da interiorização da medicina e do programa Saúde da Família do Governo Federal. ....	108	o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). ....	27
Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002, que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências. ....	187	<b>PAULO HARTUNG</b>	
Considerações sobre os resultados divulgados pelo Governo Federal referentes aos indicadores sócio-econômicos. ....	287	Expõe a produtiva relação entre a Companhia Vale do Rio Doce e o estado do Espírito Santo. ....	179
Descaso do Governo Federal com a região amazônica. Abordagem sobre o artigo publicado na última revista IstoÉ intitulado "Meninas: Produto de Exportação", a respeito de estudo da OEA que mostra o Brasil como um dos principais países no tráfico de adolescentes para prostituição. ....	297	<b>PAULO SOUTO</b>	
<b>NABOR JÚNIOR</b>		Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). ....	2
Discutindo o Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). ....	2	Projeto de Resolução nº 31, de 2002, que renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal. ....	292
Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emília Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Omélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. ....	483	<b>RAMEZ TEBET</b>	
Requerimento nº 338, de 2002, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 9, seja submetida ao Plenário em 5º lugar. .	480	Enaltece a iniciativa do colega ao versar sobre a necessidade da união dos países em desenvolvimento contra a política econômica globalizada. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....	115
<b>NEY SUASSUNA</b>		Discorre sobre a importância das ações sociais da Companhia Vale do Rio Doce. ....	185
Parecer nº 482, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. ....	483	<b>REGINALDO DUARTE</b>	
Parecer nº 504, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2002 (nº 1.233/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Desenvolvimento de Santa Luzia – ARCSL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba. ....	480	Parecer nº 483, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2002 (nº 1.573/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação 15 de Agosto para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. ....	20
<b>OSMAR DIAS</b>		Parecer nº 514, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2002 (nº 1.104/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Simonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de São Paulo. ....	71
Parecer nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário	51	Parecer nº 515, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2002 (nº 1.115/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Associada de Difusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo. ....	73
		<b>RICARDO REIS</b>	
		Parecer nº 481, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002, que denomina Sérgio Ceotto a ponte sobre o rio Doce, na variante da BR-259, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....	16

## RICARDO SANTOS

Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo). .....

Parecer nº 497, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2002 (nº 1.223/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, para executar serviço de radiodifusão sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. ....

Centenário do romance Canaã, do escritor Graça Aranha, que relata a luta de imigrantes europeus no Estado do Espírito Santo. ....

Enaltece a trajetória adaptativa e expansiva da Companhia do Vale do Rio Doce ao mercado nacional e internacional. ....

Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ricardo Oliva, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. ....

Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima. ....

## ROBERTO FREIRE

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornélas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. ....

## ROBERTO REQUIÃO

Homenagem de pesar pelo falecimento do político João Amazonas, ocorrido semana passada. ....

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios,

ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....

## ROBERTO SATURNINO

Cumprimenta o colega pela homenagem prestada a João Amazonas. Aparte ao Senador Roberto Requião. .

Discorre sobre as conseqüências do protecionismo econômico em países em desenvolvimento. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....

Ratifica o discurso do colega quanto à cautela na implantação da nova tecnologia digital. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. ....

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. ....

Parecer nº 528, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado "Clube de Paris". (Projeto de Resolução nº 32, de 2002). ....

## ROMERO JUCÁ

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002). ....

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). ....

Registro do recebimento de documento da Caixa Econômica Federal intitulado 2001 Caixa Forte, a respeito das realizações da instituição no ano passado. ....

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2002, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM. As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa. ....

Importância do aumento do nível de escolaridade da população brasileira para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico e a redução das diferenças salariais. ....

Regozijo com o lançamento, no próximo dia 15, do Cartão do Cidadão. Registro da realização, pelo Inera, do primeiro Assentamento Feminino, localizado no Município de Itaquitinga, na Zona da Mata de Pernambuco. ....

	ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....	214
	<b>ROBERTO SATURNINO</b>	
	Cumprimenta o colega pela homenagem prestada a João Amazonas. Aparte ao Senador Roberto Requião. .	112
	Discorre sobre as conseqüências do protecionismo econômico em países em desenvolvimento. Aparte ao Senador Íris Rezende. ....	117
1	Ratifica o discurso do colega quanto à cautela na implantação da nova tecnologia digital. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. ....	297
	Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. ....	430
37	Parecer nº 528, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2002 (nº 278/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmada no chamado "Clube de Paris". (Projeto de Resolução nº 32, de 2002). ....	464
	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002). ....	4
	Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). ....	282
	Registro do recebimento de documento da Caixa Econômica Federal intitulado 2001 Caixa Forte, a respeito das realizações da instituição no ano passado. ....	286
483	Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2002, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM. As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa. ....	384
110	Importância do aumento do nível de escolaridade da população brasileira para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico e a redução das diferenças salariais. ....	455
	Regozijo com o lançamento, no próximo dia 15, do Cartão do Cidadão. Registro da realização, pelo Inera, do primeiro Assentamento Feminino, localizado no Município de Itaquitinga, na Zona da Mata de Pernambuco. ....	478



## ROMEU TUMA

Parecer nº 477, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 720, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, que solicita seja enviado voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. ....

Parecer nº 502, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2002 (nº 1.163/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. ....

Parecer nº 510, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2002 (nº 956/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aguas Quentes de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. ....

Parecer nº 516, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2002 (nº 1.153/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Social e Artístico da Cidade de Lavínia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavínia, Estado de São Paulo. ....

Parecer nº 518 de 2002 da Comissão de Assuntos Econômicos e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. ....

Parecer nº 519, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. ....

Requerimento nº 320, de 2002, de iniciativa de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. ....

Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências. ....

Apelo para aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal em rodeios, e também, do

projeto de lei que prevê o uso de depósitos judiciais e extrajudiciais de natureza tributária para o pagamento de precatórios alimentares. ....

## SEBASTIÃO ROCHA

Congratulações à Companhia Vale do Rio Doce pelos 60 anos de sua criação. Realização de seminário sobre Clonagem Humana, nos próximos dias 11 e 12 do corrente, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal. ....

Realização no próximo dia 10, em Pindamonhangaba/SP, da Convenção Nacional do PDT, quando será firmado compromisso de coligação com o PPS e o PTB para apoio à candidatura de Ciro Gomes à Presidência da República. Justificativas à apresentação de projeto de lei que regulamenta as relações entre fabricantes e distribuidores de bebidas. ....

## TIÃO VIANA

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....

## WALDECK ORNELAS

Encaminhando a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). ....

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. ....

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aprovado, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. José Jorge, Waldeck Ornelas, Nabor Júnior, Roberto Freire, Casildo Maldaner, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Francelino Pereira, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio e a Srª Heloísa Helena. ....

447

154

472

212

79

79

186

246

213

444

482